

# ÍNDICE

<b>Lista de tabelas</b> .....	7
<b>Lista de gráficos</b> .....	10
<b>Sumário</b> .....	15

## INTRODUÇÃO

Questão central .....	16
Objectivos da investigação .....	17
Limites da investigação .....	20
Plano da investigação .....	20

## 1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1.1. Política linguística: constituição do campo conceptual .....	23
1.2. Ambiente linguístico .....	25
1.2.1. Cultura linguística .....	26
1.2.2. Práticas linguísticas	
1.2.2.1. Variedades presentes .....	29
1.2.2.2. Funções sociais das variedades .....	30
1.3. Política linguística .....	31
1.3.1. Planificação do estatuto .....	32
1.3.2. Planificação do corpus .....	33
1.3.3. Planificação da aquisição .....	34
1.3.4. Planificação do prestígio .....	35

## **2. METODOLOGIA**

2.1. Aspectos gerais .....	36
2.2. Dados estatísticos oficiais .....	37
2.3. Estudos de opinião	
2.3.1. Eurobarómetro 54 (2001) .....	38
2.3.2. Eurobarómetro 63.4 (2005) .....	39
2.4. Base de dados de legislação linguística (1974-2004)	
2.4.1. Suporte informático .....	40
2.4.2. Conteúdo	
2.4.2.1. Selecção .....	41
2.4.2.2. Categorização .....	43
2.4.2.2.1. Vertentes .....	44
2.4.2.2.2. Domínios .....	46

## **3. AMBIENTE LINGUÍSTICO PORTUGUÊS**

3.1. Retrospectiva (1143-1973)	
3.1.1. Aceitação da diversidade crescente (1143-1496) .....	48
3.1.2. Proscrição das línguas não europeias (1496-1759) .....	53
3.1.3. Consolidação da língua portuguesa (1759-1973) .....	58
3.2. Cultura linguística (1986-2000) .....	64
3.2.1. A língua portuguesa .....	64
3.2.2. Outras línguas .....	66
3.2.3. As <i>não-línguas</i> .....	69
3.3. Práticas linguísticas (1974-2004)	
3.3.1. Fim do monolinguismo (1974-1989) .....	70
3.3.2. Período africano (1990-1999) .....	73
3.3.3. Período eslavo (2000-2004) .....	77

## 4. LEGISLAÇÃO LINGUÍSTICA PORTUGUESA (1974-2004)

4.1. Planificação do estatuto .....	87
4.1.1. Oficialização .....	88
4.1.2. Revitalização .....	89
4.1.3. Manutenção	
4.1.3.1. Língua Portuguesa .....	90
4.1.3.1.1. Organismos oficiais .....	90
4.1.3.1.2. Recursos humanos .....	92
4.1.3.1.3. Atendimento .....	94
4.1.3.1.4. Documentação .....	95
4.1.3.1.5. Instruções .....	105
4.1.3.1.6. Comunicação Social e TIC .....	108
4.1.3.1.7. Cultura .....	112
4.1.3.2. Outras línguas	
4.1.3.2.1. Outras línguas verbais .....	113
4.1.3.2.2. Língua Gestual Portuguesa .....	114
4.1.3.2.3. Códigos auxiliares .....	115
4.1.3.3. Síntese .....	116
4.1.4. Intercompreensão .....	118
4.1.4.1. Organismos oficiais .....	118
4.1.4.2. Recursos humanos .....	119
4.1.4.3. Atendimento .....	125
4.1.4.4. Documentação .....	126
4.1.4.5. Instruções .....	138
4.1.4.6. Comunicação Social e TIC .....	141
4.1.4.7. Cultura .....	143
4.1.4.8. Síntese .....	144
4.1.5. Difusão .....	146
4.1.5.1. Administração Pública .....	148
4.1.5.2. Ensino .....	151
4.1.5.3. Comunicação Social e TIC .....	154
4.1.5.4. Cultura .....	155
4.1.5.5. Síntese .....	157

4.2. Planificação do corpus .....	158
4.2.1. Modernização lexical e estilística .....	161
4.2.2. Purificação .....	162
4.2.3. Reforma .....	163
4.2.4. Simplificação .....	163
4.2.5. Padronização .....	164
4.2.6. Unificação internacional .....	166
4.2.7. Uniformização internacional .....	168
4.2.8. Internacionalização .....	169
4.2.9. Síntese .....	171
4.3. Planificação da aquisição .....	173
4.3.1. Educação Pré-Escolar .....	177
4.3.2. Ensino Básico (1º-6º ano) .....	177
4.3.3. Ensino Secundário (10º-12º ano) .....	184
4.3.4. Formação Profissional .....	192
4.3.5. Ensino Superior .....	195
4.3.6. Pós-graduação .....	206
4.3.7. Nível indeterminado .....	209
4.3.8. Síntese .....	212
4.4. Planificação do prestígio .....	216
4.4.1. Língua Portuguesa .....	218
4.4.1.1. Promoção .....	220
4.4.1.2. Literatura .....	224
4.4.1.3. Ciência e Tecnologia .....	226
4.4.2. Outras línguas .....	227
4.4.2.1. Promoção .....	228
4.4.2.2. Literatura .....	230
4.4.2.3. Ciência e Tecnologia .....	230
4.4.3. Tradução .....	231
4.4.4. Síntese .....	231

## **5. POLÍTICA LINGUÍSTICA EM PORTUGAL (1974-2004)**

5.1. Diversidade linguística .....	233
5.2. Português, a língua maioritária	
5.2.1. Estatuto .....	234
5.2.2. Corpus .....	237
5.2.3. Aquisição .....	239
5.2.4. Prestígio .....	242
5.3. Línguas minoritárias autóctones	
5.3.1. Mirandês .....	243
5.3.2. Língua Gestual Portuguesa .....	244
5.4. Línguas minoritárias migrantes .....	245
5.5. Línguas de intercompreensão	
5.5.1. Estatuto .....	248
5.5.2. Aquisição .....	250
5.5.3. Práticas .....	252
5.6. Línguas estrangeiras raras .....	253
5.7. Línguas clássicas .....	255
<b>6. PERSPECTIVAS</b>	
6.1. Quadro teórico .....	257
6.2. Política linguística portuguesa .....	260
6.3. Investigação .....	262

## **BIBLIOGRAFIA**

Activa	
Planificação do estatuto .....	265
Planificação do corpus .....	278
Planificação da aquisição .....	279
Planificação do prestígio .....	283
Passiva .....	289

## **ANEXOS**

I. Eurobarómetro 54 (Portugal) .....	303
II. Siglas .....	316
III. Base de Dados de Legislação Linguística .....	[CD-ROM anexo]

## Lista de tabelas

Tabela 1	
Seleccção do conteúdo da base de dados .....	42
Tabela 2	
Línguas de alunos ex-emigrantes no ensino preparatório e secundário (1985) .....	72
Tabela 3	
Diversidade linguística (1991) .....	74
Tabela 4	
Grupos etnoculturais no ensino básico, por região (1993) .....	75
Tabela 5	
Grupos etnoculturais no ensino básico, por região (1995).....	75
Tabela 6	
Grupos etnoculturais no ensino básico (1993-1995) .....	76
Tabela 7	
Contextos de uso de línguas estrangeiras (2000) .....	78
Tabela 8	
Diversidade linguística: residentes (2001) .....	80
Tabela 9	
Diversidade linguística: residentes e não residentes (2002) .....	81
Tabela 10	
Línguas minoritárias no ensino básico, por região (2003) .....	82
Tabela 11	
Línguas minoritárias no ensino básico, por região (2005) .....	82
Tabela 12	
Línguas minoritárias no ensino básico (2003-2005) .....	84

Tabela 13	
Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no 2ºCEB (5º-6º ano): português .....	180
Tabela 14	
Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no 2ºCEB (5º-6º ano): francês .....	181
Tabela 15	
Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no 2ºCEB (5º-6º ano): inglês e alemão .....	182
Tabela 16	
Línguas do currículo do 1ºCEB (1º-4º ano) .....	182
Tabela 17	
Línguas do currículo do 2ºCEB (5º-6º ano) .....	183
Tabela 18	
Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no ensino secundário (7º-12º ano): latim e grego .....	186
Tabela 19	
Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no 3ºCEB e ensino secundário (7º-12º ano): português .....	187
Tabela 20	
Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no 3ºCEB e ensino secundário (7º-12º ano): francês .....	187
Tabela 21	
Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no 3ºCEB e ensino secundário (7º-12º ano): inglês e alemão .....	188
Tabela 22	
Línguas do currículo do 3ºCEB (7º-9º ano) .....	188
Tabela 23	
Línguas do currículo do ensino secundário, excluindo área de línguas e literaturas (10º-12º ano) .....	190



Tabela 24	
Línguas do currículo do ensino secundário, área de línguas e literaturas (10º-12º ano) .....	191
Tabela 25	
Licenciaturas em línguas e literaturas (incluindo ensino) .....	200
Tabela 26	
Formações superiores em ensino de línguas .....	202
Tabela 27	
Outras formações linguísticas superiores .....	204
Tabela 28	
Outras formações superiores com aquisição de línguas .....	205
Tabela 29	
Formações pós-graduadas em línguas.....	208
Tabela 30	
Discurso epilinguístico: designação do conjunto de falantes de português .....	219

## **Lista de gráficos**

Gráfico 1	
População estrangeira (1974-1990) .....	71
Gráfico 2	
População estrangeira por região de origem (1974-1990) .....	71
Gráfico 3	
Diversidade linguística (1991-2001) .....	86
Gráfico 4	
Vertentes da planificação do estatuto .....	87

Gráfico 5	
Manutenção da língua portuguesa: domínios .....	90
Gráfico 6	
Manutenção da língua portuguesa: recursos humanos .....	92
Gráfico 7	
Manutenção da língua portuguesa: atendimento .....	95
Gráfico 8	
Manutenção da língua portuguesa: documentação .....	96
Gráfico 9	
Manutenção da língua portuguesa: documentação da administração pública .....	96
Gráfico 10	
Manutenção da língua portuguesa: documentação da administração pública (cronologia).	98
Gráfico 11	
Manutenção da língua portuguesa: acordos internacionais .....	100
Gráfico 12	
Manutenção da língua portuguesa: acordos internacionais (cronologia) .....	102
Gráfico 13	
Manutenção da língua portuguesa: documentação de agentes económicos (cronologia) ...	104
Gráfico 14	
Manutenção da língua portuguesa: instruções.....	105
Gráfico 15	
Manutenção da língua portuguesa: instruções de agentes económicos (cronologia) .....	107
Gráfico 16	
Manutenção da língua portuguesa: comunicação social e TIC .....	109
Gráfico 17	
Planificação da intercompreensão: domínios .....	118

Gráfico 18	
Intercompreensão: recursos humanos .....	119
Gráfico 19	
Intercompreensão: recursos humanos da administração pública .....	119
Gráfico 20	
Intercompreensão: recursos humanos da administração pública em Portugal .....	120
Gráfico 21	
Intercompreensão: recursos humanos da administração pública em Portugal (cronologia) ..	122
Gráfico 22	
Línguas estrangeiras exigidas a recursos humanos de agentes económicos .....	124
Gráfico 23	
Intercompreensão: atendimento .....	125
Gráfico 24	
Intercompreensão: documentação .....	126
Gráfico 25	
Intercompreensão: documentação da administração pública .....	126
Gráfico 26	
Intercompreensão: documentação da administração pública em Portugal (cronologia) ....	128
Gráfico 27	
Línguas admitidas/impostas em documentação exigida pela administração pública em Portugal .....	129
Gráfico 28	
Línguas admitidas/impostas em documentação emitida pela administração pública em Portugal .....	130
Gráfico 29	
Estatuto das línguas de intercompreensão em acordos internacionais .....	132
Gráfico 30	
Línguas equiparadas ao português em acordos internacionais .....	133

Gráfico 31	
Línguas veiculares em acordos internacionais .....	134
Gráfico 32	
Línguas veiculares em acordos internacionais: francês e inglês (cronologia) .....	135
Gráfico 33	
Línguas admitidas/impostas em documentação emitida por agentes económicos .....	136
Gráfico 34	
Documentação de agentes económicos em que são admitidas/impostas línguas estrangeiras (cronologia) .....	137
Gráfico 35	
Instruções em que são admitidas/impostas línguas estrangeiras .....	139
Gráfico 36	
Instruções de agentes económicos em que são admitidas/impostas línguas estrangeiras (cronologia) .....	140
Gráfico 37	
Línguas estrangeiras na comunicação social e TIC .....	142
Gráfico 38	
Planificação da difusão da língua portuguesa (cronologia) .....	147
Gráfico 39	
Vertentes da planificação do corpus .....	159
Gráfico 40	
Vertentes da planificação do corpus (cronologia) .....	160
Gráfico 41	
Internacionalização do corpus: domínios .....	169
Gráfico 42	
Línguas cuja aquisição formal é planificada .....	173
Gráfico 43	
Vertentes da planificação da aquisição .....	174

Gráfico 44	
Níveis de ensino da planificação da aquisição .....	175
Gráfico 45	
Níveis de ensino da planificação da aquisição (cronologia) .....	176
Gráfico 46	
Ensino básico: línguas cuja aquisição é planificada .....	178
Gráfico 47	
Ensino básico: vertentes da planificação da aquisição .....	179
Gráfico 48	
Ensino secundário: línguas cuja aquisição é planificada .....	184
Gráfico 49	
Ensino secundário: vertentes da planificação da aquisição .....	185
Gráfico 50	
Formação profissional: línguas cuja aquisição é planificada .....	192
Gráfico 51	
Formação profissional: vertentes da planificação da aquisição .....	193
Gráfico 52	
Ensino superior: línguas cuja aquisição é planificada .....	196
Gráfico 53	
Ensino superior: vertentes da planificação da aquisição .....	196
Gráfico 54	
Formações superiores em línguas .....	198
Gráfico 55	
Pós-graduação: línguas cuja aquisição é planificada .....	206
Gráfico 56	
Pós-graduação: vertentes da planificação da aquisição .....	207

Gráfico 57	
Nível de ensino indeterminado: línguas cuja aquisição é planificada .....	210
Gráfico 58	
Nível de ensino indeterminado: vertentes da planificação da aquisição .....	212
Gráfico 59	
Línguas cujo prestígio é planificado .....	217
Gráfico 60	
Vertentes da planificação do prestígio .....	217
Gráfico 61	
Domínios da planificação do prestígio .....	218
Gráfico 62	
Vertentes da planificação do prestígio da língua portuguesa .....	218
Gráfico 63	
Domínios da planificação do prestígio da língua portuguesa .....	220
Gráfico 64	
Domínios da promoção da língua portuguesa .....	221
Gráfico 65	
Vertentes da planificação do prestígio de outras línguas .....	228
Gráfico 66	
Domínios da planificação do prestígio de outras línguas .....	228

## Sumário

Neste trabalho de investigação diagnosticam-se as principais **características da política linguística** portuguesa nos primeiros trinta anos do regime democrático. O diagnóstico assenta na constituição e análise de uma **base de dados** de legislação linguística de acordo com um **quadro teórico** internacionalmente consagrado. Assim, é analisada a legislação que procurou intervir no estatuto, no corpus, na aquisição e no prestígio de línguas através da regulação de práticas linguísticas dos residentes em Portugal.

Para melhor compreender esta actividade reguladora, apresenta-se uma breve **retrospectiva histórica** da gestão da diversidade linguística em Portugal, entre 1143 e 1973, uma síntese das **atitudes contemporâneas** dos portugueses perante a sua língua e as línguas dos outros e o conjunto das **práticas linguísticas** no país, entre 1974 e 2004, que foram objecto da política de língua.

# INTRODUÇÃO

## Questão central

A questão central do trabalho de investigação cujos resultados se apresentam é, de acordo com o plano aprovado em 2002, pelo Conselho Científico da Universidade Aberta, o diagnóstico das **principais características da política linguística portuguesa**, durante os primeiros trinta anos de regime democrático, através da análise de legislação com normas linguísticas explícitas, aprovada no período em questão.

São várias as razões que estão na origem deste trabalho, todas relacionadas com a minha experiência profissional. Em primeiro lugar, o facto de, desde 1985, ter sido **professor** de Português (língua materna e língua não materna), de Francês (língua estrangeira), de Inglês (língua estrangeira) em diferentes contextos de educação e formação e níveis de ensino cedo pôs em evidência a importância da relação entre as diferentes línguas no contexto da aquisição formal de competências linguísticas. O quadro teórico adoptado corrobora a pertinência de o diagnóstico das principais características da política de língua de uma entidade política considerar, não uma língua, mas todas as línguas presentes no ecossistema linguístico em análise, nesta investigação, o actual território português.

Em segundo lugar, a experiência como **co-redactor** do vulgarmente designado Dicionário da Academia<sup>1</sup>, entre 1992 e 1995, permitiu constatar a falta de dicionários da língua portuguesa completos, isto é, em que a generalidade das entradas inclui a classificação gramatical, a transcrição fonética, a etimologia, uma definição por cada acepção, exemplos de utilização e sinónimos e/ou antónimos, e a inexistência de terminologias padronizadas para a designação, por exemplo, dos países, das línguas, dos gentílicos e das moedas de todo o mundo. Tal situação afigurava-se incompatível com o pleno desenvolvimento do corpus da língua portuguesa exigido por todas as funções que ela claramente desempenhava no ambiente linguístico, nomeadamente no ensino e nas relações internacionais.

Em terceiro lugar, no exercício da actividade profissional desenvolvida enquanto **dirigente associativo**, na Associação de Professores de Português, desde 1993, em



particular ao pretender enquadrar historicamente a opinião expressa em pareceres ou o desenvolvimento de projectos de investigação, tem sido frequente constatar a inexistência de registos sistematizados e disponíveis sobre todos os níveis de ensino da língua portuguesa – presença nos planos de estudo, habilitações dos professores, modalidades de avaliação dos alunos – e sobre a situação linguística do país – línguas faladas, distribuição geográfica e estatuto sócio-profissional dos falantes –.

O interesse pela política linguística resultou ainda do facto de ter iniciado a minha actividade profissional num período em que se discutiu e aprovou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa e em que começou a haver no sistema educativo português um número significativo de alunos cuja língua materna não era o português nem nenhuma outra língua do currículo escolar, mas, maioritariamente, o crioulo cabo-verdiano.

Foi com estas motivações que, no ano lectivo 1997-98, realizei a dissertação de mestrado em Relações Interculturais. Dada a influência da **cultura linguística** de uma comunidade sobre a sua política de regulação do uso de línguas e dado âmbito mais restrito de uma dissertação de mestrado, foi então realizado um estudo sobre atitudes dos portugueses perante a sua língua e as línguas dos outros. Este estudo é agora retomado e aprofundado tendo em vista complementar o diagnóstico dos aspectos fundamentais da política linguística portuguesa, entre 25 de Abril de 1974 e 25 de Abril de 2004.

### **Objectivos da investigação**

O trabalho de investigação que agora se apresenta foi norteado por sete objectivos basilares:

- a) Constituir uma **base de dados** de legislação linguística.

Tendo em vista caracterizar a política linguística, a investigação de base do presente trabalho consistiu na análise de legislação portuguesa. Para o efeito, foi constituída, em suporte informático, uma base de dados com 3.636 diplomas legais publicados na 1ª Série do *Diário da República*, entre 1974 e 2004.

---

<sup>1</sup> Casteleiro, João Malaca (coord) (2001). *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*. Lisboa: Verbo.

b) Caracterizar o conjunto das principais **normas linguísticas** portuguesas.

A caracterização geral do quadro legal português que procurou regular práticas linguísticas incluiu normas relativas tanto à língua portuguesa como a todas as outras línguas referidas na legislação analisada: o mirandês, a língua gestual portuguesa (LGP), as línguas das comunidades imigrantes, as línguas estrangeiras e as línguas clássicas. De igual modo, foram considerados todos os domínios sociolinguísticos sobre os quais a legislação incidiu como, por exemplo, o ensino, os documentos emitidos ou exigidos pela administração pública, os acordos internacionais, a publicidade, a comunicação social, a onomástica ou as designações comerciais. Apesar de a investigação se centrar na análise da regulação de práticas no actual território nacional, não foram excluídas as normas portuguesas com efeitos fora de Portugal como, por exemplo, a admissão de tradutores nas embaixadas ou a criação de escolas portuguesas no estrangeiro. A análise destas normas permitiu o estabelecimento de relações com as normas internas tornando mais clara a sua caracterização.

c) Enquadrar a actividade reguladora na **cultura linguística** dominante.

Para melhor conhecer as razões em que radicaram as medidas adoptadas, a investigação procurou identificar as atitudes, preconceitos, estereótipos, representações, crenças e símbolos dos portugueses que tinham por objecto variedades e/ou comportamentos linguísticos. Na realidade, estes padrões de avaliação da realidade linguística tendem a reflectir-se nos objectivos e nas actividades de regulação das práticas dos falantes.

d) Identificar as principais **práticas linguísticas** que as normas procuram regular.

Uma vez que a política de língua procura regular as práticas linguísticas num determinado território é fundamental diagnosticar essas práticas. Só assim é possível conhecer a relação que se estabelece entre a política e realidade, ou melhor, identificar que partes da realidade linguística são reguladas e que áreas são ignoradas. O diagnóstico das práticas permitiu ainda avaliar o impacto das normas e, portanto, o grau de concretização de algumas vertentes da política linguística.

e) Relacionar a actividade reguladora com a **história do ecossistema** linguístico.

Sendo a cultura e, por sua vez, a política linguística o resultado de factores históricos, entre outros, que fazem a cultura e a política variar de comunidade para comunidade, procurou-se enquadrar o diagnóstico central desta investigação no contexto histórico que antecedeu a regulação em análise. Esta retrospectiva incluiu as atitudes, as práticas e a legislação portuguesas ao longo da história do país como entidade política autónoma.

f) Contribuir para o desenvolvimento, em Portugal, do estudo e da actividade na especialidade de **Política de Língua**.

Apesar da longa tradição portuguesa de reflexão sobre questões relacionadas com a (política da) língua portuguesa, a verdade é que só já no século XXI foi aprovado, no nosso país, o primeiro curso pós-graduado especializado em Política de Língua, o doutoramento da Universidade Aberta em que se enquadra a presente investigação. O aprofundamento do conhecimento sistematizado da política linguística portuguesa, emergente entre nós, pode ainda contribuir para o desenvolvimento articulado desta cada vez mais importante actividade reguladora.

g) Facilitar a integração do diagnóstico em **estudos internacionais** afins.

O último, mas não o menos importante dos objectivos da investigação, foi a adopção de um quadro teórico internacionalmente reconhecido que permitisse a comparação dos seus resultados com outras realidades nacionais e/ou internacionais. Deste modo, o caso português poderá mais facilmente integrar a reflexão internacional sobre a matéria. Para o efeito, adoptou-se o quadro teórico desenvolvido essencialmente a partir do trabalho de Haugen (1959-1987), Kloss (1969), Fishman (1972-2000), Calvet (1996-1999) e Kaplan & Baldauf (1997-2003). A categorização das normas linguísticas de acordo com esta matriz teórica foi complementada com a análise dos domínios sociolinguísticos sobre os quais essas normas incidiram. Os domínios adoptados são os consagrados na Declaração Universal de Direitos Linguísticos (1996). Com o objectivo de aferir internacionalmente o trabalho desenvolvido no âmbito da presente investigação foram apresentadas duas comunicações em outras tantas conferências da Academia Internacional de Direito Linguístico. Uma sobre a gestão da

diversidade linguística em Portugal, entre 1143 e 1973 (China, 2004), e outra sobre os direitos linguísticos nas Constituições portuguesas (Irlanda, 2006).

### **Limites da investigação**

O objecto central de análise – as normas linguísticas portuguesas – circunscreve-se aos **diplomas publicados na Iª Série do boletim oficial português**, não incluindo pois toda a legislação aprovada no período em análise. Tal opção prende-se com a impossibilidade de, no tempo disponível, analisar tão elevado número de diplomas. No entanto, o facto de terem sido analisados 3.636 diplomas de entre todos os que foram publicados na secção principal do *Diário da República* permitiu a identificação de todas as vertentes da política linguística portuguesa – estatuto, corpus, aquisição e prestígio – e dos **aspectos mais relevantes de cada** uma dessas vertentes.

Além desta limitação, o diagnóstico da política linguística baseado na análise de legislação apenas permite caracterizar objectivamente a política explícita, podendo deixar de fora do âmbito do diagnóstico as normas estruturais latentes que, de algum modo, regem práticas linguísticas sem nunca serem formalizadas.

A recolha, selecção, análise e sistematização da legislação linguística, finalidade do presente trabalho, constitui, por isso, a **investigação de base** cujos resultados originais e inéditos se apresentam. O enquadramento do objecto da investigação, pelo contrário, resultou de pesquisa bibliográfica (retrospectiva), do aprofundamento da dissertação de mestrado (retrospectiva e cultura), de resultados de estudos de opinião que não foram realizados no âmbito da investigação (cultura e práticas) e da análise de dados oficiais que raramente explicitam aspectos linguísticos (práticas). Tratou-se, portanto, de uma **sistematização de estudos anteriores**.

### **Plano da investigação**

Assim, no **primeiro capítulo** da presente dissertação de doutoramento é apresentado o quadro teórico em que assentou toda a investigação levada a cabo e as diferentes fases da constituição desse quadro, a partir de 1959, na mesma altura em se começavam a afirmar a Sociolinguística e, no seu interior, os estudos sobre a Política de Língua. Após a breve história da constituição do campo conceptual são explicitados os seus princípios fundamentais em três áreas: a política de língua propriamente dita e os dois factores com que interage, a cultura e as práticas linguísticas.

Em seguida, no **segundo capítulo**, é apresentada a metodologia adoptada de acordo com os princípios teóricos assumidos. Destacam-se, neste capítulo, os procedimentos de concepção e análise da Base de Dados de Legislação Linguística 1974-2004, as características do seu suporte informático, os critérios de selecção e as duas classes de categorização do seu conteúdo. São ainda enunciadas as fontes estatísticas e o tratamento de que foram alvo os dados relativos às práticas linguísticas em Portugal, no período em análise, e são apresentadas as características metodológicas dos estudos de opinião europeus e os procedimentos adoptados no tratamento dos resultados relativos a Portugal, do primeiro desses estudos.

O **terceiro capítulo**, dedicado à caracterização do ambiente linguístico português, abre com uma retrospectiva que se subdivide nos três períodos que parecem constituir diferentes etapas ou modelos de gestão da diversidade linguística em Portugal, balizados por quatro momentos: a independência (1143), a expulsão de judeus e muçulmanos (1496), o início da alfabetização e escolarização em português (1759) e o fim do Estado Novo (1974). Segue-se uma síntese da matriz de interpretação da realidade linguística dominante no país, nas últimas décadas do século XX, matriz que parece assentar na hierarquização de três categorias de variedades linguísticas: as línguas, os dialectos derivados de línguas e os dialectos isolados. Por fim, é apresentado o diagnóstico das práticas linguísticas registadas ao longo dos trinta anos em análise, em que são identificadas profundas alterações no ecossistema linguístico, como o aumento da taxa de alfabetização, o aumento no número de portugueses que aprenderam línguas estrangeiras, a emergência do inglês como principal língua estrangeira, o reconhecimento oficial da LGP e do mirandês e o aumento da diversidade de línguas maternas faladas no país.

No **quarto capítulo**, são apresentados os resultados da análise das 5.265 normas identificadas na BD. Esta legislação linguística portuguesa é apresentada de acordo com as quatro vertentes da política ou planificação propostas pelo quadro teórico: a regulação do estatuto de línguas, a intervenção na ortografia, no léxico ou na gramática de uma língua, a planificação da aquisição e/ou desenvolvimento formal de competências linguísticas e as actividades que promovem o prestígio de línguas.

Os dois últimos capítulos sistematizam as conclusões da investigação. No **quinto capítulo**, explicitam-se as principais características da política linguística portuguesa, entre 1974 e 2004, a partir do cruzamento dos resultados da análise da BD com os dados relativos à cultura e às práticas linguísticas. Estas características são

apresentadas de acordo com seis perfis sociolinguísticos das línguas cujo uso é regulado pelas normas analisadas: a língua maioritária, o português; as línguas minoritárias autóctones, o mirandês e a LGP; as línguas minoritárias migrantes, o cabo-verdiano ou o ucraniano, entre muitas outras; as línguas estrangeiras utilizadas para garantir a intercompreensão com quem não fala português, o inglês, o francês, o espanhol e o alemão; outras línguas estrangeiras cuja regulação é pouco mais que pontual, como as línguas orientais; e, por fim, as línguas clássicas.

No **sexto capítulo**, são apresentadas breves reflexões suscitadas por todo o trabalho desenvolvido e que constituem perspectivas de utilização dos resultados obtidos. Este conjunto de sugestões ou pistas de actuação subdivide-se em três áreas. Assim, há resultados da investigação, em especial os decorrentes de especificidades portuguesas, que podem contribuir para o aprofundamento da matriz teórica de análise. O conhecimento da macro-estrutura da actividade reguladora portuguesa poderá também contribuir para a adopção de medidas que estructurem a política de língua de acordo com as necessidades e/ou as ambições do país. Esse conhecimento revela ainda áreas de investigação que importa aprofundar.

# 1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

## 1.1. Política Linguística: constituição do campo conceptual

A independência de países africanos e asiáticos, na sequência do fim da Segunda Guerra Mundial, fez emergir novas questões linguísticas. Em muitos destes países, ex-colónias europeias multilingues, foi sentida a necessidade de dotar línguas autóctones dos instrumentos necessários à sua maior utilização. Foi neste contexto que Einar Haugen, em 1959, pela primeira vez definiu a **planificação linguística**<sup>2</sup> como a actividade de elaboração de uma norma ortográfica, de descrições gramaticais e de dicionários de uma língua, que orientem quem fala e escreve essa língua em comunidades linguisticamente heterogéneas<sup>3</sup>.

No mesmo ano, Charles A. Ferguson, ao abordar factores linguísticos de desenvolvimento das sociedades, chamou a atenção para a **diglossia** como uma situação sociolinguística em que uma língua, para além das suas variedades utilizadas por todos na comunicação oral corrente, tem uma variedade codificada complexa utilizada só em contextos formais e de escrita<sup>4</sup>.

Estes dois trabalhos encetaram a reflexão em torno de duas componentes centrais do objecto da então emergente Sociolinguística<sup>5</sup>. Por um lado, o estudo da actividade que procura regular a utilização das línguas e, por outro, o estudo das situações de plurilinguismo. Se, no primeiro caso, a atenção incidiu sobre a **forma** da língua, no segundo, foi também posta em evidência a importância da sua **função**. Esta última viria a ser a base da tipologia proposta por William Stewart, em 1968, que elencou dez tipos de línguas de acordo com as suas funções em determinada sociedade<sup>6</sup>.

No campo da planificação linguística, a distinção entre forma e função das línguas levou ao estabelecimento, em 1969, de duas importantes dicotomias. Por um

---

<sup>2</sup> *language planning* (Daoust, 1997: 438); *planification linguistique* (Calvet, 1996: 6); *planificação linguística* (Lopes, 1997); *planeamento linguístico* (Filipe, 2005; Salomão, 2007).

<sup>3</sup> Haugen, 1966: 161.

<sup>4</sup> Calvet, 1996: 8; Haugen, 1971: 332; Schiffman, 1997: 206.

<sup>5</sup> Calvet, 1996: 4, 24-25.

<sup>6</sup> Haugen, 1971: 333; oficial, regional, comunitária, internacional, capital, grupal, educacional, disciplinar, literária, religiosa (Cooper, 1989: 122-143).

lado, Haugen destacou duas etapas da planificação linguística: a **normalização**, que requer a selecção e a codificação da forma das línguas, e o **desenvolvimento**<sup>7</sup>, que requer a elaboração e a propagação das funções das línguas<sup>8</sup>. Por outro lado, Heinz Kloss estabeleceu a diferença entre a **planificação do corpus**, relativa à regulação da forma das línguas, e a **planificação do estatuto**, relativa à regulação das funções das línguas na sociedade<sup>9</sup>. A discussão em torno destas duas propostas de enquadramento da distinção entre forma e função dominou, nos anos seguintes, a reflexão e o trabalho sobre planificação linguística<sup>10</sup>. O próprio Haugen viria a propor, em 1983<sup>11</sup>, um novo modelo que integrava as duas dicotomias. Nele, cada uma das duas vertentes da planificação, a do *corpus* e a do estatuto, desdobrava-se em duas etapas, a formalização e o seu desenvolvimento<sup>12</sup>.

Este segundo modelo de Haugen foi aprofundado nas décadas seguintes. Em 1986, Clifford H. Prator introduziu uma terceira vertente, o ensino de línguas<sup>13</sup>, que viria a constituir a **planificação da aquisição**<sup>14</sup> e Robert B. Kaplan e Richard B. Baldauf Jr, em 2003, incluíram ainda a **planificação do prestígio**, uma quarta vertente cujo objectivo é a promoção e a intelectualização das línguas em questão. Ambas as vertentes, aquisição e prestígio, desdobram-se em formalização e desenvolvimento<sup>15</sup>. Entretanto, Joshua A. Fishman, em 2000, chamou a atenção para o facto de a planificação do corpus, da aquisição e do prestígio dependerem ou decorrerem, todas elas, de medidas tomadas relativamente ao estatuto da(s) língua(s) que assumem, assim, um papel primordial em toda a política de língua<sup>16</sup>.

A par da constituição desta matriz descritiva, emergiu alguma ambiguidade terminológica entre **política** e **planificação linguística**. Se para uns, estas são expressões sinónimas<sup>17</sup> ou são conceitos cuja diferença radica no carácter menos intervencionista da política relativamente à planificação<sup>18</sup>, para outros, elas designam dois aspectos interligados da mesma actividade: seja a política uma das componentes da

---

<sup>7</sup> *cultivation* (Haugen, 1969), *culture de la langue* (Calvet, 1996).

<sup>8</sup> Haugen, 1969: 288, 290-293.

<sup>9</sup> Calvet, 1996: 17; Daoust, 1997: 448; Haugen, 1987: 61.

<sup>10</sup> Cobarrubias, 1983a: 3; Daoust, 1997: 448; Haugen, 1987: 59.

<sup>11</sup> Calvet, 1996: 18.

<sup>12</sup> Haugen, 1983: 270-275.

<sup>13</sup> Cooper, 1989: 43, 45-46, 51.

<sup>14</sup> *language-in-education planning, language education planning, acquisition planning* (Cooper, 1989: 45-46; Kaplan & Baldauf, 2003: 217).

<sup>15</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 202, 222-225.

<sup>16</sup> Shohamy, 2006: 48-49.

<sup>17</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 6.



planificação linguística<sup>19</sup> ou seja ela o conjunto de princípios que a planificação operacionaliza<sup>20</sup>. Porém, no último caso, a política linguística pode não ser explicitada e, por isso, não resultar em medidas explícitas de planificação<sup>21</sup>. Assim sendo, para conhecer a política linguística de um Estado importa conhecer também, para além da **planificação explícita**, a sua **política estrutural implícita**, latente<sup>22</sup>. Além disso, como Joan Rubin desde cedo destacou, é importante integrar no processo de política linguística a avaliação do seu impacto<sup>23</sup>.

Entretanto, a partir do início da década de 1970, a política linguística começou a ser encarada, sem grande sucesso inicial, como um elemento da **ecologia das línguas**<sup>24</sup>. Esta, segundo Haugen, consistiria no estudo das interacções entre uma língua e o seu ambiente, ou seja, a sociedade que a utiliza como uma das suas línguas. Neste contexto, a política linguística seria o apoio institucional à regulação da forma e das funções dessa língua<sup>25</sup>. Esta perspectiva viria a ser retomada a partir de meados dos anos 1990. O modelo ecológico de Louis-Jean Calvet, no fim do século, alargou a sua análise a todas as variedades linguísticas presentes e destacou a importância das representações e das atitudes no funcionamento do ecossistema linguístico. Neste modelo, a política linguística é a intervenção *in vitro* sobre as situações linguísticas<sup>26</sup>. Estudos mais recentes confirmam a importância da cultura e das práticas no modo como interagem com a política linguística e permitem conhecê-la melhor<sup>27</sup>.

## 1.2. Ambiente linguístico

Perante este quadro conceptual, a caracterização da política linguística deverá ter em conta o ambiente linguístico em que ela emerge e em que procura intervir. Numa perspectiva ecológica, a política linguística será encarada como um dos factores que podem regular a utilização de línguas na situação histórica, sociolinguística, política e cultural do território em análise<sup>28</sup>.

---

<sup>18</sup> Shohamy, 2006: 49.

<sup>19</sup> Haugen, 1969: 293.

<sup>20</sup> Calvet, 1996: 3; Cooper, 1989: 41; Kaplan & Baldauf, 2003: 6; Schiffman: 1996: 3-4.

<sup>21</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 201-202; Schiffman: 1996: 13-14.

<sup>22</sup> Schiffman: 1996: 13-14.

<sup>23</sup> Daoust, 1997: 450; Rubin, 1972: 481, 496-497.

<sup>24</sup> Calvet, 1999: 17-18.

<sup>25</sup> Haugen, 1971: 325, 336-337.

<sup>26</sup> Calvet, 1999: 19, 31-32, 81, 145-146, 223.

<sup>27</sup> Shohamy, 2006: 53-58.

<sup>28</sup> Calvet, 1999: 73, 223; Haugen, 1971: 325, 336-337.

Para a contextualização da política linguística, serão então diagnosticados os outros dois factores ecolinguísticos relevantes: a **cultura linguística portuguesa** dominante – as representações e atitudes perante práticas linguísticas – e as **práticas linguísticas** dos residentes em Portugal – as variedades linguísticas presentes, os seus falantes e respectivas funções sociais –<sup>29</sup>.

A caracterização destes dois factores permitirá conhecer melhor os fundamentos e o impacto da política linguística<sup>30</sup>, ou seja, do conjunto de tentativas explícitas – planificação linguística<sup>31</sup> - ou implícitas – política estrutural<sup>32</sup> - de regular o estatuto, a forma, a aquisição e o prestígio das variedades linguísticas presentes.

### 1.2.1. Cultura linguística

A cultura ou imaginário linguístico de uma comunidade<sup>33</sup>, isto é, o seu modo de pensar os fenómenos linguísticos, inclui atitudes<sup>34</sup>, preconceitos<sup>35</sup>, estereótipos<sup>36</sup>, juízos<sup>37</sup>, representações<sup>38</sup>, ideias<sup>39</sup>, crenças<sup>40</sup>, símbolos<sup>41</sup> e/ou mitos<sup>42</sup> que têm por objecto variedades linguísticas<sup>43</sup> - línguas, dialectos e interlectos -, sistemas de escrita<sup>44</sup>, comportamentos linguísticos ou qualquer outro aspecto de uma comunidade de falantes, quando não a própria comunidade<sup>45</sup>. Estes constituintes da cultura linguística, cujas designações nem sempre são consensuais<sup>46</sup>, além do seu **objecto**, têm em comum quatro **componentes** com maior ou menor relevo em cada um deles.

Em primeiro lugar, têm uma **componente cognitiva** por serem mecanismos de sistematização, mais ou menos simplificada, da informação e do conhecimento,

---

<sup>29</sup> Calvet, 1999:15; Ferguson, 1977: 9; Schiffman, 1996: 5.

<sup>30</sup> Calvet, 1996: 42; Cooper, 1989: 59; Daoust, 1997: 451; Ferguson, 1977: 17; Rubin, 1972: 481, 496-497.

<sup>31</sup> Cooper, 1989: 216; Kaplan & Baldauf, 2003: 201-202.

<sup>32</sup> Schiffman: 1996: 3-4.

<sup>33</sup> Calvet, 1999: 155; Schiffman, 1996: 5.

<sup>34</sup> Calvet, 1999: 146; Ferguson, 1977: 13; Haugen, 1971: 337; Rubin, 1976: 395; Schiffman, 1996: 20.

<sup>35</sup> Calvet, 1999: 145; Schiffman, 1996: 5.

<sup>36</sup> Calvet, 1999: 145; Ferguson, 1977: 13; Schiffman, 1996: 5.

<sup>37</sup> Calvet, 1999: 157.

<sup>38</sup> Calvet, 1999: 144.

<sup>39</sup> Calvet, 1999: 145; Cooper, 1997: 197.

<sup>40</sup> Cooper, 1997: 197; Rubin, 1976: 395; Schiffman, 1996: 5.

<sup>41</sup> Fishman, 1997: 339; Rubin, 1976: 397.

<sup>42</sup> Schiffman, 1996: 20.

<sup>43</sup> Calvet, 1999: 149; Ferguson, 1977: 14; Schiffman, 1996: 5.

<sup>44</sup> Fishman, 1997: 339.

<sup>45</sup> Berruto, 1995: 109; Deprez & Persoons, 1987: 125; Quastoff, 1987: 785.

<sup>46</sup> Quastoff, 1987: 785.

resultantes da avaliação da interacção com o meio e que servem de matriz de interpretação das experiências de cada indivíduo<sup>47</sup>. Estas matrizes, que tendem a organizar-se em estruturas internamente coerentes<sup>48</sup> e relativamente duradouras<sup>49</sup>, incluem todas as características, atributos ou associações com o objecto em questão<sup>50</sup> e podem fundamentar-se na observação directa, em inferências ou na autoridade de outrem<sup>51</sup>.

Estes mecanismos têm também uma **componente expressiva subjectiva**<sup>52</sup>, na medida em que eles, por constituírem uma avaliação emotiva<sup>53</sup>, um conjunto de sentimentos positivos ou negativos acerca do objecto<sup>54</sup>, revelam a personalidade e a identidade do indivíduo<sup>55</sup>. Ao mesmo tempo, os modos de encarar o objecto revelam também a pertença do indivíduo a um grupo<sup>56</sup>. Com efeito, a partilha generalizada de matrizes uniformes de interpretação do real concebidas colectivamente<sup>57</sup> implica a influência do grupo sobre o indivíduo e caracteriza o próprio grupo. Estes mecanismos têm, por isso, uma **componente social**<sup>58</sup>.

Por fim, a sua **componente conativa** advém do facto de se tratar de um conjunto de predisposições, tendências ou intenções perante o objecto<sup>59</sup>, que podem influenciar o comportamento explícito do indivíduo<sup>60</sup>.

Sendo a cultura linguística o resultado de factores históricos, sociais, culturais, educacionais e religiosos próprios de uma comunidade<sup>61</sup>, ela varia de comunidade para comunidade e, com ela, varia também a política linguística<sup>62</sup>. Com efeito, os padrões de avaliação que constituem a cultura linguística tendem a reflectir-se nos objectivos e nas actividades da política de língua<sup>63</sup> e o sucesso desta depende também do conhecimento daquela<sup>64</sup>.

---

<sup>47</sup> Eiser, 1989: 68, 272; Hogg & Vaughan, 1998: 56, 107; Quastoff, 1987: 789.

<sup>48</sup> Deprez & Persoons, 1987: 127; Eiser, 1989: 31-32, 37, 68; Hogg & Vaughan, 1998: 119-120.

<sup>49</sup> Hogg & Vaughan, 1998: 116; Quastoff, 1987: 786.

<sup>50</sup> Deprez & Persoons, 1987: 125.

<sup>51</sup> Berruto, 1995: 110.

<sup>52</sup> Deprez & Persoons, 1987: 129; Eiser, 1989: 31.

<sup>53</sup> Berruto, 1995: 110; Quastoff, 1987: 786.

<sup>54</sup> Hogg & Vaughan, 1998: 116.

<sup>55</sup> Deprez & Persoons, 1987: 129; Quastoff, 1987: 786.

<sup>56</sup> Berruto, 1995: 112; Quastoff, 1987: 791.

<sup>57</sup> Hogg & Vaughan, 1998: 56, 107.

<sup>58</sup> Quastoff, 1987: 791.

<sup>59</sup> Berruto, 1995: 110; Deprez & Persoons, 1987: 126-127; Hogg & Vaughan, 1998: 309.

<sup>60</sup> Berruto, 1995: 112; Eiser, 1989: 100; Hogg & Vaughan, 1998: 124.

<sup>61</sup> Schiffman, 1996: 5.

<sup>62</sup> Crowley & Taylor in Schiffman, 1996: i.

<sup>63</sup> Ferguson, 1977: 13-14.

<sup>64</sup> Rubin, 1976: 395.

A principal base empírica para o estudo da cultura linguística numa comunidade é o **discurso epilinguístico** dos membros dessa comunidade, ou seja, aquilo que estes locutores dizem acerca de práticas, factos ou fenómenos linguísticos<sup>65</sup>. Comporta, pois, não só expressões populares e do senso comum, mas ainda o discurso científico, religioso, mediático e político sobre as variedades linguísticas, a escrita e os comportamentos linguísticos<sup>66</sup>. Além do discurso epilinguístico, importa também ter em conta a **pragmática** da língua ou variedade linguística<sup>67</sup>, o conjunto de regras sociolinguísticas de uso dessa língua consoante o contexto, que determinam a estrutura da comunicação verbal<sup>68</sup>.

A interacção da cultura com a política linguística, ou seja, a relação entre aquilo que uma comunidade pensa acerca dos fenómenos e o modo como procura regular as suas práticas linguísticas, é evidente em estudos sobre os resultados do **contacto intercultural**. Analisando, do ponto de vista sociolinguístico, as quatro categorias basilares que parece darem conta de todas as situações de contacto entre grupos culturais (e linguísticos) diversos<sup>69</sup>, temos os seguintes resultados de culturas e/ou políticas linguísticas perante a diversidade: o **glotocídio (marginalização)**, a **assimilação**, a **segregação** e a **integração**. As duas primeiras categorias têm em comum a recusa em aceitar a diversidade linguística visando, portanto, o monolinguismo. No segundo caso, a adopção gradual e exclusiva da língua dominante pode ser voluntária ou obrigatória. As duas últimas categorias, pelo contrário, resultam do reconhecimento de todas as línguas presentes no território em questão com o objectivo da sua manutenção. O que as distingue é o facto de a segregação rejeitar o contacto entre os diferentes grupos, preferindo uma separação clara entre eles. Já a integração refere-se à acomodação de diferentes grupos que mantêm e usam a sua língua e ao mesmo tempo conhecem e usam a língua dominante na comunidade. Também o glotocídio (marginalização) e a assimilação se distinguem pelo facto de o primeiro não aceitar qualquer contacto, enquanto o segundo só é possível exactamente a partir do contacto entre quem fala uma língua não reconhecida e quem fala a língua dominante.

---

<sup>65</sup> Calvet, 1999: 157-158.

<sup>66</sup> Schiffman, 1996: 9-11.

<sup>67</sup> Schiffman, 1996: 9.

<sup>68</sup> Mira Mateus & Xavier, 1990: 292; Reyes, 1990: 15-18; Schiffman, 1996: 7-9.

<sup>69</sup> Neto, 2002: 242-245.

## 1.2.2. Práticas linguísticas

### 1.2.2.1. Variedades presentes

O completo diagnóstico das práticas linguísticas numa sociedade obriga à identificação e à caracterização, não só de todas as línguas presentes, mas também das variedades internas dessas línguas<sup>70</sup> e de eventuais variedades de transição<sup>71</sup>.

Importa, então, classificar cada língua do ponto de vista **estrutural e filológico** de modo a estabelecer o maior ou menor grau de proximidade entre todas elas e, assim, contribuir para a análise de situações de compreensão recíproca<sup>72</sup>, considerar o espectro de **dialectos**<sup>73</sup> e de **sociolectos** ou registos das línguas em presença<sup>74</sup>, e detectar **interlectos**, variedades linguísticas fluidas que marcam a passagem entre duas línguas aparentadas. Estas variedades, que podem ser duradouras numa sociedade, são transitórias para cada falante<sup>75</sup>.

Com efeito, a caracterização dos falantes é indissociável da caracterização sociolinguística de todas as variedades. Esta deve estabelecer o **rácio de falantes** de cada uma relativamente à população geral do contexto em análise, o seu **estatuto social**, a sua **distribuição geográfica** e a **origem** da sua presença<sup>76</sup>. Os falantes, mesmo nómadas, constituirão uma comunidade linguística se tiverem uma presença histórica na sociedade e constituirão um grupo linguístico se, como é o caso dos imigrantes, não tiverem esses antecedentes históricos<sup>77</sup>.

A classificação como comunidade ou grupo obriga, portanto, à análise dos **fluxos migratórios** de acordo com as variedades linguísticas de que são falantes os seus protagonistas, mas esta tarefa, aliada à análise de outros factores demográficos, como o **crescimento natural**, permite ainda avaliar alterações no ambiente linguístico<sup>78</sup>. A existência de **fronteiras políticas** no território em análise também é relevante por levar à reorganização das práticas linguísticas<sup>79</sup>. Aliás, há que ter ainda em conta a integração

---

<sup>70</sup> Calvet, 1999: 18; Haugen, 1971: 337.

<sup>71</sup> Calvet 1999: 195.

<sup>72</sup> Ferguson, 1977: 18-19; Haugen, 1971: 336; Rubin, 1976: 394.

<sup>73</sup> Haugen, 1971: 337; Schiffman, 1996: 39.

<sup>74</sup> Schiffman, 1996: 16, 41.

<sup>75</sup> Calvet, 1999: 195-197.

<sup>76</sup> Cobarrubias, 1983b: 45, 54; Ferguson, 1977: 20; Haugen, 1971: 336; McConnell, 1997: 354.

<sup>77</sup> DUDL, 1996: artigo 1º.

<sup>78</sup> Calvet, 1999: 65, 68; Cooper, 1989: 195; McConnell, 1997: 354; Schiffman, 1996: 39.

<sup>79</sup> Calvet, 1999: 60-61.

do território em questão e das línguas nele presentes em **comunidades políticas e linguísticas** mais alargadas na medida que, também estas, influenciam a política linguística interna e externa<sup>80</sup>.

Por fim, o diagnóstico das variedades linguísticas presentes não pode excluir o diagnóstico da utilização de **sistemas de escrita**. Assim, importa saber que sistemas são utilizados e conhecer as **taxas de alfabetização** nas diferentes variedades<sup>81</sup>.

### 1.2.2.2. Funções sociais das variedades

Uma vez identificadas e caracterizadas as variedades, os seus falantes e os sistemas de escrita, o estudo das práticas linguísticas deve incidir sobre as **funções sociais das variedades**, ou seja, sobre a presença ou ausência das diferentes variedades em diferentes contextos sociais ou domínios sociolinguísticos de utilização<sup>82</sup>.

A Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, de 1996, considera os seguintes seis domínios públicos: **administração pública e organismos oficiais** (atendimento, formulários, documentos, diplomas legais)<sup>83</sup>; **ensino** (veículo de ensino, objecto de ensino, ensino da literatura, investigação)<sup>84</sup>; **onomástica** (antropónimos, topónimos, glossónimos)<sup>85</sup>; **meios de comunicação** (escrita, áudio, audiovisual) e **novas tecnologias** (teclados, programas, sítios, produtos multimédia)<sup>86</sup>; **cultura** (edição, teatro, cinema, museologia, religião)<sup>87</sup>; e **esfera socioeconómica** (atendimento, sinalética, contratos, facturas, formulários, rotulagem, instruções de utilização, publicidade)<sup>88</sup>. Para além dos domínios públicos, há ainda o **domínio privado** ou familiar<sup>89</sup>.

Cada variedade linguística, num dado ambiente linguístico, pode ser utilizada num número variável de domínios desempenhando, assim, um número variável de

---

<sup>80</sup> Calvet, 1999: 77-83.

<sup>81</sup> Calvet, 1996: 52-53; Schiffman, 1996: 39.

<sup>82</sup> Daoust, 1997: 446; Verdoodt, 1997: 35, 37-38.

<sup>83</sup> DUDL, 1996: artigos 15º-22º; *serviços governamentais* (McConnell, 1997: 354); *administração, tribunais e poder legislativo* (Verdoodt, 1997: 39).

<sup>84</sup> DUDL, 1996: artigos 23º-30º; *veículo de ensino e ciência e tecnologia* (Ferguson, 1977: 20); *educação* (McConnell, 1997: 354); *escolas* (Verdoodt, 1997: 39).

<sup>85</sup> DUDL, 1996: artigos 31º-34º; Calvet, 1999: 165, 245; Rubin, 1976: 393-394.

<sup>86</sup> DUDL, 1996: artigos 35º-40º; Calvet, 1996: 74-75; *mass media* (Ferguson, 1977: 20; McConnell, 1997: 354; Verdoodt, 1997: 39).

<sup>87</sup> DUDL, 1996: artigos 41º-46º; *literatura escrita e uso religioso* (Ferguson, 1977: 20); *religião e cultura* (McConnell, 1997: 354).

<sup>88</sup> DUDL, 1996: artigos 47º-52º; *indústria* (McConnell, 1997: 354); *indústria, comércio e serviços* (Verdoodt, 1997: 39).

funções sociais. O conjunto das funções de cada variedade constitui a sua **carga ou perfil funcional**<sup>90</sup>.

Se, como se viu, uma variedade linguística pode desempenhar diferentes funções na sociedade, ela pode também ter diferentes funções para cada um dos seus falantes. Com efeito, cada falante tem um conjunto de competências ou de níveis de desempenho em diferentes registos e/ou línguas que constitui o seu **repertório linguístico-comunicativo**<sup>91</sup>. Para além da língua materna, adquirida naturalmente ao longo da infância e sobre cuja forma e uso há um conhecimento implícito<sup>92</sup>, o repertório de cada falante pode ainda incluir outras línguas, tanto faladas na mesma entidade política – línguas segundas -, como faladas alhures – línguas estrangeiras. A aprendizagem mais ou menos formal de línguas não maternas visa, geralmente, a comunicação entre falantes que não partilham a língua materna tendo, nesse contexto, uma **função veicular**<sup>93</sup>.

A caracterização do **bilinguismo individual**, resultado dessa aprendizagem que pode ir do conhecimento marginal ou passivo ao domínio perfeito de uma língua para além da materna<sup>94</sup>, permite identificar o poder de atracção das línguas que são mais aprendidas como não maternas e o nível de dependência das línguas maternas dos bilingues<sup>95</sup>. Se cada uma das línguas for utilizada em diferentes domínios sociolinguísticos a que correspondem diferentes estatutos verifica-se uma situação de **diglossia**. Trata-se de uma característica da comunidade linguística, mais do que de uma característica do indivíduo, que também ocorre quando há uma grande diferenciação entre as variedades oral e escrita de uma mesma língua<sup>96</sup>.

### 1.3. Política linguística

A política linguística, ou seja, o conjunto de tentativas explícitas e implícitas de regulação das práticas linguísticas de uma comunidade, pode radicar em iniciativas do respectivo Estado (**nível macro**), de grupos ou organizações (**nível meso**) ou de um

---

<sup>89</sup> Fishman, 1972: 58; Verdoordt, 1997: 35.

<sup>90</sup> Cobarrubias, 1983: 41, 52; Ferguson, 1977: 11; Schiffman, 1996: 37.

<sup>91</sup> Schiffman, 1996: 42.

<sup>92</sup> Mira Mateus & Xavier, 1990: 231.

<sup>93</sup> Calvet, 1981: 95-97.

<sup>94</sup> Dubois, 1994: 66-67; Mira Mateus & Xavier, 1990: 63; Schiffman, 1996: 32, 39.

<sup>95</sup> Calvet, 1999: 85.

<sup>96</sup> Dubois, 1994: 148; Fishman, 1972 : 133; Mira Mateus & Xavier, 1990: 128; Schiffman, 1996: 4, 7, 13.

indivíduo (**nível micro**)<sup>97</sup>. Independentemente da origem da iniciativa, o sucesso da política linguística depende do envolvimento destes três níveis: se é verdade que a política necessita do Estado, que decide tentar ou não tentar regular determinadas práticas linguísticas, é também verdade que essas decisões só se concretizam com a adesão dos indivíduos e dos grupos<sup>98</sup>. Por isso, a **avaliação** duma política linguística é constituída pela avaliação das práticas individuais e colectivas antes e depois da sua implementação, ou seja, pela avaliação do seu impacto no ambiente linguístico<sup>99</sup>.

A explicitação da política linguística, a planificação linguística, materializa-se em diplomas legais de carácter incitativo ou imperativo que podem ter diferentes níveis de **intervenção geográfica** (internacional, nacional, regional) e **jurídica** (lei constitucional, lei, decreto, decreto-lei)<sup>100</sup>. Tratando-se de um processo de planificação, a política linguística explícita deve realizar-se em quatro etapas<sup>101</sup>.

Em primeiro lugar, a preparação da planificação a partir da recolha de informação sobre as práticas e a cultura linguística da comunidade, diagnosticando **problemas linguísticos** motivados pela interacção social e **problemas de comunicação** decorrentes da mudança social<sup>102</sup>. Segue-se a etapa de **formalização** das decisões tomadas. As medidas adoptadas visando a implementação destas decisões constituem a terceira etapa, a planificação do **desenvolvimento** da política linguística<sup>103</sup>. Por fim, o controlo da actividade de planificação através da referida **avaliação** constante dos seus efeitos no ambiente linguístico<sup>104</sup>.

A planificação linguística pode ter **quatro vertentes** interligadas: a planificação do estatuto, do corpus, da aquisição e do prestígio das línguas do ambiente cuja utilização se pretende regular. A política estrutural, não explicitada em documentos legais, também pode operar nestas quatro vertentes.

### 1.3.1. Planificação do estatuto

A planificação do estatuto das línguas, ao distribuir funcionalmente as variedades linguísticas da comunidade, seleccionando o código ou norma a adoptar nos

---

<sup>97</sup> Haugen, 1983: 271; Kaplan & Baldauf, 2003: 201.

<sup>98</sup> Calvet, 1996: 19; Cooper, 1989: 52; Kaplan & Baldauf, 2003: 201-202.

<sup>99</sup> Rubin, 1972: 478-484; Rubin, 1983: 336-339.

<sup>100</sup> Calvet, 1996: 55-57.

<sup>101</sup> Rubin, 1972: 478.

<sup>102</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 225; Rubin, 1983: 340.

<sup>103</sup> Calvet, 1996: 18; Daoust, 1997: 449; Haugen, 1983: 272; Kaplan & Baldauf, 2003: 202.



diferentes domínios sociolinguísticos, tem por objectivo **alargar ou restringir** a sua utilização nessa comunidade<sup>105</sup>.

A formalização das decisões tomadas relativamente ao estatuto de cada língua na sociedade pode resultar na **oficialização**, na **nacionalização** ou na **proscrição** de uma ou mais línguas. Por oficialização entende-se todo o tipo de reconhecimento oficial duma língua independentemente de ela se tornar língua oficial. A nacionalização de uma língua pode ocorrer quando essa língua é falada em mais de um país. Neste caso, um dos países pode seleccionar para diferentes funções uma variedade da língua que se distingue das variedades faladas alhures<sup>106</sup>.

As medidas adoptadas visando a implementação destas decisões podem conduzir à **revitalização** de línguas mortas ou em declínio, à **manutenção** de línguas, à promoção da **intercompreensão** entre falantes de diferentes línguas ou à **difusão** da língua junto de quem não a tem como língua materna, em especial no estrangeiro<sup>107</sup>.

### 1.3.2. Planificação do corpus

Até meados da década de 1980, a reflexão sobre política linguística privilegiou a abordagem das tentativas explícitas de regular a **estrutura interna das línguas**<sup>108</sup>. Uma vez que o corpus da língua é o objecto desta vertente da planificação linguística<sup>109</sup>, a competência científica dos linguistas tem nela um papel central. Importa, porém, não escamotear os aspectos socioculturais da selecção de alternativas que a planificação do corpus implica<sup>110</sup>.

A padronização da estrutura e do funcionamento de cada língua constitui o principal resultado da formalização da planificação do corpus. A definição de um código linguístico normalizado pressupõe a selecção de uma **norma ortográfica**, a descrição sistematizada da **gramática** de uma variedade da língua e a constituição do seu **léxico** fundamental<sup>111</sup>. Esta normalização ou padronização linguística implica também a redução da diversidade interna da língua. O produto típico destes processos de codificação é a publicação de prontuários ortográficos, de compêndios de gramática

---

<sup>104</sup> Daoust, 1997: 450; Kaplan & Baldauf, 2003: 226.

<sup>105</sup> Cooper, 1989: 46; Fergusson, 1983: 32-33; Haugen, 1987: 60; Kaplan & Baldauf, 2003: 203.

<sup>106</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 203-205.

<sup>107</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 205-209.

<sup>108</sup> Cobarrubias, 1983a: 5; Ferguson, 1983: 35; Rubin, 1983: 330.

<sup>109</sup> Calvet, 1996: 18; Daoust, 1997: 449; Haugen, 1983: 275.

<sup>110</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 209.

e de dicionários prescritivos<sup>112</sup>. A formalização da planificação do corpus também pode resultar na padronização de **códigos auxiliares** como os da sinalética e da terminologia que a acompanha, incluindo topónimos<sup>113</sup>.

Para que uma língua consiga desempenhar todas as funções sociolinguísticas, o desenvolvimento da planificação do corpus pode obrigar à elaboração do sistema linguístico padronizado, melhorando e apurando as suas potencialidades funcionais. A elaboração concretiza-se através da modernização<sup>114</sup>, da renovação<sup>115</sup> ou da internacionalização do corpus da língua<sup>116</sup>. A modernização, que permite que a língua cumpra novas funções comunicativas<sup>117</sup>, desdobra-se em **modernização lexical**, que inclui processos de neologia e de constituição de terminologias, e em **modernização estilística**, que desenvolve fórmulas fixas para diferentes tipos de discurso<sup>118</sup>. Através da renovação, o corpo da língua pode ser sujeito a processos de **purificação**, de **reforma**, de **simplificação** estilística e de **unificação** terminológica<sup>119</sup> tendo em vista cumprir antigas funções sob novas formas<sup>120</sup>. Por fim, a **internacionalização** do corpus da língua, a sua simplificação estrutural e lexical, pode resultar do desempenho de funções veiculares internacionais<sup>121</sup>.

### 1.3.3. Planificação da aquisição

A planificação da aquisição consiste no conjunto de actividades organizadas para a aprendizagem de línguas e tem por objectivo **aumentar a qualidade e a quantidade** dos seus falantes<sup>122</sup>. Estas actividades implicam a definição do **acesso** à aprendizagem – quem aprende, quando aprende e onde aprende, que línguas -, dos critérios de recrutamento, formação contínua e avaliação dos **docentes** de línguas, dos

---

<sup>111</sup> Haugen, 1983: 275; Kaplan & Baldauf, 2003: 210-211.

<sup>112</sup> Haugen, 1987: 60.

<sup>113</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 211-213.

<sup>114</sup> Calvet, 1996: 18; Daoust, 1997: 449; Haugen, 1983: 275; Haugen, 1987: 61-62;

<sup>115</sup> Cooper, 1989: 152; Kaplan & Baldauf, 2003: 202.

<sup>116</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 217.

<sup>117</sup> Cooper, 1989: 185.

<sup>118</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 213-214.

<sup>119</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 214-216.

<sup>120</sup> Cooper, 1989: 185.

<sup>121</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 217.

<sup>122</sup> Cooper, 1989: 46, 187; Kaplan & Baldauf, 2003: 217.

**currículos**, das **metodologias** e **materiais** a utilizar no desenvolvimento do currículo, do **financiamento** e do sistema de **avaliação** das aprendizagens linguísticas<sup>123</sup>.

Estas medidas políticas formais podem ter como objectivo de desenvolvimento a reacquirição, a manutenção ou a aquisição de competências linguísticas. Os programas de **reaquisição** dirigem-se geralmente a adultos que se tornaram analfabetos funcionais ou que pretendem readquirir uma língua aprendida na infância. A manutenção opera-se através da **alfabetização** em língua materna, da presença, nos planos de estudos, de um espaço curricular cujo objecto é a **língua materna** e/ou através da adopção da língua materna como **veículo de ensino** de outras disciplinas. Por fim, a aquisição corresponde à aprendizagem de línguas não maternas, seja como **língua segunda**, seja como **língua estrangeira**. Estas aprendizagens podem concretizar-se tendo a língua não materna como **objecto** e/ou como **veículo de ensino**. A aquisição de uma língua não materna como língua segunda, se não for acompanhada da manutenção das competências na língua materna, pode desencadear um processo de assimilação que resulta no abandono da (primeira) língua materna<sup>124</sup>.

#### 1.3.4. Planificação do prestígio

Intimamente ligada com as vertentes anteriores, a planificação do prestígio é o domínio da política linguística explícita que mais recentemente passou a ser tratado de forma autónoma. Ela define actividades de **promoção** das iniciativas relativas ao estatuto, ao corpus e à aquisição da língua, em particular a sua utilização em contextos formais de grande prestígio e visibilidade nacional e internacional<sup>125</sup>. O desenvolvimento destas actividades, que incluem a **tradução**, poderá resultar na intelectualização da língua, ou seja, na emergência e/ou desenvolvimento de **registos científicos, técnicos e literários**<sup>126</sup>.

---

<sup>123</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 217-220.

<sup>124</sup> Cooper, 1989: 189-191; Kaplan & Baldauf, 2003: 220-222.

<sup>125</sup> Calvet, 1996: 55; Kaplan & Baldauf, 2003: 222.

## 2. METODOLOGIA

### 2.1. Aspectos gerais

A principal ferramenta metodológica do presente trabalho de investigação foi a **Base de Dados de Legislação Linguística 1974-2004** (BD), constituída por 3.636 diplomas, com um total de 5.265 normas portuguesas que procuraram regular práticas linguísticas. Apesar de não incluir toda a legislação linguística portuguesa, a BD inclui os aspectos mais importantes de todas as vertentes da política explícita pois baseou-se numa pesquisa feita entre todos os diplomas publicados, entre 1974 e 2004, na Iª Série do *Diário da República*. Por isso, o diagnóstico apresentado constitui, não uma análise aprofundada de cada um de todos os aspectos da política linguística, mas antes um **mapeamento** de todos esses aspectos. A partir da **análise quantitativa** de cada categoria de normas, que permitiu conhecer as categorias abrangidas e a intensidade da actividade reguladora em cada uma, foi feita uma **análise qualitativa** aprofundada dos aspectos mais relevantes das categorias quantitativamente mais significativas.

De acordo com o quadro teórico adoptado, para a melhor compreensão desta cartografia geral da política linguística portuguesa importava inseri-la no seu ecossistema linguístico. Assim, a retrospectiva histórica sobre o ambiente linguístico português e a caracterização da cultura linguística contemporânea resultaram do desenvolvimento da dissertação “Aspectos da Cultura Linguística Portuguesa”<sup>127</sup>, realizada no contexto do curso de **mestrado** em Relações Interculturais concluído na Universidade Aberta, em 1999. A retrospectiva foi aprofundada com nova **pesquisa bibliográfica** e a caracterização da cultura foi enriquecida com os resultados de **estudos de opinião** realizados no contexto da UE. Os resultados destes estudos também contribuíram para o diagnóstico das práticas linguísticas, em Portugal. Esta tarefa, porém, assentou fundamentalmente em **dados estatísticos oficiais**, da responsabilidade de organismos públicos portugueses.

---

<sup>126</sup> Kaplan & Baldauf, 2003: 224-225.

## 2.2. Dados estatísticos oficiais

Para o diagnóstico das variedades linguísticas utilizadas em Portugal como língua materna, entre 1974 e 2004, recorreu-se a dados estatísticos da responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o Ministério da Educação e o Instituto de Turismo de Portugal. Como os dados mais recentes são mais exactos, no que diz respeito a línguas maternas faladas (2005) e a estrangeiros residentes (2002), todos os dados estatísticos oficiais foram analisados e reagregados, na medida do possível, de acordo com os critérios estabelecidos pelos dados do final do período em análise. Nesta análise, foi mantida a designação original de países, grupos e línguas.

Apesar de não dizerem respeito às três décadas em foco, os números relativos às línguas maternas em 2005 foram considerados por poderem mostrar tendências verificadas a partir de 2003 e por serem os que apresentam dados mais detalhados acerca de línguas maternas minoritárias em Portugal.

O primeiro passo para o levantamento das línguas faladas no país, para além do português, foi a análise de dados relativos à **população estrangeira residente**. Se, por um lado, entre 1974 e 1990 se obtiveram números anuais, enquanto depois só se obtiveram dados relativos a 1991 e 2001-02, por outro lado, os primeiros dados subdividem-se apenas em “europeus”, “africanos”, “brasileiros” e “outros”, enquanto os posteriores subdividem-se por nacionalidades. Estas características dos dados disponíveis, aliada à datação de quatro importantes estudos sobre culturas e línguas dos alunos do ensino básico, obrigam a que o diagnóstico das práticas linguísticas em Portugal se apresente em três períodos: 1974-1989, 1990-1999 e 2000-2004.

Os quatro estudos acima referidos permitem conhecer **grupos minoritários no ensino básico** e a sua distribuição em Portugal continental. Os primeiros dois estudos, as Bases de Dados Entreculturas, de 1993 e 1995, contabilizaram os alunos por grupo etnocultural e por distrito, e os segundos estudos, de 2003 e 2005, apresentaram o número total de alunos do ensino básico por língua materna e as quatro línguas mais presentes em cada uma das cinco regiões administrativas. Estes dados, apesar de não se

---

<sup>127</sup> Pinto, 2001.

referirem à população total do país, podem constituir informação importante tanto para a identificação de línguas dominantes numa nacionalidade – o crioulo guineense, na Guiné-Bissau, ou o quimbundo, em Angola – como para a localização dos seus falantes em Portugal.

A partir dos dados sobre a população estrangeira residente, as línguas dos países de origem e seu peso demográfico, as características de cada grupo migrante e as línguas maternas dos alunos do ensino, apresentam-se em dois quadros gerais estimativas da **diversidade linguística** em Portugal, em 1991 e 2001-02.

Perante a reconhecida importância da actividade turística no nosso país, pareceu pertinente incluir, neste trabalho, um levantamento das línguas faladas pelos **turistas** que todos os dias fazem parte do ambiente linguístico português. Serão, por isso, analisados dados relativos ao número de dormidas de estrangeiros em estabelecimentos turísticos (2002) e à sua distribuição por nacionalidades (2005).

## **2.3. Estudos de opinião**

### **2.3.1. Eurobarómetro 54 (2001)**

Tendo em vista recolher contributos para a caracterização do ambiente linguístico em Portugal, em especial das práticas linguísticas dos portugueses e das suas atitudes perante as línguas, foram analisados os resultados do estudo de opinião *Eurobarómetro 54 Especial*, encomendado pela Direcção-Geral de Educação e Cultura da **Comissão Europeia** (DGEC).

Este estudo de opinião, organizado pela Unidade "Centro para o Cidadão - Análise da Opinião Pública" (DGEC) no âmbito do 2001 - Ano Europeu das Línguas, foi conduzido pela International Research Associates, European Coordination Office S.A. nos então quinze estados-membros da União Europeia, entre **30 de Novembro e 24 de Dezembro de 2000** (INRA, 2001). Foram feitas 16.078 entrevistas face a face, a uma amostra representativa da população com 15 ou mais anos, estratificada por idade, estatuto social, nível de educação e zona de residência. Em Portugal, como na generalidade dos outros quinze países, foram **entrevistados 1.000 residentes**. Segundo as percentagens observadas, a margem de erro varia entre os 1,9% e os 3,1%.

Sobre o tema *Os Europeus e as Línguas*, este trabalho analisa os seguintes tópicos:

- Línguas faladas
- Uso de línguas estrangeiras
- Aprendizagem de línguas estrangeiras
- Atitudes perante línguas

Como o relatório do estudo de opinião<sup>128</sup> privilegiou uma abordagem global, e não exaustiva, dos resultados da UE, destacando, para as diferentes questões, apenas os países com valores particularmente elevados ou diminutos, foi necessária a consulta da **totalidade dos resultados** quantitativos, disponibilizados pela Unidade "Política Linguística" da DGEC, em suporte informático. Em anexo (Anexo I), são apresentadas as perguntas da entrevista e os resultados calculados, em percentagem, relativos a Portugal.

O acesso aos resultados em bruto permitiu, não só a caracterização das respostas portuguesas, mas ainda a análise da sua relação com as equivalentes europeias. Procurou-se, assim, indagar sobre aspectos das práticas e das atitudes linguísticas em Portugal e sobre as suas especificidades no contexto europeu.

### **2.3.2. Eurobarómetro 63.4 (2005)**

Este segundo estudo de opinião europeu, apesar de igualmente representativo, não foi tão aprofundado como o anterior, pelo que resultou num número muito menor de dados. Além disso, este Eurobarómetro reporta-se a um período fora do âmbito cronológico do ambiente linguístico que se pretende aqui caracterizar. Por isso, apenas são analisados os resultados gerais apresentados no relatório europeu, encarados como informação complementar do estudo de 2001.

O Eurobarómetro 63.4 foi encomendado pelo Sector de Opinião Pública, da Direcção-Geral de Imprensa e Comunicação da **Comissão Europeia** e realizado pelo consórcio TNS Opinion & Social, nos então vinte e cinco estados-membros da União Europeia, incluindo a parte turcófona de Chipre e quatro países candidatos: Bulgária, Croácia, Roménia e Turquia (TNS, 2005). Foram feitas, entre **9 de Maio e 14 de Junho de 2005**, 29.938 entrevistas face a face, a uma amostra representativa da população com 15 ou mais anos<sup>129</sup>. Em Portugal, realizaram-se **1.005 entrevistas**. Os resultados

---

<sup>128</sup> INRA, 2001.

<sup>129</sup> TNS, 2005.

têm a validade do estudo anterior. No entanto, os resultados gerais dos dois estudos só com precaução podem ser comparados dada a participação, no segundo, de praticamente o dobro de países do primeiro.

Sobre o tema *Os Europeus e as Línguas* são, em 2005, analisados os seguintes tópicos:

- Línguas maternas
- Outras línguas conhecidas
- Níveis de competência linguística

No seu conjunto, contribuirão para complementar a caracterização de práticas linguísticas dos residentes em Portugal e das suas atitudes perante as línguas.

## **2.4. Base de Dados de Legislação Linguística 1974-2004<sup>130</sup>**

### **2.4.1. Suporte informático**

A Base de Dados de Legislação Linguística 1974-2004 (BD) tem como suporte informático o programa FileMaker Pro, versão 5.5, em ambiente Windows XP. Cada registo da BD é constituído pelas seguintes entradas ou **campos**:

1. Tipo de diploma
2. Número do diploma
3. Instância / órgão emissor do diploma
4. Número do *Diário da República*
5. Série / suplemento do *Diário da República*
6. Data do *Diário da República*
7. Sumário do diploma
8. Excertos do diploma
9. Línguas referidas no diploma
10. Vertentes da planificação
11. Domínios sociolinguísticos

---

<sup>130</sup> V. Anexo III (CD-ROM).



O programa informático adoptado permite os seguintes **modos de pesquisa** pertinentes para a investigação, tanto para a preparação da BD como para a sua análise:

- a) Pesquisa literal de texto ou datas
- b) Pesquisa com critérios múltiplos
- c) Pesquisa de campos vazios ou não vazios
- d) Pesquisa de duplicações
- e) Pesquisa com critérios de exclusão

## 2.4.2. Conteúdo

### 2.4.2.1. Selecção

O conteúdo da BD é constituído por diplomas ou **actos legais de âmbito nacional** que, de algum modo, procuram regular práticas linguísticas, disponíveis no *Diário da República Electrónico, 1ª Série* (DRE) - [www.dre.pt](http://www.dre.pt) – e publicados entre 25 de Abril de 1974 e 25 de Abril de 2004. A selecção dos diplomas realizou-se com recurso a pesquisas compostas através de **expressões booleanas**, disponível no DRE sobre uma base de dados relacional, por permitir, entre outras funcionalidades:

- a) Seleccionar um **limite temporal exacto**, entre duas datas completas (ano-mês-dia);
- b) Seleccionar os termos a incluir na pesquisa, mas também termos a excluir com recurso ao **operador lógico de negação (-)**. Por exemplo, uma pesquisa feita com “línguas-língua” seleccionará todos os registos que têm o termo “línguas” e que não têm o termo “língua” evitando, neste caso, a repetição de registos que tenham ambos os termos ou flexões da palavra.
- c) Seleccionar com termos que são palavras incompletas através do **operador lógico de truncatura (\*)**. Uma pesquisa com “lusófon\*” seleccionará todos os registos com, pelo menos, uma das flexões da palavra lusófono(a,os,as).

No caso do DRE, a pesquisa *booleana* no campo “Texto”, da secção “Identificação do Diploma ou Acto”, que abrange o texto do diploma e do seu sumário,

admite um número limitado de termos. No quadro 1 apresentam-se os termos de cada uma das dezoito pesquisas efectuadas e os números parciais e totais dos diplomas encontrados e dos diplomas seleccionados. Todos os 3.951 diplomas encontrados foram importados do DRE para a BD onde, em cada registo, ficaram preenchidos os campos 1-8. Dadas as limitações da BD quanto ao espaço disponível em cada campo e tendo em vista focalizar a análise posterior dos documentos, para o campo 8 foram importados apenas os excertos de cada diploma com matéria considerada relevante para a investigação.

**Tabela 1- Selecção do conteúdo da base de dados**

<b>Pesquisa</b>	<b>Encontrados</b>	<b>Seleccionados</b>
1. <b>alfabetização</b> -traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	65	54
2. <b>alfabeto</b> -traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	25	13
3. <b>braille</b> -traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	11	9
4. <b>gestual</b> -traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	3	1
5. <b>gramatic</b> *-traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	16	1
6. <b>gramática</b> -traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	2	1
7. <b>idioma</b> -línguas-língua	23	23
8. <b>idiomas</b> -idioma-línguas-língua	38	34
9. <b>língua</b>	2.648	2.599
10. <b>línguas</b> -língua	745	654
11. <b>linguístic</b> *-traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	55	26
12. <b>literacia</b> -traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	5	1
13. <b>lusófon</b> *-traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	74	21
14. <b>lusofonia</b> -traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	2	2
15. <b>onomástic</b> *-traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	21	1
16. <b>ortográfic</b> *-traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	2	0
17. <b>ortografia</b> -traduto*-idiomas-idioma-línguas-língua	8	6
18. <b>traduto</b> *-idiomas-idioma-línguas-língua	208	190
<b>TOTAL</b>	<b>3.951</b>	<b>3.636</b>

A selecção dos diplomas concretizou-se em várias etapas. Em primeiro lugar, realizaram-se as pesquisas 7-10, com a palavra “língua(s)” e o seu sinónimo

“idioma(s)”, cujos resultados viriam a constituir **87% dos diplomas** encontrados. As restantes pesquisas complementares decorreram de uma análise sumária dos diplomas encontrados nas quatro pesquisas de partida. Uma vez reunidos os 3.951 documentos foram excluídos da BD os:

a) Diplomas de órgãos das **Regiões Autónomas** dos Açores e da Madeira por não emanarem de instâncias de âmbito nacional;

b) **Assentos e acórdãos** do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Constitucional que referem legislação ou questões linguísticas, daí conterem os termos da pesquisa, mas que não constituem instrumentos de planificação;

c) Diplomas **repetidos** nas pesquisas 1-6 e 11-17 devido à limitação do número de termos admitidos em cada pesquisa *booleana*;

d) Diplomas que devido à **polissemia** do termo de pesquisa, na realidade, nada têm a ver com planificação linguística. Assim, por exemplo, nas pesquisas 9 e 10, foram excluídos os diplomas em que língua tem a acepção de *órgão anatómico humano ou animal* e na pesquisa 12 os que se referem à literacia digital;

e) Diplomas com **designações de entidades** que incluem os termos de pesquisa, mas que não se referem a questões linguísticas. Por exemplo, diplomas relativos a cursos de Engenharia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias ou do Instituto Superior de Línguas e Administração.

#### **2.4.2.2. Categorização**

Uma vez constituída a BD, procedeu-se à categorização de cada um dos **3.636 registos** seleccionados através do preenchimento dos campos 9 (línguas), 10 (vertentes) e 11 (domínios). Para o campo 9 – línguas referidas no diploma – não foram pré-estabelecidas categorias, porém, para cada língua foi adoptada apenas uma designação ou glossónimo. Por exemplo, espanhol e castelhano foram sempre classificados com *espanhol*, tal como holandês e neerlandês o foram como *neerlandês*.

Para o preenchimento dos campos 10 – vertentes da planificação – e 11 – domínios sociolinguísticos – foram pré-definidas categorias de acordo com o enquadramento teórico do presente trabalho de investigação, tendo presente o contexto português sumariamente diagnosticado numa primeira análise da legislação seleccionada.

#### 2.4.2.2.1. Vertentes

Para as vertentes da planificação (campo 10) foram pré-definidas as seguintes categorias<sup>131</sup>:

1. Planificação formal do **estatuto**
  - a. Oficialização
  - b. Nacionalização
  - c. Proscrição
2. Planificação do desenvolvimento do estatuto
  - a. Revitalização
  - b. Manutenção
  - c. Intercompreensão
  - d. Difusão
3. Planificação do estatuto indeterminada
4. Planificação formal do **corpus**
  - a. Ortografia
  - b. Léxico
  - c. Gramática
  - d. Códigos auxiliares
5. Planificação do desenvolvimento do corpus
  - a. Modernização lexical e/ou estilística
  - b. Purificação
  - c. Reforma
  - d. Simplificação
  - e. Padronização
  - f. Unificação internacional

---

<sup>131</sup> A partir de Kaplan & Baldauf, 2003: 201-226. Cf. 1.3. Política linguística (pp. 32-35)

- g. Uniformização internacional
  - h. Internacionalização
6. Planificação do corpus indeterminada
  7. Planificação formal da **aquisição**
    - a. Acesso
    - b. Recrutamento de recursos humanos
    - c. Formação de recursos humanos
    - d. Currículo
    - e. Materiais e metodologias
    - f. Avaliação
    - g. Financiamento
  8. Planificação do desenvolvimento da aquisição
    - a. Reaquisição
    - b. Alfabetização
    - c. Objecto de ensino
    - d. Veículo de ensino
    - e. Língua segunda
    - f. Língua estrangeira
    - g. Mudança / substituição
  9. Planificação da aquisição indeterminada
  10. Planificação formal do **prestígio**
    - a. Promoção
  11. Planificação do desenvolvimento do prestígio
    - a. Literatura
    - b. Ciência e Tecnologia
    - c. Tradução
  12. Planificação do prestígio indeterminada

Na categorização das medidas relativas à planificação do desenvolvimento do corpus de línguas, as especificidades do caso português obrigaram ao desdobramento da categoria “**Unificação**”, proposta pelo quadro teórico, em três categorias distintas que partilham o mesmo objectivo de unificação de aspectos do corpus das línguas. A padronização (5.e) refere-se à unificação ou normalização linguística realizada apenas a nível nacional – uma língua, um país –, a unificação internacional (5.f) aplica-se às medidas que procuram unificar internacionalmente o corpus de uma língua – uma

língua, vários países – e a uniformização internacional (5.g) ocorre quando se pretende que em diferentes países se uniformizem aspectos das respectivas línguas com o objectivo de padronizar internacionalmente determinados usos – várias línguas, vários países. A necessidade da categoria “Unificação internacional” emergiu da integração de Portugal numa comunidade linguística internacional, enquanto a criação da categoria “Uniformização internacional” se deve à integração de Portugal na União Europeia.

#### **2.4.2.2.2. Domínios**

Para os domínios sociolinguísticos (campo 11) adoptaram-se as seguintes categorias<sup>132</sup>:

##### **1. Administração Pública**

- a. Organismos oficiais (internos)
- b. Representações diplomáticas
- c. Recursos humanos
- d. Atendimento
- e. Documentação (interna)
- f. Acordos internacionais
- g. Instruções
- h. Indeterminado

##### **2. Ensino**

- a. Pré-escolar
- b. Básico
- c. Secundário
- d. Formação profissional
- e. Superior
- f. Pós-graduado
- g. Indeterminado

##### **3. Onomástica**

- a. Antropónimos
- b. Topónimos
- c. Glossónimos

---

<sup>132</sup> A partir de DUDL, 1996: art.15º-52º. Cf. 1.2.2.2. Funções sociais das variedades (pp. 30-31).

d. Indeterminado

#### **4. Comunicação Social e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)**

- a. Imprensa
- b. Rádio
- c. Televisão
- d. Telecomunicações
- e. Equipamento informático
- f. Programas informáticos
- g. Conteúdos multimédia
- h. Indeterminado

#### **5. Cultura**

- a. Livro
- b. Artes do espectáculo
- c. Cinema
- d. Arquivos
- e. Museus
- f. Etnografia
- g. Religião
- h. Indeterminado

#### **6. Agentes económicos**

- a. Recursos humanos
- b. Atendimento
- c. Documentação
- d. Instruções
- e. Indeterminado

#### **7. Privado**

8. Indeterminado

A aplicação, ao contexto português, das categorias relativas ao ensino obriga à clarificação de duas delas: ensino básico e ensino secundário. Com efeito, ao longo dos trinta anos em análise estas duas designações foram incluindo distintos conjuntos de anos de escolaridade. Optou-se, então, por assumir uma única categorização destes níveis de ensino próxima da adoptada na generalidade dos sistemas educativos europeus. Assim, ao **ensino básico** correspondem aos actuais 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico, do 1º ao 6º ano de escolaridade, e ao **ensino secundário** correspondem os

actuais 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do 7º ao 12º ano de escolaridade.

### 3. AMBIENTE LINGUÍSTICO PORTUGUÊS

#### 3.1. Retrospectiva

##### 3.1.1. Aceitação da diversidade crescente (1143-1496)

Quando, no século XII, Portugal se tornou independente, a maioria da população do novo reino falava variedades meridionais do galego, ou **galego-português**, língua partilhada com os vizinhos da Galiza. A primeira manifestação escrita conhecida desta língua em Portugal é a Notícia de Fiadores de Paio Soares Romeu, de 1175<sup>133</sup>. A leste, porém, predominavam os falantes de **leonês**, devido a sucessivas vagas de povoadores oriundos de Leão<sup>134</sup> e à posterior integração de Riba Côa, em 1297<sup>135</sup>, enquanto na raia e nas cidades e vilas do litoral, havia, há muitos séculos, judeus falantes da língua da maioria, mas conhecedores do **hebraico**, oral e escrito<sup>136</sup>. Nas primeiras décadas da nacionalidade, regista-se ainda uma importante presença de **francófonos** cuja língua já era escrita, pelo menos, desde o século IX<sup>137</sup>.

Com o pai de D. Afonso Henriques, um borgonhês, terão vindo, para o ainda Condado Portucalense, outros cavaleiros franceses sendo segura a sua presença, em Guimarães, nos últimos anos do condado<sup>138</sup>. Na primeira metade do século, os bispos de Braga e do Porto eram franceses<sup>139</sup> tal como, mais tarde, a primeira rainha de Portugal<sup>140</sup>.

Com o avanço das fronteiras para sul, muitos cruzados envolvidos na campanha militar vieram a participar na colonização das terras conquistadas. Após a tomada de Lisboa, foram doadas a cavaleiros franceses terras em Alenquer, Azambuja, Lourinhã e

---

<sup>133</sup> Martins, 2001: 28.

<sup>134</sup> Veríssimo Serrão, 1995: 190-191.

<sup>135</sup> As terras a oriente do rio Côa, nos actuais concelhos do Sabugal, Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo e Vila Nova de Foz Côa, tornaram-se definitivamente portuguesas com o Tratado de Alcanices (Veríssimo Serrão, 1998: 35, 38).

<sup>136</sup> Veríssimo Serrão, 1995: 193; Sousa, 1993: 352; Torres, 1992: 374.

<sup>137</sup> Cano, 1987: 16, 18.

<sup>138</sup> Veríssimo Serrão, 1995: 190-191.

<sup>139</sup> Carvalho, 2001: 41.

<sup>140</sup> D. Mafalda de Sabóia (Veríssimo Serrão, 1995: 397).



Óbidos. Seguiram-se Sesimbra e Silves. No início do século XIII, uma nova vaga de povoadores franceses instala-se no norte alentejano<sup>141</sup>. Para o surto demográfico que se registou na época terão também contribuído povoadores norte-europeus falantes de **inglês** e de **neerlandês**, línguas com documentos escritos conhecidos desde o século XI e X, respectivamente<sup>142</sup>.

A integração, no reino, de territórios a sul do Tejo resultou num aumento da diversidade linguística ainda, e principalmente, devido às populações autóctones que aí permaneceram depois da conquista concluída com a tomada de Faro, em 1249<sup>143</sup>. Com efeito, a população portuguesa passou a incluir falantes cristãos de **moçárabe**, conjunto de variedades românicas arabizadas próprias das zonas rurais de todo o sul peninsular de então. Além da sua língua materna, os moçárabes também falavam o **árabe dialectal hispânico**, língua semítica com tradição escrita e literária e cerca de 10% de léxico de origem latina. Tratava-se da língua da população islâmica dos novos centros urbanos meridionais portugueses<sup>144</sup>.

A partir de 1170, e ao longo de todo o século XIII, Portugal concedeu estatuto jurídico a comunidades arabófonas em Leiria, Santarém, Alenquer, Sintra, Lisboa, Almada, Palmela, Setúbal, Alcácer do Sal, Avis, Estremoz, Elvas, Évora, Moura, Serpa, Beja, Silves, Loulé, Faro e Tavira<sup>145</sup>. A aceitação controlada da autonomia destas comunidades se, por um lado, as congregava em bairros próprios, as mourarias, por outro, permitia o livre uso da sua língua materna, inclusivamente em escrituras públicas<sup>146</sup>. Nos territórios conquistados a sul havia ainda comunidades judaicas arabizadas conhecedoras do **hebraico**<sup>147</sup>.

Sendo as variedades linguísticas mais faladas em Portugal, nos séculos XII e XIII, o galego-português, o leonês, o moçárabe, o árabe hispânico e o francês, e apesar da presença do árabe e do hebraico com longa tradição escrita, era o **latim**, sem falantes nativos, que, como no resto da Europa cristã de então, predominava em funções da administração, do ensino e da cultura. O latim era a língua litúrgica da Igreja católica maioritária, a língua da produção livreira e do ensino formal. Os **livros manuscritos**

---

<sup>141</sup> Com destaque para o actual concelho de Nisa (Veríssimo Serrão, 1995: 190-191).

<sup>142</sup> Campbell, 1995: 137, 145; Oliveira Marques, 1995: 89. Dentre estes povoadores destacaram-se, no século XII, um bispo de Lisboa inglês e, no século seguinte, um bispo de Silves flamengo (Carvalho, 2001: 41).

<sup>143</sup> Oliveira Marques, 1995: 61.

<sup>144</sup> Alves, 1999: 35; Torres, 1992: 375.

<sup>145</sup> Barros, 2001: 31-36; Moreno, 2001: 11-12; Sousa, 1993: 353-354.

<sup>146</sup> Molénat, 2001: 25; Moreno, 2001: 11; Sousa, 1993: 354; Vespertino, 2001: 85.

<sup>147</sup> Torres, 1992: 374.

eram essencialmente obras ou tratados religiosos produzidos nos mosteiros de Santa Cruz, em Coimbra, e de Alcobça<sup>148</sup>. Neste, veio a constituir-se a maior biblioteca medieval portuguesa incluindo códices de interesse didáctico utilizados na escola teológica do mosteiro que, como as restantes escolas monásticas, episcopais – em Braga, Porto, Coimbra e Lisboa - e paroquiais, visava a educação religiosa<sup>149</sup>. Para tal, era necessário ensinar o latim e a sua escrita. Com efeito, por constituir a base de todo o outro ensino, a Gramática latina terá sido a única disciplina linguística generalizadamente ensinada em Portugal, até ao século XV<sup>150</sup>.

Porém, no domínio cultural o latim não era a língua exclusiva. Por um lado, o galego-português desempenhava uma função relevante na **literatura oral trovadoresca** constituída por poesia e narrativa versificada. Nesta produção literária, de cariz mais ibérico que especificamente português, também participavam, em Portugal, trovadores galegos, leoneses e castelhanos<sup>151</sup>. Por outro lado, verifica-se o desenvolvimento de actividades de **tradução** de obras em latim, francês, castelhano e italiano, primeiro no mosteiro de Alcobça, depois, a partir de meados do século XIII, também na corte<sup>152</sup>. Além disso, o facto de portugueses fazerem estudos em escolas universitárias estrangeiras, terá aumentado, entre os detentores do conhecimento, o número de falantes de **castelhano, francês e italiano** como língua não materna<sup>153</sup>.

No domínio administrativo, a crescente utilização do **galego-português** em documentos públicos e privados ao longo do século XIII<sup>154</sup> culminaria no seu uso generalizado em todos os documentos oficiais, incluindo actos e processos judiciais, a partir do reinado de D. Dinis (1279-1325). Como consequência, o latim veio a ser preterido também em documentos eclesiásticos<sup>155</sup>. Entretanto, o contacto frequente e prolongado entre as variedades meridionais do galego e as variedades românicas moçárabes, a par da já centenária separação política entre Portugal e a Galiza, esteve na origem da diferenciação da língua de Portugal face à língua dominante a norte do Minho<sup>156</sup>.

---

<sup>148</sup> Saraiva & Lopes, 1976: 35-36.

<sup>149</sup> Carvalho, 2001: 29-38.

<sup>150</sup> Carvalho, 2001: 25, 37, 56-57, 98; Saraiva, 1991: 53.

<sup>151</sup> Oliveira Marques, 1995: 96; Saraiva & Lopes, 1976: 36, 39.

<sup>152</sup> Stegagno-Picchio, 1959: 6-7, 11.

<sup>153</sup> Carvalho, 2001: 28, 41, 45.

<sup>154</sup> Oliveira Marques, 1995: 96; Saraiva & Lopes, 1976: 36.

<sup>155</sup> Oliveira Marques, 1995: 111; Pais, 1997: 27; Sousa, 1993: 388; Veríssimo Serrão, 1995: 371.

<sup>156</sup> Oliveira Marques, 1995: 17, 96; Teyssier, 1993: 39.

A partir de 1385, com D. João I, assiste-se à emergência de uma nova classe de proprietários, cartógrafos, construtores navais e mercadores, com representação em Cortes, que implicou uma reorganização do uso do **latim** e do português<sup>157</sup>. Por um lado, este mostrava-se capaz de assegurar funções administrativas, literárias e científicas e, por outro, o latim medieval, que no registo oral apresentava uma grande variação regional, era desconhecido da maioria da população<sup>158</sup>. Durante o século XV, mesmo entre os prelados, era pouco, por vezes nenhum, o conhecimento do latim<sup>159</sup>. Apesar do alargamento, a nível universitário, do seu estudo à Retórica<sup>160</sup>, na segunda metade do século, regista-se uma carência generalizada de professores de Gramática latina, que afectou o próprio mosteiro de Alcobaça<sup>161</sup>.

Para esta alteração das funções do latim e do português na sociedade portuguesa de Quatrocentos terá também contribuído a actividade de **tradução**. Com efeito, o ponto de partida para a reflexão e os estudos linguísticos em Portugal foi o trabalho de fixação das regras de tradução do latim para português, desenvolvido por D. Duarte (1391-1438). Este trabalho que, seguindo a tendência da época, privilegiou o recurso ao português (escrito) tal como era falado, baseou-se na actividade tradutória da “escola de tradutores” do seu irmão, o Infante D. Pedro (1393-1449)<sup>162</sup>. Não menos importante terá sido a tradução, pelos portugueses judeus, de textos clássicos directamente do árabe para português e castelhano, preterindo, assim, o latim<sup>163</sup>. A produção livreira, manuscrita, deixa, pois, de ser um exclusivo dos conventos e, no final da década de 1480, são produzidos os primeiros **livros impressos**. A partir de 1487, são impressos livros em hebraico e, dois anos depois, o primeiro em português, sendo todos de carácter religioso<sup>164</sup>. A comunidade judaica, a quem se deve a introdução da imprensa em Portugal e que dominava a sua língua litúrgica, registou, então, um grande crescimento, passando de 32 comunidades reconhecidas, com a respectiva judiaria, no séc.XIV, para 139, no final do século seguinte. Por essa altura, 4% da população

---

<sup>157</sup> Oliveira Marques, 1995: 119, 171; Swiggers, 1997: 159.

<sup>158</sup> Margarido, 1985: 226. Após 1434, haveria população alfabetizada, masculina e em latim, apenas nas terras com mais de 400 homens (Carvalho, 2001: 117).

<sup>159</sup> Carvalho, 2001: 101-102.

<sup>160</sup> Em 1431, o regimento do Estudo Geral, então em Lisboa, introduziu a disciplina, não se sabendo quando começou a ser leccionada (Carvalho, 2001: 107).

<sup>161</sup> Carvalho, 2001: 115-116.

<sup>162</sup> Pais, 1997: 29-30; Pais, 2005: 32; Saraiva & Lopes, 1976: 116; Stegagno-Picchio, 1959: 6-11.

<sup>163</sup> Margarido, 1985: 225.

<sup>164</sup> O primeiro livro impresso em Portugal foi o *Pentateuco*, em hebraico, Faro, 1487. O primeiro livro impresso em português foi o *Tratado de Confissom*, Chaves, 1489 (Curto, 1993: 357; Oliveira Marques, 1995: 183; Saraiva & Lopes, 1976: 107).

residente em Portugal, especialmente na raia alentejana e beirã, saberia **hebraico** essencialmente para fins litúrgicos<sup>165</sup>.

À redução das funções do latim, porém, não correspondeu um aumento do uso só do português, mas também do **castelhano**. Se, durante a Idade Média, dominara a opinião de que o castelhano e o galego-português seriam duas variedades de uma mesma língua<sup>166</sup>, a partir de meados do século XV, o castelhano começou a ser encarado como a língua de maior prestígio cultural e literário, a *língua de cultura*. Além de ser utilizado por portugueses bilingues – nobres, judeus e poetas -, o castelhano era-o também pelo número crescente de professores universitários estrangeiros. Não no exercício da docência, onde se mantinha a exclusividade do latim<sup>167</sup>.

Além das alterações no papel do português, do castelhano e do latim, acentua-se, nos séculos XIV e XV, a diversidade linguística observada em Portugal desde a sua fundação e expansão para sul. Apesar do início do seu abandono, a partir do séc.XIV, e da proibição da sua utilização em escrituras, por volta de 1400, o **árabe** continuou a ser a língua materna de muitos portugueses<sup>168</sup>. Os que abandonavam a língua, nem sempre abandonavam o seu alfabeto, adoptando-o na escrita do português<sup>169</sup>. Durante o século XV, a comunidade arabófona tornou-se mais numerosa, na sequência das conquistas portuguesas no norte de África<sup>170</sup>, e alguns dos seus membros integraram, como **intérpretes**, as primeiras expedições ao longo da costa ocidental africana<sup>171</sup>. À medida que estas expedições avançavam para sul, desembarcavam no Algarve e em Lisboa falantes de línguas até então desconhecidas dos portugueses e dos restantes europeus<sup>172</sup>. A partir de 1441, falantes de **línguas africanas** do grupo ocidental atlântico e, depois de 1482, falantes de línguas bantas<sup>173</sup> vindos de um continente de que, até então, se considerava que o árabe era a única língua autóctone<sup>174</sup>. Em Lisboa, haveria escravos-intérpretes de todas as “novas” línguas africanas identificadas, de modo a garantir que em cada viagem houvesse um intérprete capaz de assegurar a comunicação

---

<sup>165</sup> Sousa, 1993: 352-354.

<sup>166</sup> Stegagno-Picchio, 1959: 24.

<sup>167</sup> Calvet, 1999: 119-120; Carvalho, 2001: 115; Pais, 1997: 29; Stegagno-Picchio, 1959: 12-15.

<sup>168</sup> Carmelo, 2001: 101; Molénat, 2001: 25; Moreno, 2001: 11.

<sup>169</sup> Escrita aljamiada (Carmelo, 2001: 101).

<sup>170</sup> Molénat, 2001: 22.

<sup>171</sup> Margarido, 1990: 45.

<sup>172</sup> Sousa, 1993: 354.

<sup>173</sup> Curto, 1998: 417-419; Oliveira Marques, 1995: 202; Sousa, 1993: 354.

<sup>174</sup> Margarido, 2001: 14.

indispensável com as gentes da costa<sup>175</sup>. Em 1477, foi concedida a alforria ao primeiro escravo-intérprete africano de que há notícia, João Garrido, natural da Guiné<sup>176</sup>.

Entretanto, ao longo dos séculos XIV e XV, a actividade mercantil a distância, assente na navegação marítima, levou à fixação, essencialmente em Lisboa, mas também em outros portos portugueses, de muitos estrangeiros. O grupo mais numeroso seria o dos mercadores **italianos**, essencialmente falantes de variedades setentrionais. A eles, juntavam-se os portugueses com estudos realizados em Itália<sup>177</sup>. Este foi, aliás, o país mais visitado por portugueses durante o século XV. Registou-se ainda a presença significativa de falantes nativos de **catalão**, **basco**, **inglês** e **neerlandês**. As duas últimas línguas, e o **francês**, seriam ainda conhecidas por estudiosos portugueses<sup>178</sup>. Por fim, persistia, na raia beirã e transmontana, o predomínio de **variedades leonesas**.

### 3.1.2. Proscrição das línguas não europeias (1496-1759)

O ano de 1496 marcou o início de uma nova relação dos portugueses com a diversidade linguística do seu país e com as línguas em geral. A partir desse ano, de acordo com a lei, os portugueses falantes de **hebraico** e de **árabe** foram obrigados a abandonar a sua língua, e a sua religião, ou o seu país<sup>179</sup>. Apesar disso, durante o séc. XVI manteve-se o uso clandestino de ambas as línguas<sup>180</sup>, tendo mesmo aumentado o número de arabófonos na sequência da derrota portuguesa em Alcácer Quibir (1578)<sup>181</sup>. Foi também neste século que mais se verificou o recurso à escrita aljamiada, a utilização do alfabeto árabe na escrita em português<sup>182</sup>.

Entretanto, desde finais do séc. XV, começaram a chegar a Portugal, vindos do sul de Espanha, os primeiros ciganos<sup>183</sup>, falantes das variedades do romani que viriam a constituir o **romanó-caló**<sup>184</sup>. Ao longo do século XVI foram decretadas duas ordens de expulsão (1526 e 1538) e três proibições de entrada (1526, 1557 e 1579) de ciganos no país<sup>185</sup>. A partir de 1574, há notícia da adopção da **antroponímia** portuguesa pelos

---

<sup>175</sup> Curto, 1998: 417-418; Margarido, 1990: 49; Pais: 1999: 30.

<sup>176</sup> Pais, 1999: 108-110.

<sup>177</sup> Carvalho, 2001: 114; Oliveira Marques, 1995: 89, 107, 133, 176; Saraiva & Lopes, 1976: 36.

<sup>178</sup> Carvalho, 2001: 28, 41, 114; Oliveira Marques, 1995: 107, 133, 177.

<sup>179</sup> Magalhães, 1993: 476; Oliveira Marques, 1995: 195.

<sup>180</sup> Braga, 1999: 72; Magalhães, 1993: 477; Ribas, 2001: 70; Vespertino, 2001: 85.

<sup>181</sup> Alves, 1998: 40.

<sup>182</sup> Moreno, 2001: 15; Vespertino, 2001: 85.

<sup>183</sup> Coelho, 1995: 158-159; Fraser, 1997: 101.

<sup>184</sup> Fraser, 1997: 288; Ramírez-Heredia, 2001: 6-8.

<sup>185</sup> Coelho, 1995: 17, 160, 197, 199, 200; Oliveira Marques, 1995: 156.

ciganos<sup>186</sup>, tal como já acontecera com os falantes de árabe e de hebraico<sup>187</sup>. Se, no caso destas duas línguas, por acção da Inquisição a partir de 1543<sup>188</sup>, terá deixado de haver falantes nativos, no máximo, até à primeira metade dos séculos XVII e XVIII, respectivamente<sup>189</sup>, o mesmo não aconteceu com o romanó-caló, apesar da sucessiva legislação (1647, 1649 e 1708) proibindo o seu uso<sup>190</sup>.

Registe-se, porém, o estudo do **hebraico** para fins académicos, na primeira metade do séc. XVI, altura em que também o **grego** antigo despertava o interesse dos estudiosos<sup>191</sup> chegando o seu conhecimento a ser factor de distinção de prelados, magistrados e médicos<sup>192</sup>.

O desenvolvimento do comércio ultramarino, durante o séc. XVI, atraiu aos portos portugueses, principalmente Lisboa, Porto, Setúbal, Lagos, Caminha, Vila do Conde e Aveiro, novos residentes falantes de **alemão, francês, inglês, neerlandês** e, em maior número, de **variedades setentrionais italianas**<sup>193</sup>. O francês era ainda a língua materna de numerosos professores de Coimbra<sup>194</sup>, também dominada pelos bolseiros portugueses regressados de Paris<sup>195</sup>. No interior do país, os franceses e galegos que aí se estabeleceram rapidamente adoptaram o português<sup>196</sup>. O mesmo aconteceu aos africanos centrados no Algarve e em Lisboa, onde constituíam 10% da população<sup>197</sup>, incluindo os escravos-intérpretes indispensáveis ao comércio ultramarino<sup>198</sup>.

A par da actividade mercantil, os portugueses procuraram cristianizar as populações dos territórios ultramarinos por si controlados. Daí emergiu a necessidade de conhecer as suas línguas maternas que justifica a impressão em Portugal do primeiro livro escrito numa **língua banta**, a *Cartilha da Doutrina Cristã em Língua Congo* (1556)<sup>199</sup>. Na mesma altura, surgiram descrições portuguesas de três **línguas indianas** – o malaiala (1549), o tamil (1554) e o concanim (1556) – e de uma ameríndia – o **tupi** (1556). Poucos anos depois, foi publicada em português a primeira gramática europeia

---

<sup>186</sup> Coelho, 1995: 162, 199.

<sup>187</sup> Braga, 1999: 71-72; Magalhães, 1993: 477.

<sup>188</sup> Oliveira Marques, 1995: 189.

<sup>189</sup> Alves, 1998: 35, 40; Moreno, 2001: 15; Oliveira Marques, 1995: 353, 369; Vespertino, 2001: 86.

<sup>190</sup> Coelho, 1995: 160, 209, 212-213, 223.

<sup>191</sup> Carvalho, 2001: 217-218, 278, 338; Oliveira Marques, 1995: 178-179.

<sup>192</sup> Curto, 1993: 358.

<sup>193</sup> Oliveira Marques, 1995: 161; Rodrigues, 1993: 241.

<sup>194</sup> Carvalho, 2001: 256; Oliveira Marques, 1995: 178.

<sup>195</sup> Carvalho, 2001: 143, 171.

<sup>196</sup> Rodrigues, 1993: 241.

<sup>197</sup> Magalhães, 1993: 469.

<sup>198</sup> Curto, 1998: 417-418; Margarido, 1990: 49.

<sup>199</sup> Azevedo, 1958: 114; Curto, 1998: 420-421.

do **japonês** (1604-08)<sup>200</sup>. Há ainda notícia de uma “mestra de moucos”, em 1563, em Vila Real, indiciando o recurso, em Portugal, a alguma forma normalizada de **língua(gem) gestual**<sup>201</sup>, enquanto na raia norte e centro persistia o uso generalizado de **variedades leonesas**.

Porém, as línguas dominantes em Portugal, no séc.XVI, eram o português, o castelhano e o latim. O **castelhano** era a língua materna de populações da raia meridional<sup>202</sup>, de numerosos mercadores<sup>203</sup>, de muitos professores universitários, especialmente a partir de meados do século<sup>204</sup>, e de parte da corte, consolidando o seu estatuto de língua de prestígio cultural e literário<sup>205</sup>. Durante o governo filipino (1580-1640), o castelhano foi mesmo preponderante na produção literária e livreira do país<sup>206</sup>, mas a restauração da independência provocou o seu abandono durante as últimas décadas do séc.XVII<sup>207</sup>.

O **português**, a língua materna da maior parte da população portuguesa, era, no início do séc.XVI, a língua predominante na comunicação quotidiana, com um registo rústico ou plebeu e outro político ou cortesão<sup>208</sup>, e nos documentos comerciais e administrativos, com uma escrita ainda pouco estruturada, marcada por uma grande variação ortográfica<sup>209</sup>. É neste contexto que Fernão de Oliveira publicou, em 1536, a primeira **gramática** da língua portuguesa, quinta obra europeia do género<sup>210</sup>, seguida da gramática de João de Barros, de 1540. Ambos, aplicando o modelo gramatical latino, propuseram uma norma baseada no registo político-cortesão de Lisboa e Coimbra<sup>211</sup>.

Nos anos seguintes, foram publicadas obras em português, como a *Ásia* (1552) e as *Décadas* (1552-1563), de Barros, a *História de Menina e Moça* (1554), de Bernardim Ribeiro, a *Comédia Eufrosina* (1555), de Ferreira de Vasconcelos, e *Os Lusíadas* (1572), de Camões, que contribuíram para a **latinização** lexical e sintáctica do português e para a **afirmação** do seu estatuto cultural e literário<sup>212</sup>. Com o objectivo de afirmar a autonomia e o prestígio da língua portuguesa através da **normalização**

---

<sup>200</sup> Basham, 1997: 555; Swiggers, 1997: 148-149.

<sup>201</sup> Cabral, 2004: 37.

<sup>202</sup> Rodrigues, 1993: 241.

<sup>203</sup> Oliveira Marques, 1995: 161.

<sup>204</sup> Carvalho, 2001: 223-226, 264, 309.

<sup>205</sup> Curto, 1993: 357.

<sup>206</sup> Curto, 1993: 363; Saraiva & Lopes, 1976: 188.

<sup>207</sup> Oliveira Marques, 1995: 378.

<sup>208</sup> Curto, 1993: 360.

<sup>209</sup> Carvalho, 2001: 365; Curto, 1993: 357.

<sup>210</sup> Castelhano (1492), italiano (1516), francês (1530), checo (1533) (Swiggers, 1997: 157-158).

<sup>211</sup> Curto, 1993: 360.

**ortográfica** e da aproximação ao latim foram publicadas, em 1574, as *Regras que ensinam a Orthographia da Língua Portuguesa – Diálogo em defensam da mesma língua*, de Pêro Magalhães de Gândavo, e, em 1606, a *Origem da Lingoa Portuguesa*, de Duarte Nunes de Leão<sup>213</sup>.

Apesar disso, entre 1580 e 1640, a preponderância do castelhano em funções de prestígio relegou o português para a condição de **língua regional**<sup>214</sup> e, a partir de meados do séc. XVI, por acção da Inquisição e dos Jesuítas, que controlavam todo o ensino formal<sup>215</sup>, a possibilidade de a alfabetização vir a ser feita em português, advogada por João de Barros e outros humanistas<sup>216</sup>, foi definitivamente posta de parte. O **latim**, cujo domínio se mantinha fraco mesmo entre nobres e prelados<sup>217</sup>, reforçou assim o seu estatuto de língua exclusiva de acesso ao **conhecimento**, sendo língua de **alfabetização**, objecto de estudo no ensino preparatório da universidade e língua veicular dos três níveis de **ensino** – das aulas e dos compêndios<sup>218</sup>. A própria edição de textos bíblicos em português foi proibida<sup>219</sup>. É neste contexto que foi editado em 1570 e reeditado em 1592 o primeiro *Dictionarium Latino-Lusitanicum et vice-versa*, de Jerónimo Cardoso<sup>220</sup>, e, em 1572, a gramática latina de Manuel Álvares que, até ao século XIX, viria a ter 530 edições em 22 países<sup>221</sup>.

Com a restauração da independência, em 1640, deu-se uma importante alteração nas práticas linguísticas dos detentores do poder político e cultural. Com efeito, a vontade de marcar claramente a total autonomia portuguesa relativamente a Espanha reflectiu-se no rápido abandono do castelhano como língua de cultura e de comunicação internacional. Nestas funções, o castelhano foi substituído, respectivamente, pelo português e pelo **francês**. Logo em 1679 foi publicada a primeira gramática portuguesa desta língua, a que se seguiram outras no início do século XVIII<sup>222</sup>. Por essa altura, começaram a estabelecer-se no Porto as primeiras firmas e **famílias inglesas** ligadas à produção e exportação vinícola<sup>223</sup>. Talvez por isso, tenha sido publicado em 1701, em

---

<sup>212</sup> Castro, 1991: 255; Saraiva & Lopes, 1976: 184; Stegagno-Picchio, 1959: 36.

<sup>213</sup> Buesco, 1984: 30-33; Stegagno-Picchio, 1959: 39.

<sup>214</sup> Saraiva & Lopes, 1976: 188.

<sup>215</sup> Carvalho, 2001: 305, 330.

<sup>216</sup> Buesco, 1984: 15; Carvalho, 2001: 148; Curto, 1993: 359.

<sup>217</sup> Carvalho, 2001: 194.

<sup>218</sup> Carvalho, 2001: 147, 294, 334-335, 361.

<sup>219</sup> Carvalho, 2001: 147.

<sup>220</sup> Carvalho, 2001: 357-358.

<sup>221</sup> Ferronha, 1992: 75; Swiggers, 1997: 150.

<sup>222</sup> Cardoso, 1994: 186; Oliveira Marques, 1995: 378.

<sup>223</sup> Oliveira Marques, 1995: 252.



Londres, o primeiro dicionário inglês-português e português-inglês. Além da proscricção *de facto* do **espanhol**, manteve-se a proibição do árabe, do hebraico e do romanó-caló. Assim, o ambiente linguístico ficou dominado pelo latim, como língua religiosa e de ensino, e pelo português, em todas as outras funções, incluindo na *Gazeta de Lisboa*, o primeiro periódico regular do país, a partir de 1715<sup>224</sup>.

Até à primeira metade do século XVIII, o **latim** foi a única língua de **alfabetização** e veículo de todo o **ensino** instituído pelos Jesuítas desde 1555-65, apenas no **actual território português**. No Brasil, os Jesuítas desenvolveram e utilizaram uma língua geral, o tupi. A exclusividade do latim no ensino, em Portugal, foi, então, posta em causa pelos Oratorianos que, influenciados pelas novas correntes do pensamento linguístico francês e europeu consagradas na gramática de Port-Royal, de 1660, advogavam a alfabetização na língua materna, o **português**, chegando a utilizá-la como veículo de ensino<sup>225</sup>. A discussão em torno da adopção do português como língua de ensino aliada à vontade de as elites intelectuais aperfeiçoarem a língua e as maneiras de a falar e escrever suscitou preocupações normativas que se concretizariam em duas posições antagónicas. Por um lado, os **tradicionalistas**, defensores do desenvolvimento da língua baseado na decência das expressões, no culto da retórica e na autoridade dos grandes escritores do passado e os **racionalistas**, defensores duma ortografia fonética e do enriquecimento lexical da língua através do aportuguesamento dos novos termos científicos, de acordo com o funcionamento fonético e morfológico do português<sup>226</sup>. O estrangeirado de origem francesa, Luís António Verney, com o seu *Verdadeiro Método de Estudar*, tornou-se no mais (re)conhecido defensor tanto do ensino em português como da **ortografia** simplificada e fonética<sup>227</sup>. As duas primeiras edições do *Método* de Verney foram publicadas, sob pseudónimo, em 1746, em Nápoles. Em 1751, cinco anos depois de terem desembarcado os primeiros exemplares imediatamente apreendidos pela Inquisição, foi impressa clandestinamente em Lisboa uma terceira edição<sup>228</sup>.

A emergência, na primeira metade do século XVIII, da vontade de desenvolver a língua portuguesa originou a **edição** de muitos trabalhos de carácter linguístico. O mais importante foi, sem dúvida, o *Vocabulário Portuguez e Latino*, publicado entre 1712 e 1721, por Raphael Bluteau, um inglês de origem francesa. Trata-se do primeiro

---

<sup>224</sup> Carvalho, 2001: 468; Oliveira Marques, 1995: 381.

<sup>225</sup> Carvalho, 2001: 399-400; Osthus, 2006: 54.

<sup>226</sup> Osthus, 2006: 55-59, 63-64.

<sup>227</sup> Carvalho, 2001: 406, 415; Osthus, 2006: 54-56; Verney, 1965: 31-33.

<sup>228</sup> Andrade, 1965: 5; Carvalho, 2001: 408, 411.

dicionário desenvolvido da língua portuguesa que, para cada vocábulo, apresentou informação de carácter filológico, literário, filosófico, científico e/ou técnico<sup>229</sup>.

### 3.1.3. Consolidação da língua portuguesa (1759-1973)

Apenas dois anos depois de assumir o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Reino, o Marquês de Pombal tornou obrigatório o uso do português no Brasil e em 1759, ano da expulsão dos Jesuítas de Portugal, instituiu no país a **alfabetização em português** pondo fim à obrigatoriedade do latim na aprendizagem da leitura e da escrita, vigente durante os 200 anos anteriores<sup>230</sup>. Essa aprendizagem foi feita com textos do catecismo até 1771, ano em que foi publicada a *Arte da grammatica da língua portugueza*, de António José dos Reis Lobato, que constituiu a primeira **norma gramatical oficial** para o ensino da língua. Com estas duas medidas, ficou estabelecida a autonomia entre a aprendizagem do português, por um lado, e a aprendizagem do latim e a educação religiosa, por outro<sup>231</sup>. Em 1779, foi fundada a Academia Real das Ciências que, apesar de não ter os objectivos das academias literárias já criadas em Itália (1582), França (1634) e Espanha (1713), publicou, nos anos seguintes, importantes trabalhos sobre filologia e viria a ter um papel fundamental na difusão da **norma ortográfica etimologizante** desenvolvida desde o século XVI e vigente até ao início do século XX<sup>232</sup>. Por fim, em 1789, foi publicada a primeira edição do *Dicionário da Língua Portuguesa*, do carioca António Morais e Silva, com versões ainda hoje comercializadas nos mercados português e brasileiro<sup>233</sup>.

A intensa actividade de **normalização** da língua portuguesa que se verificou na segunda metade do século XVIII marca o início do predomínio do português como objecto de estudo e de reflexão linguística em prejuízo do latim<sup>234</sup>. Além disso, ao fim de dois séculos de quase exclusividade<sup>235</sup>, o latim deixou de ser a única língua clássica estudada em Portugal. Em 1766, entrou em funcionamento o Colégio Real dos Nobres, instituição embrionária do ensino secundário público que substituiu o ensino jesuítico e

---

<sup>229</sup> Carvalho, 2001: 398; Oliveira Marques, 1995: 379.

<sup>230</sup> Carvalho, 2001: 428-430, 433; Subtil, 1993: 179.

<sup>231</sup> Gouveia, 1993: 436.

<sup>232</sup> Cardeira, 2006: 76; Saraiva & Lopes, 1976: 25; Oliveira Marques: 1995: 379-380; Gouveia, 1993: 444-445.

<sup>233</sup> Saraiva & Lopes, 1976: 25.

<sup>234</sup> Diogo & Silvestre: 1996: VIII; Osthus: 2006: 63.

<sup>235</sup> Gouveia, 1993: 426; Verney, 1965: 39-41.

que, além do latim, tinha o **grego** como disciplina obrigatória<sup>236</sup>. Foi também neste período que foram publicadas as primeiras gramáticas, escritas em português, de grego (1760), **hebraico** (1773) e **árabe** (1774)<sup>237</sup>. No entanto, ao contrário do ensino primário e do ensino secundário, no ensino superior, isto é, na Universidade de Coimbra foi reiteradamente imposto e controlado o uso obrigatório do **latim** durante as aulas e nos compêndios<sup>238</sup>. O latim mantinha-se também como única língua da liturgia católica apesar da publicação, em 1783, da primeira tradução integral da Bíblia em português<sup>239</sup>.

No currículo do Colégio Real dos Nobres, cuja língua de ensino era o português, estava ainda previsto o ensino do **francês**, do **inglês** e do **italiano**. Se as duas primeiras línguas só começaram a ser ensinadas a partir de 1785, a última parece que nunca terá chegado a sê-lo<sup>240</sup>.

No início do século XIX, altura em que o português era a língua materna da generalidade da população – os ciganos ainda falariam **romanó-caló** e no extremo nordeste mantinha-se a presença de **variedades leonesas** então consideradas como variedades castelhanizadas do português<sup>241</sup> –, verificaram-se algumas alterações no ambiente linguístico português. Entre 1808 e 1811, devido às invasões francesas, houve permanentemente no país militares falantes de **francês** e **espanhol** e, entre 1808 e 1821, com a corte refugiada no Rio de Janeiro, o poder militar e político efectivo era detido por falantes nativos de **inglês**<sup>242</sup>. Nas primeiras décadas do século XIX, imigraram para Portugal famílias judaicas oriundas de Gibraltar e do Norte de África, provavelmente falantes nativos de espanhol, inglês, ladino<sup>243</sup> e/ou árabe e certamente conhecedores do **hebraico**<sup>244</sup>. Neste período intensificou-se ainda o fluxo continuado de **galegos** que, a partir de meados do século anterior, passaram a residir em Lisboa e no Porto e a quem eram confiadas as tarefas que, nos séculos XV-XVIII, tinham sido asseguradas por africanos. Tal como os africanos, também os galegos e os judeus tenderam a adoptar o português<sup>245</sup>. Efeitos mais duradouros nas práticas linguísticas em Portugal, teve a fundação, em 1823, do Instituto de Surdos-mudos e Cegos cuja orientação foi entregue

---

<sup>236</sup> Carvalho, 2001: 446-448, 451; Oliveira Marques, 1995: 383.

<sup>237</sup> Cardoso: 1994: 220-221, 224.

<sup>238</sup> Gouveia, 1993: 440-442.

<sup>239</sup> Ramos, 2000: 212-213.

<sup>240</sup> Carvalho, 2001: 447-448.

<sup>241</sup> Coelho, 1995; Leite de Vasconcelos: 1993: 8-9.

<sup>242</sup> Oliveira Marques, 1995: 398-400.

<sup>243</sup> Variedades linguísticas de base luso-espanhola ou ibérica faladas por comunidades judaicas sefarditas após a sua expulsão de Espanha e Portugal, a partir do final do século XV (Lange, 1992: 116-118).

<sup>244</sup> Santos, 2001: 41.

<sup>245</sup> Margarido, 2003: 225-226; Santos, 2001: 41.

ao especialista sueco Pär Aron Borg que encetou a normalização e generalização de uma **língua gestual portuguesa**. Tal facto, reflectiu-se na proximidade entre a LGP e a língua gestual sueca e na partilha do mesmo alfabeto manual por portugueses, suecos e finlandeses<sup>246</sup>.

Entretanto, desenvolvera-se na Europa ocidental uma nova teoria antropológica e científica – o Romantismo –, de que Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) foi precursor fundamental<sup>247</sup>, que viria a gerar, décadas mais tarde, uma ciência autónoma da linguagem. No domínio dos estudos linguísticos, a transição para a emergente **perspectiva romântica** ficou marcada pelo trabalho de Wilhelm von Humboldt (1767-1835) que relacionou as descobertas filológicas da linguística comparativa e histórica, isto é, o parentesco entre o sânscrito e línguas europeias, com a antropologia filosófica do Romantismo, em grande parte uma teoria da diferença racial. A nova perspectiva linguística assentou em dois pressupostos fundamentais: que cada língua determina a **forma de pensar** do povo, nação ou raça que a fala e que as línguas são **hierarquizáveis** numa escala em cujos extremos estão as línguas perfeitas e as línguas imperfeitas<sup>248</sup>. Em resultado do primeiro pressuposto, as nações europeias centraram as suas atenções no desenvolvimento das **línguas nacionais** de acordo com a tradição popular da nação. Em Portugal, a revalorização do **vernáculo** encetou-se com a produção linguística e literária de Almeida Garrett (1799-1854), considerado um dos introdutores do Romantismo *na nossa terra*<sup>249</sup>. Neste contexto, surgiram as primeiras propostas de reforma ortográfica no sentido de aproximar a língua escrita da língua falada. O segundo pressuposto estará na origem do sistema português de **assimilação** cujas bases começaram a ser lançadas em 1836<sup>250</sup>. De acordo com este sistema, formalmente desenvolvido até 1954, cabia a Portugal civilizar as populações dos seus territórios continentais africanos cuja ilustração e costumes não se distinguissem do comum da raça negra<sup>251</sup>. Um dos instrumentos civilizadores era a aprendizagem da língua portuguesa<sup>252</sup>, uma língua perfeita que permitiria a adopção dos valores do povo que lhe tinha dado origem, o povo português.

---

<sup>246</sup> Cabral, 2004: 39.

<sup>247</sup> Russell, 1961: 651.

<sup>248</sup> Harris, 1989: 153-162.

<sup>249</sup> Catroga, 1993: 546; Diogo & Silvestre, 1996: VIII-IX, 137, 140, 142.

<sup>250</sup> Decreto de 7.12.1836 (Decreto nº 12.485, *Diário do Governo*, 8.7.1930).

<sup>251</sup> *Diário do Governo*, 6.2.1929: art.2º.

<sup>252</sup> Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique: art. 62º (*Diário do Governo*, 20.5.1954)

Em Portugal, porém, os **estudos filológicos**, em geral, e o estudo da língua portuguesa, em particular, só se vieram a afirmar a partir da segunda metade do século XIX. Em 1859, o Curso Superior de Letras da Academia das Ciências, criado no ano anterior, passou a ter uma disciplina de “Literaturas europeias e portuguesa”<sup>253</sup>, em 1860, no **ensino secundário**, o ensino do **português** foi curricularmente separado do ensino do latim<sup>254</sup>, em 1868, a publicação d’*A língua portuguesa*, de Francisco Adolfo Coelho marcou o início da filologia científica nacional<sup>255</sup>, e, em 1911, o regime republicano aprovou, sem acordo com o Brasil, a primeira **norma ortográfica oficial** da língua portuguesa<sup>256</sup>, foi aprovado o funcionamento de **escolas consulares** para o ensino da língua a portugueses residentes no estrangeiro<sup>257</sup> e foram criadas, nas novas Faculdades de Letras de Lisboa e Coimbra, as três primeiras **licenciaturas em estudos filológicos**: filologia clássica, românica e germânica<sup>258</sup>.

Entretanto, em 1880, num ambiente de exaltação patriótica, as comemorações do Centenário Camoniano, gizadas por Teófilo Braga para recuperar o passado através da literatura e da tradição, tinham colocado Camões e, com ele, a língua portuguesa, no centro do **culto patriótico nacional**<sup>259</sup>. No dia de aniversário da morte do poeta passou a ser celebrado, a partir de 1925, o dia de Portugal<sup>260</sup>. Aliás, a maior parte dos símbolos nacionais actuais foi instituída entre 1880 e 1930 num processo em que a cultura e a **língua nacional** foram assumindo a centralidade até então conferida à cultura clássica e ao **latim**<sup>261</sup>. Entre 1868 e 1910, foram publicados seis vezes mais estudos sobre a língua portuguesa que sobre o latim<sup>262</sup>, em 1905, a reforma do ensino secundário colocou o início da aprendizagem do latim três anos depois do início do francês<sup>263</sup> e, em 1947, a aprendizagem da língua latina ficou restringida aos alunos do curso liceal complementar que pretendiam prosseguir estudos superiores de Letras e Direito<sup>264</sup>. Por fim, a partir de

---

<sup>253</sup> Torgal, 1993: 648.

<sup>254</sup> *Diário do Governo*, 12.6.1860.

<sup>255</sup> Prista & Albino, 1996: XI.

<sup>256</sup> Oliveira Marques, 1995: 616; Pinto, 1931: 422; Prista & Albino, 1996: 49.

<sup>257</sup> Fontoura, 1992: 40-42.

<sup>258</sup> Prista & Albino, 1996: 49.

<sup>259</sup> Ramos, 1993: 43, 67, 566.

<sup>260</sup> Lei nº 1783, *Diário do Governo*, 25.5.1925.

<sup>261</sup> Ramos, 1993: 565, 591.

<sup>262</sup> Prista & Albino, 1996: 11-47.

<sup>263</sup> *Diário do Governo*, 30.8.1905

<sup>264</sup> Carvalho, 2001: 788.

1965, não por acção de regulamentação portuguesa, mas em resultado do Concílio do Vaticano II, a liturgia católica passou a ser celebrada em português<sup>265</sup>.

A par da afirmação do estatuto da língua portuguesa face ao latim, encetada em 1759, o **francês** emergiu como principal língua estrangeira entre os portugueses que não eram monolíngues. A partir da criação do ensino secundário liceal público, em 1836, as únicas línguas vivas estrangeiras generalizadamente ensinadas foram o francês e o **inglês** que constituíram, até 1860, uma única disciplina<sup>266</sup>. Nesse ano, o francês passou a ser obrigatório antes do inglês<sup>267</sup> e, entre 1905 e 1973, foi obrigatoriamente a primeira língua aprendida no sistema educativo, depois do português<sup>268</sup>. Além do francês e do inglês, nos sucessivos currículos do ensino secundário apenas foi incluída mais uma língua estrangeira, o **alemão**, logo a partir de 1836, e mais uma língua clássica, o **grego**, em 1836-1884 e a partir de 1947.

Na segunda metade do século XIX, o desenvolvimento dos estudos linguísticos deu origem à publicação dos primeiros **livros e artigos científicos** portugueses sobre uma grande **diversidade** de línguas e/ou variedades linguísticas: o alemão (1863), o sânscrito (1879); o mirandês, reconhecido como variedade leonesa (1882); as línguas da Guiné (1882); duas línguas artificiais, o volapük (1886) e o esperanto (1892); o crioulo cabo-verdiano (1887); uma língua moçambicana (1888); a variedade linguística falada pelos portugueses ciganos (1892); o português de Macau (1892); o crioulo guineense (1899); o principal crioulo de S. Tomé (1895); e as variedades indo-portuguesas faladas no Ceilão (1900), Goa (1900) e Damão (1902)<sup>269</sup>. Porém, todas as catorze **línguas crioulas** de base lexical portuguesa identificadas até 1901 eram encaradas como variedades ultramarinas do português<sup>270</sup>.

A já referida adopção, em 1911, de uma **ortografia oficial** que procurou um compromisso entre a tradição etimologizante e as teses fonológicas latentes desde o início do século XIX resultou de décadas de uma discussão relançada, em 1875, com a publicação das *Considerações sobre a Ortografia Portuguesa*, de Barbosa Leão<sup>271</sup>. Apesar da generalização do uso da nova ortografia até 1914<sup>272</sup>, a falta de acordo com o

---

<sup>265</sup> Barbosa, 2000: 406; Fontes, 2002: 249.

<sup>266</sup> *Diário do Governo*, 19.11.1836 & 28.9.1844.

<sup>267</sup> *Diário do Governo*, 12.6.1860.

<sup>268</sup> Carvalho, 2001: 809; *Diário do Governo*, 30.8.1905.

<sup>269</sup> Cardoso, 1994: 216, 225, 229; Coelho, 1995; Prista & Albino, 1996: 23, 26, 32, 35, 38-39, 42.

<sup>270</sup> Leite de Vasconcelos, 1993: 28-29.

<sup>271</sup> Prista & Albino, 1996: 19, 167.

<sup>272</sup> Pinto, 1931: 24.

Brasil suscitou, até 1973, várias alterações à ortografia oficial na tentativa, sempre gorada, de (re)unificar a norma ortográfica da língua portuguesa<sup>273</sup>.

Nas primeiras décadas do século XX, em especial após a implantação da República em 1910, verificou-se, num ambiente de nacionalismo exacerbado, o aprofundamento do culto do prestígio do português enquanto **língua civilizadora**. A vocação imperial da língua portuguesa, defendida por Fernando Pessoa e outros, foi encarada como um dos pilares do Quinto Império, numa reinterpretação pagã do mito bíblico. Em 1930, o Acto Colonial reafirmou a função histórica de Portugal possuir e civilizar os africanos através da transformação dos seus costumes, nomeadamente os linguísticos. A política de discriminação linguística em que assentou o sistema português de assimilação nos territórios continentais africanos – quem não falava português, não podia ser português – foi formalmente abolida em 1961<sup>274</sup>.

Após o fim da primeira República, começaram a ser publicadas duas **revistas científicas**, *A Língua Portuguesa* (1929) e o *Boletim de Filologia* (1932), em que a exaltação nacional da língua era uma constante; foi criado o Instituto para a Alta Cultura (1936) com o objectivo de promover o ensino da língua em **universidades estrangeiras**<sup>275</sup>; entraram em funcionamento duas escolas primárias em Marrocos, Casablanca (1940) e Rabat (1942)<sup>276</sup>; e o ensino do português no sistema educativo foi progressivamente tornando-se num instrumento de doutrinação moral e de inculcação ideológica fundadas na trilogia *Deus, Pátria e Família*<sup>277</sup>. Em 1967, foi aprovada a primeira **nomenclatura gramatical oficial** portuguesa<sup>278</sup>.

No domínio do ensino de línguas diferentes do português, registou-se a entrada em funcionamento, em 1946, do **Instituto de Línguas Africanas e Orientais** (ILAO) na Escola Superior Colonial com o objectivo de assegurar o estudo do árabe, sânscrito, concanim, quimbundo, rongga, suaíli, sena, fula, tétum e das línguas crioulas de Cabo Verde, Guiné, Índia e Macau<sup>279</sup>, e o aparecimento das primeiras **escolas e institutos privados** de ensino de línguas vivas<sup>280</sup>.

No final do período em análise, a **língua portuguesa**, com uma norma ortográfica e uma nomenclatura gramatical oficiais, era a língua materna da quase

---

<sup>273</sup> Cunha & Cintra, 1997: 73-74.

<sup>274</sup> Oliveira Marques, 1995: 681.

<sup>275</sup> Fontoura, 1992: 45; Oliveira Marques, 1995: 672-673.

<sup>276</sup> Fontoura, 1992: 45.

<sup>277</sup> Carvalho, 2001: 723-725, 738-739, 767-770, 778; Rosas (1994): 292.

<sup>278</sup> P 22.664, de 28-04-1967.

<sup>279</sup> Câmara, 1996: 5-12; Decreto 35.885, de 30-09-1946: art. 48°.

totalidade da população residente no actual território português, sendo a língua exclusiva da administração pública, o veículo das aprendizagens em todos os níveis de ensino, a língua da onomástica nacional obrigatória, a língua de toda a produção cultural e da liturgia da religião dominante, a língua quase exclusiva da imprensa, rádio, televisão e da actividade económica. Estima-se que, por efeito da emigração e do desenvolvimento económico do país, a partir de 1960, se tenha verificado uma enorme redução no número de falantes de **mirandês**. Por essa altura, os portugueses ciganos falariam generalizadamente uma variedade própria do português e já não o **romanó-caló**. A única outra língua com uma presença relevante nas práticas linguísticas dos portugueses era o **francês**, como língua estrangeira predominante no acesso à cultura, à informação e ao conhecimento científico internacionais.

### 3.3. Cultura linguística portuguesa (1986-2000)

A cultura linguística do conjunto dos portugueses, no final do século XX, era claramente dominada pelos **princípios românticos oitocentistas** que marcaram o culto nacionalista do prestígio da língua portuguesa desde a sua génese, a partir de meados do século XIX. Assim, a cultura linguística portuguesa assentava, por um lado, no pressuposto que cada língua, encarada como variedade linguística com gramática, tradição escrita e literária, com um número elevado de falantes que constituem uma comunidade politicamente soberana e cuja norma radica na estrutura morfossintáctica da variedade da população culta, veicula os valores e determina o **modo de pensar** próprios das pessoas que a falam. Por outro lado, esta atitude tinha subjacente o pressuposto que as variedades linguísticas, de acordo com as suas características estruturais intrínsecas, podiam ser **hierarquizadas** em duas categorias fundamentais. As línguas, na acepção acima enunciada, e as outras variedades linguísticas que, por se considerar que não têm gramática nem criação literária, por não terem tradição escrita consolidada e/ou por serem faladas por poucas pessoas num território que não é independente, não podem ser consideradas línguas.

#### 3.2.1. A língua portuguesa

O português que, após 250 anos de políticas de proibição de outras línguas, seguidos de 200 anos de políticas de promoção da assimilação, se tornou na língua

---

<sup>280</sup> Oliveira Marques, 1995: 673.



materna da quase totalidade da população era obviamente encarado como **língua**, uma língua com 800 anos de tradição escrita, 700 anos de produção literária e de estatuto de única língua oficial de um país independente, com a primeira gramática publicada havia 450 anos e o primeiro dicionário havia 200 anos. Em meados da década de 1990 era generalizada e erradamente considerado que havia 200 milhões de falantes de português no mundo, sendo, por isso, encarado como a quinta língua mundial e a terceira língua europeia mais falada no mundo. Apesar da dificuldade em encontrar-se uma relação directa entre o número de falantes de uma língua e as atitudes de uma comunidade perante essa língua, a sobrevalorização do número de falantes é recorrente em muitas outras comunidades linguísticas.

Reunindo todas estas características de uma verdadeira língua, o português teria obrigatoriamente uma relação umbilical com uma **cultura nacional**, a cultura do povo ou da pátria que a fala. Por partilharem a mesma língua, os lusófonos integrariam uma meta-nação cultural com valores e princípios partilhados por todos. A língua era, assim, encarada como a **pátria cultural comum** cuja identidade específica era importante afirmar-se no mundo. Para sintetizar esta perspectiva era recorrentemente utilizada a frase do arauto do Quinto Império pagão, Fernando Pessoa, aliás Bernardo Soares, “a minha pátria é a língua portuguesa”.

É pois evidente que, de acordo com a cultura linguística dominante em Portugal no período em análise, os valores e os princípios inerentes à língua portuguesa eram os valores e os princípios da **cultura portuguesa**, dos portugueses. Era, por isso, comumente aceite que só os portugueses falam bem português apesar de um suposto risco crescente de abastardamento linguístico, em grande parte devido a uma perniciosa influência brasileira. Se é verdade que a dimensão internacional da língua era reconhecida e enaltecida, não é menos verdade que os portugueses tinham dificuldade em aceitar a intervenção de outros nas decisões acerca da língua que consideravam primordialmente sua. A identificação da língua portuguesa com **Portugal** é nítida na centralidade dada a **Camões** na promoção tanto da língua portuguesa como da nação portuguesa. Camões, o símbolo, além de identificar a língua só com a cultura portuguesa, realça a historicidade e o carácter épico do português. Tal como o dia de Camões é o dia de Portugal, o português, língua de Camões, é a língua de Portugal.

Segundo os estereótipos dominantes, os **valores nacionais portugueses** que a língua portuguesa transmitia eram o espírito ecuménico, o intercâmbio e a miscigenação cultural, o carácter humanista, o universalismo e uma identidade significativa, actuante

e civilizadora. Para tal contribuía a riqueza vocabular e a complexidade estrutural da língua, próximas da perfeição latina, que conferiam *naturalmente* aos falantes de português uma propensão para a comunicação, o diálogo, a poesia e a erudição. Perante tais atributos e diante da diversidade linguística de todos os países lusófonos, Portugal incluído, os portugueses viam como vantajosa para todos a adopção do português por quem falasse *não línguas*. O objectivo de **assimilação**, décadas depois da sua abolição formal, parecia perdurar até ao final do século XX. No contexto da UE, os portugueses estavam entre os europeus que, diante do alargamento da união, mais concordavam com a necessidade de proteger a sua língua.

### 3.2.2. Outras línguas

Para os portugueses, as línguas de algum modo equiparáveis ao português, por serem línguas nacionais oficiais, com tradição literária e escrita, eram **línguas europeias e asiáticas**. As línguas estrangeiras europeias com maior notoriedade entre os portugueses eram, por ordem decrescente, o francês, o inglês, o espanhol – designação mais comum que castelhano –, o alemão e o italiano. As línguas europeias que não são línguas oficiais de um país, como, por exemplo, o galego, o bretão, o frísio ou o galês, parece não terem feito facilmente parte da representação portuguesa da realidade linguística europeia.

As línguas diferentes do português consideradas mais úteis pelos portugueses eram, em 2000, o **inglês** (80%) e o **francês** (59%). O reconhecimento da utilidade de apenas estas duas línguas pela maioria da população não se verificava na generalidade dos países da UE. Talvez devido à importância atribuída ao francês, os portugueses estavam entre os europeus que menos consideravam que todos os cidadãos da UE deveriam saber inglês e entre os que mais consideravam que todos os europeus deviam saber duas línguas estrangeiras. Com efeito, excluindo os países anglófonos e francófonos, Portugal era o país comunitário onde mais era reconhecida a utilidade do francês, muito acima da média europeia (40%). De entre os países não francófonos, Portugal era também aquele em mais indivíduos consideravam falar bem (21%) ou muito bem (11%) francês. No nosso país, como no resto da UE, tendiam a ser os mais velhos a dizer que falavam muito bem francês.

O papel conferido ao **francês**, no final do século XX, como importante **língua de intercompreensão** reflecte a política portuguesa desenvolvida entre 1640 e 1973. Na

sequência da restauração da independência, em 1640, a vontade de enfraquecer os laços políticos e culturais com Espanha levou à progressiva substituição do espanhol pelo francês como principal língua de cultura e de comunicação internacional. Nas décadas que se seguiram ao fim do governo filipino, até 1712, foram editadas as seis primeiras gramáticas portuguesas da língua francesa. No entanto, com a criação do ensino secundário público, em 1836, os planos curriculares ainda não privilegiavam o francês, pois incluíam uma disciplina de “Língua francesa e inglesa, e as suas gramáticas”. Só em 1860, a nova estrutura curricular do ensino secundário impôs a aprendizagem do francês, em disciplina própria, como primeira língua estrangeira. A partir de 1905, o francês passou a ser aprendido antes do latim. Em 1974, o francês era assim, além do português, a única outra língua com uma presença relevante nas práticas linguísticas dos portugueses.

Com o fim da imposição do francês como primeira língua estrangeira, em 1973, esta passou a poder ser o **inglês**. Assim, apesar de a primeira gramática portuguesa do inglês datar de 1562 e de o primeiro dicionário inglês-português-inglês ser de 1701, só entre os nascidos após 1962 haverá um número significativo de portugueses que tem o inglês como primeira língua estrangeira. Em 1995, já era a língua estrangeira mais ensinada no sistema educativo português e era a única língua cuja dimensão planetária era reconhecida pela generalidade dos portugueses, apesar de preferencialmente associada com os Estados Unidos da América. Em Portugal, os que consideravam falar muito bem inglês (17%) eram mais do que na média europeia (14%) embora predominassem os portugueses que consideravam ter um conhecimento elementar da língua, enquanto no resto da UE predominavam os que consideravam ter um bom conhecimento do inglês.

O **espanhol**, a terceira língua estrangeira mais falada pelos portugueses, era generalizadamente considerada uma língua que não era preciso aprender formalmente e cuja utilidade não era grande. Na realidade, um terço dos portugueses que afirmavam falar espanhol não o consideravam uma língua útil. Esta atitude, no seio da UE, só era mais importante nos três países mais distantes de Espanha: Grécia, Suécia e Finlândia. No entanto, os portugueses hispanofalantes, depois dos franceses, estavam entre os europeus que mais consideravam falar espanhol bem e muito bem, embora o ensino formal do espanhol em Portugal nunca tenha verdadeiramente existido, ao longo de toda história do país. Durante a Idade Média, o português e o então castelhano foram comumente encarados como duas variedades de uma mesma língua. À medida que a

diferenciação entre o português e o espanhol se foi acentuando, este foi assumindo o estatuto de língua de prestígio cultural e literário de uma população culta maioritariamente bilingue. O espanhol chegou a ser a língua preponderante na produção literária e livreira, entre 1580 e 1640. A partir daí, a língua espanhola parece ter sido proscrita. Até 1920, publicaram-se, em Portugal, apenas cinco gramáticas da língua espanhola (1858-1895) e, só depois de 1974, foi possível estudar espanhol no ensino secundário e foram aprovados cursos superiores especializados em estudos espanhóis.

Pelo contrário, o **alemão**, língua integrada nos planos curriculares do ensino secundário público desde o seu início, em 1836, e na licenciatura em Filologia Germânica, desde 1911, tinha, em Portugal, metade do número de falantes de espanhol. Os portugueses eram os europeus que menos consideravam o alemão uma língua estrangeira útil, apesar de o considerarem mais útil que o espanhol.

As línguas com tradição escrita e literária que são línguas oficiais de países asiáticos também eram encaradas, pelos portugueses, como línguas propriamente ditas. Entre elas, aquela que os portugueses pareciam mais espontaneamente identificar como língua asiática era o **chinês mandarim**. Apesar da aparente hesitação entre a designação “chinês” e “mandarim”, a primeira era mais recorrente. Para designar a variedade chinesa falada em Macau, Hong Kong e Cantão registava-se o recurso às designações “cantonês” e “cantonense”. Além desta(s) língua(s), apenas duas outras línguas asiáticas parecem ter alguma notoriedade entre nós: o **japonês** e o **hindi**. No último caso, porém, verificava-se a tendência para a utilização de diferentes ortografias: hindi, hindu e indu.

A aceitação das línguas asiáticas, pelos portugueses, remontava aos primeiros contactos directos, em 1498. Nesse ano, o cronista da primeira expedição de Vasco da Gama registou, com a respectiva tradução, palavras do **malaiala**, língua que viria a ser descrita, em 1549, na primeira gramática europeia de uma língua indiana. Seguiram-se publicações sobre o **tamil** (1554) e em **concanim** (1556), numa altura em que a administração portuguesa tinha ao seu serviço, na costa ocidental indiana, seis intérpretes nativos. Em 1572, duas décadas após a instalação dos portugueses em Macau, iniciou-se o ensino das **línguas chinesa, japonesa e vietnamita** e, em 1604-08, foi publicada, em português, a primeira gramática europeia do japonês, obra de referência, na Europa, até ao início do século XIX. Embora no actual território português, até 1974, nenhuma destas línguas tenha feito parte dos planos curriculares, mas apenas da investigação desenvolvida, a partir de 1906, pela Escola Superior Colonial, na década de 1950, de entre os territórios sob administração portuguesa,

apenas nos asiáticos foram utilizadas línguas autóctones no ensino oficial: o hindi, o **marata**, o **guzerate** e o chinês.

Além das línguas oficiais europeias e asiáticas referidas, havia mais uma língua cujo prestígio parecia ser reconhecido pelos portugueses: o **árabe** que, até meados do século XIV, os portugueses, como os restantes europeus, pensavam ser a única língua falada no continente africano e que, até finais do século XVI foi a língua materna de muitos portugueses. Em 1774, foi publicada a primeira gramática portuguesa do árabe e, entre 1844 e 1860, foi possível, em Lisboa, aprender árabe no ensino secundário público. No final do século XX, o árabe parecia ainda ser considerado a mais importante língua africana.

No **contexto da UE**, os portugueses estavam entre os que menos tinham opinião acerca de questões linguísticas e que menos sabiam responder acerca da utilidade das línguas estrangeiras. Portugal era o país europeu em que menos pessoas estavam dispostas a dedicar tempo à aprendizagem de línguas estrangeiras talvez por também ser o país em que mais consideravam que, devido aos custos elevados, só alguns tinham a oportunidade de aprender línguas estrangeiras. A tal opinião não será alheio o facto de a população activa portuguesa, tal como a grega e a espanhola, privilegiar o recurso a escolas e institutos privados de línguas para a aprendizagem de línguas estrangeiras. Apesar de Portugal estar entre os países em que menos indivíduos se consideravam maus em línguas, era o país não anglófono em que menos consideravam os seus concidadãos bons em línguas. Em consonância com o resto dos europeus, também os pais portugueses achavam importante os seus filhos aprenderem línguas estrangeiras para melhorarem o seu futuro profissional (81%), preferindo as línguas muito faladas no mundo (31%) às línguas muito faladas apenas na Europa (28%).

### **3.2.3. As não-línguas**

As *não línguas* são todas aquelas variedades linguísticas a que os portugueses **não reconhecem o estatuto de língua** devido ao facto de não terem tradição escrita consolidada e de não serem línguas nacionais oficiais. Esta condição, por sua vez, dever-se-ia ao facto de se considerar tratar-se de corruptelas de línguas, sem regras de funcionamento, nem expressão literária. Dentro das *não línguas* podem detectar-se duas categorias: a dos dialectos derivados de uma língua e a dos dialectos ou conjuntos de dialectos isolados, sem relação com língua alguma.

Os **dialectos derivados** eram, para os portugueses, variedades linguísticas relacionadas com uma língua, sem dela fazerem propriamente parte, eram variações da língua que lhe são exteriores e que se podiam dividir em duas subcategorias: os dialectos das línguas europeias e asiáticas e os **crioulos** de base europeia. De acordo com esta matriz de interpretação da realidade linguística, o mirandês era encarado como um dialecto relacionado com uma língua que não se sabia bem se era a língua portuguesa, galega, (asturiana-)leonesa ou (castelhana-)espanhola. De igual modo, os crioulos cabo-verdiano, guineense e santomenses eram encarados, desde os primeiros estudos realizados em finais do século XIX, como dialectos africanos da língua portuguesa, variedades da língua que, por não terem regras de funcionamento, eram exteriores à língua.

O paradigma dos **dialectos isolados** era, para os portugueses, o caso das variedades linguísticas originárias da África subsaariana. Assim, a generalidade das línguas faladas em Angola, Guiné-Bissau e Moçambique eram consideradas dialectos que não derivavam de nenhuma língua pois, nesses países, além do português, não havia nenhuma língua de que pudessem derivar, mas apenas uma difusa confusão de dialectos tribais.

Tal como relativamente às línguas asiáticas, a atitude dos portugueses perante as **línguas africanas** remonta aos primeiros contactos directos, a partir de meados do século XV. Desde logo, os portugueses atribuíram um estatuto de inferioridade às “novas” línguas africanas e, diante da necessidade de, durante as expedições marítimas, comunicarem com as populações da costa africana, optaram por obrigar escravos-intérpretes a aprender português. Entre 1869 e 1974, as línguas africanas nunca fizeram parte dos planos de estudo do ensino oficial português em África. Em Portugal, elas apenas foram ensinadas na Escola Superior Colonial, a partir de meados do século XX.

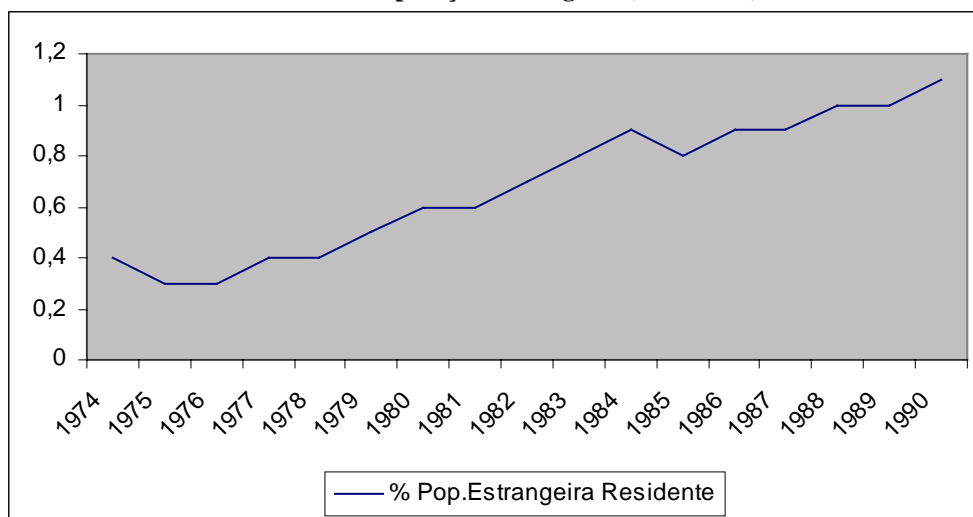
Em síntese, dir-se-ia que a **constelação linguística** dos portugueses, no final do século XX, era constituída por alguns planetas com vida civilizada, as línguas, em torno das quais giravam dois tipos de satélites menos capazes, os dialectos derivados e os crioulos. Oriundos de zonas mais obscuras, cruzavam imprevisivelmente a constelação, muitos e indistintos meteoritos, os dialectos isolados.

### **3.3. Práticas linguísticas**

#### **3.3.1. Fim do monolinguismo (1974-1989)**

No dia 25 de Abril de 1974, mais de **99 % da população** do actual território de Portugal tinha o **português** como língua materna. Para além dos poucos falantes de **mirandês** no extremo nordeste do país e dos utilizadores da **LGP**, que, quando alfabetizados, escrevem em português, há o registo de apenas **0,4% de estrangeiros** residentes no país (Gráfico 1), com o claro predomínio dos oriundos de outros países europeus (Gráfico 2). Ao longo destes primeiros quinze anos, o peso da população estrangeira e, portanto, da quantidade de potenciais falantes de outras línguas maternas, quase quadruplicou - 1,1% em 1990 - e verificou-se uma alteração profunda na composição dessa população. Com efeito, a partir de 1979, os **africanos**, em detrimento dos europeus, passaram a constituir o maior grupo de estrangeiros residentes, aumentando de 7,7%, em 1976, para 47,8%, em 1980. Na década seguinte, cerca de 150 mil africanos, legais e clandestinos, terão passado a viver em Portugal<sup>281</sup>. Dados posteriores permitem afirmar que entre os africanos, a maioria tinha o **cabo-verdiano** como língua materna - língua de base lexical portuguesa, com escassa tradição escrita - e que entre os europeus predominavam os falantes nativos de **francês**, espanhol e inglês<sup>282</sup>.

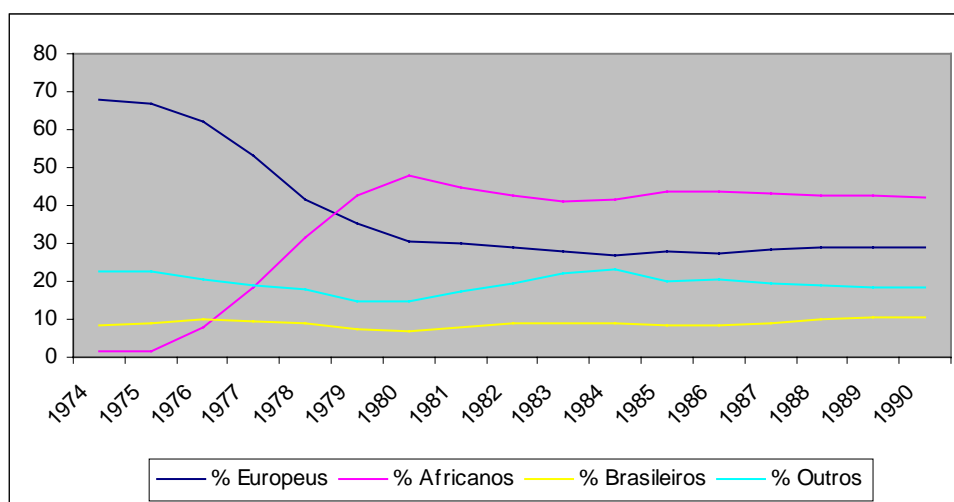
**Gráfico 1 - População estrangeira (1974-1990)**



**Gráfico 2 - População estrangeira por região de origem (1974-1990)**

<sup>281</sup> Barreto, 1996: 39.

<sup>282</sup> Cf. Tabela 3. Diversidade linguística (1991) (p. 74).



Após 1974, também começaram a regressar ao país muitos emigrantes portugueses. Em 1985, havia nos ensinos preparatório e secundário (do actual 5º ao 12º ano), em Portugal continental, **5,1% de alunos ex-emigrantes** cuja língua dominante não era o português, mas o francês, o alemão, o inglês, o espanhol e africânder (Tabela 2). Os falantes de francês predominavam no norte e no interior centro, os de alemão nos distritos de Évora e Beja, os de espanhol, ex-emigrantes na Venezuela, concentravam-se no distrito de Aveiro, os falantes de inglês distribuía-se por todo o território continental e os ex-emigrantes que falavam africânder eram mais numerosos nos distritos do Porto, Aveiro e Coimbra.

Durante os quinze anos em análise, foram utilizadas muitas **variedades da língua portuguesa** maioritária, geograficamente localizadas no território nacional e certamente de forma mais diferenciada e generalizada que actualmente, mas também variedades de outro tipo. Entre as primeiras, contam-se as variedades transmontanas e alto-minhotas, as baixo-minhotas-durienses-beirãs, as centro-litorais, as do centro-interior e do sul, as madeirenses e as micaelenses<sup>283</sup>. Entre as segundas, contam-se as variedades do português europeu faladas por portugueses ciganos, um pouco por todo o país; as variedades do português brasileiro faladas por 7-10% da população estrangeira residente no país<sup>284</sup>; e as variedades africanas do português faladas pelos portugueses retornados das ex-colónias que, em 1975-76, constituiriam 7% da população total<sup>285</sup>. Estas variedades retornadas, em poucos anos, deixaram de ser utilizadas. O mesmo tem vindo a acontecer, desde então, mas de forma mais lenta, com os vários **interlectos** utilizados pelos muitos ex-emigrantes.

<sup>283</sup> Cunha & Cintra, 1997: 10-19.

<sup>284</sup> Cf. Gráfico 2 (p. 71).

<sup>285</sup> Barreto, 1996: 39.



**Tabela 2 - Línguas de alunos ex-emigrantes no ensino preparatório e secundário (1985)<sup>286</sup>**

Língua	%
1. Francês	58,8
2. Alemão	20,0
3. Inglês	14,3
4. Espanhol	6,2
5. Africânder	5,0
Outras	5,0

Além da sua língua materna, que apenas **73,6% sabia ler e escrever**, em 1981<sup>287</sup>, os portugueses também falavam línguas estrangeiras, principalmente o francês e o inglês. Dados relativos ao nível de escolarização da população e à presença destas duas línguas no currículo permitem afirmar que, nesse mesmo ano, **9 %** da população tinha aprendido **francês** (dois anos) – até 1973, o francês foi a primeira língua estrangeira obrigatória – e **16%** tinha aprendido **francês** (pelo menos, cinco anos) e **inglês** (pelo menos, três anos) como língua estrangeira<sup>288</sup>.

Constata-se, assim, que, logo após 1974, a diversidade linguística no país começou a aumentar devido à chegada de **imigrantes** e ao regresso de **ex-emigrantes**. Depois do **português europeu** maioritário, a língua com maior número de falantes nativos seria, ao longo deste primeiro período, o **francês** falado por imigrantes e por ex-emigrantes, distribuídos pelo país, além de ser a principal língua estrangeira dos 25% da população que aprendera línguas.

### **3.3.2. O período africano (1990-1999)**

No início dos anos 90, com **84,7% da população alfabetizada** – um aumento de 15,5%, numa década –, haveria no país um número relevante de falantes nativos de outras **onze línguas**, para além do português, totalizando, no entanto, apenas **1,1% da população**. A estimativa que aqui se apresenta (Tabela 3) aponta para uma concentração equitativa em três línguas: o **cabo-verdiano**, o **espanhol** e o **francês**. No conjunto das onze línguas, podem identificar-se três grupos que reflectem outros tantos

<sup>286</sup> Rocha-Trindade, 1988: 154-157. 100% = 22.028 = 5,1% do total de alunos do Ensino Preparatório e Secundário. A soma das parcelas ultrapassa os 100% devido ao facto de os alunos regressados da África do Sul e do Canadá falarem, respectivamente, inglês e africânder e inglês e francês.

<sup>287</sup> Barreto, 1996: 89.

<sup>288</sup> Barreto, 1996: 89-90.

tipos de línguas e de grupo de falantes. Em primeiro lugar, as línguas indo-europeias estrangeiras faladas por imigrantes e ex-emigrantes – espanhol, francês, inglês e alemão –, em segundo lugar, as línguas crioulas africanas de base lexical portuguesa, com escassa ou nenhuma tradição escrita, faladas por imigrantes – cabo-verdiano, santomense e guineense – e, por fim, as línguas autóctones ou com antecedentes históricos – mirandês e LGP –. Há ainda registo de uma língua banta, sem tradição escrita consolidada – quimbundo – e de uma língua chinesa – wu<sup>289</sup> –.

**Tabela 3 - Diversidade linguística (1991)**

Língua	Estimativa (1=1.000)	% População <sup>290</sup> (100 =9.860)	% Língua(s) (100=subtot)
<b>Português</b>	9.753	99,8	100,0
1. Português Europeu	9.683	98,2	99,3
2. Português Caló <sup>291</sup>	50	0,5	0,5
3. Português Brasileiro <sup>292</sup>	20	0,2	0,2
<b>Outras línguas</b>	110	1,1	100,0
1. Cabo-verdiano <sup>293</sup>	24	0,2	21,8
2. Espanhol <sup>294</sup>	23	0,2	20,9
3. Francês <sup>295</sup>	21	0,2	19,1
4. Inglês <sup>296</sup>	11	0,1	10,0
5. Mirandês <sup>297</sup>	10	0,1	9,1
6. Língua Gestual Portuguesa <sup>298</sup>	8	0,1	7,3
7. Alemão <sup>299</sup>	5	0,1	4,5
8. Santomense <sup>300</sup>	3	0,0	2,7
9. Quimbundo <sup>301</sup>	3	0,0	2,7
10. Guineense <sup>302</sup>	2	0,0	1,8
11. Wu <sup>303</sup>	0,3	0,0	0,3

<sup>289</sup> Em contexto educativo, em que as línguas chinesas são escritas e, portanto, registadas sob uma mesma forma ideográfica, a língua diagnosticada tende a ser o mandarim, a língua dominante. No entanto, a origem geográfica dos falantes permite afirmar que se trata do wu, variedade que, como as restantes variedades chinesas, “apenas” na oralidade é diferente do mandarim.

<sup>290</sup> População total de Portugal, 9.860.300 (Barreto, 1996: 67).

<sup>291</sup> Fraser (1997: 287) estima 25-50 mil portugueses ciganos e Vasconcelos (1999: 13) 50-100 mil. Os portugueses ciganos falam actualmente uma variedade do português europeu, com léxico de origem romani ou neo indo-ariana partilhado com ciganos espanhóis e franceses, todos descendentes de falantes de romani ibérico ou caló (Campbell, 1995: 419; Ramírez-Heredia, 2001: 8). Cerca de 5.000 (Gordon, 2005: 551), tipicamente os mais velhos, falarão uma variedade mais distante do português europeu padrão.

<sup>292</sup> 150% dos brasileiros legais (Rosa, 2004: 28, 36).

<sup>293</sup> 150% dos cabo-verdianos legais (Rosa, 2004: 28, 36).

<sup>294</sup> 150% dos espanhóis e dos venezuelanos legais (Rosa, 2004: 28, 36).

<sup>295</sup> 150% dos franceses legais (Rosa, 2004: 28, 36).

<sup>296</sup> 100% dos britânicos e dos estadunidenses legais (Rosa, 2004: 28, 36).

<sup>297</sup> Em 2000 (Gordon, 2005: 551).

<sup>298</sup> Em 1986 (Gordon, 2005: 551).

A partir de dados sobre a **localização geográfica**, no continente, dos alunos do ensino básico que pertenciam a grupos etnoculturais minoritários (Tabelas 4 e 5) poder-se-á concluir que os falantes de francês, alemão, inglês e espanhol, no seu conjunto, se encontravam dispersos por todo o país, mas especialmente no Norte e no Centro, enquanto no Sul, especialmente na região de Lisboa, predominavam os falantes de línguas africanas.

**Tabela 4 - Grupos etnoculturais no ensino básico, por região (1993)**<sup>304</sup>

Região	GE 1	GE 2	GE 3	GE 4
<b>Norte</b>	Ex-Emigrantes	Com.Europeia	Cigano	Angola
<b>Centro</b>	Ex-Emigrantes	Com.Europeia	Angola	Cigano
<b>Lisboa</b>	Cabo Verde	Angola	Ex-Emigrantes	Moçambique
<b>Alentejo</b>	Ex-Emigrantes	Cigano	Com.Europeia	Angola
<b>Algarve</b>	Ex-Emigrantes	Angola	Com.Europeia	Cabo Verde

**Tabela 5 - Grupos etnoculturais no ensino básico, por região (1995)**<sup>305</sup>

Região	GE 1	GE 2	GE 3	GE 4
<b>Norte</b>	Ex-Emigrantes	Com.Europeia	Cigano	Brasil
<b>Centro</b>	Ex-Emigrantes	Com.Europeia	Angola	Cigano
<b>Lisboa</b>	Cabo Verde	Angola	Ex-Emigrantes	Moçambique
<b>Alentejo</b>	Ex-Emigrantes	Cigano	Angola	Com.Europeia
<b>Algarve</b>	Ex-Emigrantes	Angola	Com.Europeia	Cabo Verde

<sup>299</sup> 100% dos alemães legais (Rosa, 2004: 28, 36).

<sup>300</sup> 85% dos santomenses legais, acrescidos de 50% (Rosa, 2004: 28, 36).

<sup>301</sup> 20% dos angolanos legais, acrescidos de 50% (DEB, 2003; Pinto, 2002: 7, 12; Rosa, 2004: 28, 36).

<sup>302</sup> 50% dos bissau-guineenses legais, acrescidos de 50% (MEMA, 1962; Pinto, 2002: 7, 12; Rosa, 2004: 28, 36).

<sup>303</sup> 100% dos chineses (Rosa, 2004: 28, 36; Carvalho, 2003; Courrier, 2003)

<sup>304</sup> SCOPREM, 1993.

<sup>305</sup> SCOPREM, 1996.

Entre 1993 e 1995, regista-se um **decréscimo de 23,3%** no número de alunos pertencentes a grupos minoritários - de 7,7% para 5,9% - e um aumento relativo dos brasileiros no Norte e dos angolanos no Alentejo, em detrimento, respectivamente, de angolanos e europeus comunitários. Também no peso relativo de cada grupo a nível nacional se registaram alterações no espaço de dois anos (Tabela 6). Os ex-emigrantes, os cabo-verdianos e os angolanos mantêm-se os três grupos mais significativos, mas verifica-se uma redução na diferença de dimensão entre cada um. Os grupos que proporcionalmente **mais crescem** são o brasileiro (85%), o indo-paquistanês (66%) e o santomense (57%) e todos eles crescem em número total de alunos. Este facto poderá reflectir uma tendência para o aumento do número de falantes de línguas indianas e da língua crioula santomense, apesar de uma eventual redução no número total de falantes de línguas minoritárias no país.

**Tabela 6 - Grupos etnoculturais no ensino básico**

<b>Grupo - 1993<sup>306</sup></b>	<b>%</b>	<b>Grupo - 1995<sup>307</sup></b>	<b>%</b>
1. Ex-Emigrantes	29,8	1. Ex-Emigrantes	25,4
2. Cabo Verde	13,3	2. Cabo Verde	17,3
3. Angola	10,9	3. Angola	15,5
4. Comunidade Europeia	6,9	4. Comunidade Europeia	8,4
5. Moçambique	4,8	5. Cigano	7,3
6. Cigano	4,7	6. Moçambique	4,7
7. Brasil	2,1	7. Brasil	3,9
8. Guiné	1,9	8. Guiné	3,2
9. S. Tomé e Príncipe	1,4	9. S. Tomé e Príncipe	2,2
10. Índia e Paquistão	0,9	10. Índia e Paquistão	1,5
11. Timor	0,3	11. Timor	0,4
12. Macau	0,1	12. Macau	0,2
Outros	22,9	Outros	9,9

<sup>306</sup> SCOPREM, 1993. 100% = 89.303 = 7,7% do total de alunos do Ensino Básico.

<sup>307</sup> SCOPREM, 1996. 100% = 65.557 = 5,9% do total de alunos do Ensino Básico.

De acordo com os níveis de instrução da população, em 1991, **12,7%** dos residentes teria aprendido **uma língua estrangeira** durante dois anos e **25,9%** teria aprendido **duas línguas estrangeiras**, a primeira língua estrangeira durante, pelo menos, cinco anos e a segunda, pelo menos, durante três anos. Como desde 1973 era possível escolher o **inglês** como primeira língua estrangeira e essa opção tendia a crescer, poder-se-á estimar que já haveria, duas décadas depois, um número significativo de portugueses para quem o inglês era a língua estrangeira principal. Apesar disso, o **francês** manter-se-ia como a língua mais falada como língua estrangeira em Portugal. Além do aumento da importância do inglês é de assinalar o facto de, em dez anos, ter aumentado em 54,4% o número de residentes que terão aprendido línguas estrangeiras, um aumento proporcional muito maior que o verificado na taxa de alfabetização (15,5%).

Neste segundo momento de diagnóstico de práticas linguísticas, centrado em 1991-1995, parece ter havido uma tendência para o decréscimo do número de falantes de línguas minoritárias e o lugar preponderante do francês, mais presente no Norte e Centro do país, apareceu ameaçado pelo cabo-verdiano, enquanto língua materna, e pelo inglês, enquanto língua estrangeira. No entanto, os grupos linguísticos que mais cresceram foram os de falantes de português brasileiro, de línguas indianas e de santomense. Relativamente a 1981, registou-se um aumento na taxa de alfabetização e, maior, no número de falantes de línguas estrangeiras.

### **3.3.3. O período eslavo (2000-2004)**

Até ao final do século, o número de portugueses que falavam **línguas estrangeiras** continuou a subir, chegando aos **43,7%**, em 2000<sup>308</sup>. Apesar disso, Portugal era o segundo país da UE, depois do Reino Unido, com mais residentes monolíngues.

As línguas estrangeiras mais faladas pelos portugueses eram o inglês (35,5%), o francês (29,5%), o espanhol (9,7%), o alemão (5,1%) e o italiano (1,9%). Embora o **inglês** fosse a língua estrangeira mais falada e já aquela que mais portugueses aprenderam em primeiro lugar (25,5%), Portugal era o país da UE onde uma percentagem menor de pessoas sabia falar essa língua. No caso do **francês**, geralmente

---

<sup>308</sup> Eurobarómetro 54 (INRA, 2001).

a segunda língua estrangeira a ser aprendida pelos portugueses, constata-se que Portugal estava entre os países europeus com maior número de falantes. Excluindo os países francófonos e anglófonos, Portugal era o país onde, de facto, a língua francesa era mais utilizada como língua estrangeira por residentes. Uma situação idêntica verificava-se com o **espanhol**: Portugal era o segundo país da UE com mais falantes de espanhol, depois de França, e aquele em que a língua era mais utilizada por falantes não nativos, se excluirmos os países anglófonos e francófonos, em que o inglês e o francês não são línguas estrangeiras. Por fim, Portugal estava entre os países europeus em que menos se utiliza o **alemão** como língua estrangeira.

Tal como no resto da UE, as ocasiões em que os portugueses mais **utilizavam as línguas estrangeiras** era em férias no estrangeiro (22,3%), a ver filmes, televisão e a ouvir rádio (19,0%) e em conversas de trabalho (17,3%). Depois dos países nórdicos, Portugal era o país em que mais pessoas tinham aprendido línguas estrangeiras enquanto, emigradas, trabalhavam no estrangeiro. Os seis **contextos** em que mais eram faladas regularmente cada uma das quatro principais línguas estrangeiras eram os seguintes:

**Tabela 7 - Contextos de uso de línguas estrangeiras (2000)**

<b>Contexto</b>	<b>Inglês</b>	<b>Francês</b>	<b>Espanhol</b>	<b>Alemão</b>
A viajar nas férias pelo estrangeiro	2	1	1	6
A ver filmes / televisão / a ouvir rádio	1	3	4	
Conversas no trabalho...	4	4	3	3
Quando estuda línguas	3	2		4
Para comunicar com amigos		5	2	1
A ler livros / jornais / revistas	6		5	
Na internet	5			
Leitura no trabalho			6	
Para comunicar com família		6		5
Por motivos profissionais no estrangeiro				2

O **inglês**, a língua estrangeira mais popular, era também a mais utilizada para ver filmes e televisão, ouvir rádio e navegar na Internet. Era ainda a língua menos prejudicada pela exclusão dos dois contextos estrangeiros: férias e trabalho. Entre os contextos nacionais, as conversas no trabalho são aquele em que se observa o recurso

habitual a uma maior diversidade de línguas. O **francês**, que em Portugal era mais utilizado como língua estrangeira em contexto educativo, era, com o **alemão**, uma língua muito usada para comunicar com amigos e familiares, facto a que não será alheia a partida e o regresso de portugueses para/de a França e a Alemanha. O **espanhol**, a única das quatro línguas que não era comumente estudada, mas muito utilizada para falar com amigos, era também a única língua em que a leitura no trabalho era um dos mais frequentes contextos de utilização. As línguas em que a leitura de livros, jornais ou revistas assumiu um papel importante foram o inglês e o espanhol.

Apesar de ser o segundo país da UE com a maior proporção de **população monolíngue**, e aquele onde menos referiram a falta de oportunidade para falar línguas estrangeiras (10,5%), Portugal era também o país do Sul da UE em que havia mais **trilíngues** (9,1%) e **tetralíngues** (2,1%). O conhecimento de línguas estrangeiras, entre nós, dependia essencialmente da frequência do sistema educativo (78,2%) e eramos o país europeu em que a formação profissional era menos utilizada para a aprendizagem de línguas. No resto da Europa, este era o terceiro contexto de aprendizagem mais frequente.

Relativamente às **línguas maternas** faladas em Portugal, a estimativa feita de acordo com os pressupostos apresentados na metodologia<sup>309</sup> revela a importância relativa de muitas outras línguas (Tabela 8) para além das quatro línguas dominantes como língua estrangeira. Em 2001-02, em Portugal, nenhuma dessas línguas estava entre as três mais faladas pelos **4,1% da população** que teria uma língua materna diferente do português. A língua materna mais falada em Portugal, depois da língua oficial, seria, como em 1991, o **cabo-verdiano** falado por 1% da população total e por quase um quarto dos falantes de línguas minoritárias (24,3%). As outras duas línguas mais faladas, o **ucraniano** (15,5%) e o **russo** (9,3%), aparecem pela primeira vez detectadas no ambiente linguístico português e surpreendem pelo facto de assumirem tão rapidamente um lugar cimeiro entre as línguas minoritárias. Com efeito, os falantes nativos destas línguas eslavas, escritas com o alfabeto cirílico, imigrantes oriundos de países que integraram a União Soviética, terão começado a residir em Portugal após 1998. Outras línguas novas no país, que emergiram num contexto idêntico, foram o **romeno** (6,4%), língua latina<sup>310</sup>, e o **búlgaro**, outra língua eslava escrita em cirílico

---

<sup>309</sup> Cf. 2.2. Dados estatísticos oficiais (p. 37).

<sup>310</sup> Inclui variedades romenas e moldavas, as primeiras escritas com o alfabeto latino, as segundas, com o alfabeto cirílico.

(1,2%). Entre todos estes falantes, o russo tinha uma função importante como língua (estrangeira) veicular.

Apesar de a principal língua minoritária ser uma língua africana, as seis seguintes eram todas línguas de **origem europeia**: ucraniano, russo, francês (9%), romeno, espanhol (6,4%) e inglês (5,7%). Entre as línguas africanas predominavam os **crioulos** de base lexical portuguesa: cabo-verdiano, guineense (5,7%) e santomense (2,6%).

**Tabela 8 - Diversidade linguística: residentes (2001)**

Língua	Estimativa (1=1.000)	% População <sup>311</sup> (100 =10.356)	% Tipo língua (100=subtot)
<b>Português</b>	9.936	95,9	100,0
1. Português Europeu	9.799	94,6	98,6
2. Português Brasileiro <sup>312</sup>	87	0,8	0,9
3. Português Caló <sup>313</sup>	50	0,5	0,5
<b>Outras línguas</b>	420	4,1	100,0
1. Caboverdiano <sup>314</sup>	102	1,0	24,3
2. Ucraniano <sup>315</sup>	65	0,6	15,5
3. Russo <sup>316</sup>	39	0,4	9,3
4. Francês <sup>317</sup>	38	0,4	9,0
5. Romeno <sup>318</sup>	27	0,3	6,4
6. Espanhol <sup>319</sup>	27	0,3	6,4
7. Inglês <sup>320</sup>	24	0,2	5,7
8. Guineense <sup>321</sup>	24	0,2	5,7
9. Alemão <sup>322</sup>	12	0,1	2,9
10. Santomense <sup>323</sup>	11	0,1	2,6
11. Mirandês <sup>324</sup>	10	0,1	2,4
12. Quimbundo <sup>325</sup>	9	0,1	2,1
13. Wu <sup>326</sup>	9	0,1	2,1
14. Língua Gestual Portuguesa <sup>327</sup>	8	0,1	1,9
15. Búlgaro <sup>328</sup>	5	0,0	1,2
16. Neerlandês <sup>329</sup>	5	0,0	1,2
17. Guzerate <sup>330</sup>	5	0,0	1,2

<sup>311</sup> População total de Portugal, 10.355.824, incluindo 163.515 cegos (1,6%) com necessidade de Braille (INE, 2001).

<sup>312</sup> 150% dos brasileiros legais (SEF, 2002).

<sup>313</sup> Gordon, 2005. Cf. Nota 291, p. 74

<sup>314</sup> 170% dos caboverdianos legais (SEF, 2002).

<sup>315</sup> 70% dos ucranianos e 10% dos bielorrussos legais, acrescidos de 50% (Baptista, 1993; SEF, 2002).



Já **línguas asiáticas**, apenas são identificadas duas – o wu e o guzerate – nenhuma delas, língua dominante no país de origem, respectivamente, a China e a Índia. Ambas apresentavam valores pouco expressivos (2,1% e 1,2%) e nenhuma é escrita com o alfabeto latino. Um pouco acima, apareciam as duas línguas minoritárias autóctones: o **mirandês** (2,4%) e a **LGP** (1,9%). Realce-se, porém, que 0,8% da população total residente era potencial utilizadora da LGP.

**Tabela 9 - Diversidade linguística: residentes e não residentes (2002)**<sup>331</sup>

Língua minoritária	Residentes (1=1.000)	Não Residentes (1=1.000)	Total (1=1.000)	% Total (100 =10.408)	% Líng.Min. (100=469)
1. Caboverdiano	102	0	102	1,0	21,7
2. Ucraniano	65	0	65	0,6	13,9
3. Inglês	24	23	47	0,5	10,0
4. Francês	38	4	42	0,4	9,0
5. Russo	39	0	39	0,4	8,3
6. Espanhol	27	7	34	0,3	7,2
7. Romeno	27	0	27	0,3	5,8
8. Guineense	24	0	24	0,2	5,1
9. Alemão	12	10	22	0,2	4,7
10. Santomense	11	0	11	0,1	2,3
11. Mirandês	10	0	10	0,1	2,1
12. Neerlandês	5	5	10	0,1	2,1
(...)	(...)	0	(...)	(...)	(...)
<b>Total</b>	397	52	449	4,3	100,0

<sup>316</sup> 100% dos russos, 30% dos bielorrussos, 30% dos ucranianos e 2% dos moldavos legais, acrescidos de 50% (Baptista, 1993; SEF, 2002).

<sup>317</sup> 100% dos franceses legais (SEF, 2002), acrescidos de 50% dos portugueses nascidos em França (Rosa, 2004).

<sup>318</sup> 100% dos romenos e 62% dos moldavos legais, acrescidos de 50% (Baptista, 1993; SEF, 2002).

<sup>319</sup> 150% dos espanhóis e dos venezuelanos legais (SEF, 2002).

<sup>320</sup> 100% dos britânicos e dos estadunidenses legais (SEF, 2002).

<sup>321</sup> 50% dos bissau-guineenses legais, acrescidos de 50% (MEMA, 1962; Pinto, 2002: 7, 12; SEF, 2003).

<sup>322</sup> 100% dos alemães legais (SEF, 2002).

<sup>323</sup> 85% dos santomenses legais, acrescidos de 50% (SEF, 2002).

<sup>324</sup> Em 2000 (Gordon, 2005: 551).

<sup>325</sup> 20% dos angolanos legais acrescidos de 50% (DEB, 2003; Pinto, 2002: 7, 12; SEF, 2003).

<sup>326</sup> 100% dos chineses legais (SEF, 2003; Carvalho, 2003; Courrier, 2003)

<sup>327</sup> Em 1986 (Gordon, 2005: 551).

<sup>328</sup> 150% dos búlgaros (SEF, 2002).

<sup>329</sup> 100% dos holandeses (SEF, 2002).

<sup>330</sup> 50% da comunidade hindu (DEB, 2003; Jamnadas, 2000), igual a 100% dos indianos (SEF, 2002).

<sup>331</sup> A partir do número de dormidas turísticas de estrangeiros em Portugal, em 2002, (22.400.000) estimou-se a média de turistas (61.370) que, por dia (365), dormiram em Portugal (ITP, 2006). A categorização e cálculo por línguas resultou das nacionalidades dos estrangeiros não residentes que dormiram em 2005 (ICEP, 2006).

Ser for considerado o **número médio de turistas** que, em 2002, dormiram diariamente em estabelecimentos hoteleiros portugueses, e apenas estes, constata-se uma alteração na importância relativa de muitas línguas minoritárias presentes no ambiente linguístico (Tabela 9). Com efeito, haveria em Portugal, no final do período em análise, uma média significativa de não residentes falantes nativos de inglês, alemão, espanhol, neerlandês e francês.

De acordo com estes pressupostos, o **inglês** seria, já não a sétima, mas a terceira língua materna minoritária mais falada no país e o **neerlandês** teria o dobro de falantes nativos presentes no país. No entanto, há que ter em conta a distribuição desigual destes turistas, tanto no tempo, como no espaço, pois a sua presença tendia a concentrar-se nos meses de Verão e nas regiões do Algarve (46,3%), Madeira (21,9%) e Lisboa (21,3%). Durante o mês de Agosto, e especialmente no interior Norte e Centro, a presença de dezenas de milhar de emigrantes portugueses, especialmente em França, alterava profundamente o ambiente linguístico tornando o **francês** na língua materna mais falada em muitas freguesias e municípios rurais do país.

Dados relativos ao ensino básico público, em Portugal continental, mostram que a **distribuição geográfica** dos restantes falantes de línguas minoritárias, os residentes, também não era igual em todo o território (Tabelas 10 e 11).

**Tabela 10 - Línguas minoritárias no ensino básico, por região (2003)**<sup>332</sup>

Região	LM 1	LM 2	LM 3	LM 4
<b>Norte</b>	Francês	Port. Cigano	Crioulo(s)	Inglês
<b>Centro</b>	Francês	Port. Cigano	Crioulo(s)	Espanhol
<b>Lisboa</b>	Crioulo(s)	Port. Cigano	Port. Brasileiro	Quimbundo
<b>Alentejo</b>	Port. Cigano	Alemão	Crioulo(s)	Neerlandês
<b>Algarve</b>	Crioulo(s)	Port. Cigano	Inglês	Alemão

**Tabela 11 - Línguas minoritárias no ensino básico, por região (2005)**<sup>333</sup>

Região	LM 1	LM 2	LM 3	LM 4
--------	------	------	------	------

<sup>332</sup> DEB, 2003. De acordo com língua materna declarada.

<sup>333</sup> IESE, 2005. De acordo com país de nascimento.

<b>Norte</b>	Francês	Espanhol	Ucraniano	Russo
<b>Centro</b>	Francês	Ucraniano	Russo	Espanhol
<b>Lisboa</b>	Quimbundo	Cr.Cabo-verdiano	Cr. Guineense	Romeno
<b>Alentejo</b>	Alemão	Romeno	Ucraniano	Neerlandês
<b>Algarve</b>	Inglês	Romeno	Ucraniano	Alemão

Salvaguardando que os dados apresentados relativamente a 2003 incluem variedades do português (brasileiro e cigano<sup>334</sup>) e agrupam tipologicamente um grupo de línguas (crioulos) e que a tabela de 2005 se baseia no país de nascimento e não na língua declarada, poder-se-á delinear a seguinte distribuição geográfica dos falantes de línguas minoritárias durante os últimos anos das três décadas em análise.

Os falantes de **cabo-verdiano**, língua demograficamente mais importante, concentravam-se na região de Lisboa, com destaque para os concelhos da Amadora e da Moita, mas também um pouco por todo o país, com uma importância relativa decrescente. O inverso verificava-se no caso da segunda língua minoritária mais falada, o **ucraniano**. O crescente peso relativo dos seus falantes era significativo em todas as regiões do país, excepto na região de Lisboa. Também crescente foi o número de falantes de **russo**, em especial no Norte e Centro do país. Pelo contrário, o outro grupo linguístico que também cresceu, o dos falantes de **romeno**, concentrava-se nas regiões meridionais: Lisboa, Alentejo e Algarve.

O **francês** apresenta-se solidamente como a língua materna minoritária mais falada no Norte e no Centro, regiões onde, em períodos anteriores, foi identificada a presença igualmente sólida de ex-emigrantes regressados de França. A permanência de falantes de **espanhol** na região Centro parece reiterar, também ela, a identificação anterior de ex-emigrantes da Venezuela no distrito de Aveiro. Os falantes das restantes línguas minoritárias **originárias da UE** residiam mais no Sul do país. Os anglófonos no Algarve, os neerlandófonos no Alentejo e os germanófonos em ambas as regiões. Por fim, importa destacar a preponderância das **línguas africanas** na região de Lisboa. Além do cabo-verdiano, o quimbundo e o guineense.

A análise do peso relativo de cada língua materna minoritária no ensino básico público, em Portugal continental, no final do período em análise (Tabela 12), confirma

o **grande aumento** no número de falantes de romeno (1.500%), ucraniano (1.300%), russo (340%) e búlgaro (pelo menos, 130%). Dado tratar-se de valores relativos a apenas uma parte da população imigrante, aquela em idade escolar, observam-se diferenças relativamente à estimativa proposta para a população total que dão indícios claros acerca da **estrutura etária** dos grupos de falantes de línguas minoritárias. Assim, entre os falantes nativos de guineense, de alemão, de romeno e de inglês haverá uma grande proporção de crianças e jovens enquanto entre os falantes de quimbundo, espanhol, ucraniano e francês essa proporção será muito menor. Registe-se, nestes estudos, a ausência da LGP e o facto de o mais recente apresentar uma caracterização da diversidade linguística muito mais detalhada que o anterior: mais correcta designação das línguas e maior quantidade de valores explicitados.

**Tabela 12 - Línguas minoritárias no ensino básico**

<b>Língua - 2003<sup>335</sup></b>	<b>%</b>	<b>Língua - 2005<sup>336</sup></b>	<b>%</b>
1. Crioulo(s)	46,0	1. Crioulo Cabo-verdiano	16,3
2. Português Caló	7,6	2. Crioulo Guineense	14,1
3. Francês	4,7	3. Romeno	11,4
4. Inglês	1,7 – 4,7	4. Ucraniano	11,2
5. Alemão	1,7 – 4,7	5. Inglês	8,5
6. Português Brasileiro	1,7 – 4,7	6. Russo	7,5
7. Espanhol	1,7 – 4,7	7. Francês	6,6
8. Russo	1,7	8. Alemão	5,5
9. Quimbundo	0,8 – 1,7	9. Mandarim	4,2
10. Mandarim	0,8 – 1,7	10. Espanhol	3,6
11. Guzerate	0,8 – 1,7	11. Neerlandês	1,7
12. Ucraniano	0,8	12. Búlgaro	1,4
13. Chinês	0,7 – 0,8	13. Hindi	1,3
14. Hindi	0,7 – 0,8	14. Guzerate	1,1

<sup>334</sup> O mesmo que português caló (Cf. Nota 291, p. 74).

<sup>335</sup> DEB, 2003. 100 % = 17.535 = 1,5 % do total de alunos do Ensino Básico.

<sup>336</sup> IESE, 2005. 100 % = 14.828 = 1,3 % do total de alunos do Ensino Básico, excluindo os falantes de português brasileiro considerados em 2003.

15. Romeno	0,7
------------	-----

15. Quimbundo	1,0
---------------	-----

Os resultados do segundo estudo de opinião sobre os europeus e as línguas<sup>337</sup>, apesar de realizado depois do período de trinta anos em análise, permitem identificar tendências observadas entre 2000 e 2004. Estes resultados confirmam o aumento no número de falantes de línguas maternas minoritárias, que terão passado de 0-1,99%, em 2000, para 3-4,99%, em 2005, fazendo com que Portugal tenha deixado de ser o país **linguisticamente mais homogéneo da UE**, ficando, em 2005, atrás da Grécia, de Chipre, da Hungria e dos Países Baixos e a par da Itália e da Dinamarca.

No curto período entre 2000 e 2005, é surpreendente o **aumento de 13,7%** no número de residentes em Portugal que declararam não saber falar nenhuma língua estrangeira (64%)<sup>338</sup>. O aumento na proporção de **monolíngues** foi acompanhado por um ligeiríssimo aumento na proporção de falantes de **espanhol** como língua estrangeira, de 9,7% para 10%, igualando os valores observados em França. Entre os dez estados que, neste período, aderiram à UE, metade regista um maior número relativo de falantes de inglês que Portugal: Malta, Chipre, Eslovénia, Estónia e Letónia. A Polónia apresenta valores iguais aos de Portugal.

Por fim, a língua materna maioritária, o **português**, era **lido e escrito por 91% da população**, em 2001, e eram falados três grupos dominantes de **variedades**: as variedades europeias maioritárias, as variedades brasileiras faladas por 0,8% da população residente, provavelmente concentrada na região de Lisboa, e as variedades faladas pelos portugueses ciganos (0,5%). Estes teriam um maior peso demográfico em concelhos transmontanos e do interior alentejano<sup>339</sup>. Cerca de 1,6% da população só tinha acesso à escrita através do **Braille**.

No início do novo século, Portugal, se, por um lado, tinha 10% da população analfabeta e 60% de residentes monolíngues, por outro, estava entre os países da UE com mais trilingues e tetralíngues. A principal língua estrangeira do país era o **inglês**, mais utilizado para ver cinema, ver televisão e navegar na Internet. Proporcionalmente,

<sup>337</sup> Eurobarómetro 63.4 (TNS, 2005).

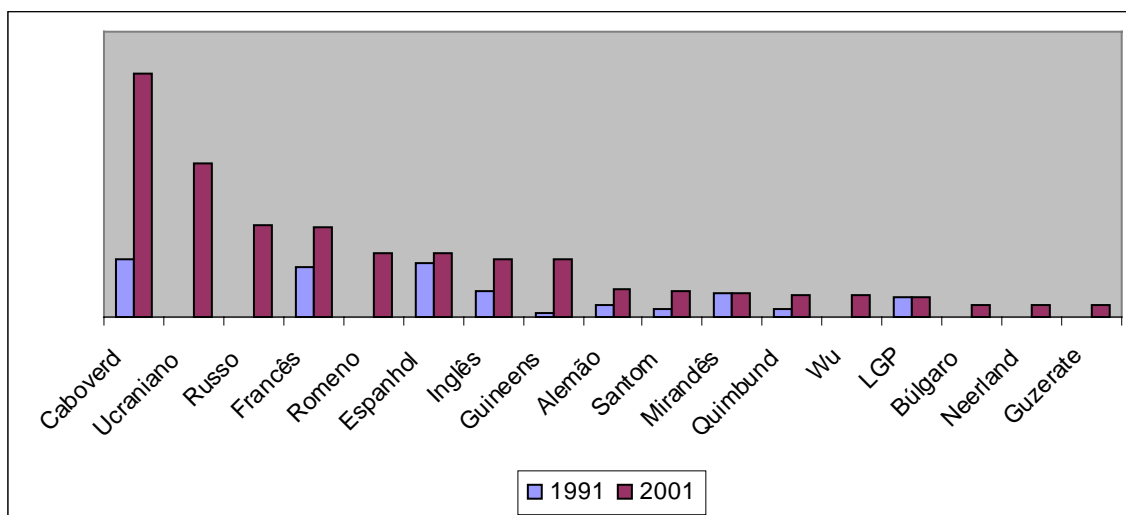
<sup>338</sup> Em 2000, 56,3% dos portugueses declararam-se monolíngues. Em 2005, o valor subiu 7,7 pontos percentuais para 64%, portanto um acréscimo de 13,7% relativamente ao valor registado 5 anos antes.

<sup>339</sup> Macedo de Cavaleiros: 5,16% da população total; Mogadouro: 2,22%; Serpa: 1,98%; Alter do Chão: 1,82%; Lamego: 1,82%; Moura: 1,61%; Estremoz: 1,60%; Sines: 1,48%; Carraceda de Ansiães: 1,39%; Nisa: 1,29%; Celorico da Beira: 1,26%; Crato: 1,14%; Bragança: 1,11%; Cuba: 1,00% (SOS Racismo, 2001: 20-41).

porém, Portugal era dos países da Europa com mais falantes não nativos de **francês** e de **espanhol**.

Desde 1991, regista-se uma **quadruplicação** no número estimado de falantes de **línguas maternas** minoritárias e uma **duplicação** no número de línguas faladas por **mais de 0,1% da população** total do país. A língua minoritária com maior número de falantes, residentes na região de Lisboa, essencialmente imigrantes, mas também portugueses de origem estrangeira, era o **cabo-verdiano**. Após 1998, verificou-se um grande aumento no número de falantes de **guineense**, concentrados na região de Lisboa, e o aparecimento abrupto de muitos falantes de **línguas eslavas** que, no seu conjunto, em 2001, já ultrapassavam 1% da população do país, sendo mais significativa a sua presença fora da área metropolitana da capital. A par destas mudanças profundas, manteve-se a presença importante de ex-emigrantes no interior Norte e Centro.

Gráfico 3 - Diversidade linguística (1991-2001)



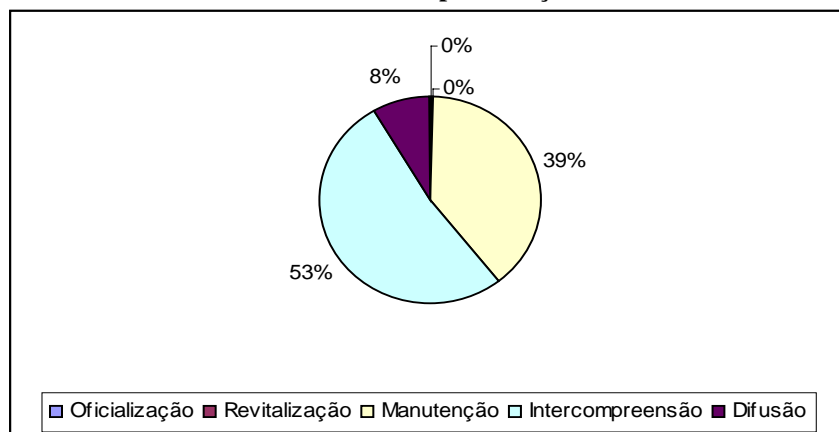
Por fim, além da população residente, era ainda relevante, em Portugal, a **presença temporária**, mas constante, de falantes de outras línguas maternas, sejam eles turistas estrangeiros, sejam emigrantes portugueses de férias.

## 4. LEGISLAÇÃO LINGUÍSTICA PORTUGUESA (1974-2004)

### 4.1. Planificação do estatuto

As 3.440 medidas legislativas que, no universo dos 3.636 diplomas que constituem a BD em análise, procuraram regular o estatuto de línguas em Portugal e no estrangeiro, distribuem-se por cinco vertentes da planificação, do seguinte modo:

Gráfico 4 – Vertentes da planificação do estatuto



Regista-se um claro predomínio de iniciativas cujo objectivo é a **intercompreensão** entre falantes de português e falantes de outras línguas, logo seguidas das medidas que procuram garantir a manutenção do uso de línguas maternas em território nacional. Com valores menos significativos, surge a legislação que teve como objectivo a difusão desta língua no estrangeiro. Por fim, com pouca relevância quantitativa, mas não qualitativa, surgem as medidas que procuraram revitalizar a

utilização de línguas mortas ou em perigo de extinção e, mais importantes ainda, apesar de serem apenas cinco diplomas, a legislação exclusivamente portuguesa em que é formal e oficialmente reconhecido ou (re)afirmado o estatuto de línguas em territórios administrados por Portugal ou em organismos da UE.

#### 4.1.1. Oficialização

Ao longo das três décadas de regime democrático em análise, apenas entre 1991 e 2001 foi aprovada legislação que constitui diferentes níveis de reconhecimento oficial de línguas. Assim, em 1991, o artigo único do DL.455/91 (MNE) determinou, a oito anos do fim da soberania portuguesa sobre Macau, que “A **língua chinesa** tem em Macau estatuto oficial e a mesma força legal que a língua portuguesa.”

As restantes medidas legislativas deste tipo, excepto a última, pela primeira vez na história do país, dizem respeito a línguas utilizadas no território continental e insular actual: a língua gestual portuguesa, o mirandês e o português. Em 1997, a quarta revisão constitucional introduziu nos deveres culturais do Estado “Proteger e valorizar a **língua gestual portuguesa**, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades;” (Artigo 74º, 2, h). Tratando-se de um reconhecimento oficial da LGP, a primeira vez que uma língua foi constitucionalmente reconhecida em Portugal, não se trata, porém, de um reconhecimento como língua oficial. O mesmo viria a acontecer, dois anos mais tarde, com o reconhecimento, pela Assembleia da República, dos direitos linguísticos específicos da comunidade mirandesa. Com a L.7/99, “O Estado Português reconhece o direito a cultivar e promover a **língua mirandesa**, enquanto património cultural, instrumento de comunicação e de reforço de identidade da terra de Miranda.” (Artigo 2º).

No primeiro ano do terceiro milénio, a quinta revisão constitucional tornou explicitamente o **português** na **língua oficial de Portugal**. No artigo até então apenas dedicado aos símbolos nacionais – a bandeira e o hino –, foi introduzido o terceiro parágrafo que determina que “A língua oficial é o Português.” (Artigo 11º - Símbolos nacionais e língua oficial). Se para uns a última proposta a ser incluída nesta revisão foi



considerada um “assunto totalmente despiciendo”<sup>340</sup>, os seus autores justificaram-na “como forma de reforçar a protecção da língua portuguesa dentro da União Europeia.”<sup>341</sup>. Pouco depois, e já no fim do período em análise, uma resolução da AR sobre o projecto de tratado constitucional da UE afirmava que “Em caso algum os critérios de eficácia poderão revogar o princípio de utilização da língua portuguesa como língua oficial e de trabalho da União, para falar, ouvir, ler e escrever.”<sup>342</sup>

#### 4.1.2. Revitalização

O reconhecimento oficial do **mirandês** acima referido constitui também uma modalidade de revitalização de uma língua em claro declínio. Com efeito, pretendeu-se com a lei em questão atribuir novas funções ao mirandês, nomeadamente a possibilidade de as instituições públicas localizadas ou sediadas no concelho de Miranda do Douro emitirem “os seus documentos acompanhados de uma versão em língua mirandesa.” (Artigo 4º). A regulamentação desta lei veio, pouco depois, a enquadrar a aprendizagem do mirandês, aspecto que será tratado no âmbito da planificação da aquisição de línguas em Portugal.

Na medida em que o **latim** é uma língua sem falantes nativos, a sua utilização em Portugal pode ser na actualidade encarada como uma forma particular de revitalização do seu uso. Assim, logo em 1974, o Ministério da Educação e Cultura autorizou a aceitação de documentos em latim nos processos de reconhecimento de **diplomas** do ensino superior estrangeiro<sup>343</sup> e, em 1981, reiterou a possibilidade de emprego exclusivo, mas já não obrigatório, do latim nos diplomas universitários<sup>344</sup>. Em 1998, o Instituto Politécnico de Tomar adoptou um modelo de diploma bilingue latim-português<sup>345</sup>. Tal como relativamente ao mirandês, também no caso do latim foram aprovadas medidas que serão analisadas no capítulo dedicado ao ensino de línguas.

Mas a regulação do uso do latim não se restringiu à esfera do ensino e da sua administração, mas verificou-se também relativamente aos agentes económicos uma vez que foi reiteradamente autorizado, em legislação de 1976, 1983, 1985, 1986, 1989 e 1995, o emprego de palavras latinas nas **denominações** e dizeres de marcas, pessoas

---

<sup>340</sup> Gouveia, 2001: 10.

<sup>341</sup> Durão Barroso, presidente do PSD, na oposição, segundo o *Público*, 04-10-2001.

<sup>342</sup> RAR 85/03 (AR): 16.

<sup>343</sup> DL.514/74 (MEC).

<sup>344</sup> D.119/81 (MEC).

<sup>345</sup> P.537/98 (ME).

colectivas e/ou sociedades comerciais<sup>346</sup>. Em 2004, a transposição de uma directiva europeia passou a obrigar as propostas de introdução de produtos homeopáticos a incluírem a sua designação latina<sup>347</sup>.

A legislação sobre o uso do latim nas denominações e dizeres comerciais, não nas marcas, também autorizou o emprego do **grego** que, só em 1989, foi designado “grego clássico”. O primeiro destes diplomas, dois anos após o 25 de Abril, admitia mesmo “a inclusão nas denominações de termos das línguas latina, grega ou árabe, ou das línguas nativas de qualquer das antigas colónias portuguesas, ou que revistam a feição de alguma destas línguas.”<sup>348</sup>

### **4.1.3. Manutenção**

#### **4.1.3.1. Língua Portuguesa**

Uma vez que a política portuguesa de manutenção do estatuto de línguas maternas em Portugal se centra no português, língua a que se referem **96,2%** das 1.205 medidas legislativas deste tipo, o caso da língua portuguesa é isolado da análise das medidas relativas à manutenção do estatuto de outras línguas.

Tendo em vista a manutenção do estatuto do português, a legislação analisada procurou garantir a sua utilização nos seguintes domínios:

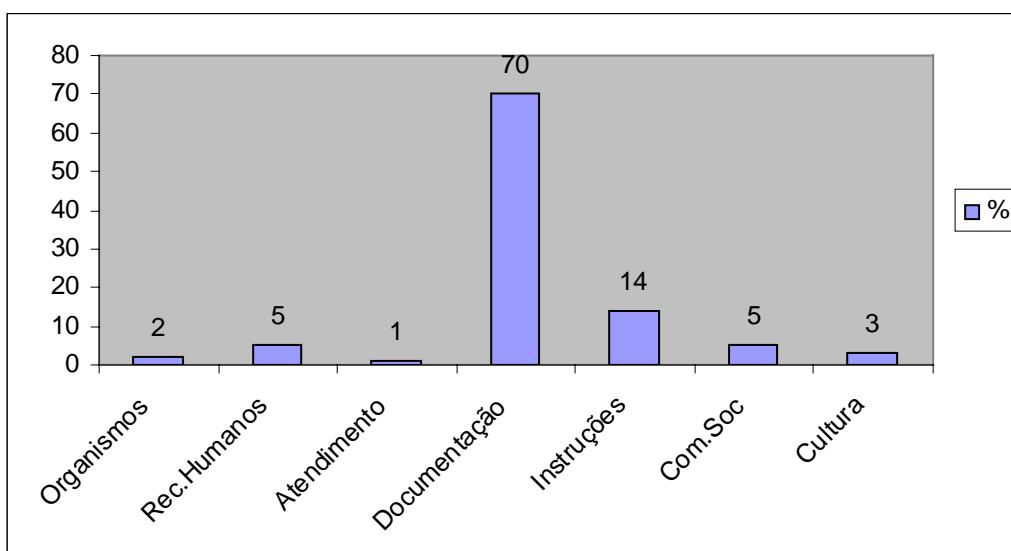
#### **Gráfico 5 - Manutenção da língua portuguesa: domínios**

---

<sup>346</sup> DL.777/76 (MCT), DL.425/83 (MJ), DL.32/85 (PCM-MJ-MCT), DL.262/86 (MJ), DL.42/89 (MJ), DL.16/95 (MIE).

<sup>347</sup> DL.97/04 (MS).

<sup>348</sup> DL.777/76 (MCT): art.1º, 3.



#### 4.1.3.1.1. Organismos oficiais

A atribuição a organismos nacionais de competências de manutenção do uso do português em Portugal não parece ter sido uma prática frequente ao longo das três décadas em análise. Além disso, apenas um organismo foi criado especificamente para o efeito. Trata-se da **Comissão Nacional da Língua Portuguesa (CNALP)** criada em 1986 e extinta seis anos mais tarde. As razões apontadas para a criação deste órgão consultivo foram a “grave crise na aprendizagem e utilização da língua”, mas também as relações com as “comunidades de emigrantes portugueses” e com os outros “seis países de língua portuguesa”. Na dependência directa do primeiro-ministro, a CNALP deveria emitir pareceres “sobre todos os assuntos relativos à língua portuguesa que lhe sejam apresentados pelo Primeiro-Ministro ou pelos membros do Governo com competência nas áreas da educação, da cultura, do plano e dos negócios estrangeiros” e podia ainda apresentar todas as propostas ou recomendações relacionadas com a língua portuguesa que entendesse formular. A CNALP era inicialmente constituída por 21 membros nomeados por organismos estatais da área dos Negócios Estrangeiros, da Educação, da Cultura e da Investigação Científica, por instituições do ensino superior da área de Letras, por organizações não governamentais de escritores, professores, linguistas, jornalistas, editores e livreiros e pela Fundação Calouste Gulbenkian<sup>349</sup>.

No fim do primeiro mandato da CNALP, o Conselho de Ministros, reafirmando a actualidade e relevância dos objectivos da comissão, aprovou a integração de mais um

<sup>349</sup> RCM 83/86 (PCM): Preâmbulo, art.2º, art.3º.

membro, em representação da rádio e da televisão estatais portuguesas, e foram introduzidas algumas alterações no modo de funcionamento da CNALP: o alargamento dos mandatos, a definição de competências dos responsáveis e a possibilidade de consulta de especialistas externos<sup>350</sup>. Menos de dois anos depois, porém, no âmbito da racionalização das estruturas da Administração Pública, o Conselho de Ministros extinguiu a CNALP<sup>351</sup>, sem qualquer justificação adicional.

Muitos dos outros organismos com competências de manutenção da língua, em acumulação com outras, faziam parte da CNALP. Para além de organismos ministeriais como o instituto responsável pela política do livro e da leitura ou o instituto dedicado ao ensino à distância, inclui-se neste grupo a **Academia das Ciências de Lisboa** (ACL). Com efeito, os seus novos estatutos aprovados quatro anos depois do 25 de Abril apontavam como uma das suas finalidades “desempenhar a valiosa acção” de “estimular o enriquecimento e o estudo do pensamento, da literatura, da língua e demais formas de cultura nacional”. Nesses estatutos reafirmava-se que a ACL “é o órgão consultivo do Governo Português em matéria linguística”, que na sua Classe de Letras inclui as secções de Literatura e de Estudos Literários e Linguísticos”<sup>352</sup>. Em 1987, foi criado, nesta Classe, o Instituto de Lexicologia e Lexicografia da Língua Portuguesa cujo objectivo será analisado no capítulo dedicado à planificação do corpus da língua portuguesa<sup>353</sup>.

Fora do âmbito da Educação e Cultura, foram atribuídas competências visando a manutenção do uso do português em Portugal ao Departamento de Estatística do Ministério do **Trabalho e Segurança Social**, em 1986<sup>354</sup>, e à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo do Ministério das **Finanças**, em 2000<sup>355</sup>. Também neste caso, a manutenção do uso da língua concretizou-se através de medidas de planificação do corpus da língua que serão analisadas no capítulo próprio.

#### 4.1.3.1.2. Recursos humanos

A exigência legal explícita de conhecimento do português para o desempenho de funções profissionais em Portugal também não é muito frequente na legislação

---

<sup>350</sup> RCM 40/90 (PCM): art.3º p), art.5º, art.7º, art.9º, art.12º.

<sup>351</sup> DL 106-A/92 (PCM): art.3º.

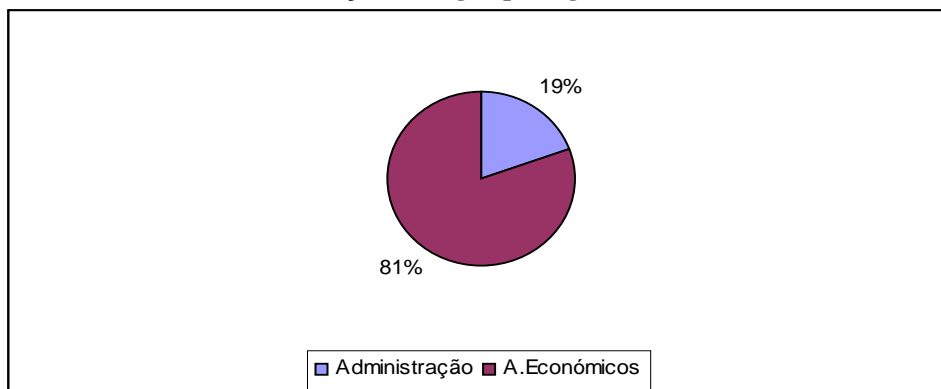
<sup>352</sup> DL 5/78 (PCM): Preâmbulo, art.4º-b, art.5º.

<sup>353</sup> DL 390/87 (PCM): art.8º, art.20º-3.

<sup>354</sup> P 196/86 (MPAT-MTSS).

analisada. Como se pode constatar no gráfico seguinte, essa exigência refere-se principalmente aos agentes económicos:

**Gráfico 6 - Manutenção da língua portuguesa: recursos humanos**



Entre 1978 e 1993 não há, na BD, qualquer diploma legal instituindo a necessidade de recursos humanos da **administração pública** conhecerem a língua portuguesa. Antes deste hiato, foi imposto o conhecimento do português escrito aos jurados<sup>356</sup> e aos adidos de embaixadas que, nas provas escritas de admissão, tinham que redigir uma “nota diplomática, carta, memória, ofício ou outro documento de carácter oficial<sup>357</sup>”. Tendo em vista apoiar a manutenção do uso do português, o novo Conselho de Cultura, criado em 1977, incluiu um representante das associações representativas do sector da literatura<sup>358</sup> e, como vimos, um ano depois, os novos estatutos da ACL instituíram uma secção de Estudos Literários e Linguísticos, na sua Classe de Letras.

A partir de 1993, o conhecimento do português foi explicitamente exigido a quem quisesse ingressar na função pública sendo ex-funcionário da administração de Macau<sup>359</sup> e, já na viragem do século, foi publicada legislação que obrigou agentes judiciais – mediadores de Julgados de Paz e pessoal de Tribunais administrativos e fiscais – a saberem português e os membros de mesas eleitorais a saberem lê-lo e escrevê-lo<sup>360</sup>.

Apesar de as iniciativas legislativas visando a manutenção do uso do português pelos recursos humanos dos agentes económicos terem sido muito mais frequentes que

<sup>355</sup> P 705-A/00 (MF).

<sup>356</sup> DL 679/75 (MAI-MJ): art.1º-b.

<sup>357</sup> D 586/74 (MNE): art.8º-1-c.

<sup>358</sup> DL 340/77 (PCM): art.14º-1-b.

<sup>359</sup> DL 357/93 (PCM-MF-MNE): art.2º-2-d, art.5º-1, DL 89-F/98 (PCM): art.1º-1-b, art.4º-3-e.

<sup>360</sup> LO 4/00 (AR); L 78/01 (AR); P 1005/01 (MJ); P 386/02 (MJ).

relativamente à administração pública, não se regista qualquer ocorrência entre 1974 e 1981. Só na década de 90, principalmente nos anos de 1991 e 1999, houve uma maior frequência deste tipo de diplomas.

Ao longo das três décadas em análise, a exigência de conhecimento bastante ou suficiente da língua concentrou-se nalguns sectores de actividade: **turismo, transportes, saúde e finanças**. Na maior parte dos casos (65%), esta exigência só se verificou quando se tratava de recursos humanos estrangeiros, com formulações como “Os gerentes de nacionalidade estrangeira devem possuir conhecimentos bastantes da língua portuguesa.”<sup>361</sup> ou “Os concorrentes estrangeiros, além da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, terão de demonstrar que possuem conhecimentos suficientes da língua portuguesa.”<sup>362</sup>. A partir de 1986, ano de adesão de Portugal à então Comunidade Económica Europeia, começou a ser feita a distinção entre os profissionais comunitários e os restantes profissionais estrangeiros<sup>363</sup>. Esta distinção concretizou-se em mais de um terço da legislação relativa a **estrangeiros** (38%), de três maneiras diferentes: os diplomas que se referiam apenas aos recursos humanos oriundos de estados-membros, a partir de 1993 (22%); os diplomas que se referem a todos os estrangeiros, mas só exigiam explicitamente o conhecimento da língua aos profissionais extra-comunitários (10%); e aqueles que, apesar de distinguirem os dois grupos, exigiam a ambos a proficiência em português (6%).

Os profissionais estrangeiros que têm que saber português, segundo a legislação em análise, tinham os gerentes bancários, os mandatários de seguradoras, os administradores de instituições de crédito, os revisores e técnicos de contas, os economistas, os despachantes, os solicitadores, os farmacêuticos, os médicos, os veterinários, os tripulantes de ambulâncias, os voluntários da Cruz Vermelha Portuguesa e os comandantes, imediatos e demais tripulação marítima.

A restante legislação que impôs o conhecimento do português a **agentes económicos** independentemente da sua nacionalidade, abrangendo, pois, também os portugueses (35%), dizia respeito a profissionais de hotelaria e restauração, pessoal de casas de natureza, taxistas, pilotos de portos e barras, comandantes de embarcações, e seguranças privados. Mais de metade desta legislação (59%) foi publicada na última década em análise.

---

<sup>361</sup> DL 51/84 (MFP): art.16º-5.

<sup>362</sup> P 806/87 (MS): art.8º-2.

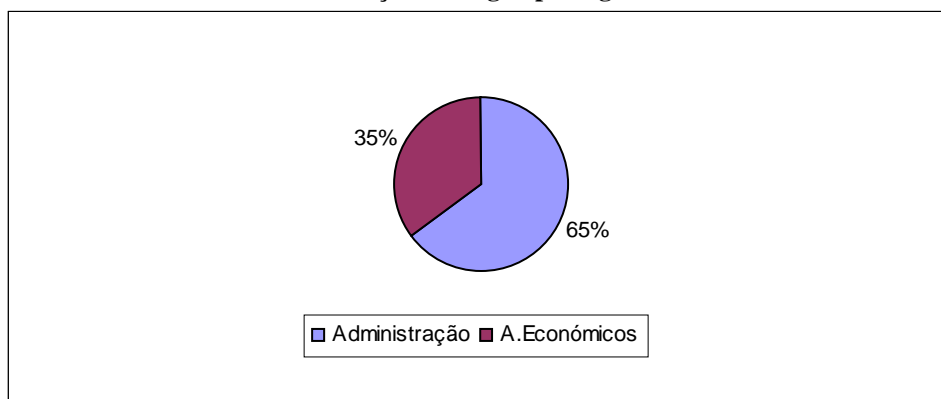
<sup>363</sup> DL 263/86 (MS): art.2º-1.

Constata-se, assim, que a maior parte da legislação que visava a manutenção do uso do português em meio profissional não estatal, através da obrigatoriedade de os recursos humanos comprovarem a sua competência nesta língua, se refere principalmente a estrangeiros, com destaque para os oriundos de países da actual UE. Predominam, nesta legislação, actividades do sector financeiro e da saúde. Já nos diplomas legais, em menor número, que abrangiam todos os profissionais, nacionais e estrangeiros, predominam actividades do sector do turismo e transportes.

#### 4.1.3.1.3. Atendimento

Ao contrário daquilo que se verifica nos recursos humanos, a imposição legal do português como língua de trabalho e/ou de atendimento ao público aconteceu mais na administração pública do que no sector privado (Gráfico 7). No entanto, no seu conjunto, trata-se do domínio sociolinguístico em que a planificação da manutenção da língua portuguesa menos procurou intervir.

Gráfico 7 - Manutenção da língua portuguesa: atendimento



O único sector da administração pública em que, entre 1974 e 2004, foi explicitamente imposto o português como língua de trabalho foi o sector da **administração da justiça**. Em 1987, o novo Código de Processo Penal (CPP) instituiu que “Nos actos processuais, tanto escritos como orais, utiliza-se a língua portuguesa, sob pena de nulidade.”<sup>364</sup>. Esta norma foi mantida aquando da alteração do CPP, onze

<sup>364</sup> DL 78/87 (MJ): art.92º-1.

anos depois. Entretanto, em 1995, a revisão do Código de Processo Civil reiterou que “Nos actos judiciais usar-se-á a língua portuguesa”<sup>365</sup>.

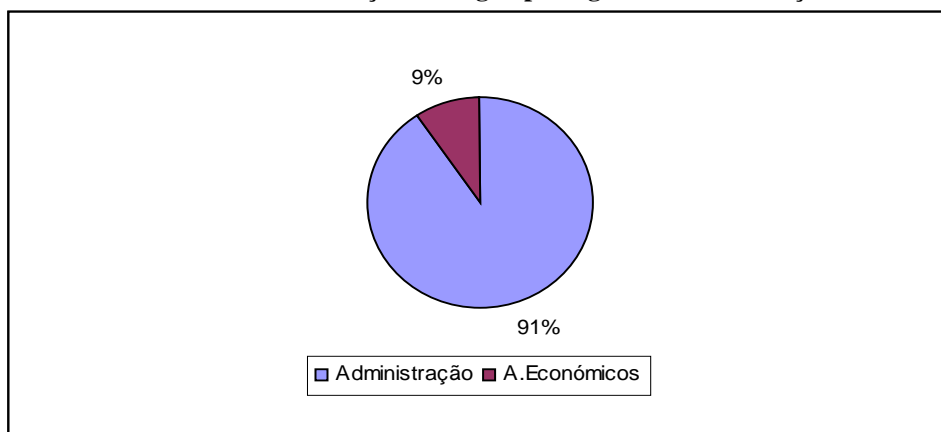
O português foi ainda instituído como língua de trabalho em contextos pontuais como a Central de Compras do Estado, a gestão luso-norueguesa da criação do Laboratório Nacional de Engenharia e Investigação Industrial e no processo de Patente Europeia.<sup>366</sup>

Os raríssimos diplomas da BD que procuram manter o uso do português como língua de trabalho ou de atendimento no **sector privado** dizem respeito ao Bingo<sup>367</sup>, aos profissionais de turismo<sup>368</sup> e à comunicação marítima<sup>369</sup>.

#### 4.1.3.1.4. Documentação

A maior parte das iniciativas legais de planificação do estatuto que visaram a manutenção do uso do português dizem respeito à sua utilização em diferentes tipos de documentação (70%). Neste contexto, a regulação centrou-se nitidamente nos documentos emitidos e exigidos pela administração pública:

Gráfico 8 - Manutenção da língua portuguesa: documentação



Os diplomas que impuseram a obrigatoriedade do português em documentos da administração pública podem subdividir-se em três grupos de acordo com outros tantos âmbitos de intervenção: os diplomas que regularam o uso da língua em documentação

<sup>365</sup> DL 329-A/95 (MJ): art.139º-1.

<sup>366</sup> P 717/81 (MFP); L 5/82 (AR); D 52/91 (MNE).

<sup>367</sup> DN 148/82 (PCM); DN 80/85 (MCT).

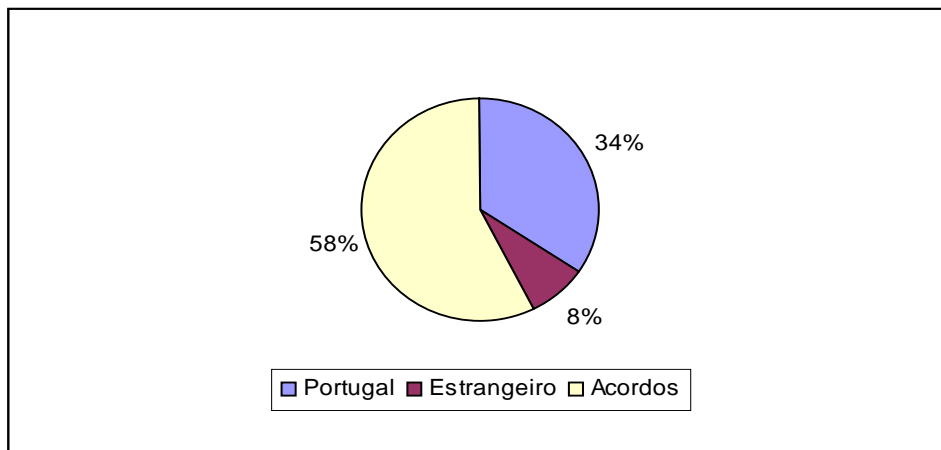
<sup>368</sup> DR 20/83 (PCM); DN 22/02 (MEc).

<sup>369</sup> DL 156/96 (MEPAT).



nacional interna; aqueles que instituíram o uso do português em documentação estrangeira e/ou internacional; e aqueles que eram, eles próprios, documentos ou acordos internacionais em que o português tinha o estatuto de língua oficial. A distribuição da legislação em apreço pelos três grupos é a seguinte:

**Gráfico 9 - Manutenção da língua portuguesa: administração pública**



Na categoria de documentos nacionais utilizados pela administração pública em que a língua portuguesa é obrigatória incluem-se tanto os documentos emitidos pela administração – *certificados*, sentenças, diplomas académicos, contratos – como os documentos por ela exigidos – *impressos*, pedidos, propostas, requerimentos, formulários, manifestos, candidaturas –. A análise dos diplomas de acordo com o tipo de documento visado mostra que a atenção do legislador se centrou, ao longo dos 30 anos, na obrigatoriedade do uso do português nos **documentos exigidos pela administração** (69%). A partir de 1991, surgiram os primeiros diplomas que impuseram o uso da língua tanto na documentação exigida como emitida (21%). Por fim, só um décimo dos diplomas referiu explicitamente o uso obrigatório do português em documentos emitidos pela administração pública.

Ao longo das três décadas (Gráfico 10), verificou-se um aumento gradual da totalidade dos diplomas referentes a documentação, tendência que, naturalmente, também se verificou no conjunto da legislação maioritária relativa aos documentos exigidos. Esta tendência foi evidente até 1999. Os documentos a apresentar à administração pública em que o uso do português se tornou obrigatório dividem-se em três grupos. O mais numeroso diz respeito a **pedidos de introdução de produtos**, por exemplo, veterinários, farmacêuticos e alimentares, no mercado nacional; a **pedidos de**

**certificação** de máquinas, alimentos, instrumentos e medicamentos; a **pedidos de reconhecimento de habilitações** ou qualificações estrangeiras; e a **pedidos de exercício de actividade** profissional essencialmente na área financeira, ambiental e de saúde.

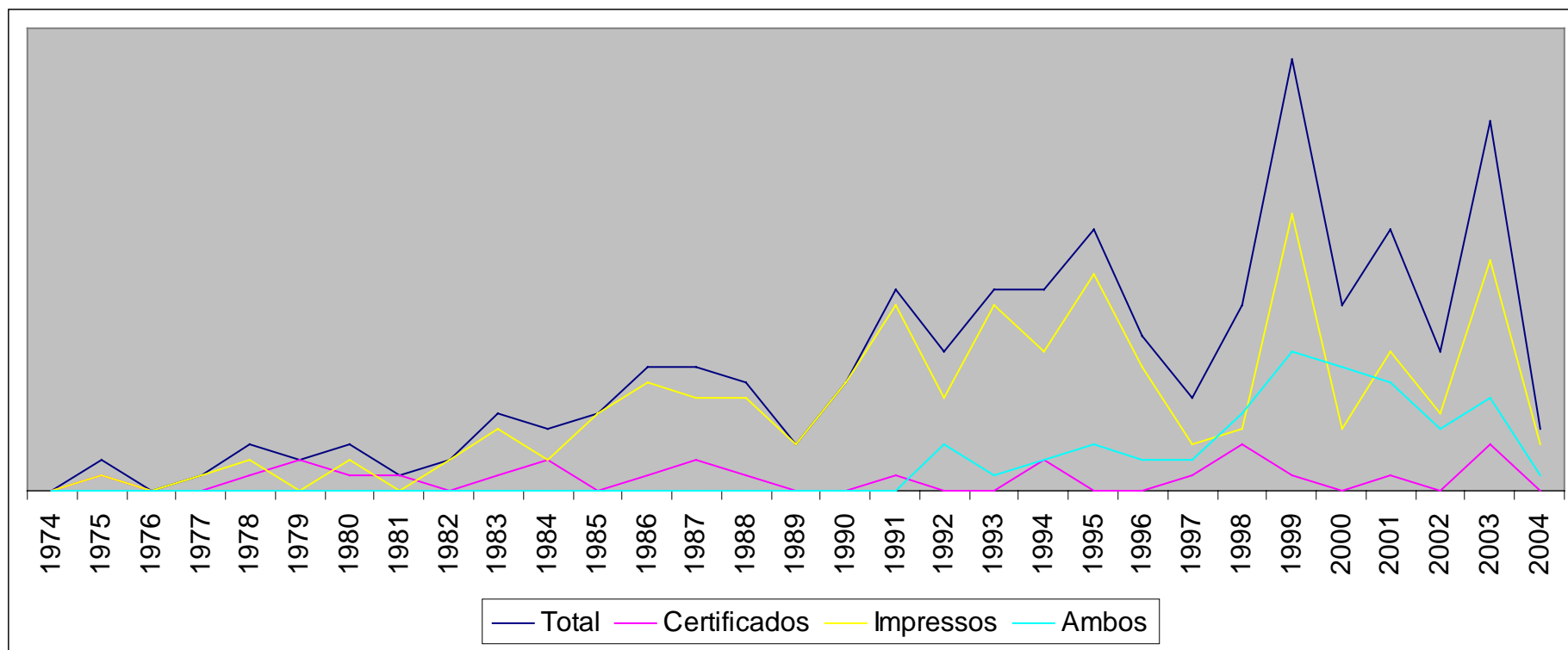
O segundo grupo é constituído pela documentação exigida em **concursos públicos**. Tanto em concursos para aquisição de bens e serviços ou adjudicação de obras públicas como para a concessão de actividades – televisão, telefone móvel, radiodifusão, gás natural, jogo – ou a alienação do sector empresarial do estado. O segundo caso só se verificou a partir do início dos anos 90, com o concurso de concessão do 3º e 4º canal de televisão e com a venda da Petrogal<sup>370</sup>. Entre 2001 e 2003, foi imposto o uso do português na documentação de candidatura a concursos públicos de financiamento de actividades na área da cultura: fotografia, edição, teatro, dança, música.

O terceiro e último grupo de documentos, menos numeroso que os anteriores, diz respeito a processos de diferentes tipos de **registo oficial**. Ao longo dos trinta anos

---

<sup>370</sup> RCM 49/90 (PCM); RCM 3/92 (PCM).

Gráfico 10 - Manutenção da língua portuguesa: documentação da administração pública (cronologia)



em análise, foi sendo explicitamente imposta a obrigatoriedade do uso do português na documentação para o registo comercial, o registo civil, o registo e cadastro predial, o registo de embarcações, de associações, de patentes, de direitos de autor e da comunicação social. Há ainda diplomas que impuseram o uso do português nos pedidos de extradição e asilo, nas petições ao tribunal administrativo, em formulários aduaneiros e manifestos de carga e mercadorias.

Os diplomas que dizem respeito tanto à documentação exigida como emitida pela administração pública e que, como se viu, só foram publicados a partir de 1991, concentram-se entre 1998 e 2003. A maior parte deles (53%) institui, em contratos entre privados e a administração pública, a obrigatoriedade do português na **arbitragem de eventuais diferendos**. Os restantes aplicam-se a contextos idênticos a alguns daqueles em que só é referida esta obrigatoriedade para os documentos exigidos: concursos públicos e pedidos de introdução de produtos no mercado.

Por fim, relativamente aos poucos diplomas que impuseram a utilização do português em documentos nacionais emitidos pela administração pública, não se verificou, ao longo das três décadas, qualquer tendência de aumento ou redução das tentativas de consolidar o estatuto do português neste âmbito. No entanto, um sector parece ter merecido particular atenção. Com efeito, na BD, quatro diplomas legais dizem respeito ao uso do português nos **diplomas do ensino superior**. Logo em 1975, e pela primeira vez em Portugal, “Os diplomas de conclusão de curso, bacharelato ou licenciatura conferidos por todas as Universidades e Escolas Superiores oficiais passam a ser redigidos em língua portuguesa”<sup>371</sup>. Seis anos mais tarde, o decreto que estabeleceu as normas a seguir na elaboração de diplomas universitários passou, como já se viu<sup>372</sup>, a prever a possibilidade de estes documentos não serem escritos em português, apenas em latim. Em 1987, esta possibilidade não foi concedida ao recém-criado ensino superior politécnico cujas cartas de curso tiveram que ser redigidas em português<sup>373</sup>. Tal não implica, porém, que estes documentos não possam ser plurilingues. Na verdade, o Instituto Politécnico de Tomar, em 1998, aprovou um texto bilingue para os seus diplomas<sup>374</sup>.

A restante legislação deste tipo referiu-se principalmente ao uso obrigatório do português em **contratos** ou minutas de contratos celebrados entre o estado e entidades

---

<sup>371</sup> P 520/75 (MEIC): 1.

<sup>372</sup> Cf. 4.1.2. Revitalização (p.89).

<sup>373</sup> DR 63787 (ME).

estrangeiras. Apesar de, em 1979, terem sido aprovadas regras gerais de celebração deste tipo de contratos que instituíram o uso português<sup>375</sup> constata-se que, posteriormente, há diplomas que reiteraram esse princípio em casos pontuais. Aliás, a obrigatoriedade do recurso à língua portuguesa em documentação emitida e exigida pela administração pública foi frequentemente imposta caso a caso, sendo raras as normas de âmbito geral.

Os diplomas legais que regulam o uso do português em documentação estrangeira e/ou internacional constituem o grupo mais pequeno de diplomas relativos à manutenção do estatuto da língua em documentos da administração pública. Todos os diplomas deste grupo são **acordos internacionais**, predominando aqueles que se referem ao uso do português em processos de cooperação e/ou de assistência mútua internacional (71%). Destes, porém, a maior parte (81%) admite o recurso a outra língua aceite pela autoridade implicada. A generalidade destes diplomas são acordos firmados entre a União Europeia e países terceiros, durante a década de 1990. Além deles, apenas se destaca outro pequeno grupo de acordos bilaterais (12%), publicados entre 1977 e 1984, que garantem o recurso ao português em documentos de processos civis e penais no estrangeiro – Bélgica, Bermudas e Luxemburgo<sup>376</sup> – que envolvam portugueses. Com França, foi assinado, em 1977, um acordo que garantia o fornecimento de informação cívica, laboral e sanitária aos emigrantes portugueses, em português<sup>377</sup>.

A maior parte dos diplomas relativos à manutenção do estatuto da língua em documentos da administração pública são, eles próprios, documentos ou acordos internacionais em que o português é língua oficial, incluindo tanto acordos monolíngues como acordos multilíngues cuja frequência é a seguinte:

**Gráfico 11 - Manutenção da língua portuguesa: acordos internacionais**

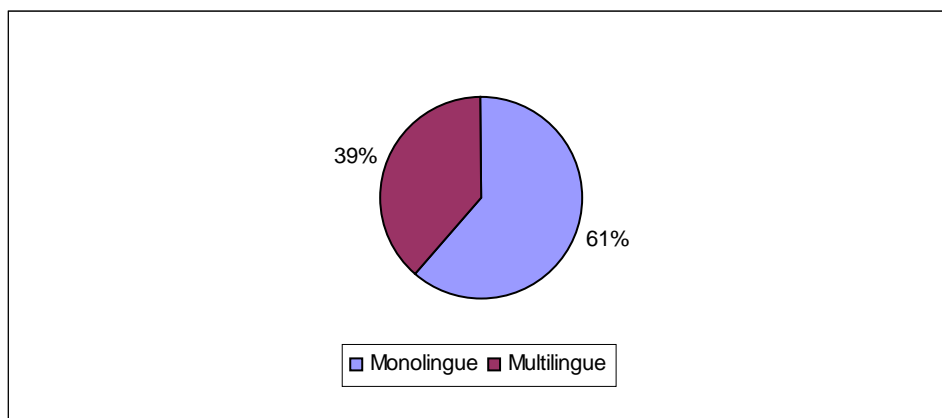
---

<sup>374</sup> Cf. 4.1.2. Revitalização (p. 89).

<sup>375</sup> DL 211/79 (MFP).

<sup>376</sup> D 169/78 (MNE); D 22/79 (MNE); A (DR 74/82) (MNE); DG 11/84 (MNE).

<sup>377</sup> D 21/77 (MNE).



Os **acordos monolíngues** em que o português é a única língua oficial são, quase todos, acordos firmados com países ou entidades de língua oficial portuguesa: o PAIGC (1974), o MLSTP (1974), a FNLA, o MPLA e a UNITA (1975), Cabo Verde (1976-2004), Guiné-Bissau (1976-1999), S. Tomé e Príncipe (1978-2001), Angola (1979-2003), Brasil (1981-2004), Moçambique (1981-1999), o conjunto dos Estados/Países de Língua Oficial Portuguesa (1988-1995), a CPLP (1997-2004) e Timor-Leste (2003-2004)<sup>378</sup>. Há apenas quatro diplomas que não correspondem a este padrão (2%). Dois dizem respeito a troca de cartas no âmbito de acordos internacionais, com a Bélgica e França<sup>379</sup>, e outros dois decorrem do relacionamento com entidades internacionais: o Secretariado Permanente da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado e o Banco Interamericano de Desenvolvimento<sup>380</sup>. Ao longo dos trinta anos em análise (Gráfico 12), registou-se uma maior ocorrência de acordos só em português entre 1988 e 1999. É também no final do período em análise que se concentram os **acordos multilíngues** em que o português é a língua de referência. Em 1997-99 e 2001-02, estes chegam a ser mais numerosos que os acordos monolíngues.

São aqui considerados acordos multilíngues com o português como língua de referência aqueles em que a versão portuguesa é uma versão oficial e aqueles em que o texto em português é uma tradução do documento oficial. No conjunto destes diplomas predominam os acordos multilíngues, celebrados entre 1974 e 2004, no quadro da actual **UE**, em que o português é uma das línguas oficiais (87%). Só em três acordos celebrados com a UE, entre 1995 e 1999, a versão portuguesa publicada não é oficial<sup>381</sup>.

<sup>378</sup> Ac (DR 202/74) (PR); PA (DR 293/74) (PR); Ac (DR 23/75) (PR); D 78/76 (MNE); D 75/76 (MNE); D 154/78 (MNE); L 6/79 (AR); D 43/81 (MNE); D 109/81 (MNE); D 10/88 (MNE); D 38/95 (MNE); RAR 14/97 (AR); D 30/99 (MNE); D 41/99 (MTS); D 45/01 (MNE); RAR 39/03 (AR); RAR 41/03 (AR); D 2/04 (MNE); RAR 5/04 (AR); D 5/04 (MNE); A 33/04 (MNE);

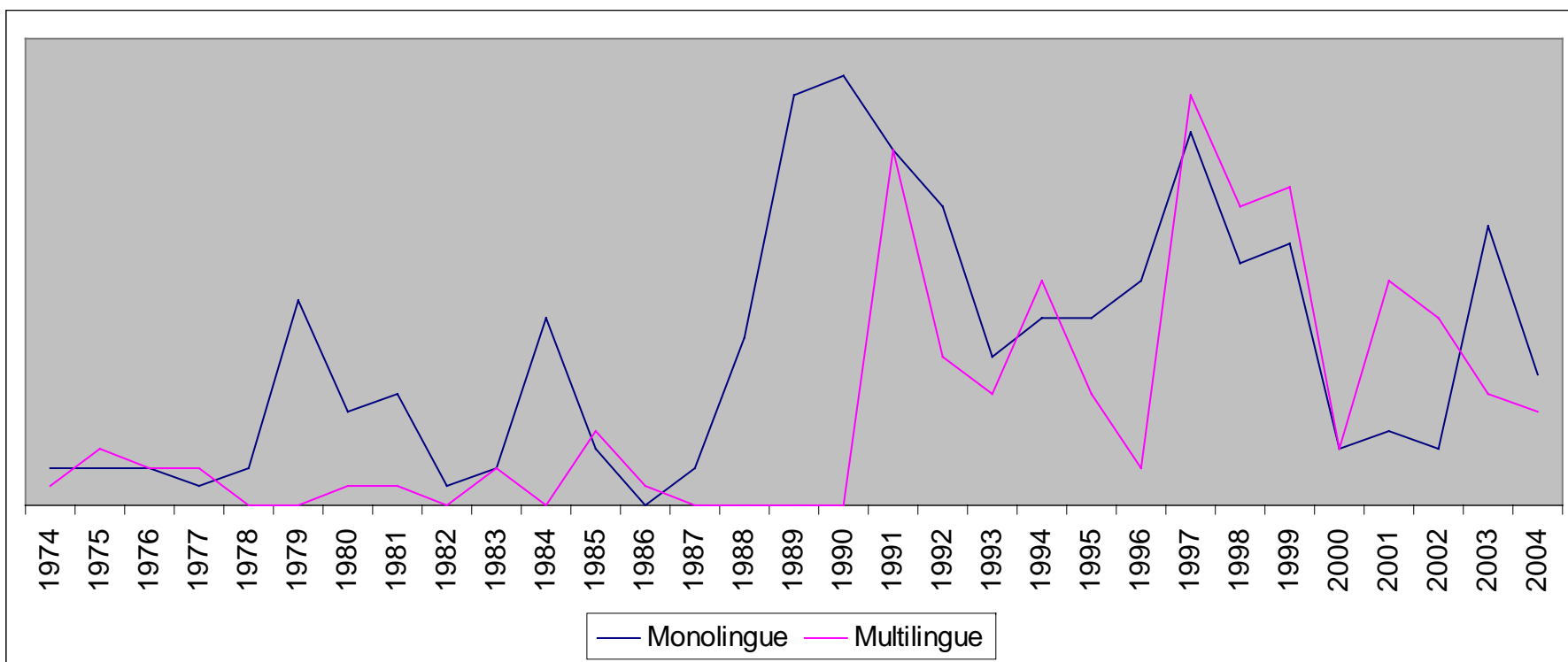
<sup>379</sup> A (DR 192/87) (MTSS); A (DR 143/88) (MESS).

<sup>380</sup> A (DR 10/75) (MNE); D 13/99 (MNE).

<sup>381</sup> RAR 37/95 (AR); RAR 31/98 (AR); DPR 65/99 (PR).

Fora do âmbito da UE, metade dos poucos acordos internacionais multilingues em que o português é **língua de referência**, é-o enquanto língua oficial e na outra metade o texto português é uma **versão** do documento original em língua estrangeira. Ambas as situações só se verificam depois de 1991.

Gráfico 12 - Manutenção da língua portuguesa: acordos internacionais (cronologia)



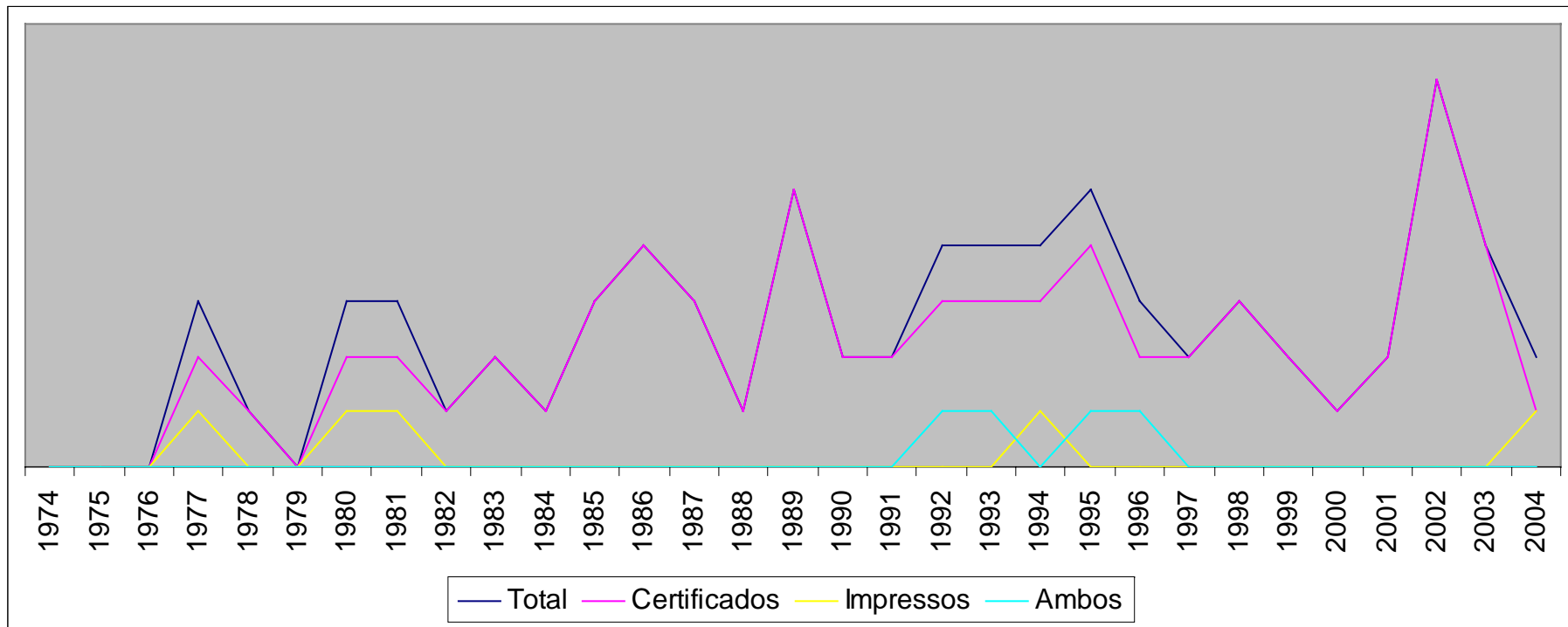


Apenas 9% das iniciativas legais que visavam a manutenção do uso do português em documentação disseram respeito a documentos emitidos e/ou exigidos por **agentes económicos**. Ao contrário do que se verifica com a administração pública, a obrigatoriedade do uso do português em documentação centra-se, aqui, quase exclusivamente nos **documentos emitidos** (*certificados*) pelos agentes económicos (88%), uma preocupação constante a partir de 1980. Durante os anos 1983-90 e 1998-01 (Gráfico 13), só diplomas deste tipo foram publicados no âmbito em análise.

Os documentos emitidos pelos agentes económicos em que foi passando a ser obrigatório o uso do português são, no sector do **turismo**, os cartões, as listas de preços, ementas e regulamentos de hotel, restaurantes, casas de natureza e de turismo rural; no sector dos **transportes**, documentação relativa à segurança no transporte aéreo e marítimo, e ao transporte internacional terrestre de passageiros, de mercadorias perecíveis e de produtos perigosos; no **sector financeiro**, os documentos de venda e garantia, contratos comerciais, de habitação e de seguros, a escrituração na actividade bancária e seguradora, os cartões de crédito e de débito; e, por fim, o português também foi explicitamente tornado obrigatório em **declarações** do fabricante, declarações de origem e declarações de conformidade de todo o tipo de produtos.

Da restante legislação, rara e esparsa, apenas merece destaque a documentação emitida e exigida nos **serviços postais** que, em boa verdade, em Portugal foi, no período em análise, uma actividade económica essencialmente desenvolvida no âmbito da administração pública ou do sector empresarial público.

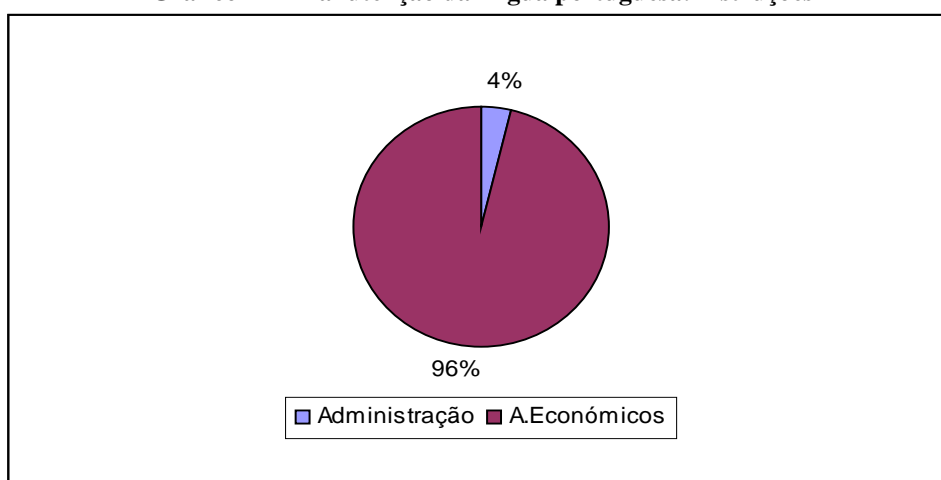
Gráfico 13 - Manutenção da língua portuguesa: documentação de agentes económicos (cronologia)



#### 4.1.3.1.5. Instruções

Depois da documentação, o maior número de diplomas legais relativos à manutenção do estatuto da língua portuguesa diz respeito ao uso obrigatório da língua em sinalética, inscrições, etiquetagem, rotulagem, manuais de instruções, guias de utilização e na publicidade. O quadro que se segue mostra que houve uma muito maior incidência destas iniciativas no âmbito da actividade económica do que no da administração pública:

Gráfico 14 - Manutenção da língua portuguesa: instruções



Na esfera da **administração pública**, a obrigatoriedade do uso do português em instruções centrou-se nas **forças militares** ou militarizadas. Assim, o português tornou-se obrigatório nas instruções de aviões da Força Aérea destinadas a passageiros, nos veículos e uniformes da Polícia de Segurança Pública, nos dísticos dos veículos da Polícia Militar da Base Aérea das Lajes e na sinalização de minas e armadilhas<sup>382</sup>. Há ainda um diploma que impôs o uso do português em painéis, quadros e cartazes de serviços aduaneiros abertos ao tráfego de viajantes<sup>383</sup>.

A regulamentação do uso do português em instruções fornecidas por **agentes económicos** privilegiou a **etiquetagem e/ou rotulagem** de todo o tipo de produtos (61%): calçado, têxteis, alimentos, aromatizantes, aditivos, adubos, biocidas, cosméticos, detergentes, electrodomésticos, lâmpadas, tabaco, aerossóis, brinquedos, telefones, urnas, produtos médicos, farmacêuticos, homeopáticos e veterinários,

<sup>382</sup> P 101/80 (CR); P 484/86 (MAI); P 810/89 (MAI); RAR 38/95 (AR); RAR 70/98 (AR).

<sup>383</sup> DL 176/85 (MFP).

máquinas, aparelhos, utensílios e ferramentas. A publicação deste tipo de legislação, sendo escassa e irregular no início do período em análise, a partir de 1986, ano de adesão de Portugal à então CEE, começou a ser permanente e crescente (Gráfico 15).

Logo em 1986 foi publicado um decreto-lei que “Determina que as informações sobre a natureza, características e garantias de bens ou serviços oferecidos ao público no mercado nacional devam ser prestadas em língua portuguesa”<sup>384</sup>. Segundo o mesmo diploma, tal medida prendia-se com o direito do consumidor à informação e com “o crescente alargamento do mercado nacional a produtos ou serviços de origem estrangeira”. Passados dois anos, foi dada nova redacção ao articulado sobre fiscalização. Também em 1988, foi publicado outro diploma de âmbito geral que determinava o uso do português nas “informações ou instruções respeitantes a características, instalação, serviço ou utilização, montagem, manutenção, armazenagem e transporte que acompanham as máquinas e outros utensílios de uso industrial ou laboratorial”<sup>385</sup>.

Apesar destes dois diplomas de carácter geral, durante o resto do período em análise, sucederam-se os diplomas que, caso a caso, reiteraram a obrigatoriedade do uso do português em etiquetas e rótulos exactamente nos mesmos termos que o fazia a escassa legislação anterior a 1986-88.

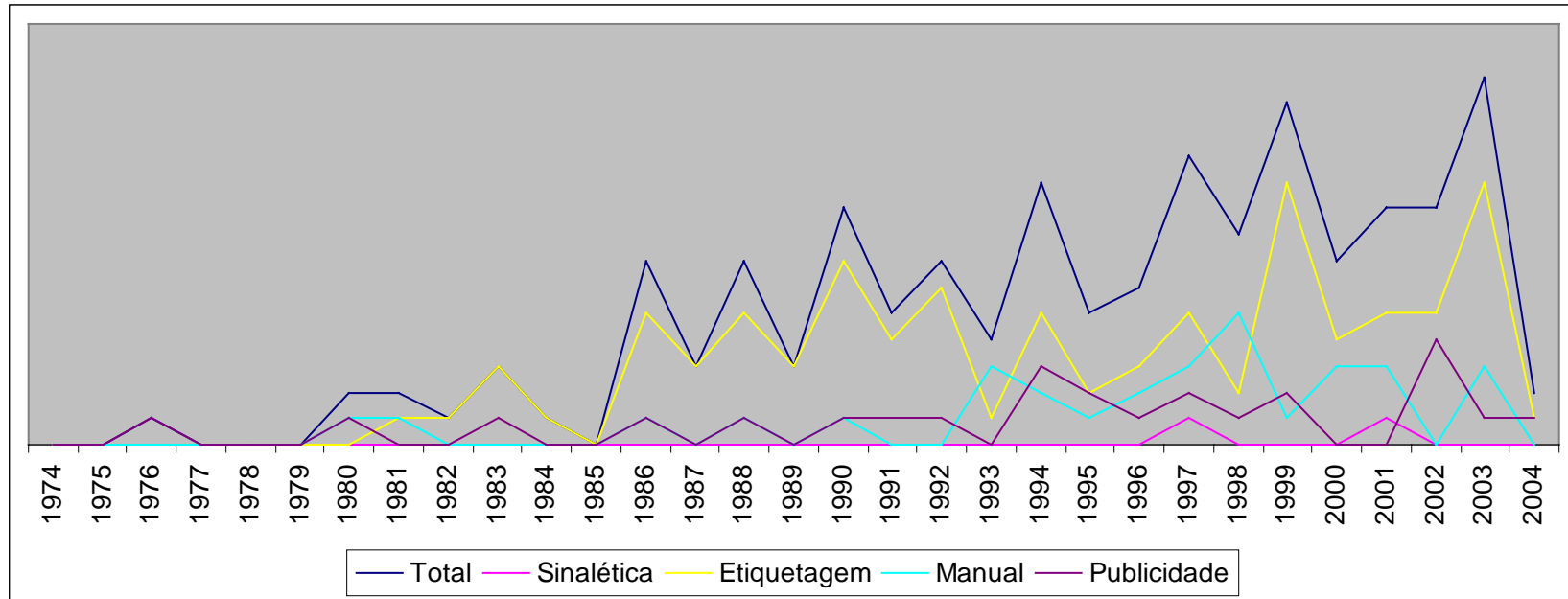
O segundo conjunto de diplomas relativos à regulação do uso da língua em instruções fornecidas pelos agentes económicos diz respeito a **guias ou manuais** de utilização (21%). Apesar de algumas excepções anteriores, só a partir de 1993 se registou a publicação mais frequente deste tipo de normas que, entre 1980 e 2003, impuseram o uso do português em livros de instruções de equipamento na área dos transportes, das telecomunicações e de utilização de materiais radioactivos, explosivos e sob pressão. Os dois diplomas de carácter geral relativos a etiquetagem, de 1986 e 1988, abrangiam também os manuais de instruções. Tal como no caso da etiquetagem, depois destes dois diplomas repetiram-se, como se viu, os diplomas que, caso a caso, os reiteraram.

---

<sup>384</sup> DL 238/86 (MIC): Sumário.

<sup>385</sup> DL62/88 (MIC): Sumário.

Gráfico 15 - Manutenção da língua portuguesa: instruções: agentes económicos (cronologia)



A informação acerca dos bens e serviços difundida publicamente pelos agentes económicos, a **publicidade**, apesar de ter sido objecto de um grupo relativamente reduzido de legislação (17%), foi-o de uma forma regular ao longo das três décadas em análise. Exceptuando o caso específico de um decreto-lei de 1976 que isentou de impostos a importação de livros de publicidade comercial e turística “brochados ou em folhas, originários do Brasil e impressos exclusivamente em língua portuguesa, ou originários das províncias ultramarinas [!]”<sup>386</sup>, os primeiros cinco diplomas que, após 25 de Abril de 1974, obrigaram ao uso do português em publicidade estabeleceram normas relativas a toda a actividade publicitária ficando “proibida, sob qualquer modalidade, por qualquer meio de difusão, a publicidade (...) Que utilize apenas (...) idiomas estrangeiros na sua mensagem”<sup>387</sup>. O último destes diplomas previa excepções que serão analisadas no capítulo da intercompreensão.

A partir do início da década de 90, registou-se um ligeiro aumento do número de diplomas obrigando ao uso do português em publicidade e todos eles reiteraram, em casos particulares, a regulamentação geral anterior. Neste grupo, predominam os diplomas que impuseram o português em publicidade do sector financeiro: relatórios, fundos e valores (74%).

Por fim, já no final do período em análise, um diploma tornou obrigatório o uso do português na **senalética** nos recintos de diversões aquáticas e outro, nas inscrições das ambulâncias<sup>388</sup>.

#### 4.1.3.1.6. Comunicação Social e TIC

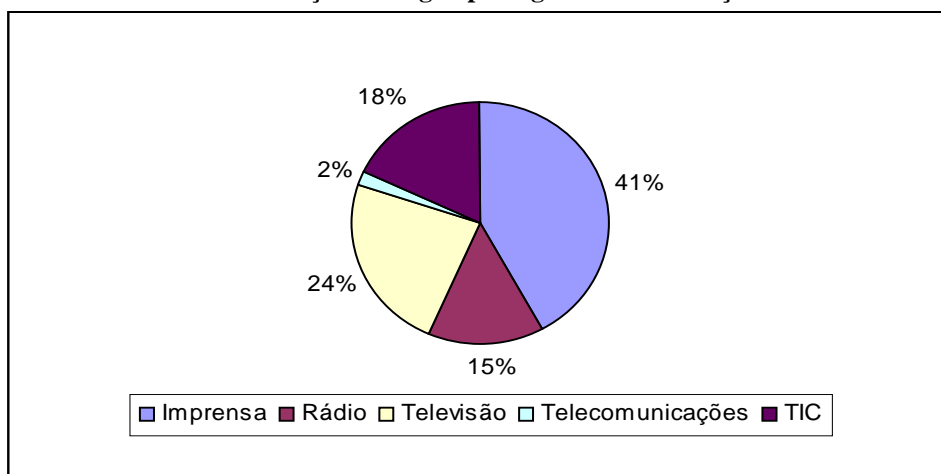
Ao longo dos trinta anos em análise, no conjunto dos diplomas da BD não são muitos os que visaram a manutenção do português através da sua utilização na comunicação social e em tecnologias de informação e comunicação (5%). A distribuição dos diplomas pelas diferentes áreas deste domínio é a seguinte:

---

<sup>386</sup> DL 720-C/76 (de 9 de Outubro): Cap. 49.11.06.

<sup>387</sup> DL 421/80 (PCM): art.9º. DL 303/83 (MQV); DL 238/86 (MIC); DL 42/88 (MCT); DL 330/90 (MARN)

**Gráfico 16 - Manutenção da língua portuguesa: comunicação social e TIC**



Constata-se um claro predomínio da preocupação com o uso da língua portuguesa na imprensa que se reflectiu em dois modos distintos, mas afins, de regulação. Em ambos os casos, foram atribuídos apoios financeiros à imprensa escrita em português. No entanto, entre 1979 e 1986, todos os diplomas se referem ao apoio indirecto através da isenção total ou parcial do pagamento de portes postais – **porte pago** – tanto para a distribuição nacional de

“jornais ou revistas em língua portuguesa e de carácter noticioso, ou que tenham por objectivo a simples divulgação, para o grande público, de temas científicos, artísticos, literários, políticos ou desportivos, exceptuando-se as restantes publicações, designadamente as humorísticas, as de banda desenhada ou fotográfica e as que visam a difusão de passatempos, práticas ou informações de conteúdo utilitário” (DN 199/79 MFP-MTC-MCS: 2)

como para a distribuição internacional da imprensa regional por assinantes residentes no estrangeiro. Em 1986, o porte pago foi alargado à expedição internacional de publicações periódicas em português que “divulguem aspectos fundamentais da cultura e história portuguesas, revistam interesse para o turismo ou versem matérias de reconhecida importância para as comunidades portuguesas”<sup>389</sup>.

A partir de 1987, passaram-se a privilegiar os apoios financeiros directos às empresas jornalísticas cuja actividade central fosse a edição de publicações periódicas

<sup>388</sup> DR 5/97 (MEPAT); P 1147/01 (MAI-MS).

<sup>389</sup> P 210/86 (PCM-MF-MOPTC): 4º, b.

em português, de expansão nacional ou regional<sup>390</sup>. Uma década depois, três diplomas publicados em 1997, 1999 e 2001 estabeleceram um novo modelo de apoio indirecto à imprensa através, por um lado, da comparticipação de custos postais nacionais e internacionais e, por outro, do financiamento da modernização tecnológica das empresas. A comparticipação dos portes ficou aberta à imprensa de informação geral, regional ou destinada às comunidades portuguesas no estrangeiro e a assinantes residentes nos países africanos de língua oficial portuguesa, e a publicações de informação especializada dirigida a deficientes ou dedicada a matéria científica, tecnológica, literária ou artística. Do apoio à modernização apenas podiam beneficiar as empresas responsáveis pelo primeiro grupo de publicações<sup>391</sup>.

No sector da **radiodifusão**, foram publicados poucos diplomas reguladores do uso do português (15%), todos antes de 1998. Em 1977, as emissões em português da Rádio Liberdade foram transferidas para os serviços internacionais da Radiodifusão Portuguesa (RDP)<sup>392</sup> e, dois anos depois, a Lei Eleitoral para a Assembleia da República obrigou à utilização da língua portuguesa nas emissões radiofónicas da campanha eleitoral ao abrigo do direito de antena<sup>393</sup>. Durante a década de 80, foram estabelecidas **quotas** para a difusão de música ligeira portuguesa em português (50%), de música em português oriunda de países de expressão oficial portuguesa (10%) e de romances radiofónicos na mesma língua (33%)<sup>394</sup>. No mesmo período, com a liberalização do sector, foi imposta a utilização, defesa e promoção da língua portuguesa, que seria reiterada em actualizações posteriores do quadro legal<sup>395</sup>.

Relativamente à regulação do uso do português na **televisão** houve mais diplomas e mais distribuídos ao longo dos trinta anos em análise do que no caso da rádio. Em comum, têm os diplomas que estabeleceram as mesmas **quotas** para a difusão de música e de produções dramáticas em português a que acresce, em 1990, a lei que fixou o regime da actividade de televisão. O artigo dedicado à defesa da língua portuguesa prescreveu que “As emissões devem, se possível, ser difundidas em língua portuguesa” garantindo que 40% dos programas utilizam esta língua. As excepções

---

<sup>390</sup> P 414-A/87 (PCM-MF-MOPTC).

<sup>391</sup> DL 37-A/97 (PCM); DL 136/99 (PCM); DL 56/01 (PCM).

<sup>392</sup> DN 153/77 (PCM-MNE).

<sup>393</sup> L 14/79 (AR).

<sup>394</sup> L 12/81 (AR); L23/87 (AR).

<sup>395</sup> L 8/87 (AR); L 87/88 (AR); DL 2/94 (PCM); L 2/97 (AR).



admitidas eram os programas destinados ao ensino de línguas estrangeiras e os programas culturais e musicais e de ficção de outros países<sup>396</sup>.

No mesmo ano, o regulamento de concessão de canais de televisão impôs como critério de selecção o tempo de emissão de programas em português<sup>397</sup> e, sete anos mais tarde, foi reiterada a quota de 40%, mas agora para programas originalmente em português. No ano seguinte, a Lei da Televisão alargou esta quota para 50%, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, e explicitou que só programas de ensino de línguas e emissões pontuais de tipo informativo podiam não ser **falados ou legendados em português**. A nova lei de 2003 não alterou nenhuma destas normas<sup>398</sup>. Entretanto, em 1999, 2000 e 2001 foram concedidos apoios financeiros, pelo Ministério da Cultura, à “produção independente de obras de audiovisual em língua portuguesa, de criação nacional, que tenham o seu primeiro mercado de exibição em televisão”<sup>399</sup>.

O único diploma que visou a manutenção do uso da língua portuguesa nas telecomunicações, já no fim do período em análise, dizia respeito à instalação de telefones de texto no número nacional de emergência, “acessíveis não só a pessoas com deficiência auditiva ou da fala como ao seu círculo de contactos”, no âmbito do Plano Nacional de Acção para a Inclusão<sup>400</sup>.

Também só no final do período em análise foram aprovadas as primeiras medidas tendo em vista a manutenção do uso do português através da sua presença nas **TIC**. Em 1992, o diploma que criou o Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro incumbiu-o de “promover a criação e difusão de produtos informáticos no âmbito da Base Nacional de Dados Bibliográficos – PORBASE”<sup>401</sup> e, no ano seguinte, as opções estratégicas para o desenvolvimento do país no período 1994-99, em nota à margem, aprovaram “o apoio à informatização da língua portuguesa, nas suas várias vertentes (sistemas de tradução automática, criação de bases de dados, sistemas de síntese e reconhecimento da fala, etc.)”<sup>402</sup>.

---

<sup>396</sup> L 58/90 (AR).

<sup>397</sup> L 49/90 (AR).

<sup>398</sup> L 31-A/98 (AR); L 32/03 (AR).

<sup>399</sup> P 1265/01 (MC); P 525/00 (PCM-MC); DL 15 /99 (MC).

<sup>400</sup> RCM 91/01 (PCM).

<sup>401</sup> DL 106-E/92 (PCM).

<sup>402</sup> L 69/93 (AR).

Os restantes diplomas relativos a TIC foram publicados a partir de 1998 e dizem respeito ao apoio à produção de conteúdos multimédia e, em menor número, à concepção de programas de processamento computacional.

#### 4.1.3.1.7. Cultura

Não são muitos os diplomas, na BD, que visaram explicitamente a manutenção do uso do português no sector da cultura (3%) e não se verificou qualquer tendência de aumento ou diminuição do número de diplomas publicados entre 1974 e 2004. Um terço destes diplomas dizia respeito a **organismos** com competências nesta área: o Instituto Português do Livro e da Leitura (1987), que substituiu o Instituto Português do Livro, seguido do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro (1992) e do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (1996, 1997); o Teatro Nacional S. Carlos (1980), o Depósito Legal (1982), a Academia Portuguesa de História (1984) e a Rede Bibliográfica da Lusofonia (1998 e 2000). As **competências** no âmbito da manutenção da língua concretizaram-se através da conservação do património documental e bibliográfico, da difusão do livro não escolar, da promoção da literatura e da tradução em português

Igual número de diplomas concedeu apoios financeiros directos e indirectos à **importação de publicações** em português, ao envio de livros para bibliotecas nacionais e à produção cinematográfica e audiovisual.

Em 1988, o processo de classificação de **videogramas** impôs a entrega de uma cópia legendada ou dobrada em português<sup>403</sup>. Mais de uma década depois, a regulamentação da **actividade cinematográfica** explicitou que “É obrigatória a legendagem ou dobragem em português de filmes destinados à exploração comercial falados originalmente noutras línguas” com a excepção dos “filmes destinados exclusivamente à projecção em salas de cinema especializadas na exibição de filmes estrangeiros na língua original”<sup>404</sup>.

Os restantes diplomas deste grupo dizem respeito à actividade de **tradução** que será analisada em capítulo próprio, no contexto da planificação do prestígio da língua portuguesa<sup>405</sup>.

---

<sup>403</sup> DL 39/88 (PCM).

<sup>404</sup> DL 15/99 (MC): art. 26º-1.

<sup>405</sup> Cf. 4.4.3. Tradução (p. 231).

### 4.1.3.2. Outras línguas

#### 4.1.3.2.1. Outras línguas verbais

A escassa legislação portuguesa pós-25 de Abril, incluída na BD, que se referiu à manutenção do estatuto de outras línguas verbais fê-lo sempre sem especificar qualquer língua. Logo em 1975, Portugal aderiu à Convenção Relativa à Lei Uniforme sobre a Forma de Um Testamento Internacional que estabeleceu que um **testamento internacional** pode ser escrito em qualquer língua<sup>406</sup>. Três anos mais tarde, o **Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos** instituiu que havendo “minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, as pessoas pertencentes a essas minorias não devem ser privadas do direito de (...) empregar a sua própria língua”<sup>407</sup>.

Mais de uma década depois, as grandes opções do plano para 1990 apontavam para o prosseguimento das “negociações no quadro da CEE visando a defesa dos direitos de acesso à língua e cultura maternas por parte de residentes oriundos de outro Estado-membro”<sup>408</sup>. Apesar de esta medida ter sido aprovada no contexto da valorização de língua portuguesa no mundo, acabou por implicar os cidadãos da actual UE residentes em Portugal. É também a única medida deste grupo que surge num diploma de carácter nacional. Em 1990, Portugal aderiu à **Convenção sobre os Direitos da Criança** que explicitou a aplicação às crianças das normas gerais do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos<sup>409</sup>. Finalmente, em 2001, foi aprovada a **Convenção Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais (CQPMN)**, aberta à assinatura dos Estados membros do Conselho da Europa desde 1995, que reiterou o direito ao uso da língua materna minoritária, afirmando ainda que “as Partes abstêm-se de qualquer política ou prática tendente a uma assimilação, contra a respectiva vontade, das pessoas pertencentes a minorias nacionais e protegem essas pessoas de qualquer acção visando uma tal assimilação.”<sup>410</sup>

---

<sup>406</sup> DL 252/75 (MNE): art. 3º.

<sup>407</sup> L 29/78 (AR): art. 27º.

<sup>408</sup> L 100/89 (AR): 41.

<sup>409</sup> RAR 20/90 (AR).

<sup>410</sup> RAR 42/01 (AR): art. 5º.

#### 4.1.3.2.2. Língua Gestual Portuguesa

Dos diplomas que directa ou indirectamente regularam a manutenção do uso da LGP, apenas dois são anteriores a 1995. Em 1978, o primeiro **Código de Registo Civil** do regime democrático estipulou, sem referir a LGP, que, em actos de registo,

“Aos mudos ou surdos-mudos analfabetos será nomeado pelo funcionário um intérprete idóneo para que, sob juramento legal, lhes transmita as perguntas necessárias, bem como o contexto do acto, e traduza fielmente a sua vontade, de tudo se lavrando auto, que ficará arquivado.” (DL 51/78 MJ: art. 51º)

A mesma possibilidade não foi concedida ao mudos ou surdos-mudos alfabetizados. Em 1987, o novo **Código do Processo Penal** adoptou exactamente as mesmas normas para os actos processuais<sup>411</sup>.

No início da última década em análise, foram publicados três diplomas que regulam o uso da LGP: o Código do Registo Civil, o Código do Notariado e a revisão do Código de Processo Civil<sup>412</sup>. Todos eles adoptaram, para os seus actos, as normas dos diplomas anteriores, acentuando-se a necessidade de apenas se recorrer a um intérprete em último caso. De acordo com o segundo código, para o evitar, o mudo, “se não souber ou não puder escrever, deve manifestar a sua vontade por sinais que o notário e os demais intervenientes compreendam”<sup>413</sup>.

Em 1998, um ano após o **reconhecimento constitucional** da LGP<sup>414</sup>, os diplomas que visaram a sua manutenção já a referem explicitamente<sup>415</sup> e não se restringiram à esfera jurídica. Uma resolução da AR recomendou a “tradução gestual da cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e estrangeiros”<sup>416</sup> pela **televisão pública** e, logo a seguir, a nova Lei da Televisão obrigou-a a

“Garantir, de forma progressiva, que as emissões possam ser acompanhadas por pessoas surdas ou com deficiência auditiva, recorrendo para o efeito à

---

<sup>411</sup> DL 78/87 (MJ): art. 92º.

<sup>412</sup> DL 131/95 (MF-MJ); DL 207/95 (MJ);

<sup>413</sup> DL 207/95 (MJ): art. 66º-2.

<sup>414</sup> Cf. 4.3.1.1. Oficialização.

<sup>415</sup> Na BD, o primeiro diploma a utilizar a designação “língua gestual portuguesa” é de 1997. Cf. 4.3.3. Planificação da Aquisição.

<sup>416</sup> RAR 23/98 (AR).

legendagem e à interpretação através da língua gestual, bem como emitir programação específica direccionada para esse segmento do público” (L 31-A/98 AR: art. 45º-e).

Até ao fim do período em análise, metade dos diplomas que regularam o uso da LGP dizem respeito à concessionária do serviço público de televisão e à obrigatoriedade de recurso à legendagem, possível em teletexto, ou à interpretação em LGP<sup>417</sup>. Foram também aprovados, neste período, as condições de acesso e exercício da actividade de **intérprete** de língua gestual, a possibilidade de recurso a um intérprete de LGP nos **exames** de condução e de caça, e o apoio financeiro à criação de **produtos informáticos** em LGP<sup>418</sup>.

Na esfera jurídica, o recurso à LGP em actos de processo penal através de intérprete foi alargado, no mesmo ano, a todos os surdos, mantendo-se no caso dos mudos analfabetos<sup>419</sup>. Poucos anos depois, foi aprovada a criação de um Serviço de Intérpretes da Língua Gestual Portuguesa no Sistema Judicial para Pessoas Surdas, no âmbito do **Plano Nacional de Acção para a Inclusão**<sup>420</sup>.

#### 4.1.3.2.3. Códigos auxiliares

A maior parte dos poucos diplomas da BD que regularam o uso de códigos auxiliares em Portugal dizem respeito à utilização de **símbolos e/ou pictogramas** em embalagens com medicamentos ou outras substâncias químicas, em equipamento de protecção individual, em máquinas e em rótulos de calçado.

O único código propriamente dito a que é dado algum relevo é o **Braille**. Em 1984, Portugal aderiu ao Acordo para a Importação do Objectos de Carácter Educativo, Científico ou Cultural, da ONU<sup>421</sup>, que beneficiou a importação do equipamento necessário à utilização do Braille, e, no ano seguinte, a nova regulamentação do direito de autor estipulou que “Será sempre permitida a reprodução ou qualquer espécie de utilização pelo processo Braille ou outro destinado a invisuais de obras literárias ou artísticas licitamente publicadas, contanto que essa reprodução ou utilização não

---

<sup>417</sup> RCM 96/99 (PCM); RCM 91/01 (PCM); L 8/02 (AR); RCM 110/03 (PCM); L 32/03 (AR); RAR 82/03 (AR); RCM 192/03 (PCM).

<sup>418</sup> L 89/99 (AR); P 520/98 (MAI); P 1334/03 (MADRP); RCM 110/03 (PCM).

<sup>419</sup> L 59/98 (AR).

<sup>420</sup> RCM 91/01 (PCM).

obedeça a intuito lucrativo”<sup>422</sup>. Passado seis meses, esta autorização deixou de estar limitada às obras literárias e artísticas<sup>423</sup>. Em 1997, a nova lei orgânica da Biblioteca Nacional atribuiu-lhe a competência de “Assegurar a consulta das espécies disponíveis em braille e livros sonoros pelos deficientes visuais, realizando investigação e formação nos domínios da braillelogia, da bibliofonia e da informática para o público específico”<sup>424</sup>. Por fim, em 2003, Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, a Assembleia da República aprovou a edição em braille de textos fundamentais, como a Constituição da República Portuguesa e a Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>425</sup>.

Há ainda um diploma que regulou o uso de **linguagem secreta** em telegramas e outro, o do Código Internacional de Sinais em **mensagens de segurança** marítima<sup>426</sup>.

#### 4.1.3.3. Síntese

De acordo com a BD, poder-se-á afirmar que a política portuguesa de manutenção do estatuto de línguas se centrou claramente, ao longo dos 30 anos em análise, na obrigatoriedade do uso de apenas uma língua, a **portuguesa** (96,2%)<sup>427</sup>, e na sua utilização em documentação da **administração pública** (67,3%), em especial, em **acordos internacionais monolíngues** assinados com países e/ou entidades lusófonas (23,8%) e em **documentos exigidos** por organismos estatais portugueses para pedidos, candidaturas, concursos públicos e **registos oficiais** (15,8%). Se os primeiros foram publicados maioritariamente entre 1988 e 1999, os segundos foram sendo objecto de regulação, de forma crescente, até 1999. Apesar de, logo em 1979, terem sido aprovadas regras gerais de celebração de contratos com a administração, diplomas posteriores reiteraram repetidamente, caso a caso, essas regras.

No que diz respeito aos acordos internacionais, merece destaque o estatuto da língua portuguesa nos **acordos multilíngues** firmados no âmbito da actual UE, mesmo com países terceiros. Ao longo das três décadas, salvo três excepções, entre 1995 e

---

<sup>421</sup> RAR 7/84.

<sup>422</sup> DL 63/85 (MC): art. 81º.

<sup>423</sup> L 45/85 (AR).

<sup>424</sup> DL 89/97 (MC): art. 10º-4-b.

<sup>425</sup> RAR 82/03 (AR).

<sup>426</sup> D 507-A/74 (MESA); DG 79/83 (MNE).

<sup>427</sup> Nesta síntese, todas as percentagens são relativas ao total das medidas de manutenção da língua portuguesa (100%=1.205)

1999, o português foi sempre **língua (co-)oficial**, situação raramente observada noutros acordos não monolíngues e só após 1991.

Ao contrário daquilo que se verifica no sector público, relativamente ao sector privado privilegiou-se, mas com muito menor incidência, a imposição do uso do português na **documentação emitida** pelos agentes económicos, especialmente nos subsectores do **turismo**, dos **transportes** e **financeiro** (5,6%). Trata-se de uma preocupação constante a partir de 1980.

Quanto ao uso do português em instruções disponibilizadas ao público, a legislação analisada também incidiu-se essencialmente sobre os agentes económicos instituindo a obrigatoriedade da língua em **rótulos e etiquetas** de produtos disponíveis no mercado e na **publicidade** comercial. O mesmo acontece com o conhecimento do português por parte dos **recursos humanos** – só um número reduzido de diplomas impõe o seu conhecimento a recursos humanos da administração pública (0,7%) com destaque para o sector da justiça. A manutenção da língua maioritária foi ainda regulada através do apoio à sua utilização na **imprensa**, da imposição de quotas de programação em português na **rádio** e na **televisão** estatais, da obrigatoriedade de **legendagem ou dobragem** na televisão e no cinema, e da promoção do **livro** em português.

Constata-se que, ao longo dos 30 anos em análise, a planificação da manutenção do estatuto da língua portuguesa em Portugal decorreu da intervenção de muitas e diferentes instâncias legisladoras, com poucas normas de carácter geral. Porém, entre 1986 e 1992, parece ter havido a tentativa de concertação de toda a política linguística portuguesa concretizada com a **CNALP**, o único organismo estatal português alguma vez criado com esse propósito. De qualquer modo, entre os seus membros não se encontravam representantes de sectores como o da **justiça**, da **saúde**, das **finanças**, do **comércio e indústria**, dos **transportes** e do **turismo**, relativamente aos quais, como se viu, tanta legislação foi aprovada entre 1974 e 2004.

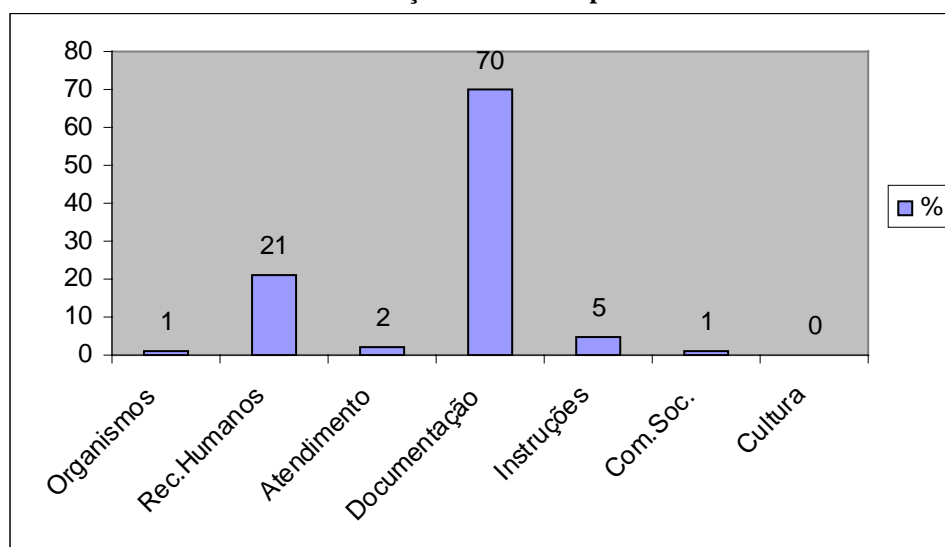
A única língua que, para além do português, foi alvo de várias normas tendo em vista a sua manutenção, foi a **LGP**. Trata-se também de um caso único, ao longo dos 30 anos em análise, em que são visíveis, na legislação linguística, as consequências do reconhecimento constitucional desta língua não verbal. Com efeito, antes de 1997, apenas há referências indirectas à língua e no sector da administração da justiça, enquanto após esse ano, todas as referências são explícitas e a legislação regula também a utilização da LGP na televisão, por recursos humanos e nas TIC. Regista-se, por fim,

o facto de, entre 1976 e 1983, ter sido possível utilizar palavras árabes ou de “línguas nativas das antigas colónias” em denominações e dizeres comerciais.

#### 4.1.4. Intercompreensão

Na BD em análise há 1.627 normas que procuraram regular o uso de línguas estrangeiras tendo em vista promover a comunicação entre falantes de diferentes línguas maternas. Estas normas distribuem-se, da seguinte forma, por sete domínios sociolinguísticos, com claro predomínio da regulação do uso de línguas estrangeiras em documentação e por recursos humanos:

Gráfico 17 – Planificação da intercompreensão: domínios



##### 4.1.4.1. Organismos oficiais

A promoção da intercompreensão através de organismos oficiais concretizou-se, na maior parte dos casos (83%), na criação de núcleos, divisões ou gabinetes de **tradução e/ou interpretação em serviços centrais** dos ministérios com a tutela da administração interna, da defesa, da educação, do emprego, da justiça, dos negócios estrangeiros, da reforma administrativa e da segurança social. No pequeno conjunto de normas em questão não há referência a línguas estrangeiras específicas e apenas duas, ambas da responsabilidade do ministério com a tutela da segurança social, referem dois grupos de línguas, as românicas e as germânicas, que constituíam subdivisões de

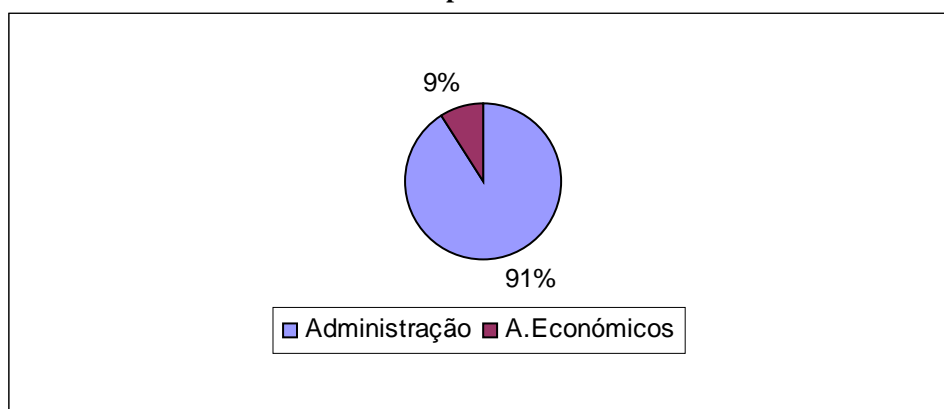


serviços de tradução<sup>428</sup>. Não se verifica qualquer tendência, ao longo dos trinta anos em análise, para um aumento ou decréscimo de normas deste tipo.

#### 4.1.4.2. Recursos humanos

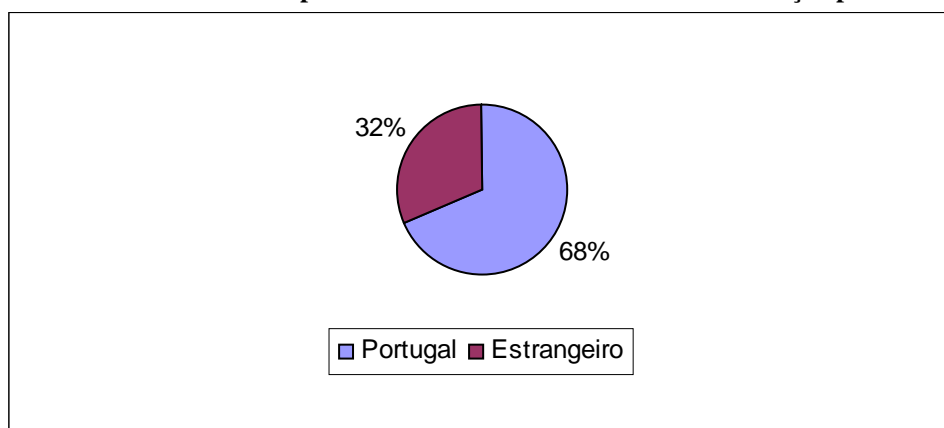
A necessidade legal de conhecimento de línguas estrangeiras para o desempenho de profissões, o segundo domínio mais relevante da planificação da intercompreensão que a BD dá a conhecer (21%), incidiu essencialmente nos recursos humanos da administração pública:

**Gráfico 18 - Intercompreensão: recursos humanos**



Os recursos humanos da administração pública a quem foi exigido o conhecimento de, pelo menos, uma língua estrangeira exerceram o seu cargo tanto em Portugal como, em menor número, em missões diplomáticas portuguesas no estrangeiro.

**Gráfico 19 – Intercompreensão: recursos humanos da administração pública**



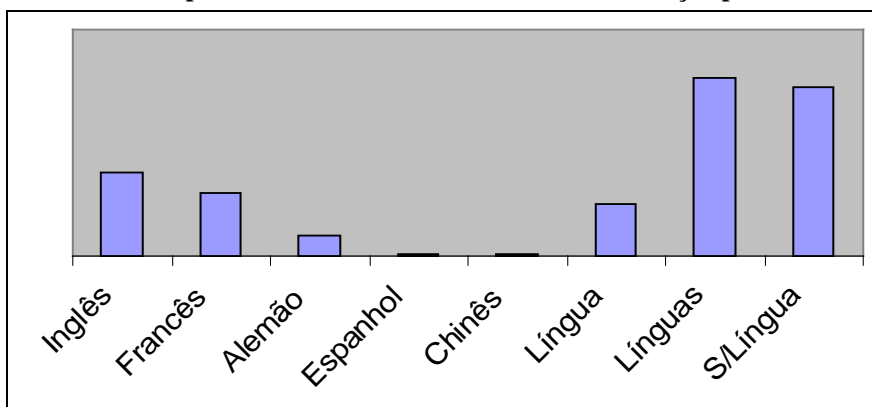
<sup>428</sup> DL 345/83 (MASRA); DR 17/92 (MESS).

A maior parte dos recursos humanos em questão eram tradutores e/ou intérpretes cujo trabalho especializado visa a compreensão oral e/ou escrita entre falantes de línguas maternas diferentes.

No caso da **administração pública interna**, cerca de dois terços dos recursos humanos em questão (76%), eram **especialistas** em língua estrangeiras. Os restantes (24%) eram **outro tipo de profissionais** a quem, além dos diferentes domínios de especialidade, era exigido ainda o conhecimento de línguas estrangeiras. Entre eles encontravam-se secretários, escriturários, dactilógrafos, documentalistas e outro pessoal administrativo, pessoal técnico-profissional, inspectores, auditores judiciais, quadros superiores de forças de segurança, da carreira diplomática e da navegação marítima, pessoal aeroportuário, técnicos de turismo, recepcionistas e guardas de museu, e ainda estagiários e bolseiros.

A explicitação das **competências linguísticas exigidas** para o exercício, em Portugal, de funções na administração pública fez-se através da designação de línguas específicas ou através da designação do número de línguas sem nomear uma língua específica. Outros diplomas, porém, ao referirem-se apenas à actividade profissional de tradutores e/ou intérpretes não explicitam nenhuma informação relativa ao seu repertório linguístico-comunicativo. Durante os trinta anos em análise, as competências linguísticas exigidas foram as seguintes:

**Gráfico 20 - Intercompreensão: recursos humanos da administração pública em Portugal**



A exigência mais frequente (31%) foi o conhecimento de **mais de uma língua estrangeira**, seja em formulações como “conhecimento de línguas estrangeiras”, seja em formulações como “conhecimento de duas línguas estrangeiras”. Em nenhum caso foram exigidas três ou mais línguas. Em segundo lugar, logo a seguir, encontram-se os

diplomas sem referência explícita a qualquer língua (30%). Um terceiro grupo é constituído pelos diplomas que especificaram a(s) língua(s) exigida(s) com claro destaque para o inglês (15%) e o francês (11%), seguidos do alemão (4%). A explicitação de línguas é mais frequente nos diplomas que regulam o perfil dos profissionais **não especialistas** em línguas (43%) do que naqueles que dizem respeito a tradutores e/ou intérpretes (30%). Além disso, os únicos diplomas em que não é dada a opção entre duas ou mais línguas, mas é obrigatória uma língua concreta, dizem respeito a profissionais de outras áreas. Assim, o **inglês** era obrigatório para assistentes de operações de socorros e bombeiros de aeroporto, inspectores superiores da aviação civil, comandantes, imediatos, oficiais, técnicos de segurança e inspectores de navios, técnicos de redacção e operadores de sistemas da Assembleia da República e equipas de cooperação militar<sup>429</sup>. Um diploma impõe o conhecimento do alemão a estagiários de formação e aperfeiçoamento na Alemanha<sup>430</sup>.

Ao longo das três décadas em análise não se verifica nenhuma tendência para a preponderância do inglês ou do francês. Já quanto à distribuição das normas pelos trinta anos (Gráfico 21), regista-se uma clara concentração em dois períodos bem delimitados em que se publicam quase metade dos diplomas em questão (49%). Em primeiro lugar, nos anos **após o 25 de Abril**, em particular entre 1977 e 1980, são publicados 32% dos diplomas que impõem o conhecimento de línguas estrangeiras para o desempenho de funções na administração pública interna e, em segundo lugar, entre 1987 e 1990, **após a adesão à actual UE**, foram publicados 17% dos diplomas com normas deste tipo. A partir do final da década de 1970, e apesar dos últimos anos da década seguinte, houve uma nítida tendência para o decréscimo na criação de novos postos de trabalho visando a intercompreensão.

A necessidade de conhecer línguas estrangeiras para o exercício profissional em **representações diplomáticas** portuguesas junto de países estrangeiros ou de organizações internacionais foi imposta, na maioria dos casos (93%), a **especialistas** em línguas estrangeiras como tradutores, tradutores-intérpretes, assistentes de tradução e

---

<sup>429</sup> DR 9/78 (MTC); DG 28/85 (MNE); DL373/91 (MOPTC); RAR 8/98 (AR); DL 403/98 (MEPAT); RAR 43/01 (AR); DI 321/03 (MOPTH).

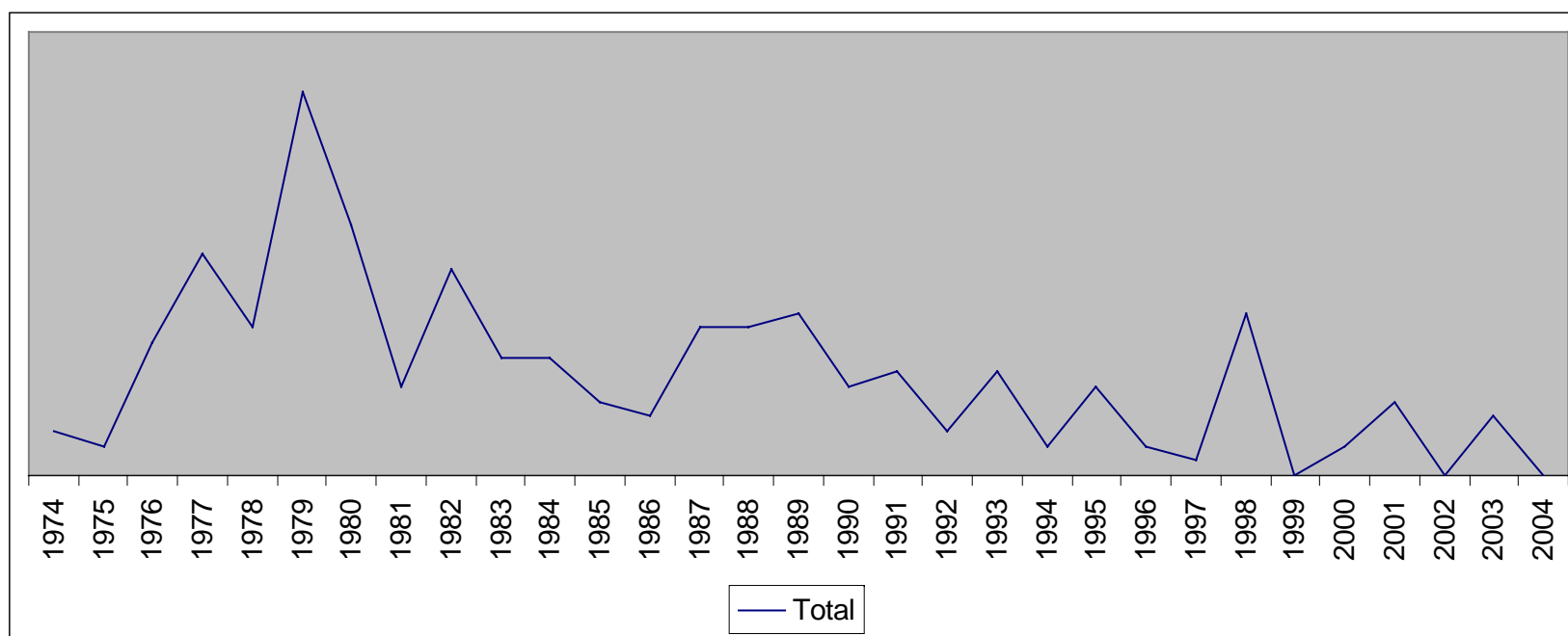
<sup>430</sup> D 14/91 (MNE).

intérpretes. Entre 1974 e 1985, só no caso da Embaixada de Portugal na China foi especificamente exigido o conhecimento da língua chinesa<sup>431</sup>. Nos restantes casos,

---

<sup>431</sup> D 144/80 (MNE); DL 133/85 (MNE).

**Gráfico 21 - Intercompreensão: recursos humanos da administração pública em Portugal (cronologia)**



nunca a(s) língua(s) foram explicitadas. No último trimestre de 1985, porém, foi aprovado o estatuto do pessoal técnico, técnico-profissional, administrativo e auxiliar ao serviço das missões, embaixadas e consulados de Portugal que instituiu que os tradutores-intérpretes deveriam ter “bom conhecimento escrito e falado do português e da língua oficial do país onde vão prestar serviço”<sup>432</sup>.

Durante o período em análise, foram criados postos de tradução em missões portuguesas em cinco **organizações internacionais** – CEE/UE, EFTA, OCDE, ONU e UNESCO – e em oitenta cidades de todo o mundo com destaque para as **embaixadas** em Atenas, Bona, Estocolmo, Helsínquia, Moscovo, Paris, Roma, Tóquio, Varsóvia, Viena e Washington. De acordo com a BD, terá sido entre 1987 e 1990 que se reestruturou, depois do 25 de Abril, o quadro de tradutores nas missões diplomáticas, no âmbito da reestruturação mais vasta dos mapas de pessoal assalariado. Com efeito, antes e depois deste período, os diplomas dizem respeito a intervenções pontuais que se referem quase sempre a uma única representação portuguesa, enquanto no final dos anos 1980, não só são criados mais postos, como tendem a sê-lo num único diploma anual.

Os outros recursos humanos de embaixadas e consulados a quem foram exigidas competências em línguas estrangeiras foram, em primeiro lugar, os **adidos** e, depois, alguns **conselheiros**. Àqueles começou-se por exigir, logo em 1974, o conhecimento de francês ou inglês<sup>433</sup> para, em 1978, se passar a exigir o conhecimento de ambos<sup>434</sup>. Em 1987, os **responsáveis pelo ensino do português** passaram a ter de dominar o francês, o inglês ou o alemão<sup>435</sup>.

Em comparação com a administração pública (91%), são poucos os diplomas que impõem o conhecimento de línguas estrangeiras a recursos humanos de **agentes económicos** (9%). Esta obrigatoriedade incide essencialmente sobre profissionais de duas áreas de actividade: o **turismo** (50%) e os **transportes** (24%). No primeiro grupo incluem-se, entre outros, directores de agências de viagens, profissionais de direcção hoteleira, responsáveis de turismo de habitação e em espaço rural, recepcionistas, chefes de mesa e escanções e no segundo grupo contam-se técnicos da aviação civil, pilotos e técnicos aeronáuticos e tripulantes de navios.

---

<sup>432</sup> DL 451/85 (MNE): art. 9º.

<sup>433</sup> D 586/74 (MNE).

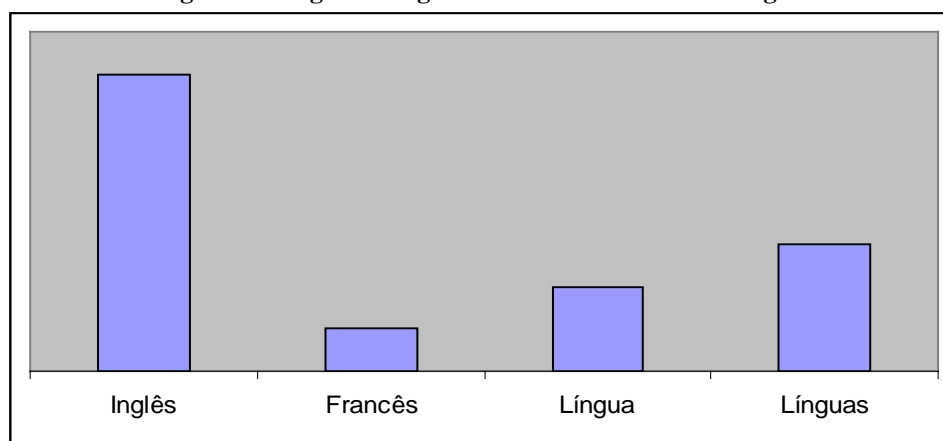
<sup>434</sup> D 59/78 (MNE).

<sup>435</sup> DL 142/87 (MEC); DL 146/89 (MNE).

Entre 1987 e 1997, foi regulado o **acompanhamento de grupos de turistas** falantes de línguas estrangeiras por quem garantisse a intercompreensão. Até à obrigatoriedade de um guia-intérprete no seu acompanhamento imposta em 1997<sup>436</sup>, a legislação primeiro permitiu a ausência de um profissional sempre que nenhum conhecesse a língua de origem dos turistas<sup>437</sup> para logo a seguir exigir, nesses casos, a presença de um residente em Portugal que se exprimisse na “língua nacional pouco difundida internacionalmente” falada pelos turistas<sup>438</sup>. Passados quatro anos, a formulação legal parece ainda ambígua quanto à obrigatoriedade de um profissional ao admitir que “poderão, a título excepcional, as suas funções ser exercidas por outros profissionais de informação turística da mesma categoria, acompanhados de intérpretes que se exprimam” em idiomas pouco difundidos internacionalmente, na ausência de profissionais de informação turística que se exprimam nesses idiomas<sup>439</sup>.

Para o exercício profissional fora do âmbito da administração pública, o **inglês** (42%) foi a língua estrangeira mais frequentemente exigida ao longo dos trinta anos (Gráfico 22). O francês (6%) foi explicitamente exigido apenas ao pessoal de hotéis de três estrelas e a chefes de mesa de restaurantes de 1ª, em ambos os casos, em alternativa com o inglês<sup>440</sup>. Mais nenhuma língua específica foi exigida. Na restante legislação, predominava a obrigatoriedade de conhecimento de **duas línguas estrangeiras** indeterminadas (18%).

**Gráfico 22 - Línguas estrangeiras exigidas a recursos humanos de agentes económicos**



#### 4.1.4.3. Atendimento

<sup>436</sup> DL 209/97 (MEc).

<sup>437</sup> DR 22/87 (PCM), de 19 de Março.

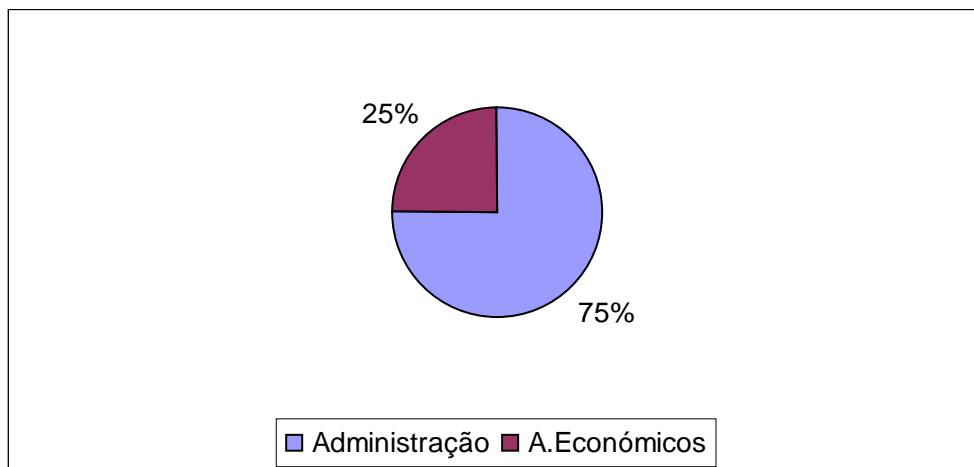
<sup>438</sup> DL 187/87 (PCM), de 29 de Abril.

<sup>439</sup> DL 226/91 (MCT): art.7º-4.

<sup>440</sup> DR 8/89 (MCT).

A regulação do uso de línguas tendo em vista a intercompreensão no local de trabalho ou no atendimento ao público teve como objecto principal a administração pública:

Gráfico 23 – Intercompreensão: atendimento



A maior parte das normas relativas ao contacto dos cidadãos com organismos públicos diziam respeito à **administração da justiça** (78%). Trata-se de diplomas que reconheceram o direito ao uso de uma língua diferente do português diante do poder judicial. Esse direito foi reconhecido com formulações como

“Quando houver de intervir no processo pessoa que não conhecer ou não dominar a língua portuguesa, é nomeado, sem encargo para ela, intérprete idóneo, ainda que a entidade que preside ao acto ou qualquer dos participantes processuais conheçam a língua por aquela utilizada.” (DL 78/87 MJ: art.92º-2)

ou “Quando o detido não conheça ou não domine a língua portuguesa é nomeado, sem qualquer encargo para ele, intérprete idóneo”<sup>441</sup> ou ainda “Quando alguma das partes não conhecer a língua portuguesa e o funcionário não dominar o idioma em que a parte se exprime, deve aquele nomear-lhe um intérprete”<sup>442</sup>.

Metade dos poucos diplomas em questão foram publicados nos anos de 1978 e 1995. No primeiro caso predominaram normas decorrentes de **acordos internacionais**, como o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, a Convenção Europeia

<sup>441</sup> L 65/03 (AR): art.17º-3.

<sup>442</sup> DL 131/95 (MF-MJ): art.42º.



dos Direitos do Homem e a Convenção Europeia Relativa ao Estatuto Jurídico do Trabalhador Migrante<sup>443</sup>, enquanto no segundo se tratou unicamente de diplomas internos que admitiram o recurso a línguas diferentes do português em **actos de registo** civil, actos notariais e actos judiciais<sup>444</sup>.

As escassas normas que admitem o uso de línguas diferentes do português no contacto de agentes económicos com os seus clientes dizem respeito ao **turismo** e aos **transportes** marítimos e aéreos.

#### 4.1.4.4. Documentação

Tal como na planificação da manutenção do estatuto, também a maior parte das normas que, de acordo com a BD, visaram a regulação da intercompreensão dizem respeito à documentação (70%). Do mesmo modo, estas normas centraram-se nitidamente nos documentos emitidos e exigidos pela administração pública (Gráfico 24) e também podem ser subdivididas em três grupos distintos: as normas que regularam o uso de línguas estrangeiras em documentação de organismos oficiais sediados em Portugal, aquelas que se referiram à utilização de línguas diferentes do português em documentação de consulados portugueses no estrangeiro e as normas relativas às línguas estrangeiras utilizadas em acordos internacionais de que Portugal foi signatário (Gráfico 25).

Gráfico 24 – Intercompreensão: documentação

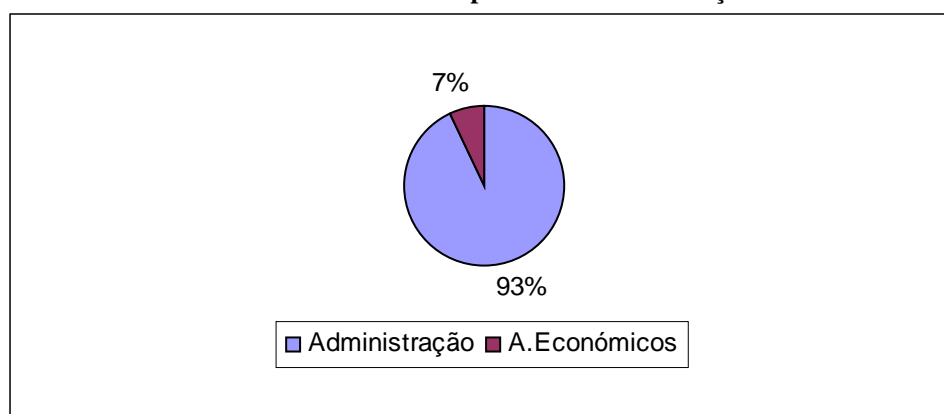
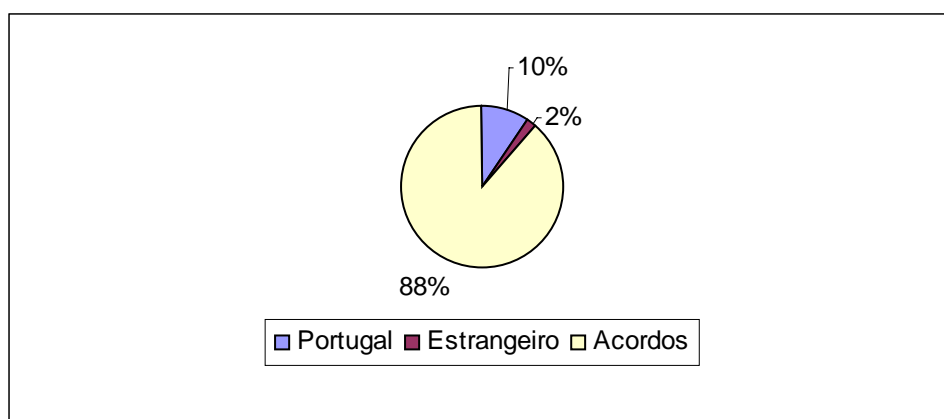


Gráfico 25 – Intercompreensão: documentação da administração pública

<sup>443</sup> L 29/78 (AR); L65/78 (AR); D 162/78 (MNE).

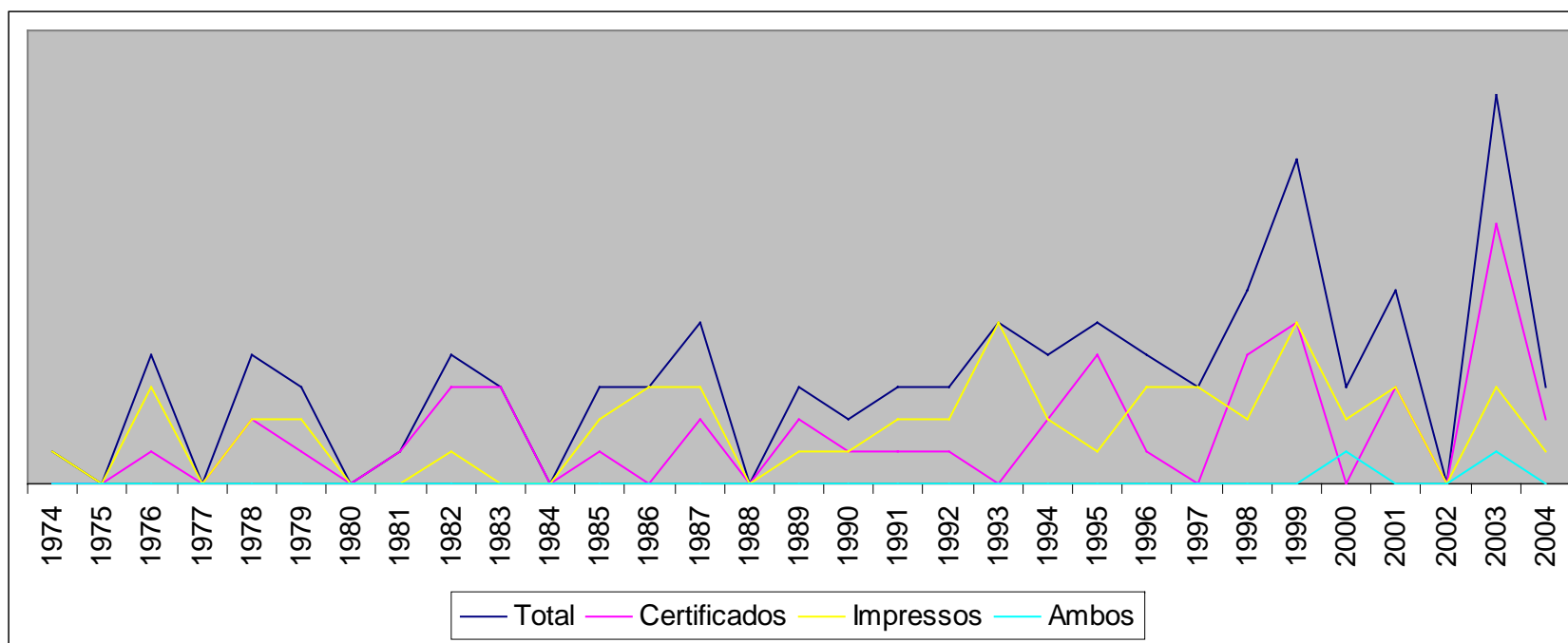
<sup>444</sup> DL 131/95 (MF-MJ); DL 207/95 (MJ); DL 329-A/95 (MJ).



Ao longo dos trinta anos em análise, foi inconstante a aprovação de normas sobre o uso de línguas estrangeiras em documentos necessários ao funcionamento da administração pública (Gráfico 26). Entre 1989 e 1999, porém, houve um aumento gradual do número de medidas adoptadas e só no final do período em análise dois diplomas visaram simultaneamente documentação emitida – certificados – e documentação exigida – impressos – pelos serviços oficiais. Entre estes dois tipos de documentos há um ligeiro predomínio dos segundos (52%) sobre os primeiros (46%).

Em Portugal, a documentação exigida pela administração pública em que foi admitido (62%) ou, menos vezes, imposto (38%) o uso de línguas diferentes do português foi sempre **documentação necessária ao contacto com países estrangeiros**, nos domínios do comércio e transportes (69%), da educação (15%), da justiça (8%) e da cultura (6%). No grupo maior incluem-se formulários, pedidos, propostas, contratos e outros documentos que deviam ser entregues a organismos oficiais portugueses para a **exportação e importação** de todo o tipo de produtos, para o seu transporte internacional e para concursos internacionais. No domínio da educação, todas as normas disseram respeito à aceitabilidade de **diplomas** em línguas diferentes do português nos processos de reconhecimento de habilitações estrangeiras e de acesso ao ensino superior. Já no caso da **justiça**, as normas impuseram a aceitação de documentos em língua estrangeira, no âmbito de processos de auxílio internacional em matéria penal e criminal com países onde o português não é língua oficial. No domínio cultural, foi na regulação internacional de **direitos de autor** e nos processos de **cooperação** que foi admitida documentação em língua estrangeira.

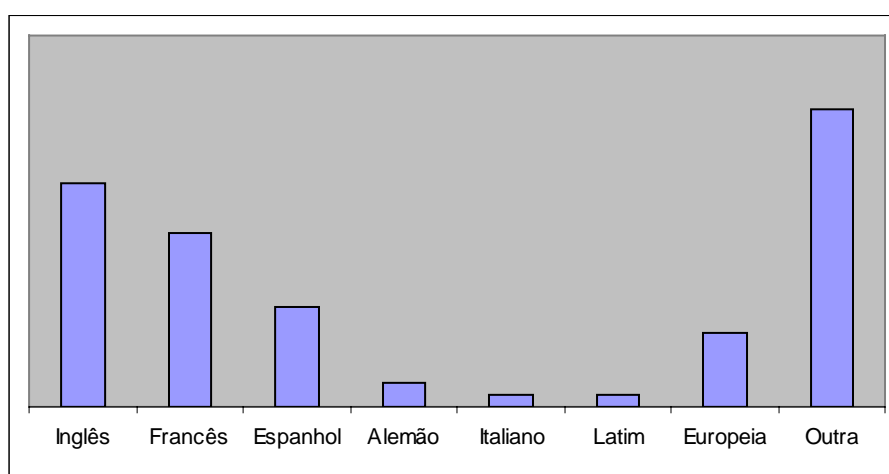
Gráfico 26 - Intercompreensão: documentação da administração pública em Portugal (cronologia)



Há ainda um diploma, de 1995, que aprova um protocolo da União Postal Universal e que impõe o uso do francês em todos os impressos do **serviço postal** internacional, com “uma tradução interlinear em língua francesa quando não forem impressos nesta língua”, nos impressos para uso do público, e só o francês, nos impressos para uso interno<sup>445</sup>.

As línguas diferentes do português admitidas ou impostas na documentação exigida pela administração foram as seguintes:

**Gráfico 27 - Línguas admitidas/impostas em documentação exigida pela administração pública em Portugal**



O mais frequente foi a **referência indeterminada** à admissibilidade de línguas estrangeiras ou línguas oficiais de países estrangeiros (33%). Entre as línguas explicitamente nomeadas, destacam-se o inglês (24%), o francês (19%) e o espanhol (11%), geralmente apresentados em alternativa. Se o **francês** foi a língua obrigatória num único caso, o dos impressos postais, já o **inglês** foi a língua obrigatória num terço da regulamentação em que foi nomeado, sempre no âmbito de concursos internacionais de concessão de actividades, de alienação de património e de execução de obras públicas. O **espanhol** foi nomeado essencialmente como língua aceite em diplomas académicos, sem necessidade de tradução, tal como o inglês e o francês. O italiano e o latim<sup>446</sup> foram nomeados num único diploma, de 1974, como línguas em que eram aceites diplomas apresentados em processos de reconhecimento de habilitações

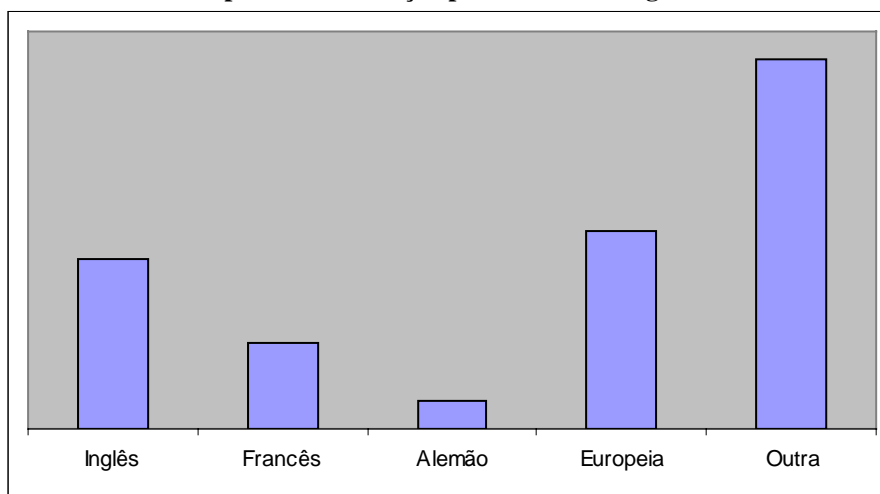
<sup>445</sup> RAR 36-A/95 (AR).

<sup>446</sup> Cf. 4.1.2. Revitalização (p. 89).

estrangeiras. Foi, aliás, no domínio da educação que se verificou a admissibilidade de uma maior diversidade de línguas.

As línguas estrangeiras impostas ou admitidas em documentos emitidos pela administração, entre 1974 e 2004, foram as seguintes:

**Gráfico 28 - Línguas admitidas/impostas em documentação emitida pela administração pública em Portugal**



Tal como noutros contextos, também aqui foi mais frequente a referência indeterminada a qualquer língua (oficial) estrangeira (44%) e foi o inglês a língua específica mais vezes nomeada (20%). Relativamente à restante documentação, nos **documentos emitidos** admitiu-se uma menor diversidade de línguas e houve um número relevante de diplomas que se referiu a línguas da UE (23%), todos eles publicados após 1995. Entre os documentos oficiais internos portugueses em que foi **imposto o uso de línguas estrangeiras**, tendo em vista a intercompreensão, destacam-se o bilhete de identidade de cidadão nacional (BI) e a carta de condução. No modelo aprovado em 1987, um ano após a adesão à actual UE, o BI passou a incluir a tradução, quase sempre entre parênteses, em francês e inglês, sempre por esta ordem, de todas as expressões portuguesas utilizadas no modelo original do documento, excepto as referentes ao organismo responsável<sup>447</sup>. Mais de uma década depois, em 1998, é reiterada a obrigatoriedade da “referência «Carta de condução» impressa, em caracteres maiúsculos, em português e, em caracteres minúsculos, nas demais línguas da União Europeia”<sup>448</sup>. Os restantes documentos da administração, total ou parcialmente escritos em línguas estrangeiras, foram projectos, contratos, autorizações, certificados e

<sup>447</sup> DR 42/87 (MJ).

certidões emitidos sempre que uma das partes implicadas era uma pessoa ou uma entidade estrangeira.

Há ainda muitos diplomas (43%) que, sem imporem ou admitirem línguas estrangeiras, regularam a sua utilização oficial em documentos. Trata-se de legislação que, essencialmente no domínio da **justiça**, atribuiu **competências de tradução** de documentos em línguas estrangeiras. Logo em 1978, são publicados dois diplomas deste tipo. O primeiro atribuiu competências de realização de traduções, certificação de traduções e certificação de documentos em línguas estrangeiras aos serviços de notariado<sup>449</sup> e o segundo atribuiu competências de certificação de documentação estrangeira aos serviços da Guarda Fiscal<sup>450</sup>. Nos anos seguintes, estas competências foram sendo regularmente reiteradas. A última referência à Guarda Fiscal é de 1989 enquanto, a partir de 1995 e até ao fim dos trinta anos em análise, a possibilidade de realização e certificação de traduções foi alargada aos serviços de registo civil<sup>451</sup>.

Todos os diplomas da BD que regularam o uso de línguas estrangeiras em documentos emitidos ou autenticados por organismos da administração pública portuguesa no estrangeiro dizem respeito à possibilidade de os **postos consulares** fazerem e certificarem traduções. Todos os diplomas são tabelas de emolumentos publicadas ao longo das três décadas em que, no caso da realização de traduções, é sempre feita a distinção entre “**língua estrangeira**” e “**língua oriental**”. A tradução de/para línguas orientais foi sempre mais cara. Entre 1982 e 1993, a tradução de línguas orientais para português era cerca de 110% mais cara que a tradução de línguas estrangeiras e o trabalho inverso era cerca de 180% mais caro. A partir de 1994, esta diferença foi sendo regularmente reduzida chegando, em 2003, aos 47% e 51%, respectivamente. O início desta tendência coincide com o início, em 1994, da publicação apenas de tabelas gerais para todos os consulados enquanto, até aí, tanto tinham sido publicadas tabelas deste tipo como tabelas relativas a um único país.

Os **acordos** entre Portugal e países estrangeiros ou organizações internacionais são claramente os documentos da administração pública em que mais foi regulada a utilização de línguas estrangeiras tendo em vista a indispensável intercompreensão (88%). O estatuto das línguas estrangeiras nestes acordos pode ser tipificado em três categorias: as línguas que têm um estatuto oficial equiparado ao do português, as

---

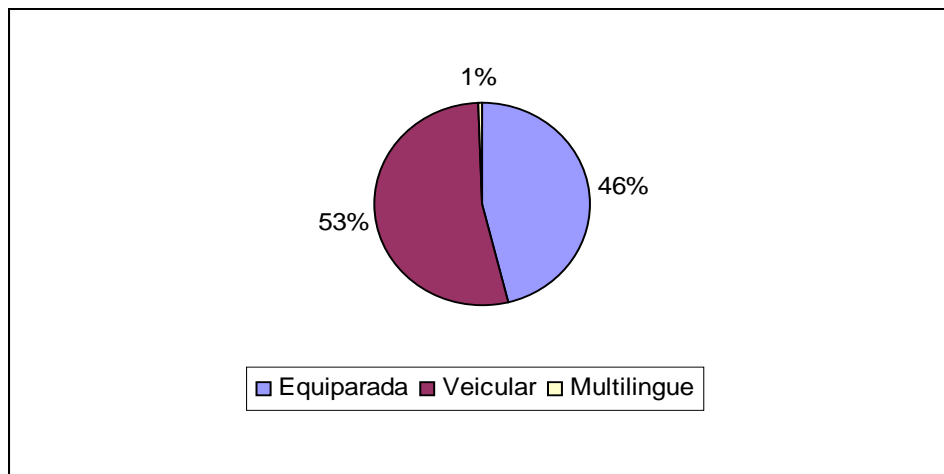
<sup>448</sup> DR 209/98 (MAI): Anexo V-2. O diploma que, pela primeira vez, o terá imposto não faz parte da BD.

<sup>449</sup> DL 31/78 (MJ).

<sup>450</sup> DN 161/78 (MFP).

línguas que têm uma função veicular entre o português e uma terceira língua e aquelas que, em acordos multilaterais e multilingues, são uma entre quatro ou mais línguas oficiais. Ao longo dos trinta anos em análise, predominaram os acordos com recurso a uma língua veicular (53%) sendo escassos os multilingues (1%):

**Gráfico 29 – Estatuto das línguas de intercompreensão em acordos internacionais**



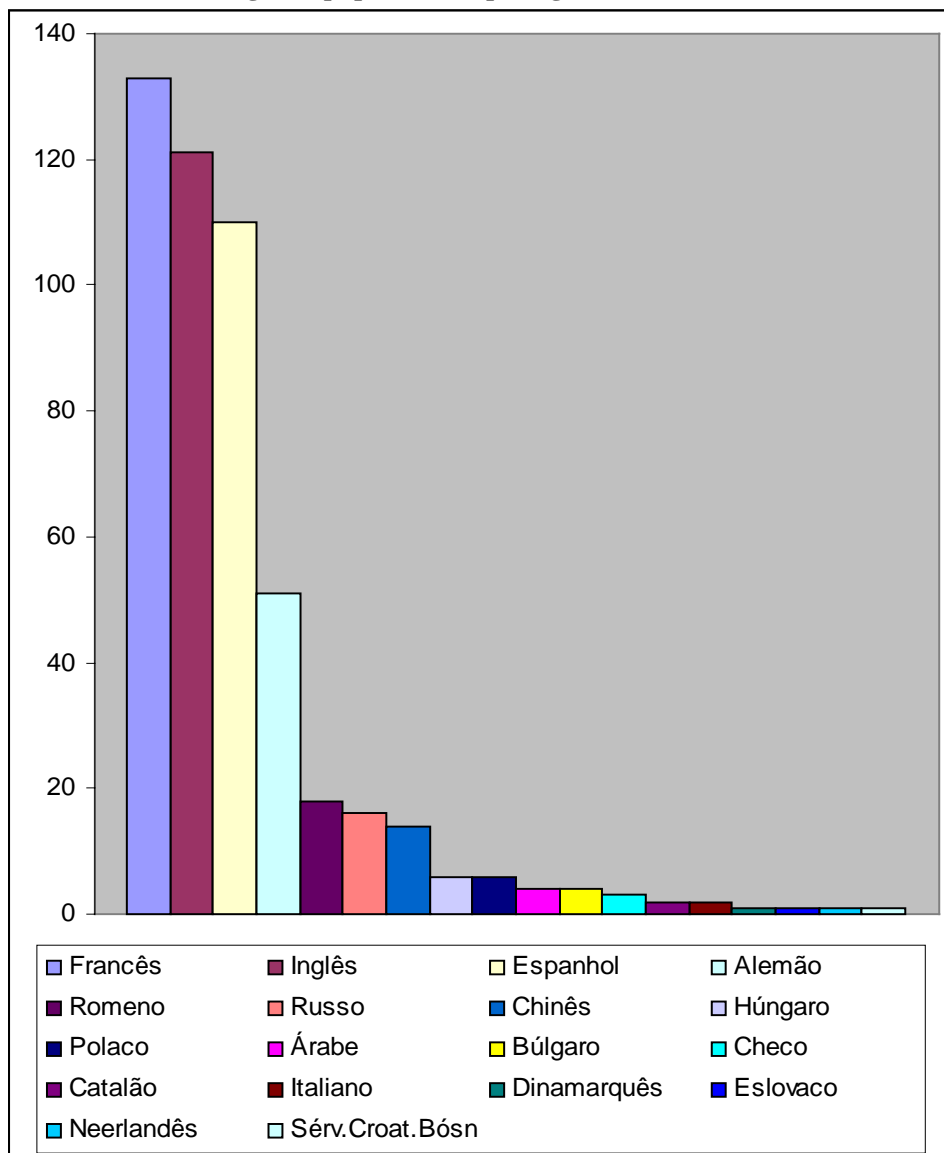
Na categoria das línguas equiparadas ao português incluem-se os **acordos bilaterais e bilíngues ou trilingues** em que cada uma das partes aceita o texto na(s) língua(s) da outra parte denotando a existência de quem, numa parte ou na outra, saiba línguas de ambos os lados. Trata-se de acordos em que a intercompreensão é directa devido a algum tipo de conhecimento linguístico recíproco. Foram muitas as línguas cuja utilização em acordos internacionais implicou esta **intercompreensão directa**. A análise do número de acordos firmados, entre 1974 e 2004, por cada língua equiparada ao português (Gráfico 30) mostra um nítido predomínio do francês (31%), do inglês (28%) e do espanhol (25%). No entanto, em cerca de metade dos diplomas em que o **francês** ou o **inglês** são línguas oficiais como o português, são-no em simultâneo (14%). Por isso, é sensivelmente menor a celebração de acordos em que a única língua além do português é o francês (17%) ou o inglês (14%). No seu conjunto, estas línguas são equiparadas ao português em 45% dos acordos bilaterais em que há uma ou duas línguas estrangeiras com esse estatuto.

O **espanhol**, salvo raras excepções, foi sempre, a par do português, a língua utilizada nos acordos firmados com países de língua oficial espanhola. As excepções dizem respeito a países latino-americanos, México, República Dominicana, e

<sup>451</sup> P 944/95 (MJ).

Venezuela, e a dois domínios, a aeronáutica e as finanças, em acordos em português, espanhol e inglês, com os três textos igualmente válidos, mas em que, no caso de divergência de interpretação, prevalece o texto inglês.

**Gráfico 30 - Línguas equiparadas ao português em acordos internacionais**



Também o **alemão** (12%) é língua equiparada em todos os acordos firmados com a R. F. Alemanha, excepto no domínio militar e aeronáutico, mas raramente o é nos acordos com a extinta RDA ou com Áustria. No entanto, o alemão só tem este estatuto na relação com este conjunto de países.

Entre as restantes línguas estrangeiras equiparadas ao português há duas que, apesar de menos frequentes que as anteriores, parecem ter um estatuto idêntico: o **russo** (4%) e o **polaco** (1%). Com efeito, também estas duas línguas cedem a primazia ao

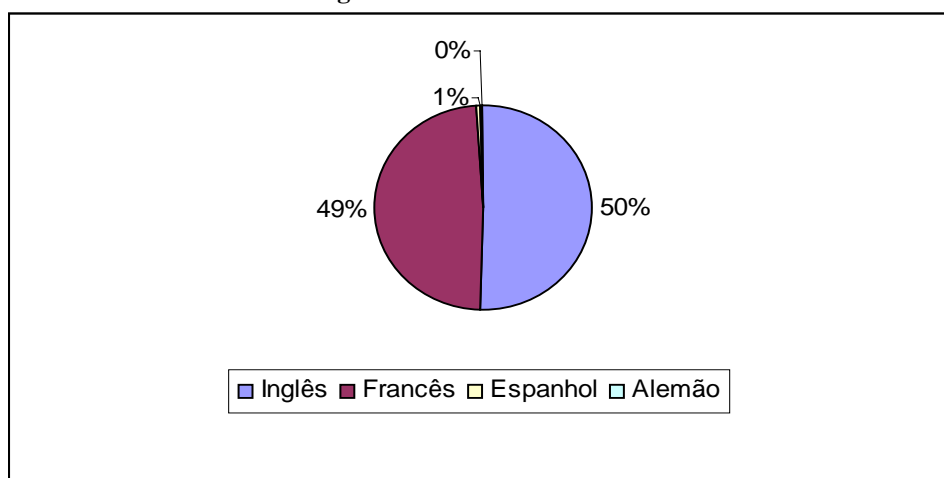


inglês apenas em acordos nos domínios aeronáutico, financeiro ou militar. Já no relacionamento com outros países do extinto Pacto de Varsóvia, verifica-se, ao longo das três décadas, a coexistência de acordos com recurso a uma terceira língua e de acordos só em português e romeno (4%), húngaro (1%), búlgaro (1%) ou checo (1%).

Por fim, o **chinês** (3%) é língua co-oficial de acordos com a R.A.E. Macau e a China e o **árabe** (1%) é-o apenas em acordos celebrados com Marrocos, entre 1994 e 1997, entre muitíssimos mais acordos em que a língua que fez fé foi o francês, inclusivamente num documento firmado em 1995. Igualmente esporádica foi a celebração de acordos em português e numa das restantes línguas identificadas.

Na maioria dos acordos internacionais assinados por Portugal (53%), em que línguas estrangeiras são línguas oficiais, há o recurso a uma **terceira língua** que permite a compreensão entre a administração portuguesa e administrações internacionais ou estrangeiras ou o recurso a uma língua de referência que prevalece sobre as outras, incluindo o português. A utilização de línguas com esta **função veicular**, entre 1974 e 2004, foi a seguinte:

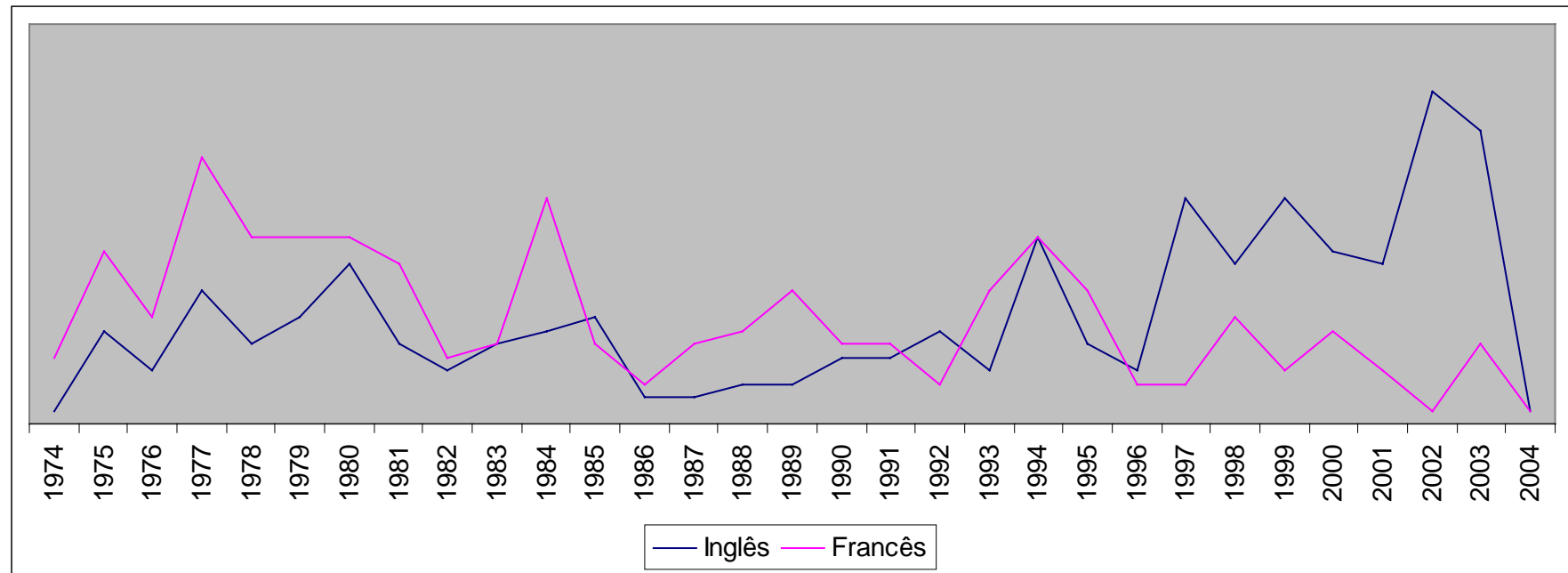
Gráfico 31 - Línguas veiculares em acordos internacionais



Mais uma vez, constata-se o predomínio do **inglês** e do **francês** como línguas utilizadas pela administração quando pretende garantir a intercompreensão internacional. Apesar de estas duas línguas terem uma função veicular num número muito próximo de acordos, a análise da sua frequência ao longo dos trinta anos em apreço revela factos importantes (Gráfico 32). Com efeito, **entre 1974 e 1984**, foi claro o estatuto do francês como principal língua veicular de acordos internacionais,

enquanto, **a partir de 1996**, esse papel passou a ser indiscutivelmente desempenhado pelo inglês.

Gráfico 32 - Línguas veiculares em acordos internacionais: francês e inglês (cronologia)

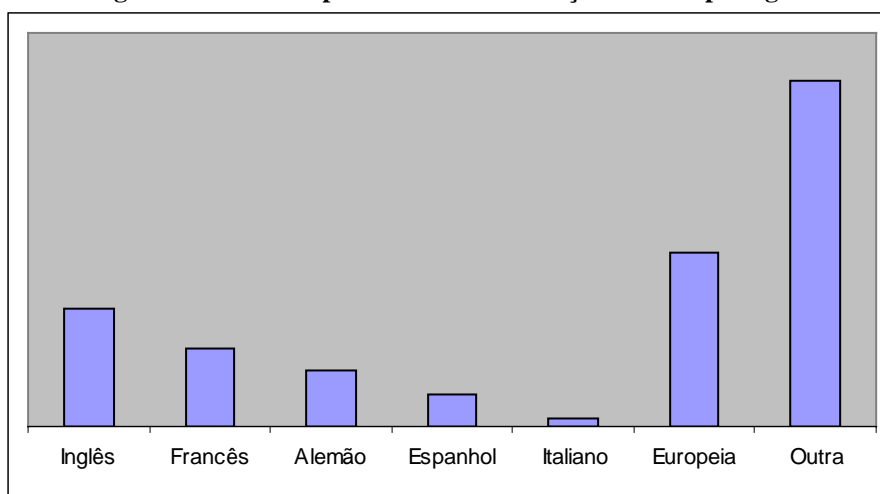


Os únicos três diplomas em que o espanhol desempenha funções veiculares são a aprovação da Convenção Relativa ao Reconhecimento Internacional de Direitos sobre Aeronaves, concluída em Genebra, em 1948, e dois protocolos da União Postal das Américas, Espanha e Portugal<sup>452</sup>.

No pequeno grupo de acordos multilaterais em que há quatro ou mais línguas estrangeiras oficiais ou de referência, essas línguas tendem a ser o árabe, o chinês, o espanhol, o francês, o inglês e o russo, as línguas oficiais da ONU.

Dos diplomas que regulam o uso de línguas estrangeiras em documentação, apenas 7% dizem respeito a documentos necessários à actividade de **agentes económicos** e praticamente todos eles se referem a **documentos emitidos** por esses agentes. Ao contrário daquilo que se verifica com a documentação exigida pela administração, aqui a imposição do recurso a línguas estrangeiras (78%) foi mais frequente que a admissibilidade, sem obrigatoriedade (22%). A frequência de nomeação de línguas nestas normas foi a seguinte:

**Gráfico 33 - Línguas admitidas/impostas em documentação emitida por agentes económicos**

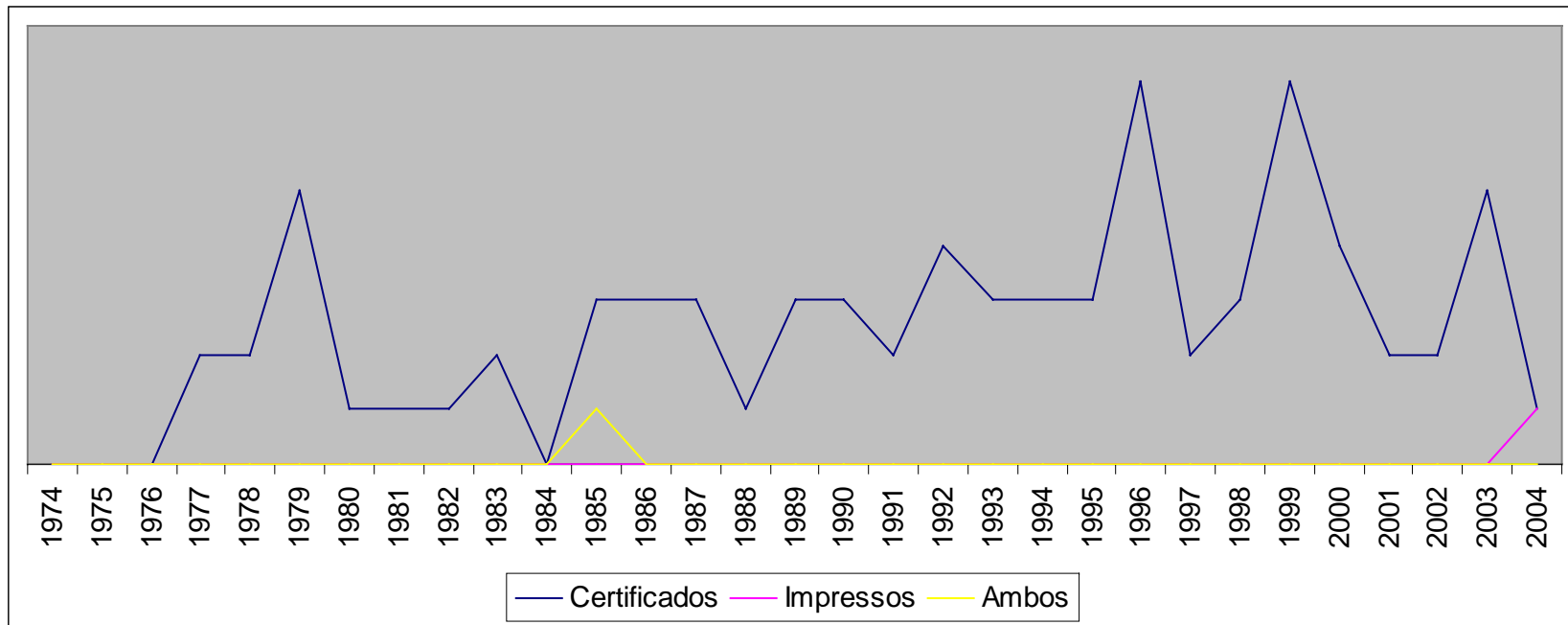


Tal como noutros contextos, predomina a referência indeterminada a uma língua diferente do português (42%), através de expressões como “língua estrangeira”, “outra língua”, “língua (oficial) do país de origem” ou “língua (oficial) do país de destino”. Em segundo lugar, mais uma vez, surgem as línguas europeias e/ou comunitárias (21%).

<sup>452</sup> DG 33/85 (MNE); RAR 59/01 (AR); D 46/03 (MNE).

De igual modo, o inglês é a língua específica mais vezes nomeada (15%) e a única que não é apresentada em alternativa com outras línguas estrangeiras. O inglês foi

Gráfico 34 - Documentação de agentes económicos em que são admitidas/impostas línguas estrangeiras (cronologia)



obrigatório em regulamentos de piscinas de parques de campismo<sup>453</sup>, em certificados de ourivesaria tradicional<sup>454</sup> e em documentos de trabalho nos transportes marítimos<sup>455</sup>. Em documentação da responsabilidade de estabelecimentos turísticos, o francês (10%), o alemão (7%) e o espanhol (4%), a par do inglês, aparecem sempre em alternativa, “devendo a escolha da língua estrangeira ser feita em função da nacionalidade dos clientes que constituam a frequência dominante do estabelecimento”<sup>456</sup>.

A análise das datas de publicação da legislação em apreço permite constatar uma maior e mais regular frequência a partir de 1985 (Gráfico 34). Além disso, dos dois domínios em cuja documentação é regulado o uso de línguas estrangeiras, o **comércio internacional** (85%) e o **turismo** (15%), verifica-se que metade dos diplomas relativos ao segundo domínio foram publicados até 1985 e que, portanto, o aumento de regulamentação a partir deste ano se deverá ao aumento do comércio internacional ou a uma nova forma de regulação, nomeadamente linguística, dessa actividade. Em qualquer dos casos, a este aumento não parece ser alheia a adesão de Portugal à actual UE.

#### 4.1.4.5. Instruções

Apenas 5% das normas que visaram a intercompreensão regularam o uso de línguas estrangeiras em sinalética, inscrições, etiquetagem, rotulagem, manuais e guias de utilização e destas só um quinto o fez no âmbito da administração pública (Gráfico 35). Trata-se essencialmente de normas que, entre 1986 e 1999, estipularam que os anúncios de diferentes concursos públicos deviam indicar a língua ou línguas a utilizar nas propostas apresentadas a concurso. O **inglês** volta a ser, também nas instruções oficiais, a língua estrangeira mais vezes imposta: nas legendas e marcas das aeronaves, em instruções alfandegárias, a par do francês, e nos regulamentos das marinas<sup>457</sup>. Por fim, em 2002, o Plano Nacional de Emprego aprovou “a elaboração de um Guia de Acolhimento em diversas línguas” tendo em vista a integração da população imigrante no mercado de trabalho<sup>458</sup>.

---

<sup>453</sup> DL 327/95 (MCT).

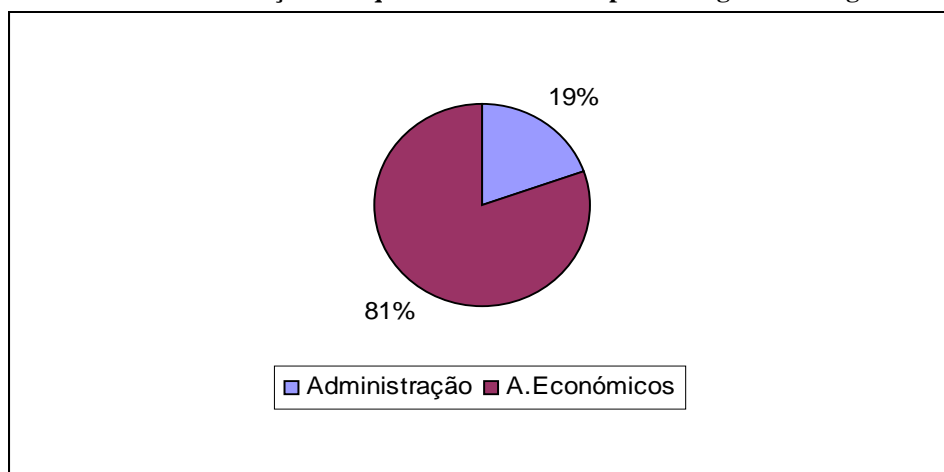
<sup>454</sup> DL 204/96 (MEc).

<sup>455</sup> DL 145/03 (MOPH); DL 146/03 (MOPH).

<sup>456</sup> P 636/77 (MCT): art. 29º.

<sup>457</sup> P 101/80 (CR); DL 176/85 (MFP); DL 335/91 (MCT).

**Gráfico 35 – Instruções em que são admitidas/impostas línguas estrangeiras**



A maior parte da regulação do uso de línguas estrangeiras em instruções, porém, centrou-se nos agentes económicos, em particular na **etiquetagem e rotulagem** de todo o tipo de produtos (57%): géneros alimentares, ovos, vinho, whisky, têxteis, calçado, cosméticos, detergentes, aditivos, aromatizantes, medicamentos, dispositivos médicos, equipamentos, maquinaria e mercadorias perigosas. O mais frequente foi o uso de línguas estrangeiras ser **opcional**, diante da obrigatoriedade do português, e sem referência explícita, na legislação, a nenhuma língua em particular (63%). Sempre que há referências desse tipo (14%), trata-se de diplomas em que é imposto o uso de uma de três ou mais línguas estrangeiras, geralmente o **inglês**, o **francês** ou o **alemão**. No caso das transladações por via aérea, férrea ou marítima, foi aprovada, em 1982, a obrigatoriedade de inscrições em português, francês, inglês e alemão<sup>459</sup>.

No caso dos **manuals de instruções e guias de utilização** (18%), predomina a **obrigatoriedade** do uso de línguas estrangeiras (91%), nem sempre a par do texto em português. Com efeito, foi autorizado, a partir de 1996, que os manuais especializados de máquinas e de dispositivos de segurança de máquinas e de atmosferas explosivas utilizados “por pessoal especializado que dependa do fabricante ou do seu mandatário estabelecido na Comunidade podem ser redigidos numa única língua da Comunidade que seja compreendida pelo referido pessoal”<sup>460</sup>. Também nos manuais, o **inglês** é a língua mais frequentemente nomeada, seja como obrigatória, seja em alternativa com o francês, mas sempre no âmbito dos transportes marítimos e aéreos.

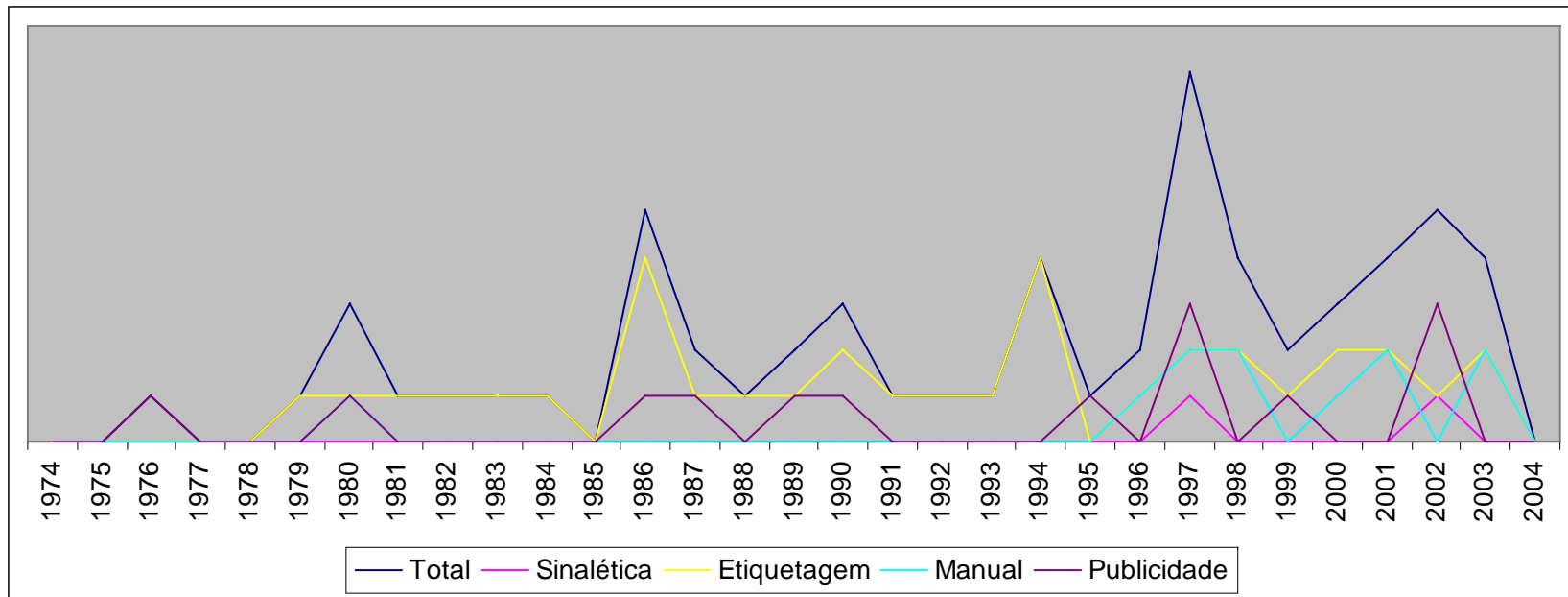
<sup>458</sup> RCM 137/02 (PCM): Directriz 7.

<sup>459</sup> DL 274/82 (MAI).





Gráfico 36 - Instruções de agentes económicos em que são admitidas/impostas línguas estrangeiras (cronologia)



A publicitação obrigatória de informações e, mais raramente, a publicidade comercial também foram objecto de normas visando a intercompreensão (25%). No caso da **publicidade** propriamente dita, apenas foi admitida “a utilização de idiomas de outros países na mensagem publicitária quando esta tenha os estrangeiros por destinatários exclusivos ou principais”<sup>461</sup>. A restante legislação diz maioritariamente respeito à obrigatoriedade de divulgação de **informação** em língua estrangeira em **instalações turísticas** nacionais: parques de campismo, casas de turismo de habitação, de turismo rural e de agro-turismo, e quartos turísticos. Também aqui, o **inglês** (46%) é a língua mais vezes imposta, seguido do francês (20%).

Por fim, a **sinalética** apenas foi objecto de dois diplomas: um que impôs o uso do inglês e do francês nos sinais dos parques de diversões aquáticas<sup>462</sup> e outro que, transpondo uma directiva europeia, impôs o uso, nos barcos de passageiros, da língua dominante entre eles<sup>463</sup>.

Ao longo dos trinta anos em análise (Gráfico 36), apesar da grande oscilação de ano para ano, detecta-se um primeiro aumento no volume de diplomas que regulam o uso de línguas estrangeiras em instruções dos agentes económicos a partir de 1985 e um segundo aumento **após 1995**. Só depois desse ano se torna frequente a deliberação sobre o uso de outras línguas nos manuais e guias de instruções, e aparecem as primeiras normas sobre sinalética. Já no caso da publicidade verifica-se uma maior distribuição ao longo do período em análise.

#### 4.1.4.6. Comunicação Social e TIC

De acordo com a BD, foram muito poucas as iniciativas legislativas que, entre 1974 e 2004, procuraram regular o uso de línguas estrangeiras na Comunicação Social e nas TIC tendo em vista a intercompreensão (1%). Esta legislação incidiu sobre apenas quatro meios de comunicação, deixando de fora toda a imprensa, as telecomunicações não radiofónicas e o equipamento e programas informáticos. A distribuição das normas pelos quatro meios foi a seguinte:

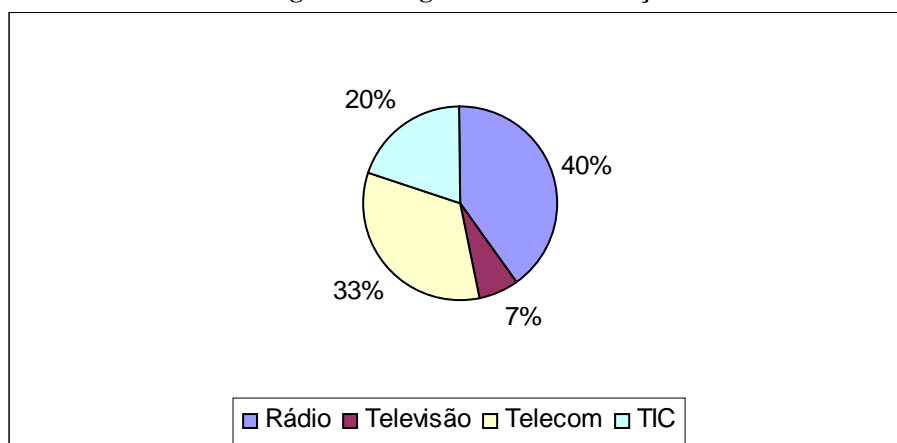
---

<sup>461</sup> DL 330/90 (MARN): art. 7º-3.

<sup>462</sup> DR 5/97 (MEPAT).

<sup>463</sup> DL 27/02 (MES).

**Gráfico 37 – Línguas estrangeiras na comunicação social e TIC**



Todos os diplomas relativos ao uso de línguas estrangeiras na programação das **emissoras radiofónicas** foram publicados entre 1984 e 1997. O estatuto da Radiodifusão Portuguesa (RDP), no início deste período, autorizou a emissão de programas em ondas curtas, em língua estrangeira, sobre Portugal<sup>464</sup>. Com a liberalização do sector, em 1987, a lei de licenciamento de estações aprovou a utilização de qualquer língua para além do português em:

“a) Programas que decorram de necessidades pontuais de tipo informativo; b) Programas destinados ao ensino de línguas estrangeiras; c) Transmissão de programas culturais e musicais de outros países (...). Excepcionalmente, podem ser realizadas emissões em língua estrangeira, desde que o titular do alvará esteja autorizado a emitir para países estrangeiros” (L 8/87 AR: art. 39º)

No ano seguinte, a regulamentação da actividade de radiodifusão alargou esta excepção às emissões para território nacional, mas de âmbito local<sup>465</sup>. Quando, em 1994, a RDP foi transformada em sociedade anónima, a possibilidade de emissão de programas sobre o país em língua estrangeira deixou de estar explicitamente restrita à emissão em ondas curtas<sup>466</sup>. Por fim, a revisão da lei da rádio, em 1997, reiterou o que sobre o uso de outras línguas ficara estipulado durante a década anterior.

O único diploma que, na BD, regula o uso de línguas estrangeiras nas **emissões televisivas**, a Lei da Televisão, de 1998, estabeleceu normas gerais idênticas às das

<sup>464</sup> DL 167/84 (PCM).

<sup>465</sup> L 87/88 (AR).

<sup>466</sup> DL 2/94 (PCM).

emissões radiofónicas, autorizando a “utilização de qualquer outra língua [além do português] quando se trate de programas que preencham necessidades pontuais de tipo informativo ou destinados ao ensino de idiomas estrangeiros”<sup>467</sup>. A promoção da intercompreensão nas TIC, só concretizada através da produção de conteúdos multilingues, também se verificou num período circunscrito, entre 2000 e 2004. No último ano do séc.XX, o plano de acção da Iniciativa Internet aprovou o desenvolvimento acelerado do espaço de conteúdos multilingues na Internet<sup>468</sup>. No ano seguinte, o diploma que criou o Portal do Governo determinou a “tradução, na medida do possível e para a língua inglesa, de informação relevante”<sup>469</sup>. Finalmente, no último ano do período em análise, ao transpor uma directiva europeia sobre aspectos legais do comércio electrónico, a legislação portuguesa não obrigou ao uso da língua portuguesa na celebração de contratos, neste tipo de serviços<sup>470</sup>.

Já no caso das **telecomunicações** via rádio, todas no domínio da navegação aérea e marítima, as normas apresentam características diferentes de todas as anteriores: não se concentram tão claramente num único período ao longo das três décadas (1980-2003) e explicitam a língua estrangeira de utilização obrigatória e exclusiva, quase sempre o **inglês**. Só num diploma, de 1998, ele aparece em alternativa com o português, o espanhol ou o francês<sup>471</sup>.

#### 4.1.4.7. Cultura

Na BD, não mais que quatro diplomas procuram regular o uso de línguas estrangeiras visando a intercompreensão no domínio da cultura. Em 1984, os novos estatutos da Academia Portuguesa de História instituíram como finalidade **publicar**, “em línguas estrangeiras, obras que contribuam para o conhecimento dos factos relacionados com a presença civilizadora de Portugal no Mundo”<sup>472</sup>. Dois anos mais tarde, nos termos previstos no Acto de Adesão à então Comunidade Económica Europeia, a **importação** de livros, brochados ou folhas impressos exclusivamente em qualquer língua estrangeira e de dicionários de línguas em que uma delas seja a

---

<sup>467</sup> L 31-A/98 (AR): art. 36º-1.

<sup>468</sup> RCM 110/00 (PCM).

<sup>469</sup> RCM 138/01 (PCM): 3.

<sup>470</sup> DL 7/04 (MJ).

<sup>471</sup> DL 190/98 (MEPAT).

<sup>472</sup> DL 357/84 (PCM-MFP-MC): art. 2º-1-D.

portuguesa ficava livre de direitos<sup>473</sup>. Depois, só em 1999, foram publicados os restantes dois diplomas. Um excluindo “os **filmes** destinados exclusivamente à projecção em salas de cinema especializadas na exibição de filmes estrangeiros na língua original” da obrigatoriedade de legendagem ou dobragem em português<sup>474</sup> e o outro tornando possível a publicação, só em inglês, de resultados preliminares, parciais ou finais de **trabalhos arqueológicos**<sup>475</sup>.

#### 4.1.4.8. Síntese

Segundo a BD em análise, entre 1974 e 2004, a política portuguesa de regulação da intercompreensão concretizou-se essencialmente na definição da(s) língua(s) oficial(ais) de **acordos internacionais** com países ou organizações não lusófonas e na exigência do conhecimento de línguas estrangeiras no recrutamento de **recursos humanos**.

Quase um terço das normas que tiveram por objectivo a intercompreensão, consagraram a primazia de uma língua diferente do português em acordos firmados por Portugal (30%). Esta **função veicular** foi conferida quase exclusivamente a duas línguas estrangeiras, o **inglês** e o **francês**. Apesar de, ao longo dos trinta anos, estes idiomas terem sido a língua veicular de um número quase igual de acordos internacionais, verificou-se, até 1984, um predomínio do francês e, a partir de 1996, do inglês. O **espanhol** é a única outra língua usada, ainda que raramente, como única língua oficial de acordos subscritos por Portugal. Estas três línguas estrangeiras também foram as mais presentes na segunda categoria de normas mais frequente na planificação da intercompreensão. Trata-se de acordos internacionais em que o português e uma língua estrangeira foram **línguas co-oficiais** sem necessidade de recurso a uma terceira língua para garantir a comunicação (26%). Além do francês, do inglês e do espanhol, este estatuto foi conferido a outras treze **línguas europeias**, ao **chinês** e ao **árabe**. No entanto, nos domínios aeronáutico, militar e financeiro todas estas línguas, excepto o francês, tenderam a ser preteridas a favor do **inglês**.

Em terceiro lugar, a planificação portuguesa da intercompreensão concretizou-se através da admissão de **tradutores e/ou intérpretes** por organismos de todos os

---

<sup>473</sup> DL 422-A/86 (MF).

<sup>474</sup> DL 15/99 (MC): art. 26º-2.

<sup>475</sup> DL 270/99 (MC).

sectores da **administração pública** sediados em território nacional (10%). A regulação do recrutamento destes profissionais especializados concentrou-se nos anos posteriores a dois momentos marcantes na abertura de Portugal ao exterior: o 25 de Abril (1974) e a adesão à actual UE (1986). A maior parte destas normas não especificou qualquer língua, mas parece ter havido a tendência para exigir o conhecimento de, pelo menos, **duas línguas estrangeiras**. Apenas cinco línguas foram explicitamente exigidas na legislação em análise: o **inglês**, o **francês**, o **alemão**, o **espanhol** e o **chinês**. O chinês foi também a única língua explicitada, entre 1974 e 1985, na quarta categoria de normas mais frequente na regulação portuguesa da intercompreensão. Esta categoria é constituída pelas normas que regularam o recrutamento do mesmo tipo de profissionais, mas em **missões diplomáticas** portuguesas no estrangeiro (6%), com destaque para **organizações** europeias e mundiais e para embaixadas na **Europa, EUA e Japão**. Em 1985, o respectivo estatuto instituiu que estes profissionais deveriam conhecer bem o português e a língua oficial do país de trabalho.

Fora do âmbito dos acordos internacionais e dos recursos humanos da administração pública, apenas se registou um número significativo de normas que autorizaram a utilização de quaisquer línguas estrangeiras na **rotulagem e/ou etiquetagem** de todo o tipo de produtos, mas sempre a par da obrigatoriedade do português (2%). Nos casos pontuais em que foi imposto o uso de línguas estrangeiras, elas foram o **inglês**, o **francês** e/ou o **alemão**.

Além dos sectores de actividade acima referidos, o conjunto da planificação da intercompreensão regulou a utilização de línguas estrangeiras nos domínios do comércio e dos transportes internacionais, do turismo, da justiça e da educação. No caso da administração da **justiça** foi reiteradamente consagrado o direito à utilização da língua materna, em actos de registo civil, notariais e judiciais, por quem, português ou estrangeiro, não dominasse a língua portuguesa. No domínio da **educação**, aquele em que foi explicitado um maior número de línguas concretas, destacam-se as normas que autorizaram a aceitação de documentos em línguas estrangeiras, geralmente diplomas académicos, sem necessidade de apresentação da respectiva tradução legal. As línguas admitidas foram o francês, o inglês e o espanhol. Por fim, entre 1984 e 1997, foi alargada a possibilidade de **radiodifusão** em línguas estrangeiras. Em 1984, a RDP, além de programas culturais e musicais de outros países, apenas podia emitir em línguas estrangeiras, para o estrangeiro e sempre conteúdos sobre Portugal. Após sucessivas

alterações do quadro legal, em 1997, foi autorizada a emissão em línguas estrangeiras, para território nacional, por qualquer emissora de âmbito local.

Apesar do claro predomínio do **francês** e do inglês como as línguas de intercompreensão impostas e/ou admitidas pela legislação analisada, o **inglês**, além da relevância assumida, após 1996, como língua veicular de acordos internacionais, foi quase sempre a língua referida em diplomas relativos a transportes marítimos e aéreos, finanças, telecomunicações, tecnologias, assuntos militares e turismo.

#### **4.1.5. Difusão**

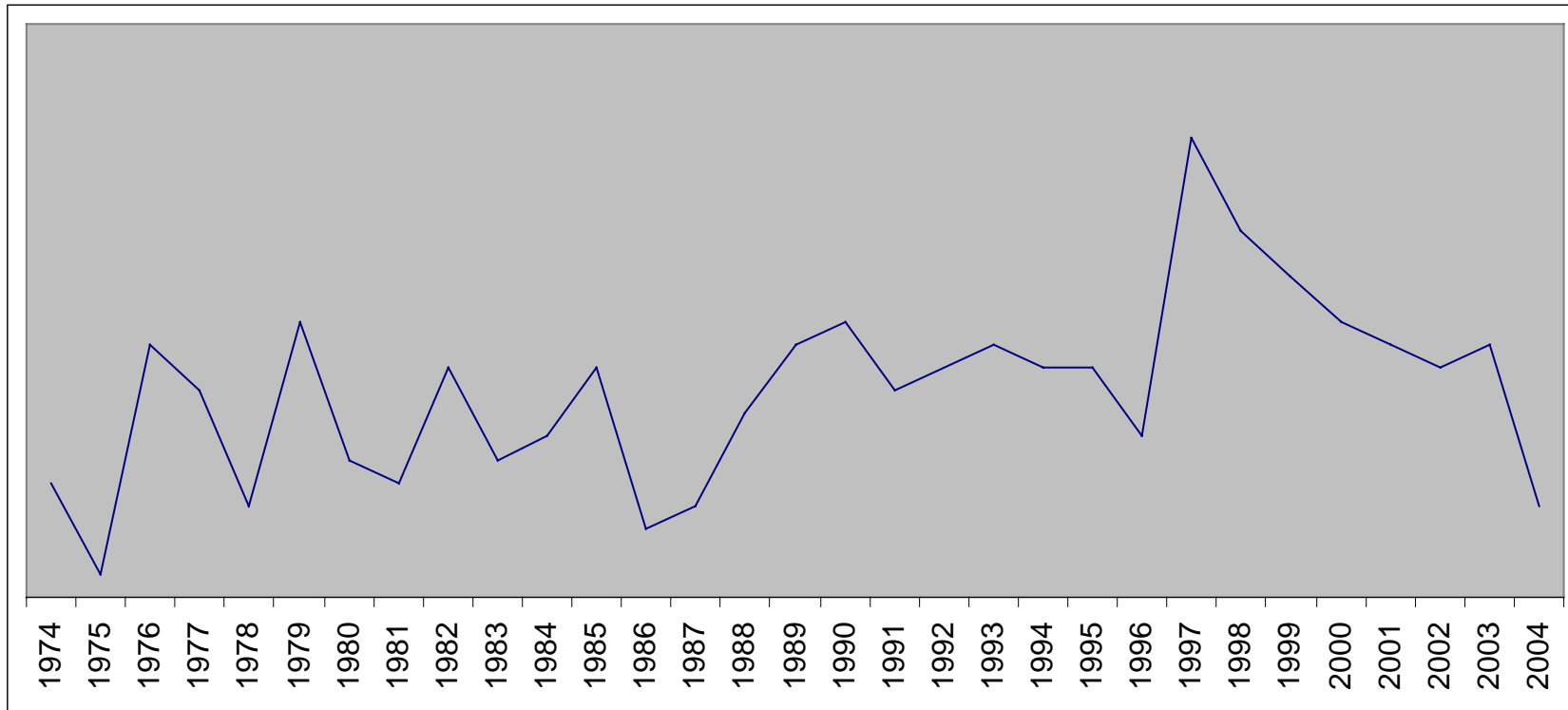
As tentativas explícitas de alargar o número de falantes de português **fora de Portugal**, apesar de estreitamente ligadas com a aquisição e o prestígio da língua, enquadram-se no âmbito da planificação do estatuto internacional da língua. A partir da análise da BD, procura-se caracterizar aqueles que parecem ter sido aspectos relevantes da política portuguesa de difusão do português no estrangeiro, entre 1974 e 2004.

O primeiro aspecto que claramente se constata na análise da distribuição da totalidade dos diplomas, ao longo dos 30 anos em questão (Gráfico 38), é o grande número de iniciativas legislativas, no âmbito da difusão da língua portuguesa, nos anos de 1997, 1998 e 1999. Até aí, podem isolar-se dois períodos: os anos 1976-85 e os anos 1989-95. No primeiro período, verifica-se uma grande oscilação de ano para ano, mas com tendência ascendente. No segundo período, há uma actividade reguladora mais constante e mais intensa que na média dos anos anteriores. Após 1997, porém, a atenção sobre a difusão parece ter decrescido.

Esta legislação, da responsabilidade de **nove instâncias legislativas** diferentes, com destaque para o MNE, a AR, o ME e o MC, contém 592 normas que visaram a difusão da língua através da tentativa de intervenção em quatro domínios sociolinguísticos: administração pública (37%), ensino (35%), cultura (17%) e comunicação social e tecnologias (11%). Ficaram, portanto, de fora a onomástica, os agentes económicos e o domínio privado.



Gráfico 38 – Planificação da difusão da língua portuguesa (cronologia)



Dada a importância cimeira da **Constituição da República Portuguesa**, poder-se-á afirmar que toda a política de difusão da língua portuguesa foi enquadrada por dois dos seus artigos. Em 1982, aquando da primeira revisão da Constituição de 1976, no artigo 74º, relativo às incumbências em política de ensino, foi introduzida a actual alínea i segundo a qual o Estado deve “Assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa”<sup>476</sup>. Com a segunda revisão constitucional, em 1989, o Estado assumiu como tarefa fundamental “Assegurar o ensino e a valorização permanente, defender o uso e promover a difusão internacional da língua portuguesa” (art.9º, alínea f)<sup>477</sup>.

#### 4.1.5.1. Administração Pública

No âmbito da administração pública, destacam-se os acordos internacionais que prevêm alguma forma de difusão da língua portuguesa noutros países signatários (49%) e a legislação que atribui competências de difusão da língua no estrangeiro a organismos oficiais (33%).

O primeiro acordo internacional deste tipo resultou da lei constitucional, de Outubro de 1974, que reconheceu a soberania indiana de Goa, Damão, Diu, Dadrá e Nagar Aveli. Nela, Portugal e **Índia** “concordaram em cooperar entre si na divulgação da língua e da cultura portuguesas” nos territórios em questão<sup>478</sup>. Mas os anos em que se regista um maior número de acordos relativos à difusão são 1976 e 1997-98. Os países com quem Portugal, dois anos depois do 25 de Abril, firmou estes acordos subdividem-se em dois grupos distintos: o dos **países do Leste** europeu – Bulgária, Checoslováquia, Hungria, Jugoslávia, Polónia, Roménia e URSS<sup>479</sup> – e o de **países africanos** de língua oficial portuguesa – Cabo Verde e Guiné-Bissau<sup>480</sup> -. Já em 1997-98, predominam os acordos assinados, no âmbito da **União Europeia**, com os novos países europeus e

---

<sup>476</sup> LC 1/82 (AR). O ensino do português a emigrantes e lusodescendentes, por se realizar no estrangeiro, é aqui considerado no âmbito da difusão da língua, apesar de nem sempre originar o aumento da quantidade de falantes de português, mas antes da sua qualidade.

<sup>477</sup> LC 1/89 (AR).

<sup>478</sup> LC 9/74 (PR); D 206/75 (MNE).

<sup>479</sup> D 522/76 (MNE); D 691/76 (MNE); D 535/76 (MNE); D 236/76 (MNE); D 52776 (MNE); D 145/76 (MNE); D 552/76 (MNE).

<sup>480</sup> D 78/76 (MNE); D 75/76 (MNE).

asiáticos que foram repúblicas soviéticas<sup>481</sup> e aqueles assinados com todos os países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP)<sup>482</sup>.

Ao longo dos 30 anos de democracia, o país africano com que Portugal mais destes acordos assinou foi Moçambique, mas nenhum deles antes de 1990. Pelo contrário, os restantes quatro PALOP assinaram acordos de difusão da língua com Portugal antes do fim da década de 1970<sup>483</sup>. Já na Europa, destacam-se os três acordos assinados entre Portugal e o Luxemburgo, intimamente relacionados com a população de origem portuguesa do pequeno grão-ducado<sup>484</sup>. No século XXI, foi firmado o primeiro acordo de difusão do português em Timor-Leste<sup>485</sup>. Por fim, nos anos 1980, e especialmente em 1986 e 1987, registou-se uma muito reduzida actividade de assinatura de protocolos internacionais visando a difusão da língua no estrangeiro.

Já no tocante aos organismos estatais responsáveis pela difusão da língua, destaca-se o actualmente designado **Instituto Camões (IC)** cujo antepassado, em 1974, era o Instituto de Alta Cultura (IAC), criado em 1936<sup>486</sup>. Logo em 1974, sob a tutela do Ministério da Educação (ME), foram criados conselhos consultivos do IAC com competências no aconselhamento sobre publicação, programas e prioridades de investigação científica relativos à difusão internacional do português<sup>487</sup>. Em 1976, este organismo perdeu as competências na área da investigação e passou a designar-se Instituto de Cultura Portuguesa (ICAP)<sup>488</sup>. Três anos depois, no mesmo ano em que foi criado o Gabinete do Ensino Português no Estrangeiro do ME<sup>489</sup>, o ICAP foi transferido para a Secretaria de Estado da Cultura<sup>490</sup> e no ano seguinte, 1980, regressou ao ME como Instituto de Língua e Cultura Portuguesa (ICALP)<sup>491</sup>. A partir de 1982, o despacho dos assuntos respeitantes ao ensino superior foi delegado na Secretaria de

---

<sup>481</sup> Lituânia (RAR 15-A/97 AR), Estónia (RAR 16-A/97 AR), Letónia (RAR 16-B/97), Ucrânia (RAR 28/97 AR), Moldávia (RAR 63/97 AR), Azerbaijão (RAR 53/98 AR), Quirguizistão (RAR 54/98 AR), Arménia (RAR 57/98 AR), Bielorrússia (RAR 60/98 AR), Casaquistão (RAR 61/98 AR) e Usbequistão (RAR 59/98 AR).

<sup>482</sup> Cabo Verde (D 41/97 MNE; D 52/97 MNE), Moçambique (D 13/98 MNE), Angola, Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe (RAR 14/97 AR).

<sup>483</sup> Cabo Verde e Guiné-Bissau (1976), S. Tomé e Príncipe (1978) e Angola (1979).

<sup>484</sup> D 22/77 (MNE); D 169/78 (MNE); A DR 74/82 (MNE).

<sup>485</sup> RAR 5/04 (AR).

<sup>486</sup> Inicialmente Instituto para a Alta Cultura, criado em substituição da Junta de Educação Nacional, de 1924.

<sup>487</sup> P 637/74 (MEC).

<sup>488</sup> D 538/76 (MAI-MF-MEIC); DL 541/76 (MEIC).

<sup>489</sup> DL 541/79 (ME).

<sup>490</sup> D 7/79 (PCM-MFP-MEIC).

<sup>491</sup> DL 50/80 (MEC).

Estado (SE) do Ensino Superior, ficando o ensino básico e secundário na dependência da SE da Educação e Administração Escolar<sup>492</sup>.

Passados dez anos, em 1992, já depois da regulada a criação e actividade de centros culturais portugueses nos PALOP<sup>493</sup>, o ICALP deu lugar ao IC<sup>494</sup>, cujas competências de coordenação do ensino não superior continuaram a ser exercidas pela Direcção-Geral (DG) da Extensão Educativa (ME)<sup>495</sup>. Em 1994, o IC foi transferido para o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), mantendo-se no ME a tutela científica e pedagógica do ensino do português no estrangeiro<sup>496</sup>. No ano seguinte, a nova lei orgânica do IC restringiu esta tutela ao ensino não superior<sup>497</sup>. Acentuou-se, assim, a separação orgânica da política de difusão da língua nos diferentes níveis de ensino, com o **básico e o secundário** dependentes do ME e o **superior** dependente do MNE. A lei orgânica do IC, de 1997, em vigor até ao final do período em análise, conferiu-lhe competências nas áreas da investigação científica e, em particular, do ensino superior<sup>498</sup>. Entretanto, desde 1993, o ensino básico e secundário ficou da responsabilidade do Núcleo do Ensino Português no Estrangeiro, do Departamento da Educação Básica (ME)<sup>499</sup>.

Ao longo das três décadas em apreço, também foram conferidas competências na difusão internacional do português a vários **outros organismos** estatais portugueses: à SE da Emigração do Ministério do Trabalho, ao Teatro Nacional D. Maria II, à Academia das Ciências de Lisboa, ao Instituto Português de Ensino à Distância do ME, ao actual Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, à Imprensa Nacional – Casa da Moeda, à Direcção de Relações Culturais Bilaterais do MNE, ao Instituto Português do Cinema, à DG dos Espectáculos e das Artes na dependência do membro do Governo responsável pela área da cultura, ao Gabinete de Relações Internacionais do MC, à DG dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do MNE e aos postos consulares, ao Instituto da Cooperação Portuguesa e ao Teatro Nacional S. João. No âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), foram ainda atribuídas, também

---

<sup>492</sup> DN 105/82 (ME).

<sup>493</sup> DL 405/85 (MNE).

<sup>494</sup> DL 135/92 (ME).

<sup>495</sup> DR 15/92, ME.

<sup>496</sup> DL 48/94 (MNE).

<sup>497</sup> DL 52/95 (MNE).

<sup>498</sup> DL 170/97 (MNE).

<sup>499</sup> P 570/93 (ME).

por Portugal, competências de difusão do português ao Instituto Internacional de Língua Portuguesa<sup>500</sup>.

Relativamente aos **recursos humanos** da administração pública afectos à política de difusão, além dos abrangidos pelos organismos acima referidos, destaca-se o responsável, nas missões diplomáticas, pelo ensino do português no ensino básico, no secundário e na educação permanente. Em 1976, foram criados os cargos de coordenador-geral em França e na Alemanha<sup>501</sup> que, no ano seguinte, seriam alargados às embaixadas nos “países em que a importância dos núcleos portugueses o aconselhe” tendo em vista a extensão da rede de ensino no estrangeiro. Foi também criado o cargo de coordenador-geral adjunto<sup>502</sup>. Passados dez anos, e sempre sob a tutela conjunta do MNE e do ME, criaram-se, em substituição dos anteriores, os cargos de conselheiro e de adido para os assuntos do ensino de português no estrangeiro<sup>503</sup>. Por fim, em 1999, um novo regime instituiu a possibilidade de embaixadas e consulados terem uma estrutura do ME responsável pelo ensino português, dirigida por um coordenador ou um delegado de coordenação. As suas competências foram alargadas à educação pré-escolar<sup>504</sup>.

#### 4.1.5.2. Ensino

Analisando os diplomas desta BD na óptica dos níveis e/ou sub-sistemas de ensino através dos quais se pretende aumentar, no estrangeiro, a qualidade e a quantidade de falantes de português, constata-se que quase metade das normas (43%) apresenta uma **formulação vaga** - “Promover entre os seus nacionais o estudo das línguas, da história e da civilização das outras Partes Contratantes”<sup>505</sup> ou “Ambas as Partes devem encorajar o estudo da língua, da literatura, da cultura e da história dos respectivos países”<sup>506</sup> - em que não são determinados os níveis de ensino. A maior parte dos diplomas legais com este tipo de formulação são **acordos internacionais** (53%)

---

<sup>500</sup> DL 263/74 (MT); DL 507/77 (PCM-SEC); DL 209/81 (PCM-MFP-MRA); DL 378/90 (MF); DL 5/78 (PCM); DL 519-V1/79 (ME); DR 17/80 (PCM); DL 361/90 (PCM); DL 42/96 (MC); DL 333/81 (MFP); DL 276/82 (MNE-MCCC); DL 528/85 (MNE); DL 51/91 (MF); DL 106-B/92 (PCM); DL 135/92, ME; DL 42/96 (MC); DL 53/94, MNE; DL 430/99 (MNE); DL 253/02 (MNE); DL 381/97 (MNE); DL 60/94 (MNE); DL 242/97 (MC); D 19/99 (MNE).

<sup>501</sup> DL 587/76 (MNE-ME).

<sup>502</sup> DL 264/77 (MNE-MEIC).

<sup>503</sup> DL 142/87 (MEC).

<sup>504</sup> DL 30/99 (ME).

<sup>505</sup> DL 717/75 (MNE).

<sup>506</sup> DL 9/03 (MNE).

que, excepto no caso dos países lusófonos, implicam reciprocidade no ensino das respectivas línguas.

No entanto, logo nos primeiros anos do regime democrático, a Assembleia da República aprovou “disposições relativas a língua e cultura portuguesas no estrangeiro” visando promover “a protecção dos direitos educacionais dos cidadãos portugueses e seus descendentes que vivam e trabalhem no estrangeiro”<sup>507</sup>. Com esta lei, o Estado português assumiu, em 1977, a responsabilidade pelo ensino da língua portuguesa no estrangeiro, junto das **comunidades de portugueses** e luso-descendentes, na educação pré-escolar, nos ensinos básico e secundário, na formação profissional e no ensino superior. Esta competência, como já foi referido, viria a ser constitucionalmente ratificada pela primeira revisão da Constituição, em 1982.

Na totalidade da legislação em análise, o nível de ensino que mais vezes foi explicitamente referido foi o **ensino superior** (33%). Neste grupo, incluem-se os diplomas relativos ao IC, e seus antecessores, e muitos acordos internacionais. Todos os acordos culturais firmados em 1976 com repúblicas socialistas do Leste europeu tiveram como um dos seus objectivos a difusão do português apenas através do ensino superior. Excepção para o acordo com a ex-URSS que também previa o ensino do português noutros níveis de ensino. Os acordos culturais de difusão através de leitorados ou outros cursos universitários, ao longo das três décadas, foram quase todos assinados com países europeus, do norte de África e do Médio Oriente<sup>508</sup>.

Em 1984, foi publicado o primeiro diploma relativo à difusão da língua no estrangeiro através do ensino superior português. Trata-se da portaria do Ministério da Educação que criou o **Departamento de Língua e Cultura Portuguesa** (DLCP) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL). Com efeito, este departamento tem em vista a “realização continuada, no âmbito da língua e da cultura portuguesa, das tarefas de investigação, ensino e didáctica do português como língua segunda e como língua estrangeira”<sup>509</sup>. O DLCP, herdeiro de uma prática que remonta a 1935, foi, durante o período em análise, a única unidade orgânica permanente de uma

---

<sup>507</sup> L 74/77 (AR).

<sup>508</sup> Roménia (D 145/76 MNE; D 11/98 MNE), Jugoslávia (D 236/76 MNE), URSS (D 522//76 MNE), Polónia (D 527/76 MNE), Hungria (D 535/76 MNE), Bulgária (D 552/76 MNE), Checoslováquia (D 691/76 MNE), Itália (D 123/77 MNE), Espanha (R 59-A/78 AR), Egipto (D 87/81 MNE), Áustria (D 7/83 MNE), Finlândia (D 9/84 MNE), Iraque (D 27/84 MNE), Koweit (D 50/84 MNE), Países Baixos (D 5/85 MNE), Irlanda (D 10/91 MNE), Israel (D 33/93 MNE), Maurítânia (D 33 /99 MNE), Arménia (D 34/01 MNE) e Malta (D 9/03 MNE). Além destes foram assinados acordos com o Benim (D 6/85 MNE), Malásia (D 61/89 MNE), Coreia (D 39/91 MNE) e Paraguai (D 12/00 MNE).

<sup>509</sup> P 511/84 (ME).

universidade pública portuguesa especificamente dedicada à difusão do português. Esta portaria foi também o primeiro documento legal interno português a utilizar a palavra “lusófono”, na expressão “comunidades lusófonas”<sup>510</sup>.

No final de 1987, aquando da reestruturação dos cursos ministrados pela FLUL, foi aprovada a licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira), da responsabilidade do DLCP, que entrou em funcionamento do ano lectivo 1988-89, com o acesso regulado por concurso local. Em 1995, o acesso a este curso passou a reger-se pelo Regulamento do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior<sup>511</sup>. Entretanto, em 1989, fora criado o diploma superior de “Estudos Africanos e Ensino da Língua Portuguesa em África”, na Escola Superior de Educação de Santarém<sup>512</sup>.

O **ensino básico** (27%) foi o segundo nível de ensino mais referido no âmbito da difusão. Aqui, o ensino da língua surgiu geralmente ligado ao ensino de outras disciplinas do sistema educativo português e teve como destinatários os países africanos de língua oficial portuguesa e as comunidades portuguesas residentes no estrangeiro visando, neste caso, assegurar “um efectivo cumprimento da escolaridade obrigatória relativamente a todas as crianças portuguesas”<sup>513</sup>. Esta orientação foi reafirmada pela Lei de Bases do Sistema Educativo (1986) que estabeleceu que o Estado português deveria assegurar a “criação de escolas portuguesas nos países de língua oficial portuguesa e junto das comunidades de emigrantes portugueses”<sup>514</sup>.

Neste quadro, foram aprovados protocolos de cooperação com Cabo Verde, a Guiné-Bissau, Angola e Moçambique, mas só no último caso se previa a criação de uma escola portuguesa, com ensino básico e secundário, que viria a entrar em funcionamento no ano lectivo 1999-2000<sup>515</sup>. Com Angola foi acordada a criação do Centro de Ensino e Língua Portuguesa de Luanda<sup>516</sup>. Já no final do período em análise foi aprovado o financiamento de professores de português em Timor-Leste<sup>517</sup>. Na legislação sobre a difusão do português no estrangeiro, através do ensino básico, junto de emigrantes portugueses, destacam-se os acordos com França e o Luxemburgo e a intenção, mais

---

<sup>510</sup> Em 1980, num protocolo firmado com o Senegal (D 25/80 MNE) é usada a expressão “países lusófonos e francófonos”.

<sup>511</sup> P 852/87 (ME); P 186/95 (ME).

<sup>512</sup> P 795/89 (ME).

<sup>513</sup> DL 538/79 (PCM-ME).

<sup>514</sup> L 46/86 (AR).

<sup>515</sup> D 38/90 (MNE); D 2/91 (MNE); D 29/91 (MNE); D 25/96 (MNE); DL 241/99 (ME). Em 1983, o Estado português criara, a título excepcional, a Escola Portuguesa de Maputo, leccionando, como escola piloto, apenas os quatro primeiros anos do ensino básico (P 112/83 MFP-MNE-ME)

<sup>516</sup> D 34/95 (MNE).

<sup>517</sup> DL 23/02 (MF); DL 57/04 (MF).

evidente no novo milénio, de integração do português como língua estrangeira de opção no currículo regular dos sistemas educativos dos países de emigração<sup>518</sup>. Neste caso, também era abrangido o ensino secundário.

Os níveis e/ou sub-sistemas de ensino sobre os quais foi aprovada menos legislação no âmbito da difusão foram o secundário (22%), a formação profissional (6%) e a educação pré-escolar (6%).

#### 4.1.5.3. Comunicação Social e TIC

As iniciativas legislativas tendo em vista a difusão internacional do português através dos meios de comunicação social e das TIC parece só começarem a ter tido algum significado **a partir do final da década de 1980**. Entre 1982 e 1988, não há, na BD, qualquer diploma legal com este objectivo e, até aí, apenas quatro são publicados. O mesmo número dos que o foram no biénio 1989-90, todos eles relativos à difusão da língua através da televisão experimental em países africanos de língua oficial portuguesa: Guiné-Bissau, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e Moçambique. Os PALOP, aliás, são os países com que Portugal mais firmou acordos desta natureza, todos entre 1989 e 1999<sup>519</sup>.

Ao longo das três décadas em análise, a legislação sobre difusão através da comunicação social e TIC privilegiou os seguintes meios: televisão e audiovisual (28%), rádio (25%), imprensa (22%), informatização de conteúdos (16%) e programas informáticos (9%). A primeira referência às **TIC** ocorreu em 1993, no quadro das já referidas opções estratégicas para o desenvolvimento do país no período 1994-99<sup>520</sup>. A Assembleia da República aprovou, então, como linha de acção prioritária “promover a língua portuguesa, defendendo a sua afirmação nos principais fora internacionais e valorizando-a, com o apoio dos novos meios de difusão” electrónica<sup>521</sup>. Em 2002, foi aprovado o início da produção e disponibilização de conteúdos pelo Centro Virtual Camões (IC)<sup>522</sup>.

A prioridade que parece ter sido conferida à **televisão** reflectiu-se, não só nos acordos assinados com outros países lusófonos, mas também no início das emissões

---

<sup>518</sup> L 39-A/95 (AR); L 109-A/01 (AR); L 32-A/02 (AR); L 107-A/03 (AR).

<sup>519</sup> D 31/89 (MNE); D 32/90 (MNE); D 33/90 (MNE); D 42/90 (MNE). Onze acordos (69%), num total de dezasseis no âmbito da difusão através da comunicação social e TIC (1974-04).

<sup>520</sup> Cf. 4.1.3.1.6 (p. 111).

<sup>521</sup> L 69/93 (AR).



internacionais da televisão pública. A RTP Internacional, a emitir desde o início da década para a Europa, África, Canadá, Venezuela e Oceânia, só a partir de 1996 começou explicitamente a pretender dar atenção à divulgação da língua e cultura portuguesa. Em 1997, a par da autonomização das **emissões radiofónicas** para os PALOP, iniciaram-se as emissões da RTP África que, em 1999, já chegavam àqueles países, com excepção de Angola<sup>523</sup>. Com este país foi acordada, em 1995, a troca de material audiovisual entre as respectivas televisões públicas<sup>524</sup>.

#### 4.1.5.4. Cultura

De entre as normas que procuraram, no contexto cultural, regular a difusão da língua no estrangeiro destacam-se as que o fizeram através do **livro** (60%). Mais uma vez, os acordos internacionais desempenharam um papel importante prevendo iniciativas como a facilitação do acesso ao livro em português pelos portugueses detidos em prisões francesas, o intercâmbio de livros com a Venezuela, a Irlanda, a Croácia, Cuba, a Arménia e Malta, e a oferta de bibliografia a Cabo Verde e de publicações traduzidas para português a Moçambique<sup>525</sup>. Com o Brasil, através do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta<sup>526</sup>, firmado aquando da celebração dos 500 anos da chegada de Pedro Álvares Cabral, acordou-se a promoção de “entendimentos entre as instituições representativas da indústria do livro, com vista à realização de acordos sobre a tradução de obras estrangeiras para a língua portuguesa e sua edição”.

No domínio da cultura, foram assinados acordos que previam o tradução e/ou edição de **obras literárias portuguesas** e, em menor número, acordos que referiam a promoção de estudos sobre a Literatura portuguesa. Os acordos com estas medidas foram firmados essencialmente com países do Leste europeu<sup>527</sup>. Nos acordos com França, Cabo Verde e Moçambique não houve qualquer referência a tradução e estudos

---

<sup>522</sup> L 109-A/01 (AR).

<sup>523</sup> L 10-A/96 (AR); L 127-A/97 (AR); RCM 43/99 (PCM).

<sup>524</sup> D 35/95 (MNE).

<sup>525</sup> D 21/77 (MNE); D 115/79 (MNE); D 10/91 (MNE); D 35/98 (MNE); D 17/00 (MNE); D 34/01 (MNE); D 9/03 (MNE); D 41/97 (MNE); D 40/99 (MNE); 41/99 (MNE).

<sup>526</sup> RAR 83/00 (AR).

<sup>527</sup> Polónia (D 527/76 MNE; RAR 33/93 AR), Hungria (RAR 34/93 AR), Roménia (RAR 30/94 AR), Eslováquia (RAR 36/94 AR), República Checa (RAR 63/94 AR), Rússia (D 22/95 MNE; RAR 40/95 AR; RAR 24/96 AR), Lituânia (RAR 15-A/97 AR), Estónia (RAR 16-A/97 AR), Letónia (RAR 16-B/97 AR; D 29/02 MNE), Croácia (D 35/98 MNE), Eslovénia (RAR 58/98 AR; D 34/98 MNE), Geórgia (RAR 24/99) e Arménia (D 34/01 MNE). Foram ainda assinados acordos com a Espanha (R 59-A/78 AR), Venezuela (D 115/79 MNE), Egipto (D 87/81 MNE), China (D 103/82 MNE), Países Baixos (DG 5/85 MNE), Turquia (D 10/90 MNE), Irlanda (D 10/91 MNE),

literários. No caso do Brasil, a situação é diferente. Além do propósito de tradução conjunta e de intercâmbio de obras literárias, Portugal e Brasil criaram, em 1988, o **Prémio Luís de Camões** “com o objectivo de consagrar anualmente um autor de língua portuguesa [qualquer que seja a sua nacionalidade] que, pelo valor intrínseco da sua obra, tenha contribuído para o enriquecimento do património literário e cultural da língua comum”<sup>528</sup>. Uma década depois, o protocolo que institui o prémio foi aberto à adesão de outros países lusófonos<sup>529</sup>.

O Prémio Luís de Camões, porém, começou por ser uma iniciativa interna portuguesa. Ele foi criado em 1983 com o intuito de, estimulando os escritores de língua portuguesa, estimular a sua projecção internacional e afirmar “o valor universal da língua”<sup>530</sup>. O Ministério responsável, além de atribuir o prémio, devia adquirir “em cada ano as colecções da obra do escritor premiado necessárias para oferecer às bibliotecas nacionais de todos os países onde se fala português como língua oficial”.

Em 1990, foi aprovado outro importante acordo internacional no âmbito da difusão da língua através do livro. Trata-se do Protocolo de Cooperação para o estabelecimento de um **Fundo Bibliográfico de Língua Portuguesa** (FBLP) em Moçambique<sup>531</sup>, assinado dois anos antes. Com ele, pretendia-se reunir um “conjunto de obras que consubstanciam e apoiam o uso da língua portuguesa na sua múltipla função de língua de ensino e língua de intercomunicação no espaço nacional” moçambicano.

A orientação técnica deste Fundo ficou a cargo do Instituto Português do Livro e da Leitura cujas competências incluíam a “actualização das bibliotecas de literatura portuguesa fora do território nacional” e o apoio à “distribuição e venda do livro português no (...) estrangeiro”, tendo em vista a difusão da língua e cultura portuguesa<sup>532</sup>.

Quando, em 1996, foi aprovada a orgânica do Ministério da Cultura (MC), o **Instituto Português do Livro e das Bibliotecas** manteve a atribuição de “assegurar o desenvolvimento de uma política do livro e da leitura no País e de difusão dos autores portugueses no estrangeiro, bem como, em colaboração com outras entidades,

---

Coreia (D 39/91 MNE), Uruguai (D 27/93 MNE), Israel (D 33/93 MNE; RAR 24-A/97 AR), Cuba (D 17/00 MNE), Macau (D 25/02 MNE), Malta (D 9/03 MNE), Timor-Leste (RAR 5/04 AR) e Chile (RAR 31-A/04 AR).

<sup>528</sup> D 43/88 (MNE).

<sup>529</sup> D 47/99 (MNE).

<sup>530</sup> DL 91/83 (MCCC).

<sup>531</sup> D 49/90 (MNE).

<sup>532</sup> DR 17/80 (PCM).

intensificar a exportação do livro (em) português, nomeadamente para os países de língua oficial portuguesa”<sup>533</sup>.

No mesmo ano, o Programa de Apoio ao Sector de Livro<sup>534</sup> previu a criação de uma **Rede Bibliográfica da Lusofonia**, uma versão do FBLP actualizada e alargada a todos os PALOP. Com a instituição do regime do preço fixo do livro, ainda nesse ano, foram concedidos benefícios a aquisições feitas “em todas as acções de promoção do livro e do autor portugueses no âmbito da cooperação externa do Estado”<sup>535</sup>.

#### 4.1.5.5. Síntese

A partir da análise da BD, é possível destacar três aspectos que parecem caracterizar a política portuguesa de difusão da língua no estrangeiro durante as primeiras três décadas do regime democrático.

Em primeiro lugar, a **dispersão** da política de difusão por nove instâncias legisladoras diferentes e a atribuição de competências a treze organismos de cinco ministérios distintos. Os acordos internacionais, frequentemente com formulações vagas relativamente às iniciativas de difusão da língua, constituem quase metade da legislação analisada.

À dispersão institucional da política de difusão somam-se as **constantes alterações** no enquadramento dos seus agentes. Paradigmático desta situação é o caso do actual Instituto Camões que durante o período em análise, com quatro designações diferentes, foi tutelado pelo ME, pela SE da Cultura, novamente pelo ME, conjuntamente pelo MNE e pelo ME e, finalmente, só pelo MNE. Também a gestão da difusão do português junto das missões diplomáticas conheceu três enquadramentos legais distintos. Estas alterações tiveram efeitos na atribuição de competências, nomeadamente no que diz respeito à responsabilidade pelos diferentes níveis de ensino.

Com efeito, o terceiro aspecto marcante da política de difusão parece ser a **separação** entre o ensino básico e secundário, por um lado, e o ensino superior, por outro. Esta tendência emergiu em 1982, no interior do ME, e tornou-se nítida em 1995. A partir daí, a difusão do português no estrangeiro através do ensino superior foi uma competência exclusiva do IC, dependente do MNE, enquanto o ensino básico e

---

<sup>533</sup> DL 42/96 (MC).

<sup>534</sup> RCM 133/96 (PCM).

<sup>535</sup> DL 216/00 (MC).

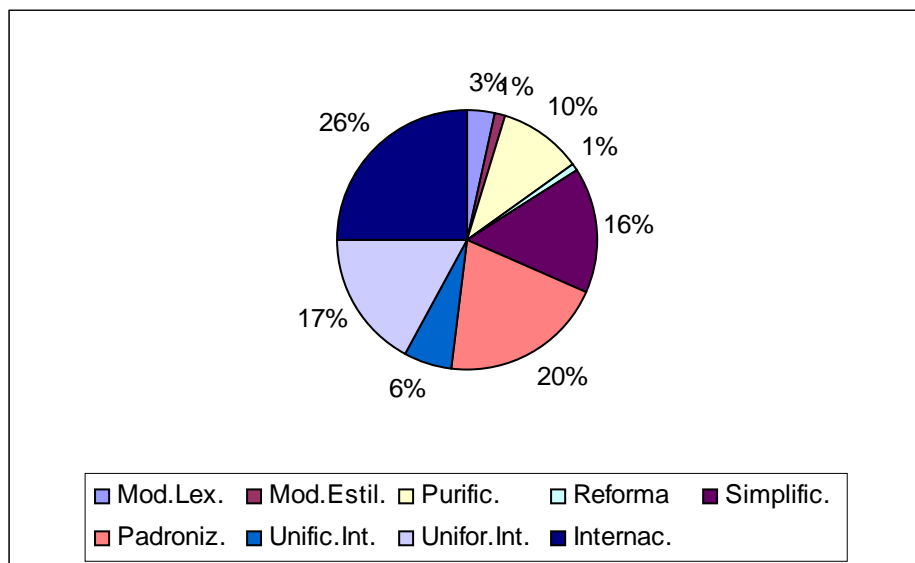
secundário ficou sob tutela exclusiva do ME. Nos acordos internacionais assinados ao longo das três décadas, também se verifica uma clara diferenciação entre os dois níveis de ensino: o ensino superior prevalece nos acordos firmados com **países europeus**, do **Norte de África** e do **Médio Oriente** e a difusão através do ensino básico e secundário concentra-se nos **PALOP** e nos países europeus com mais emigração portuguesa. No período em análise, Portugal parece assim ter tido, por um lado, uma política de difusão centrada no ensino superior, coordenada pelo IC e dirigida a novos falantes, no cumprimento do artigo 9º da Constituição, e, por outro, uma política centrada no ensino básico e secundário, coordenada por um núcleo do ME e dirigida a lusófonos, no cumprimento do artigo 74º do texto constitucional.

Além dos três aspectos que parecem ter caracterizado estas décadas de política(s) de difusão – dispersão, instabilidade e separação entre superior e não superior – importa destacar a criação do DLCP e o papel relevante atribuído ao livro e à televisão. O **DCLP**, pioneiro no ensino da língua e cultura portuguesa para estrangeiros em Portugal, foi criado em 1984 e iniciou uma licenciatura em 1988 que, em 1995, passaria a estar integrada no regime geral de acesso ao ensino superior. Para a promoção internacional do **livro** (em) português foram criados o Prémio Camões (1988), o Fundo Bibliográfico da Língua Portuguesa (1990) e a Rede Bibliográfica da Lusofonia (1996). Por fim, com o objectivo explícito de apoiar a difusão da língua portuguesa, o Estado português apoiou a implantação das **televisões experimentais** nos PALOP (1989-90) e reorganizou as emissões da **RTP Internacional** (1996).

#### 4.2. Planificação do corpus

Nos 3.636 diplomas da BD, há apenas 208 medidas que constituem instrumentos de alguma forma de regulação do corpus de línguas. Esta legislação incidiu sobre a **ortografia** da língua portuguesa, incluindo o uso de letras e algarismos isolados, sobre os **nomes** próprios e apelidos dos portugueses, sobre a utilização de **títulos** académico-profissionais, **denominações** e designações comerciais, e sobre a constituição de **terminologias**. Ao longo dos trinta anos em análise, a planificação do corpus, de acordo com os seus objectivos, distribuiu-se por nove vertentes, do seguinte modo:

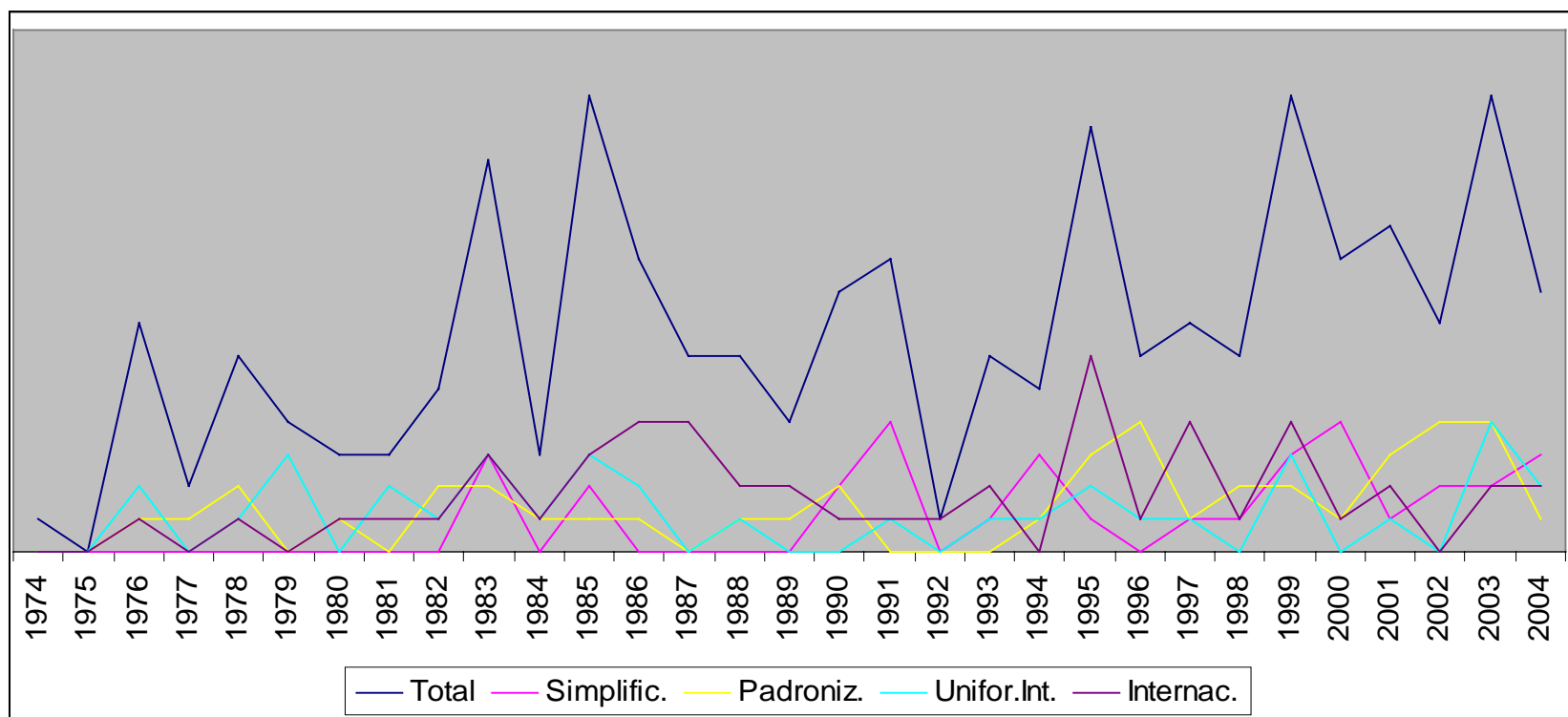
**Gráfico 39 – Vertentes da planificação do corpus**



Do ponto de vista quantitativo, regista-se uma maior actividade legislativa (79%) tendo em vista a internacionalização, a padronização, a uniformização internacional e a simplificação de alguma(s) parte(s) do corpus da língua portuguesa. No extremo oposto, encontram-se a reforma e a modernização estilística e lexical. Quase metade das medidas legislativas (49%) visou uma das três vertentes de regulação do corpus devidas ao **contacto internacional**: a unificação internacional, a uniformização internacional e a internacionalização.

Durante as décadas em análise, a actividade de regulação do corpus foi muito inconstante (Gráfico 40). Podem, porém, identificar-se três períodos, cada um com as suas características. Primeiro, um pico em 1976 e 1978, depois um aumento hesitante entre 1983 e 1991 e, por fim, um mais consistente aumento a partir de 1995:

Gráfico 40 – Vertentes da planificação do corpus (cronologia)



#### 4.2.1. Modernização lexical e estilística

A escassa actividade de **modernização do léxico** identificada na BD, centra-se na constituição e/ou adaptação à língua portuguesa de **terminologias** de pesticidas, meteorológica e geofísica, aduaneira, de produtos de pesca e aquicultura e de registo industrial. A execução destas tarefas foi atribuída, respectivamente, ao Ministério da Indústria e Tecnologia<sup>536</sup>, ao Ministério dos Transportes e Comunicações<sup>537</sup>, ao Ministério das Finanças<sup>538</sup>, ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas<sup>539</sup> e ao Ministério da Economia<sup>540</sup>. Apesar desta **dispersão**, foi criado, em 1987, na Academia das Ciências de Lisboa, o **Instituto de Lexicologia e Lexicografia da Língua Portuguesa** com o objectivo de “promover a criação e apoiar a actividade de núcleos de estudos necessários para a defesa e enriquecimento do léxico da língua portuguesa e promover a realização de colóquios e seminários, dentro das áreas da lexicologia e da lexicografia do português.”<sup>541</sup>

Em 2001, a Assembleia da República aprovou a adesão à Convenção Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais (CQPMN), do Conselho da Europa (1995), com a qual Portugal se comprometeu “a reconhecer a qualquer pessoa pertencente a uma minoria nacional o direito de utilizar o **nome** de família (o seu patronímio) e o nome próprio na língua minoritária”<sup>542</sup>. A possibilidade de recurso a léxico de línguas minoritárias foi ainda alargada à **sinalética** destinada ao público, incluindo as indicações topográficas.

Tendo em vista a **modernização estilística**, ao Departamento de Estatística do Ministério do Trabalho e da Segurança Social foi atribuída a coordenação de “todos os estudos de adaptação à língua portuguesa, ou ao caso português, das resoluções, convenções e recomendações emanadas”<sup>543</sup>, primeiro da Organização Internacional do Trabalho, depois de todos os organismos internacionais das áreas do **trabalho** e **emprego**<sup>544</sup>. No mesmo ano da aprovação da CQPMN, as Grandes Opções do Plano para 2002 estipularam, “em matéria de reforço das políticas para a promoção da

---

<sup>536</sup> P 170/76 (MIT).

<sup>537</sup> DL 633/76 (MTC).

<sup>538</sup> P 705-A/00 (MF).

<sup>539</sup> P 1378/01 (MADRP).

<sup>540</sup> DL 36/03 (MEc).

<sup>541</sup> DL 309/87 (PCM): art.20º-3.

<sup>542</sup> RAR 42/01 (AR): art.11º.

<sup>543</sup> P 196/86 (MPAT-MTSS): art.5º.

<sup>544</sup> P 330/88 (MPAT-MTSS).

**igualdade** das mulheres e dos homens por parte das entidades públicas e privadas”, o “estudo sobre a igualdade do género masculino e do género feminino na Língua Portuguesa”<sup>545</sup>.

#### 4.2.2. Purificação

Os aspectos do corpo da língua portuguesa que mais foram alvo de medidas legislativas tendo em vista o seu uso correcto, puro ou adequado foram o léxico (48%) e a ortografia (24%). Igualmente importante foi o número de normas que não explicitaram qualquer aspecto particular da língua (24%). Este grupo, inclui o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, de 1985, que não protegeu traduções que “ofendam gravemente a **pureza** da língua portuguesa”<sup>546</sup> e a “valorização da **utilização correcta** da Língua Portuguesa”<sup>547</sup> como uma das principais linhas de acção das Grandes Opções do Plano para 1989-1992.

As normas relativas ao **léxico** incidiram sobre dois domínios sociolinguísticos: a **onomástica** e os agentes económicos. No primeiro caso, ambos os Códigos de Registo Civil aprovados no período em análise, em 1978 e 1995, obrigaram os portugueses, não os estrangeiros nem os portugueses com outra nacionalidade além da portuguesa, a adoptar nomes próprios constantes da onomástica portuguesa ou nacional ou nomes próprios de origem estrangeira adaptados, gráfica e foneticamente, à língua portuguesa<sup>548</sup>. Entretanto, em 1982, o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa estipulou que os candidatos a aquisição de nacionalidade podiam requerer “o aporuguesamento dos elementos constitutivos do nome próprio ou, cumulativamente, a conformação do nome completo às regras legais portuguesas sobre a sua composição”<sup>549</sup>.

No segundo caso, foi reiteradamente excluído, da **publicidade**, determinado vocabulário. O primeiro diploma, de 1980, declarou “proibida, sob qualquer modalidade, por qualquer meio de difusão, a publicidade (...) que utilize apenas o calão ou estrangeirismos ou, ainda, idiomas estrangeiros na sua mensagem”<sup>550</sup> e o último, de 1998, proibiu a linguagem obscena e admitiu, nalguns casos, “a utilização excepcional

---

<sup>545</sup> L 109-A/01 (AR).

<sup>546</sup> DL 63/85 (MC): art.72º-2.

<sup>547</sup> L 115/88 (AR): 85.

<sup>548</sup> DL 51/78 (MJ); DL 131/95 (MF-MJ).

<sup>549</sup> DL 322/82 (MAI-MJ): art.51º-1.



de palavras ou de expressões em línguas de outros países quando necessárias à obtenção do efeito visado na concepção da mensagem”<sup>551</sup>. Na mesma linha, em 1986, foram proibidas expressões “ofensivas da moral ou dos bons costumes”<sup>552</sup> na **denominação** de sociedades comerciais.

A **ortografia** oficial ou da língua portuguesa foi imposta, em 1976, 1987 e 1999, nos nomes próprios inscritos no **Bilhete de Identidade** (BI) “sem prejuízo de os titulares poderem apor, nos impressos do pedido e do bilhete, a assinatura habitualmente usada, com liberdade de ortografia”, mas “os nomes próprios de cidadãos estrangeiros serão inscritos segundo a ortografia que constar do pedido” e, “em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá o Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários autorizar a inscrição do nome próprio com ortografia diferente da oficial”<sup>553</sup>. Em 1985, a **lei do património cultural** português incumbiu o Estado de, no âmbito dos bens imateriais, “prosseguir a protecção dos valores linguísticos nacionais, preservando a unidade, a autonomia e o rigor ortográfico da língua portuguesa”<sup>554</sup>. No mesmo ano, o regulamento geral do serviço da **Guarda Nacional Republicana** (GNR) explicitou a obrigatoriedade de uso da ortografia oficial em todos os documentos emitidos<sup>555</sup>.

#### 4.2.3. Reforma

O único diploma da BD que teve em conta a possibilidade de reforma do corpo da língua portuguesa, de 1985, diz respeito à **ortografia**<sup>556</sup>. Trata-se de uma alteração do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos que determinou-se que, “salvo por opção ortográfica de carácter estético do autor, não se considera modificação a actualização ortográfica do texto em harmonia com as regras oficiais vigentes”<sup>557</sup>.

#### 4.2.4. Simplificação

---

<sup>550</sup> DL 421/80 (PCM): art.9º-1-d.

<sup>551</sup> DL 275/98 (PCM): art.7º-4.

<sup>552</sup> DL 262/86 (MJ): art.10º-6-d.

<sup>553</sup> DL 64/76 (MJ): art.14º-4-5.

<sup>554</sup> L 13/85 (AR): art.43º-1-b.

<sup>555</sup> P 722/85 (MDN-MAI).

<sup>556</sup> O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, por ser uma reforma ortográfica que abrange vários países, será analisado no capítulo dedicado à uniformização internacional do corpus da língua.

<sup>557</sup> L 45/85 (AR): art.93º.

As primeiras normas que impuseram alguma forma de uso simplificado da língua portuguesa foram publicadas em 1983 e 1985, mas só **a partir de 1990** começa a ser frequente este tipo de normas. A maior parte delas (92%) obrigou à utilização de **linguagem** corrente, acessível, clara, precisa, objectiva, concisa, compreensível e/ou inequívoca. Uma norma, relativa a variedades vegetais, proibiu denominações difíceis de pronunciar ou de reter na memória<sup>558</sup>. As restantes normas impuseram a utilização de **caracteres** facilmente legíveis.

A obrigatoriedade de uso simplificado da língua incidiu essencialmente sobre os **agentes económicos** (60%) designadamente nos rótulos de tabaco, nas instruções e marcas de equipamento de protecção individual, nos rótulos e instruções de medicamentos, nos contratos da actividade seguradora, nos ovos, nas instruções de segurança para o transporte de mercadorias perigosas, nos cartões de débito e/ou crédito, nas instruções de equipamento desportivo, nos manuais de segurança marítima destinados a passageiros, nas informações sobre tarifas e condições de utilização de serviços de comunicações electrónicas e nas fichas técnicas de habitação. Neste caso, o diploma explicitou que o documento em questão não poderia conter “remissões para textos técnicos cuja compreensão pressuponha conhecimentos específicos”<sup>559</sup>.

A **administração pública** (24%) apenas ficou obrigada à simplificação da linguagem em cartazes aduaneiros, na documentação da GNR, na informação sanitária para reclusos, nos certificados prediais e nas perguntas dos referendos. Ao longo dos trinta anos em análise, foi ainda imposta a linguagem clara nas mensagens de segurança marítima e nas transmissões de radiotelefonia.

#### 4.2.5. Padronização

O maior grupo de diplomas de âmbito estritamente nacional que regularam algum aspecto do corpus da língua visou a sua padronização ou a uniformização do seu uso em determinados contextos. A preocupação com esta forma de regulação verificou-se ao longo de todo o período em análise, mas com maior regularidade **a partir de 1994**, e incidiu sobre a utilização de letras e algarismos (43%), a uniformização de terminologias (26%), o uso de antropónimos (19%) e de topónimos (10%).

---

<sup>558</sup> P 940/90 (MAPA).

<sup>559</sup> DL 68/04 (PCM): art.6º.

A regulação do recurso a **letras** maiúsculas ou minúsculas do alfabeto português ou romano, a grupos de letras e **algarismos**, incluindo códigos alfanuméricos, e a algarismos árabes centrou-se no domínio da **administração pública** (67%). Com efeito, foi regulado o uso destes elementos nas aeronaves da Força Aérea (1980), nos documentos da GNR (1985), na designação das listas candidatas ao Conselho das Comunidades Portuguesas (1996, 2001, 2003) e ao Conselho Científico do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (2001), na Carta de Condução (1998) e nos projectos do Conselho de Ministros (2000, 2002, 2003). Os restantes poucos diplomas definiram a utilização de letras e algarismos em rótulos de produtos alimentares, rótulos de tabaco, certificados de ourivesaria, telegramas e denominações de variedades vegetais.

Pelo contrário, a **uniformização terminológica** foi mais direccionada para os **agentes económicos** (91%) que para a administração pública. Assim, ao longo dos trinta anos, foram padronizadas as designações do Vinho do Porto e do morangueiro, as frases obrigatórias nos rótulos de substâncias químicas, a terminologia de máquinas agrícolas e florestais, de adubos, de valores mobiliários, do desporto e dos medicamentos. O único diploma deste grupo que disse respeito à administração foi a portaria, já referida noutro contexto, que uniformizou as formas de tratamento e as siglas a utilizar na documentação da GNR<sup>560</sup>.

Também no domínio da onomástica se verifica uma diferença entre a regulação do uso de **antropónimos** e o de topónimos. No primeiro caso, trata-se da identificação dos cidadãos diante da administração enquanto, no segundo, se trata da identificação de pessoas colectivas. Assim, em 1978, 1995 e 1997, as sucessivas versões do já referido Código de Registo Civil, instituíram que “o nome completo deve compor-se, no máximo, de seis vocábulos gramaticais simples, dos quais só dois podem corresponder ao nome próprio e quatro a apelidos”<sup>561</sup>. O último diploma acrescentou a admissibilidade de vocábulos gramaticais compostos<sup>562</sup>. Em 1976, o novo Regulamento do Centro de Identificação Civil e Criminal determinou que a alcunha fazia parte do registo de identificação criminal dos arguidos<sup>563</sup>, em 1982, o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa instituiu que “os nomes dos indivíduos a quem seja atribuída a nacionalidade portuguesa ou que a adquiram, quando escritos em caracteres não

---

<sup>560</sup> P 722/85 (MDN-MAI).

<sup>561</sup> DL 51/78 (MJ): art.128º-1; DL 131/95 ((MF-MJ): art.103º-2.

<sup>562</sup> DL 36/97 (MJ).

<sup>563</sup> DL 64/76 (MJ).

latinos, devem ser transliterados de acordo com o alfabeto latino”<sup>564</sup> e, em 1984, Portugal subscreveu uma convenção internacional que reconhecia que “o nome próprio e apelidos de cada pessoa são determinados pela lei do Estado de que ela é nacional”<sup>565</sup>. Há, porém, um último diploma que regula o uso de antropónimos, de 2003, que não diz respeito à identificação de cidadãos, mas às denominações dos partidos políticos. Trata-se da lei orgânica que explicitou que estas denominações não se podem basear no “nome de uma pessoa”<sup>566</sup>.

A escassa legislação que padronizou a utilização de **topónimos** disse, também ela, respeito a denominações, mas de agentes económicos. Com efeito, em 1983, 1986, 1989 e 1996, foi reiteradamente proibido, em dizeres de firmas e denominações de sociedades comerciais, o uso de topónimos “que representem apropriação indevida de nome de localidade, região ou país”<sup>567</sup>. Só no último diploma se acrescentou que estes vocábulos “não são considerados de uso exclusivo”<sup>568</sup>, admitindo, assim, a sua utilização sob condições.

No domínio da administração da **justiça**, um diploma de 1995, o novo Código do Notariado, determinou que os actos notariais deviam “ser redigidos com a necessária correcção, em termos claros e precisos (...) devendo evitar-se a inserção nos documentos de menções supérfluas ou redundantes”. No entanto, estas normas não se integram no objectivo de simplificação porque “a terminologia a utilizar pelo notário na redacção dos actos é aquela que, em linguagem jurídica, melhor traduza a vontade das partes, manifestada nas suas instruções dadas verbalmente ou através de apontamentos escritos”<sup>569</sup>.

#### 4.2.6. Unificação Internacional

A unificação internacional do corpo da língua portuguesa entre países que a têm como língua oficial centrou-se, como em contextos anteriores, na sua ortografia (75%) e léxico (75%). Na realidade, a maior parte dos diplomas em questão (58%), teve como objectivo a regulação destes dois aspectos do português, com destaque para o **Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa** (AOLP) que, na legislação da BD, foi pela

---

<sup>564</sup> DL 322/82 (MAI-MJ): art. 54º-1.

<sup>565</sup> RAR 8/84 (AR): art. 1º-1.

<sup>566</sup> LO 2/03 (AR): art.12º-2.

<sup>567</sup> DL 425/83 (MJ): art.11º-a; DL 262/86 ((MJ): art.10º-6-a; DL 42/89 (MJ): art.2º-3.

<sup>568</sup> DL 257/96 (MJ): art.10º-4.

primeira vez mencionado nas Grandes Opções do Plano para 1991<sup>570</sup>, ano em que o acordo viria a ser aprovado<sup>571</sup> e ratificado<sup>572</sup> tendo em vista a sua entrada em vigor a 1 de Janeiro de 1994, após ratificação por todos os países signatários. O AOLP fora subscrito, em Dezembro de 1990, por Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe e as alterações mais relevantes que procurava introduzir na **ortografia** utilizada em Portugal eram, segundo o texto do acordo, a possibilidade de supressão das consoantes C, P, B, G, M e T em certas sequências consonânticas em que podem não ser pronunciadas (consoantes mudas) como, por exemplo, nas palavras “correcto”, “óptimo”, “subtil”, “amígdala”, “omnipotente” e “aritmética”<sup>573</sup>, a possibilidade de se escreverem certas palavras, como “tónico”, “bónus” ou “bebé”, com acento agudo ou circunflexo (dupla acentuação)<sup>574</sup> e a supressão do hífen em certas formas derivadas como “anti-religioso” e “auto-estrada”<sup>575</sup>.

O AOLP unificava ortograficamente cerca de 98% do vocabulário geral da língua em sete países e previa ainda a “elaboração, até 1 de Janeiro de 1993, de um **vocabulário** ortográfico comum da língua portuguesa, tão completo quanto desejável e tão normalizador quanto possível, no que se refere às terminologias científicas e técnicas”<sup>576</sup>. Numa rectificação ao acordo, a AR deliberou que o texto do AOLP deveria, ele próprio, adoptar a nova ortografia<sup>577</sup>. Quase uma década depois, uma vez que o acordo ainda não tinha sido ratificado por todas as partes, um protocolo modificativo do AOLP retirou o prazo, há muito ultrapassado, para elaboração do vocabulário ortográfico comum e reiterou a necessidade de ratificação pelos sete países signatários<sup>578</sup>.

Além do AOLP, foram assinados **outros acordos** tendo em vista a uniformização internacional da língua portuguesa. Logo a seguir ao 25 de Abril, foram firmados acordos culturais com Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau que determinaram que

---

<sup>569</sup> DL 207/95 (MJ): art.42º.

<sup>570</sup> R DR 299/90 (AR).

<sup>571</sup> RAR 26/91 (AR).

<sup>572</sup> DPR 43/91 (PR).

<sup>573</sup> RAR 26/91 (AR): Anexo I, Base IV (correto, ótimo, sutil, amígdala, onipotente, arimética).

<sup>574</sup> RAR 26/91 (AR): Anexo I, Bases VII, IX, XI (tónico, bónus, bebê).

<sup>575</sup> RAR 26/91 (AR): Anexo I, Base XVI (antirreligioso, autoestrada).

<sup>576</sup> RAR 26/91 (AR): art.2º.

<sup>577</sup> R 19/91 (AR).

<sup>578</sup> RAR 8/00 (AR); DPR 1/00 (PR).

“a fim de manter a unidade ortográfica da língua portuguesa, as Partes Contratantes procurarão, em relação aos neologismos que não correspondam a factos ou expressões culturais próprias de cada uma delas, e que serão, sobretudo, os de natureza técnica e científica, proceder a estudo conjunto no sentido de, sempre que possível, ser oficializado um vocabulário comum” (D 50/77 MNE: art.14º; D 154/78 MNE: art.14º; D 144-A/79 MNE: art.13º)

Muitos anos mais tarde, depois da ratificação do AOLP, Portugal firmou dois Acordos Quadro de Cooperação, com o Brasil e com a Região Autónoma Especial de Macau, que determinaram a manutenção e aprofundamento da “colaboração no domínio de informação científica e técnica, tendo por base a utilização e difusão da terminologia científica e técnica em língua portuguesa”<sup>579</sup>.

#### 4.2.7. Uniformização Internacional

Mais uma vez, tal como em contextos anteriores, também a uniformização internacional do corpus da língua incidiu essencialmente sobre a ortografia (61%) e o léxico (31%). A maior parte dos diplomas em questão decorreram da adopção e/ou transposição de **normas europeias** (53%) verificando-se, neste caso, um maior equilíbrio entre a regulação da ortografia (53%) e do léxico (47%). A uniformização da **ortografia** concretizou-se na imposição de caracteres ou letras de imprensa, de caracteres latinos ou romanos maiúsculos, de números ou algarismos árabes e de grupos de letras e algarismos em documentos com validade internacional, enquanto a regulação do uso de **vocabulário** incidiu sobre denominações, terminologias ou nomenclaturas obrigatórias em determinados domínios. Com o objectivo de uniformização internacional foi ainda imposto o uso do alfabeto fonético a radioamadores (8%) e de fórmulas ou frases tipo em documentação internacional (6%).

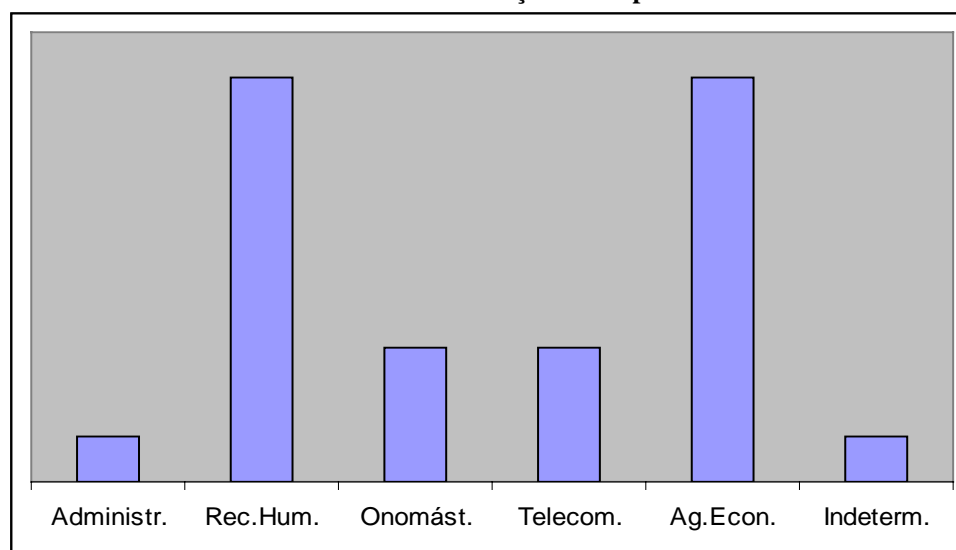
No seu conjunto, e de forma homogénea ao longo dos trinta anos, a legislação determinou a uniformização do corpus da língua nos seguintes domínios de utilização: administração pública (50%), agentes económicos (36%) e telecomunicações (8%). Foi ainda acordada com a Croácia e a Macedónia a elaboração, no âmbito da UE, de terminologias financeiras plurilingues. Na **administração**, foram impostas normas internacionais de utilização de tipos de letra, de algarismos e de palavras em formulários

de exportação, certidões de registo civil destinadas ao estrangeiro, selos aduaneiros e carimbos postais e certificados de segurança marítima. Os **agentes económicos**, que entre os diplomas de origem europeia foram alvo de mais regulação (53%), foram obrigados ao uso de determinadas letras, algarismos e/ou palavras nas placas de identificação dos transportes internacionais rodoviários, nas declarações de transporte ferroviário internacional, nas marcações dos ovos, em certificados fitossanitários europeus, nos rótulos de produtos de pesca e aquicultura, de determinados leites e de sumos de frutos e nas denominações internacionais de vinhos licorosos, incluindo o vinho do Porto.

#### 4.2.8. Internacionalização

A possibilidade oficialmente reconhecida de utilização, em Portugal, de termos ou expressões de línguas estrangeiras e de códigos internacionais de comunicação foi o principal objectivo da legislação que, entre 1974 e 2004, procurou regular o corpus da língua portuguesa (26%). Esta legislação foi sendo regularmente publicada ao longo das três décadas, com maior frequência, porém, nos períodos **1985-1989** e **1995-1999**, em que foram publicadas, respectivamente, 29% e 31% de todas as normas que internacionalizaram aspectos do corpo da língua. Os domínios de utilização em que foi admitido o recurso a léxico de origem estrangeira foram os seguintes:

Gráfico 41 -Internacionalização do corpus: domínios



<sup>579</sup> D 14/93 (MNE): art.6º-h; RAR 13/03 (AR): art.7º-d-vi.

Verifica-se uma clara preocupação com a internacionalização do corpus utilizado nos domínios dos **recursos humanos** (35%) e dos **agentes económicos** (35%). No primeiro caso, apenas um diploma não disse respeito à possibilidade de profissionais estrangeiros utilizarem, em Portugal, o seu **título académico** na língua estrangeira do país de origem. Com efeito, a partir de 1986, ano de adesão à actual UE, foi sendo autorizado o uso do título numa outra língua europeia por advogados, médicos, dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, veterinários, arquitectos, revisores oficiais de contas, outros diplomados do ensino superior e outros profissionais oriundos de estados-membros. Em 1997-99, os portugueses doutorados no estrangeiro passaram a poder utilizar o seu título académico na língua do país de origem.

No segundo caso, foi autorizado o recurso a palavras e expressões estrangeiras nas **denominações** comerciais e **marcas** de produtos de venda livre (40%), como o whisky, produtos de limpeza e produtos alimentares, sempre que se tratasse de uma palavra de difícil tradução para português ou internacionalmente consagrada ou em produtos vendidos tanto em Portugal como no estrangeiro; nas denominações sociais dos agentes económicos (28%); na descrição de **medicamentos** (22%), em que foi admitido o recurso à farmacopeia europeia; nas **instruções** de máquinas e outros utensílios de uso industrial ou laboratorial (5%), desde que não houvesse correspondente em português, se fosse de uso corrente em Portugal ou se não fosse susceptível de equívocos; e na denominação de **estabelecimentos turísticos** (5%) quando os usos internacionais ou razões de ordem turística o justificassem.

A regulação do uso de palavras estrangeiras na **denominações sociais** verificou-se entre 1976 e 1989 e incluiu palavras de feição estrangeira, isto é, palavras com sequências de letras não admitidas na ortografia portuguesa e palavras ou radicais cuja morfologia e/ou fonética sugiram tratar-se de palavra estrangeira<sup>580</sup>. Em todos os diplomas em questão foi admitido o uso destas palavras quando não houvesse correspondente em português, quando se tratasse de representação de uma empresa estrangeira e quando tal opção facilitasse a exportação. A partir de 1985, passaram a ser aceites palavras estrangeiras de uso generalizado. Até aí, apenas eram admitidas aquelas que, de uso internacionalmente generalizado, designassem o ramo de actividade ou um processo tecnológico. No mesmo ano, o recurso a palavras estrangeiras ficou sujeito a

---

<sup>580</sup> DL 425/83 (MJ); DL 32/85 (PCM-MJ); DL 42/89 (MJ).



agravamento de emolumentos de registo. Em 1989, este agravamento foi restringido aos casos em que o objectivo ou justificação era a facilitação das exportações.

No domínio da **onomástica** (18%), a internacionalização do corpus concretizou-se, ao longo das três décadas, na possibilidade restrita de adopção de nomes próprios que não façam parte da onomástica nacional. Os dois Códigos de Registo Civil (1978 e 1995) e respectivas alterações (1982 e 1997) determinaram que “são admitidos os nomes próprios estrangeiros, sob a forma originária, se o registando for estrangeiro ou tiver outra nacionalidade além da portuguesa”<sup>581</sup>. O último destes diplomas, alargou a excepção aos registandos nascidos no estrangeiro ou “se algum dos progenitores do registando for estrangeiro ou tiver outra nacionalidade além da portuguesa”<sup>582</sup>. Esta possibilidade foi reiterada pelo Regulamento da Nacionalidade, também de 1997. Por fim, a Lei da Liberdade Religiosa, no início do século XXI, reconheceu o direito de “escolher para os filhos os nomes próprios da onomástica religiosa da religião professada”<sup>583</sup>.

No domínio das **telecomunicações** (18%), a internacionalização operou-se através da imposição de códigos auxiliares internacionais como o Código Internacional de Sinais nas mensagens de segurança marítima, o alfabeto internacional no serviço fixo de telex, o código Morse em comunicações de radioamadores e frases-tipo, incluindo expressões em francês, nas transmissões de radiotelefonia.

Os restantes diplomas que visaram a internacionalização do corpus da língua impuseram uma terminologia internacionalmente aceite, sobre construção em betão, termos estrangeiros na terminologia de valores mobiliários, a nomenclatura inglesa e francesa no comércio de aeronaves e palavras e expressões em francês na correspondência aérea internacional.

#### 4.2.9. Síntese

Do ponto de vista quantitativo, a planificação do corpus da língua portuguesa, entre 1974 e 2004, privilegiou a regulação do uso da **onomástica** (15%), tanto de antropónimos como de topónimos, com o objectivo de **padronizar** o seu uso e de, por um lado, **purificar** o corpus da língua e de, por outro, o **internacionalizar**.

---

<sup>581</sup> DL 51/78 (MJ): art.128º-3.

<sup>582</sup> DL 36/97 (MJ) art.103º-3.

<sup>583</sup> L 16/01 (AR): art.8º-h.

Com efeito, a estrangeiros e portugueses com dupla nacionalidade e, posteriormente, aos seus filhos foi reiteradamente autorizada, pelo Código de Registo Civil (1978, 1982, 1995, 1997) e pelo Regulamento da Nacionalidade (1997) a adopção de nomes próprios estrangeiros, isto é, de nomes próprios que não fizessem parte da **onomástica nacional**. A partir de 2001, portugueses e estrangeiros passaram a poder adoptar a onomástica religiosa da religião professada independentemente de os nomes em questão integrarem a onomástica oficial. Pelo contrário, os portugueses foram obrigados à selecção dos nomes próprios dos seus filhos de entre os nomes portugueses aparentemente listados na onomástica nacional. A ortografia destes nomes também não podia ser diferente a ortografia oficial. Apenas na assinatura foi consagrada a liberdade de ortografia. A partir de 2001, a imposição dos nomes próprios ficou restrita aos portugueses cristãos, ateus e agnósticos, a maioria da população. Os mesmos diplomas que consagraram esta política, também padronizaram a composição dos nomes completos: no máximo, dois nomes próprios e quatro apelidos. O uso de **topónimos** foi proibido em dizeres de firmas e denominações de sociedades comerciais (1983, 1986, 1989, 1996).

De acordo com a BD, a segunda vertente da planificação do corpus que mereceu mais atenção foi a **simplificação** do uso da língua (10%). Essencialmente a partir de 1990, foi imposta aos agentes económicos a utilização de **linguagem** acessível e objectiva e/ou de **caracteres** facilmente legíveis em rótulos, etiquetas, manuais de instruções e outra informação sobre todo o tipo de produtos, destinada aos consumidores. No entanto, foi autorizado o recurso a **línguas e expressões estrangeiras** ou de feição estrangeira em denominações sociais e marcas de produtos desde que se tratasse de empresas estrangeiras, de palavras ou expressões de difícil tradução, sem correspondente em português, de uso corrente em Portugal, internacionalmente consagradas ou facilitadoras da exportação (9%). A integração internacional do país, em especial a adesão à actual UE, também esteve na origem de um número significativo de normas que uniformizaram, em contexto específicos, aspectos ortográficos e lexicais da língua de acordo com **padrões internacionais** (9%) e de normas que admitiram a utilização de **títulos** académicos e/ou profissionais em línguas estrangeiras (7%). Esta possibilidade começou por ser instituída essencialmente para profissionais da área da saúde (1987-1989), acabando por ser reiteradamente generalizada a todos os diplomados europeus (1991, 1996, 1999, 2003). No caso dos portugueses doutorados no

estrangeiro, foi reconhecido o seu direito à utilização do título académico na língua de origem, a partir de 1997-99.

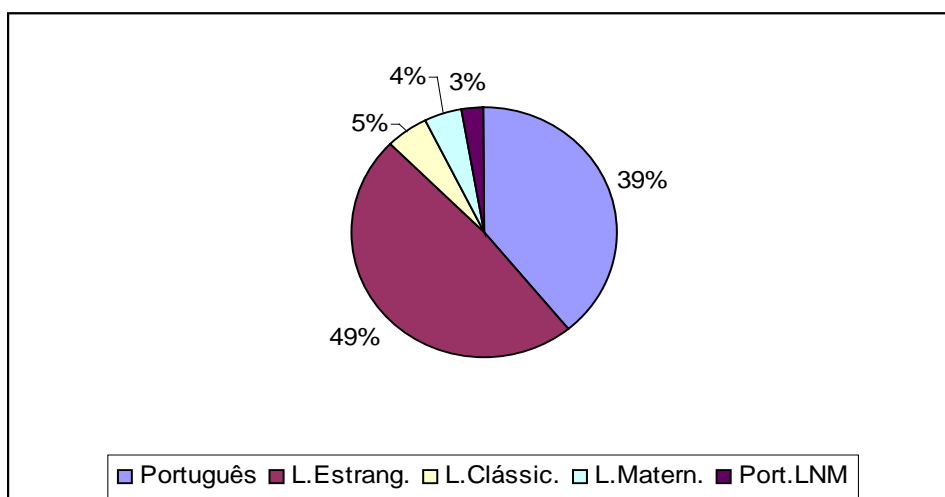
Na legislação que regulou o corpus da língua portuguesa, apesar da baixa expressão quantitativa, importa ainda destacar três áreas de intervenção: a publicidade, a modernização terminológica e a ortografia oficial e internacional da língua. Assim, foi proibido o uso de calão e de linguagem obscena na **publicidade**, tendo sido excepcionalmente admitida a utilização de palavras ou expressões estrangeiras (1980, 1983, 1990, 1998). Visando o **desenvolvimento terminológico** da língua, foi criado em 1987, na Academia das Ciências de Lisboa, o Instituto de Lexicologia e Lexicografia da Língua Portuguesa. Porém, ao longo dos trinta anos em análise também foram atribuídas competências de constituição e adaptação de terminologias especializadas a outros organismos de cinco ministérios diferentes.

Por fim, uma questão central da planificação do corpus da língua foi a tentativa de garantir a **unidade internacional da ortografia** do português. As primeiras medidas tomadas com este objectivo integraram acordos culturais bilaterais com Cabo Verde (1977), S. Tomé e Príncipe (1978) e Guiné-Bissau (1979). Em 1990, registou-se a primeira referência, na legislação em análise, ao **Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa** firmado entre os então sete países de língua oficial portuguesa. Este acordo, que alterava a ortografia de cerca de 2% do vocabulário da língua portuguesa, foi aprovado e ratificado por Portugal, em 1991, mas não entrou em vigor até ao final do período em análise, em 2004.

### 4.3. Planificação da aquisição

As 983 normas que, na BD em análise, constituem a planificação da aquisição de competências linguísticas em Portugal, entre 1974 e 2004, distribuem-se do seguinte modo pelas línguas, grupos de línguas e/ou modalidades de ensino de língua(s) que são objecto dessas normas:

**Gráfico 42 – Línguas cuja aquisição formal é planificada**



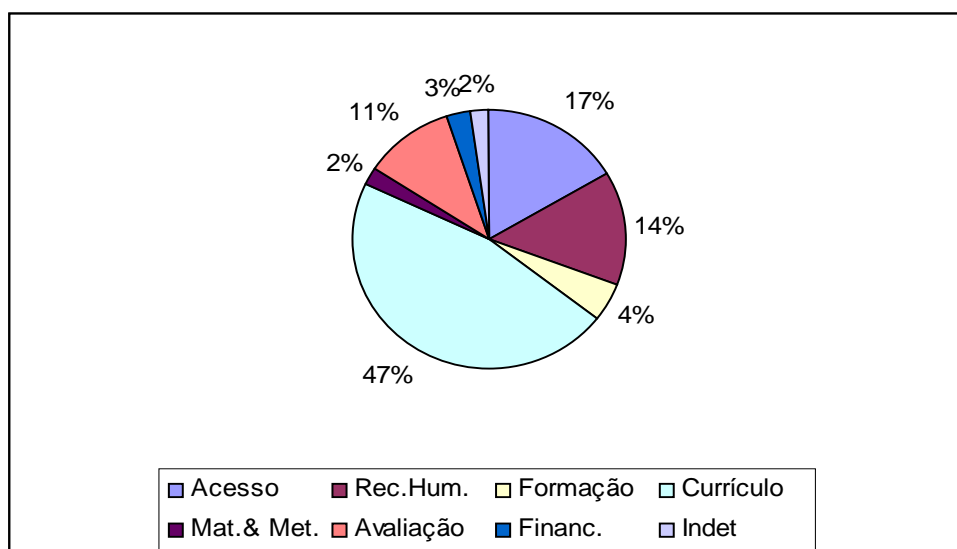
Constata-se que quase metade das normas dizem respeito à **aquisição de línguas estrangeiras**<sup>584</sup> nos diferentes níveis de ensino, educação e/ou formação (49%) seguidas daquelas relativas à aquisição de novas competências na língua materna da maioria da população, o português (39%). Estes dois tipos de normas constituem 88% do universo agora em análise. As restantes normas têm como objecto línguas clássicas (5%), línguas maternas minoritárias (4%) e o ensino do português como língua não materna (3%)<sup>585</sup>.

A regulação do ensino de línguas (Gráfico 43), durante as três décadas, privilegiou claramente a definição das línguas dos **currículos** escolares e académicos (47%). A exigência de competências linguísticas no acesso a formação ou a facilitação do acesso a formação linguística (17%), a definição da formação linguística exigida no recrutamento de professores de línguas (14%) e o estabelecimento de instrumentos e mecanismos de avaliação do desempenho linguístico (11%) foram as outras vertentes da planificação da aquisição em que a legislação em análise mais se centrou. Quantitativamente pouco relevantes foram as normas relativas à formação contínua dos docentes (4%), ao financiamento do ensino e/ou da aprendizagem de línguas (3%) e a materiais e metodologias de ensino (2%).

**Gráfico 43 - Vertentes da planificação da aquisição**

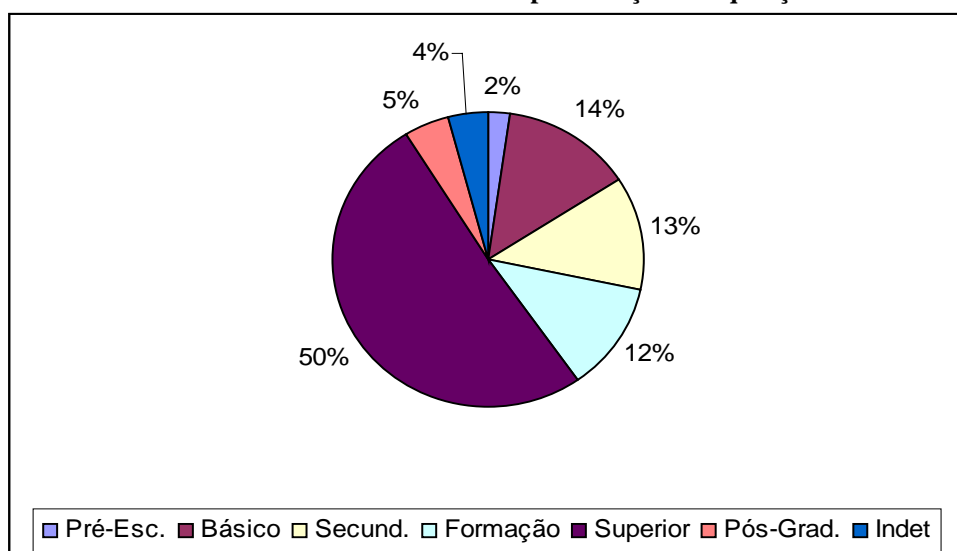
<sup>584</sup> Também designadas, na legislação, “línguas modernas”, “línguas vivas” ou simplesmente “línguas”.

<sup>585</sup> Na legislação, “português como segunda língua”.



Quanto aos níveis de ensino, educação ou formação em que a aquisição de línguas foi regulada, as medidas legislativas distribuem-se do seguinte modo:

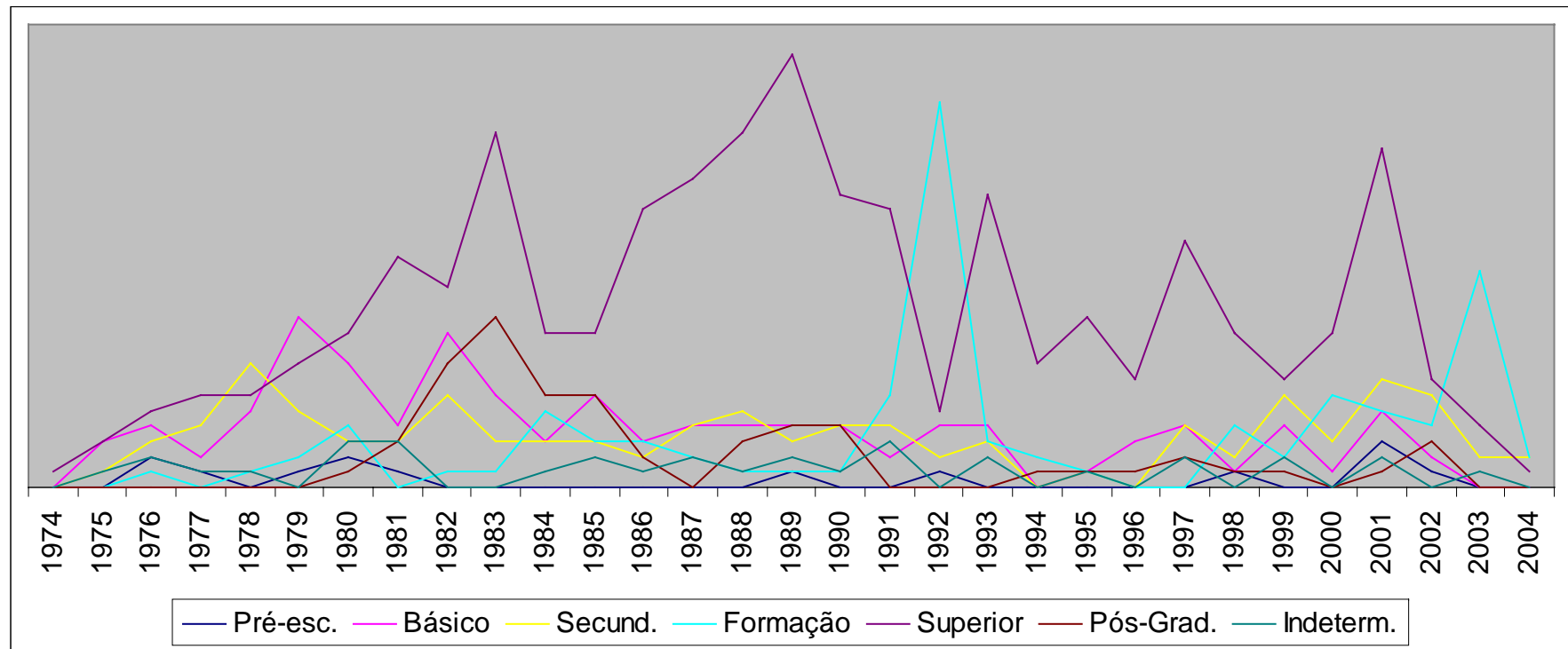
**Gráfico 44 - Níveis de ensino da planificação da aquisição**



Também neste caso, regista-se o predomínio de uma das categorias, os estudos graduados do **ensino superior** (50%), seguida por três outras, bastante abaixo, com valores idênticos: o ensino básico (14%), ensino secundário (13%) e formação profissional (12%). A aquisição de competências linguísticas foi pouco regulada nos estudos superiores pós-graduados (5%) e ainda menos na educação pré-escolar (2%). Note-se que foram publicadas mais normas sem o nível de ensino determinado (4%) do que normas relativas a aprendizagens linguísticas no pré-escolar.

A análise da cronologia da publicação destas medidas legislativas (Gráfico 45) revela como a planificação da aquisição de línguas, ao longo dos trinta anos em análise, parece ter-se **centrado sucessivamente em diferentes níveis** de ensino, educação e/ou formação Assim, no período entre 1978 e 1983 foram publicadas 41% das normas relativas ao ensino básico; em 1982-84 foram publicadas 49% das normas com os estudos pós-graduados como objecto; seguindo-se, entre 1986 e 1991, as graduações do ensino superior com 35% das normas; nos anos de 1992 e de 2003, 40% das medidas relativas à formação profissional; no período de 1999 a 2003 foi publicada 23% da regulação da aquisição de línguas no ensino secundário; e, por fim, no ano de 2001, regista-se uma ligeira concentração de normas relativas à educação pré-escolar (18%). Estes dados revelam a tendência para dar prioridade aos níveis de ensino mais avançados: primeiro o ensino básico e muito mais tarde o pré-escolar, primeiro as pós-graduações, depois as licenciaturas e bacharelatos ou equiparados, a formação profissional e, finalmente, o ensino secundário.

Gráfico 45 - Níveis de ensino da planificação da aquisição (cronologia)



### 4.3.1. Educação Pré-Escolar

As poucas normas relativas à aquisição de línguas por crianças do pré-escolar ou pelos seus educadores concentram-se na **língua portuguesa** (69%) e na necessidade do seu conhecimento por parte dos educadores (52%) e todas surgem no âmbito de diplomas relativos também a um ou a ambos os níveis de ensino não superior aqui considerados. Além do português, há quatro referências a línguas estrangeiras (25%), que incluem duas relativas ao nível de conhecimento de **francês** ou **inglês** exigido aos educadores do ensino particular, no final da década de 1970<sup>586</sup>, e uma referência indirecta à **LGP** (6%) na atribuição, à Casa Pia de Lisboa, de competências de orientação e coordenação técnica e pedagógica do seu “ensino especial de surdos”<sup>587</sup>.

A Constituição da República Portuguesa, de 1976, e as Grandes Opções do Plano para 1980 referem a necessidade de criação de “um sistema público de educação pré-escolar”<sup>588</sup> e de expansão do acesso a esse sistema<sup>589</sup> sem, no entanto, haver qualquer referência a uma língua.

### 4.3.2. Ensino Básico (1º-6º ano)

A diversidade linguística presente na legislação relativa ao ensino básico é muito maior que no nível anterior. Porém, como se constata no Gráfico 46, mantém-se o domínio das normas que têm por objecto a **língua portuguesa** (66%). Também aqui, muitas normas, cerca de metade, não referem directamente a língua pois dizem respeito à **alfabetização**. Apesar de o último diploma a referir a alfabetização ser de 1996, a actividade reguladora desta modalidade de aquisição de novas competências linguísticas desenvolveu-se essencialmente entre 1975 e 1982. As línguas estrangeiras (25%) cuja aquisição foi regulada no ensino básico foram o **inglês** (11%), o **francês** (9%) e o **alemão** (5%), nenhuma no correspondente ao actual 1ºCEB. As **línguas maternas minoritárias** (4%) foram referidas pela primeira vez, sem especificação de nenhuma língua particular, em dois diplomas de 1978, ambos convenções internacionais de que Portugal foi signatário. Com a Convenção 143 da Organização Internacional de Trabalho, o Estado português assumiu “dar às crianças [dos trabalhadores migrantes] a

---

<sup>586</sup> P 473/77 (MEIC); P 493/79 (ME).

<sup>587</sup> DL 50/01 (MTS): art.13º-1-b.

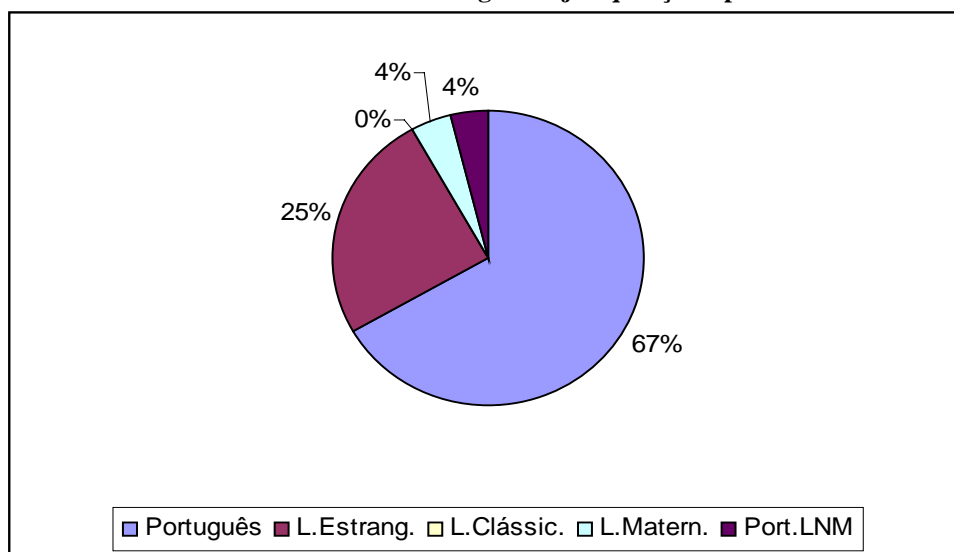
<sup>588</sup> DAC DR 86/76 (AR): art.74º-3-b.

<sup>589</sup> L 9/80 (AR).



possibilidade de beneficiar de um ensino da sua língua materna”<sup>590</sup>, função reiterada meio ano depois com a ratificação da Convenção Europeia Relativa ao Estatuto Jurídico do Trabalhador Migrante<sup>591</sup>. Em 1991, foi criado, no Ministério da Educação, o Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural com o objectivo, entre outros, de promover inquéritos “sobre diversidade étnica, linguística e cultural no sistema educativo português”<sup>592</sup>. As únicas línguas maternas minoritárias explicitamente referidas neste nível de ensino são a **LGP** e o **mirandês**. Em 2001, foi publicada a primeira norma relativa ao ensino do **português língua não materna** no ensino básico.

Gráfico 46 – Ensino básico: línguas cuja aquisição é planificada



As vertentes da planificação da aquisição de línguas no ensino básico que ao longo dos anos menos foram objecto de regulação entre os diplomas da BD (Gráfico 47) foram a formação contínua dos professores de línguas deste nível de ensino (5%), os materiais e metodologias a utilizar no ensino de línguas (5%) e a avaliação das competências linguísticas dos alunos (6%).

No primeiro caso, predominam normas relativas à formação de agentes de alfabetização, no final da década de 1970, e só em 1992, no regime jurídico da **formação contínua de professores** da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, é explicitamente referida a “Língua e cultura portuguesa” como área de formação. No segundo caso, apenas há normas relativas a materiais, que se centram, entre 1978 e 1982, na **fixação do preço de manuais** de português e de inglês, do

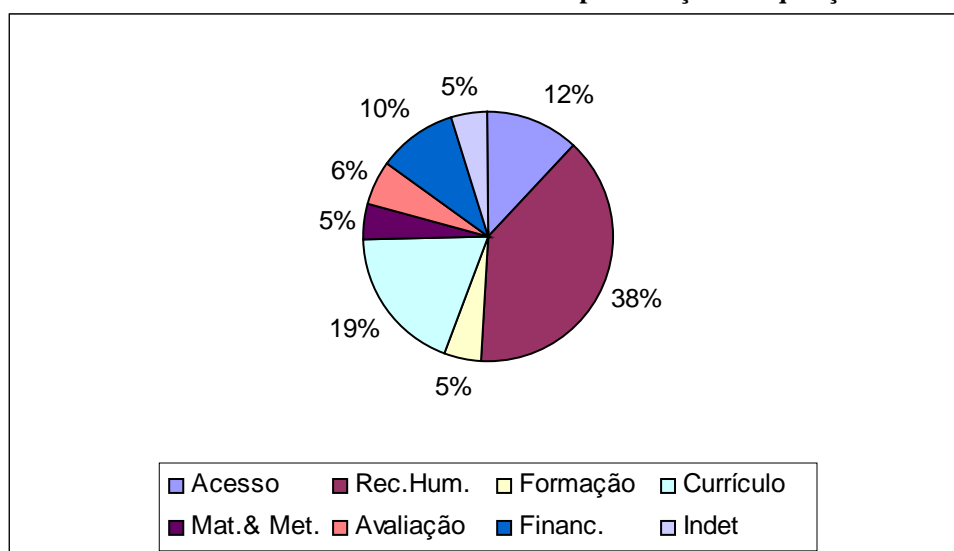
<sup>590</sup> L 52/78 (AR): art.12º-f.

<sup>591</sup> D 162/78 (MNE).

<sup>592</sup> DN 63/91 (ME).

correspondente ao actual 2ºCEB. No último caso, apenas são relevantes três diplomas. O que, em 1992, aprovou o sistema de **avaliação** dos alunos do ensino básico, segundo o qual todos os professores, de todas as disciplinas, no quadro da avaliação formativa, deviam “pronunciar-se quanto à competência evidenciada pelos alunos em relação ao domínio da língua portuguesa, nomeadamente quanto ao desenvolvimento da sua capacidade de comunicação oral e escrita”<sup>593</sup>. Em 2000, ano que se realizaram pela primeira vez provas de aferição, as Grandes Opções do Plano para 2001 instituíram o “prosseguimento da avaliação aferida de âmbito nacional no ensino básico, com realização de provas nos 4º e 6º anos de escolaridade, por forma a conhecer os níveis de aprendizagem dos alunos em português e matemática no final dos 1º e 2º ciclos”<sup>594</sup>. Por fim, em 2001, a disciplina de Língua Portuguesa, no final 2ºCEB, passa a ter um peso maior que as restantes na decisão de progressão dos alunos<sup>595</sup>.

**Gráfico 47 – Ensino básico: vertentes da planificação da aquisição**



A regulação explícita do acesso à aprendizagem de línguas no ensino básico (12%) disse essencialmente respeito à **eliminação do analfabetismo**, nomeadamente entre as mulheres, à já referida possibilidade de os filhos de migrantes poderem ter aulas sobre a sua língua materna e ao acesso dos ex-emigrantes involuntários a “cursos iniciais de língua portuguesa, por forma a potenciar a [sua] integração escolar”<sup>596</sup>. Quantitativamente, o financiamento do ensino de línguas foi alvo de um número

<sup>593</sup> DN 98-A/92 (ME): 3.

<sup>594</sup> L 30-B/00 (AR): 3ª Opção; Educação.

<sup>595</sup> DN 30/01 (ME).

<sup>596</sup> DL 133/97 (MSSS): art.17º-2.

aproximado de normas (10%) e, do mesmo modo, elas centraram-se nas actividades de alfabetização e, entre 1985 e 1990, também na educação básica de adultos.

No entanto, a política portuguesa de regulação do ensino de línguas no ensino básico parece ter-se claramente centrado em duas questões: a presença de línguas na estrutura curricular (19%) e as **habilitações para a docência de línguas** (38%). A definição destas habilitações, na legislação da BD, diz toda respeito ao 2ºCEB e ao ensino de quatro línguas: o português, como língua materna, e o francês, o inglês e o alemão, como línguas estrangeiras.

Para o ensino da língua portuguesa, entre 1979 e 1984, foram estabelecidas as seguintes habilitações, em vigor até ao final do período em análise:

**Tabela 13 - Habilitações próprias (1ºescalão) para a docência no 2ºCEB (5º-6º ano)  
PORTUGUÊS**

Antropologia & Etnologia	1979			
Ciências Humanas & Sociais	1979			
Ciências Sociais & Políticas	1979			
Ciências Sociais & Pol. Ultramarina	1979			
Filologia Clássica	1979			
Filosofia	1979			
Filosofia & Humanidades	1979			
História	1979			
Histórico-Filosóficas	1979			
Est. Clássicos – Portugueses	1979			
Est. Portugueses	1979			
Filologia Românica	1979			
Est. Portugueses – Franceses	1979			
Filologia Germânica	1979			
Est. Anglo-Americanos	1979			
Est. Germanísticos	1979			
Est. Portugueses – Ingleses	1979			
Est. Ingleses – Alemães		1980		
Humanidades			1981	
Est. Portugueses – Espanhóis			1981	
Est. Portugueses – Italianos			1981	
Ciências Literárias			1981	
Est. Clássicos – Franceses			1981	
Est. Franceses – Espanhóis			1981	
Est. Franceses – Italianos			1981	
Est. Franceses – Ingleses			1981	
Est. Franceses – Alemães			1981	
Est. Clássicos – Ingleses			1981	
Est. Clássicos – Alemães			1981	
Est. Portugueses – Alemães			1981	
Arqueologia				1983
História da Arte				1983
História da Arte & Arqueologia				1983
Ciências Históricas				1984

A definição das habilitações dos professores foi feita com base na selecção de formações superiores, todas elas licenciaturas que, no caso do **português**, no 2ºCEB, totalizam 34 diferentes percursos diferentes de formação inicial. Além disso, o facto de

nenhum dos professores em questão pertencer a um grupo monodisciplinar, mas aos grupos de “Português e Estudos Sociais/História”, de “Português e Francês” ou “Português, Inglês e Alemão”, permitiu que professores sem formação específica em língua portuguesa ou sem formação linguístico-literária fossem professores de português. Porém, estes professores, tal como todos os docentes de português, só se tornaram professores efectivos após formação didáctico-pedagógica em ensino da língua.

Assim, em 1979, foram admitidas oito **formações não linguístico-literárias** – Antropologia e Etnologia, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Sociais e Políticas, Ciências Sociais e Política Ultramarina, Filosofia, História e Histórico-Filosóficas – e três **linguístico-literárias sem disciplinas de português** no seu currículo – Filologia Germânica e as variantes de Estudos Anglo-Americanos e Estudos Germanísticos da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas. Este modelo foi aprofundado nos anos seguintes, tanto com a inclusão de novas licenciaturas em Arqueologia, História da Arte, História da Arte e Arqueologia e em Ciências Históricas, como de novas variantes da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas – Estudos Franceses e Espanhóis, Estudos Franceses e Italianos, Estudos Franceses e Ingleses, Estudos Franceses e Alemães. Foram igualmente admitidas sete novas licenciaturas com estudos portugueses – Estudos Portugueses e Espanhóis, Estudos Portugueses e Italianos, Ciências Literárias, Estudos Clássicos e Franceses, Estudos Clássicos e Ingleses, Estudos Clássicos e Alemães e Estudos Portugueses e Alemães.

Ao contrário daquilo que acontece para a leccionação do português, para a leccionação do **francês** (Tabela 14) apenas foram admitidas formações que incluíram estudos linguístico-literários, mesmo no caso das Ciências Sociais e Humanas, e só em 1985 passou a ser aceite uma licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas sem Estudos Franceses.

**Tabela 14 -Habilitações próprias (1ºescalão) para a docência no 2ºCEB (5º-6º ano)**

<b>FRANCÊS</b>			
Filologia Românica	1979		
Est. Portugueses – Franceses	1979		
Ciências Sociais & Humanas		1981	
Ciências Literárias		1981	
Est. Clássicos – Franceses		1981	
Est. Franceses – Espanhóis		1981	
Est. Franceses – Italianos		1981	
Est. Franceses – Ingleses		1981	
Est. Franceses – Alemães		1981	
Est. Portugueses			1985

Para a leccionação de **inglês e alemão**, no 2ºCEB, todas as licenciaturas tinham estudos linguístico-literários e todas tinham estudos em inglês e/ou alemão (Tabela 15)

**Tabela 15 - Habilitações próprias (1ºescalão) para a docência no 2ºCEB (5º-6º ano)**  
**INGLÊS - ALEMÃO**

Filologia Germânica	1979			
Est. Anglo-Americanos	1979			
Est. Germanísticos	1979			
Est. Portugueses – Ingleses	1979			
Est. Ingleses – Alemães		1980		
Est. Clássicos – Ingleses			1981	
Est. Clássicos – Alemães			1981	
Est. Franceses – Ingleses			1981	
Est. Portugueses – Alemães			1981	
Ciências Humanas & Sociais				1982

Neste modelo português de regulação das habilitações para a docência de línguas no 2ºCEB parece claro o facto de ter sido exigida uma maior especialização na formação académica dos professores de línguas estrangeiras que na dos professores da língua materna da maioria dos alunos e da população.

Para a análise da oferta de **formação linguística na estrutura curricular** do ensino básico, a outra vertente da planificação mais regulada pela legislação em questão, podem estabelecer-se três períodos balizados pela aprovação, em 1989, da reforma do sistema educativo<sup>597</sup>, decorrente da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) de 1986, e pela reorganização curricular do ensino básico aprovada em 2001<sup>598</sup>. Assim, a situação observada ao longo dos trinta anos, no 1ºCEB, foi a seguinte:

**Tabela 16 - Línguas do currículo do 1ºCEB (1º-4º ano)**

	1974-1988	1989-2000	2001-2004
<b>Língua Veicular</b>	Português	Português	Português
<b>Língua Materna</b>	Português Indetermin. (1978)*	Português Indeterminada* Mirandês (1999)*	Português Indeterminada* Mirandês*
<b>Língua Não Materna</b>	-	-	Português
<b>Língua Estrangeira 1</b>	-	Indeterminada*	Indeterminada*
<b>Língua Estrangeira 2</b>	-	-	-
<b>Língua Estrangeira 3</b>	-	-	-
<b>Língua Clássica</b>	-	-	-

\*Não-obrigatória

<sup>597</sup> DL 286/89 (ME).

<sup>598</sup> DL 6/01 (ME).

A única língua obrigatória no **1ºCEB** como objecto de ensino foi o **português**, também a língua veicular para o ensino das restantes áreas disciplinares. A partir de 2001, tornou-se formalmente obrigatório “proporcionar actividades curriculares específicas para a aprendizagem da língua portuguesa como segunda língua aos alunos cuja língua materna não seja o português”<sup>599</sup>. Além do português, a única outra língua referida nesta legislação é o **mirandês**. Na sequência do reconhecimento oficial do direito a preservar e promover a língua mirandesa, foi regulamentado, em Julho de 1999, “o direito à aprendizagem do mirandês, bem como o necessário apoio logístico, técnico e científico”<sup>600</sup>, como enriquecimento do currículo nas escolas do concelho de Miranda.

No currículo do 1ºCEB, foi ainda admitido, a partir de 1978, o já referido ensino das **línguas maternas** das crianças migrantes e, a partir de 1989, puderam “as escolas, de acordo com os recursos disponíveis, proporcionar a iniciação de uma **língua estrangeira**, na sua realização oral e num contexto lúdico”<sup>601</sup>.

Com a transição para o **2ºCEB**, foi obrigatória a iniciação de uma LE que, entre 1974 e 1979, podia ser o **francês** ou o **inglês**. A partir daí, essa possibilidade foi alargada ao **alemão**<sup>602</sup>. Como se constata na tabela seguinte, a restante oferta de aquisição e/ou aprofundamento de competências linguísticas no 2ºCEB foi igual à registada no 1ºCEB:

**Tabela 17 - Línguas no currículo do 2ºCEB (5º-6º ano)**

	<b>1974-1988</b>	<b>1989-2000</b>	<b>2001-2004</b>
<b>Língua Veicular</b>	Português	Português	Português
<b>Língua Materna</b>	Português Indetermin. (1978)*	Português Indeterminada* Mirandês (1999)*	Português Indeterminada* Mirandês*
<b>Língua Não Materna</b>	-	-	Português
<b>Língua Estrangeira 1</b>	Francês Inglês Alemão (1979)	Francês Inglês Alemão	Francês Inglês Alemão
<b>Língua Estrangeira 2</b>	-	-	-
<b>Língua Estrangeira 3</b>	-	-	-
<b>Língua Clássica</b>	-	-	-

\* Não-obrigatória

<sup>599</sup> DL 6/01 (ME): art.8º.

<sup>600</sup> DN 35/99 (ME).

<sup>601</sup> DL 286/89 (ME): art.5º-1.

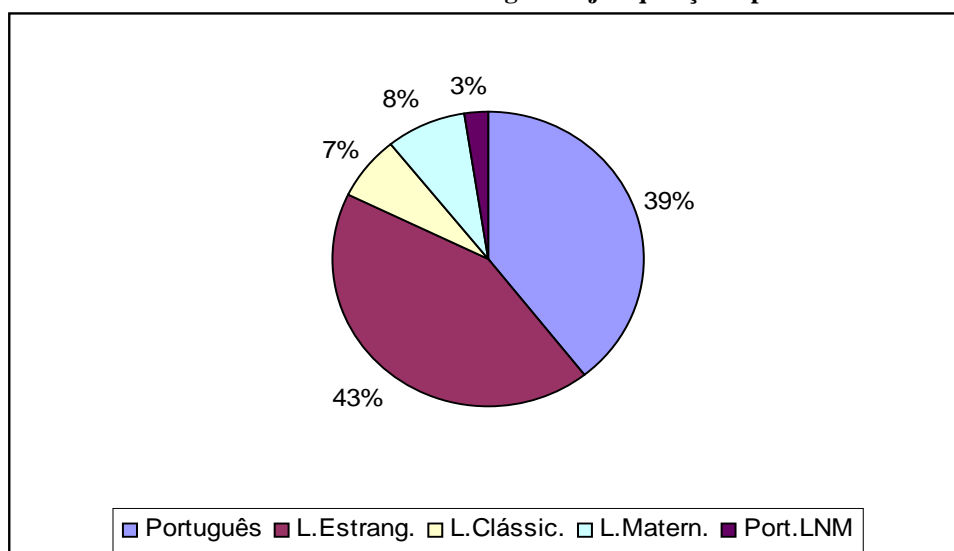
<sup>602</sup> Em 1979, foi aprovado o primeiro programa de “Língua Alemã” para o 2ºCEB, portanto como primeira língua estrangeira, mas a inclusão da disciplina no currículo foi aprovada por despacho, em 1978 (P 573/79 (ME)).

A definição, em 1982, da primeira estratégia de **educação permanente** durante o período em análise consagrou, no ensino básico para adultos correspondente ao actual 2ºCEB, a oferta de uma língua estrangeira, francês ou inglês, que era obrigatória só para quem quisesse prosseguir os estudos.

#### 4.3.3. Ensino Secundário (7º-12º ano)

Ao contrário da educação pré-escolar e do ensino básico, a regulação da aquisição de línguas no ensino secundário (Gráfico 48) centrou-se nas línguas diferentes do português (58%), com destaque para as línguas estrangeiras (43%), para a duplicação relativa de normas sobre línguas maternas minoritárias (8%) e para o início da oferta de línguas clássicas (7%), entre o actual 10º e 12º ano.

Gráfico 48 – Ensino secundário: línguas cuja aquisição é planificada



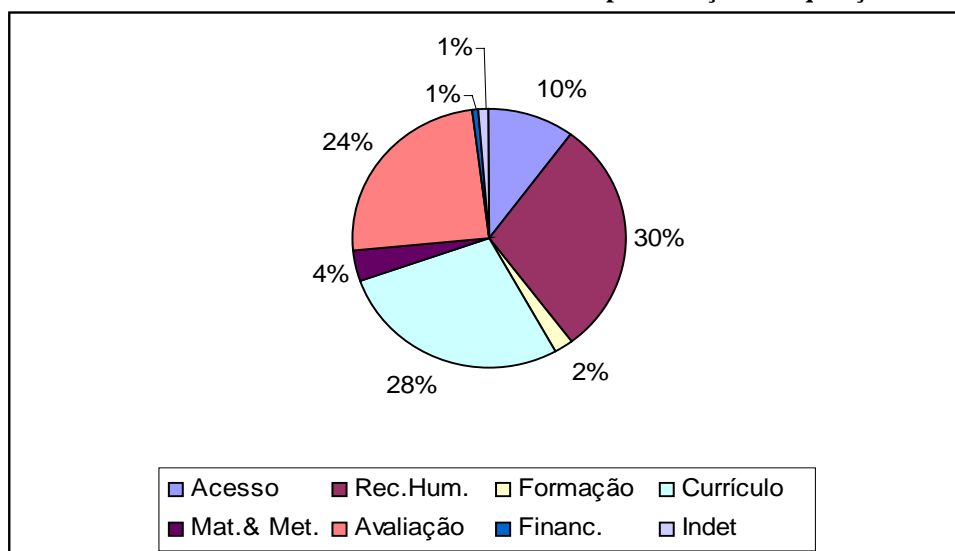
Tal como no ensino básico, também no secundário a planificação da aquisição (Gráfico 49) privilegiou a regulamentação das **habilitações para a docência** (30%) e a definição da **estrutura curricular** (28%). Neste nível de ensino, porém, ganham relevo as normas sobre **avaliação** de competências linguísticas (24%) que incidiram explicitamente sobre a avaliação formativa e sobre a avaliação externa das aprendizagens.

Em 1992, no 3ºCEB<sup>603</sup>, e em 1993, no Ensino Secundário<sup>604</sup>, foi atribuída aos professores de todas as disciplinas a tarefa de **avaliar continuamente** o domínio da

<sup>603</sup> DN 98-A/92 ME.

língua portuguesa pelos seus alunos. Em 2001, a disciplina de língua portuguesa, no final 3ºCEB, passa a ter um peso maior que as restantes na decisão de progressão dos alunos<sup>605</sup>. No âmbito da **avaliação externa**, as primeiras medidas aqui consideradas, de 1978 e 1979, disseram respeito à obrigatoriedade de realização com sucesso de duas provas de Língua Portuguesa e de Língua Estrangeira para conclusão do Ano Propedêutico<sup>606</sup>, correspondente ao actual 12º ano. Para conclusão do ensino secundário, entre 1998 e 2001, foi obrigatória a realização de exame à segunda Língua Estrangeira, para os alunos que a tinham iniciado no 10º ano. Segundo a BD, a partir de 1998 e até ao final do período em análise, foi obrigatório o exame nacional de Língua Portuguesa, para conclusão de todos os cursos gerais e tecnológicos<sup>607</sup>, e todos os diplomas que, desde então, regulamentaram a realização destes exames estabeleceram medidas específicas para os estudantes utilizadores da **LGP** ou do código **Braille**. Em ambos os casos, estes jovens não eram obrigados à realização dos exames nacionais de conclusão de nenhuma disciplina e se os quisessem fazer, para acesso ao ensino superior, tinham apoio especializado, incluindo provas transcritas em Braille. Em 2002, foi aprovada a introdução de exames nacionais, a Língua Portuguesa e Matemática, no final do 3ºCEB<sup>608</sup>.

Gráfico 49 – Ensino secundário: vertentes da planificação da aquisição



<sup>604</sup> DN 338/93ME.

<sup>605</sup> DN 30/01 (ME).

<sup>606</sup> P 210/78 (MEC); P 71/79 (MEIC).

<sup>607</sup> DN 16/98 (ME); DL 7/01 (ME).

<sup>608</sup> DL 209/02 (ME).



Foram pouco significativos os diplomas que regularam, no ensino secundário, o acesso (10%), os materiais e metodologias (4%), a formação contínua de professores (2%) e o financiamento (1%) tendo em vista a aquisição de línguas.

Apesar das muitas diferenças entre o 3ºCEB e o Ensino Secundário, a definição das habilitações necessárias para o **recrutamento de professores de línguas** é igual para os seis anos de escolaridade em questão devido ao facto de partilharem os mesmos grupos de docência. No entanto, no caso das línguas clássicas, grego e latim, os professores, dada a estrutura curricular, só as leccionaram entre o 10º e o 12º ano. As habilitações académicas exigidas para ensinar **grego e latim** foram as seguintes:

**Tabela 18 - Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no Ensino Secundário (10º-12º ano)**  
**LATIM - GREGO**

Filologia Clássica	1981		
Ciências Literárias	1981		
Ciências Humanas & Sociais	1981		
Humanidades	1981		
Est. Clássicos – Portugueses	1981		
Est. Clássicos – Alemães		1982	
Est. Clássicos – Franceses		1982	
Est. Clássicos – Ingleses		1982	
Est. Portugueses			1985

Constata-se que as oito licenciaturas exigidas para leccionar línguas clássicas incluía estudos sobre a língua e cultura latina. O mesmo não se pode dizer relativamente ao ensino do grego pois, a partir de 1985, foi admitida, neste grupo de docência que também habilita para o ensino do português, a variante em Estudos Portugueses da licenciatura em Língua e Literaturas Modernas.

Os professores com habilitação própria (1º escalão) para o ensino da **língua materna da maioria**, do 7º ao 12º ano, integravam dois grupos de docência distintos: o de “Português, Latim, Grego” e o de “Francês, Português”. Por isso, as 16 licenciaturas que davam acesso ao ensino do português acabavam por resultar da soma das habilitações para a leccionação de línguas clássicas e de francês (Tabela 19).

A definição destas habilitações, até 1985, consagrou sempre a necessidade de estudos superiores sobre a língua e a literatura portuguesa. No entanto, a última alteração ao conjunto de licenciaturas admitidas, no mesmo ano em que, com a LBSE, se deu o alargamento da escolaridade universal, obrigatória e gratuita até ao 9º ano<sup>609</sup>, introduziu a possibilidade de licenciados em Línguas e Literaturas Modernas **sem a**

<sup>609</sup> L 46/86 (AR).

**variante de Estudos Portugueses** serem professores efectivos de português, do 7º ao 12º ano, após formação didáctico-pedagógica adequada.

**Tabela 19 - Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no 3ºCEB e Ensino Secundário (7º-12º ano)**

**PORTUGUÊS**

Filologia Clássica	1981		
Ciências Literárias	1981		
Ciências Humanas & Sociais	1981		
Humanidades	1981		
Est. Clássicos – Portugueses	1981		
Filologia Românica	1981		
Est. Portugueses – Franceses	1981		
Est. Clássicos – Alemães		1982	
Est. Clássicos – Franceses		1982	
Est. Clássicos – Ingleses		1982	
Est. Portugueses			1985
Est. Clássicos – Franceses			1986
Est. Franceses – Alemães			1986
Est. Franceses – Espanhóis			1986
Est. Franceses – Ingleses			1986
Est. Franceses – Italianos			1986

Também no caso do **francês**, foi admitida como habilitação própria, em 1985, uma licenciatura sem Estudos Franceses (Tabela 20). Já no caso das habilitações para o ensino do **inglês** e do **alemão**, aquele em que menos formações são admitidas, foi sempre obrigatória a aprovação em cadeiras anuais de ambas as línguas (Tabela 21). Com a criação, em 1999, do grupo de docência de “**Espanhol**”, todas as habilitações admitidas incluíram formação em estudos espanhóis<sup>610</sup>.

**Tabela 20 - Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no 3ºCEB e Ensino Secundário (7º-12º ano)**

**FRANCÊS**

Filologia Românica	1981		
Ciências Humanas & Sociais	1981		
Ciências Literárias	1981		
Est. Portugueses – Franceses	1981		
Est. Portugueses		1985	
Est. Clássicos – Franceses			1986
Est. Franceses – Alemães			1986
Est. Franceses – Espanhóis			1986
Est. Franceses – Ingleses			1986
Est. Franceses – Italianos			1986

<sup>610</sup> DN 14/99 (ME).

**Tabela 21 - Habilitações próprias (1º escalão) para a docência no 3ºCEB e Ensino Secundário (7º-12º ano)**  
**INGLÊS - ALEMÃO**

Filologia Germânica	1981	
Est. Anglo-Americanos	1981	
Est. Germanísticos	1981	
Ciências Humanas & Sociais	1981-	-1984
Est. Ingleses – Alemães	1981	
Est. Portugueses – Ingleses	1981	
Est. Portugueses – Alemães	1981	

Estes dados revelam que, tal como no ciclo de ensino anterior (5º-6º ano), o **nível de especialização** na formação académica inicial exigida aos professores de línguas não foi o mesmo para todas as línguas. Para ensinar alemão, espanhol, inglês e latim só tiveram habilitação própria (1º escalão) os candidatos com formação superior nessas línguas. Para ensinar francês e grego foi admitida, em cada caso, uma licenciatura sem formação na especialidade. Por fim, para ensinar português foram aceites formações linguístico-literárias sem estudos portugueses.

No correspondente aos actuais 3ºCEB e Ensino Secundário, as respectivas **estruturas curriculares** radicaram em matrizes completamente diferentes, mas a periodização de ambas pode ser igual às dos dois níveis de ensino anteriores. Assim, no **3ºCEB**, a presença de línguas na estrutura curricular, ao longo dos trinta anos em análise, foi a seguinte:

**Tabela 22 - Línguas no currículo do 3ºCEB (7º-9º ano)**

	<b>1974-1988</b>	<b>1989-2000</b>	<b>2001-2004</b>
<b>Língua Veicular</b>	Português	Português	Português
<b>Língua Materna</b>	Português	Português Mirandês (1999)*	Português Mirandês*
<b>Língua Não Materna</b>	-	-	Português
<b>Língua Estrangeira 1</b>	Francês Inglês Alemão (1979)	Francês Inglês Alemão	Francês Inglês Alemão
<b>Língua Estrangeira 2</b>	Francês Inglês Alemão	Francês* Inglês* Alemão* Espanhol (1997)*	Francês Inglês Alemão Espanhol
<b>Língua Estrangeira 3</b>	-	-	-
<b>Língua Clássica</b>	-	-	-

\* Não-obrigatória

No que diz respeito ao ensino do **mirandês**, à função veicular do **português** e ao seu ensino como língua materna e língua não materna, a situação foi igual à do 1ºCEB e do 2ºCEB. Também a continuação da aprendizagem da primeira língua estrangeira, encetada no 2ºCEB, obrigou a uma oferta das mesmas línguas: o **francês** e o **inglês** e, a partir de 1979, também o **alemão**.

Foram duas as principais diferenças da estrutura curricular do 3ºCEB relativamente aos níveis anteriores: a oferta de uma **segunda língua estrangeira**, anterior a 1974, e o alargamento dessa oferta ao **espanhol**, em 1997. Se até esse ano, a segunda língua estrangeira, tal como a primeira, tinha que ser escolhida entre o alemão, o francês e o inglês, mais relevante foi o facto de, entre **1989 e 2001**, a aprendizagem de uma segunda língua estrangeira não ter sido obrigatória, podendo ser substituída por Educação Musical ou Educação Tecnológica. Quando voltou a ser obrigatória, já o espanhol fazia parte da oferta linguística do 3ºCEB. Com efeito, “no âmbito do Programa de Cooperação Luso-Espanhol, foi introduzida, a partir do ano lectivo de 1997-1998, (...) a língua espanhola, como Língua Estrangeira II, na área opcional do currículo do 3.º ciclo do ensino básico”<sup>611</sup>.

Apesar de a periodização do currículo do actual **ensino secundário** poder ser igual à dos restantes níveis de ensino não superior, entre 1974 e 1989 operaram-se mudanças importantes que tiveram efeitos directos na oferta linguística. Na sequência do revolucionário ano de **Serviço Cívico Estudantil** após a conclusão do ensino secundário, foi instituído, em 1977, o **Ano Propedêutico** para ministrar “o ensino das disciplinas introdutórias às matérias (...) consideradas importantes para a formação dos candidatos ao ensino superior”<sup>612</sup>. Com ele, todos os candidatos passaram a ter obrigatoriamente mais um ano de português e de uma língua estrangeira. Em 1980, o Ano Propedêutico é substituído pelo **12º ano** de escolaridade, que só em 1989 viria a ser completamente integrado no Ensino Secundário (10º-12º ano).

Além disso, a matriz curricular destes três anos, ao longo das três décadas em apreço, deu origem, como antes de 1974, a planos curriculares diferentes. Até 1978, houve os cursos liceais de Letras<sup>613</sup> e de Ciências e os cursos Técnicos, Industriais e Comerciais. Nesse ano, com a **unificação** do então designado ensino secundário complementar, foram criados **cinco cursos**, um de Letras e outros quatro para outras

---

<sup>611</sup> DN 14/99 (ME) : Preâmbulo; DN28/02 (ME).

<sup>612</sup> DL 491/77 MEIC): art.2º-1.

<sup>613</sup> Letras, Humanísticos, Humanidades, Ciências Sociais e Humanas e/ou Línguas e Literaturas.

tantas áreas. Em 2001, o curso geral de Letras viria a ser subdividido no curso de Línguas e Literaturas e no de Ciências Sociais e Humanas.

Dada a diversidade de planos de estudo no correspondente ao actual ensino secundário, na análise da sua estrutura curricular faz-se aqui a distinção entre o(s) curso(s) da área das línguas e literaturas e os restantes cursos gerais (e tecnológicos). Em comum, todos os cursos ou áreas, tal como nos níveis anteriores, têm o recurso ao português como língua de ensino, a sua aprendizagem como língua não materna, o ensino do mirandês e a oferta das mesmas quatro línguas estrangeiras.

Tendo em conta apenas a análise dos planos curriculares dos  **cursos não especializados em línguas e literaturas**, constata-se que, até à aprovação da LBSE, a maioria dos alunos do actual ensino secundário não teve a disciplina de **Português** ao longo dos três anos (Tabela 23). Com efeito, a disciplina só se tornou obrigatória para todos os alunos do 10º e do 11º ano a partir de 1978, enquanto no correspondente ao actual 12º ano só o foi entre 1977 e 1980, no Ano Propedêutico, e depois de 1989.

**Tabela 23 - Línguas no currículo, excluindo área de línguas e literaturas (10º-12º ano)**

	<b>1974-1988</b>	<b>1989-2000</b>	<b>2001-2004</b>
<b>Língua Veicular</b>	Português	Português	Português
<b>Língua Materna</b>	Português (1978/1989)	Português Mirandês (1999)*	Português Mirandês*
<b>Língua Não materna</b>	-	-	Português (2004)
<b>Língua Estrangeira 1</b>	Francês (1978) Inglês (1978) Alemão (1979)	Francês Inglês Alemão	Francês Inglês Alemão
<b>Língua Estrangeira 2*</b>	Francês* Inglês* Alemão*	Francês* Inglês* Alemão* Espanhol (1999)*	Francês* Inglês* Alemão* Espanhol*
<b>Língua Estrangeira 3*</b>	-	Francês* Inglês* Alemão* Espanhol (1999)*	-
<b>Língua Clássica</b>	-	-	-

\* Não-obrigatória

Os alunos destes cursos, ou seja, a maior parte dos alunos do Ensino Secundário, apenas puderam ter **uma língua estrangeira**, que podia ser a LE1, iniciada no 5º ano,

ou a LE2, iniciada no 7º ano. Entre 1989 e 2001, segundo a legislação analisada, estes alunos puderam optar pelo início da aprendizagem numa LE3.

Relativamente a estes cursos, os **planos curriculares da área das línguas e literaturas** apresentam três importantes diferenças (Tabela 24). A oferta de **línguas clássicas**, latim e/ou grego, a possibilidade de aprendizagem de **duas línguas estrangeiras** e, a partir de 1978, a possibilidade de início de uma **LE3** quando indispensável para o prosseguimento de estudos no Ensino Superior. Na BD, um único diploma, de 1995, refere as disciplinas de **Técnicas de Tradução** de Alemão, de Francês e de Inglês.

**Tabela 24 - Línguas no currículo, área de línguas e literaturas (10º-12º ano)**

	<b>1974-1988</b>	<b>1989-2000</b>	<b>2001-2004</b>
<b>Língua Veicular</b>	Português	Português	Português
<b>Língua Materna</b>	Português	Português Mirandês (1999)*	Português Mirandês*
<b>Língua Não materna</b>	-	-	Português (2004)
<b>Língua Estrangeira 1</b>	Francês Inglês Alemão (1979)	Francês Inglês Alemão	Francês Inglês Alemão
<b>Língua Estrangeira 2</b>	Francês Inglês Alemão	Francês Inglês Alemão Espanhol (1999)	Francês Inglês Alemão Espanhol
<b>Língua Estrangeira 3*</b>	Francês (1978)* Inglês (1978)* Alemão (1978)*	Francês* Inglês* Alemão* Espanhol (1999)*	Francês* Inglês* Alemão* Espanhol*
<b>Língua Clássica*</b>	Latim* Grego*	Latim* Grego*	Latim* Grego*

\* Não-obrigatória

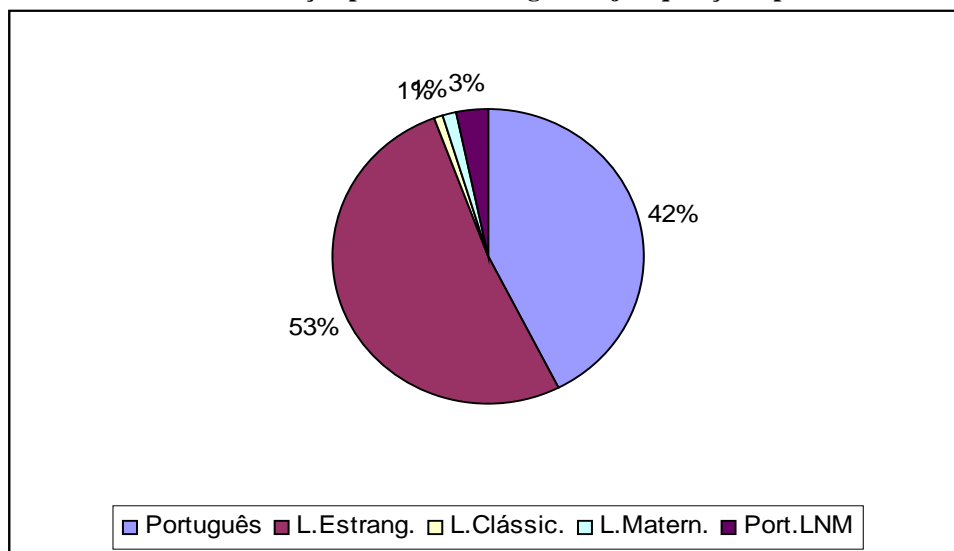
Por fim, no **ensino secundário para adultos**, a reestruturação curricular de 1986 consagrou o estudo obrigatório da primeira **língua estrangeira** que, então, podia ser o francês ou o inglês. Dois anos mais tarde, a oferta foi alargada ao alemão e passou a ser possível optar pela primeira ou por uma segunda língua estrangeira. A oferta foi novamente alargada, em 2002, ao espanhol. Nos cursos vocacionados para a inserção na vida activa, criados a partir de 1989 e reestruturados em 2001, todos os alunos tinham que ter **português** e uma língua estrangeira. Alguns cursos não especificados nos

diplomas da BD puderam incluir ainda as disciplinas de Alemão, Francês ou Inglês técnico e comercial, entre 1989 e 2001.

#### 4.3.4. Formação Profissional

A regulação da aquisição de competências linguísticas durante a formação profissional que teve, em termos quantitativos, uma expressão idêntica à verificada no ensino básico e no secundário, incidu quase exclusivamente sobre o ensino de **línguas estrangeiras** (53%) e do português como língua materna (42%) (Gráfico 50). Além desta regulação, há referência ao ensino do português como língua não materna (3%), às línguas maternas minoritárias (1%) e às línguas clássicas (1%). Estas são referidas nas habilitações para a docência nas escolas do magistério primário, em 1979. Tal como no básico e no secundário, também na formação foi admitido, em 1978, o ensino de línguas minoritárias e o currículo do curso de formação de professores do ensino especial criado em 1986, no Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira, do Ministério da Educação, sem explicitar a **LGP**, incluía a disciplina de “Aquisição de Linguagem em Populações Específicas”, nomeadamente com problemas auditivos<sup>614</sup>.

Gráfico 50 – Formação profissional: línguas cuja aquisição é planificada



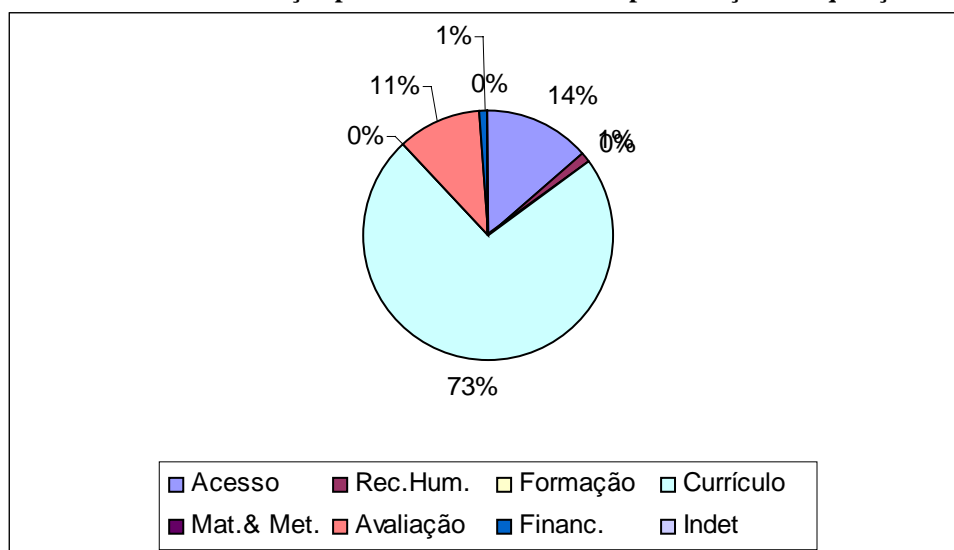
A regulação do **ensino do português como língua não materna**, apesar de pouco expressiva ao longo das três décadas em análise, apresenta características que

<sup>614</sup> DN 18/86 (MEC).

importa realçar. Em primeiro lugar, o facto de, nos diplomas da BD, ser pela primeira vez referido em 1979, e depois em 2000, antes da primeira referência no âmbito do ensino básico e secundário. Depois, o facto de nos anos 2000-2003 constituir 14% das normas aprovadas. Por fim, o facto de o público-alvo destas normas não ter sido sempre o mesmo. Com efeito, em 1979, os “cursos de língua portuguesa [eram] destinados aos reclusos de nacionalidade estrangeira”<sup>615</sup>. Depois, em 2000, as Grandes Opções do Plano para 2001, incluíram um “plano de dinamização da língua portuguesa como 2ª língua da **Comunidade Imigrante não lusófona**”<sup>616</sup>. Nos anos seguintes, o Plano Nacional de Acção para a Inclusão e a primeira revisão anual do Plano Nacional de Emprego para 2003 deixaram de restringir este ensino, primeiro da “língua portuguesa”, depois da “língua e cultura portuguesas”, aos imigrantes não lusófonos<sup>617</sup>.

A planificação da aquisição de línguas na formação (Gráfico 51) centrou-se na definição da presença de disciplinas linguísticas nos **planos de estudo** de cursos profissionais (73%).

**Gráfico 51 – Formação profissional: vertentes da planificação da aquisição**



Até ao final da década de 1980, a generalidade dos cursos de formação profissional não obrigava à aprendizagem de uma **LE**, mas aconselhava-a. Exceptuavam-se os cursos da Casa Pia de Lisboa e da área de estudos económico-sociais, com uma língua estrangeira obrigatória, e os dirigidos ao sector do **turismo**, por exemplo, para motoristas e profissionais de informação turística, em que era obrigatória

<sup>615</sup> DL 265/79 (MJ): art.208º-b.

<sup>616</sup> L 30-B/00 (AR): Igualdade de Oportunidades.



a aprendizagem de duas LE, nalguns casos, uma delas tinha que ser o francês ou o inglês. A partir de 1986, passou a ser **obrigatória** uma língua estrangeira em todos os cursos profissionais pós-escolaridade obrigatória (9º ano). Mais raros foram os casos em que o inglês era a única língua obrigatória – técnico experimentador e fiscal de portagem.

Em 1991, os novos princípios orientadores dos  **cursos de pré-aprendizagem**, formação profissional equivalente ao actual 1º-2ºCEB, impuseram a **aprendizagem obrigatória de uma LE**, que podia ser o francês ou o inglês, e, no ano seguinte, a nova estrutura curricular dos cursos de aprendizagem, pós-2ºCEB, obrigou à frequência de uma LE, de entre o francês, o inglês e o alemão. Na verdade, a maior parte dos cursos de formação profissional aprovados a partir do início da década de 1990 não impunha nenhuma LE em particular. No entanto, quando uma língua específica era prescrita ou aconselhada, ela era sempre o **inglês**, como no caso da formação na área das pescas, marinhagem, aviação civil, cerâmica e vidro, indústria gráfica e do papel, transportes, táxis e calçado. Curiosamente, o curso aprovado em 1992 para a área de informática não estava neste grupo.

Após a entrada em vigor da Classificação Nacional de Áreas de Formação<sup>618</sup>, em 2001, foi publicada nova regulamentação que revogou a estrutura curricular da generalidade dos cursos de formação profissional, mas manteve o padrão anterior de **uma LE obrigatória** com oferta das mesmas três línguas. Foi então que o inglês passou a ser obrigatório nas áreas de desenho gráfico (2001) e de electrónica e automação (2003), e só nestas. Os cursos orientados para os **serviços** – certificados de aptidão profissional (CAP) em vendas, comércio e secretariado – incluíam **duas LE**, devendo uma ser o francês ou o inglês.

A generalidade dos cursos de formação profissional cujo currículo, entre 1974 e 2004, incluiu pelo menos uma língua estrangeira, incluiu também a aquisição de novas competências linguísticas em **português**. A excepção foram os cursos para técnicos experimentadores, para pessoal de vigilância e nas áreas da administração pública e/ou autárquica, aviação civil, madeira-mobiliário e electrotécnica-automatização. Ainda, até 1986, a disciplina de Português também não foi obrigatória na matriz geral dos cursos profissionais pós-9º ano<sup>619</sup>. Há ainda dois diplomas que apenas referem a língua

---

<sup>617</sup> RCM 91/01 (PCM): 1.2-d; (RCM 185/03 (PCM): 1.

<sup>618</sup> P 316/01 (MTS).

<sup>619</sup> DN 194-A/83 (ME); DL 102/84 (ME-MTSS): art.23º; DN 142/84 (ME); P 317/86 (MEC-MTSS).

portuguesa e nenhuma língua estrangeira. Um relativo à formação de educadores de infância, de 1980, e outro que reviu o regime jurídico da aprendizagem pós-6º ano, então a escolaridade obrigatória<sup>620</sup>.

Além da presença das línguas no currículo explícito, a regulação da sua aquisição na formação profissional atribuiu ainda alguma importância quantitativa à **exigência** de competências linguísticas no acesso a formação ou à **oferta** de formação linguística (14%) e à **avaliação** de competências linguísticas (11%). No primeiro caso, predominam as normas que se aplicam às competências em português, de estrangeiros, emigrantes e luso-descendentes enquanto no segundo caso se trata essencialmente da avaliação obrigatória de competências em português, no âmbito da formação profissional de polícias e sargentos da Força Aérea, ou em línguas estrangeiras, no âmbito da formação de investigadores e inspectores do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

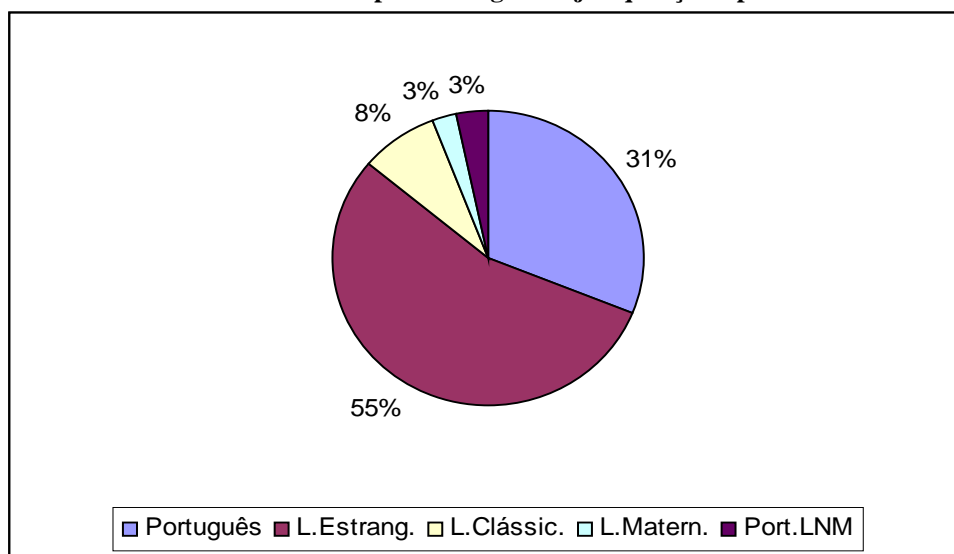
#### 4.3.5. Ensino Superior

Exactamente metade das normas que regularam a aquisição de línguas em Portugal, nas três décadas em análise, dizem respeito aos estudos graduados do ensino superior: **bacharelatos, licenciaturas e equiparados**. Destas, mais de metade incidiram sobre o ensino de línguas estrangeiras (55%) e cerca de um terço regularam o aprofundamento de competências em português (32%). As línguas clássicas, grego e latim, também foram objecto de um número significativo de normas (8%). Menos importância foi dada aos estudos superiores relacionados com línguas maternas minoritárias (3%), onde predomina a LGP, e com o ensino do português como língua não materna (3%) (Gráfico 52).

---

<sup>620</sup> P 26-G2/80 (ME); DL 436/88 (MESS).

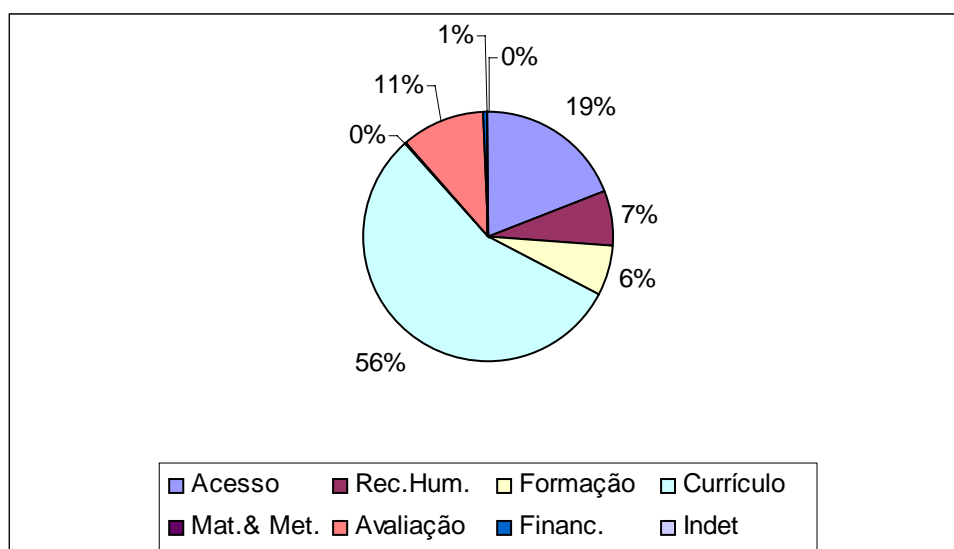
Gráfico 52 – Ensino superior: línguas cuja aquisição é planificada



Tal como no ensino secundário e na formação profissional, a regulação da aquisição destas línguas no ensino superior (Gráfico 53) centrou-se na definição da sua presença tanto em  **cursos**  das áreas das línguas, das literaturas e do seu ensino como em  **disciplinas**  de cursos de todas as outras áreas de formação graduada (56%). Pelo contrário, não há qualquer norma relativa a materiais e metodologias (0%), nem de âmbito indeterminado (0%) e apenas duas relativas ao financiamento (1%), em 1975, de estágios de angolanos e moçambicanos no Instituto de Línguas Africanas e Orientais, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina<sup>621</sup>.

Gráfico 53 – Ensino superior: vertentes da planificação da aquisição

<sup>621</sup> P 47/75 (MCI); P 162/75 (MCI).



As outras duas vertentes da planificação da aquisição sobre as quais incidiu a regulação no ensino superior foram a **exigência** de competências linguísticas no acesso a cursos graduados (19%), a **avaliação** obrigatória de competências linguísticas no acesso a esses cursos (11%), a presença de **professores** de línguas nos quadros docentes de instituições do ensino superior (7%) e a formação superior especializada para professores de línguas (6%).

Entre as normas que regularam o **acesso** à aquisição de competências linguísticas no ensino superior destacam-se três categorias. A definição do número de vagas em cursos de português (1989), línguas estrangeiras (1993-03) e LGP (2000) e a criação de vagas especiais para alunos utilizadores da LGP, a partir de 1985, e, entre 1995 e 1999, para alunos “provenientes de estabelecimento de ensino de língua veicular chinesa”<sup>622</sup>, em Macau (39%). A exigência do conhecimento de línguas no acesso a cursos superiores de áreas não linguísticas: o português no acesso à Academia Militar, à Escola Naval Infante D. Henrique e à Escola Superior de Administração, entre 1976 e 1985, e outras línguas no acesso a cursos de Comunicação Social, Engenharia e Ensino, Educação Musical, Secretariado, Arquivo, Ciências Documentais e Bibliotecas, geralmente línguas estrangeiras, mas nos três últimos casos o latim (36%). E, por fim, em 1980-87, a necessidade de, no acesso a cursos superiores de línguas, apresentar comprovativo do número de anos de aprendizagem, primeiro, de línguas estrangeiras, depois também de português e de línguas clássicas (25%).

As normas sobre **avaliação** de competências linguísticas disseram essencialmente respeito à obrigatoriedade de prestação de provas de conhecimento de

línguas no acesso a cursos graduados (79%). Na maior parte dos casos, a língua em questão é o português, com destaque para a regulamentação da **Prova Geral de Acesso** (PGA), entre 1988 e 1994, e para os exames especiais de acesso ao ensino superior, vulgarmente designados exames *ad hoc*. A PGA que, segundo a BD, se realizou nos anos 1990-94, foi instituída em 1988 tendo “como objectivo a avaliação do desenvolvimento intelectual dos candidatos, do seu domínio da língua portuguesa ao nível da compreensão e da expressão e da sua maturidade cultural”<sup>623</sup>. Tratava-se de uma prova escrita, comum a todos os cursos e obrigatória para todos os candidatos ao ensino superior que não incidia “sobre conhecimentos específicos das disciplinas (...), sem prejuízo de ter em conta a formação geral e maturidade cultural”<sup>624</sup> desejáveis.

Houve ainda dois tipos de normas sobre avaliação no acesso a cursos graduados que merecem destaque: a necessidade de se “demonstrar obrigatoriamente conhecimentos de italiano e alemão”<sup>625</sup> na admissão a alguns cursos superiores de **música**, nomeadamente bacharelatos de piano de acompanhamento e de canto; e a obrigatoriedade, entre 1989 e 1993, de os candidatos a licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas, da **Universidade Aberta**, fazerem exames de suprimento a francês e/ou inglês por falta de oferta das respectivas disciplinas nos planos de estudos dos três primeiros anos da licenciatura.

A regulação da presença de línguas na **estrutura curricular** de formações graduadas, a principal vertente da planificação da aquisição no ensino superior que tem implícitos os quadros de professores de línguas das instituições do ensino superior e a formação superior especializada para professores de línguas, divide-se em dois níveis de intervenção: a criação de  **cursos** na área das línguas e a introdução de  **disciplinas** linguísticas em cursos de outras especialidades. No caso português, os cursos superiores da especialidade subdividem-se em três categorias: as licenciaturas em Línguas e Literaturas Clássicas ou Modernas, as formações em Ensino de Línguas, incluindo ramos das licenciaturas anteriores, e as outras formações linguísticas. Constata-se que, ao longo dos trinta anos em análise, foi privilegiada a criação de cursos em Ensino (44%) e quantitativamente menos relevante a de cursos em Línguas e Literaturas (26%), excluindo aqueles com ramo educacional (Gráfico 54).

---

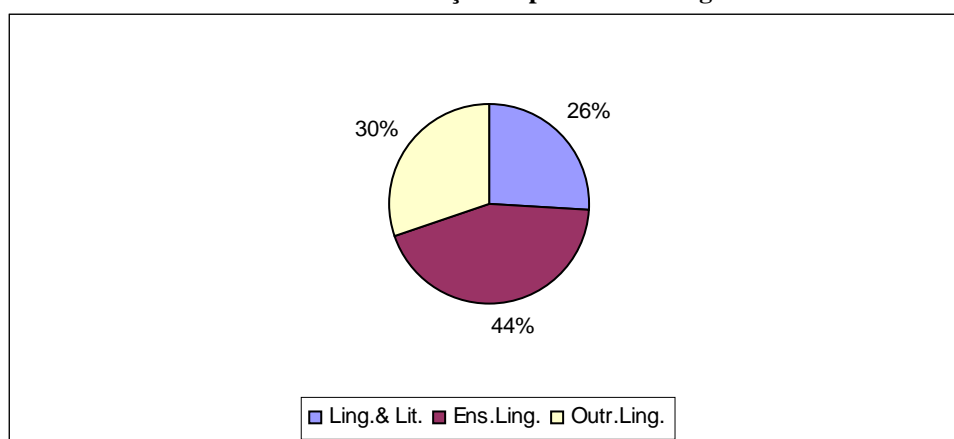
<sup>622</sup> P 222/95 (ME): art.9º-1-a; P 241/96 (ME); P 321/96 (ME); P 428/97 (ME); P 369/98 (ME); P 403/98 (ME); P 505-A/99 (ME).

<sup>623</sup> DL 354/88 (ME): art.10º-1.

<sup>624</sup> DL 354/88 (ME): art.10º-3.

<sup>625</sup> P 539/88 (ME): art.2º-A-1.

**Gráfico 54 - Formações superiores em línguas**



As licenciaturas em Línguas e Literaturas Clássicas ou Modernas (Tabela 25) foram criadas em 1977, em substituição das licenciaturas em Filologia Clássica, Românica ou Germânica, nas universidades de Lisboa, Coimbra e Porto. Enquanto os antigos três cursos eram todos combinatórias de línguas – latim, grego e português; português e francês; inglês e alemão –, o novo curso de **Línguas e Literaturas Modernas** (LLM) tinha dez variantes, todas combinatórias de duas línguas e literaturas, entre os estudos portugueses, franceses, espanhóis, italianos, ingleses e alemães. No ano seguinte, a licenciatura em **Línguas e Literaturas Clássicas** (LLC), só com estudos gregos e latinos, adopta o modelo de LLM e passa a incluir variantes com estudos clássicos e portugueses, franceses, ingleses ou alemães. Ainda em 1978 foi criada a variante de estudos portugueses na licenciatura de LLM. O diploma que introduziu estas alterações declarava, no seu preâmbulo, que “embora se deseje a combinação dos estudos portugueses com os **estudos russos**, chineses ou japoneses, julgou-se prematuro estabelecê-la desde já. (...) Espera-se, contudo, institucionalizar, tão rapidamente quanto possível, tais especialidades”<sup>626</sup>. Até ao final do período em análise, apenas foi criada a variante de estudos portugueses e russos, em 2001, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT).

Entre 1978 e 1987, ano em que se operaram importantes alterações na oferta curricular dos cursos de línguas e literaturas, quatro outras universidades, públicas e privadas, passaram a conferir o grau de licenciado em LLM. Em 1987, a **Universidade do Porto** extinguiu a licenciatura em LLC e todas as variantes com espanhol ou italiano do curso de LLM. Na **Universidade de Coimbra**, foram extintas as variantes de LLC

<sup>626</sup> D 53/78 (MEC).

sem estudos portugueses e as variantes de LLC com francês e espanhol ou italiano. Só a **Universidade de Lisboa** manteve a oferta de todas as variantes das duas licenciaturas em línguas e literaturas. Mais importante em 1987 foi, porém, a subdivisão de quase todos estes cursos em ramo científico e **ramo educacional**, ou seja, a integração da formação profissional de professores de línguas na sua formação académica inicial. Posteriormente, mais três universidades públicas e uma privada passaram a oferecer cursos de línguas e literaturas que só no caso da **Universidade da Madeira** incluiu os estudos clássicos.

**Tabela 25 - Licenciaturas em línguas e literaturas (incluindo ensino)**

	ULisboa	UCoimb	UPorto.	UNova	ULivre	UAutón	UAçores	UAberta	UMadeira	ULusóf.
Grego – Latim	1977-78	1977-78	1977-78							
Português – Francês	1977	1977	1977	1980	1983	1986	1986	1989	1990	2001
Português – Espanhol	1977	1977	1977-87						1990	2001
Português – Italiano	1977	1977	1977-87							2001
Português – Inglês	1977	1977	1977	1987	1983	1986	1986	1993	1990	2001
Português – Alemão	1977	1977	1977	1987		1986			1994	2001
Francês – Espanhol	1977	1977-87	1977-87							
Francês – Italiano	1977	1977-87	1977-87							
Francês – Inglês	1977	1977	1977					1993	1990	
Francês – Alemão	1977	1977	1977							
Inglês – Alemão	1977	1977	1977	1980	1983	1986			1990	
Grego - Latim – Português	1978	1978	1978-87						1994	
Grego - Latim – Francês	1978-87	1978-87	1978-87							
Grego - Latim – Inglês	1978-87	1978-87	1978-87							
Grego - Latim – Alemão	1978-87	1978-87	1978-87							
Português	1978	1978	1978	1979		1986		1993		
Grego - Latim - Português – Ensino	1987	1987							1994	
Francês - Alemão – Ensino	1987	1987	1987							
Francês - Espanhol – Ensino	1987									
Francês – Inglês – Ensino	1987	1987	1987						1994	
Francês – Italiano Ensino	1987									
Inglês – Alemão – Ensino	1987	1987	1987	1987					1994	
Português – Ensino	1987	1987	1987	1987						
Português - Alemão – Ensino	1987	1987	1987						1994	
Português - Espanhol – Ensino	1987	1987							1994	
Português - Francês – Ensino	1987	1987	1987	1987			1986		1994	
Português - Inglês – Ensino	1987	1987	1987	1987			1986		1994	
Português - Italiano – Ensino	1987	1987								
Português – Russo										2001



Ao longo dos trinta anos em análise, só universidades ofereceram licenciaturas em línguas e literaturas: as três universidades mais antigas, as duas universidades das regiões autónomas, a Universidade Nova de Lisboa, a Universidade Aberta e três universidades privadas. Primeiro a Livre, depois a Autónoma e a ULHT. As licenciaturas com **maior oferta** foram as variantes de LLM com estudos portugueses e franceses ou ingleses, depois a variante com inglês e alemão e, por fim, a variante só de estudos portugueses.

Antes da integração, em 1987, do ramo educacional nos cursos de línguas e literaturas, já outras instituições do ensino superior ministravam bacharelatos e licenciaturas em **ensino de línguas** (Tabela 26). Em 1978, na **Universidade de Aveiro** foram criados sete cursos para a formação inicial de professores de alemão, francês, grego, inglês, latim e português e na **Universidade do Minho** dois bacharelatos para o ensino de francês, inglês e português que cinco anos depois foram transformados em licenciaturas. Em 1986, foram criados cursos idênticos na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na Universidade de Évora e no Instituto Politécnico de Viseu.

A partir de 1995 começaram a ser criados em **institutos politécnicos** e escolas superiores de educação cursos especializados tanto no ensino do português no pré-escolar e no 1ºCEB, como língua materna e não materna, como no ensino precoce de línguas estrangeiras. Por fim, em 2001, para as mesmas especialidades, foram aprovadas dezasseis novas licenciaturas no ensino politécnico.

As **outras formações linguísticas** cujo currículo foi aprovado por legislação contida na BD (Tabela 27) dividem-se em duas áreas principais: o secretariado e a tradução e/ou interpretação. Se, no primeiro caso, os planos de estudos apenas referem línguas estrangeiras, no segundo, além desse tipo de referência, há diplomas que explicitam o trabalho com o francês, o inglês, o alemão e a LGP. A primeira formação superior centrada na LGP foi o bacharelato em “Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa”<sup>627</sup> criado em 1997 no Instituto Politécnico de Setúbal e que, cinco anos depois, foi transformado em licenciatura. Entretanto, em 2000, fora criado um bacharelato idêntico no Instituto Politécnico do Porto.

Estas formações foram criadas em igual número de instituições públicas e privadas, mas com uma fraca intervenção das universidades e só de universidades

---

<sup>627</sup> P 542/97 (ME).

**Tabela 26 - Formações superiores em ensino de línguas**

	UAv	UMin	Utad	IPVs	UEv	UAlg	IPLr	EGrr	IPVC	IPSet	IPSan	IPCbr	IPBrgç	IPLx	IPPtgr
Português – Francês – Bach	1978	1978		1986											
Português – Inglês – Bach	1978	1978		1986											
Português – Bach				1986											
Português – Latim – Grego – Lic	1978														
Inglês – Alemão – Lic	1978		1986												
Português – Francês – Lic	1978	1983	1986		1986	1991									
Português – Inglês – Lic	1978	1983	1986		1987	1991									
Português – Lic		1989			1991	1992									
LE – Precoce – DESE							1995								
Português L2 – CESE								1995							
Português – Inglês - Curso							1996								
Francês – Precoce – DESE									1997		1997				
Inglês – Precoce – DESE									1997	1997	1997				
Português – Infância – Lic							2001								
Português – 1ºCEB – Lic							2001					2001	2001	2001	2001
Português L2 – 1ºCEB – Lic							2001				2001	2001		2001	2001
LE – 1ºCEB – Lic							2001				2001	2001		2001	2001

públicas. Além disso, à excepção da Universidade de Lisboa, a oferta das restantes universidades centrou-se nos cursos de tradução. Em Lisboa, pelo contrário, foi criada, em 1987, a primeira licenciatura portuguesa em Linguística<sup>628</sup>. Registam-se ainda dois cursos superiores de línguas estrangeiras, ambos em Lisboa, e a licenciatura em “Línguas Estrangeiras para Fins Técnico-Empresariais” do Instituto Politécnico de Viseu cujo plano de estudos foi aprovado em 2003<sup>629</sup>.

A BD em análise inclui diplomas que, entre 1974 e 1995, aprovaram 62 cursos superiores em **áreas não linguísticas** cujos planos de estudo prescreviam o ensino de línguas (Tabela 28). As nove áreas em que foram criados cursos foram as Ciências Sociais e Humanas (CSH) (18%), a Engenharia (18%), a Gestão e Economia (16%), a Agronomia (11%), as Ciências Naturais (11%), a Educação (10%), as Ciências Militares e Judiciárias (8%), a Arquitectura (5%) e a Música (3%). Ao longo dos anos em apreço, verificou-se uma maior actividade reguladora na década de 1980, período em que foram publicados todos os diplomas relativos a cursos de Agronomia, Arquitectura e Música. Além disso, na maior parte dos currículos em questão e em todos os de Engenharia não há referência a uma língua específica, mas a **línguas estrangeiras**, vivas ou modernas (74%).

Nos restantes cursos, as línguas estrangeiras mais ensinadas foram o inglês (31%), o francês (18%) e o alemão (10%). O inglês foi também a língua ensinada num maior número de áreas académicas (7/9), quase o dobro das áreas em que foi ensinado tanto o francês como o alemão (4/9). No ensino do francês predominaram os novos cursos em Gestão-Economia e CSH e a inclusão do alemão foi mais frequente nos currículos de Música e CSH. Aliás, foi nas **CSH** que se registou uma maior diversidade de oferta de línguas. Das treze línguas ou grupos de línguas considerados, apenas uma, o italiano, não está nesta categoria e mais de metade só integraram cursos de CSH: as línguas africanas, as línguas orientais, o espanhol, o russo, o árabe, o chinês e o latim. Todas, excepto o latim, integravam os planos curriculares de cursos ministrados no **Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**, da Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP)<sup>630</sup>.

---

<sup>628</sup> P 620/87 (MEC).

<sup>629</sup> P 1204/03 (MCES).

<sup>630</sup> P 330/80 (MEC); P 644/82 (MEU).

**Tabela 27 - Outras formações linguísticas superiores**

	Itfi (Priv)	Iscap	ULx	UPrt	UNv	UCo	Isla (Priv)	Isai (Priv)	IGai (Priv)	Ual (Priv)	ILeir (Priv)	ISan (Priv)	Ispab (Priv)	PLx	Estf (Priv)	ULu (Priv)	PCb	PSe	Isec (Priv)	IAf (Priv)	PLeir	UAlg	EPt	PVi	
LE – Corresp – Curso	1977																								
LE – Trad – Curso	1977						93-01		89-98		90-00	91-95													
LE – Secret – Bach		1977													1995		1995			1997					
LE – Secret – Lic		1983								2000							2002								
Linguística – Lic			1987																						
Alem – Trad – Lic				1987	1987																				
Fran – Trad – Lic				1987	1987																				
Ing – Trad – Lic				1987	1987																				
Ing – Alem – Trad – Lic					1987	1987																			
Alem – Fran – Trad – Lic						1987																			
Fran – Ing – Trad – Lic						1987																			
LE – Trad-Interp – Lic							88-93	1999				1995				1998		(99)							
LE – Trad-Interp – Curso								89-97		1990						95-98									
LE – Secret – Curso													91-00												
LE – Trad-Interp – Bach								97-99																	
LGP – Trad-Interp - Bach																		1997					2000		
LE – Curso														1993					1997						
LE – Trad – Lic							2001		1998		2000										(99)	(00)			
LGP – Trad.Interp – Lic																		2002							
LE – Técn.Empres – Lic																								2003	

**Tabela 28 - Outras formações com aquisição de línguas**

	LE	FRA	ING	ALE	PTO	AFR	ORI	ESP	RUS	ARA	CHI	LAT	ITA
Ciências Militares	1974	1976	1976	1976									
Secretariado	1976				1976								
Ciências Navais	1978				1981								
Estudos Judiciários	1979												
Rel Internacionais		1979	1979	1982				1982	1982	1982	1982		
Sociologia	1988	1979	1979	1979									
Psicologia		1980	1980										
Gestão Adm Públic			1980										
Antropologia			1980			1980	1980						
Comunic Social	1989		1980			1980	1980						
Serviço Social	1993		1980			1980	1980						
Arquit Paisagística	1981												
Eng Biofísica	1981												
Eng Geológica	1981												
Prod. Agrícola	1981												
Prod. Animal	1981												
Prod. Florestal	1981												
Física	1981												
Adm Autárquica		1982	1982		1982								
Ciências Policiais	1994	1982	1982										
Eng Ambiente	1983												
Eng Electrónica	1983												
Eng Cerâmica Vidr	1983												
Planeamento	1983												
Eng Mecânica	1983												
Contabilidade		1983	1983	1983									
Eng Minas	1984												
Administração		1985	1985										
Química	1985												
Ciências Docum												1985	
Educação Especial					1986								
Eng Agrícola			1987										
Eng Zootécnica	1987		1987										
Bio Marinha Pescas	1987												
Piano Acompanh	1987	1991		1991									1991
Eng Gest Industrial	1988												
Gest Plan Turismo	1988												
Construção Civil			1988										
Gestão Empresas			1988										
Ed Física Desporto	1988												
Canto	1988	1991		1988									1988
Física Aplicada	1988												
Sociol Trabalho	1988												
Economia	1988												
Biologia	1989												
Ens Música	1989												
Eng Física	1990												
Eng Materiais	1990												
Eng Hortofrutícula	1990												
Hortofruticultura	1990												
GNR/GF	1991												
Matemática			1991										
Física Química			1991										
Ens Bio Geologia	1992												
Eng Sist Computad	1992												
Gest Hoteleira	1992												
Teatro	1993												
História de Portugal					1993								
Acção Soc Escolar	1993												
Ed Social	1993												
Ed Grupos de Risco	1995												
Gestão Pública		1995	1995										

Constata-se ainda uma aparente mudança de política de aquisição de línguas estrangeiras em duas áreas académicas. Nas **Ciências Naturais**, na década de 1980, referiam-se as línguas estrangeiras em todos os novos currículos, enquanto na década seguinte foi sempre o inglês. Esta tendência para a especialização da oferta também se verificou na **Música**. Do final da década de 1980 para o início da seguinte, todos os cursos desta área passaram a especificar as línguas alemã, francesa e italiana.

Por fim, o **português**, língua materna da generalidade dos estudantes, constou do currículo de poucos novos cursos superiores não linguísticos (8%). As quatro áreas académicas em que o ensino explícito do português integrou os planos de estudos foram a Gestão-Economia, as Ciências Militares e Judiciárias, a Educação e as CSH.

#### 4.3.6. Pós-graduação

A regulação da aquisição de competências linguísticas em estudos pós-graduados **iniciou-se em 1980**, com uma clara concentração nos anos de 1982 a 1984, em que foram aprovados 49% dos cursos em questão. A maior parte dos estudos foram cursos de **mestrado** (70%), mas também alguma actividade de **investigação** (16%). As línguas que foram objecto da legislação relativa a este nível (Gráfico 55) foram as línguas estrangeiras (49%), o português (39%), as línguas clássicas (10%) e línguas maternas minoritárias (2%).

Gráfico 55 – Pós-graduação: línguas cuja aquisição é planificada

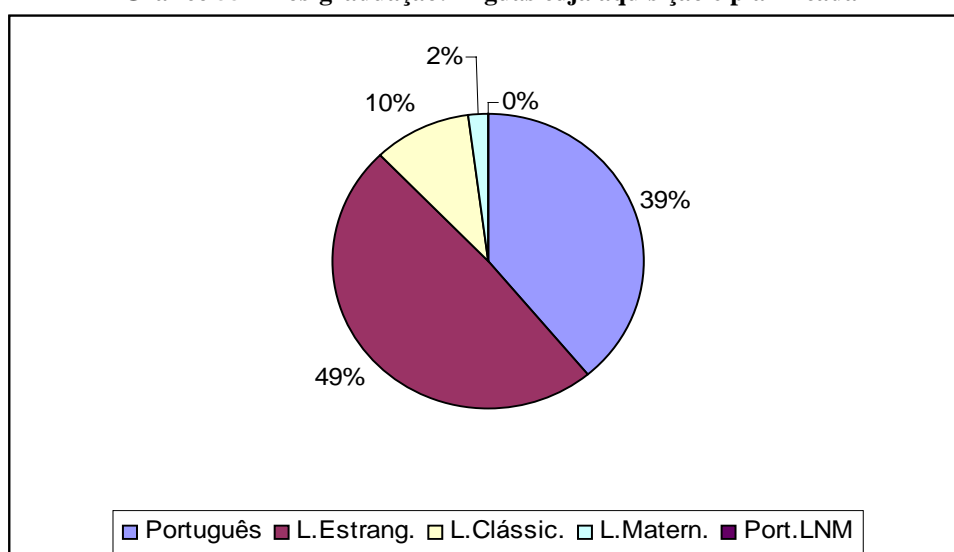
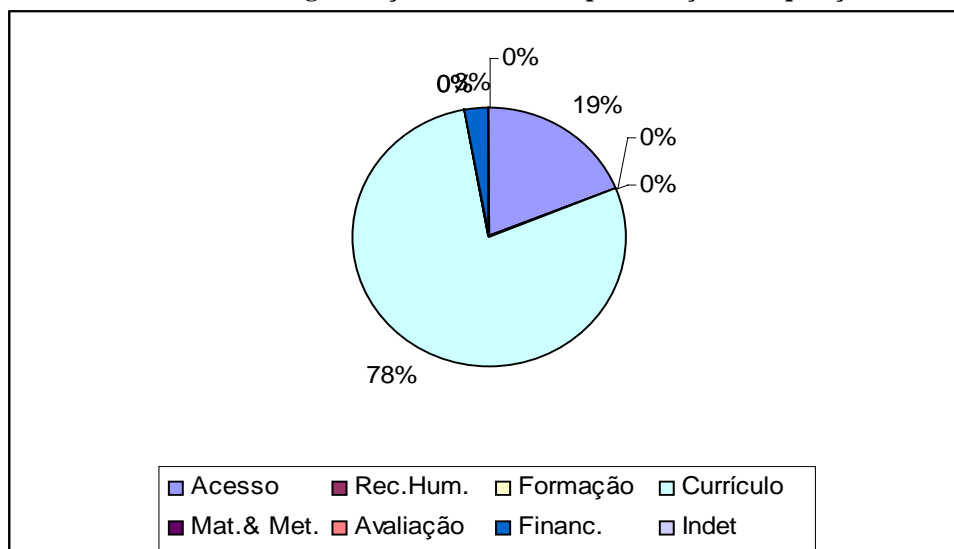


Gráfico 56 – Pós-graduação: vertentes da planificação da aquisição



Esta regulação da aquisição (Gráfico 56) concretizou-se fundamentalmente na criação de cursos cujo currículo teve como objecto estudos da área linguística (78%), mas contemplou ainda aspectos do acesso (19%) e do financiamento (3%) deste tipo de estudos. O único diploma que regulou o **financiamento** é também o primeiro a ser publicado após 25 de Abril de 1974. Nele foi aprovada a concessão de “bolsas destinadas a actividades de investigação em áreas relacionadas com a educação de adultos”<sup>631</sup> como, entre outras, a literatura popular portuguesa e a leitura. Na regulação do **acesso**, regista-se a obrigatoriedade de línguas estrangeiras na admissão a um mestrado em Filosofia, a possibilidade reiterada de os bolseiros do Instituto Nacional de Investigação Científica frequentarem cursos de línguas vivas e a criação de condições para o desenvolvimento de investigação em línguas minoritárias, africanas e asiáticas.

Em 1983, a nova orgânica do **Instituto de Investigação Científica Tropical** atribuiu ao seu Centro de Estudos Africanos e Asiáticos a competência de “promover e realizar estudos e investigações relativos às línguas e às culturas modernas, africanas e asiáticas e a outros aspectos da realidade etnocultural da África e da Ásia contemporâneas”<sup>632</sup>. No ano seguinte, o **Instituto de Línguas Africanas e Orientais** (ILAO), do ISCSP, passou a designar-se Instituto de Relações Internacionais, devendo, entre muitas outras tarefas, “cultivar os estudos linguísticos em conexão com as áreas

<sup>631</sup> DN 325/80: 4.1.

<sup>632</sup> DL 160/83 (ME): 5-b.

culturais, apoiando especialmente o sector de antropologia”<sup>633</sup>, e publicar os trabalhos do instituto seu antecessor. Volvidos seis anos, reconhecendo-se a necessidade de prosseguir as actividades do ILAO, foi criado, também no ISCSP, o Instituto do Oriente com o objectivo de promover e apoiar projectos de investigação científica referente às línguas orientais<sup>634</sup>. Por fim, em 2001, Portugal adoptou a Convenção Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais, do Conselho da Europa, aberta à assinatura desde 1995. Segundo esta convenção, as autoridades “tomam, se necessário, medidas no domínio (...) da investigação para promover o conhecimento da cultura, da história, da língua e da religião das suas **minorias nacionais**, bem como da maioria”<sup>635</sup>.

**Tabela 29 - Formações pós-graduadas em línguas**

	ULx	UNov	UCoim	UPort	UAv	UMinh	UTécn	UAL
Grego – Literatura	1981							
Latim – Literatura	1981		1982					
Português – Linguística	1981			1982				
Português – Literatura	1981	1983	1982					2002
Francês – Literatura	1981							
Inglês – Literatura	1981	1981	1982					
Românicas – Literatura				1982				
Francês – Ensino					1982			
Francês – Português – Literatura		1983	1982					
Alemão – Português – Literatura			1982					
Português – Ensino				1985		82-86		
Inglês – Ensino					1983			
Latim – Grego – Português – Literatura		1984	1983					
Alemão – Literatura	1984	1984		1986				
Literatura		1984						
Comparada – Literatura		1984						
Alemão – Linguística	1984							
Alemão – Português – Ling & Lit		1985						
Português – Língua – Ensino						86-88		
Português – Ling. & Lit – Ensino						1988		
Francês – Inglês – Tradução	1989					1988		
Alemão - Francês - Tradução	1989							
Alemão - Inglês - Tradução	1989							
Orientais – Linguística							1989	
Linguística		1990						
Modernas – Ling. & Lit								1999
Inglês – Ling. & Lit								2002

<sup>633</sup> DG 41/84 (PCM-ME): art.2º-2-b.

<sup>634</sup> P 300/89 (ME): art.2º.

<sup>635</sup> RAR 42/01 (AR): art.12º-1.



Nos novos **estudos pós-graduados** com componente curricular (Tabela 29), essencialmente cursos de mestrado, mas também um doutoramento e um curso de especialização, predominaram os dedicados aos **estudos literários** (52%). Nas restantes áreas identificadas foi criado um número aproximado, mas muito menor de formações: primeiro o ensino de línguas (15%), depois os estudos linguísticos (13%) e por fim a tradução (10%) e os estudos linguístico-literários (10%).

As pós-graduações em **ensino** de línguas foram criadas apenas nas universidades de Aveiro e do Minho e disseram respeito a apenas três línguas: francês, inglês e português. Já os **estudos linguísticos** pós-graduados em alemão, português ou línguas orientais foram todos criados em universidades de Lisboa e Porto. Os cursos sobre tradução, aprovados entre 1988 e 1989, incluíram, todos eles, duas línguas estrangeiras e funcionaram nas universidades de Lisboa e do Minho. Por fim, constata-se que não foram criadas novas pós-graduações de estudos linguístico-literários em torno do francês e das línguas clássicas. Aliás, sobre as **línguas clássicas** apenas houve novos cursos em estudos literários, a partir de 1981-84, em universidades de Lisboa e Coimbra. O objecto mais frequente nos novos estudos pós-graduados da especialidade foi a **Literatura Portuguesa**.

Mas o predomínio dos cursos em torno da língua portuguesa não se verificou só nos estudos literários. Com efeito, mais de um terço de todas as novas pós-graduações centraram-se no português (39%). Em segundo lugar, surgem os currículos em alemão (20%), em inglês (20%) e em francês (18%). Por fim, as línguas clássicas: o latim (10%) e o grego (8%). Alguns cursos, em estudos literários e em estudos linguísticos, não se centram em nenhuma língua específica (8%) e foi ainda criado um curso em torno de cada um dos seguintes três grupos de línguas: românicas (1982), orientais (1989) e modernas (1999).

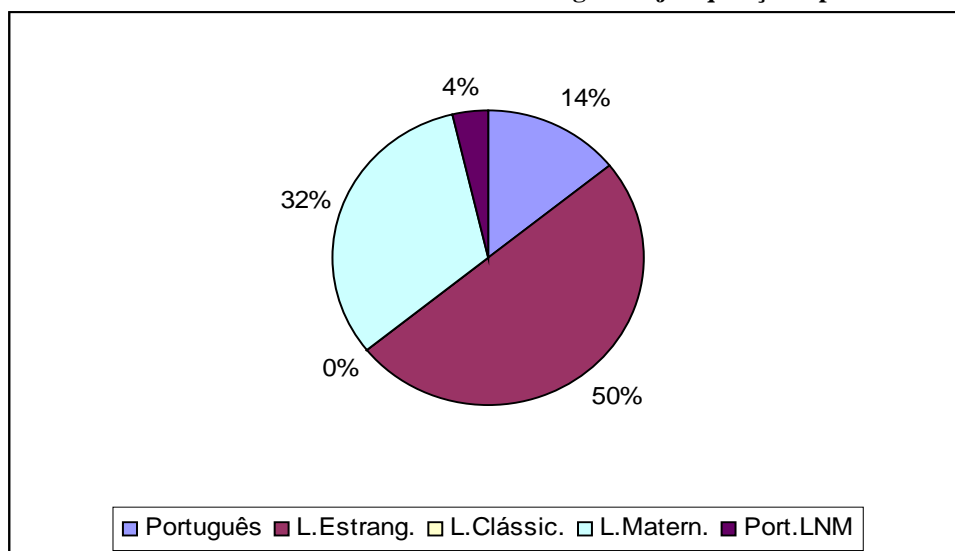
#### **4.3.7. Nível indeterminado**

Esta categoria integra um pequeno conjunto de normas que regularam a aquisição de línguas sem explicitarem um nível de ensino específico. Metade destas normas (Gráfico 57) disseram respeito ao **ensino de línguas estrangeiras** (50%) sendo o **chinês** a única língua especificada, em dois diplomas que aprovam a orgânica do Centro Científico e Cultural de Macau que o incumbiam de “promover e realizar acções

de formação ou cursos especializados de curta duração, de entre outros, nos domínios (...) da história da China e da língua e cultura chinesas”<sup>636</sup>.

O segundo grupo de línguas que, nesta categoria, foi objecto de mais normas foi o das **línguas maternas minoritárias** em Portugal (32%), em que se incluiu o código Braille. As duas línguas minoritárias explicitadas cujo ensino foi regulado de forma indeterminada foram o **espanhol** e o **mirandês**. Em 1978, num Tratado de Amizade e Cooperação, Portugal e Espanha decidiram promover “a conservação da língua materna pelos filhos dos emigrantes”<sup>637</sup> respectivos. Mais de duas décadas depois, em Janeiro de 1999, a lei que reconheceu oficialmente os direitos linguísticos da comunidade mirandesa consagrou “o direito da criança à aprendizagem do mirandês” e “o direito a apoio científico e educativo, tendo em vista a formação de professores de língua e cultura mirandesas”<sup>638</sup>. Os restantes diplomas que, de forma indeterminada, regularam o ensino de línguas minoritárias em Portugal, e que são a maior parte, não explicitaram nenhuma língua em particular e apenas um não era uma convenção internacional. Trata-se do Programa Educação para Todos, do Presidência do Conselho de Ministros, que teve por objectivo, entre outros, “promover a adopção de medidas de intervenção orientadas para o sucesso de alunos com necessidades educativas especiais, designadamente os pertencentes a minorias étnicas e linguísticas”<sup>639</sup>.

Gráfico 57 – Nível de ensino indeterminado: línguas cuja aquisição é planificada



<sup>636</sup> DL 496/99 (MCT): art.17º; DL 164/03 (MCES): art.2º-m.

<sup>637</sup> R 59-A/78 (AR): art.5º.

<sup>638</sup> L 7/99 (AR): art.3º, art.5º (29 de Janeiro). Cf. DN 35/99 (ME) (20 de Julho) (p. 183)

<sup>639</sup> RCM 29/91 (PCM): 3-f.

Os **acordos internacionais** de que Portugal, entre 1974 e 2004, foi signatário e que, de algum modo, regularam o direito ao ensino de (todas as) **línguas maternas** minoritárias faladas no país foram a Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino, de 1960, a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1990, a já referida Convenção Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais, de 1995, e a Carta Social Europeia Revista, de 1996<sup>640</sup>. Além do facto de apenas uma convenção ter sido adoptada no ano da sua constituição, constata-se que as normas que assumem, ainda que de forma vaga, o ensino de línguas minoritárias foram publicadas em 1980, 1990-91 e 2001. A última destas convenções implicava também o apoio ao “ensino da língua nacional do Estado de acolhimento (...) aos trabalhadores migrantes e aos membros das suas famílias”<sup>641</sup>.

Por fim, de entre os diplomas relativos ao ensino do português que não explicitam um nível de ensino, merece ainda destaque a Declaração Conjunta sobre a Questão de **Macau** que, 1987, estipulou que a “Região Administrativa Especial de Macau definirá, por si própria, as suas políticas de cultura, educação, ciência e tecnologia, designadamente sobre as línguas de ensino, incluindo a língua portuguesa”<sup>642</sup>.

Na categoria de normas indeterminadas quanto ao nível de ensino (Gráfico 58), predominam aquelas que não incidem sobre nenhuma vertente da planificação em particular (28%) como, por exemplo, a generalidade das normas relativas ao ensino de línguas minoritárias; a decisão, constante do Plano para 1981, de investir no desenvolvimento de várias áreas, incluindo implicitamente as linguísticas, de todos os níveis de ensino<sup>643</sup>; ou a criação, em 1982, do Conselho Nacional de Educação com competências consultivas sobre todos os níveis de ensino não superior<sup>644</sup>.

---

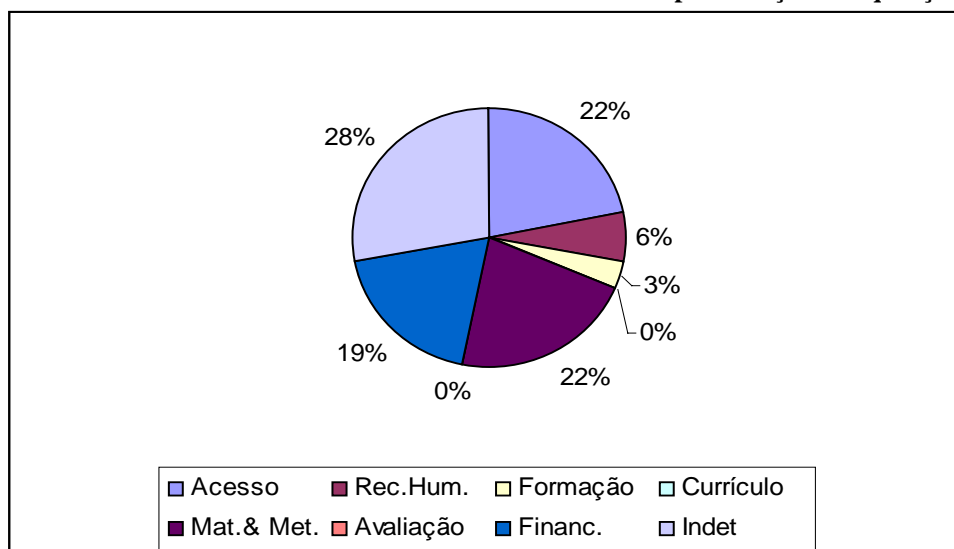
<sup>640</sup> D 112/80 (MNE): art.5º-1-c; RAR 20/90 (AR): art.20º-3; RAR 42/01 (AR): art.12º-1; RAR 64-A/01 (AR): art.19º-12.

<sup>641</sup> RAR 64-A/01 (AR): art.19º-11.

<sup>642</sup> RAR 25/87 (AR): I-VII.

<sup>643</sup> DL 233-A/81.

**Gráfico 58 – Nível de ensino indeterminado: vertentes da planificação da aquisição**



As outras vertentes com alguma expressão quantitativa foram a regulação do acesso à aprendizagem de línguas (22%), da aquisição e elaboração de materiais didáticos (22%) e do financiamento do ensino de línguas (19%). Porém, todas as normas do último grupo são também normas do penúltimo. Trata-se, na realidade, de normas que, entre 1975 e 1989, instituíram benefícios fiscais, isenção de imposto ou IVA reduzido, na comercialização de “discos e outros suportes de som para o ensino de línguas”<sup>645</sup>. Em 1991, o novo regime educativo especial que revogou legislação de 1977-78 considerou “material didático especial, entre outros, (...) livros em **braille** ou ampliados”<sup>646</sup>.

Constata-se, finalmente, que sobre currículo (0%) e avaliação (0%) não há normas indeterminadas quanto ao nível de ensino, sendo igualmente pouco significativas sobre recrutamento (6%) e formação contínua de recursos humanos (3%).

#### **4.3.8. Síntese**

A planificação portuguesa da aquisição formal de competências linguísticas, segundo a BD em análise, centrou-se na definição das **habilitações para a docência** e da **estrutura curricular** dos diferentes níveis de ensino, com maior número de normas relativas à aprendizagem da língua portuguesa e de línguas estrangeiras. Entre 1974 e

<sup>644</sup> L 31/87 AR.

<sup>645</sup> DL 95/76 (MF): I-25-c; DL 75-G/77 (MF): I-25.1.3; DL 140-A/81 (MFP): I-25.1-c; L 42/85 (AR): II-2.1-c; DL 195/89 (MF): II-2.1-c.

2004, parece ter havido a tendência para dar prioridade à regulação do ensino de línguas nos **níveis mais avançados**: primeiro o ensino básico (1978-83) e depois a educação pré-escolar (2001), primeiro o ensino superior (1982-1991) e depois o ensino secundário (1999-2004).

A matriz geral da estrutura curricular do ensino de línguas, durante o período em análise, caracterizou-se pelo progressivo **alargamento da oferta** ao longo dos sucessivos níveis de ensino. Assim, na educação pré-escolar, apenas foi indirectamente regulada a aquisição de novas competências em língua portuguesa; no ensino básico, além da área disciplinar de língua portuguesa, iniciava-se a aprendizagem da primeira língua estrangeira europeia (LE1), obrigatória a partir do 5º ano (2ºCEB); no 7º ano (3ºCEB), iniciava-se a aprendizagem da segunda língua estrangeira europeia (LE2); no ensino secundário, a oferta alargava-se, só para os alunos da área de Letras, às línguas clássicas; e, por fim, apenas no ensino superior também era possível o estudo de línguas estrangeiras africanas e asiáticas.

As **línguas europeias** disponíveis no ensino não superior foram o francês, o inglês, o alemão e, a partir da segunda metade da década de 1990, excepto no 2ºCEB, também o espanhol; as **línguas clássicas** foram o latim e o grego e entre as **línguas não europeias** apenas foram explicitadas o árabe e o chinês, em cursos superiores de Ciências Sociais e Políticas. No ensino superior, as licenciaturas em Línguas e Literaturas (LL) com **estudos clássicos** e com **espanhol** concentraram-se nas universidades de Lisboa, de Coimbra e, a partir de 1990, da Madeira, enquanto as mesmas licenciaturas com **italiano** quase foram um exclusivo da Universidade de Lisboa. O italiano, tal como o alemão, também foi obrigatório em cursos superiores da área da Música. Em 2001, foram criadas na ULHT licenciaturas em LL com cada uma das línguas europeias já referidas e português e ainda a única destas licenciaturas com uma variante em **estudos russos**. Em muitos cursos superiores de áreas não linguísticas foi obrigatório o estudo de línguas estrangeiras, em especial o inglês, mas também o francês e o alemão.

No **ensino não superior**, porém, esta matriz curricular, que nunca impôs uma língua como LE1 obrigatória e nunca permitiu a aprendizagem, em simultâneo, de mais de duas línguas estrangeiras, foi sofrendo algumas alterações relevantes. A maior parte destas alterações decorreu da aprovação da **Lei de Bases do Sistema Educativo**, em

---

<sup>646</sup> DL 319/91 (ME): art.3º-2-a.

1986. Com efeito, os planos curriculares aprovados em 1989 introduziram a possibilidade de aprendizagem de uma LE no 1ºCEB, a LE2 deixou de ser obrigatória no 3ºCEB, foi generalizada a todos os cursos vocacionados para o prosseguimento de estudos a possibilidade de início de uma LE3 no 10º ano, ambas as medidas revogadas em 2001, e a disciplina de Português tornou-se obrigatória para todos os alunos, durante os três anos do ensino secundário. Em 1999, foi institucionalizado o ensino do **mirandês** nas escolas do ensino básico e secundário do concelho de Miranda do Douro, em 2001, foi instituído o ensino do **português como língua não materna**, entre o 1º e o 9º ano de escolaridade, e, em 2004, esta modalidade de ensino do português foi alargada aos três últimos anos do ensino não superior. Apesar de, logo após o 25 de Abril, Portugal ter aderido a duas convenções internacionais que consagravam o direito dos filhos dos trabalhadores migrantes ao ensino da sua língua materna, até ao fim do período em análise não foi detectada, na BD, qualquer concretização desse compromisso. No **ensino secundário profissionalizante**, criado após 1989, todos os alunos, de todos os cursos tinham obrigatoriamente português e uma língua estrangeira.

Na planificação da aquisição no ensino básico e secundário, predominaram quantitativamente as normas que disseram respeito à definição das **habilitações para a docência** de línguas, sempre uma selecção de entre as formações disponíveis. Apesar de diferenças entre, por um lado, o 2ºCEB e, por outro, o 3ºCEB e o Ensino Secundário, constata-se que o **nível de especialização** exigido aos professores de línguas, em ambos os casos, não foi o mesmo para todas as línguas. Para o ensino do alemão, espanhol, inglês e latim só tiveram habilitação própria os candidatos com formação superior nestas línguas, para ensinar francês e grego foi admitido, em cada caso, um curso sem formação na especialidade e para o ensino de português foram seleccionadas várias licenciaturas sem estudos portugueses e, no 2ºCEB, sem formação linguístico-literária.

No âmbito da **formação profissional**, até ao final da década de 1980, a generalidade dos cursos aprovados não obrigava à aprendizagem de uma LE e só os cursos pré-9º ano incluíam o ensino do português. A partir de 1986, passou a ser obrigatório o português e uma LE nos cursos pós-9º ano e, a partir de 1991, todos os cursos de formação profissional impuseram uma língua estrangeira entre o francês, o inglês e alemão. Esta língua apenas integrou o currículo dos cursos pós-6º ano, após 1992. O ensino do português como língua não materna na formação profissional iniciou-se antes da sua introdução no ensino básico e foi essencialmente dirigido aos imigrantes de origem não lusófona.

Tal como na regulação da aprendizagem de línguas na formação profissional, também nos estudos superiores graduados e pós-graduados predominaram claramente as normas que incidiram sobre os planos curriculares. O maior número de cursos na área das línguas criados entre 1974 e 2004 foram **cursos de formação de professores** de línguas. As universidades de Aveiro e do Minho foram as primeiras instituições do ensino superior português a aprovar, depois de 1974, bacharelatos e licenciaturas em ensino de línguas a partir do 2ºCEB. Depois das universidades novas de Trás-os-Montes e Alto Douro e de Évora terem criado cursos idênticos, só em 1987 o foram nas universidades ditas clássicas de Lisboa, Porto e Coimbra. A partir de meados da década de 1990, foi aprovada a criação, em institutos politécnicos, de muitos cursos de formação de professores, em especial de professores de português língua materna e não materna e de línguas estrangeiras, no 1ºCEB.

Além do advento dos cursos superiores em ensino de línguas, a planificação da aquisição de línguas no ensino universitário alterou profundamente a estrutura curricular dos **cursos linguístico-literários**. Em 1977, foram extintas as três licenciaturas em Filologia, e criadas, em vez delas, as licenciaturas em Línguas e Literaturas com um total de onze variantes possíveis. As variantes que, entre 1974 e 2004, mais tiveram cursos aprovados foram as de estudos portugueses e franceses ou ingleses, a variante de inglês e alemão e, por fim, a variante só de estudos portugueses. As outras áreas de formação linguística de que foram aprovados cursos superiores, foram a tradução e a **linguística**. Nesta área foi criada, em 1987, uma licenciatura na Universidade de Lisboa. Já os cursos de **tradução** aprovados no período em análise foram-no essencialmente em institutos superiores públicos e privados e nas universidades do Porto, Nova de Lisboa e de Coimbra. As únicas referências à **LGP** na planificação do currículo de aquisição de línguas disseram respeito aos cursos de tradutores-intérpretes criados nos institutos politécnicos de Setúbal (1997) e do Porto (2000).

A maioria dos **cursos pós-graduados** com componente curricular aprovados durante as três décadas em análise tiveram como objecto os estudos literários, em especial a **literatura portuguesa**. As pós-graduações em ensino de línguas só foram criadas nas universidades de Aveiro e do Minho e só sobre o português, o francês e o inglês, enquanto os mestrados em linguística se centraram no português e no alemão e os mestrados em tradução, nas universidades de Lisboa e do Minho, tiveram sempre por objecto duas línguas, entre o francês, o inglês e o alemão. Registe-se ainda o desenvolvimento de investigação científica na área das **línguas orientais**, no ISCSP, a

partir de 1989, e o início da oferta, dez anos depois, de cursos de chinês pelo Centro Científico e Cultural de Macau.

No conjunto das normas relativas à aquisição formal de competências linguísticas, há um número significativo que regulou a **avaliação** dessas competências, em especial no ensino secundário e no ensino superior. A maior incidência nestes dois níveis de ensino deve-se ao facto de, ao longo dos trinta anos, ter sido intermitentemente obrigatória a realização de exames nacionais a Português e/ou Língua(s) Estrangeira(s), ora no âmbito da conclusão do ensino secundário, ora no âmbito do acesso ao ensino superior. No ensino básico, em 2000, realizaram-se as primeiras provas de aferição de Língua Portuguesa, no 4º e no 6º ano e, em 2002, foi aprovada a realização de exame nacional de Língua Portuguesa, no 9º ano. De acordo com a legislação da BD, a partir de 1992-93, todos os professores de todas as disciplinas do ensino básico e secundário passaram a estar obrigados a avaliar o domínio da língua portuguesa pelos seus alunos.

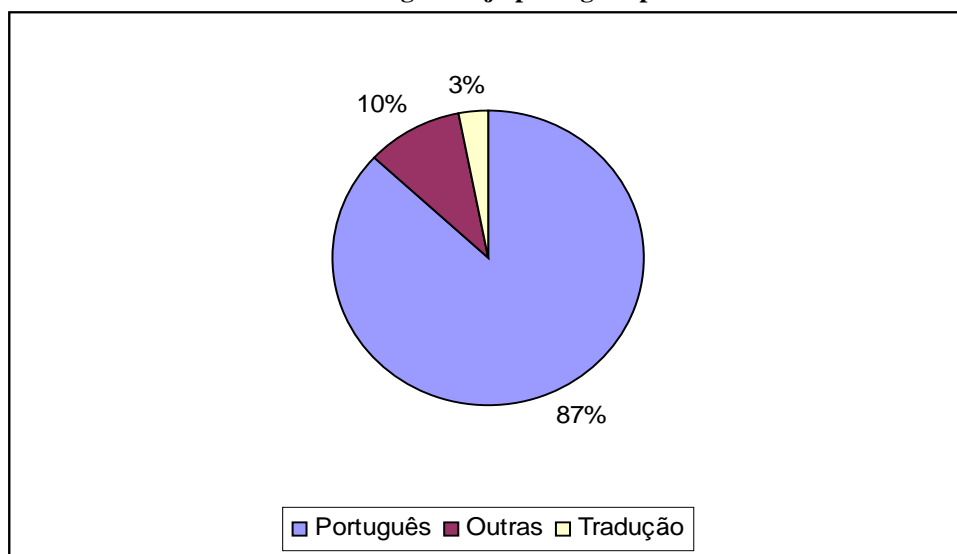
#### **4.4. Planificação do prestígio**

Todas as medidas de planificação do estatuto, do corpus e da aquisição são medidas que conferem prestígio à língua ou variedade linguística que é objecto da medida, excepto no caso da proscricção, de que não se encontra nenhum exemplo, entre 1974 e 2004, na BD em análise. Na planificação do prestígio, então, foram consideradas as 634 normas que apenas tiveram por objectivo **atribuir relevância social** a uma língua ou variedade linguística promovendo, de algum modo, as medidas específicas tomadas relativamente ao estatuto, ao corpus e à aquisição de línguas. Não foram, portanto, consideradas nesta categoria as normas que, conferindo prestígio, foram analisadas nas categorias anteriores.

Assim, a planificação portuguesa do prestígio de línguas centrou-se nitidamente na **língua portuguesa** (87%). Apenas 10% das normas desta categoria tiveram como objectivo o prestígio de línguas diferentes do português havendo ainda algumas medidas (3%) que promoveram a utilização de línguas, portuguesa e outras, através da regulação e/ou apoio à tradução (Gráfico 59).

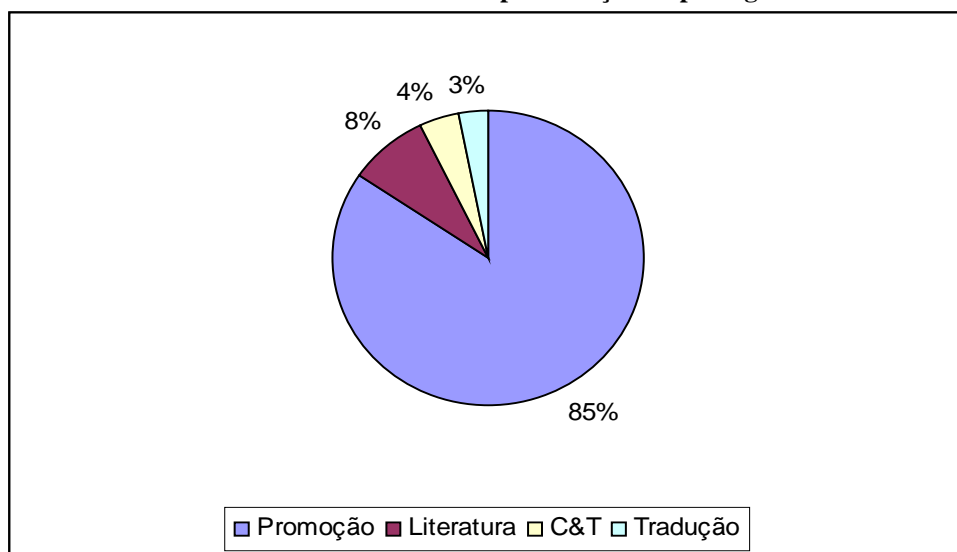


**Gráfico 59 – Línguas cujo prestígio é planificado**



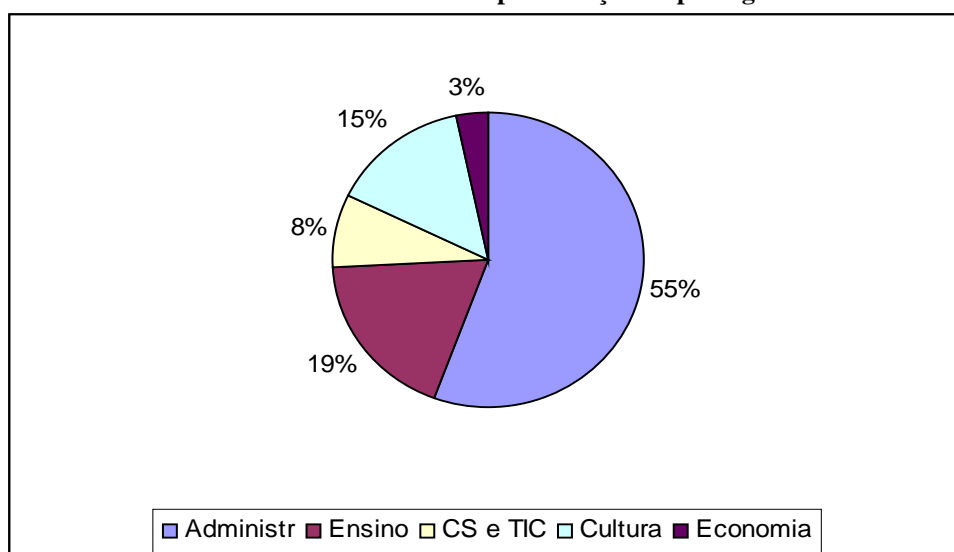
A análise das vertentes da política de prestígio (Gráfico 60) também revela o claro predomínio de uma delas: a **promoção genérica e formal** de línguas (87%). As restantes normas, com uma frequência muito menor, ocuparam-se do desenvolvimento do prestígio através da promoção e/ou apoio à criação literária (8%), da produção e divulgação de informação científica e/ou tecnológica (4%) e, por fim, através de modalidades de incentivo e regulação da actividade de tradução que abarcaram a tradução literária, científica e tecnológica de e para português (3%).

**Gráfico 60 – Vertentes da planificação do prestígio**



Também nos domínios sociolinguísticos em que se procurou aprofundar o prestígio de línguas ou variedades linguísticas (Gráfico 61) se regista a concentração num deles: a **administração pública** (55%). Algum relevo foi ainda dado à promoção de línguas no ensino (19%) e na área da cultura (15%). Nos restantes dois domínios, comunicação social e TIC (8%) e agentes económicos (3%), a intervenção, segundo a BD em análise, foi muito menor ao longo das três décadas.

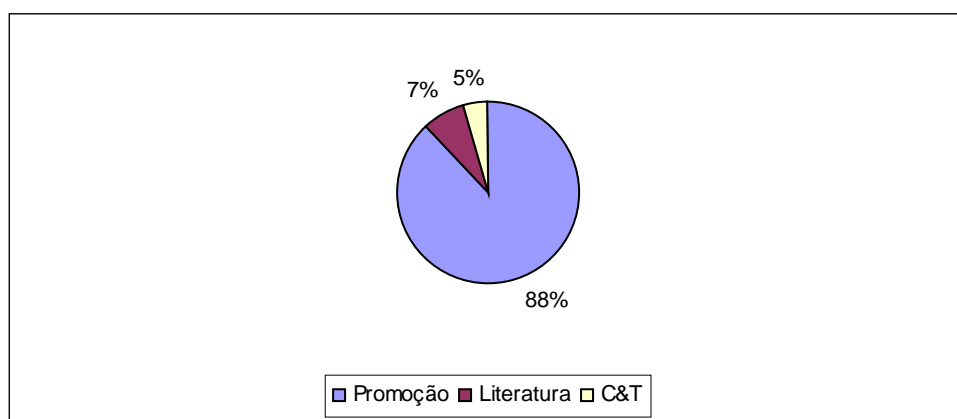
**Gráfico 61 - Domínios da planificação do prestígio**



#### **4.4.1. Língua Portuguesa**

A planificação do prestígio da língua materna da maioria da população (Gráfico 62) concretizou-se essencialmente em medidas genéricas de **promoção** (88%), sendo muito menor o número de normas específicas tendo em vista incentivar o desenvolvimento dos registos literário (7%) e científico-tecnológico (5%) da língua.

**Gráfico 62 – Vertentes da planificação do prestígio da língua portuguesa**



A planificação do prestígio da língua portuguesa assentou quase exclusivamente na formalização de mecanismos de **cooperação** com outras comunidades de língua portuguesa (95%). Sendo uma constante ao longo dos 30 anos, a referência a este conjunto de países foi conhecendo formulações diferentes (Tabela 30), sempre com um definidor do espaço seguido de uma expressão que o caracteriza. Não raro, num mesmo diploma coexistem duas ou mais destas designações.

Simultaneamente foram ainda utilizadas na legislação aqui em apreço dois termos que procuraram dar conta desta(s) realidade(s): **Lusofonia** e **PALOP**. Ambos ocorrem pela primeira vez, em 1988, nas Grandes Opções do Plano para 1989-92<sup>647</sup>. No entanto, três anos antes, já a expressão “países africanos de língua oficial portuguesa” (1985) fora utilizada no contexto da aprovação de um curso de mestrado em Estudos Africanos, do ISCSP<sup>648</sup>, e já a palavra “lusófono” (1980) o tinha sido num acordo firmado com o Senegal<sup>649</sup>.

**Tabela 30 – Discurso epilinguístico: designação do conjunto de falantes de português**

Delimitação	Caracterização
comunidade(s)	com que Portugal mantém afinidades linguísticas
espaço(s)	cujas línguas oficiais são línguas portuguesas
Estados	da lusofonia
mundo	de expressão oficial portuguesa
nações	de expressão portuguesa
países	de língua comum
pátria	de língua e cultura portuguesa
povos	de língua e expressão portuguesa
territórios	de língua oficial portuguesa

<sup>647</sup> L 115/88 (AR).

<sup>648</sup> P 453/85 (ME).

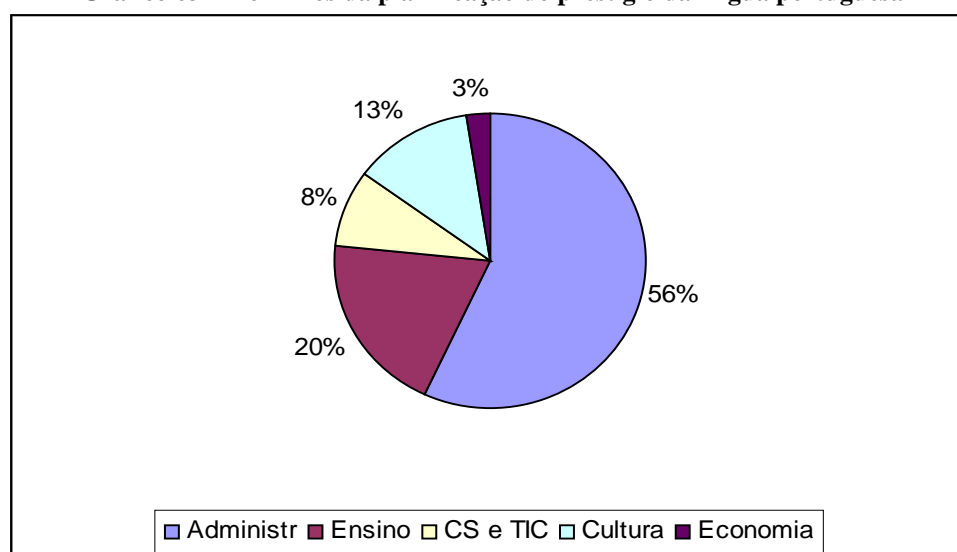
<sup>649</sup> Cf. 4.1.5.2., p. 153

universo geográfico	de língua ou cultura portuguesa de língua portuguesa lusófono,a,os,as que falam português que se exprimem em português que se exprimem oficialmente em língua portuguesa que têm em comum a língua portuguesa que têm o português como língua oficial
---------------------	--

Segundo esta legislação, o prestígio da língua portuguesa devia radicar no facto de ser a língua pátria, **língua da nação portuguesa**, fundamento da soberania e identidade nacional que os portugueses devem cultivar e de que devem orgulhar-se, mas também língua estratégica de matriz civilizacional universal partilhada por 200 milhões, em quatro continentes, fundamento da identidade nacional específica de cada país de língua portuguesa. Por isso, ela era encarada como factor de **união cultural** entre estes países.

A maior parte das medidas de desenvolvimento do prestígio do português (Gráfico 63) foi instituída no âmbito da **administração pública** (56%), tendo ainda sido relevante a frequência de normas aprovadas nos domínios do ensino (20%) e da cultura (13%). Os domínios sociolinguísticos menos implicados foram a comunicação social e TIC (8%) e os agentes económicos privados (3%).

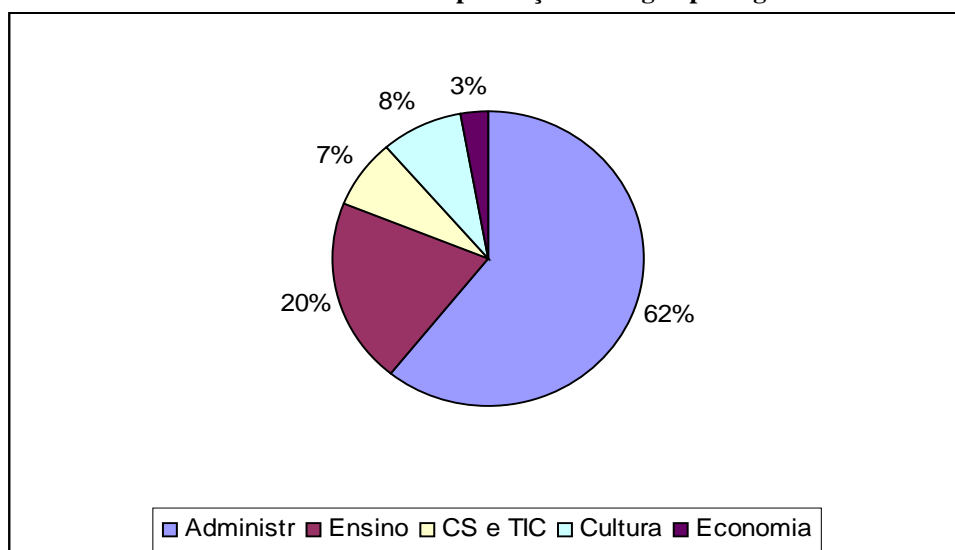
**Gráfico 63 – Domínios da planificação do prestígio da língua portuguesa**



#### 4.4.1.1. Promoção

No âmbito mais circunscrito da promoção formal da língua portuguesa (Gráfico 64), as medidas relativas à **administração pública** tiveram um peso ligeiramente maior (62%), enquanto diminuiu a frequência de medidas que incidiram sobre a comunicação social e TIC (7%) e a cultura (8%). Nos domínios do ensino (20%) e da economia (3%) os valores proporcionais mantiveram-se iguais.

Gráfico 64 - Domínios da promoção da língua portuguesa



A promoção do português na administração centrou-se na **cooperação** com os países de língua oficial portuguesa (PLOP) (98%) concretizada na atribuição de competências a **organismos públicos** portugueses (39%), na aprovação de políticas (33%), em acordos internacionais (18%) e na afectação de **recursos humanos** (10%). Com efeito, entre 1974 e 2004, ficaram incumbidos de cooperar com os outros países lusófonos organismos de **todos os níveis** da administração – ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais, institutos, departamentos, gabinetes e autarquias – e de **todos os seus sectores** de actividade, além do ensino, da comunicação social e da cultura – administração interna, agricultura, ambiente, ciência, comércio, comunicações, defesa, economia, emprego, equipamento, finanças, habitação, justiça, obras públicas, pescas, saúde, segurança social, trabalho e transportes –.

Além do propósito de cooperar com os PLOP, segundo a BD em análise, a administração pública procurou ainda promover a língua portuguesa através da emissão de **selos** dedicados à alfabetização (1976) e, em homenagem explícita à língua (1996), dedicados aos 200 anos da Biblioteca Nacional e aos 700 anos da oficialização do português, e da emissão de uma **nota** com a efígie de João de Barros (1997)<sup>650</sup>. Foi também criada, pela AR, a **Ordem de Camões** (1985) “como ordem nacional, destinada a distinguir e a galardoar serviços relevantes prestados (...) à promoção da língua portuguesa”, a medalha de mérito das comunidades portuguesas (1991) para “distinguir a acção daqueles que (...) dão um valioso contributo para o reforço dos laços afectivos e culturais que ligam todos os portugueses entre si, através da divulgação da língua e cultura portuguesas” e um **diploma de mérito** a outorgar pelo IC a “entidades ou individualidades que se distingam na área da língua e da cultura portuguesas”<sup>651</sup>.

No domínio do ensino também predominam as normas que, a partir de 1980, atribuíram competências de cooperação com os PLOP, agora a estabelecimentos de **ensino superior português** (46%). Também foram muitas as medidas que regularam o acesso de **estudantes lusófonos** a cursos superiores e de formação profissional criando, geralmente, regimes ou contingentes especiais (25%) e as medidas que aprovaram a integração nos **currículos** escolares e académicos de objectivos, conteúdos, disciplinas e/ou cursos relacionados com a promoção do português ou o estudos sobre o conjunto dos PLOP (15%). Por exemplo, o objectivo de “desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas”<sup>652</sup> no ensino básico, as disciplinas de “Direito Público dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa” e de “Direito Privado dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa”, no curso de mestrado em Direito, da Universidade Lusíada<sup>653</sup>, o curso de Administração Local, do Centro de Estudos e Formação Autárquica, destinado a funcionários de países africanos de língua oficial portuguesa<sup>654</sup>, a licenciatura em “Estudos Lusófonos” e o mestrado em “Espaço Lusófono: Cultura, Economia, Política”, da ULHT<sup>655</sup>, e o mestrado da Universidade Fernando Pessoa, em “Relações Internacionais e Lusofonia”<sup>656</sup>.

---

<sup>650</sup> P 569/76 (MTC); P 95/96 (MEPAT); DL 176/97 (MF).

<sup>651</sup> L 10/85 (AR): art.1º; DL 44/91 (MNE); DN 19/99 (MNE).

<sup>652</sup> L 46/86 (AR): art.7º-g; P 411/91 (ME).

<sup>653</sup> P 750/89 (ME).

<sup>654</sup> P 962/94 PCM-MNE).

<sup>655</sup> P 177/98 (ME); P 640/98 (ME); P 1188/00 (ME); P 199/02 (ME); P 465/02 (ME).

<sup>656</sup> P 873/00 (ME).

As normas que, no domínio da **comunicação social** e das TIC, apenas procuraram promover o prestígio da língua portuguesa foram quase exclusivamente normas com algum tipo de referência aos PLOP (97%). A maior parte destas referências foi feita no contexto da regulação de competências de órgãos da comunicação social – imprensa, rádio e televisão –, no domínio da cooperação (40%). Entre 1979 e 1982, a BD inclui quatro decisões de financiamento da cobertura dos países de língua portuguesa pela Agência Noticiosa Portuguesa (ANOP)<sup>657</sup> e, entre 1981 e 2003, inclui três normas em que, no contexto do estabelecimento de quotas obrigatórias de música e/ou programação em língua portuguesa na rádio e/ou televisão, a produção cultural dos PLOP foi equiparada à produção nacional<sup>658</sup>.

A promoção do prestígio da língua através da **televisão**, o meio de comunicação social mais regulado nesta matéria (39%), concretizou-se ainda através da obrigatoriedade de emissão, pelo serviço público de televisão, de programas destinados a telespectadores lusófonos. Em 1990, a televisão ficou obrigada a “favorecer o conhecimento mútuo e o intercâmbio de ideias entre cidadãos portugueses e estrangeiros, particularmente com aqueles que utilizam a língua portuguesa”<sup>659</sup>, em 1998, já com emissoras privadas, a actividade de serviço público ficou incumbida de “emitir programas regulares destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais dos países de língua oficial portuguesa, incluindo programas facultados por operadores privados”<sup>660</sup> e, por fim, em 2003, foi retirada a regularidade da emissão e a programação privada e foi acrescentado que os nacionais de PLOP incluíam os residentes fora de Portugal<sup>661</sup>.

Também no domínio da **cultura** predominam as normas que atribuíram competências de cooperação com os PLOP a organismos desta área da administração pública (32%) como a SE da Cultura, o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e seus antecessores, a Cinemateca Portuguesa, a Torre do Tombo, o Instituto do Cinema, do Audiovisual e do Multimédia e seus antecessores, e o Instituto Português das Artes do Espectáculo. Em 1985, foi regulada a criação e a actividade dos centros culturais a estabelecer pelo Estado português nos PALOP com o objectivo, entre outros, de “incentivar o aparecimento de criações culturais em língua portuguesa e promover a sua

---

<sup>657</sup> DN 362/79 (MFCEP-MCS); DN 288/80 (PCM-MFP); DN 384/80 (PCM-MFP); R 133/82 (PCM).

<sup>658</sup> L 12/81 (AR); L 31-A/98 (AR); L 32/03 (AR).

<sup>659</sup> L 58/90 (AR) art.6º-1-d.

<sup>660</sup> L 31-A798 (AR): art.44º-f.

<sup>661</sup> L 32/03 (AR).

adequada difusão e ensino, especialmente junto dos cooperantes portugueses e seus familiares”.

A actividade destes organismos na promoção de relações culturais assentes na partilha da língua portuguesa foi enquadrada, ao longo das três décadas, por leis fundamentais do país. Em 1982, com a **primeira revisão da Constituição**, o Estado ficou incumbido de “desenvolver as relações culturais com todos os povos, especialmente os de língua portuguesa, e assegurar a defesa e a promoção da cultura portuguesa no estrangeiro” (Artigo 78º-2-d)<sup>662</sup>. Pouco depois, em 1985, a lei do **património cultural** português, com o objectivo de proteger o património imaterial, obrigou o Estado a “assegurar a defesa dos valores culturais, etnológicos e etnográficos da língua portuguesa”<sup>663</sup>. Por fim, a lei que, em 2001, estabeleceu as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural declarou que “a língua portuguesa, enquanto fundamento da soberania nacional, é um elemento essencial do património cultural português” e que “o ensino, a valorização e a defesa da língua portuguesa e das suas variedades regionais no território nacional, bem como a sua difusão internacional, constituem objecto de legislação e políticas próprias”<sup>664</sup>.

As poucas normas da BD que, de algum modo, promoveram o prestígio da língua entre os **agentes económicos** dizem maioritariamente respeito a recursos humanos relacionados com outros PLOP (71%), tanto normas que, a partir de 1985, regularam o voluntariado e a cooperação juvenil com os PALOP<sup>665</sup>, como normas que, a partir de 1998, admitiram, sob condições, a contratação de cidadãos originários dos PLOP para serviços de segurança<sup>666</sup>.

#### 4.4.1.2. Literatura

Metade das normas que regularam o prestígio da língua promovendo a Literatura portuguesa (49%) são medidas que procuraram facilitar o **acesso à fruição literária** através da emissão de programas de televisão (1979, 1992) e de rádio (1984) sobre Literatura portuguesa ou geral; de benefícios fiscais na importação de livros e publicações de interesse literário (1977, 1986); da divulgação do autor português pelo

---

<sup>662</sup> LC 1/82 (AR).

<sup>663</sup> L 13/85 (AR): art.43º-1-c.

<sup>664</sup> L107/01 (AR): art.2º-2 & 7.

<sup>665</sup> DL 363/85 (MNE); P 244/89 (PCM); DL 205/93 (PCM); P 686/93 (PCM); P 745-H/96 (PCM); P 1316/01 (MJD).



Instituto Português da Leitura e do Livro (IPLL) (1987) e, depois, pelo Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro (IBNL) (1992); da edição de obras literárias, tanto de obras clássicas da Literatura em geral (1997, 2002) como dos grandes autores da língua portuguesa (2002) e de obras de dramaturgia portuguesa contemporânea (2003); e através do “lançamento de obras literárias e discográficas e apoio a acções culturais externas, na Europa, América Latina, EUA e Japão” (2002-03)<sup>667</sup>.

Também com o objectivo de promover o acesso à leitura e aos estudos literários foi criado, em 1982, o **Museu Nacional de Literatura** com o objectivo de “recolher, preservar e incentivar o património literário português”, arquivar documentação relativa à “literatura de língua portuguesa”, “transmitir ao grande público uma imagem viva da nossa literatura passada e presente”, estimular “um conhecimento cada vez mais generalizado e actualizado da literatura portuguesa” e promover iniciativas sobre temas literários e culturais<sup>668</sup>. O início do estudo para a instalação deste museu, que deveria localizar-se no Porto, fora aprovado em 1978, mas a verdade é que nunca se tornou realidade, sendo extinto em 1997<sup>669</sup>.

O desenvolvimento do prestígio da língua através da Literatura concretizou-se ainda no **apoio à produção literária** (20%), em mecanismos de promoção da Literatura (20%) e no apoio à investigação e pesquisa no âmbito dos estudos literários (11%). Os apoios à produção literária incluíram a instituição de dois prémios para literatura infantil em português, com temáticas ambientais (1985); a obrigação de o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB) atribuir prémios literários (1997); a condecoração de José Saramago com o grande-colar da Ordem Militar de Sant’Iago da Espada, dois meses após a atribuição do Prémio Nobel da Literatura (1998); a possibilidade de, no âmbito da cooperação com as comunidades portuguesas no estrangeiro, serem atribuídos Prémios Culturais na área da Literatura (2002); a atribuição de bolsas de criação literária pelo Programa de Apoio ao Sector do Livro do IBNL (1996) e pelo IPLB (1997); e a obrigação de o Teatro Nacional de S. João estimular a formação e promoção de novas gerações de dramaturgos (1997)<sup>670</sup>.

---

<sup>666</sup> DL 231/98 (MAI); P 394/99 (MAI); L 29/03 (AR); DL 35/04 (MAI).

<sup>667</sup> L 75/79 (AR), L 21/92 (AR), DL 167/84 (PCM); DL 542/77 (MF), DL 422-A/86 (MF); DL 71/87 (MEC); DL 106-E/92 (PCM); DL 90/97 (MC), L 32-A/02 (AR), DN 8/03 (MC); L 107-A/03.

<sup>668</sup> DL 441/82 (MFP-MCCC-MRA): art.2º-1-a-b-c-e-f.

<sup>669</sup> DL 251/78 (MFP), L 4-A/81 (AR), DL 233/-A/81 (MFP), DL 89/97 (MC).

<sup>670</sup> P 426/85 (MQV); DL 90/97 (MC); DL 385/98 (PCM); L 32-A/02 (AR); RCM 133/96 (PCM), DL 90/97 (MC); DL 242/97 (MC).

Os mecanismos de **promoção da literatura portuguesa** identificados na BD foram as comemorações do IV Centenário da Morte de Luís de Camões (1980), a cunhagem de uma moeda comemorativa do 50º Aniversário da Morte de Fernando Pessoa (1986) e de outra comemorativa do Centenário da Morte de Camilo Castelo Branco (1990), a inclusão de um representante da área da Literatura no Conselho Consultivo da SE da Cultura (1977), a atribuição de competências de promoção literária a esta SE (1993, 1994) e a integração das colecções e dos espólios literários das pessoas colectivas de utilidade pública e de privados, neste caso, desde que reunidos há mais de 50 anos, no património bibliográfico português (2001)<sup>671</sup>.

As escassas normas especificamente vocacionadas para o **apoio à investigação** em estudos literários incluíram a atribuição de bolsas de investigação em literatura popular portuguesa (1980), a intervenção do IPLL (1987) e do IBNL (1992) em pesquisa no âmbito do património histórico-literário, o “apoio e fomento à investigação, registo e edição na área da etnomusicologia, folclore, literatura e tradições orais, no que concerne ao papel da mulher nestes domínios”, como competência do Ministério da Cultura na execução do II Plano Nacional para a Igualdade (2003) e a definição, durante o ano de 2004, de “um corpo canónico do património literário português” como instrumento da política do IPLB no apoio à edição<sup>672</sup>.

#### **4.4.1.3. Ciência e Tecnologia**

Tal como no caso da promoção da Literatura, metade das normas que visaram o desenvolvimento do prestígio da língua portuguesa através da sua utilização no âmbito da ciência e tecnologia fizeram-no facilitando o acesso, agora ao **conhecimento e a ferramentas científico-tecnológicas** em português (48%). Neste contexto, foi regulado o financiamento de publicações pelo então Instituto Nacional de Investigação Científica (1976), o apoio indirecto à importação de livros e publicações de interesse científico (1977, 1986), a divulgação de documentação e informação científica e tecnológica pelo Instituto Hidrográfico (1979), a edição de livros e publicações técnicas pelo IPLL (1987) e pelo Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (1993) e a aquisição de obras de valor técnico pela Direcção-Geral de Extensão Educativa (1989).

---

<sup>671</sup> R 194/79 (PCM), DL 17-A/86 (MF), DL 363/90 (MF), DL 340/77 (PCM), L 74/93 (AR), L 39-A/94 (AR), L 107/01 (AR).

A partir de 1996, começou a ser incentivada produção de programas informáticos e de conteúdos científicos em português, em suporte digital<sup>673</sup>.

O apoio a actividades que promoveram o **desenvolvimento do registo científico e tecnológico** da língua portuguesa (24%) concretizou-se na instituição do Prémio Universitário Prof. Cândido Duarte, “distribuído anualmente ao diplomado universitário português que publique, em língua portuguesa, um trabalho de carácter original (...) sobre investigação no campo das ciências biológicas, da física ou da química” (1980) e do Prémio Prof. Doutor Armando Gonçalves Pereira atribuído pela Academia das Ciências de Lisboa a “estudos das ciências económicas, especialmente no domínio da economia do mar” redigidos em português; na obrigação de o Museu da Ciência “cooperar no enriquecimento da bibliografia em língua portuguesa” no domínio das ciências exactas (1985) e de o Estado, no âmbito da Lei sobre a Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (1988), fomentar “o uso e difusão da língua portuguesa como instrumento de acesso ao conhecimento e de comunicação científica”; na reiteração, pelas Grandes Opções do Plano para 1998, do “desenvolvimento de programas que estimulem e orientem capacidades científicas e tecnológicas nacionais para a resolução de problemas de interesse estratégico nacional (história e língua portuguesas)”; e, por fim, no reconhecimento, em 2001, do direito de “produzir obras científicas (...) em matéria de [qualquer] religião”<sup>674</sup>.

Três medidas, todas da década de 1990, procuraram ainda o desenvolvimento do prestígio da língua através da intenção explícita de a promover como **língua de cultura científica**, tanto pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica e, depois, pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, como no quadro da política externa portuguesa<sup>675</sup>.

#### 4.4.2. Outras línguas

Entre as normas de planificação do prestígio que tiveram por objecto línguas diferentes do português (Gráfico 65) predominam as que procuraram prestigiar **todas as**

---

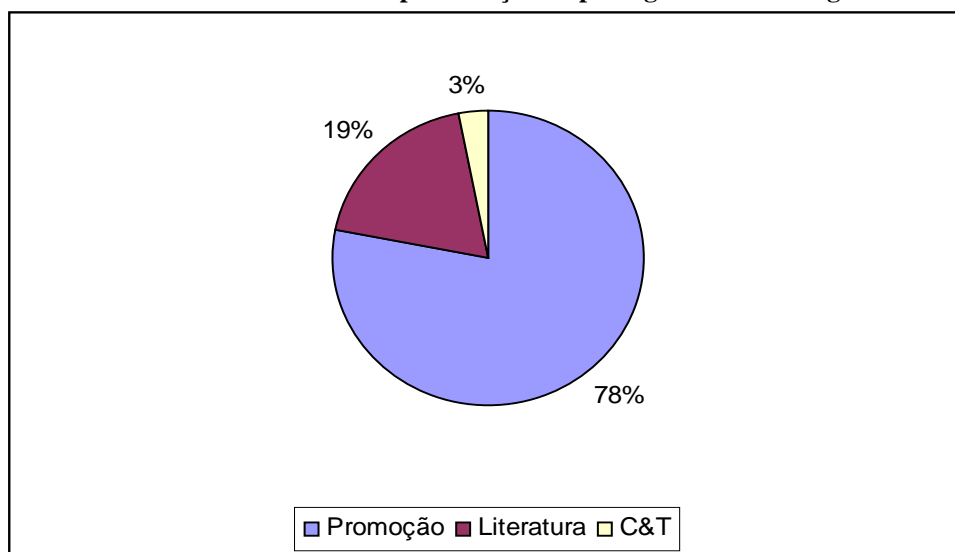
<sup>672</sup> DN 325/80 (MEC), DL 71/87 (MEC), DL 106-E/92 (PCM), RCM 184/03 (PCM): 2.3.3., L-107-A/03 (AR).

<sup>673</sup> D 538/76 (MAI-MF-MEIC), DL 542/77 (MF), DL 422-A/86 (MF), P 264/79 (CR), DL 71/87 (MEC), P 592-A/93 (MF-MIE), DL 362/89 (ME); L 52-B/96 (AR), L 3-A/00 (AR), L 30-B/00 (AR), L 109-A/01 (AR).

<sup>674</sup> P 176/80 (MEC): art.3º; P 163/91 (PCM): art.2º; DL 146/85 (ME): art.2º; L 91/88 (AR): art.17º-3; L 127-A/97 (AR); L 16/01 (AR): art.8º-i.

**línguas** ou algumas línguas em particular (78%). Cerca de um quinto procurou promover a criação literária (19%) e apenas 3% das normas em questão, na realidade duas, visou especificamente a produção científica também em línguas diferentes do português.

**Gráfico 65 – Vertentes da planificação do prestígio de outras línguas**

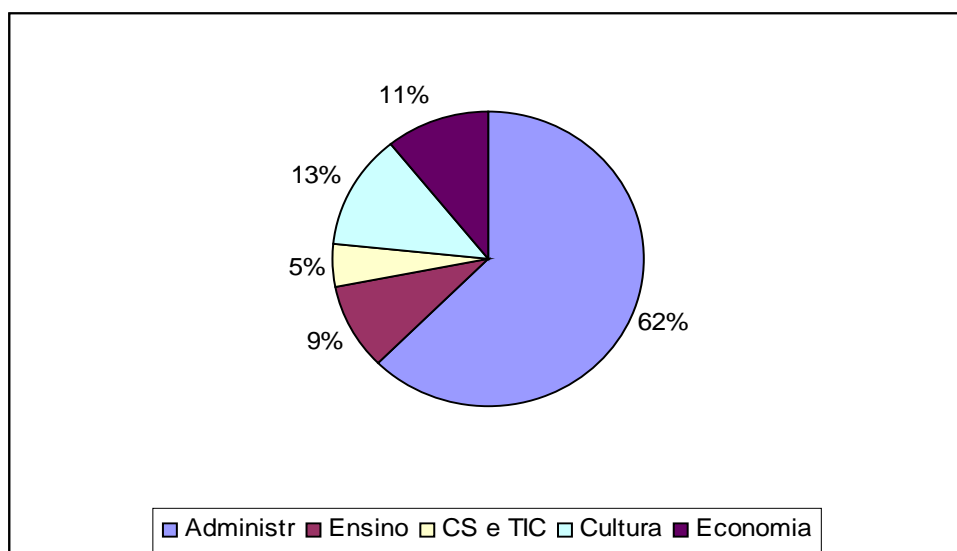


Estas poucas normas incidiram sobre cinco domínios sociolinguísticos (Gráfico 66): administração pública geral (62%), cultura (13%), economia (11%), ensino (9%) e comunicação social e TIC (5%).

**Gráfico 66 – Domínios da planificação do prestígio de outras línguas**

---

<sup>675</sup> P 209/91 (MF-MPAT), DL 188/97 (MCT), L 30-B/92 (AR).



#### 4.4.2.1. Promoção

A promoção de línguas diferentes do português concretizou-se essencialmente através da instituição da **não discriminação** dos indivíduos assente na língua, enunciada em acordos internacionais (43%) e em documentos internos portugueses (22%). A primeira norma que, nos trinta anos em análise, proibiu este tipo de discriminação foi o Artigo 13º da Constituição democrática aprovada em 1976, segundo o qual “ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de (...) língua”<sup>676</sup>. Princípios idênticos foram incluídos no Código de Procedimento Administrativo (1991, 1996), nas normas relativas à cooperação judiciária internacional em matéria penal (1991, 1999), no Código da Publicidade (1998), na Lei da Imprensa (1999), na Lei Orgânica da Polícia Judiciária (2000), no Estatuto da Polícia Judiciária Militar (2001) e na Lei dos Partidos Políticos (2003)<sup>677</sup>.

Os **acordos internacionais** que consagraram a não discriminação baseada na língua foram tratados, convenções, pactos e protocolos firmados no âmbito do turismo, dos direitos humanos, civis, políticos, económicos, sociais e culturais, dos direitos da criança, das relações internacionais e do ensino e acordos de adesão a organismos internacionais.

<sup>676</sup> DAC DR 86/76 (PR): art.13º Princípio da igualdade: 2.

<sup>677</sup> DL 442/91 (PCM), DL 6/96 (PCM); DL 43/91 (MJ), L 144/99 (AR); DL 275/98 (PCM), L 2/99 (AR), DL 275-A/00 (MJ), DL 200/01 (MDN), LO 2/03 (AR).

Nos **tratados europeus** de Maastricht (1992) e de Amesterdão (1999) foi (re)afirmado o respeito integral da UE pela “diversidade cultural e linguística” dos seus estados-membros<sup>678</sup>. Directa ou indirectamente, aliás, as línguas europeias são aquelas que mais vezes são promovidas nas normas em análise (14%). Destas, só uma não está relacionada com a UE. Trata-se do Prémio Banco Português do Atlântico criado, em 1984, para distinguir alunos de Línguas Estrangeiras, entre outras áreas Humanísticas do ensino secundário<sup>679</sup>. Na planificação portuguesa do prestígio de línguas houve ainda referências às línguas românicas (6%), a propósito de acordos com a Roménia (1975, 1976) e do funcionamento da União Latina (1998) e uma referência ao inglês (1978), ao grego moderno (1980), à LGP e ao Braille (1980), ao espanhol (1995), às línguas nacionais dos PLOP (1997) e aos não lusófonos (2000)<sup>680</sup>. A única referência explícita às línguas nacionais dos PLOP foi feita na **Declaração Constitutiva da CPLP**, assinada em 1996. Nela, Portugal e os restantes signatários concordaram em “envidar esforços no sentido do estabelecimento em alguns países membros de formas concretas de cooperação entre a língua portuguesa e outras línguas nacionais nos domínios da investigação e da sua valorização”<sup>681</sup>

#### 4.4.2.2. Literatura

Das poucas normas que promoveram literaturas em línguas diferentes do português, apenas duas disseram respeito a literaturas mais ou menos concretas: a literatura **húngara** e as literaturas **africanas** e **asiáticas**. No primeiro caso, trata-se de um acordo de protecção recíproca de indicações de proveniência, denominações de origem e denominações similares, firmado com a Hungria, cuja protecção incluiu designações de personagens históricas ou literárias<sup>682</sup>. No segundo caso, trata-se da atribuição da competência de “realizar as actividades sistemáticas estreitamente ligadas à produção, promoção, difusão e aplicação de conhecimentos científicos e técnicos no domínio das ciências sociais e humanas, nomeadamente no âmbito (...) das literaturas africanas e asiáticas”, ao Laboratório Nacional de Investigação Científica Tropical<sup>683</sup>.

---

<sup>678</sup> RAR 40/92 (AR): 126-1; RAR 7/99 (AR): 149-1.

<sup>679</sup> P 78/84 (ME).

<sup>680</sup> D 596/75 (MNE), D 145/76 (MNE), RAR 4/98 (AR); A DR 57/78 (MNE), D 91/80 (MNE), R 411/80 (PCM), D 5/95 (MNE), RAR 14/97 (AR), DL 75/00 (PCM).

<sup>681</sup> RAR 14/97 (AR)

<sup>682</sup> DG 3/86 (MNE).

<sup>683</sup> DL 532/79 (MCC)

As restantes normas incidiram sobre toda a actividade literária incluindo, portanto, a literatura em português e em todas as outras línguas. Entre elas, destacam-se aquelas que, no âmbito da segurança social e da fiscalidade, regularam a actividade dos “autores de obras literárias, dramáticas e musicais” enquanto trabalhadores independentes ou profissionais liberais<sup>684</sup>. No fim do século XX, foram ainda estabelecidos **acordos internacionais** no sentido de promover e/ou proteger toda a criação literária<sup>685</sup>.

#### 4.4.2.3. Ciência e Tecnologia

Tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico-tecnológico em línguas diferentes do português apenas foram aprovadas duas normas: a divulgação, pelo Instituto Hidrográfico, de informação em línguas estrangeiras e a liberdade de produção científica sobre qualquer religião, em qualquer língua<sup>686</sup>.

#### 4.4.3. Tradução

Não foram muitas as normas que, ao longo das três décadas em análise, apenas procuraram promover a actividade de tradução e/ou interpretação e a maior parte incidiu sobre a **tradução de e para português** (89%). Estas subdividem-se em dois grupos: as normas incluídas em acordos internacionais firmados, quase sempre no âmbito da UE, com países do Leste europeu e em que ambas as partes comprometeram-se a cooperar na formação de tradutores e/ou intérpretes (58%)<sup>687</sup>; e as normas maioritariamente nacionais que regularam a actividade de tradução e/ou interpretação (42%) como as incluídas nas sucessivas versões do Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos (1982, 1985, 1991)<sup>688</sup> ou nas competências dos sucessivos institutos responsáveis pela política do livro: IPL (1980), IPLL (1987), IBNL (1992) e IPLB (1997)<sup>689</sup>.

As normas que promoveram a **tradução apenas para língua(s) estrangeira(s)** ou apenas para português (11%) privilegiaram a primeira actividade. Todas as que o

---

<sup>684</sup> DL 11/82 (MAS-MCCC), DL 328/93 (MESS), DL 240/96 (MESS), RAR 80-A/99 (AR), RAR 20/00 (AR)

<sup>685</sup> RAR 7/99 (AR); RAR 61/99 (AR); RAR 34/00 (AR).

<sup>686</sup> P 264/79 (CR); L 16/01 (AR).

<sup>687</sup> RAR 33/93 (AR), RAR 34/93 (AR-UE), RAR 30/94 (AR-UE), RAR 72/94 (AR), RAR 24/96 (AR-UE), RAR 15-A/97 (AR-UE), RAR 16-A/97 (AR-UE), RAR 16-B/97 (AR-UE); RAR 28/97 (AR-UE), RAR 24/99 (AR-UE).

<sup>688</sup> DL 112/82 (MCCC), DL 63/85 (MC), L 45/85 (AR), L 114/91 (AR).

<sup>689</sup> DR 17/80 (PCM), DL 71/87 (MEC), DL 106-E/92 (PCM), DL 90/97 (MC).

fazem foram aprovadas na década de 1980, no âmbito das Grandes Opções do Plano, instituindo a promoção da “tradução de obras essenciais da cultura portuguesa” (1981), a realização de um acordo para “o apoio à tradução de obras portuguesas” (1981) e que “a tradução sistemática de obras escritas em português para as línguas universais (o inglês e o francês) não traduz desprimor algum para a língua portuguesa” (1987)<sup>690</sup>. Apenas uma norma, incluída num acordo com o Brasil já referido no contexto da política de difusão, incidiu explícita e exclusivamente sobre a **tradução de obras estrangeiras para português**<sup>691</sup>.

#### 4.4.4. Síntese

A maior parte das normas que constituíram a planificação do prestígio de línguas em Portugal, durante as três décadas em análise, foram normas que promoveram o prestígio da língua portuguesa através da formalização de mecanismos de **cooperação** com os outros países de língua oficial portuguesa (73%). Entre 1974 e 2004, ficaram incumbidos de cooperar com outros países lusófonos organismos públicos de todos os sectores de actividade e todos os níveis da administração.

Neste contexto, emergiram, durante a década de 1980, os termos “**Lusofonia**” e “**PALOP**” para designar, na totalidade ou parcialmente, os países culturalmente unidos pela língua portuguesa, considerada fundamento das respectivas identidades nacionais. A promoção da língua, segundo a legislação analisada, assentava em dois princípios: que o português é a **língua da nação portuguesa** e que é uma língua com uma **matriz civilizacional universalista**. A afirmação da dimensão internacional da língua portuguesa concretizou-se ainda na criação de regimes especiais de admissão de estudantes lusófonos em cursos superiores e de formação profissional, na aprovação de estudos superiores sobre países lusófonos, na emissão de programas destinados a telespectadores lusófonos e na possibilidade de cidadãos de outros países lusófonos poderem ser contratados para alguns serviços geralmente reservados a cidadãos nacionais.

A promoção da língua portuguesa através da promoção da literatura portuguesa (6%) e do apoio ao desenvolvimento dos seus registos científicos e tecnológicos (4%) não resultou num grande número de normas. No primeiro caso, regista-se a aprovação

---

<sup>690</sup> L 4-A/81 (AR): 3.5.8.; DL 233-A/81 (MFP): II.2.2.3.; RCM 12/87 (PCM).

<sup>691</sup> RAR 83/00 (AR).



de medidas de facilitação do acesso à **fruição literária** e de apoio à **produção literária**, a criação nunca materializada do Museu Nacional de Literatura e a decisão não concretizada de definição do património canónico da literatura portuguesa. No segundo caso, as normas procuraram promover o acesso ao **conhecimento** e a **ferramentas científico-tecnológicas** em português e apoiar financeiramente a **produção científica** nesta língua.

Merece ainda destaque a aprovação de normas, tanto de iniciativa nacional como internacional, que, ao consagrarem a **não discriminação** baseada na língua, promoveram de igual modo o prestígio de todas as línguas, incluindo a portuguesa (5%). Significativamente, a primeira norma que proibiu este tipo de discriminação, foi, em 1976, o princípio da igualdade (art.13º), da Constituição da República Portuguesa.

## **5. POLÍTICA LINGUÍSTICA EM PORTUGAL (1974-2004)**

### **5. 1. Diversidade linguística**

No âmbito da política de prestígio, directamente decorrente da planificação do estatuto, foram aprovados diplomas, nacionais e, em maior número, internacionais, que, sem explicitarem nenhuma língua, incluíram-nas todas, ao consagrarem a **não discriminação** baseada na língua. A primeira destas normas foi, significativamente, o princípio da igualdade (art. 13º), da Constituição aprovada em 1976, a primeira constituição portuguesa com esta referência, apenas quinze anos após o fim formal da política explícita de discriminação linguística, encetada em 1836, nas então colónias continentais africanas.

A utilização de línguas diferentes do português foi autorizada na **rádio**, em emissões locais, a partir de 1988, e, em 1999, foi autorizada, sob condições, a projecção comercial de **filmes** em língua estrangeira sem dobragem ou legendagem. Durante todo

o período em análise, foi sempre admitida a utilização de qualquer língua estrangeira em **rótulos e etiquetas** comerciais, desde que em simultâneo com o português, e, diante da **justiça**, foi reiteradamente consagrado o direito ao uso da língua materna por quem não dominasse a língua portuguesa.

O recurso a termos e/ou expressões em línguas estrangeiras foi ainda autorizado, sob condições, nas **denominações** sociais e marcas, na **onomástica** de estrangeiros, portugueses com dupla nacionalidade, seus descendentes e de membros de minorias religiosas. Na **publicidade**, a sua utilização foi restringida em 1990 e, por essa altura, começou a ser admitido o uso oficial de **títulos** profissionais e/ou académicos em línguas oficiais do países-membros da actual UE.

Apesar desta abertura diante das línguas estrangeiras, em 2001, **Portugal** era o país da **UE** em que menos pessoas sabiam responder acerca da necessidade destas línguas, em que menos pessoas estavam dispostas a dedicar tempo à aprendizagem de línguas e também aquele em que a aprendizagem de línguas estrangeiras é mais considerada muito cara e, por isso, o país em que mais monolíngues consideravam que só alguns tinham a oportunidade de as aprender.

A restante política linguística portuguesa incidiu sobre línguas ou grupos de línguas concretos. De acordo com o papel que a política lhes atribui, intimamente relacionado com a sua presença nas práticas linguísticas em Portugal e com a maneira como a maioria da população encara as diferentes **línguas presentes**, estas línguas podem categorizar-se do seguinte modo: a língua maioritária, português, cuja utilização é regulada em todas as vertentes da política linguística; as línguas minoritárias autóctones, a LGP e o mirandês, cujo estatuto foi oficialmente reconhecido durante o período em análise; as línguas minoritárias presentes devido a fluxos migratórios, tanto línguas africanas como, nos últimos anos, línguas eslavas; as línguas estrangeiras cuja função predominante é garantir a comunicação dos portugueses com quem não fala português; as línguas estrangeiras sobre as quais incidiram raras medidas legislativas; e, finalmente, as línguas clássicas de que não há falantes nativos, mas cuja utilização e aprendizagem foi regulada.

## **5.2. Português, a língua maioritária**

### **5.2.1. Estatuto**

A língua materna da maioria da população portuguesa, quase exclusiva a partir de meados do século XVII e utilizada em todos os documentos oficiais desde finais do século XIII, foi formalmente reconhecida como **língua oficial** só no início do século XXI, com a quinta revisão da Constituição da República Portuguesa, de 1976. A principal motivação desta medida legislativa, aprovada em 2001, foi a salvaguarda do estatuto da língua portuguesa como língua oficial e de trabalho da União Europeia (UE) explicitada, em 2003, numa resolução da Assembleia da República (AR) sobre o projecto de tratado constitucional na União. Este reconhecimento do estatuto do português como língua oficial é a única norma legal do tipo aprovada entre 1974 e 2004.

Durante este período, a maior parte da legislação linguística que incidiu sobre o português impôs a sua utilização com o objectivo de manter o estatuto oficial da língua, até 2001 implícito. A **manutenção** do uso e do estatuto da língua maioritária concretizou-se em normas, raramente de carácter geral, da iniciativa de instâncias legisladoras dos **sectores** da educação, investigação científica, cultura, comunicação social, negócios estrangeiros, justiça, saúde, finanças, comércio, indústria, transportes e turismo. Apesar de os estatutos da **Academia das Ciências de Lisboa**, de 1978, terem reafirmado que a Academia, fundada em 1779, era o órgão consultivo do governo em matéria linguística, entre 1986 e 1992, tentou-se a concertação e articulação da política de língua através da criação da **Comissão Nacional da Língua Portuguesa** (CNALP). Porém, este organismo, além de efémero, apenas incluiu representantes dos primeiros cinco dos doze sectores com actividade reguladora de práticas linguísticas acima referidos.

A manutenção do português foi assegurada através da sua utilização em **acordos internacionais** monolingues, com países e entidades lusófonas, e em acordos multilingues subscritos no contexto da UE, a partir de 1991. Estes **acordos europeus** foram os únicos documentos internacionais multilingues em que o português foi sempre uma das línguas co-oficiais. Até 1999, e de forma crescente, foi imposta a utilização do português em **documentos exigidos pela administração pública**, como pedidos, candidaturas, concursos públicos e registos oficiais. Com frequência muito menor, foi recorrentemente instituído o uso obrigatório da língua maioritária em **documentação emitida por agentes económicos**, especialmente a partir de 1980, nas áreas do turismo, dos transportes e financeira; em rótulos e etiquetas de todo o tipo de produtos comercializados no país; na publicidade comercial; e na legendagem ou dobragem na televisão e no cinema. A manutenção da língua foi ainda o objectivo de apoios à sua

utilização na **imprensa**, da imposição de quotas de programação em português na **rádio** e na **televisão**, e de iniciativas de promoção do **livro** em português. Na legislação analisada, só um número muito reduzido de normas explicitou a obrigatoriedade dos **recursos humanos** da administração saberem português. Entre os agentes económicos, essa exigência concentrou-se nos sectores do turismo, transportes, saúde e finanças.

A única língua que foi objecto da planificação portuguesa da **difusão** de línguas no estrangeiro foi a língua portuguesa. Esta actividade remonta à primeira metade do século XX com a criação da primeira **escola consular** para emigrantes portugueses em Hamburgo (1911), o início dos  **cursos para estrangeiros** na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1935), a criação do Instituto de Alta Cultura (1936) para desenvolver o ensino da língua em **universidades estrangeiras** e a entrada em funcionamento de uma **escola primária** portuguesa em Casablanca (1940).

Tal como a planificação da manutenção, também a planificação da difusão do português se caracteriza pela atribuição de competências a um número elevado de **organismos nacionais**, de cinco diferentes ministérios com destaque, porém, para os responsáveis pelas pastas dos Negócios Estrangeiros, da Educação e da Cultura, e a um organismo internacional, o **Instituto Internacional de Língua Portuguesa**. Segundo legislação de 1999, a representação portuguesa neste instituto criado dez anos antes cabia ao Ministério da Educação.

A esta dispersão institucional somaram-se as alterações permanentes no enquadramento dos agentes da política de difusão, de que é paradigmático o caso do principal organismo responsável por essa política. Com efeito, este organismo teve quatro designações diferentes – Instituto de Alta Cultura (1974-76), Instituto de Cultura Portuguesa (1976-80), Instituto de Língua e Cultura Portuguesa (1980-92) e **Instituto Camões** (1992-04) –, a sua tutela mudou cinco vezes, alternando entre a Educação, a Cultura e os Negócios Estrangeiros, e as alterações nas suas competências verificaram-se quase ao mesmo ritmo. Entre elas merece destaque a separação orgânica da política de difusão da língua portuguesa em duas vertentes distintas. Por um lado, a política de difusão no ensino superior, dirigida a não lusófonos e coordenada pelo Instituto Camões, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e, por outro, a política de difusão no ensino não superior, destinada a lusófonos e centralizada num núcleo do Ministério da Educação (ME). A tendência para a separação destas duas vertentes, ambas consignadas na Constituição desde 1982, emergiu nesse mesmo ano, no interior do ME, e tornou-se nítida em 1995. Em 1999, a coordenação, em cada país estrangeiro, da difusão no

ensino não superior, apesar de sediada nas representações diplomáticas, passou a estar unicamente dependente do ME.

Porém, quase metade da legislação que visou a difusão foi constituída por **acordos internacionais** que consagraram o ensino do português em países estrangeiros. Em consonância com a separação dos níveis de ensino, os acordos com os PALOP e os países com mais emigração portuguesa regularam a oferta da língua no ensino não superior, enquanto os acordos com países europeus, do Norte de África e do Médio Oriente privilegiaram o ensino superior, consagrando o ensino do português nesses países, mas também a oferta de ensino das respectivas línguas em Portugal. Incluem-se neste grupo os acordos, firmados em 1976, que alargaram ao Leste europeu a política portuguesa de difusão. No entanto, grande parte dos acordos internacionais apresentavam **formulações vagas** em que não era feita referência a qualquer nível de ensino. Em 1997-98, assinaram-se, no âmbito da UE, acordos com os novos países europeus e asiáticos, ex-repúblicas soviéticas, que instituíram a cooperação no ensino das “línguas comunitárias” nesses países. Ao longo dos trinta anos em análise, no domínio da **cultura**, foram firmados acordos, essencialmente com países do Leste europeu, que previam o tradução e/ou edição de obras literárias portuguesas e, em menor número, que referiam a promoção de estudos sobre a Literatura portuguesa.

A política de difusão da língua portuguesa concretizou-se ainda na criação de  **cursos superiores** dedicados ao ensino da língua a estrangeiros, na promoção do  **livro** (em) português fora do país e na divulgação internacional da língua através da  **televisão**. Com efeito, entrou em funcionamento, em 1988, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, uma licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira) que, em 1995, passou a integrar o regime geral de acesso ao ensino superior e foi criado, em 1989, na Escola Superior de Educação de Santarém, o diploma superior de “Estudos Africanos e Ensino da Língua Portuguesa em África”. O organismo português a quem coube a promoção do livro (em) português no estrangeiro, especialmente nos países lusófonos, entre 1974 e 2004, conheceu várias designações e foi responsável pela participação portuguesa no processo de atribuição do  **Prémio Camões**, a partir de 1998, no  **Fundo Bibliográfico da Língua Portuguesa**, desde a sua criação, em 1990, e na  **Rede Bibliográfica da Lusofonia** criada em 1996. A difusão da língua através da televisão concretizou-se, primeiro, através do apoio português ao desenvolvimento da televisão na Guiné-Bissau, Cabo Verde, Moçambique e S. Tomé e Príncipe (1989-90) e, depois, através da emissão da  **RTP Internacional** para estes

países africanos e para países de acolhimento de emigrantes portugueses, com o objectivo de difundir a língua (1996).

### 5.2.2. Corpus

As questões centrais do conjunto das medidas legislativas que, entre 1974 e 2004, procuraram regular aspectos internos da língua portuguesa foram a **onomástica** e a unificação internacional da ortografia. Com efeito, as quatro versões do **Código de Registo Civil** (CRC) aprovadas pelo regime democrático só em casos excepcionais admitiram a adopção de nomes próprios não constantes da onomástica portuguesa cujo conteúdo não foi explicitado em nenhum diploma analisado. Esta prática parece ter a sua origem na política levada a cabo a partir de 1496, quando se tornou obrigatória a adopção da onomástica católica por judeus, muçulmanos, ciganos e africanos. O artigo do CRC de 1978 relativo à composição do nome reproduziu, na íntegra, a formulação do último CRC do Estado Novo, de 1967<sup>692</sup>. Em ambos os casos, porém, além da onomástica nacional eram também admitidos, com restrições, nomes próprios estrangeiros desde que gráfica e foneticamente adaptados à língua portuguesa. O regime democrático deu assim continuidade à **purificação onomástica** imposta pela ditadura e aplicável à maioria da população. Com efeito, a um número crescente de grupos minoritários da população foi outorgada a liberdade de escolha dos nomes próprios. Em 1978, como em 1967, esta liberdade foi concedida a estrangeiros e a portugueses com dupla nacionalidade, em 1997, foi alargada aos seus descendentes e, em 2001, a todos os crentes de religiões minoritárias.

A outra questão central da planificação portuguesa do corpus da língua, a **unificação internacional da ortografia**, radica no facto de, desde 1911, ter havido uma norma portuguesa e uma norma brasileira da língua comum. Nesse ano, Portugal adoptou a primeira norma ortográfica oficial, que a afastou da tradição etimologizante vigente desde o século XVI, concretizando, assim, uma reforma ortográfica pela primeira vez advogada pelos racionalistas e estrangeirados da primeira metade do século XVIII, retomada nas primeiras décadas do século seguinte pelo movimento romântico e irreversivelmente encetada a partir de 1875. Com a reforma republicana,

---

<sup>692</sup> DL 47.678, de 5 de Maio de 1967: art.130º.

Portugal parece ter solucionado um problema interno com **duzentos anos**, mas ter criado um novo problema, agora internacional, sem solução nos **cem anos** seguintes.

Com efeito, a adopção unilateral da nova ortografia, quiçá um reflexo da dificuldade dos portugueses em aceitar a participação de outros na regulação de língua que consideram essencialmente sua, resultou na existência, desde então, de duas normas ortográficas da língua portuguesa. Até 1974, houve quatro tentativas de unificação, mas como persistiam divergências importantes entre os dois sistemas ortográficos, a questão veio a ocupar um **papel central** na política linguística portuguesa, durante os trinta anos em análise. Depois de uma primeira tentativa luso-brasileira, em 1975, e da assinatura de acordos bilaterais sobre a matéria com Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau (1977-79), em 1986, foi alcançado entre os sete países de língua oficial portuguesa um acordo que seria “inviabilizado pela reacção polémica contra ele movida sobretudo em Portugal”<sup>693</sup>. Tal reacção obrigou a uma revisão da proposta, que reduziu o alcance da unificação e que veio a constituir o **Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa** aprovado e ratificado por Portugal, em 1991. Entre os portugueses, porém, parecia subsistir uma rejeição do acordo, em muito devido ao facto de o encararem como uma adopção, na prática, da norma brasileira. Apesar de esta norma ser utilizada por 90% dos lusófonos e de o acordo alterar a ortografia de apenas 2% do vocabulário da língua portuguesa, a verdade é que a **cultura linguística** dominante parece ter sido preponderante pois, até 2004, o acordo não entrou em vigor.

Entretanto, na Academia das Ciências de Lisboa, organismo que representou o país nas negociações que levaram ao acordo, foi criado, em 1987, o **Instituto de Lexicologia e Lexicografia da Língua Portuguesa**, responsável pelo primeiro dicionário completo da Academia, publicado em 2001, com a ortografia em vigor, de 1973. Embora este instituto estivesse incumbido de promover e apoiar o enriquecimento do léxico da língua, após a sua entrada em funcionamento, foram atribuídas, a outros organismos oficiais, competências de constituição e adaptação de terminologias especializadas nos domínios da agricultura, pescas, finanças e ambiente.

A planificação do corpus da língua portuguesa concretizou-se ainda em medidas que impuseram, essencialmente a partir de 1990, a **simplificação da linguagem** e/ou dos caracteres de rótulos, etiquetas, manuais e de toda informação destinada ao consumidor; na **proibição de calão** e linguagem obscena na publicidade, durante todo o

---

<sup>693</sup> RAR 26/91(AR): Anexo II (Nota explicativa do AOLP, Memória breve dos acordos ortográficos)

período em análise; e na **padronização ortográfica e lexical** das versões portuguesas de documentos internacionais, na maior parte dos casos, transposições de normas europeias. Registe-se, por fim, a reiterada proibição de **topónimos** nas denominações de sociedades comerciais.

### 5.2.3. Aquisição

Entre 1974 e 2004, a **língua portuguesa** manteve-se como **língua veicular** ou de escolarização em todo o ensino público português, situação que se verificava, no ensino básico e secundário, desde 1759, e no ensino superior, desde o século XIX. Em 1974, porém, havia ainda uma percentagem elevada da população portuguesa que nunca tinha frequentado o sistema educativo. Quatro anos antes, a taxa de **analfabetismo** situava-se nos 33,6%. Não é pois surpreendente que, entre 1975 e 1982, tenha havido uma importante actividade legislativa no sentido de combater o analfabetismo, nunca explicitando tratar-se da língua portuguesa. Até 1981, a taxa de analfabetismo desceu para os 26,4%. O desinvestimento na alfabetização foi acompanhado pelo grande aumento do número de alunos do actual **3ºCEB** (7º-9º ano), entre 1981 e 1986, ano em que a escolaridade obrigatória foi alargada ao 9º ano, e seguido pela duplicação do número de alunos dos **três últimos anos** do ensino não superior, entre 1986 e 1991. Neste ano, a taxa de analfabetismo atingia ainda os 15,3%<sup>694</sup>.

O enorme alargamento do nível de escolarização da população aliado a sucessivas alterações nos planos curriculares dos ensinos básico e secundário resultaram no **aumento exponencial do número de alunos** da disciplina de Português, língua materna, em especial no ensino secundário. Até 1978, esta disciplina era obrigatória para todos os alunos apenas entre o 1º e o 9º ano de escolaridade. A partir do 10º ano, foi obrigatória só para os alunos da área de Letras. Esta estrutura curricular vigorara desde 1905, com um interregno entre 1921 e 1926. Só neste período e entre 1860 e 1905, o Português foi uma disciplina obrigatória para todos os poucos alunos do ensino secundário. A partir de 1978, voltou a sê-lo no 10º e no 11º ano. A obrigatoriedade do aprofundamento das competências em língua portuguesa em **todo o ensino não superior** foi instituída com a aprovação, em 1989, dos planos curriculares decorrentes da Lei de Bases do Sistema Educativo (1986) que formalizaram a integração do 12º ano

---

<sup>694</sup> Barreto, 1996: 89, 91-92.



no ensino secundário. Então, a estrutura curricular passou a integrar, nos três anos do secundário, **duas disciplinas de Português**: Português A para os alunos de Letras e Português B para os restantes alunos. Estas disciplinas foram substituídas, na reorganização curricular aprovada 2001, pelas disciplinas de Português, para todos os alunos, e cumulativamente a disciplina de Literatura Portuguesa, mas só para os alunos do curso geral de Línguas e Literaturas.

A regulação do ensino do português no ensino básico e secundário incidiu também sobre as **habilitações para a docência** da disciplina e sobre modalidades de avaliação das competências dos alunos na sua língua materna. A legislação seleccionada apenas permitiu o diagnóstico do perfil exigido aos professores de Português, do 5º ao 12º ano, mas revela claramente a tendência para exigir uma preparação académica **menos especializada** aos professores de Português que aos professores das restantes disciplinas linguísticas dos planos curriculares. Na realidade, durante os trinta anos em análise, puderam ser professores de Português, do 5º-6º ano, licenciados sem formação linguístico-literária de base e, a partir de 1986, os professores dos restantes anos de escolaridade puderam não ter estudos portugueses na sua licenciatura em Línguas e Literaturas.

No domínio da **avaliação** específica de competências em português, a legislação analisada permitiu conhecer aspectos da avaliação externa concretizada em exames nacionais, da avaliação aferida e da avaliação formativa. Assim, entre 1990 e 1994 realizou-se, após o 12º ano, a **Prova Geral de Acesso (PGA)** ao ensino superior, prova escrita, única e obrigatória para todos os candidatos, e só para estes, que não incidia sobre conteúdos das disciplinas, mas avaliava antes o domínio da língua portuguesa, o desenvolvimento intelectual e a maturidade cultural. Seguiram-se quatro anos sem qualquer avaliação externa e, em 1998, foram instituídos os **exames nacionais** escritos, de Português e da generalidade das restantes disciplinas, obrigatórios para a conclusão do ensino secundário. Em 2002, os exames nacionais obrigatórios foram alargados ao 9º ano, mas apenas às disciplinas de Português e Matemática. Também só a estas duas disciplinas, a partir de 2000, realizaram-se as **provas de aferição** no 4º e no 6º ano previstas desde 1992. Nesse ano, o novo regime de avaliação dos alunos do 1º ao 9º ano estipulou que todos os professores, de todas as disciplinas, deveriam fazer a **avaliação formativa** do domínio da língua portuguesa pelos seus alunos. Em 1993, esta norma foi alargada aos alunos do 10º ao 12º ano.

Em 2001, no ensino básico (1º-9º ano) e, em 2004, no ensino secundário (10º-12º) foi aprovado o ensino obrigatório do **português como língua segunda** a todos os alunos que tivessem uma língua materna diferente do português. A preocupação com esta modalidade de ensino, porém, emergiu, em primeiro lugar, em 2000, no seio da **formação profissional** e foi nítida até 2003. Este ensino da língua portuguesa foi explicitamente direccionado para os **imigrantes não lusófonos**. Constatou-se assim, que a formação profissional e os ensinos básico e secundário apenas passaram a considerar as necessidades da população cuja língua materna não era o português quando a maioria desta população passou a ser constituída por falantes de línguas eslavas e românicas do Leste europeu, por volta dos anos **1999-2000**. Até então, tinha havido durante, pelo menos, uma década, um número significativo de alunos do ensino básico com o crioulo cabo-verdiano como língua materna. Esta língua, porém, na cultura linguística portuguesa de então, era encarada como um dialecto derivado do português, oriundo de um país lusófono. Na **formação profissional**, até 1986, o português, língua materna, apenas foi obrigatório nos cursos pré-9ºano. A partir de então passou a sê-lo também nos cursos equivalentes ao ensino secundário (10º-12º ano).

Nos estudos graduados do ensino superior, a maior parte dos cursos criados na área das línguas foram  **cursos de formação de professores**. Depois de 1974, as primeiras instituições do ensino superior a aprovar este tipo de licenciaturas foram as universidades de Aveiro e do Minho. Em 1987, foi aprovada a licenciatura em Linguística na Universidade de Lisboa e as licenciaturas em Línguas e Literaturas, criadas dez anos antes nas universidades ditas clássicas, passaram a ter uma especialização em ensino de línguas. As variantes destas licenciaturas que, entre 1974 e 2004, mais tiveram cursos aprovados foram, em primeiro lugar, as variantes com português e uma língua estrangeira e, em terceiro lugar, as variantes só com estudos portugueses. Entretanto, a partir de 1990, foram criados, em institutos politécnicos, cursos de formação de professores de português, língua materna e língua não materna, para o 1ºCEB (1º-4º ano).

Entre os novos **mestrados** da área das línguas e literaturas aprovados ao longo das três décadas em análise, predominaram os cursos dedicados aos estudos literários, especialmente à **literatura portuguesa**. Foram também criadas pós-graduações em ensino do português nas universidades de Aveiro e do Minho e em linguística portuguesa em três universidades: Lisboa, Porto e Nova de Lisboa.

#### 5.2.4. Prestígio

A planificação portuguesa do prestígio de línguas, entre 1974 e 2004, centrou-se claramente na língua portuguesa e foi maioritariamente constituída por normas que promoveram o prestígio da língua através da formalização de mecanismos de **cooperação** com os outros países de língua oficial portuguesa. A cooperação com estes países foi atribuída a organismos de **todos os sectores** e de **todos os níveis** da administração pública. Dada a importância atribuída, no âmbito da promoção da língua e não só, à integração do país numa comunidade linguística internacional, durante a década de 1980, emergiram na legislação dois novos termos, pouco consensuais, para designar total ou parcialmente essa realidade: **Lusofonia** e **PALOP**. Em 1996, foi constituída a **Comunidade de Países de Língua Portuguesa**.

O **discurso sobre a língua** portuguesa presente na legislação que apenas procurou promover o seu prestígio, ao longo das três décadas, assentou em dois pressupostos basilares que eram, aliás, característicos da cultura linguística dominante. A crença na relação preferencial da língua portuguesa com a **nação portuguesa** e a crença numa **matriz civilizacional** universalista da língua portuguesa. Assim, o prestígio da língua, para o legislador, parecia resultar do facto de ser falada em muitos lugares, de ter a capacidade de civilizar quem a fala e de permitir a partilha de valores próprios da **portugalidade**. A pátria universal dos lusófonos seria, então, a língua de Camões, de Portugal.

Além da cooperação com os países lusófonos, a **afirmação da dimensão internacional da língua** concretizou-se também em cursos superiores com componentes relacionadas com esses países, em regimes especiais de admissão de estudantes lusófonos, em programas para telespectadores lusófonos e na admissão de lusófonos em serviços reservados aos cidadãos nacionais.

Com o objectivo de promover o desenvolvimento dos **usos literários e científico-tecnológicos** da língua foram aprovadas algumas medidas de facilitação do acesso à fruição literária, ao conhecimento científico e a ferramentas tecnológicas em português e medidas de apoio à produção literária e científico-tecnológica na mesma língua. Registe-se, por fim, o projecto de **Museu Nacional de Literatura**, de 1982, abandonado em 1997.

### 5.3. Línguas minoritárias autóctones

### 5.3.1. Mirandês

A língua mirandesa é uma variedade da **língua asturo-leonesa**, falada no concelho de Miranda do Douro, por cerca de 10.000 portugueses e a sua presença na região é anterior à independência de Portugal, em 1143. O mirandês terá sido a língua maioritária da **raia transmontana oriental** durante muitos séculos. A partir de 1297, a integração do território de **Ribacoa** terá alargado o número de falantes portugueses de variedades asturo-leonesas. Porém, o reconhecimento do mirandês como variedade diferente do português apenas se deu nos finais do século XIX, altura em que foram publicados os **primeiros estudos** sobre a língua. Volvidos cem anos, a generalidade dos portugueses parecia ainda considerar o mirandês um **dialecto derivado** de uma língua que não sabiam exactamente qual era, ou seja, uma variedade linguística sem regras de funcionamento nem literatura que deriva de uma língua a cujo sistema não pertence.

Malgrado a cultura linguística aparentemente adversa, a Assembleia da República aprovou em 1998 a lei que, no ano seguinte, reconheceu oficialmente os **direitos linguísticos da comunidade mirandesa**. Tratou-se de uma medida legislativa com o objectivo de revitalizar a língua mirandesa que, a partir de 1960, perdera um grande número de falantes. Esta lei reconheceu a possibilidade de as instituições públicas do concelho emitirem documentos acompanhados de versões em mirandês, o direito ao ensino da língua e o direito a apoio educativo e científico para a formação de professores. Poucos meses depois deste reconhecimento oficial, o Ministério da Educação regulamentou o **ensino do mirandês** no ensino básico e secundário, como oferta opcional de enriquecimento do currículo nas escolas do concelho de Miranda. Por fim, a CQPMN (2001) consagrou formalmente a possibilidade de adopção de **nomes** próprios e apelidos em mirandês.

### 5.3.2. Língua gestual portuguesa

A primeira notícia de utilização de uma forma normalizada de língua(gem) gestual em Portugal remontada a 1563, quando haveria, em Vila Real, uma “**mestra de moucos**”. No entanto, o desenvolvimento da LGP verificou-se a partir de 1823, com a entrada em funcionamento do **Instituto de Surdos-mudos e Cegos**. O facto de o seu primeiro responsável ter sido um sueco reflectiu-se na proximidade entre a LGP e a

língua gestual sueca e na partilha do mesmo **alfabeto manual** por portugueses, suecos e finlandeses. No início do século XXI, haveria cerca de 8.000 portugueses que tinham a LGP como **língua materna**, o equivalente a 10% da população surda, potencial utilizadora da língua. Até 2004, a LGP foi a única língua mencionada numa Constituição portuguesa, além do português.

Com efeito, em 1997, a **quarta revisão constitucional** introduziu no artigo 74º a obrigação de o Estado proteger e valorizar a LGP e o seu ensino como instrumentos de expressão cultural e de igualdade de oportunidades. Este reconhecimento oficial da LGP teve **consequências imediatas**, em legislação posterior. Até então, as normas que visaram a manutenção da LGP, apenas a referiram implicitamente e todas disseram respeito à administração da **justiça**. Tratou-se de normas relativas ao direito de surdos e surdos-mudos analfabetos, diante da justiça, utilizarem “sinais” ou terem um intérprete idóneo nomeado pelo funcionário. A partir de 1997, as referências à LGP na legislação em análise tenderam a ser sempre explícitas e a regulação da sua utilização foi alargada a outros domínios sociolinguísticos. A concessionária do serviço público de **televisão** ficou obrigada à emissão de programas em português com legendagem, possível em teletexto, ou interpretação em LGP, foi regulado o acesso e o exercício da actividade de **intérprete** da LGP, foi permitido o recurso a um intérprete de LGP na prova teórica do **exame** de condução e foi aprovado o apoio financeiro à criação de **produtos informáticos** em LGP.

No domínio **ensino básico e secundário**, a legislação analisada contém poucas normas relativas à LGP. Esta língua apenas foi implicitamente referida, a par do código Braille, em regulamentos de acesso ao ensino superior posteriores a 2000. Segundo eles, os utilizadores da LGP e de Braille estavam dispensados dos exames nacionais obrigatórios para os restantes alunos, se não quisessem ingressar no ensino superior. Neste caso, tinham direito a apoio especializado. A escassez de diplomas, na BD, relativos à aprendizagem da LGP no ensino não superior dever-se-á à clara tendência para tratar esta questão, não no âmbito do ensino regular de línguas, mas no âmbito do **ensino especial**, quiçá em diplomas diferentes dos que integram a BD. Paradigmaticamente, os dados do ME relativos a minorias linguístico-culturais nunca incluíram a LGP.

No **ensino superior**, foi aprovada, meses antes do reconhecimento constitucional, em 1997, a criação do primeiro curso superior português centrado na LGP. O bacharelato em Tradução e Interpretação da LGP foi uma iniciativa da **Escola**

**Superior de Educação de Setúbal**, entidade pioneira na afirmação desta língua materna de milhares de portugueses. Apesar da importante alteração nas funções e no estatuto formal da LGP, uma resolução parlamentar, de 2003, ainda a designava “linguagem gestual”.

#### 5.4. Línguas minoritárias migrantes

A língua materna minoritária não autóctone, ligada à imigração, mais falada no actual território português, entre 1974 e 2004, foi o **cabo-verdiano**, uma língua crioula de base lexical portuguesa. A sua presença terá começado a ser predominante a partir do início da década de 1980, sobretudo na área metropolitana de Lisboa e no Algarve. Em 1991, o cabo-verdiano seria a língua materna de **0,2%** da população total do país e, em 2001, cerca de **1%** dos residentes em Portugal, cabo-verdianos e portugueses de ascendência cabo-verdiana, teria essa língua materna. Durante o período em análise, registou-se a presença constante, mas muito mais reduzida, de falantes de outras línguas africanas, todas originárias de países lusófonos africanos. Em 1991, em Portugal, havia cerca de 3.000 falantes nativos de **crioulo santomense** e de **quimbundo**, e de 2.000 falantes de **crioulo guineense**. Ambas as línguas crioulas são de base lexical portuguesa e são as línguas mais faladas nos respectivos países de origem. O quimbundo é a língua banta angolana oriunda da região de Luanda. Até 2001, o número de falantes destas línguas aumentou consideravelmente e a sua importância relativa alterou-se. Entre estas três línguas, o guineense passou a ser a mais importante, com 24.000 falantes, seguido do santomense, com 11.000 falantes, e, por fim, o quimbundo falado por cerca de 9.000 residentes.

Porém, depois do cabo-verdiano, as línguas minoritárias não autóctones com maior número de falantes foram **línguas europeias**. Em 1991, estas línguas maternas eram o espanhol, o francês, o inglês e o alemão, faladas por imigrantes, mas também por ex-emigrantes portugueses. Além disso, eram línguas presentes nos planos de estudo do estudo dos ensinos básico e secundário. Por isso, a sua função dominante no ambiente linguístico foi enquanto línguas estrangeiras ou de intercompreensão.

No final da década de 1990, operou-se uma **importante mudança** na diversidade linguística do país. Todas as línguas africanas e europeias referidas, excepto o cabo-verdiano, passaram a ter um número de falantes menor que o **ucraniano** e o **russo**, duas línguas eslavas faladas, em 2001, por cerca de 0,6% e 0,4% da população

residente. Nunca antes em Portugal tinha havido uma tal presença de línguas eslavas. No mesmo contexto migratório, fixaram-se no país muitos falantes de **romeno** e alguns de **búlgaro**.

Assim, a presença, no país, de línguas minoritárias ligadas à imigração é marcada por **dois períodos** distintos. Entre o início da década de 1980 e o fim do século, havia um único grupo significativo de línguas africanas que tinham em comum o facto de serem oriundas de países lusófonos, com destaque para o cabo-verdiano. A partir de 2001, apesar de as línguas africanas se manterem as mais faladas, emergiu um outro grupo importante de línguas minoritárias, todas línguas europeias e oficiais nos respectivos países de origem, entre as quais se destacava o ucraniano. A situação gerada por estas alterações no ambiente linguístico parece ter-se reflectido na política linguística, em especial na planificação da aquisição do **português como língua não materna** no ensino básico e secundário e na formação de adultos.

Com efeito, embora já estivesse diagnosticada a presença, no sistema educativo, de **alunos africanos** cuja língua materna não era o português, a verdade é que só em 2001, após a chegada da **imigração leste-europeia**, foi formalmente instituído, mas não regulamentado, o ensino do português língua não materna. A importância da presença de falantes de línguas europeias minoritárias na introdução desta modalidade de aquisição do português parece ser evidente no facto de ela se ter concretizado, em primeiro lugar, no âmbito da **formação de adultos**, pois era adulta a maior parte da nova população imigrante. Além disso, a generalidade das normas relativas ao ensino de português a imigrantes adultos explicitava que ele era vocacionado para os **não lusófonos**.

A formalização do ensino do português língua não materna põe, assim, em evidência a **matriz de interpretação** da realidade linguística dominante entre os portugueses. Aos imigrantes africanos, por falarem *não-línguas* oriundas de países de língua oficial portuguesa, parecia não ser reconhecida a necessidade de aprenderem português de um modo diferente do adoptado para os falantes nativos da língua. Subsistiria a ideia de que a única verdadeira língua falada nos PALOP era o português. Pelo contrário, diante da presença de falantes de **línguas oficiais europeias**, rapidamente foram tomadas medidas no sentido de aprenderem o português, uma língua diferente da sua língua materna.

Igualmente significativo é o facto de os planos curriculares do ensino básico e secundário, entre 1974 e 2004, nunca terem consagrado o ensino de língua(s)

minoritária(s) migrante(s) como **língua materna** embora, logo em 1978, Portugal tenha aderido a um pacto internacional que reconhecia o direito das minorias linguísticas ao uso da sua língua e duas convenções internacionais que garantiam o ensino da língua materna aos filhos de trabalhadores migrantes. Neste sentido, aliás, apontou uma parte importante da política de difusão da língua portuguesa, incluindo a Constituição portuguesa que reconheceu, em 1982, o direito dos filhos dos emigrantes portugueses à aprendizagem do português nos países de acolhimento. A ausência das línguas maternas no ensino formal, aliada à posterior introdução do português língua não materna, indiciam que o objectivo latente da política linguística era que, do contacto intercultural, resultasse a **assimilação** da língua portuguesa, isto é, a adopção da língua portuguesa em detrimento da manutenção da língua materna. Este, aliás, fora o objectivo explícito da política linguística desenvolvida, por Portugal, entre 1836 e 1961, nas então suas colónias continentais africanas. Na viragem do século, o objectivo explicitado na legislação, porém, era a **integração** dos imigrantes e, ao aderir à Convenção Quadro para a protecção das Minorias Nacionais, em 2001, Portugal recusou qualquer política de assimilação obrigatória, mas de minorias nacionais, conceito que não é claramente definido no texto da convenção do Conselho de Europa. Na verdade constata-se que o ensino de línguas minoritárias migrantes foi sempre regulado com formulações vagas, em convenções internacionais que Portugal tendeu a assinar, com aparente relutância, anos depois de elas estarem abertas a adesão.

Segundo a BD, só no **ensino superior** alguns planos de estudo e alguma investigação relacionados com estudos africanos no domínio da **Ciências Sociais** consagraram o ensino de línguas africanas, mas não como língua materna. A partir de 1980, nas novas licenciaturas de Antropologia, Comunicação Social e Serviço Social, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), herdeiro da Escola Superior Colonial fundada em 1906, foi possível optar pela aprendizagem de uma língua professada no **Instituto de Línguas Africanas e Orientais**, em funcionamento, no antecessor do ISCSP, desde 1946. Legislação posterior sobre o ensino de línguas neste instituto, indicia que, pelo menos, a partir da década de 1980, terá deixado de haver oferta de línguas africanas. Entretanto, em 1983, o **Instituto de Investigação Científica Tropical** ficou incumbido de promover e realizar estudos sobre as línguas e culturas africanas e outros aspectos da realidade etnocultural de África.

Além desta escassa presença no ensino superior, entre 1974 e 2004, as línguas africanas apenas são referidas em outros três diplomas, em que só o último não é de



Outubro de 1976. O primeiro obrigou ao depósito prévio de **livros e brochuras** de publicidade comercial e turística importados “das províncias ultramarinas e impressos exclusiva ou cumulativamente em língua portuguesa ou em qualquer outra falada pelas suas populações”. O segundo diploma, em vigor até 1983, autorizou a inclusão de termos “das línguas nativas de qualquer das antigas colónias portuguesas, ou que revistam a feição de alguma destas línguas” nos dizeres das **denominações sociais**. No terceiro e último diploma, de 1997, que aprovou a **Declaração Constitutiva da CPLP**, Portugal concordou com o “estabelecimento em alguns países membros de formas concretas de cooperação entre a língua portuguesa e outras línguas nacionais nos domínios da investigação e da sua valorização”.

## 5.5. Línguas de intercompreensão

### 5.5.1. Estatuto

As línguas a que a legislação portuguesa, ao longo dos trinta anos em questão, confere o estatuto de língua de intercompreensão, isto é, as línguas a utilizar para comunicar, em contextos multilingues e/ou internacionais, com quem não compreende o português, são todas **línguas europeias oficiais** no respectivo país de origem. Estas línguas são o inglês, o francês, o alemão e o espanhol.

A língua estrangeira mais referida em normas que, na legislação analisada, visaram a intercompreensão foi claramente o **inglês**, língua em que foi possível apresentar um maior número de documentos exigidos pela administração pública, em que a administração e os agentes económicos puderam emitir um maior número de documentos e também a língua mais exigida na admissão de recursos humanos, tanto no sector público como no privado. O inglês foi mesmo a única língua explicitamente exigida a profissionais de áreas não linguísticas. No sector público, aquele em que mais foi regulado o conhecimento de línguas estrangeiras pelos recursos humanos, a admissão de tradutores e/ou intérpretes de inglês, mas também de francês e/ou alemão, concentrou-se nos períodos posteriores a duas importantes etapas da abertura de Portugal ao exterior: o fim da ditadura (1974) e a adesão à actual UE (1986).

O inglês só não foi a língua de intercompreensão predominante nos **acordos internacionais** em que uma língua estrangeira e o português foram co-oficiais e nos acordos bilaterais em que foi necessário o recurso a uma terceira língua para garantir a

comunicação. Em ambos os casos, a língua mais frequente foi o francês. No entanto, ao longo do período em análise, verificou-se uma importante mudança na língua estrangeira seleccionada para desempenhar funções veiculares. Com efeito, **até 1984**, o francês era a principal língua estrangeira de referência em acordos firmados por Portugal, mas **a partir de 1996**, esta função foi maioritariamente atribuída ao inglês. Além disso, em toda a legislação reguladora da intercompreensão em acordos, em documentação e através dos recursos humanos, o inglês tendia a ser sempre a língua admitida ou exigida nas normas dos domínios dos transportes marítimos e aéreos, das telecomunicações, das tecnologias e dos assuntos militares e financeiros.

O **francês**, a língua estrangeira mais falada pelos poucos portugueses que, em 1974, não eram monolíngues, emerge da legislação das três décadas como a segunda língua de intercompreensão, tendo sido autorizado utilizá-la em documentos exigidos e emitidos pela administração e em documentos emitidos pelos agentes económicos. Foi também exigida na admissão de recursos humanos do sector privado e de tradutores e/ou intérpretes do sector público, mas com menos frequência que o inglês.

As outras duas línguas com um estatuto idêntico ao inglês e ao francês, o alemão e o espanhol, foram admitidas ou exigidas com muito menor frequência e num número inferior de contextos. O **alemão** foi a terceira língua mais exigida em documentação emitida por operadores turísticos, na admissão de tradutores e/ou intérpretes na administração pública, e a quarta língua mais aceite em documentos por ela exigidos e mais utilizada como língua co-oficial de acordos internacionais. O **espanhol**, ao contrário do alemão, nunca foi exigido a tradutores e/ou intérpretes, mas foi utilizado, ainda que raramente, como língua veicular de acordos. A língua maioritária do país vizinho foi a terceira mais utilizada como língua co-oficial e mais aceite em documentos exigidos pela administração, com destaque para a possibilidade de se apresentarem, em contextos oficiais, diplomas académicos redigidos em espanhol sem necessidade de tradução legal. Foi ainda a quarta língua mais referida em normas relativas a documentação turística.

### **5.5.2. Aquisição**

Para dar resposta a estas necessidades de intercompreensão, foi intensa, entre 1974 e 2004, a regulação da aquisição formal de competências nestas quatro línguas. Aliás, estas foram as **únicas línguas estrangeiras** ensinadas no ensino básico e

secundário durante o período em análise. No 2ºCEB (5º-6º ano), foi sempre obrigatório o início da aprendizagem de um língua estrangeira, até 1979, o francês ou o inglês e, a partir desse ano, também o alemão. A partir de 1989, foi autorizado o ensino facultativo de línguas estrangeiras no 1ºCEB. Consta-se, portanto, que ao contrário do que acontecera com o francês, entre 1860 e 1973, **nenhuma língua foi imposta** como primeira língua estrangeira obrigatória, durante o período em análise.

No 3ºCEB (7º-9º ano), o início da **segunda língua estrangeira** só não foi obrigatório entre 1989 e 2001, e a oferta foi alargada, em 1997, ao **espanhol**, língua que jamais fizera parte do currículo escolar, no nosso país. No ensino secundário (10º-12º ano), foi obrigatória a aprendizagem de uma língua estrangeira entre o francês, o inglês, o alemão e, depois de 1999, o espanhol. Aos alunos da área de Línguas e Literaturas foi possível ter duas destas línguas estrangeiras, podendo uma delas ser uma nova língua (LE3). A possibilidade de iniciação da aprendizagem de uma **terceira língua** foi alargada, entre 1989 e 2001, a todos os alunos do ensino secundário. Porém, nunca foi possível aprender **três línguas estrangeiras** em simultâneo. Diante desta oferta, a escolha dos alunos do ensino não superior foi a seguinte. Enquanto em 1974 o **francês** era a língua mais aprendida, passados, no máximo, vinte anos, essa língua era já o **inglês**. Esta mudança, recorde-se, coincidiu com o grande aumento do número de alunos matriculados no ensino básico e secundário. O **alemão**, ao longo dos trinta anos, tendeu a ser a terceira língua estrangeira, aprendida depois do inglês e do francês, por alunos da área de Línguas e Literaturas.

Para a **docência** das quatro línguas de intercompreensão, foi sempre exigida formação linguístico-literária. No entanto, a partir de 1985, passaram a ser admitidos, para o ensino do francês, licenciados sem estudos franceses na formação académica de base. A partir de 1998, com a instituição dos **exames** nacionais do ensino secundário, a segunda língua estrangeira de iniciação obrigatória, para os alunos que não a iniciaram no 7º ano, passou a ser sempre sujeita a exame final no 12.º ano. Entretanto, desde 1980, os candidatos a cursos linguístico-literários do ensino superior tinham que fazer prova documental do número de anos de aprendizagem de cada língua estrangeira.

As três línguas – alemão, francês e inglês – que integraram os planos de estudo do ensino secundário público desde a sua criação, em 1836, foram também as línguas disponíveis nos cursos de **formação profissional**. A partir de 1986, foi obrigatória a aprendizagem de uma delas na formação pós-9º ano (equivalente ao 10º-12º ano), em 1991, o francês ou o inglês passaram a integrar os cursos pré-7º ano (equivalente ao 5º-

6º ano) e, no ano seguinte, uma das três línguas tornou-se obrigatória nos cursos pós-6º ano (equivalente ao 7º-9º ano).

No **ensino superior**, foram criadas, em 1977, as primeiras licenciaturas em **Línguas e Literaturas (LL)**, em substituição das licenciaturas em Filologia, criadas em 1911. Até ao final do período em análise, o **francês** (34%) foi a língua de intercompreensão presente num maior número de novos cursos de LL aprovados, seguida do **inglês** (30%), do **alemão** (26%) e do **espanhol** (10%). Em 1987, todas estas licenciaturas, a funcionar nas universidades ditas clássicas, passaram a ter uma especialização em **ensino** das respectivas línguas. No mesmo ano, foram aprovadas as primeiras licenciaturas em **tradução** que, até ao final do período em análise, só tiveram como objecto o alemão, francês e inglês. Cursos superiores em ensino também apenas destas três línguas tinham já sido criados, a partir de 1978, nas novas universidades em que, para este efeito, não se integra a Universidade Nova de Lisboa. Na década de 1990, em institutos politécnicos, foram criados cursos em ensino precoce de francês e/ou inglês, no 1ºCEB (1º-4º ano).

Entre 1974 e 1995, muitos planos de estudos de cursos superiores de **áreas não linguísticas** incluíram o ensino de, pelo menos, uma das quatro línguas de intercompreensão. O **inglês** foi a língua presente num maior número de cursos (31%), sendo predominante, a partir de 1980, nos da área das Ciências Naturais. O **francês** (18%) e o **alemão** (10%) integraram, não só um menor número de cursos, como cursos de menos áreas científicas. Estas línguas fizeram parte de currículos da área das **Ciências Sociais e Humanas**, aliás aquela em que se registou a oferta de uma maior diversidade de línguas, da área da Gestão e Economia, no caso do francês, e da Música, no caso do alemão. Segundo a BD, entre 1974 e 2004, apenas um novo curso superior não linguístico – Relações Internacionais, 1982 – incluiu explicitamente o **espanhol** como disciplina de opção. Das quatro línguas de intercompreensão, o espanhol também foi a única que não integrou planos de estudo de licenciaturas em Língua e Literaturas Clássicas, nem em Tradução e que não foi objecto de novos estudos pós-graduados.

Já o alemão, o francês e o inglês foram objecto de inúmeros novos cursos de **mestrado** essencialmente na área dos estudos literários, mas também dos estudos linguísticos e da tradução. Só para o ensino do francês e do inglês, foram ainda aprovados estudos pós-graduados em ensino de línguas, apenas nas universidades de Aveiro e do Minho.

### 5.5.3. Práticas

Tanto na planificação do estatuto das línguas de intercompreensão como na planificação da aquisição formal destas quatro línguas, é clara a distinção entre o **inglês** e o **francês**, por um lado, e o alemão e o espanhol, por outro. As duas primeiras línguas foram ensinadas durante os trinta anos, nos ensinos básico, secundário e superior e foram as primeiras línguas estrangeiras ensinadas na formação profissional. No ensino superior, o francês predominou nos novos cursos linguísticos, enquanto o inglês foi a língua estrangeira integrada em mais cursos superiores não linguísticos. O inglês foi também a única língua exigida a profissionais não linguísticos para garantir a intercompreensão. No contexto dos acordos internacionais, entre 1984 e 1996, o francês foi substituído pelo inglês como principal língua oficial de referência.

Ao **alemão** e ao **espanhol**, pelo contrário, foi atribuído um papel muito mais reduzido, tanto na regulação do estatuto como da aquisição. O alemão, porém, além de ser a terceira língua cujo estatuto foi mais regulado, cedo integrou os planos de estudos de todos os níveis e modalidades de ensino. Já o espanhol, só na última década do período em análise foi introduzido no sistema educativo português, criado entre 1759 e 1836, nunca na formação profissional, nem em novos cursos pós-graduados. A BD também não regista cursos superiores em tradução de espanhol e esta língua nunca, nas normas analisadas, é exigida a tradutores e/ou intérpretes.

Os efeitos da política de estatuto, e consequente política de aquisição, nas práticas linguísticas da população do país tendo em vista garantir a comunicação dos portugueses com falantes de outras línguas não foram os mesmos para as quatro línguas de intercompreensão. No caso do **inglês** e do **francês**, a planificação linguística conseguiu produzir os efeitos desejados aumentando o **número de falantes** destas duas línguas entre a população. Em 1974, o francês era falado por 25% dos portugueses e, em 2001, era-o por cerca de 30%. No caso do inglês, o acréscimo no número de falantes foi bastante mais acentuado, passando de 16% para 36% da população total do país. No final do período em análise, o inglês era mais utilizado para ver filmes, televisão ou ouvir rádio, enquanto o francês era mais usado em **contextos** de estudo da língua. Então, Portugal era o único país da UE em que o conhecimento de línguas estrangeiras se centrava no inglês e no francês, sendo também o país europeu com mais **monolingues**.

No caso do alemão e do espanhol, a planificação parece não ter conseguido regular as práticas linguísticas. Com efeito, apesar de ao **alemão** ser conferido um importante estatuto formal como língua de intercompreensão e apesar de ter uma presença nos planos de estudo equiparável à do inglês e do francês, constata-se que esta língua, em 2001, era falada por apenas 5% da população. Embora os portugueses considerem o alemão uma língua mais importante que o **espanhol**, a verdade é que 10% dos portugueses afirmam falar esta língua de intercompreensão, especialmente para comunicar com amigos. A ausência, quase até ao final do período em análise, do espanhol nos planos de estudo portugueses revela que esse conhecimento não resultou de aprendizagens formais generalizadas. Aliás, a legislação revela o desinteresse dos estudos e serviços de tradução e/ou interpretação por esta língua. Apesar de ser uma língua de algum modo proscrita desde 1640, o espanhol afigura-se como uma língua de intercompreensão com um estatuto político, social e cultural algo diferente do das restantes três línguas.

## 5.6. Línguas estrangeiras raras

A política linguística portuguesa procurou ainda regular a utilização de algumas outras línguas estrangeiras, **européias e asiáticas**, geralmente em contextos muito circunscritos. As línguas estrangeiras raras na legislação e nas práticas dos portugueses foram, entre 1974 e 2004, o árabe, o chinês, o italiano, o japonês, o neerlandês e o russo, todas línguas oficiais no país de origem e com longa tradição escrita. A aquisição destas línguas apenas foi regulada no ensino superior.

O **japonês**, excluindo cinco acordos internacionais multilingues em que é uma das línguas co-oficiais, apenas é referido num diploma interno. Trata-se do decreto que, em 1978, reformulou os cursos das Faculdades de Letras e em que era manifestada a intenção de institucionalizar, nas licenciaturas de Línguas e Literaturas Modernas (LLM), a combinatória de estudos portugueses e estudos japoneses, mas também outras duas com estudos chineses e com estudos russos. Até ao final do período em análise, nenhuma destas combinatórias viria a integrar os planos de estudos das três faculdades em questão. Na Universidade Lusófona, porém, foi criada, em 2001, uma licenciatura de LLM em estudos portugueses e russos. O **russo** foi ainda língua de opção no curso de Relações Internacionais (1982), do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, e língua oficial, equiparada ao português, de acordos com o governo de Moscovo.

O **chinês** foi objecto de uma maior regulação e num número maior de domínios, em muito devido à soberania portuguesa de Macau, até 1999. Oito anos antes, Portugal, após negociações com a RP China, reconheceu o chinês como língua oficial no território. Esta foi, aliás, a única vez que o quadro legal português, ao longo de mais de 850 anos, atribuiu explicitamente o estatuto de língua oficial a uma língua diferente do português. O chinês foi exigido a tradutores e/ou intérpretes das missões diplomáticas na RP China e em RAE Macau, mas também nos serviços centrais do MNE, língua co-oficial de acordos com a China e Macau, disciplina de opção do curso de Relações Internacionais, do ISCSP, e, a partir de 1999, o Centro Científico e Cultural de Macau, em Lisboa, ficou incumbido de promover cursos especializados em língua e cultura chinesa. Além disso, em 2001, 0,2% da população de Portugal sabia falar chinês, metade como língua materna.

O **árabe** foi língua co-oficial de alguns acordos bilíngues com Marrocos, língua de opção em licenciaturas em Línguas e Literaturas Clássicas com estudos portugueses, em História e em Relações Internacionais. As primeiras, nas Faculdades de Letras, a última, no ISCSP. Entre 1976 e 1983, as denominações sociais puderam incluir termos em árabe. O facto de o árabe ser referido a par do latim, do grego e das línguas de todas as ex-colónias portuguesas, parece indiciar o reconhecimento de uma relação privilegiada com o árabe, quiçá o reconhecimento do importante número de portugueses arabófonos até ao século XVI e do legado lexical da sua língua na língua portuguesa.

A única língua estrangeira rara com uma presença relevante em planos de estudos portugueses foi o **italiano**. A partir de 1977, a três Faculdades de Letras passaram a ter variantes da licenciatura em LLM com estudos italianos. Dez anos depois, porém, estas variantes foram extintas no Porto e em Coimbra apenas se manteve a combinatória com estudos portugueses. Esta licenciatura e as duas de Lisboa passaram a ter, no mesmo ano, a especialização em ensino de línguas. O italiano foi ainda língua obrigatória em novos cursos de Canto (1988) e de Acompanhamento de Piano (1991). Em 2001, cerca de 2% dos portugueses afirmava ter o italiano como terceira língua estrangeira. Esta língua europeia foi ainda língua co-oficial de acordos bilíngues com a Itália e, em 1974, foi admitida a apresentação de documentos em italiano, em processos que equivalência de habilitações académicas.

Por fim, o **neerlandês** que, em 2001, era falado como língua estrangeira por 0,2% da população e como língua materna, por 0,1%, entre migrantes e turistas, foi utilizado como língua co-oficial de acordos com a Bélgica e os Países Baixos e é

referido, em 1978, como língua de opção na variante de estudos franceses e alemães da licenciatura em LLM.

### 5.7. Línguas clássicas

A língua clássica, sem falantes nativos, mais importante em Portugal, ao longo de toda a sua História foi, sem dúvida, o **latim**. Se é verdade que, entre 1143 e meados do século XVI, o uso desta língua foi progressivamente diminuindo, com a instauração da Inquisição e a atribuição de todo o ensino básico e secundário à Companhia de Jesus, o latim tornou-se na **língua exclusiva** da liturgia católica e de acesso ao conhecimento. A partir de 1759, com o início da alfabetização em português, assistiu-se ao lento e progressivo **abandono** do latim. Em 1860, no ensino secundário, a sua aprendizagem foi separada da do português e, em 1947, o latim deixou de ser obrigatório para a generalidade dos alunos deste nível de ensino. Por fim, em 1965, as missas católicas deixaram de ser celebradas em latim.

Entre 1974 e 2004, o latim manteve-se como língua de opção apenas para os estudantes de Letras, do **ensino secundário**. No entanto, a legislação da BD relativa aos planos de estudo do ensino superior permite concluir que, na década de 1980, **a aprendizagem do latim era rara** mesmo entre os estudantes que se inscreviam em licenciaturas de LL. A revisão curricular do ensino secundário aprovada em 2001 veio a revalorizar a presença do latim na estrutura do curso de LL. No **ensino superior**, foram criadas licenciaturas em Línguas e Literaturas Clássicas (LLC). Em 1977, estas licenciaturas substituíram as de Filologia Clássica, com os mesmos estudos latinos e gregos. No ano seguinte, as licenciaturas em LLC sofreram uma importante alteração dos planos de estudos e todas as suas variantes passaram a ser combinatórias de latim e grego com português ou uma das quatro línguas de intercompreensão. A especialização em ensino, porém, só foi possível na combinatória com português e só nas universidades de Lisboa, Coimbra e Madeira foi possível frequentar cursos superiores em estudos latinos (e gregos). Os novos mestrados nestes estudos, criados entre 1974 e 2004, foram todos dedicados à literatura greco-latina.

Apesar de ser uma língua sem falantes nativos, houve mais legislação que, no período em análise, regulou a sua **utilização**. Em 1974, foi autorizada a aceitação de diplomas em latim, em processos de equivalência de habilitações e, em 1981, foi autorizada a utilização exclusiva do latim nos diplomas universitários portugueses, que



fora proibida em 1975. A partir do final da década de 1980, os diplomas do ensino politécnico apenas puderam recorrer ao latim em simultâneo com o português. O latim, tal como o grego, foi ainda admitido em denominações e dizeres de marcas, pessoas colectivas e/ou sociedades comerciais, ao longo dos trinta anos analisados. Note-se, a propósito, que a generalidade dos edifícios em que funcionam os tribunais portugueses têm inscrita na sua fachada a expressão latina “DOMVS IVSTITIÆ”.

O **grego clássico**, que apenas terá começado a ser mais generalizadamente estudado a partir da segunda metade do século XVIII, também fez parte do plano de estudos da área de Letras do ensino secundário e, no ensino superior, integrou todas as licenciaturas em LLC. Na legislação analisada houve ainda referência a duas outras línguas clássicas: o **hebraico** e o **sânscrito**. Ambas foram disciplinas opcionais nas licenciaturas em LLC com estudos portugueses aprovadas em 1978 e o hebraico foi ainda língua de opção nas licenciaturas em História aprovadas nas faculdades de Letras, no mesmo ano.

## 6. PERSPECTIVAS

### 6.1. Quadro teórico

O trabalho de investigação que agora se encerra pode contribuir para a reflexão em torno de alguns aspectos do quadro teórico adoptado. Destaca-se, em primeiro lugar, a análise de cada uma das quatro **vertentes** da planificação linguística – estatuto, corpus, aquisição, prestígio – de acordo com os seis **domínios** sociolinguísticos consagrados na Declaração Universal de Direitos Linguísticos (1996) – administração pública, ensino, onomástica, comunicação social e tecnologias de informação e comunicação, cultura, agentes económicos – que permitiu caracterizar melhor cada uma das vertentes uma vez que toda a planificação procura regular práticas linguísticas num ou mais domínios sociolinguísticos. Este **cruzamento** mostrou-se particularmente produtivo no diagnóstico da planificação do estatuto e da aquisição, tendo permitido

constatar, por exemplo, que a regulação da manutenção da língua portuguesa nos recursos humanos, condicionando a admissão destes ao seu conhecimento daquela, incidiu principalmente sobre os agentes económicos, enquanto a regulação da intercompreensão, através da exigência do conhecimento de línguas estrangeiras na admissão de pessoal, se centrou na administração pública; que a regulação do uso da LGP, até ao seu reconhecimento oficial em 1997, apenas se concretizou no domínio da administração da justiça; ou que a oferta de línguas estrangeiras foi maior à medida que se avançava no nível de ensino.

A aplicação do quadro teórico à situação portuguesa, entre 1974 e 2004, revelou também a influência, assinalada por Calvet (1999), que a integração do país e da(s) sua(s) língua(s) em **comunidades linguísticas e/ou políticas** plurinacionais pode ter sobre a política linguística nacional. No caso português, foi evidente a influência do facto de Portugal partilhar a sua língua oficial com outros países do mundo e de ter aderido à actual UE, em 1986. A importância que estes dois factores externos ao ambiente linguístico tiveram na planificação foi tal que obrigou à introdução de alterações nos tópicos do quadro teórico para o diagnóstico da planificação do **corpus** da língua portuguesa. O objectivo de unificação terminológica, proposto por Kaplan & Baldauf (2003), para se adequar ao contexto legislativo português, foi desdobrado em três objectivos distintos: a **padronização** de âmbito estritamente nacional, como a utilização de letras (romanas, maiúsculas) e de números (árabes) em documentos da administração pública e em rótulos comerciais ou a uniformização de termos, designações e frases a utilizar em contextos circunscritos; a **unificação internacional**, concretizada através de acordos com países de língua oficial portuguesa com que se procurou unificar o vocabulário e a ortografia da língua comum; e a **uniformização internacional** do corpus do português decorrente da adopção de normas internacionais, em especial da UE, de emissão de documentos internacionais em português e de utilização de denominações protegidas.

A influência da **integração europeia** sobre a política linguística portuguesa foi ainda evidente, por exemplo, no aumento do **recrutamento de tradutores e/ou intérpretes**, pela administração pública, nos anos que se seguiram à adesão de Portugal à actual UE, no facto de, nos **acordos multilingues e multilaterais**, o português só ser língua oficial naqueles firmados no âmbito da UE e no próprio reconhecimento constitucional do português como língua oficial. Já a **integração lusófona** exerceu particular influência sobre a política de **difusão** do português, em particular nos

domínios do ensino básico e secundário, da televisão e do livro, e sobre a política de promoção do **prestígio** da língua, através da atribuição de competências de cooperação com os outros países lusófonos a organismos estatais de todos os sectores e de todos os níveis da administração pública.

Na planificação da **aquisição** de competências linguísticas parece também ser pertinente a clarificação de duas categorias de análise: acesso e currículo. Com efeito, de acordo com o quadro teórico sintetizado por Kaplan & Baldauf (2003), a planificação do acesso inclui (a) as normas que regulam o acesso à aquisição de línguas estabelecendo a sua presença nos planos de estudo e a planificação do currículo inclui (b) os programas de ensino das línguas presentes nesses planos. Ora, a legislação analisada e, portanto, também a planificação linguística portuguesa, inclui (c) normas genéricas que regularam o acesso a aprendizagens linguísticas sem explicitação de planos de estudo e normas que impuseram conhecimentos linguísticos no acesso a cursos superiores. Perante estes factos, as duas categorias em questão deram lugar a três categorias: **acesso**, na acepção definida em (c); **currículo**, equivalente a (a); e **programas**, definida em (b). Nesta investigação, porém, não foram considerados programas de ensino uma vez que só pontualmente foram publicados na legislação analisada.

A vertente da planificação linguística que só recentemente foi individualizada (Kaplan & Baldauf, 2003), a planificação do **prestígio**, claramente dependente de todas as outras, concretizou-se, no caso português, na consagração da não discriminação linguística e na promoção indirecta da dimensão internacional da língua portuguesa através da promoção da cooperação com os outros países que a têm como língua oficial. Dado trata-se de uma vertente em **processo de configuração**, estas características da planificação portuguesa podem contribuir para a definição das suas características. Neste contexto, realça-se a necessidade de, nesta investigação, introduzir uma nova categoria relativa às normas que procuraram promover o desenvolvimento da actividade de **tradução** como, por exemplo, a protecção dos direitos autorais das traduções ou o apoio à tradução de obras essenciais da cultura portuguesa.

Por fim, o desenvolvimento e os resultados desta investigação parecem confirmar a **centralidade da planificação do estatuto** proposta por Fishman (2000). Com efeito, toda a planificação do corpus, da aquisição e do prestígio de línguas parece decorrer de medidas implícitas ou explícitas tomadas no âmbito da planificação do estatuto das línguas em presença. Nestas medidas, inclui-se tanto o reconhecimento de

uma língua como língua oficial – o português, em 2001 – ou o seu reconhecimento oficial explícito – a LGP, em 1997, e o mirandês, em 1999 –, como o reconhecimento do estatuto implícito noutras medidas que regulam o estatuto visando a revitalização, a manutenção, a intercompreensão ou a difusão. No entanto, a planificação do corpus, da aquisição e do prestígio também podem radicar numa planificação de estatuto não concretizada em medidas legislativas. No caso português, muito antes de a língua maioritária ter sido formal e explicitamente reconhecida como língua oficial, já a legislação regulara, por exemplo, a sua aprendizagem pressupondo esse estatuto, ou seja, pressupondo que o português era a língua oficial *de facto*.

Ainda no contexto da planificação do **estatuto** revelou-se problemática a classificação dos objectivos das medidas relativas à **LGP** e ao **latim**. Se, no primeiro caso, se trata fundamentalmente da manutenção da língua materna de cerca de 8.000 utilizadores, também não será despreciando o efeito que a sua utilização no ensino e na televisão, por exemplo, pode ter na difusão da língua junto dos cerca de 70.000 potenciais novos utilizadores, a população surda que (ainda) não utiliza a LGP regular e fluentemente. De acordo com o quadro teórico adoptado, a difusão apenas incluiu as normas com efeitos no estrangeiro, todas relativas à língua portuguesa. Para o segundo caso, de uma língua sem falantes (nativos) cuja regulação não parecia ter como objectivo central manter ou aumentar o número de falantes nem garantir a intercompreensão, o quadro teórico não oferecia nenhuma categoria. A regulação do estatuto do latim, nesta investigação, foi considerada planificação da revitalização da língua, mas, na verdade, as normas parecem ter visado também a academização e/ou intelectualização do latim. Deste modo, estas normas aproximam-se da política de desenvolvimento do seu prestígio.

## **6.2. Política linguística portuguesa**

A análise das 5.265 normas legais portuguesas que, entre 1974 e 2004, procuraram regular práticas linguísticas revelou aspectos da planificação do estatuto, da aquisição e do corpus que merecem uma intervenção no sentido de **adequar a política linguística portuguesa às práticas que procura regular num contexto político e social sem precedentes** na história do país. Com efeito, durante os trinta anos em análise, Portugal viu o seu território reduzir-se, grosso modo, às fronteiras do século XV, e este território deixou de ser quase totalmente monolíngue como o fora durante os 300 anos

anteriores. Em 2001, cerca de 4% da população residente não tinha o português como língua materna. Além disso, o longo dos trinta anos, foi instituído um regime democrático inédito em Portugal e o país, com a adesão à actual UE, encetou um processo de integração política internacional único que se desenvolve em paralelo com a aceleração do longo processo de globalização simbolicamente encetado por Vasco da Gama.

A **estrutura institucional** com competências no desenvolvimento da planificação do estatuto caracterizou-se pela **dispersão** dessas competências por um número elevado de organismos oficiais, tutelados por diferentes ministérios. A maior parte destes organismos dependeram dos responsáveis governamentais pela Educação, Investigação Científica, Cultura e Negócios Estrangeiros. O único organismo expressamente criado com o objectivo de centralizar ou articular toda a política linguística, a Comissão Nacional da Língua Portuguesa (1986-92), era constituído por representantes dessas mesmas áreas governamentais e por escritores, professores, linguistas, jornalistas, editores e livreiros. O caso da CNALP parece ser paradigmático da matriz que subjazeu à estrutura orgânica da política linguística portuguesa. Em primeiro lugar, a sua existência efémera reflecte claramente a dificuldade em ultrapassar a **fragmentação** da política, em segundo lugar, ao dedicar-se exclusivamente à língua portuguesa dá conta da tendência para **separar** a planificação das diferentes línguas, e, em terceiro lugar, **exclui** áreas que a legislação analisada mostrou serem relevantes na política linguística portuguesa, tais como, por exemplo, a justiça, o turismo, os transportes, o comércio, a indústria ou a saúde.

Neste contexto, afigura-se pertinente a **articulação** e **integração** de toda a política linguística através de uma única entidade que torne consistentes todas as vertentes da planificação tendo em conta todas as línguas presentes nas práticas que se verificam em Portugal, incluindo a **LGP**. Para conhecer estas práticas e adequar a sua intervenção, tal entidade dedicada à planificação linguística deveria constituir-se também como um observatório das práticas linguísticas em Portugal.

No âmbito da planificação da **aquisição** de línguas, a realidade observada em 2004 deveria ser alvo de importantes alterações. Relativamente ao ensino do **português**, não parece desejável que se admitam novos professores do ensino básico e secundário desta área disciplinar sem formação linguístico-literária de base. De igual modo, a componente pedagógica da sua formação inicial deve incluir a didáctica tanto do português língua materna como língua não materna. Ao contrário da tendência

verificada até 2004, os alunos do ensino não superior e os trabalhadores em formação profissional, oriundos de países lusófonos, cuja língua materna não é o português, devem ter acesso a aulas de português como **língua não materna**. Já o ensino do português no **estrangeiro**, se não em todos os restantes países da UE, pelo menos naqueles cuja língua é ensinada no sistema educativo português, deveria ser integrado nos planos curriculares do ensino regular, no âmbito do ensino de línguas estrangeiras. Esta intenção, aliás, é referida em três diplomas da BD analisada. Um de 1993 e os outros de 2001.

Relativamente ao ensino de **línguas estrangeiras** em Portugal, apesar do aumento da diversidade de oferta verificado entre 1974 e 2004, deveria ser garantido, a partir do ensino secundário, o acesso à aprendizagem, pelo menos, das três línguas oficiais da Organização das Nações Unidas que, no período em análise, não fizeram parte dos planos de estudo do ensino não superior: o **árabe**, o **chinês** e o **russo**. A última, além do seu estatuto mundial, é também uma língua importante no seio da UE e entre comunidades imigrantes em Portugal. Dada a influência decisiva que a relação de Portugal com os restantes países lusófonos tem em vertentes relevantes da política linguística portuguesa, parece imperioso que se desenvolvam, entre nós, os estudos graduados e pós-graduados sobre as línguas em contacto com o português nesses países, especialmente as **línguas crioulas** de base lexical portuguesa e as **línguas bantas** faladas em Angola e Moçambique. No ensino básico, deve ser consagrada alguma forma de presença das **línguas maternas minoritárias** dos alunos de modo a garantir que todos, lusofalantes e outros, possam ter como base do seu desenvolvimento cognitivo, social e afectivo o conhecimento aprofundado e explícito da sua língua materna, o português ou outra.

Por fim, na política de regulação do **corpus** da língua portuguesa parece ter havido duas áreas de tensão, uma latente, a onomástica, e outra evidente, a **ortografia**. Neste caso, arrastou-se ao longo de todo o período em análise a tentativa de (re)unificação internacional da ortografia do português, problema suscitado pela aprovação unilateral, por Portugal, em 1911, da primeira norma ortográfica oficial. Ao procurar-se resolver uma tensão que remontava ao início do século XVIII, criou-se outra que, até 2004, ainda não tinha desaparecido. No caso da **onomástica**, em especial da atribuição do nome próprio, o quadro legal vigente durante o período em análise parece ser incompatível com os fundamentos do regime democrático que entretanto se tem vindo a instaurar. Com efeito, a “liberdade onomástica” só pôde ser exercida pela

minoria da população que tinha uma relação genética, política ou religiosa com o estrangeiro. À maioria foi sempre imposta a escolha de entre uma lista aparentemente pré-definida. Não é, porém, evidente que haja uma rejeição generalizada deste quadro legal.

### 6.3. Investigação

Uma vez que este trabalho de investigação não caracterizou detalhadamente cada um de todos os aspectos da política linguística portuguesa, mas antes procurou identificar cada um desses aspectos e aprofundar apenas os mais importantes, mas sempre dentro da amostra constituída pela BD, dir-se-ia que o presente trabalho não esgotou o diagnóstico de nenhuma das vertentes da planificação linguística. Neste sentido, os resultados apresentados podem suscitar nova investigação em qualquer uma das vertentes analisadas. No entanto, realçam-se **três tópicos de investigação** em Política de Língua cujo aprofundamento se perspectiva concretizar. Para o efeito, foi seleccionado um tópico por cada um dos três factores que interagem no ecossistema linguístico: planificação, cultura e práticas linguísticas.

Assim, sobre a planificação linguística, perspectiva-se uma investigação sobre a **política portuguesa de regulação do corpo onomástico** utilizado em Portugal. Partindo do diagnóstico do quadro legal entre 1974 e 2004, a investigação deverá analisar a legislação portuguesa que em 1832, 1835, 1836, 1842, 1859, 1878, 1911, 1932, 1958 e 1967 poderá ter definido os princípios da atribuição de nomes próprios. Uma vez que, a partir do século XVI, houve em Portugal uma política de regulação da onomástica, deverá ser dada particular atenção ao período em que ela foi implementada, aparentemente na sequência da expulsão judeus e muçulmanos após 1496. O ponto de partida para todo o estudo será a *Antroponímia Portuguesa* (1928), de J. Leite de Vasconcelos.

Para aprofundar a fase inicial do período em questão afigura-se relevante o trabalho publicado, entre 1971 e 1996, por Iria Gonçalves, da Universidade Nova de Lisboa, sobre antroponímia e onomástica portuguesa entre o fim do século XIV e o século XVI. Para a situação observada ao longo do século XX, a análise da “Onomástica portuguesa” (*Revista do Registo Civil*, 1962) e da *Onomástica registral* (Associação Portuguesa de Conservadores de Registos, 1987) poderá dar um importante contributo. Importará ainda analisar toda a informação escrita prestada ao cidadão nas

conservatórias de registo civil e no portal do governo e tentar caracterizar o processo efectivo de atribuição do nome. Sobre a situação na viragem do século, há importante trabalho da autoria de Ivo Castro, da Universidade de Lisboa. Idealmente, esta investigação deverá, por fim, incluir a caracterização da opinião dos portugueses acerca das normas que regem a atribuição do nome próprio.

O segundo estudo que se perspectiva centrar-se-á no diagnóstico da **relação dos portugueses com a(s) variedade(s) brasileira(s)** da língua portuguesa. Nele ganhará particular relevo o discurso epilinguístico em torno da discussão, em Portugal, das sucessivas tentativas de acordo ortográfico em que parece haver uma tendência clara para o encarar como uma intrusão brasileira. Do ponto de vista estritamente linguístico seria interessante identificar a influência do português brasileiro sobre o português europeu dado o longo contacto dos portugueses com aquela variedade. Com efeito, se é verdade que os portugueses, em Portugal, raramente falam ou escrevem português brasileiro, não é menos verdade que há muito o ouvem e lêem frequentemente. Primeiro, através da música, da banda desenhada, do cinema e de áudio-livros infantis, depois, a partir de 1977, através das telenovelas diárias e, após 2000, através do contacto quotidiano com falantes imigrados no nosso país. Dir-se-ia que o português brasileiro, não sendo uma variedade autóctone, também não é uma variedade completamente externa ao ambiente linguístico português. Este segundo estudo tentará analisar as particularidades da presença do português brasileiro e as atitudes dos portugueses diante dessa variedade.

O terceiro estudo suscitado pela investigação que agora se conclui terá por objecto a caracterização da **variedade linguística falada por portugueses ciganos**, a sua relação com o português, com línguas indianas e com a variedade que os espanhóis ciganos tentam desenvolver (Ramírez-Heredia, 2001). Apesar de os primeiros ciganos terem chegado a Portugal por volta de 1500, até à data apenas foi publicado um único livro dedicado à “língua dos ciganos” (Coelho, 1892). Aquando da tentativa de elaboração de um dicionário do “dialecto caló”, em 2000, ficou patente que há uma “questão linguística” que merece ser caracterizada. Para a contextualizar, o terceiro estudo deverá fazer uma retrospectiva da presença desta variedade, da sua origem e dos termos utilizados para designar esta população e a sua língua.



## BIBLIOGRAFIA ACTIVA

### **Planificação do Estatuto (4.1.)**

**4.1.1.  
Oficialização**  
DL 455/91 (MNE)  
LC 1/97 (AR)  
L 7/99 (AR)  
LC 1/01 (AR)

**4.1.2.  
Revitalização**  
LC 1/97 (AR)  
L 7/99 (AR)  
D 119/81 (MEC)  
P 537/98 (ME)

**4.1.3.1.  
Manutenção  
Língua Portuguesa**  
D 112/80 (MNE)  
L 37/81 (AR)  
DL 322/82 (MAI-MJ)  
L 115/88 (AR)

L 100/89 (AR)  
L 64/90 (AR)  
L 3-A/00 (AR)

**4.1.3.1.1.  
Manutenção  
Língua Portuguesa  
Organismos Oficiais**  
DL 340/77 (PCM)  
DL 5/78 (PCM)  
DL 519-V1/79 (ME)  
DL 59/80 (PCM)  
DL 259/80 (PCM)  
DL 74/82 (MCCC)  
DL 357/84 (PCM-MFP-MC)  
P 196/86 (MPAT-MTSS)  
RCM 83/86 (PCM)  
DL 71/87 (MEC)  
DL 390/87 (PCM)  
RCM 40/90 (PCM)  
DL 106-A/92 (PCM)  
DL 106-E/92 (PCM)  
DL 133/93 (ME)  
P 570/93 (ME)  
DL 42/96 (MC)  
DL 89/97 (MC)

DL 90/97 (MC)  
DL 89-B/98 (ME)  
DL 408/98 (MC)  
P 705-A/00 (MF)  
DL 288/01 (MS)  
DL 208/02 (ME)

**4.1.3.1.2.A.  
Manutenção  
Língua Portuguesa  
Recursos Humanos  
Administração Pública**  
D 586/74 (MNE)  
DL 679/75 (MAI-MJ)  
DL 340/77 (PCM)  
DL 5/78 (PCM)  
DL 357/93 (PCM-MF-MNE)  
DL 219/97 (ME)  
DL 89-F/98 (PCM)  
LO 4/00 (AR)  
L 78/01 (AR)  
P 122/01 (MADRP)  
P 1005/01 (MJ)  
P 386/02 (MJ)

**4.1.3.1.2.B.**

**Manutenção**  
**Língua Portuguesa**  
**Recursos Humanos**  
**Agentes Económicos**  
DL 271/82 (PCM)  
DL 51/84 (MFP)  
DL 188/84 (MJ-MFP)  
DL 23/86 (MF)  
DN 25/87 (MAI)  
P 806/87 (MS)  
DR 8/89 (MCT)  
DL 166/89 (MOPTC)  
P 268/90 (MOPTC)  
P 116/91 (MS)  
P 117/91 (MS)  
P 133/91 (MS)  
P 833/91 (MS)  
P 881/91 (MS)  
P 880/91 (MS)  
DL 368/91 (MAPA)  
P 468/91 (MOPTC)  
P 930-A/91 (MDN-MOPTC)  
DL 422-A/93 (MJ)  
P 439/93 (MAI-MS)  
DL 102/94 (MF)  
P 377/94 (MS)  
DL 265/95 (MF)  
DL 327/95 (MCT)  
P 424/96 (MDN)  
P 238-A/97 (MDN-MEPAT)  
DL 94-B/98 (MF)  
DL 174/98 (PCM)  
DL 194/98 (MEPAT)  
P 788/98 (MEPAT)  
DL 8/99 (MJ)  
DR 2/99 (MEc)  
DL 331/99 (MEPAT)  
DL 445/99 (MF)  
DL 452/99 (MF)  
DL 487/99 (MF)  
P 1130-A/99 (MESTS)  
P 46/00 (MÊS-MDN)  
P 1147/01 (MAI-MS)  
DL 280/01 (MES)  
DL 288/01 (MS)  
DL 8-A/02 (MF)  
DL 48/02 (MES)  
P 434/02 (MES)  
P 435/02 (MES)  
DL 72-A/03 (MF)  
DL 251/03 (MF)  
DL 289/03 (MOPTH)  
DL 298/03 (MOPTH)

**4.1.3.1.3.A.**  
**Manutenção**  
**Língua Portuguesa**  
**Atendimento**  
**Administração Pública**  
DL 265/79 (MJ)

P 717/81 (MFP)  
L 5/82 (AR)  
DL 78/87 (MJ)  
RAR 20/90 (AR)  
D 52/91 (MNE)  
P 145/94 (MIE)  
RAR 75-A/94 (AR)  
DL 329-A/95 (MJ)  
L 59/98 (AR)  
RCM 174/00 (PCM)

**4.1.3.1.3.B.**  
**Manutenção**  
**Língua Portuguesa**  
**Atendimento**  
**Agentes Económicos**  
DN 148/82 (PCM)  
DR 20/83 (PCM)  
DN 80/85 (MCT)  
DL 156/96 (MEPAT)  
DN 22/02 (MEc)  
DL 289/03 (MOPTH)

**4.1.3.1.4.A.**  
**Manutenção**  
**Língua Portuguesa**  
**Documentação**  
**Administração Pública**  
**Portugal**  
**Emissão**  
P 520/75 (MEIC)  
D 11/78 (MNE)  
DL 211/79 (MFP)  
P 467/79 (CR-EMA)  
DN 130/80 (MJ)  
D 119/81 (MEC)  
DL 283/83 (ME)  
DL 27/84 (MIE)  
DG 40/84 (MNE-MJ)  
DG 15/86 (MNE)  
DG 29/87 (MNE)  
DR 63/87 (ME)  
P 330/88 (MPAT-MESS)  
DL 261-B/91 (MIE)  
RAR 37/94 (AR)  
P 790/94 (MIE)  
D 45/97 (MNE)  
RCM 14/98 (PCM)  
DL 209/98 (MAI)  
P 537/98 (ME)  
DL 180/99 (PCM-MEc)  
P 1266/01 (MF)  
RCM 67/03 (PCM)  
L 65/03 (AR)  
DL 289/03 (MOPTH)

**4.1.3.1.4.B.**  
**Manutenção**  
**Língua Portuguesa**  
**Documentação**

**Administração Pública**  
**Portugal**  
**Aceitação**  
DL 437/75 (MJ)  
P 385/76 (MOP)  
DR 28/77 (MCT-MTC)  
DL 51/78 (MJ)  
DN 151/78 (MFP)  
L 38/80 (AR)  
DN 9-S/80 (MAI)  
DL 379/82 (MJ)  
P 879/82 (MF-MPR)  
DL 287/83 (MD-MHOPT)  
DL 305/83 (MJ)  
DL 415/83 (MAI-MJ)  
P 1078/83 (MF-MPR)  
DL 188/84 (MJ-MFP)  
DL 224/84 (MJ)  
DL 63/85 (MC)  
L 45/85 (AR)  
DL 165/85 (MFP)  
DL 504-N/85 (MF)  
P 975/85 (MF)  
DL 163/86 (MF)  
DL 172-A/86 (MF)  
DL 219/86 (MF)  
DL 235/86 (MOPTC)  
P 382/86 (MF)  
DL 403/86 (MJ)  
P 742-A/86 (MF)  
DL 76/87 (MAPA)  
DL 326/87 (MS)  
DL 327/87 (MS)  
DL 332/87 (MS)  
DL 333/87 (MS)  
DL 386/87 (MAPA)  
DL 31/88 (MS)  
DL 39/88 (PCM)  
DL 100/88 (MOPTC)  
P 308/88 (MF)  
P 736/88 (MAPA-MIE)  
DL 443/88 (MF)  
DL 291/89 (MF)  
DL 386/89 (MF)  
DL 399/89 (MAPA)  
DL 14/90 (MOPTC)  
RCM 49/90 (PCM)  
DL 114/90 (MPAT)  
DL 284/90 (MEI)  
P 940/90 (MAPA)  
P 950/90 (MAPA-MIE)  
DL 333/90 (MF)  
DL 32/91 (MIE)  
DL 43/91 (MJ)  
DL 72/91 (MS)  
P 204/91 (MOPTC)  
P 206/91 (MOPTC)  
P 207/91 (MOPTC)  
P 241/91 (MOPTC)  
DL 142-A/91 (MF)

RCM 17-A/91 (PCM)  
P 748/91 (MOPTC)  
DL 289/91 (ME)  
DL 388/91 (MF)  
RCM 3/92 (PCM)  
DL 103/92 (MIE)  
P 796/92 (MOPTC)  
RCM 41/92 (PCM)  
RCM 42/92 (PCM)  
P 1125/92 (MIE)  
RCM 8/93 (PCM)  
P 366-A/93 (MF-MOPTC)  
DL 172/93 (MOPTC)  
RCM 52/93 (PCM)  
P 717/93 (MOPTC)  
DL 274-B/93 (MIE)  
RCM 52-A/93 (PCM)  
DL 289/93 (PCM)  
DL 379/93 (MARN)  
RCM 71/93 (PCM)  
DL 405/93 (MOPTC)  
DL 422-A/93 (MJ)  
RCM 10/94 (PCM)  
RAR 38/94 (AR)  
DL 46/94 (MARN)  
DL 109/94 (MIE)  
P 704-B/94 (MOPTC)  
P 704/94 (MS)  
RCM 59-A/94 (PCM)  
RCM 122/94 (PCM)  
RCM 123/94 (PCM)  
DL 16/95 (MIE)  
RCM 38-A/95 (PCM)  
RCM 40/95 (PCM)  
RCM 44/95 (PCM)  
RCM 45-A/95 (PCM)  
P 488/95 (MA)  
DL 131/95 (MF-MJ)  
P 568/95 (PCM)  
RCM 59/95 (PCM)  
RCM 62/95 (PCM)  
DL 172/95 (MPAT)  
DL 193/95 (MPAT)  
DL 272/95 (MS)  
P 1374/95 (MF-MOPTC)  
P 155/96 (PCM-MF)  
P 161/96 (MS)  
RCM 73/96 (PCM)  
RCM 84-A/96 (PCM)  
RCM 106/96 (PCM)  
RCM 111/96 (PCM)  
P 355/96 (PCM)  
DL 242/96 (ME)  
DL 56-A/97 (MF)  
P 447-A/97 (MEPAT)  
DL 184/97 (MADRP)  
DL 190/98 (MEPAT)  
P 470-B/98 (MEPAT)  
DL 269/98 (MJ)  
P 900/98 (MADRP)

DL 10/99 (MF)  
DL 33/99 (MDN)  
DL 61/99 (MEPAT)  
DL 69/99 (MF)  
DL 77/99 (MEPAT)  
DL 106/99 (MEc)  
DL 137/99 (MF)  
DR 8/99 (PCM)  
DL 232/99 (MADRP)  
P 465-B/99 (MEPAT)  
DL 321/99 (MA)  
DL 363/99 (MF)  
DL 364/99 (MF)  
DL 396/99 (ME)  
P 949/99 (MF)  
DL 487/99 (MF)  
DL 513/99 (MF)  
DL 533/99 (MJ)  
DL 44/00 (MF)  
DL 304/00 (MADRP)  
P 532-A/00 (MES)  
DL 245/00 (MADRP)  
DL 22/01 (MADRP)  
P 346-A/01 (MES)  
RCM 40/01 (PCM)  
DN 25/01 (MC)  
DN 26/01 (MC)  
DN 27/01 (MC)  
P 104/01 (MES)  
DL 280/01 (MES)  
P 1446-C/01 (MF)  
P 3/02 (MES)  
P 67/02 (MEc)  
DPR 2/02 (PR)  
L 15/02 (AR)  
DL 152/02 (MAOT)  
L 4-A/03 (AR)  
DN 18-A/03 (MC)  
DL 48/03 (MSST)  
DL 71/03 (MCES)  
DR 10/03 (MS)  
RCM 65/03 (PCM)  
DL 178/03 (MCOTA)  
RCM 166/03 (PCM)  
P 1316/03 (MC)  
P 1329/03 (MC)  
P 1330/03 (MC)  
P 1331/03 (MC)  
P 1332/03 (MC)  
DL 313/03 (MADRP)  
RCM 194/03 (PCM)  
DL 3/04 (MCOTA)  
DL 37/04 (MADRP)  
MS 97/04 (MS)

**4.1.3.1.4.C.**  
**Manutenção**  
**Língua Portuguesa**  
**Documentação**  
**Administração Pública**

**Portugal**  
**Emissão & Aceitação**  
DL 24/92 (MF)  
DL 42/92 (ME)  
P 980-A/92 (MF-MOPTC)  
DL 107/93 (MIE)  
DL 168/94 (MOPTC)  
RCM 121-A/94 (PCM)  
RAR 36-A/95 (AR)  
DL 55/95 (MF)  
DL 207/95 (MJ)  
P 136/96 (MEc-MS)  
DL 662/96 (MEc)  
P 341/97 (MEc)  
RCM 181/97 (PCM)  
RCM 14/98 (PCM)  
RCM 77/98 (PCM)  
DL 295/98 (MEc)  
RCM 140-A/98 (PCM)  
DL 393-A/98 (MEPAT)  
DL 59/99 (MEPAT)  
DL 189-B/99 (MEPAT)  
DL 197/99 (MF)  
DL 211/99 (MEc)  
RCM 93-A/99 (PCM)  
DL 335-A/99 (MEPAT)  
DL 337/99 (MEPAT)  
RCM 100/99 (PCM)  
DL 486/99 (MF)  
RCM 18-A/00 (PCM)  
DL 55-A/00 (MES)  
RCM 25-A/00 (PCM)  
DL 87-A/00 (MES)  
DL 93/00 (MES)  
DL 189/00 (MS)  
RCM 171-A/00 (PCM)  
DL 323-G/00 (MES)  
RCM 34-A/01 (PCM)  
RCM 34-B/01 (PCM)  
RCM 40-A/01 (PCM)  
DL 142-A/01 (MES)  
RCM 93/01 (PCM)  
RCM 139/01 (PCM)  
DL 234/01 (MES)  
RCM 102-A/02 (PCM)  
DL 167-A/02 (MOPHTH)  
DL 189/02 (MOPHTH)  
DR 27-A/02 (PCM)  
DL 30/03 (MS-UE)  
DL 36/03 (MEc)  
DL 75/03 (MOPHTH)  
DL 90/03 (MF-UE)  
P 378/03 (MF-MSST-MOPHTH)  
DR 14/03 (MS)  
DL 12/04 (MOPHTH)

**4.1.3.1.4.D.**  
**Manutenção**  
**Língua Portuguesa**  
**Documentação**

**Administração Pública  
Estrangeiro**

D 30/76 (MNE)  
A (DR1/77) (MNE)  
D 21/77 (MNE)  
D 154/78 (MNE)  
D 169/78 (MNE)  
D 22/79 (MNE)  
D 121/79 (MNE)  
D 144-B/79 (MNE)  
D 58/80 (MNE)  
D 34/81 (MNE)  
A (DR 74/82) (MNE)  
DG 11/84 (MNE)  
DG 57/84 (MNE)  
DG 60/84 (MNE)  
DG 15/86 (MNE)  
DG 29/87 (MNE)  
D 48/88 (MNE)  
RAR 35/91 (AR)  
D 61/91 (MNE)  
D 28/92 (MNE)  
RAR 33/93 (AR)  
RAR 34/93 (AR)  
RAR 6/94 (AR)  
RAR 30/94 (AR)  
RAR 36/94 (AR)  
RAR 50/94 (AR)  
RAR 63/94 (AR)  
RAR 72/94 (AR)  
A 100/95 (MNE)  
RAR 22/96 (AR)  
RAR 24/96 (AR)  
RAR 15-A/97 (AR)  
RAR 16-A/97 (AR)  
RAR 16-B/97 (AR)  
RAR 24-A/97 (AR)  
RAR 28/97 (AR)  
RAR 60-A/97 (AR)  
RAR 63/97 (AR)  
RAR 2/98 (AR)  
RAR 24/98 (AR)  
RAR 53/98 (AR)  
RAR 54/98 (AR)  
RAR 57/98 (AR)  
RAR 58/98 (AR)  
RAR 59/98 (AR)  
RAR 60/98 (AR)  
RAR 61/98 (AR)  
RAR 24/99 (AR)  
RAR 47/99 (AR)  
RAR 36/00 (AR)  
RAR 26/02 (AR)  
D 11/02 (MNE)  
RAR 7-A/03 (AR)  
D 46/03 (MNE)  
RAR 54-A/03 (AR)  
RAR 54-B/03 (AR)  
D 55/03 (MNE)  
RAR 29/04 (AR)

RAR 32/04 (AR)

**4.1.3.1.4.E.  
Manutenção  
Língua Portuguesa  
Documentação  
Agentes Económicos  
Emissão**

P 181-A/77 (MCT)  
P 636/77 (MCT)  
D 102/78 (MNE)  
P 26-N/80 (MCT)  
DR 38/80 (MCT)  
DL 264-C/81 (MAI)  
A DR 244/81 (MNE)  
P 812/82 (PCM-MACP)  
DR 11/83 (PCM)  
DG 79/83 (MNE)  
DL 51/84 (MFP)  
DG 28/85 (MNE)  
DG 40/85 (MNE)  
DL 165/85 (MFP)  
DL 23/86 (MF)  
DL 219/86 (MF)  
P 273/86 (PCM)  
DL 238/86 (MIC)  
DG 4/87 (MNE)  
DG 25/87 (MNE)  
DG 30/87 (MNE)  
DL 348/88 (MAPA)  
DR 8/89 (MCT)  
DN 86/89 (MF)  
DL 321/89 (MOPTC)  
DL 373/89 (MF)  
DL 442/89 (MAPA)  
P 380/90 (MAPA)  
P 761/90 (MAPA-MOPTC-MCT)  
P 231/91 (MAPA-MCT)  
DL 273/91 (MIE)  
P 41/92 (MA)  
DL 298/92 (MF)  
P 1124/92 (MA)  
DL 113/93 (MIE)  
P 231/93 (MA)  
P 145/94 (MIE)  
DL 102/94 (MF)  
DL 206/94 (MA)  
DL 214/95 (MIE)  
P 245/95 (MA-MCT)  
P 1237/95 (MM)  
DL 327/95 (MCT)  
P 280/96 (MEc)  
DL 204/96 (MEc)  
P 276/97 (MEPAT-MEc)  
DR 33/97 (MEc)  
DL 94-B/98 (MF)  
DR 22/98 (MEc)  
DL 141/98 (MADRP)  
DR 2/99 (MEc)  
DL 415/99 (MADRP)

DL 93/00 (MES)  
ABP 11/01 (BP)  
DL 320/01 (MEc)  
DR 1/02 (MEc)  
DL 8-A/02 (MF)  
DL 22/02 (MEc)  
DR 13/02 (MEc)  
DR 14/02 (MEc)  
DL 76/02 (MAOT)  
DL 201/02 (MF)  
DL 67/03 (PCM)  
DL 251/03 (MF)  
DL 252/03 (MF)  
DL 267-A/03 (MOPHTH)  
DL 68/04 (PCM)

**4.1.3.1.4.F.  
Manutenção  
Língua Portuguesa  
Documentação  
Agentes Económicos  
Aceitação**

D 52/77 (MNE)  
A DR 41/80 (MNE)  
D 86/81 (MNE)  
DL 111/94 (MS)  
P 373/04 (PCM)

**4.1.3.1.4.G.  
Manutenção  
Língua Portuguesa  
Documentação  
Agentes Económicos  
Emissão & Aceitação**

RAR 35/92 (AR)  
RAR 30/93 (AR)  
RAR 36-A/95 (AR)  
D 21/96 (MNE)

**4.1.3.1.5.A.  
Manutenção  
Língua Portuguesa  
Instruções  
Administração Pública  
Sinalética**

P 101/80 (CR)  
RAR 38/95 (AR)

**4.1.3.1.5.B.  
Manutenção  
Língua Portuguesa  
Instruções  
Administração Pública  
Etiquetagem**

DL 176/85 (MFP)  
P 484/86 (MAI)  
P 810/89 (MAI)  
RAR 70/98 (AR)

#### **4.1.3.1.5.C.**

##### **Manutenção**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Instruções**

##### **Agentes Económicos**

##### **Sinalética**

DR 5/97 (MEPAT)

P 1147/01 (MAI-MS)

#### **4.1.3.1.5.D.**

##### **Manutenção**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Instruções**

##### **Agentes Económicos**

##### **Etiquetagem**

A DR 244/81 (MNE)

DL 274/82 (MAI)

A DR 152/83 (MNE)

DL 225/83 (MQV)

DL 226/83 (MQV-MAS)

DL 89/84 (MAFA-MCT-MQV)

DL 90/86 (MIC)

DL 128/86 (MS)

DL 154/86 (MS)

DL 238/86 (MIC)

DL 397/86 (MPAT)

DL 28/87 (MPAT)

DL 280-A/87 (MPAT)

DL 386/87 (MAPA)

DL 42/88 (MCT)

DL 62/88 (MIE)

DL 193/88 (MIE)

DL 393/88 (MPAT)

DL 432/88 (MOPTC)

P 833/89 (MPAT)

DL 440/89 (MAPA)

DL 441/89 (MAPA)

DL 8/90 (MIE)

DL 121/90 (MPAT)

P 327/90 (MAPA-MS)

P 620/90 (MAPA-MS-MARN)

DL 253/90 (MARN)

P 909-B/90 (MAPA-MIE-MARN)

DL 350/90 (MAPA)

DL 46/91 (MIE)

DL 72/91 (MS)

DL 207/91 (MS-UE)

P 821/91 (MS-MARN)

P 240/92 (MIE-MARN)

P 329-A/92 (MA)

DL 108/92 (MIE)

P 770/92 (MIE)

DL 170/92 (MA)

DL 237/92 (MARN)

P 1164/92 (MIE-MS-MARN)

A 35/93 (MNE)

DL 41/94 (MIE)

DL 101/94 (MS)

P 145/94 (MIE)

P 264/94 (MA-MS-MARN)

DL 273/94 (MA)

DL 94/95 (MS)

P 1441/95 (MCT)

DL 26/96 (MEc)

DL 219/96 (MADRP)

P 732-A/96 (MEc-MS-MAm)

P 342/97 (MEc-MS)

DL 146/97 (MADRP)

DL 184/97 (MADRP)

DL 306/97 (MS)

P 1152/97 (MEc-MS-MAm)

DL 67/98 (MPAT)

DL 190/98 (MEPAT)

DL 191/98 (MEPAT)

DL 296/98 (MS-UE)

DL 377/98 (MADRP)

DL 158/99 (PCM)

DL 181/99 (MADRP)

DL 184/99 (MEc-UE)

DL 206/99 (MS-UE)

DL 232/99 (MADRP)

DL 277/99 (MAmb)

DL 289/99 (MADRP)

L 121/99 (AR)

DL 425/99 (MADRP)

DL 560/99 (MADRP)

DL 18/00 (MEc)

DL 189/00 (MS)

DL 245/00 (MADRP)

DL 227-C/00 (MES)

DL 211-A/01 (MADRP)

DL 255/01 (MAI)

DL 291/01 (PCM)

P 1378/01 (MADRP)

DL 320/01 (MEc)

D 9/02 (MNE)

D 10/02 (MNE)

DL 121/02 (MS)

DL 163/02 (MEc)

DL 311/02 (MS)

DL 25/03 (MS)

DL 27/03 (MEc)

DL 28/03 (MEc)

DL 30/03 (MS)

DL 76/03 (MADRP)

DL 82/03 (MEc-UE)

DL 105/03 (MADRP)

DL 161/03 (MADRP)

DL 213/03 (MADRP)

DL 267-A/03 (MOPHTH)

DL 97/04 (MS)

#### **4.1.3.1.5.E.**

##### **Manutenção**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Instruções**

##### **Agentes Económicos**

##### **Manuais**

DL 379/80 (MTC)

A DR 244/81 (MNE)

DL 238/86 (MIC)

DL 62/88 (MIE)

DR 9/90 (MS)

P 439/93 (MAI-MS)

DL 228/93 (MOPTC)

P 1131/93 (MEI-MS)

P 145/94 (MIE-UE)

P 396/94 (MIE-MS-MCT-MARN)

DL 214/95 (MIE)

P 280/96 (MEc)

P 732-A/96 (MEc-MS-MAm)

P 276/97 (MEPAT-MEec)

P 341/97 (MEc)

P 1152/97 (MEc-MS-MAm)

DL 190/98 (MEPAT)

DL 295/98 (MEc)

DL 211/99 (MEc)

DL 189/00 (MS)

DL 192/00 (MES)

DL 267-B/00 (MAI)

DL 255/01 (MAI)

DL 293/01 (MES)

DL 320/01 (MEc)

DL 82/03 (MEc)

DL 100/03 (PCM)

DL 180/03 (MOPHTH)

#### **4.1.3.1.5.F.**

##### **Manutenção**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Instruções**

##### **Agentes Económicos**

##### **Publicidade**

DL 720-C/76 (MPCE-MF-MCT)

DL 421/80 (PCM)

DL 303/83 (MQV)

DL 238/86 (MIC)

DL 42/88 (MCT)

DL 330/90 (MARN)

DL 238/91 (MF-MJ)

DL 36/92 (MF)

DL 102/94 (MF)

DL 147/94 (MF)

DL 276/94 (MF)

DL 176/95 (MF)

DL 294/95 (MF)

L 24/96 (AR)

DR 37/97 (MEc)

DL 214/97 (MAm)

DL 94-B/98 (MF)

DL 323/99 (MF)

DL 486/99 (MF)

DL 8-A/02 (MF)

D 9/02 (MNE)

DL 60/02 (MF)

DN 22/02 (MEc)

DL 251/03 (MF)

DL 66/04 (MF)

#### **4.1.3.1.6.A.**

##### **Manutenção**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Comunicação Social & TIC Imprensa**

DR 34/79 (PCM-MFP-MNE)  
DN 198/79 (MFP-MTCCC)  
DN 199/79 (MFP-MTCCC)  
DN 150/80 (PCM-MFP-MTC)  
DN 153/80 (PCM-MFP-MTC)  
DN 153/81 (PCM-MFP-MTC)  
DN 154/81 (MFP-MTC-MQV)  
DN 70/82 (PCM-MFP-MHOPT)  
DN 69/82 (PCM-MFP-MHOPT)  
DN 114/83 (PCM-MFP-MHOPT)  
DN 115/83 (PCM-MFP-MHOPT)  
DN 72/84 (PCM-MFP-MES)  
DN 73/84 (PCM-MFP-MES)  
P 210/86 (PCM-MF-MOPTC)  
P 414-A/87 (PCM-MF-MOPTC)  
P 310/88 (PCM-MF-MOPTC)  
P 411/92 (PCM-MF-MOPTC)  
P 169-A/94 (PCM-MF-MOPTC)  
P 242/96 (PCM-MF-MEPAT-MSSS-MC)  
DL 37-A/97 (PCM)  
DL 136/99 (PCM)  
DL 56/01 (PCM)  
DN 47-C/02 (MC)

#### **4.1.3.1.6.B.**

##### **Manutenção**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Comunicação Social & TIC Rádio**

DN 153/77 (PCM-MNE)  
L 14/79 (AR)  
L 12/81 (AR)  
L 8/87 (AR)  
L 23/87 (AR)  
L 87/88 (AR)  
DL 2/94 (PCM)  
L 2/97 (AR)

#### **4.1.3.1.6.C.**

##### **Manutenção**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Comunicação Social & TIC Televisão**

D 73/78 (MNE)  
L 12/81 (AR)  
L 23/87 (AR)  
DL 39/88 (PCM)  
L 58/90 (AR)  
RCM 49/90 (PCM)  
L 95/97 (AR)  
L 31-A/98 (AR)  
DL 15/99 (MC)  
P 525/00 (PCM-MC)  
L 107/01 (AR)

P 1265/01 (MC)

L 32/03 (AR)

#### **4.1.3.1.6.D.**

##### **Manutenção**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Comunicação Social & TIC Telecomunicações**

RCM 91/01 (PCM)

#### **4.1.3.1.6.E.**

##### **Manutenção**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Comunicação Social & TIC TIC**

DL 106-A/92 (PCM)  
L 69/93 (AR)  
DL 408/98 (MC)  
L 87-A/98 (AR)  
DL 15/99 (MC)  
RCM 96/99 (PCM)  
L 3-A/00 (AR)  
RCM 110/00 (PCM)  
DL 56/01 (PCM)  
RCM 109/03 (PCM)

#### **4.1.3.1.7.**

##### **Manutenção**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Cultura**

DL 720-C/76 (MPCE-MF-MCT)  
DL 542/77 (MF)  
D 73/78 (MNE)  
D 140-A/79 (MNE)  
DL 59/80 (PCM)  
DL 259/80 (PCM)  
DL 74/82 (MCCC)  
D 103/82 (MNE)  
DL 357/84 (PCM-MFP-MC)  
DL 63/85 (MC)  
L 45/85 (AR)  
DL 422-A/86 (MF)  
DL 71/87 (MEC)  
L 3/88 (AR)  
L 115/88 (AR)  
D 43/89 (MNE)  
D 10/90 (MNE)  
DL 106-E/92 (PCM)  
DL 350/93 (PCM)  
P 366-A/95 (PCM)  
DL 42/96 (MC)  
DL 176/96 (MC)  
DL 37-A/97 (PCM)  
DL 89/97 (MC)  
DL 90/97 (MC)  
DN 41/97 (MEC)

L 87-A/98 (AR)

DL 15/99 (MC)

DL 270/99 (MC)

L 3-A/00 (AR)

DL 216/00 (MC)

DR 3/01 (MC)

L 107/01 (AR)

#### **4.1.3.2.1.**

##### **Manutenção**

##### **Outras Línguas Verbais**

D 252/75 (MNE)

L 29/78 (AR)

L 100/89 (AR)

RAR 42/01 (AR)

#### **4.1.3.2.2.**

##### **Manutenção**

##### **LGP**

DL 51/78 (MJ)  
DL 131/95 (MF-MJ)  
DL 207/95 (MJ)  
DL 329-A/95 (MJ)  
DL 123/97 (MSSS)  
RAR 23/98 (AR)  
L 31-A/98 (AR)  
L 59/98 (AR)  
P 520/98 (MAI)  
L 89/99 (AR)  
RCM 96/99 (PCM)  
L 78/01 (AR)  
RCM 91/01 (PCM)  
L 8/02 (AR)  
RCM 110/03 (PCM)  
P 319/03 (MF-MSST)  
L 32/03 (AR)  
RAR 82/03 (AR)  
RCM 192/03 (PCM)  
P 1334/03 (MADRP)  
L 5/04 (AR)

#### **4.1.3.2.3.A.**

##### **Manutenção**

##### **Códigos Auxiliares**

##### **Braille**

RAR 7/84 (AR)  
DL 63/85 (MC)  
L 45/85 (AR)  
DL 89/97 (MC)  
RAR 82/03 (AR)  
RCM 110/03 (PCM)

#### **4.1.3.2.3.B.**

##### **Manutenção**

##### **Códigos Auxiliares**

##### **Outros**

DL 382/74 (MJ)  
D 507-A/74 (MESA)  
D 79/81 (MNE)  
L 33/81 (AR)

DL 225/83 (MQV)  
DG 79/83 (MNE)  
P 1131/93 (MIE-MS)  
P 145/94 (MIE)  
DL 101/94 (MS)  
DL 26/96 (MEc)  
DL 156/96 (MEPAT)  
DL 204/96 (MEc)  
P 341/97 (MEc)  
DL 56/01 (PCM)  
L 78/01 (AR)  
DL 320/01 (MEc)

#### **4.1.4.1.**

##### **Intercompreensão Organismos Oficiais**

DR 71/79 (MAI)  
DL 200-B/80 (MJ)  
DL 458/82 (MJ)  
DL 345/83 (MFP-MASRA)  
DL 357/84 (PCM-MFP-MC)  
DL 71/87 (MEC)  
DR 64/87 (MJ)  
DL 15/89 (MAI)  
DL 96/92 (MESS)  
DR 17/92 (MESS)  
DL 48/93 (MDN)  
DL 279/93 (PCM)  
DL 56/94 (MNE)  
DL 320/95 (MESS)  
L 5/99 (AR)  
DL 333/99 (MJ)  
P 543-A/01 (MTS)  
P 1510/02 (MNE)

#### **4.1.4.2.A.**

##### **Intercompreensão Recursos Humanos Administração Pública Portugal**

DL 382/74 (MJ)  
DL 651/74 (MAI-MF)  
DL 683-A/74 (PCM)  
DL 169/75 (MCI)  
DL 437/75 (MJ)  
D 89/76 (MAI-MEIC-MCC)  
D 149/76 (MNE)  
P 123/76 (CR)  
DL 189-A/76 (MAI-MJ-MF)  
DL 200/76 (MJ)  
D 375/76 (MNE)  
D 575/76 (PCM-MAI-MF)  
DL 790/76 (PCM)  
DL 815/76 (MAI-MF-MOP)  
D 20/77 (MTC)  
DL 27/77 (MF)  
DR 16/77 (MCT)  
DL 195/77 (MHUC)  
DL 254/77 (MOP)  
DL 306/77 (PCM)

DL 364/77 (MJ)  
DL 383/77 (MOP)  
DR 62/77 (MOP)  
DR 64/77 (PCM-MPCE-MF)  
DR 76/77 (PCM)  
DR 79/77 (PCM-MF-MAP)  
P 733/77 (PCM-MAI)  
DR 82/77 (PCM-MF)  
P 791/77 (CR)  
P 38-A/78 (PCM-MF-MTAS)  
DR 4/78 (MTC)  
DR 9/78 (MTC)  
L 10/78 (AR)  
DL 51/78 (MJ)  
DL 72/78 (PCM)  
DR 26/78 (MF-MRA)  
D 88/78 (MEC)  
DR 31/78 (MFP-MRA)  
DN 279/78 (MAP)  
P 127/79 (PCM-MFP)  
P 128/79 (PCM-MFP)  
DL 56/79 (MFP)  
P 193/79 (PCM-MFP-MTAS)  
DL 185/79 (PCM)  
P 290/79 (PCM-MFP-MNE)  
DL 242/79 (MFP-MTC)  
DL 247/79 (MTC)  
P 411/79 (CR)  
DN 213/79 (MI)  
DN 299/79 (MI)  
DN 314/79 (MTC)  
P 597/79 (CR)  
DN 368-A/79 (AR)  
DL 486/79 (MNE)  
DL 487/79 (MNE)  
DL 497/79 (MJ)  
DR 67/79 (MF)  
DL 513-S/79 (MF)  
DL 513-R/79 (MF)  
DR 71/79 (MAI)  
DL 519-Q2/79 (PCM-MF-MAS)  
DR 78/79 (PCM-MF)  
DL 536/79 (ME)  
DR 83/79 (PCM-MF)  
P 38-A/79 (PCM-MFP-MTAS)  
DL 45/80 (PCM-MFP)  
DR 9/80 (MTC)  
DL 110-B/80 (MTC)  
DL 138/80 (PCM-MFP-MAS)  
DR 19/80 (PCM)  
DL 183/80 (MHOP)  
DL 200-B/80 (MJ)  
DR 32/80 (PCM)  
DR 33/80 (PCM)  
DR 34/80 (PCM)  
DR 347/80 (PCM)  
DR 355/80 (CR)  
DI 388/80 (MJ)  
DL 418/80 (MAI)  
DL 478/80 (MFP)

DL 510/80 (MDN)  
DL 513/80 (MDN)  
DL 163/81 (MFP)  
DL 178/81 (PCM-MJ)  
DL 234/81 (MDN-MFP-MAS)  
DN 253/81 (MHOP)  
P 962/81 (CR)  
P 1005/81 (MRA)  
DL 46/82 (MEU)  
DL 99/82 (MJ)  
DR 32/82 (PCM-MFP-MRA)  
DL 252-A/82 (MFP)  
DR 40/82 (PCM-MFP-MRA)  
D 88/82 (MNE)  
DL 365/82 (MJ)  
DL 366/82 (MNE-MRA)  
DL 385/82 (MJ)  
DL 391/82 (MCCC)  
DL 398/82 (MAS)  
DL 420/82 (PCM-MFP-MRA)  
DR 72/82 (MFP-MRA)  
DL 458/82 (MJ)  
DN 27/83 (MFP-MNE)  
DL 76/83 (MFP)  
DL 81/83 (MFP-ME-MRA)  
DL 204/83 (MFP-MJ-MRA)  
DN 142/83 (PCM-MFP-MNE-MRA)  
DL 339/83 (MFP-MAS-MRA)  
DG 64/83 (MFP-MNE-ME-MAS-MRA)  
DL 345/83 (MFP-MAS-MRA)  
DG 4/84 (PCM-MFP-ME)  
A DR 42/84 (MNE)  
DR 41/84 (PCM-MFP-MAFA)  
RAR 21/84 (AR)  
DL 279/84 (PCM-MDN-MAI-MFP-MAFA-MIE-MÊS-MM)  
P 610/84 (MC)  
P 609/84 (MC)  
DN 178/84 (PCM-MFP-ME)  
DR 38/85 (PCM)  
DL 248/85 (PCM)  
DG 28/85 (MNE)  
DL 445/85 (ME)  
DL 482/85 (ME)  
L 7/86 (AR-UE)  
A DR 190/86 (MNE)  
P 585/86 (MF)  
DL 440/86 (MAI)  
DL 71/87 (MEC)  
DL 78/87 (MJ)  
DG 15/87 (MEC)  
P 351/87 (MF-MAT)  
P 411/87 (MF-MNE)  
P 210/87 (MS)  
DR 40/87 (MF)  
P 753/87 (MF)  
DL 376/87 (MJ)  
P 936/87 (MF-MNE)  
P 168/88 (MF-MESS)  
P 222/88 (MF-MOPTC)

DL 155/88 (MCT)  
DL 152/88 (PCM)  
DR 28/88 (MCT)  
P 532/88 (MDN-MF)  
D DR 188/88 (AR)  
DL 345/88 (ME)  
P 731/88 (MF-ME)  
D 41/88 (MNE)  
DL 15/89 (MAI)  
P 44/89 (MF-ME)  
DL 103/89 (MNE)  
DL 165/89 (ME)  
P 520/89 (MF)  
P 625/89 (MF-MOPTC)  
DR 24/89 (MAPA)  
DL 269/89 (ME)  
P 820/89 (MF-MESS)  
DL 360/89 (MAI)  
DL 398/89 (MNE)  
D DR 26/90 (PCM)  
P 119/90 (MF-ME)  
P 143/90 (MF-ME)  
DN 48/90 (MDN-MF-MESS)  
DL 295-A/90 (MJ)  
DR 40/90 (MAPA)  
D 13/91 (MNE)  
D 14/91 (MNE)  
P 864/91 (MF)  
L 112/91 (AR)  
DL 369/91 (MAI)  
DL 373/91 (MOPTC)  
DR 53/91 (MF-MAPA)  
DR 4/92 (MF)  
P 384/92 (MF-MNE)  
DR 17/92 (MESS)  
P 110/93 (PCM-MF)  
DL 133/93 (ME)  
DL 230/93 (MAI)  
P 617/93 (MF-MESS)  
P 624/93 (MF-MESS)  
P 1178/93 (MFP-MAT)  
P 1252/93 (MF-MNE)  
DL 56/94 (MNE)  
DL 126/94 (PCM)  
DL 131/95 (MF-MJ)  
DL 207/95 (MJ)  
DL 254/95 (MDN)  
P 1223/95 (MFP-MAT)  
P 1256/95 (MDN-MF)  
P 1278/95 (MM)  
P 575/96 (PCM-MF-MSSS)  
RAR 39/96 (AR)  
P 1105/97 (PCM-MF-ME)  
RAR 8/98 (AR)  
P 304/98 (PCM-MF-MTS)  
P 348-C/98 (MNE)  
DL 195/98 (MEPAT)  
P 470-A/98 (MNE)  
DR 18/98 (MTS)  
P 681/98 (PCM-MF-MC)

DL 292/98 (MEc)  
DL 312/98 (ME)  
DL 403/98 (MEPAT)  
P 1041/98 (PCM-MF-ME)  
DL 108/00 (MEc)  
RCM 64/00 (PCM)  
DL 55/01 (MC)  
P 122/01 (MADRP)  
RAR 43/01 (AR)  
P 1256/01 (MDN)  
DL 290-A/01 (MAI)  
DL 186/03 (MEc)  
DL 284/03 (MOPTH)  
DL 321/03 (MOPTH)  
DL 324/03 (MJ)

**4.1.4.2.B.**  
**Intercompreensão**  
**Recursos Humanos**  
**Administração Pública**  
**Estrangeiro**

D 586/74 (MNE)  
P 753/74 (MNE)  
P 762/74 (MNE)  
P 8/75 (MNE)  
P 350/75 (MNE)  
P 355/75 (MNE)  
P 425/75 (MNE)  
P 434/75 (MNE)  
P 496/75 (MNE)  
P 615/75 (MNE)  
P 643/75 (MNE)  
P 645/75 (MNE)  
P 646/75 (MNE)  
P 654/75 (MNE)  
P 797/75 (MNE)  
P 33/76 (MNE)  
D 59/78 (MNE)  
D 144/80 (MNE)  
P 781/82 (MNE)  
P 786/82 (MNE)  
P 1111/82 (MNE)  
P 136/83 (MNE)  
DL 235-G/83 (MNE)  
P 243/83 (MNE)  
DL 235-G/83 (MNE)  
P 816/83 (MNE)  
P 972/83 (PCM-MNE-MFP)  
DL 133/85 (MNE)  
P 768/85 (PCM-MNE-MFP)  
P 791/85 (MNE)  
DL 451/85 (MNE)  
DL 459/85 (MNE)  
DL 142/87 (MEC)  
P 277/87 (MF-MNE)  
P 515/87 (MNE)  
P 936/87 (MF-MNE)  
P 18/88 (MNE)  
P 458/88 (MNE)  
P 551/88 (MF-MNE)

P 562/88 (MNE)  
P 563/88 (MNE)  
DL 345/88 (ME)  
P 711/88 (MNE)  
P 313/89 (MNE)  
DL 146/89 (MNE)  
P 561/89 (MNE)  
P 757/89 (MNE)  
P 968/89 (MNE)  
P 1008/89 (MNE)  
P 165/90 (MNE)  
P 346/90 (MNE)  
P 546/90 (MNE)  
P 653/90 (MNE)  
P 952/90 (MNE)  
P 1107/90 (MNE)  
P 1115/90 (MNE)  
P 14/91 (MNE)  
P 32/91 (MNE)  
P 65/91 (MNE)  
P 526/91 (MNE)  
P 531/91 (MNE)  
P 626/91 (MNE)  
P 767/91 (MNE)  
P 845/91 (MNE)  
P 912/91 (MNE)  
P 1059/91 (MNE)  
P 1183/91 (MNE)  
P 1184/91 (MNE)  
P 1204/91 (MNE)  
P 1206/91 (MNE)  
P 3/92 (MNE)  
P 77/92 (MNE)  
P 306/92 (MNE)  
P 380/92 (MNE)  
P 820/92 (MNE)  
P 847/92 (MNE)  
P 1184/92 (MNE)  
P 515/93 (MNE)  
P 1063/93 (MNE)  
P 1176/93 (MNE)  
P 85/94 (MF-MNE)  
P 168/94 (MNE)  
P 646/94 (MNE)  
P 729/94 (MNE)  
P 557/95 (MNE)  
P 576/95 (MNE)  
P 67/97 (MNE-MF)  
P 120/97 (PCM-MNE-MF)  
P 169/97 (PCM-MNE-MF-ME)  
P 179/97 (MNE-MF)  
P 444/97 (MNE-MF)  
P 16/98 (MNE-MF)  
P 498/99 (MNE-MF)  
P 888/99 (MNE-MF)  
P 919/99 (MNE-MF)  
DL 444/99 (MNE)  
P 134/00 (MNE-MF)

**4.1.4.2.B.**



**Intercompreensão  
Recursos Humanos  
Agentes Económicos**  
DR 84/79 (MCT)  
DR 38/80 (MCT)  
DL 11/82 (MAS-MCCC)  
DL 271/82 (PCM)  
DR 20/83 (PCM-MFP)  
DL 251/84 (PCM-MCT)  
RAR 24/85 (AR)  
DL 5/87 (PCM)  
DR 22/87 (PCM)  
DL 187/87 (PCM)  
DL 318/88 (MOPTC)  
DR 8/89 (MCT)  
DL 226/91 (MCT)  
DL 328/93 (MESS)  
DL 166/94 (MF)  
DL 327/95 (MCT)  
DL 240/96 (MESS)  
DL 209/97 (MEc)  
DR 37/97 (MEc)  
D 58/97 (MNE)  
P 520/98 (MAI)  
RAR 45/98 (AR)  
DL 323/98 (MF)  
DR 2/99 (MEc)  
DL 47/99 (MEc)  
L 89/99 (AR)  
P 526/99 (MDN-MEPAT)  
P 46/00 (MDN-MEPAT)  
DL 280/01 (MES)  
P 1011/01 (MF)  
DL 27/02 (MES)  
DL 54/02 (MEc)  
DL 56/02 (MEc)  
P 903/03 (MF-MEc)  
L 107-C/03 (AR)  
DL 17-A/04 (MOPTH)

**4.1.4.3.A.  
Intercompreensão  
Atendimento  
Administração Pública**  
DL 437/75 (MJ)  
A DR 1/77 (MNE)  
L 29/78 (AR)  
DL 51/78 (MJ)  
L 65/78 (AR)  
D 162/78 (MNE)  
DL 265/79 (MJ)  
DL 78/87 (MJ)  
DL 131/95 (MF-MJ)  
DL 207/95 (MJ)  
DL 329-A/95 (MJ)  
P 341/97 (MEc)  
L 59/98 (AR)  
DL 211/99 (MEc)  
L 78/01 (AR)  
DL 27/02 (MES)

L 65/03 (AR)  
**4.1.4.3.B.  
Intercompreensão  
Atendimento  
Agentes Económicos**  
DN 148/82 (PCM)  
DN 80/85 (MCT)  
DL 234/88 (MJ)  
DL 156/96 (MEPAT)  
DL 280/01 (MES)  
DN 22/02 (MEc)  
DL 289/03 (MOPTH)  
**4.1.4.4.A.  
Intercompreensão  
Documentação  
Administração Pública  
Portugal  
Emissão**  
DL 31/78 (MJ)  
DN 161/78 (MFP)  
DN 34/79 (MFP)  
DN 118/81 (MFP)  
DL 232/82 (MJ)  
DN 198/82 (MFP)  
DL 400/82 (MJ)  
P 439/83 (ME)  
DL 283/83 (ME)  
DL 397/83 (MJ)  
DN 13/85 (MFP)  
DN 11/87 (MF)  
DR 42/87 (MJ)  
DN 75/89 (MF)  
RCM 37/89 (PCM)  
DL 67/90 (MJ)  
DL 43/91 (MJ)  
P 1032/92 (MA)  
P 27/94 (MDN-MM)  
L 35/94 (AR)  
DL 48/95 (MJ)  
DL 55/95 (MF)  
P 944/95 (MJ)  
DL 207/95 (MJ)  
P 136/96 (MEc-MS)  
P 69/98 (ME)  
DL 195/98 (MEPAT)  
DL 209/98 (MAI)  
P 996/98 (MJ)  
DL 180/99 (PCM-MEc)  
DL 197/99 (MF)  
DL 211/99 (MEc)  
L 144/99 (AR)  
DL 486/99 (MF)  
RCM 72/01 (PCM)  
P 1266/01 (MF)  
DL 322-A/01 (MJ)  
DR 10/03 (MS)  
DL 36/03 (MEc)  
DL 90/03 (MF-UE)

P 378/03 (MF-MSST-MOPTH)  
DL 194/03 (MJ)  
L 65/03 (AR)  
DL 284/03 (MOPTH)  
DL 296/03 (MF)  
DN 12/04 (ME)  
P 385/04 (MJ)

**4.1.4.4.B.  
Intercompreensão  
Documentação  
Administração Pública  
Portugal  
Aceitação**  
DL 514/74 (MEC)  
D 30/76 (MNE)  
A DR 50/76 (MNE)  
A DR 105/76 (MNE)  
D 477/76 (MNE)  
L 35/78 (AR)  
DL 433/78 (MFP-MEC)  
DL 291/79 (MTC)  
DN 327/79 (MFP)  
D 4/82 (MNE)  
DN 93/85 (MFP)  
DN 98/85 (MFP)  
DL 15/86 (MNE)  
DL 23/86 (MF)  
P 382/86 (MF)  
DL 29/87 (MNE)  
DL 76/87 (MAPA)  
DL 386/87 (MAPA)  
DN 86/89 (MF)  
DL 284/90 (MEI)  
L 114/91 (AR)  
P 241/91 (MOPTC)  
P 980-A/92 (MF-MOPTC)  
P 1125/92 (MIE)  
P 62-A/93 (MIE)  
P 62-B/93 (MIE)  
P 62-C/93 (MIE)  
DL 107/93 (MIE)  
P 366-A/93 (MF-MOPC)  
RAR 39/94 (AR)  
RAR 50/94 (AR)  
RAR 36-A/95 (AR)  
D 21/96 (MNE)  
P 161/96 (MS)  
P 241/96 (ME)  
RAR 70/97 (AR)  
DL 219/97 (ME)  
P 428/97 (ME)  
P 403/98 (ME)  
P 900/98 (MS)  
DL 33/99 (MDN)  
DL 206/99 (MS)  
DL 232/99 (MADRP)  
P 505-H/99 (ME)  
P 949/99 (MF)  
DL 192/00 (MS)

P 465/00 (ME)  
DL 22/01 (MADRP)  
RCM 40/01 (PCM)  
P 1446-C/01 (MF)  
DR 10/03 (MS)  
RCM 166/03 (PCM)  
RCM 194/03 (PCM)  
DL 37/04 (MADRP)

#### **4.1.4.4.C.**

**Intercompreensão  
Documentação  
Administração Pública  
Portugal  
Emissão & Aceitação**  
D 66/79 (MNE)  
D 136/82 (MNE)  
DG 57/84 (MNE)  
DL 189/00 (MS)  
DL 30/03 (MS)

#### **4.1.4.4.D.**

**Intercompreensão  
Documentação  
Administração Pública  
Estrangeiro**  
DL 463/82 (MNE)  
P 577/83 (MNE)  
P 297/84 (MNE)  
P 301/84 (MNE)  
P 303/84 (MNE)  
P 304/84 (MNE)  
P 307/84 (MNE)  
P 341/84 (MNE-MFP)  
P 755/84 (MNE)  
P 257/87 (MNE)  
P 256/87 (MNE)  
P 254/87 (MNE)  
P 255/87 (MNE)  
DL 157/87 (MNE)  
P 750/93 (MNE)  
P 343-A/94 (MNE)  
P 754/96 (MNE)  
P 209-B/98 (MNE)  
P 657/99 (MNE)  
P 19/03 (MNE)

#### **4.1.4.4.E.**

**Intercompreensão  
Documentação  
Agentes Económicos  
Emissão**  
P 181-A/77 (MCT)  
P 636/77 (MCT)  
D 102/78 (MNE)  
DN 151/78 (MFP)  
D 31/79 (MNE)  
A DR 104/79 (MNE)  
A DR 104/79 (MNE)  
D 138/79 (MNE)

DN 327/79 (MFP)  
P 26-N/80 (MCT)  
A DR 244/81 (MNE)  
P 812/82 (PCM-MACP)  
DR 11/83 (PCM)  
DL 107/83 (MFP)  
DG 28/85 (MNE)  
DN 93/85 (MFP)  
DN 98/85 (MFP)  
DL 219/86 (MF)  
DL 238/86 (MIC)  
P 273/86 (PCM)  
DG 4/87 (MNE)  
DG 25/87 (MNE)  
DG 30/87 (MNE)  
DL 348/88 (MAPA)  
DR 8/89 (MCT)  
DN 86/89 (MF)  
DL 321/89 (MOPTC)  
P 467/90 (MAPA)  
P 761/90 (MAPA-MOPTC-MCT)  
P 1164/90 (MAPA-MCT)  
P 7/91 (MAPA-MCT)  
P 231/91 (MAPA-MCT)  
P 144/92 (MAG)  
P 272/92 (MAG)  
P 1124/92 (MAG)  
P 231/93 (MAG)  
DL 275/93 (MCT)  
P 331/93 (MA)  
P 1001/93 (MAG-MS-MCT-MARN)  
P 323/94 (MAG-MS-MCT-MARN)  
P 685/94 (MAG)  
P 971/94 (MAG-MS-MCT-MARN)  
P 245/95 (MA-MCT)  
P 522/95 (MAG-MCT-MM)  
DL 327/95 (MCT)  
P 105/96 (MADRP)  
P 106/96 (MADRP)  
P 114/96 (MADRP)  
DL 44/96 (MADRP)  
P 212/96 (MADRP)  
P 280/96 (MEc)  
DL 204/96 (MEc)  
P 276/97 (MEPAT-MEc)  
DL 275/97 (MADRP)  
DL 141/98 (MADRP)  
DL 157/98 (MADRP)  
DR 22/98 (MEc)  
DL 14/99 (MADRP)  
DL 146/99 (PCM)  
DL 378/99 (MADRP)  
DL 415/99 (MADRP)  
DL 425/99 (MADRP)  
DL 517/99 (MADRP)  
DL 548/99 (MADRP)  
DL 248/00 (MES)  
P 528/00 (MAI)  
DL 227-C/00 (MES)  
DL 271/00 (MADRP)

DL 20/01 (MADRP)  
DL 320/01 (MEc)  
DR 1/02 (MEc)  
DL 22/02 (MEc)  
DL 145/03 (MOPHT)  
DL 146/03 (MOPHT)  
DL 155/03 (MES)  
DL 251/03 (MF)  
DL 267-A/03 (MOPHT)  
DL 66/04 (MF)

#### **4.1.4.4.F.**

**Intercompreensão  
Documentação  
Agentes Económicos  
Aceitação**  
P 373/04 (PCM)

#### **4.1.4.4.G.**

**Intercompreensão  
Documentação  
Agentes Económicos  
Emissão & Aceitação**  
P 975/85 (MF)

#### **4.1.4.5.A.**

**Intercompreensão  
Instruções  
Administração Pública  
Sinalética**  
P 101/80 (CR)

#### **4.1.4.5.B.**

**Intercompreensão  
Instruções  
Administração Pública  
Etiquetagem**  
DL 176/85 (MFP)  
P 484/86 (MAI)  
P 810/89 (MAI)  
DL 72/91 (MS)

#### **4.1.4.5.C.**

**Intercompreensão  
Instruções  
Administração Pública  
Publicidade**  
DL 235/86 (MOPTC)  
DL 284/90 (MIE)  
DL 32/91 (MIE)  
DL 335/91 (MCT)  
DL 24/92 (MF-UE)  
DL 405/93 (MOPTC)  
P 662/96 (MEc)  
DL 197/99 (MF)

RCM 137/02 (PCM)  
L 67/03 (AR)

#### **4.1.4.5.D.**

**Intercompreensão**  
**Instruções**  
**Agentes Económicos**  
**Sinalética**  
DR 5/97 (MEPAT)  
DL 27/02 (MES)

#### **4.1.4.5.E.**

**Intercompreensão**  
**Instruções**  
**Agentes Económicos**  
**Etiquetagem**  
P 421/79 (MAP-MCT)  
DL 482/80 (MCT)  
DL 109/81 (MCT)  
DL 274/82 (MAI)  
A DR 152/83 (MNE)  
DL 89/84 (MAFA-MCT-MQV)  
DL 90/86 (MIC)  
DL 128/86 (MS)  
DL 154/86 (MS)  
DL 367/86 (MPAT)  
P 110/87 (MPAT-MIC)  
DL 62/88 (MIE)  
P 833/89 (MPAT-MAPA-MS)  
DL 121/90 (MPAT)  
P 620/90 (MAPA-MS-MARN)  
DL 207/91 (MS)  
DL 170/92 (MA)  
P 1009/93 (MA-MCT-MARN)  
DL 101/94 (MS)  
P 264/94 (MA-MS-MARN)  
DL 265/94 (MAI)  
DL 273/94 (MA)  
DL 26/96 (MEc)  
P 46/97 (MEc-MADRP-MAm)  
P 342/97 (MEc-MS)  
DL 190/98 (MEPAT)  
DL 296/98 (MS)  
DL 560/99 (MADRP)  
DL 227-C/00 (MES)  
DL 271/00 (MADRP)  
DL 211-A/01 (MADRP)  
DL 320/01 (MEc)  
DL 163/02 (MEc)  
DL 30/03 (MS)  
DL 267-A/03 (MOPHTH)

#### **4.1.4.5.F.**

**Intercompreensão**  
**Instruções**  
**Agentes Económicos**  
**Manuais**  
DL 379/80 (MTC)  
P 280/96 (MEc)  
P 276/97 (MEPAT-MEc)

P 341/97 (MEc)  
D 23/98 (MNE)  
DL 190/98 (MEPAT)  
DL 76/00 (MES)  
DL 293/01 (MES)  
DL 320/01 (MEc)  
DL 180/03 (MOPHTH)  
DL 289/03 (MOPHTH)

#### **4.1.4.5.G.**

**Intercompreensão**  
**Instruções**  
**Agentes Económicos**  
**Publicidade**  
DL 720-C/76 (MPCE-MF-MCT)  
DR 38/80 (MCT)  
DL 238/86 (MCT)  
DN 20/87 (PCM)  
DR 8/89 (MCT)  
DL 330/90 (MARN)  
P 1457/95 (MAI-MCT)  
DR 33/97 (MEc)  
DR 37/97 (MEc)  
P 1063/97 (MAI-MEc)  
DL 486/99 (MF)  
DR 14/02 (MEc)  
DR 13/02 (MEc)  
DN 22/02 (MEc)

#### **4.1.4.6.**

**Intercompreensão**  
**Comunicação Social & TIC**  
A DR 112/80 (CR)  
DL 167/84 (PCM)  
L 8/87 (AR)  
L 87/88 (AR)  
RAR 40/92 (AR)  
DL 2/94 (PCM)  
L 2/97 (AR)  
DL 333/97 (MC)  
L 31-A/98 (AR)  
DL 190/98 (MEPAT)  
P 980/98 (MEPAT)  
RCM 110/00 (PCM)  
DL 248/00 (MES)  
RCM 138/01 (PCM)  
DL 155/03 (MOPHTH)  
DL 7/04 (MJ)

#### **4.1.4.7.**

**Intercompreensão**  
**Cultura**  
DL 357/84 (PCM-MFP-MC)  
DL 422-A/86 (MF)  
DL 15/99 (MC)  
DL 270/99 (MC)

#### **4.1.5.1.**

**Difusão**

#### **Administração Pública**

P 637/74 (ME)  
LC 9/74 (PR)  
DL 763/74 (MT)  
D 717/75 (MNE)  
D75/76 (MNE)  
D 78/76 (MNE)  
D 145/76 (MNE)  
D 236/76 (MNE)  
D 522/76 (MNE)  
D 527/76 (MNE)  
D 535/76 (MNE)  
D 538/76 (MAI-MF-MEIC)  
D 552/76 (MNE)  
DL 587/76 ME-MNE)  
D 691/76 (MNE)  
D 21/77 (MNE)  
D 22/77 (MNE)  
D 50/77 (MNE)  
D 123/77 (MNE)  
D 124/77 (MNE)  
DL 264/77 (MNE-MEIC)  
DL 507/77 (PCM)  
DL 5/78 (PCM)  
D 154/78 (MNE)  
D 169/78 (MNE)  
L 6/79 (AR)  
D 7/79 (PCM-MFP-MEIC)  
D 22/79 (MNE)  
DR 34/79 (PCM-MFP-MNE)  
D 62/79 (MNE)  
D 115/79 (MNE)  
DL 498-C/79 (MCC)  
D 144-A/79 (MNE)  
D 144-B/79 (MNE)  
DL 519-V1/79 (ME)  
DL 541/79 (ME)  
DR 17/80 (PCM)  
D 35/80 (MNE)  
DL 50/80 (ME)  
DN 182/80 (ME)  
P 976/80 (PCM-MFP-MEC)  
D 144/80 (PCM-MNE-MFP)  
DL 209/81 (PCM-MFP-MRA)  
D 87/81 (MNE)  
D 136/81 (MNE)  
DL 333/81 (MFP)  
DL 364/81 (MFP)  
D 36/82 (MNE)  
A DR 74/82 (MNE)  
D 60/82 (MNE)  
DL 276/82 (MNE)  
LC 1/82 (AR)  
D 129/82 (MNE)  
DN 257/82 (ME)  
DG 4/83 (MNE)  
DG 7/83 (MNE)  
DG 73/83 (MNE)  
DL 119-A/83 (MFP)  
DG 9/84 (MNE)

DG 11/84 (MNE)  
 DG 27/84 (MNE-MEC)  
 DG 50/84 (MNE-MEIC-MQV)  
 DG 78/84 (MNE)  
 DG 5/85 (MNE)  
 DG 6/85 (MNE)  
 L 10/85 (AR)  
 DL 113/85 (MNE)  
 DG 18/85 (MNE)  
 DL 266/85 (MNE)  
 DL 353/85 (MNE)  
 DL 405/85 (MNE)  
 DL 528/85 (MNE)  
 L 10/86 (AR)  
 DL 3/87 (ME)  
 DL 142/87 (ME)  
 L 91/88 (AR)  
 D 43/88 (MNE)  
 L 115/88 (AR)  
 DL 79/89 (MF)  
 DL 146/89 (MNE)  
 LC 1/89 (AR)  
 D 31/89 (MNE)  
 DL 249/89 (MPAT)  
 DL 362/89 (ME)  
 D 61/89 (MNE)  
 L 100/89 (AR)  
 DL 105-A/90 (MF)  
 D 24/90 (MNE)  
 D 32/90 (MNE)  
 D 33/90 (MNE)  
 D 38/90 (MNE)  
 D 42/90 (MNE)  
 D 49/90 (MNE)  
 DL 361/90 (PCM)  
 DL 378/90 (MF)  
 R DR 299/90 (AR)  
 D 10/91 (MNE)  
 D 29/91 (MNE)  
 D 39/91 (MNE)  
 DL 51/91 (MF)  
 DL 72-A/91 (MF)  
 P 209/91 (MF-MPAT)  
 D 15/92 (MNE)  
 L 1/92 (AR)  
 LC 1/92 (AR)  
 DR 15/92 (ME)  
 L 30-B/92 (AR)  
 RAR 40/92 (AR)  
 DL 62/92 (MF)  
 DL 106-B/92 (PCM)  
 DL 133/93 (ME)  
 DL 135/92 (ME)  
 DL 137/93 (ME)  
 DL 138/93 (ME)  
 P 570/93 (ME)  
 D 25/93 (MNE)  
 RAR 33/93 (AR)  
 D 33/93 (MNE)  
 D 34/93 (MNE)

L 39-A/94 (AR)  
 L 69/93 (AR)  
 L 74/93 (AR)  
 RAR 30/94 (AR)  
 DL 48/94 (MNE)  
 DL 53/94 (MNE)  
 DL 60/94 (MNE)  
 RAR 72/94 (AR)  
 DN 101/94 (MF-ME)  
 D 15/95 (MNE)  
 D 16/95 (MNE)  
 RAR 21/95 (AR)  
 D 22/95 (MNE)  
 D 34/95 (MNE)  
 D 35/95 (MNE)  
 DL 52/95 (MNE)  
 DL 306/95 (ME)  
 L 10-A/96 (AR)  
 RAR 24/96 (AR)  
 D 25/96 (MNE)  
 DL 42/96 (MC)  
 L 52-B/96 (AR)  
 LC 1/97 (AR)  
 DL 6/97 (ME)  
 RAR 14/97 (AR)  
 RAR 15-A/97 (AR)  
 RAR 16-A/97 (AR)  
 RAR 16-B/97 (AR)  
 RAR 20/97 (AR)  
 RAR 24-A/97 (AR)  
 DL 24-A/97 (MNE)  
 D 41/97 (MNE)  
 D 52/97 (MNE)  
 RAR 63/97 (AR)  
 L 127-A/97 (AR)  
 DL 242/97 (MC)  
 DL 381/97 (MNE)  
 D 11/98 (MNE)  
 D 13/98 (MNE)  
 D 34/98 (MNE)  
 D 35/98 (MNE)  
 RAR 53/98 (AR)  
 RAR 54/98 (AR)  
 RAR 57/98 (AR)  
 RAR 59/98 (AR)  
 RAR 60/98 (AR)  
 RAR 61/98 (AR)  
 L 87-A/98 (AR)  
 DL 89-B/98 (ME)  
 DL 352/98 (MNE)  
 RAR 7/99 (AR)  
 D 19/99 (MNE)  
 DN 19/99 (MNE)  
 RAR 24/99 (AR)  
 DL 30/99 (ME)  
 RCM 43/99 (PCM)  
 D 33/99 (MNE)  
 D 40/99 (MTS)  
 D 41/99 (MTS)  
 D 47/99 (MNE)

DL 430/99 (MNE)  
 L 3-A/00 (AR)  
 D 12/00 (MNE)  
 RCM 17/00 (PCM)  
 D 17/00 (MNE)  
 DL 19/00 (MNE)  
 RAR 36/00 (AR)  
 DL 70-A/00 (MF)  
 DL 82/00 (PCM)  
 RAR 83/00 (AR)  
 DL 310/00 (MNE)  
 RCM 174/00 (PCM)  
 LC 1/01 (AR)  
 D 34/01 (MNE)  
 D 35/01 (MNE)  
 D 39/01 (MNE)  
 L 109-A/01 (AR)  
 DL 23/02 (MF)  
 D 25/02 (MNE)  
 RAR 26/02 (AR)  
 L 32-A/02 (AR)  
 DL 208/02 (ME)  
 DL 252/02 (PCM)  
 DL 253/02 (MNE)  
 D 9/03 (MNE)  
 DL 54/03 (MF)  
 DL 257/03 (MNE)  
 RCM 192/03 (PCM)  
 L 107-A/03 (AR)  
 RAR 5/04 (AR)  
 DL 57/04 (MF)

**4.1.5.2.**  
**Difusão**  
**Ensino**  
 DL 203/74 (JSN)  
 P 637/74 (ME)  
 D 717/75 (MNE)  
 D 145/76 (MNE)  
 D 236/76 (MNE)  
 D 522/76 (MNE)  
 D 527/76 (MNE)  
 D 535/76 (MNE)  
 D 538/76 (MAI-MF-MEIC)  
 D 552/76 (MNE)  
 DL 587/76 (ME)  
 D 691/76 (MNE)  
 D 21/77 (MNE)  
 D 22/77 (MNE)  
 L 74/77 (AR)  
 D 123/77 (MNE)  
 D 124/77 (MNE)  
 DL 264/77 (MNE-MEIC)  
 P 765/77 (MNE-MEIC)  
 R 59-A/78 (AR)  
 D 169/78 (MNE)  
 D 7/79 (PCM-MFP-MEIC)  
 D 22/79 (MNE)  
 D 62/79 (MNE)  
 D 115/79 (MNE)

DL 498-C/79 (MCC)  
DL 519-V1/79 (ME)  
DL 538/79 (PCM-ME)  
DL 541/79 (ME)  
D 35/80 (MNE)  
DL 50/80 (ME)  
DN 182/80 (ME)  
D 87/81 (MNE)  
D 136/81 (MNE)  
LC 1/82 (AR)  
D 36/82 (MNE)  
D 60/82 (MNE)  
A DR 74/82 (MNE)  
D 129/82 (MNE)  
DN 257/82 (ME)  
DL 276/82 (MNE-MCCC)  
DG 4/83 (MNE)  
DG 7/83 (MNE)  
DG 73/83 (MNE)  
P 112/83 (MFP-MNE-ME)  
DG 9/84 (MNE)  
DG 11/84 (MNE)  
DG 27/84 (MNE)  
DG 50/84 (MNE)  
DG 78/84 (MNE)  
P 511/84 (ME)  
DG 5/85 (MNE)  
DG 6/85 (MNE)  
DG 18/85 (MNE)  
DL 133/85 (MNE)  
DL 353/85 (MNE)  
DL 475/85 (MFP)  
L 10/86 (AR)  
L 46/86 (AR)  
DL 246-A/86 (MFP)  
DL 3/87 (ME)  
RCM 12/87 (PCM)  
P 852/87 (ME)  
L 115/88 (AR)  
P 281/88 (ME)  
DL 444/88 (ME)  
DL 471/88 (MF)  
P 571/88 (ME)  
LC 1/89 (AR)  
D 61/89 (MNE)  
L 100/89 (AR)  
D DR 174/89 (PCM)  
DL 362/89 (ME)  
P 795/89 (ME)  
P 991/89 (ME)  
D 24/90 (MNE)  
D 38/90 (MNE)  
R DR 299/90 (AR)  
P 363/90 (ME)  
D 2/91 (MNE)  
D 10/91 (MNE)  
D 29/91 (MNE)  
D 39/91 (MNE)  
P 209/91 (MF-MPAT)  
P 744/91 (ME)

P 945/91 (ME)  
L 1/92 (AR)  
LC 1/92 (AR)  
D 15/92 (MNE)  
DR 15/92 (ME)  
L 30-B/92 (AR)  
DL 135/92 (ME)  
P 779/92 (ME)  
RAR 40/92 (AR)  
D 25/93 (MNE)  
D 33/93 (MNE)  
RAR 33/93 (AR)  
RAR 34/93 (AR)  
L 69/93 (AR)  
L 74/93 (AR)  
DL 133/93 (ME)  
DL 137/93 (ME)  
DL 138/93 (ME)  
P 570/93 (ME)  
RAR 30/94 (AR)  
L 39-A/94 (AR)  
DL 53/94 (MNE)  
RAR 72/94 (AR)  
D 22/95 (MNE)  
D 34/95 (MNE)  
DL 52/95 (MNE)  
P 186/95 (ME)  
L 10-A/96 (AR)  
RAR 24/96 (AR)  
D 25/96 (MNE)  
L 52-B/96 (AR)  
P 745-H/96 (PCM)  
LC 1/97 (AR)  
D 1/97 (MNE)  
DL 6/97 (ME)  
RAR 15-A/97 (AR)  
RAR 16-A/97 (AR)  
RAR 16-B/97 (AR)  
RAR 20/97 (AR)  
RAR 24-A/97 (AR)  
DL 24-A/97 (MNE)  
RAR 28/97 (AR)  
RAR 63/97 (AR)  
L 127-A/97 (AR)  
DL 381/97 (MNE)  
DR 4-A/98 (ME)  
D 11/98 (MNE)  
DL 13/98 (ME)  
D 34/98 (MNE)  
D 35/98 (MNE)  
RAR 53/98 (AR)  
RAR 54/98 (AR)  
RAR 57/98 (AR)  
RAR 59/98 (AR)  
RAR 60/98 (AR)  
RAR 61/98 (AR)  
L 87-A/98 (AR)  
DL 352/98 (MNE)  
RAR 7/99 (AR)  
RAR 24/99 (AR)

DL 30/99 (ME)  
D 33/99 (MNE)  
RCM 43/99 (PCM)  
DL 70/99 (ME)  
DL 241/99 (ME)  
DL 430/99 (MNE)  
L 3-A/00 (AR)  
D 12/00 (MNE)  
RCM 17/00 (PCM)  
DL 19/00 (MNE)  
RAR 36/00 (AR)  
DL 70-A/00 (MF)  
RCM 174/00 (PCM)  
LC 1/01 (AR)  
DL 77/01 (MF)  
D 34/01 (MNE)  
D 35/01 (MNE)  
D 39/01 (MNE)  
RAR 56/01 (AR)  
L 107/01 (AR)  
L 109-A/01 (AR)  
P 1316/01 (MJD)  
DL 23/02 (MF)  
D 25/02 (MNE)  
L 32-A/02 (AR)  
DL 176/02 (ME)  
DL 177/02 (ME)  
DL 208/02 (ME)  
DL 253/02 (MNE)  
D 9/03 (AR)  
L 107-A/03 (AR)  
RCM 192/03 PCM)  
P 497/03 (MF-MNE-ME)  
RAR 5/04 (AR)  
DL 57/04 (MF)

#### 4.1.5.3.

##### Difusão

##### Comunicação Social & TIC

DL 677/74 (MCI)  
D 21/77 (MNE)  
DR 34/79 (PCM-MFP-MNE)  
D 115/79 (MNE)  
Rs 133/82 (PCM)  
DG 5/85 (MNE)  
L 87/88 (AR)  
D 31/89 (MNE)  
L 100/89 (AR)  
D 32/90 (MNE)  
D 33/90 (MNE)  
D 42/90 (MNE)  
DR 15/92 (ME)  
L 69/93 (AR)  
DL 2/94 (PCM)  
L 39-A/94 (AR)  
D 15/95 (MNE)  
D 16/95 (MNE)  
D 35/95 (MNE)  
L 10-A/96 (AR)  
L 52-B/96 (AR)

L 2/97 (AR)  
DL 24-A/97 (MNE)  
DL 37-A/97 (PCM)  
D 52/97 (MNE)  
L 127-A/97 (AR)  
D 13/98 (MNE)  
D 35/98 (MNE)  
L 87-A/98 (AR)  
DL 15/99 (MC)  
RCM 43/99 (PCM)  
D 40/99 (MTS)  
D 41/99 (MTS)  
L 3-A/00 (AR)  
DL 82/00 (PCM)  
D 17/00 (MNE)  
L 4/01 (AR)  
L 107/01 (AR)  
L 109-A/01 (AR)  
L 32-A/02 (AR)  
D 9/03 (MNE)  
RCM 107/03 (PCM)  
L 32/03 (AR)  
L 33/03 (AR)  
RCM 192/03 (PCM)  
L 107-A/03 (AR)

#### **4.1.5.4.**

##### **Difusão**

##### **Cultura**

P 637/74 (ME)  
D 145/76 (MNE)  
D 527/76 (MNE)  
D 21/77 (MNE)  
L 74/77 (AR)  
DL 507/77 (PCM)  
R 59-A/78 (AR)  
D 169/78 (MNE)  
D 115/79 (MNE)  
DL 498-C/79 (MCC)  
DR 17/80 (PCM)  
DL 209/81 (PCM)  
D 87/81 (MNE)  
DL 333/81 (MF)  
LC 1/82 (AR)  
A DR 74/82 (MNE)  
D 103/82 (MNE)  
DL 428/82 (MCCC)  
DL 91/83 (MCCC)  
DG 79/84 (PCM-MNE-MFP-MEC-MQV)  
DG 5/85 (MNE)  
DL 405/85 (MNE)  
L 10/86 (AR)  
RCM 12/87 (PCM)  
D 43/88 (MNE)  
L 115/88 (AR)  
LC 1/89 (AR)  
L 100/89 (AR)  
DL 362/89 (ME)  
D 10/90 (MNE)  
D 49/90 (MNE)

DL 361/90 (PCM)  
DL 378/90 (MF)  
D 10/91 (MNE)  
D 39/91 (MNE)  
DL 51/91 (MF)  
L 1/92 (AR)  
LC 1/92 (AR)  
DR 15/92 (ME)  
DL 106-B/92 (PCM)  
DL 135/92 (ME)  
D 27/93 (MNE)  
D 33/93 (MNE)  
RAR 33/93 (AR)  
RAR 34/93 (AR)  
L 74/93 (AR)  
RAR 30/94 (AR)  
RAR 36/94 (AR)  
RAR 63/94 (AR)  
RAR 72/94 (AR)  
D 22/95 (MNE)  
D 35/95 (MNE)  
RAR 40/95 (AR)  
DL 52/95 (MNE)  
RAR 24/96 (AR)  
DL 42/96 (MC)  
L 52-B/96 (AR)  
RCM 133/96 (PCM)  
P 745-H/96 (PCM)  
LC 1/97 (AR)  
RAR 15-A/97 (AR)  
RAR 16-A/97 (AR)  
RAR 16-B/97 (AR)  
RAR 24-A/97 (AR)  
DL 24-A/97 (MNE)  
RAR 28/97 (AR)  
DL 37-A/97 (PCM)  
D 41/97 (MNE)  
L 127-A/97 (AR)  
DL 242/97 (MC)  
DL 381/97 (MNE)  
D 34/98 (MNE)  
D 35/98 (MNE)  
RAR 58/98 (AR)  
L 87-A/98 (AR)  
RAR 7/99 (A)  
DL 15/99 (MC)  
RAR 24/99 (AR)  
D 40/99 (MTS)  
D 41/99 (MTS)  
RCM 43/99 (PCM)  
D 47/99 (MNE)  
L 3-A/00 (AR)  
RCM 17/00 (PCM)  
D 17/00 (MNE)  
DL 216/00 (MC)  
RAR 83/00 (AR)  
D 34/01 (MNE)  
D 35/01 (MNE)  
L 107/01 (AR)  
P 1316/01 (MJD)

LC 1/01 (AR)  
D 25/02 (MNE)  
D 29/02 (MNE)  
L 32-A/02 (AR)  
D 9/03 (MNE)  
RAR 54-A/03 (AR)  
RAR 54-B/03 (AR)  
L 107-A/03 (AR)  
RAR 5/04 (AR)  
RAR 29/04 (AR)  
RAR 31-A/04 (AR)

## **Planificação do Corpus (4.2.)**

### **4.2.1.A.**

#### **Corpus**

##### **Modernização Lexical**

P 170/76 (MIT)  
DL 633/76 (MTC)  
DL 390/87 (PCM)  
P 705-A/00 (MF)  
RAR 42/01 (AR)  
P 1378/01 (MADRP)  
DL 36/03 (MEc)

### **4.2.1.B.**

#### **Corpus**

##### **Modernização Estilística**

P 196/86 (MPAT-MTSS)  
P 330/88 (MPAT-MTSS)  
L 109-A/01 (AR)

### **4.2.2.**

#### **Corpus**

##### **Purificação**

D 507-A/74 (MESA)  
DL 64/76 (MJ)  
DL 51/78 (MJ)  
DL 421/80 (PCM)  
DL 322/82 (MAI-MJ)  
DL 303/83 (MQV)  
L 13/85 (AR)  
DL 63/85 (MC)  
P 722/85 (MDN-MAI)  
DL 262/86 (MJ)  
L 115/88 (AR)  
DL 42/89 (MJ)  
DL 330/90 (MARN)  
P 940/90 (MAPA)  
DL 228/93 (MOPTC)  
DL 131/95 (MF-MJ)  
DL 275/98 (PCM)  
DL 296/98 (MS)  
L 33/99 (AR)  
DL 486/99 (MF)

P 1484/02 (MADRP)

#### 4.2.3.

##### **Corpus Reforma**

L 45/85 (AR)  
DL 102/87 (MJ)  
R DR 299/90 (AR)  
RAR 26/91 (AR)  
DPR 43/91 (PR)  
R 19/91 (AR)  
RAR 8/00 (AR)  
DPR 1/00 (PR)

#### 4.2.4.

##### **Corpus Simplificação**

DG 79/83 (MNE)  
DL 176/85 (MFP)  
P 722/85 (MDN-MAI)  
R DR 299/90 (AR)  
P 940/90 (MAPA)  
RAR 26/91 (AR)  
DPR 43/91 (PR)  
R 19/91 (AR)  
P 821/91 (MS-MARN)  
P 1131/93 (MIE-MS)  
DL 101/94 (MS)  
DL 102/94 (MF)  
P 145/94 (MIE)  
DL 176/95 (MF)  
P 46/97 (MEc-MADRP-MAm)  
DL 94-B/98 (MF)  
RCM 46/99 (PCM)  
L 170/99 (AR)  
DL 180/99 (PCM-MEc)  
RAR 8/00 (AR)  
DPR 1/00 (PR)  
DL 76/00 (MES)  
LO 4/00 (AR)  
ABP 11/01 (BP)  
DL 8-A/02 (MF)  
DL 22/02 (MEc)  
DL 100/03 (PCM)  
DL 180/03 (MOPTh)  
D 2-A/04 (MNE)  
L 5/04 (AR)  
DL 68/04 (PCM)

#### 4.2.5.

##### **Corpus Padronização**

DL 64/76 (MJ)  
P 627-A/77 (MTC)  
DL 5/78 (PCM)  
DL 51/78 (MJ)  
P 101/80 (CR)  
DL 322/82 (MAI-MJ)  
P 1080/82 (MADRP)  
DL 225/83 (MQV)

DL 425/83 (MJ)  
RAR 8/84 (AR)  
P 722/85 (MDN-MAI)  
DL 262/86 (MJ)  
P 736/88 (MAPA-MIE)  
DL 42/89 (MJ)  
P 909-B/90 (MAPA-MIE)  
P 940/90 (MAPA)  
DL 273/94 (MA)  
DL 16/95 (MIE)  
DL 131/95 MF-MJ)  
DL 207/95 (MJ)  
DL 204/96 (MEc)  
DL 257/96 (MJ)  
P 518/96 (MADRP)  
P 626-C/96 (MNE)  
DL 36/97 (MJ)  
DL 191/98 (MEPAT)  
DL 209/98 (MAI)  
DL 184/99 (MEc)  
DL 486/99 (MF)  
PCM 3/00 (PCM)  
P 9/01 (MES)  
L 109-A/01 (AR)  
P 945/01 (MNE)  
RCM 91/02 (PCM)  
DRe 21/02 (PCM)  
DL 316/02 (MDN)  
P 1484/02 (MADRP)  
LO 2/03 (AR)  
DL 25/03 (MS)  
RCM 66/03 (PCM)  
P 103/03 (MNE)  
DL 97/04 (MS)

#### 4.2.6.

##### **Corpus Unificação Internacional**

D 50/77 (MNE)  
D 154/78 (MNE)  
D 144-A/79 (MNE)  
L 13/85 (AR)  
R DR 299/90 (AR)  
RAR 26/91 (AR)  
DPR 43/91 (PR)  
R 19/91 (AR)  
D 14/93 (MNE)  
RAR 8/00 (AR)  
DPR 1/00 (PR)  
RAR 17/03 (AR)

#### 4.2.7.

##### **Corpus Uniformização Internac.**

A DR 50/76 (MNE)  
A DR 105/76 (MNE)  
D 102/78 (MNE)  
A DR 104/79 (MNE)  
A DR 104/79 (MNE)  
D 138/79 (MNE)

L 33/81 (AR)  
D 79/81 (MNE)  
D 135/82 (MNE)  
DG 34/83 (MNE)  
DR 56/83 (MHOPT)  
DG 79/83 (MNE)  
DG 40/84 (MNE)  
DG 40/85 (MNE)  
DG 50/85 (MNE)  
A DR 215/85 (MNE)  
DL 166/86 (MAPA)  
DL 219/86 (MF)  
DL 326/88 (MAPA)  
A 56/91 (MNE)  
RAR 30/93 (AR)  
RAR 75-A/94 (AR)  
P 322/95 (MOPTC)  
P 358/95 (MOPTC)  
P 212/96 (MADRP)  
P 46/97 (MEc-MADRP-MAm)  
DL 14/99 (MADRP)  
RAR 47/99 (AR)  
DL 517/99 (MADRP)  
P 1378/01 (MADRP)  
RAR 54-B/03 (AR)  
RAR 54-A/03 (AR)  
DL 213/03 (MADRP)  
DL 225/03 (MADRP)  
D 3/04 (MNE)  
RAR 31-A/04 (AR)

#### 4.2.8.

##### **Corpus Internacionalização**

DL 777/76 (MCT)  
DL 51/78 (MJ)  
DL 482/80 (MCT)  
DL 109/81 (MCT)  
DL 379/82 (MJ)  
DG 79/83 (MNE)  
DL 349-C/83 (MHOPT)  
DL 425/83 (MJ)  
DL 89/84 (MAFA-MCT-MQV)  
DG 28/85 (MNE)  
DL 32/85 (PCM MJ)  
DG 53/85 (MNE)  
DL 119/86 (MJ)  
DL 262/86 (MJ)  
DL 328/86 (PCM)  
DL 397/86 (MPAT)  
DL 326/87 (MS)  
DL 327/87 (MS)  
DL 332/87 (MS)  
DL 333/87 (MS)  
DL 31/88 (MS)  
DL 62/88 (MIE)  
DL 42/89 (MJ)  
DL 399/89 (MAPA)  
DL 14/90 (MOPTC)  
DL 289/91 (ME)  
DL 170/92 (MA)

RAR 30/93 (AR)  
DL 422-A/93 (MJ)  
DL 16/95 (MIE)  
DL 40/95 (MOPTC)  
DL 131/95 (MF-MJ)  
P 322/95 (MOPTC)  
P 358/95 (MOPTC)  
P 488/95 (MA)  
DL 242/96 (ME)  
DL 36/97 (MJ)  
DL 37/97 (MJ)  
DL 184/97 (MADRP)  
DL 216/97 (ME)  
P 69/98 (ME)  
DL 396/99 (ME)  
DL 486/99 (MF)  
DL 487/99 (MF)  
DL 560/99 (MADRP)  
DL 245/00 (MADRP)  
L 16/01 (AR)  
L 80/01 (AR)  
DL 31/03 (MF)  
DL 71/03 (MCES)  
D 2-A/04 (MNE)  
DL 97/04 (MS)

### **Planificação da Aquisição (4.3.)**

#### **4.3.1.**

##### **Aquisição Pré-Escolar**

DAC DR 86/76 (PR)  
DL 603/76 (MEIC)  
P 473/77 (MEIC)  
P 493/79 (ME)  
L 9/80 (AR)  
DL 340-A/80 (MFP)  
DL 211/81 (MEC)  
L 46/86 (AR)  
DL 344/89 (ME)  
DL 139-A/90 (ME)  
DL 249/92 (ME)  
DN 48/97 (ME)  
DL 1/98 (ME)  
DL 50/01 (MTS)  
DL 240/01 (ME)  
DL 241/01 (ME)  
Acd 345/02 (TC)

#### **4.3.2.**

##### **Aquisição Ensino Básico**

DL 203-C/75 (MPCE)  
P 423/75 (MEC)

De DR 201/75 (MEIC)  
DL 384/76 (MEIC)  
DAC DR 86/76 (PR)  
DL 436/76 (MEIC)  
DL 603/76 (MEIC)  
P 473/77 (MEIC)  
P 679/77 (MEIC)  
L 26/78 (AR)  
L 52/78 (AR)  
DL 251/78 (MFP)  
P 612/78 (MNE-MEC)  
D 162/78 (MNE)  
L 3/79 (AR)  
DL 61/79 (PCM-MFP-MAP-MEIC-MT)  
Rs 68-A/79 (PCM)  
Rs 95/79 (AR)  
Rs 166/79 (AR)  
P 493/79 (ME)  
DL 519-E2/79 (ME)  
DL 534/79 (PCM-MF-ME)  
P 572/79 (ME)  
P 573/79 (ME)  
L 9/80 (AR)  
L 23/80 (AR)  
D DR 54/80 (PCM)  
Rs 204/80 (AR)  
DN 206/80 (MEC)  
DL 243/80 (MEC)  
DL 340-A/80 (MFP)  
DN 325/80 (MEC)  
DN 15/81 (PCM-MFP-MEC)  
DN 202/81 (MEC)  
DL 211/81 (MEC)  
P 542/81 (MEC-MCT)  
DN 3/82 (MFP-MEU-MRA)  
Dc DR 39/82 (PCM)  
Rs 79/82 (AR)  
DN 88/82 (MEU)  
DN 103/82 (MEU)  
DN 263/82 (ME-MT)  
P 819/82 (ME-MACP)  
P 1011/82 (ME)  
RAR 18/83 (AR)  
DN 54/83 (ME)  
DN 57/83 (MFP-ME-MRA)  
DN 207/83 (ME)  
P 856/83 (ME-MCT)  
DN 32/84 (MFP-MFP-ME)  
RAR 10/85 (AR)  
DN 23/85 (PCM-MFP-ME)  
L 6/85 (AR)  
DL 169/85 (MFP)  
DN 66/85 (ME)  
DN 11-A/86 (MF-MEC)  
L 46/86 (AR)  
DN 56/86 (MEC)  
DN 73/86 (MEC)  
DL 91/87 (PCM)  
P 95/87 (MEC)  
L 19-A/87 (AR)

DN 74/87 (MEC)  
L 3/88 (AR)  
RCM 43/88 (PCM)  
DN 58/88 (ME)  
P 253/88 (MNE-ME)  
P 432/89 (ME)  
DL 286/89 (ME)  
DL 344/89 (ME)  
DN 114/89 (ME)  
DN 131/90 (ME)  
DL 139-A/90 (ME)  
P 244/90 (ME)  
DN 63/91 (ME)  
P 411/91 (ME)  
L 7/92 (AR)  
DN 98-A/92 (ME)  
DL 191/92 (PCM)  
DL 249/92 (ME)  
L 141/93 (ME)  
DL 168/93 (PCM)  
DL 205/93 (PCM)  
P 1141-D/95 (ME)  
DL 198/96 (PCM)  
DL 241/96 (ME)  
P 745-G/96 (PCM)  
DN 48/97 (ME)  
DL 133/97 (MSSS)  
DL 219/97 (ME)  
DL 1/98 (ME)  
DN 35/99 (ME)  
L 30-B/00 (AR)  
DL 6/01 (ME)  
DL 50/01 (MTS)  
DN 30/01 (ME)  
DL 240/01 (ME)  
DL 241/01 (ME)  
Acd 345/02 (TC)

#### **4.3.3.**

##### **Aquisição**

##### **Ensino Secundário**

DL 260-A/75 (MEC)  
DAC DR 86/76 (PR)  
DL 436/76 (MEIC)  
DL 603/76 (MEIC)  
P 473/77 (MEIC)  
DL 491/77 (MEIC)  
P 210/78 (MEC)  
L 33/78 (AR)  
P 333/78 (MEC)  
DN 140-A/78 (MEC)  
DN 168/78 (MEC)  
P 679/77 (MEIC)  
D 162/78 (MNE)  
P 612/78 (MNE-MEC)  
P 71/79 (MEIC)  
P 493/79 (ME)  
DL 519-E2/79 (ME)  
P 548/79 (ME)  
P 574/79 (ME)



L 9/80 (AR)  
DL 340-A/80 (MFP)  
P 420/80 (MEC)  
P 559/80 (MEC)  
DN 15/81 (PCM-MFP-MEC)  
P 542/81 (MEC-MCT)  
P 684/81 (MEC)  
DN 3/82 (MFP-MEU-MRA)  
Dc DR 39/82 (PCM)  
DN 213/82 (MFP-ME-MRA)  
P 819/82 (ME-MACP)  
P 1011/82 (ME)  
DN 57/83 (MFP-ME-MRA)  
P 856/83 (ME-MCT)  
DN 32/84 (MFP-MFP-ME)  
DN 108/84 (PCM-MFP-ME)  
DN 23/85 (PCM-MFP-ME)  
DG 49/85 (MNE)  
DL 169/85 (MFP)  
L 46/86 (AR)  
DN 11-A/86 (MF-MEC)  
DN 73/86 (MEC)  
L 19-A/87 (AR)  
L 3/88 (AR)  
P 253/88 (MNE-ME)  
DN 42/88 (ME)  
DL 286/89 (ME)  
DL 344/89 (ME)  
DL 139-A/90 (ME)  
P 244/90 (ME)  
DN 63/91 (ME)  
DN 269/91 (ME)  
DN 98-A/92 (ME)  
DL 249/92 (ME)  
DL 141/93 (ME)  
DN 189/93 (ME)  
DN 338/93 (ME)  
P 1141-D/95 (ME)  
DN 48/97 (ME)  
DL 133/97 (MSSS)  
DL 219/97 (ME)  
DL 1/98 (ME)  
DN 16/98 (ME)  
DN 14/99 (ME)  
DN 15/99 (ME)  
DN 35/99 (ME)  
DN 36/99 (ME)  
P 1047/99 (ME)  
DN 18/00 (ME)  
DN 26/00 (ME)  
L 30-B/00 (AR)  
DL 6/01 (ME)  
DL 7/01 (ME)  
DN 15/01 (ME)  
DL 50/01 (MTS)  
DN 30/01 (ME)  
DL 240/01 (ME)  
P 710/01 (ME)  
DN 13/02 (ME)  
DN 21/02 (ME)

DN 28/02 (ME)  
Acd 345/02 (TC)  
DL 209/02 (ME)  
P 1550/02 (ME)  
DN 15/03 (ME)  
P 302/03 (ME-MCES)  
DN 10/04 (ME)  
DL 74/04 (ME)

#### 4.3.4.

##### Aquisição

##### Formação Profissional

DAC DR 86/76 (PR)  
DL 725/76 (MEIC)  
P 652/77 (MEIC)  
D 162/78 (MNE)  
P 383/79 (MCT-MT-MEIC)  
DL 265/79 (MJ)  
P 477/79 (ME)  
P 26-G/80 (ME)  
DN 9-P/80 (MAS-MT-ME)  
P 26-O/80 (MCT-ME)  
P 993/80 (PCM-MHOP)  
P 605/82 (MHOPT)  
DN 194-A/83 (ME)  
DL 306/83 (PCM-MFP-MRA)  
DL 102/84 (ME-MTSS)  
P 328/84 (PCM-MES)  
DN 142/84 (ME)  
DL 362/85 (MDN)  
P 747/85 (MCT-ME)  
DN 18/86 (MEC)  
P 317/86 (MEC-MTSS)  
DN 81/86 (MEC)  
P 102/87 (MDF-MEC)  
DG 20-A/87 (MS)  
DL 436/88 (MESS)  
DL 179/89 (MCT)  
DN 133/90 (MAI)  
P 279/91 (ME-MESS)  
P 883/91 (ME-MESS)  
DN 203/91 (MAI)  
DL 373/91 (MOPTC)  
DL 383/91 (MESS)  
DR 17/92 (PCM)  
DL 79/92 (MNE)  
P 425/92 (ME-MESS)  
P 426/92 (ME-MESS)  
P 434/92 (ME-MESS)  
P 436/92 (ME-MESS)  
P 443/92 (ME-MESS)  
P 448/92 (ME-MESS)  
P 460/92 (ME-MESS)  
P 472/92 (ME-MESS)  
P 490/92 (ME-MESS)  
P 494/92 (ME-MESS)  
P 495/92 (ME-MESS)  
P 564/92 (ME-MESS)  
P 722/92 (ME-MESS)  
P 756/92 (ME-MESS)

P 774/92 (ME-MESS)  
P 782/92 (ME-MESS)  
P 891/92 (ME-MESS)  
P 900/92 (ME-MESS)  
DN 181/92 (PCM-MESS)  
P 963/92 (ME-MESS)  
P 1061/92 (ME-MESS)  
P 1071/92 (ME-MESS)  
P 614/93 (ME-MESS)  
P 652/93 (ME-MESS)  
DL 12/94 (MDN)  
P 1038/94 (ME-MESS)  
P 948/95 (PCM-MF-MPAT)  
DL 40-A/98 (MNE)  
P 788/98 (MEPAT-MTS)  
RAR 45/98 (AR)  
P 970/98 (MAI)  
RCM 47/99 (PCM)  
P 1130-A/99 (MES-MTS)  
P 122/00 (MAI)  
DN 27-A/00 (MAI)  
RCM 81/00 (PCM)  
P 567/00 (MNE-MTS)  
RCM 171/00 (PCM)  
L 30-B/00 (AR)  
P 142/01 (MTS)  
P 316/01 (MTS)  
RCM 91/01 (PCM)  
P 1013/01 (ME-MTS-MCT)  
P 1325/01 (MAI)  
P 433/02 (ME-MTS)  
P 1097/02 (ME-MSST)  
RCM 137/02 (PCM)  
DN 17/03 (MAI)  
P 465/03 (MSST)  
P 467/03 (MSST)  
P 659/03 (MSST)  
P 1068/03 (ME-MSST)  
P 1085/03 (ME-MSST)  
P 1226/03 (ME-MSST)  
P 1232/03 (ME-MSST)  
P 1233/03 (ME-MSST)  
P 1307/03 (MDN-ME)  
RCM 185/03 (PCM)  
P 1348/03 (ME-MSST)  
P 1349/03 (ME-MSST)  
P 1350/03 (ME-MSST)  
P 121/04 (MSST-MOPHT)  
P 418/04 (ME-MSST)

#### 4.3.5.

##### Aquisição

##### Ensino Superior

P 806/74 (CCEMFA)  
P 47/75 (MCI)  
P 162/75 (MCI)  
P 161/75 (CCEMFA)  
RCM DR 119/76 (PCM)  
D 678/76 (CR)  
P 597/76 (CR)

RCM DR 300/76 (PCM)	P 633/83 (ME)	P 739/87 (MDN)
Rs 32/77 (PCM)	DG 56/83 (ME)	P 747/87 (MEC)
DL 347/77 (CR)	DG 57/83 (ME)	P 817/87 (MDN)
DL 417/77 (CR)	DG 59/83 (ME)	P 844/87 (ME)
P 634-A/77 (MEIC)	P 807-A2/83 (ME)	P 850/87 (ME)
DR 71/77 (MEIC)	P 807-C2/83 (ME)	P 853/87 (ME)
P 676/77 (MEIC)	P 900/83 (ME)	P 852/87 (ME)
Rs 59-A/78 (AR)	P 918/83 (ME)	P 870/87 (ME)
D 53/78 (MEC)	P 919/83 (ME)	DL 356/87 (ME)
P 313-A/78 (CR)	P 953/83 (ME)	P 152/88 (MDN)
P 183/78 (MEC)	P 971/83 (ME)	P 186/88 (ME)
P 421/78 (MTC)	P 1055/83 (ME)	P 242/88 (ME)
P 440/78 (CR)	P 227/84 (ME)	DL 130/88 (ME)
P 535/78 (CR)	P 262/84 (ME)	P 264/88 (ME)
DL 258-A/79 (CR)	P 359/84 (ME)	P 351/88 (ME)
P 389/79 (CR)	DG 41/84 (PCM-ME)	P 355/88 (ME)
P 490/79 (MEIC)	P 510/84 (ME)	P 368/88 (ME)
DL 374-A/79 (PCM-MJ)	P 547/84 (ME)	P 417/88 (ME)
P 532/79 (MTC)	P 672/84 (ME)	P 438/88 (ME)
D 448/79 (ME)	DG 75/84 (PCM-ME)	P 455/88 (ME)
P 663/79 (ME)	P 891/84 (ME)	P 464-A/88 (ME)
P 26-C2/80 (ME)	DL 13/85 (PCM-MFP)	P 513/88 (ME)
P 52/80 (CR)	P 168/85 (ME)	P 539/88 (ME)
P 128/80 (MEC)	P 352-A/85 (ME)	P 543/88 (ME)
P 144/80 (MEC)	P 379/85 (PCM)	P 608/88 (ME)
P 330/80 (MEC)	P 429/85 (ME)	P 609/88 (ME)
L19/80 (AR)	P 578/85 (ME)	P 613/88 (ME)
P 429/80 (MEC)	P 619/85 (MM)	P 622/88 (ME)
P 559/80 (MEC)	P 693/85 (ME)	P 675/88 (ME)
P 732/80 (MEC)	P 787/85 (ME)	DL 354/88 (ME)
P 255/81 (MEC-MRA)	P 852/85 (ME)	P 721/88 (ME)
P 340/81 (MEC)	P 49/86 (MEC)	DL 429/88 (ME)
P 394/81 (CR)	P 71/86 (MEC)	P 117/89 (ME)
P 395/81 (CR)	P 173/86 (MEC)	P 300/89 (ME)
P 462/81 (CR)	P 221/86 (MEC)	P 330/89 (ME)
P 520/81 (MEC)	P 238/86 (MEC)	P 388/89 (ME)
P 657/81 (MEC)	P 385/86 (MEC)	P 428/89 (ME)
P 675/81 (MTC)	P 441/86 (MEC)	P 442/89 (ME)
P 793/81 (MEC-MRA)	P 471/86 (MDN)	P 464/89 (ME)
P 811/81 (MEC)	P 501/86 (MEC)	P 507/89 (ME)
P 843/81 (MEC)	P 508/86 (MEC)	P 538/89 (ME)
P 996/81 (MEU)	P 522/86 (MEC)	P 544/89 (ME)
P 530/82 (MEU)	P 535/86 (MEC)	P 592-B/89 (ME)
D 63/82 (MAS)	P 568/86 (MEC)	P 595/89 (ME)
P 644/82 (MEU)	P 621/86 (MEC)	P 610/89 (ME)
P 649/82 (MHOPT)	P 751/86 (MEC)	P 749/89 (ME)
P 724/82 (CR)	P 752/86 (MEC)	DN 84/89 (ME)
P 800/82 (MAI-MRA)	P 770/86 (MEC)	P 764/89 (ME)
P 826/82 (ME)	P 24/87 (MEC)	P 773/89 (ME)
P 852/82 (ME)	P 188/87 (MEC)	P 779/89 (ME)
DL 423/82 (MAI)	P 298/87 (MEC)	P 791/89 (ME)
D 131/82 (ME)	P 361-A/87 (MEC)	P 804/89 (MDN-ME)
Dc DR 282/82 (PCM)	P 400/87 (MEC)	P 861-A/89 (ME)
P 143/83 (ME)	P 457/87 (MEC)	P 880/89 (ME)
P 259/83 (ME)	P 482/87 (MEC)	P 984/89 (ME)
P 273/83 (ME)	P 505/87 (MEC)	P 1073/89 (ME)
P 387/83 (ME)	P 620/87 (MEC)	P 1077/89 (ME)
P 448/83 (ME)	P 643/87 (MEC)	DL 33/90 (ME)
P 449/83 (ME)	P 647/87 (MEC)	P 166/90 (ME)
P 616/83 (ME)	P 708/87 (MEC)	P 382/90 (ME)

P 386/90 (ME)  
 P 489/90 (ME)  
 P 664/90 (ME)  
 P 837/90 (ME)  
 P 852/90 (ME)  
 P 860/90 (ME)  
 P 1058/90 (ME)  
 P1128/90 (ME)  
 P 1129/90 (ME)  
 P 1131/90 (ME)  
 P 1150/90 (ME)  
 P 1160/90 (ME)  
 DN 178/90 (ME)  
 P 1233/90 (ME)  
 P 19/91 (MDN-ME)  
 P 66/91 (ME)  
 P 416-A/91 (MDN-MF-MAI-ME)  
 P 418/91 (ME)  
 P 425/91 (MDN)  
 P 466/91 (ME)  
 P 770/91 (ME)  
 P 813/91 (ME)  
 P 891/91 (ME)  
 P 916/91 (ME)  
 P 953/91 (ME)  
 P 967/91 (ME)  
 P 1003/91 (ME)  
 P 1005/91 (ME)  
 P 1119/91 (ME)  
 P 1142/91 (ME)  
 P 1171/91 (ME)  
 P 707/92 (ME)  
 P 893/92 (ME)  
 P 929/92 (ME)  
 P 972/92 (ME)  
 P 976/92 (ME)  
 P 55/93 (ME)  
 P 627-A/93 (ME)  
 P 634/93 (ME)  
 P 769/93 (MDN-ME)  
 P 900/93 (ME)  
 P 931/93 (ME)  
 P 955/93 (ME)  
 P 1071/93 (ME)  
 P 1081/93 (ME)  
 P 1082/93 (ME)  
 P 1088/93 (ME)  
 P 1096/93 (ME)  
 P 1126/93 (ME)  
 P 1138/93 (ME)  
 P 1162/93 (ME)  
 P 1188/93 (ME)  
 P 1207/93 (ME)  
 P 1236/93 (ME)  
 P 122/94 (ME)  
 DN 197/94 (ME)  
 P 216/94 (ME)  
 P 298/94 (ME)  
 P 342/94 (ME)  
 P 1091/94 (ME)

P 1152/94 (ME)  
 DN 10/95 (ME)  
 P 222/95 (ME)  
 P 239/95 (ME)  
 P 425/95 (ME)  
 P 523/95 (ME)  
 P 554/95 (ME)  
 P 1071/95 (ME)  
 P 1170/95 (ME)  
 P 1283/95 (ME)  
 P 1319/95 (ME)  
 P 1464/95 (ME)  
 DN 22/96 (ME)  
 P 241/96 (ME)  
 P 276/96 (ME)  
 P 317-D/96 (ME)  
 P 321/96 (ME)  
 P 638/96 (ME)  
 P 656/96 (ME)  
 P 20/97 (MDN-ME)  
 P 100/97 (ME)  
 P 237/97 (ME)  
 P 274/97 (ME)  
 P 387/97 (ME)  
 P 384/97 (ME)  
 P 428/97 (ME)  
 P 542/97 (ME)  
 P 579-A/97 (ME)  
 P 698-A/97 (ME)  
 DN 51/97 (ME)  
 P 1100/97 (ME)  
 P 1174/97 (ME)  
 P 1178/97 (ME)  
 P 1261/97 (ME)  
 P 14/98 (ME)  
 DN 11-A/98 (ME)  
 L 16/98 (AR)  
 P 276/98 (MDN-ME)  
 P 369/98 (ME)  
 P 403/98 (ME)  
 P 760-A/98 (ME)  
 P 894/98 (ME)  
 P 939/98 (ME)  
 DR 27/98 (MDN)  
 P 23/99 (ME)  
 P 505-H/99 (ME)  
 P 630-B/99 (ME)  
 P 854-B/99 (ME)  
 P 975/99 (ME)  
 RAR 25/00 (AR)  
 P 282/00 (MREAP)  
 P 465/00 (ME)  
 P 532-E/00 (ME)  
 P 972/00 (ME)  
 P 994/00 (ME)  
 P 1007/00 (ME)  
 P 1127/00 (ME)  
 P 1129/00 (MDN)  
 P 19/01 (ME)  
 P 135/01 (ME)

P 146/01 (ME)  
 P 152/01 (ME)  
 P 162/01 (ME)  
 P 159/01 (ME)  
 P 166/01 (ME)  
 P 208/01 (ME)  
 P 223/01 (ME)  
 P 277/01 (ME)  
 P 278/01 (ME)  
 P 385/01 (ME)  
 P 389/01 (ME)  
 P 390/01 (ME)  
 P 391/01 (ME)  
 P 392/01 (ME)  
 P 409/01 (ME)  
 DL 230/01 (ME)  
 P 1046/01 (ME)  
 P 1079/01 (ME)  
 P 1090/01 (ME)  
 P 106/02 (ME)  
 P 136/02 (ME)  
 DN 9/02 (ME)  
 P 728/02 (ME)  
 P 1044/02 (MDN-MCES)  
 P 1300/02 (MCES)  
 P 1520/02 (MCES)  
 P 79/03 (MCES)  
 P 602/03 (MCES)  
 P 913-G/03 (MCES)  
 P 1204/03 (MCES)  
 P 338/04 (MDN-MAI-MCES)

**4.3.6.**  
**Pós-Graduação**  
 DN 325/80 (MEC)  
 P 728/81 (MEC)  
 P 887/81 (MEU)  
 P 957/81 (MEU)  
 P 7/82 (MEU)  
 P 23/82 (MEU)  
 P 103/82 (MEU)  
 P 772/82 (ME)  
 P 850/82 (ME)  
 A DR 208/82 (MNE)  
 P 165/83 (ME)  
 P 363/83 (ME)  
 DL 160/83 (ME)  
 P 792/83 (ME)  
 P 810/83 (ME)  
 P 813/83 (ME)  
 P 943/83 (ME)  
 P 1070/83 (ME)  
 P 222/84 (ME)  
 P 468/84 (ME)  
 DG 41/84 (PCM-ME)  
 P 873/84 (ME)  
 P 369/85 (ME)  
 P 552/85 (ME)  
 P 793/85 (ME)  
 P 405/86 (MEC)

P 446/86 (MEC)  
P 244/88 (ME)  
P 356/88 (ME)  
P 300/89 (ME)  
P 1039/89 (ME)  
P 146/90 (ME)  
P 148/90 (ME)  
P 180/99 (ME)  
RAR 42/01 (AR)  
P 481/02 (ME)  
P 1189/02 (MCES)

#### **4.3.7.**

##### **Aquisição**

##### **Indeterminado**

D 157/75 (MNE)  
DL 95/76 (MF)  
A DR 117/76 (MNE)  
DL 75-G/77 (MF)  
RAR 59-A/78 (AR)  
DL 375/80 (MEC)  
D 112/80 (MNE)  
DL 553/80 (MEC)  
DL 140-A/81 (MFP)  
DL 233-A/81 (MFP)  
L 26/81 (AR)  
L 42/85 (AR)  
L 31/87 (AR)  
RAR 25/87 (AR)  
DL 195/89 (MF)  
DL 435/89 (ME)  
RAR 20/90 (AR)  
D 36/91 (MNE)  
RAR 29/91 (PCM)  
DL 319/91 (ME)  
P 548/93 (MESS)  
L 116/97 (AR)  
L 7/99 (AR)  
DL 496/99 (MCT)  
RAR 42/01 (AR)  
RAR 64-A/01 (AR)  
DL 164/03 (MCES)

##### **Planificação do**

##### **Prestígio**

##### **(4.4.)**

##### **4.4.1.1.A.**

##### **Prestígio**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Promoção**

##### **Administração Pública**

DL 791/74 (PCM)  
D 596/75 (MNE)  
DL 49-B/76 (MF)  
DL 97-A/76 (MFC)  
D 145/76 (MNE)  
D 197/76 (MCo- MAI-MF)  
DAC DR 86/76 (PR)  
DL 524-M/76 (MNE)

DL 633/76 (MTC)  
P 569/76 (MTC)  
DR 16/77 (MCT)  
A DR 57/78 (MNE)  
DL 251/78 (MFP)  
P 259/79 (CR)  
DL 212/79 (MAS)  
DL 519-J2/79 (MAST)  
DR 79/79 (PCM-MF)  
DR 80/79 (PCM-MF)  
R 384/79 (PCM)  
DL 532/79 (MCC)  
D 25/80 (MNE)  
L 4-A/81 (AR)  
DL 233-A/81 (MFP)  
DL 215/82 (MFP)  
DL 348/82 (MFP)  
DR 82/82 (MFP-MRA)  
P 832/83 (MES)  
P 954/83 (MDN)  
L 43/83 (AR)  
DG 3/85 (MNE)  
L 10/85 (AR)  
L 10/86 (AR)  
RCM 12/87 (PCM)  
L 3/88 (AR)  
DL 67/88 (MF)  
D 10/88 (MNE)  
D 11/88 (MNE)  
D 12/88 (MNE)  
L 115/88 (AR)  
P 73/89 (MF-ME)  
P 89/89 (MF-ME)  
DL 61/89 (MESS)  
DL 79/89 (MF)  
D 12/89 (MNE)  
L 6/89 (AR)  
P 308/89 (MF-ME)  
P 391/89 (MF-ME)  
DL 280/89 (AR)  
P 831/89 (MF-ME)  
DL 319/89 (MJ)  
D 39/89 (MNE)  
DR 32/89 (MDN)  
DL 428/89 (MF)  
L 100/89 (AR)  
L 1/90 (AR)  
DL 92/90 (MJ)  
DL 105-A/90 (MF)  
L 48/90 (AR)  
RAR 26/90 (AR)  
L 64/90 (AR)  
L 65/90 (AR)  
R DR 299/90 (AR)  
DL 44/91 (MNE)  
DL 72-A/91 (MF)  
DL 134/91 (MDN)  
RCM 13/91 (PCM)  
DL 162/91 (MNE)  
A 66/91 (MNE)

D 42/91 (MNE)  
L 45/91 (AR)  
L 1/92 (AR)  
D 21/92 (MNE)  
DL 62/92 (MF)  
P 385/92 (MF-MNE)  
L 7/92 (AR)  
RCM 13/92 (PCM)  
RCM 22/92 (PCM)  
P 728-A/92 (MESS)  
DL 212/92 (MAI)  
LC 1/92 (AR)  
L 30-B/92 (AR)  
L 30-C/92 (AR)  
DL 47/93 (MDN)  
DL 83/93 (MF)  
D 11/93 (MNE)  
DL 95/93 (MA)  
DL 101/93 (MA)  
P 592-A/93 (MF-MIE)  
DL 217/93 (MESS)  
DL 293/93 (MS)  
L 69/93 (AR)  
DL 324/93 (MF)  
D 36/93 (MNE)  
DL 401/93 (MESS)  
L 74/93 (AR)  
L 75/93 (AR)  
RCM 9/94 (PCM)  
DL 29/94 (MAI)  
D 9/94 (MNE)  
DL 60/94 (MNE)  
RAR 12/94 (AR)  
DL 77/94 (MF)  
L 10/94 (AR)  
RAR 26/94 (AR)  
L 25/94 (AR)  
DR 21/94 (MDN)  
DL 253/94 (MAI-MJ)  
DR 67/94 (MDN)  
L 39-A/94 (AR)  
L 39-B/94 (AR)  
D 5/95 (MNE)  
DL 45/95 (MF)  
RAR 21/95 (AR)  
DR 10/95 (MDN)  
D 18/95 (MNE)  
P 695/95 (MS)  
D 32/95 (MNE)  
DL 264/95 (MDN)  
D 38/95 (MNE)  
DL 320/95 (MESS)  
RCM 14/96 (PCM)  
L 10-A/96 (AR)  
L-10-B/96 (AR)  
P 95/96 (MEPAT)  
DL 50/96 (MF)  
L 17/96 (AR)  
L 19/96 (AR)  
DL 147/96 (MQE)

DL 150/96 (MAI)  
L 48/96 (AR)  
L 50/96 (AR)  
P 616/96 (MS)  
DL 225/96 (MJ)  
DL 238/96 (MDN)  
L 52-B/96 (AR)  
DL 37/97 (MJ)  
DL 52/97 (PCM)  
RAR 14/97 (AR)  
DPR 15/97 (PR)  
DL 66/97 (MF)  
RCM 61/97 (PCM)  
DR 11/97 (MADRP)  
DR 12/97 (MADRP)  
DR 20/97 (MADRP)  
DL 122/97 (MS)  
DL 135/97 (MEPAT)  
RCM 99/97 (PCM)  
DL 176/97 (MF)  
D 39/97 (MNE)  
DL 206/97 (MJ)  
DL 221/97 (MAm)  
DL 230/97 (MAm)  
LC 1/97 (AR)  
DL 268/97 (MSSS)  
DL 293/97 (MNE)  
DR 43/97 (MSSS)  
DR 44/97 (MSSS)  
DL 358/97 (PCM)  
L 127-A/97 (AR)  
DL 381/97 (MNE)  
DL 27/98 (MF)  
L 8/98 (AR)  
DL 37/98 (MAm)  
DL 39/98 (PCM)  
L 15-A/98 (AR)  
D 11/98 (MNE)  
DL 104/98 (MS)  
DL 107/98 (MF)  
RCM 58/98 (PCM)  
DL 115/98 (MTS)  
RCM 74-A/98 (PCM)  
RCM 83/98 (PCM)  
RCM 84/98 (PCM)  
D 24/98 (MNE)  
DL 244/98 (MAI)  
D 26/98 (MNE)  
RCM 102/98 (PCM)  
L 60/98 (AR)  
DL 395/98 (PCM)  
L 87-A/98 (AR)  
DL 418/98 (MTS)  
L 5/99 (AR)  
DL 43/99 (PCM)  
L 13/99 (AR)  
RAR 23/99 (AR)  
DPR 123/99 (PR)  
DN 19/99 (MNE)  
DL 132/99 (MTS)

DL 161/99 (MF)  
RCM 41/99 (PCM)  
RCM 43/99 (PCM)  
RCM 46/99 (PCM)  
D 21/99 (MNE)  
DL 225/99 (MEc)  
DL 259/99 (MTS)  
RCM 69/99 (PCM)  
RCM 76/99 (PCM)  
L 97/99 (AR)  
L 115/99 (AR)  
DL 327/99 (MNE)  
L 159/99 (AR)  
L 169/99 (AR)  
L 174/99 (AR)  
D 40/99 (MTS)  
RCM 123/99 (PCM)  
DL 496/99 (MCT)  
L 3-A/00 (AR)  
RCM 17/00 (PCM)  
DL 70-A/00 (MF)  
RCM 30/00 (PCM)  
DL 120/00 (MAOT)  
RCM 81/00 (PCM)  
DL 129/00 (MÉS)  
DL 140/00 (MTS)  
DL 146/00 (MJ)  
DL 151/00 (MP)  
DL 188/00 (MJ)  
LO 4/99 (AR)  
P 705-A/00 (MF)  
DL 269/00 (MREAP)  
DL 275-A/00 (MJ)  
RAR 83/00 (AR)  
DL 324/00 (MES)  
L 30-B/00 (AR)  
RCM 174/00 (PCM)  
DL 4/01 (MAI)  
D 8/01 (MNE)  
DL 81/01 (MP)  
DL 86/01 (MJ)  
RCM 39/01 (PCM)  
DL 145/01 (MTS)  
P 543-A/01 (MTS)  
RCM 59/01 (PCM)  
DL 192/01 (MNE)  
RCM 91/01 (PCM)  
DL 224/01 (MP)  
LO 1/01 (AR)  
RCM 152/01 (PCM)  
D 45/01 (MNE)  
Acd 423/01 (TC)  
DL 288/01 (MS)  
LC 1/01 (AR)  
L 109-A/01 (AR)  
L 5-A/02 (AR)  
DL 23/02 (MF)  
DL 73/02 (MJ)  
DL 74/02 (MJ)  
DL 155/02 (MNE)

Acd 255/02 (TC)  
L 21/02 (AR)  
A 88/02 (MNE)  
DL 248/02 (MOPHT)  
DL 256/02 (MOPHT)  
DL 251/02 (PCM)  
L 32-A/02 (AR)  
DL 5/03 (MNE)  
RCM 6/03 (PCM)  
DL 34/03 (MAI)  
DL 35-A/03 (MEc)  
RAR 15/03 (AR)  
RAR 21/03 (AR)  
DL 49/03 (MAI)  
DL 96/03 (PCM)  
DL 97/03 (MCOTA)  
RAR 41/03 (AR)  
L 11/03 (AR)  
RCM 73/03 (PCM)  
RCM 74/03 (PCM)  
RCM 75/03 (PCM)  
DL 120/03 (MCES)  
DL 167/03 (MS)  
D 32/03 (MNE)  
D 33/03 (MNE)  
D 34/03 (MNE)  
D 35/03 (MNE)  
D 36/03 (MNE)  
D 37/03 (MNE)  
DL 220/03 (MCES)  
RCM 166/03 (PCM)  
DL 297/03 (MCES)  
L 107-A/03 (AR)  
RAR 5/04 (AR)  
DL 14/04 (MADRP)  
DRe 26-B/04 (PCM)  
DL 57/04 (MF)  
A 37/04 (MNE)  
A 40/04 (MNE)  
A 35/04 (MNE)  
A 33/04 (MNE)

**4.4.1.1.B.**  
**Prestígio**  
**Língua Portuguesa**  
**Promoção**  
**Ensino**  
DL 436/76 (MEIC)  
D 59/78 (MNE)  
R 103/78 (PCM)  
P 612/78 (MNE-MEC)  
DL 160/79 (PCM-MEIC)  
DL 519-V1/79 (ME)  
DL 375/80 (MEC)  
P 649/82 (MHOPT)  
DL 306/83 (PCM-MFP-MRA)  
P 379/85 (PCM)  
P 453 /85 (ME)  
P 801/85 (MDN)  
RCM 24/86 (PCM)

L 46/86 (AR)  
P 549/86 (MS)  
RCM 43/88 (PCM)  
P 360/88 (ME)  
DL 444/88 (ME)  
DR 30/89 (ME)  
DN 52/89 (ME)  
DN 61/89 (ME)  
DN 73/89 (ME)  
DN 81/89 (ME)  
DN 82/89 (ME)  
DL 271/89 (ME)  
DL 417/89 (MPAT)  
P 592-B/89 (ME)  
P 750/89 (ME)  
DN 11/90 (ME)  
DL 139-A/90 (ME)  
P 618/90 (ME)  
DN 178/90 (ME)  
DL 74/91 (ME)  
P 411/91 (ME)  
DN 198/91 (ME)  
L 1/92 (AR)  
DL 128/92 (MS)  
DL 144/92 (PCM)  
RCM 38/93 (PCM)  
P 627-A/93 (ME)  
P 910/93 (ME)  
P 968/93 (ME)  
DN 197/94 (ME)  
P 962/94 (PCM-MNE)  
DN 23/95 (ME)  
DN 50/95 (ME)  
P 117/95 (ME)  
DL 306/95 (ME)  
DN 22/96 (ME)  
DL 56/96 (ME)  
P 317-A/96 (ME)  
P 495/96 (MEc-ME)  
P 524/96 (ME)  
DR 23/97 (MADRP)  
D 41/97 (MNE)  
P 100/97 (ME)  
DL 187/97 (MCTe)  
P 237/97 (ME)  
DL 264/97 (MDN)  
P 582/97 (ME-MS)  
P 1034/97 (ME-MS)  
P 1035/97 (ME-MS)  
P 1155/97 (ME)  
P 1174/97 (ME)  
DL 1/98 (ME)  
DN 11-A/98 (ME)  
D 18/98 (MNE)  
D 27/98 (MNE)  
DL 92/98 (ME)  
P 177/98 (ME)  
P 640/98 (ME)  
DR 3/99 (MDN)  
D 20/99 (MNE)

D 41/99 (MTS)  
DL 70/99 (ME)  
DL 407/99 (AR)  
DN 54/99 (ME-MS)  
DN 52/99 (ME-MS)  
DN 57/99 (ME-MS)  
DL 387/99 (ME)  
DL 512/99 (MF)  
P 854-B/99 (ME)  
DN 1/00 (ME-MS)  
DN 5/00 (ME-MS)  
RCM 157/00 (PCM)  
P 873/00 (ME)  
P 1188/00 (ME)  
DN 2/01 (ME)  
DL 87/01 (MJ)  
DN 9/02 (ME)  
DN 24/02 (MEc)  
L 32-A/02 (AR)  
P 199/02 (ME)  
P 465/02 (ME)  
P 507/02 (MF-MES-MREAP)  
DL 164/03 (MCES)  
RCM 184/03 (PCM)  
D 2/04 (MNE)  
DN 3/04 (MCES)  
DN 8-B/04 (MEc)  
RAR 20/04 (AR)

#### **4.4.1.1.C.**

##### **Prestígio**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Promoção**

##### **Comunicação Social & TIC**

L 75/79 (AR)  
DN 362/79 (MFCEP-MCS)  
DN 288/80 (PCM-MFP)  
DN 384/80 (PCM-MFP)  
L 12/81 (AR)  
R 133/82 (PCM)  
R 1/83 (PCM)  
DR 56/83 (MHOPT)  
DL 167/84 (PCM)  
RCM 17/89 (PCM)  
RCM 2/90 (PCM)  
RCM 18/90 (PCM)  
L 58/90 (AR)  
DL 411/90 (PCM)  
DL 350/93 (PCM)  
DL 2/94 (PCM)  
L 39-A/94 (AR)  
DL 34/97 (PCM)  
DL 37-A/97 (PCM)  
L 21/97 (AR)  
D 52/97 (MNE)  
DL 284/97 (PCM)  
D 13/98 (MNE)  
L 31-A/98 (AR)  
DL 408/98 (MC)

P 953/98 (PCM)  
DL 15/99 (MC)  
DL 136/99 (PCM)  
P 243/99 (MF-MC)  
DL 56/01 (PCM)  
DRe 4-B/01 (PCM)  
L 4/01 (AR)  
L 109-A/01 (AR)  
L 32/03 (AR)  
L 33/03 (AR)  
RCM 109/03 (PCM)

#### **4.4.1.1.D.**

##### **Prestígio**

##### **Língua Portuguesa**

##### **Promoção**

##### **Cultura**

DL 340/77 (PCM)  
DL 542/77 (MF)  
DL 5/78 (PCM)  
DL 59/80 (PCM)  
DR 17/80 (PCM)  
D 91/80 (MNE)  
DL 332/80 (PCM)  
LC 1/82 (AR)  
DL 74/82 (MCCC)  
L 13/85 (AR)  
DL 405/85 (MNE)  
DL 422-A/86 (MF)  
DL 71/87 (MEC)  
L 3/88 (AR)  
DL 51/91 (MF)  
DN 231/91 (PCM)  
D 24/92 (MNE)  
DL 106-E/92 (PCM)  
DL 106-D/92 (PCM)  
DL 106-G/92 (PCM)  
DL 350/93 (PCM)  
DL 7/94 (PCM)  
P 366-A/95 (PCM)  
DL 42/96 (MC)  
RCM 133/96 (PCM)  
P 315/96 (MC)  
DL 60/97 (MC)  
DL 90/97 (MC)  
DL 103/97 (MC)  
DL 165/97 (MC)  
DL 242/97 (MC)  
RAR 4/98 (AR)  
DN 63/98 (MC)  
DL 149/98 (MC)  
DL 408/98 (MC)  
DL 15/99 (MC)  
RCM 42/99 (PCM)  
P 243/99 (MF-MC)  
DR 3/01 (MC)  
L 107/01 (AR)  
P 482/01 (MC)

#### **4.4.1.1.E.**

**Prestígio**  
**Língua Portuguesa**  
**Promoção**

**Agentes Económicos**  
DL 777/76 (MCT)  
DL 363/85 (MNE)  
P 244/89 (PCM)  
RCM 3/92 (PCM)  
RCM 27/92 (PCM)  
DL 205/93 (PCM)  
P 686/93 (PCM)  
P 745-H/96 (PCM)  
DL 139/97 (MADRP)  
DL 231/98 (MAI)  
P 394/99 (MAI)  
P 1316/01 (MJD)  
L 29/03 (AR)  
DL 35/04 (MAI)

**4.4.1.2.A.**

**Prestígio**  
**Língua Portuguesa**  
**Literatura**  
**Administração Pública**

R 194/79 (PCM)  
DG 3/86 (MNE)  
DL 17-A/86 (MF)  
DL 363/90 (MF)  
DL 242/97 (MC)  
DL 385/98 (PCM)  
RCM 91/01 (PCM)  
L 32-A/02 (AR)  
L 107-A/03 (AR)

**4.4.1.2.B.**

**Prestígio**  
**Língua Portuguesa**  
**Literatura**  
**Ensino**

DN 325/80 (MEC)  
DL 362/89 (ME)  
RCM 184/03 (PCM)

**4.4.1.2.C.**

**Prestígio**  
**Língua Portuguesa**  
**Literatura**  
**Comunicação Social & TIC**

DL 542/77 (MF)  
L 75/79 (AR)  
DL 167/84 (PCM)  
DL 422-A/86 (MF)  
L 21/92 (AR) RTP  
DL 106-E/92 (PCM)

**4.4.1.2.D.**

**Prestígio**  
**Língua Portuguesa**  
**Literatura**  
**Cultura**

DL 340/77 (PCM)  
DL 542/77 (MF)  
DL 251/78 (MFP)  
DL 59/80 (PCM)  
DR 17/80 (PCM)  
L 4-A/81 (AR)  
DL 233-A/81 (MFP)  
P 426/85 (MQV)  
DL 422-A/86 (MF)  
DL 441/82 (MFP-MCCC-MRA)  
DL 71/87 (MEC)  
DL 106-E/92 (PCM)  
L 74/93 (AR)  
L 39-A/94 (AR)  
RCM 133/96 (PCM)  
DL 89/97 (MC)  
DL 90/97 (MC)  
L 16/01 (AR)  
L 107/01 (AR)  
L 32-A/02 (AR)  
DN 8/03 (MC)  
DL 65/04 (MC)

**4.4.1.3.A.**

**Prestígio**  
**Língua Portuguesa**  
**Ciência & Tecnologia**  
**Administração Pública**

P 264/79 (CR)  
L 115/88 (AR)  
L 52-B/96 (AR)  
L 127-A/97 (AR)  
DL 188/97 (MCT)  
L 87-A/98 (AR)  
L 3-A/00 (AR)  
L 30-B/00 (AR)

**4.4.1.3.B.**

**Prestígio**  
**Língua Portuguesa**  
**Ciência & Tecnologia**  
**Ensino**

D 538/76 (MAI-MF-MEIC)  
P 176/80 (MEC)  
L 91/88 (AR)  
DL 362/89 (ME)  
P 163/91 (PCM)  
P 209/91 (MF-MPAT)  
L 30-B/92 (AR)

**4.4.1.3.C.**

**Prestígio**  
**Língua Portuguesa**  
**Ciência & Tecnologia**  
**Comunicação Social & TIC**

P 592-A/93 (MF-MIE)  
L 52-B/96 (AR)  
L 30-B/00 (AR)  
L 109-A/01 (AR)

**4.4.1.3.D.**

**Prestígio**  
**Língua Portuguesa**  
**Ciência & Tecnologia**  
**Cultura**

DL 542/77 (MF)  
DL 146/85 (ME)  
DL 422-A/86 (MF)  
DL 71/87 (MEC)  
P 592-A/93 (MF-MIE)  
L 16/01 (AR)

**4.4.2.1.A.**

**Prestígio**  
**Outras Línguas**  
**Promoção**  
**Administração Pública**

D 596/75 (MNE)  
D 145/76 (MNE)  
DAC DR 86/76 (PR)  
D 576/76 (MNE)  
A DR 57/78 (MNE)  
L 29/78 (AR)  
L 45/78 (AR)  
L 65/78 (AR)  
R 411/80 (PCM)  
L 7/82 (AR)  
RAR 25/87 (AR)  
R DR 113/88 (AR)  
L 100/89 (AR)  
RAR 20/90 (AR)  
DL 43/91 (MJ)  
A 66/91 (MNE)  
DL 442/91 (PCM)  
RAR 10/92 (AR)  
RAR 40/92 (AR)  
D 9/94 (MNE)  
D 5/95 (MNE)  
D 32/95 (MNE)  
DL 6/96 (PCM)  
RAR 14/97 (AR)  
DPR 15/97 (PR)  
RAR 38/97 (AR)  
LC 1/97 (AR)  
RAR 7/99 (AR)  
RAR 48/99 (AR)  
RAR 63/99 (AR)  
L 144/99 (AR)  
DL 75/00 (PCM)  
DL 275-A/00 (MJ)  
RAR 42/01 (AR)  
DL 200/01 (MDN)  
RAR 25-A/02 (AR)  
LO 2/03 (AR)

**4.4.2.1.B.**

**Prestígio**  
**Outras Línguas**  
**Promoção**  
**Ensino**

D 112/80 (MNE)  
P 78/84 (ME)  
DN 63/91 (ME)  
RCM 45/96 (PCM)  
RAR 7/99 (AR)  
RAR 25/00 (AR)

**4.4.2.1.C.**  
**Prestígio**  
**Outras Línguas**  
**Promoção**  
**Comunicação Social & TIC**  
RAR 50/01 (AR)  
L 2/99 (AR)  
L 5/04 (AR)

**4.4.2.1.D.**  
**Prestígio**  
**Outras Línguas**  
**Promoção**  
**Cultura**  
D 91/80 (MNE)  
RAR 4/98 (AR)  
DL 251/02 (PCM)

**4.4.2.1.E.**  
**Prestígio**  
**Outras Línguas**  
**Promoção**  
**Agentes Económicos**  
Ac 321/89 (TC)  
DL 275/98 (PCM)

**4.4.2.2.A.**  
**Prestígio**  
**Outras Línguas**

**Literatura**  
**Administração Pública**  
DL 532/79 (MCC)  
DG 3/86 (MNE)

**4.4.2.2.B.**  
**Prestígio**  
**Outras Línguas**  
**Literatura**  
**Ensino**  
P 316/01 (MTS)

**4.4.2.2.C.**  
**Prestígio**  
**Outras Línguas**  
**Literatura**  
**Cultura**  
RAR 7/99 (AR)  
RAR 61/99 (AR)  
RAR 34/00 (AR)  
L 16/01 (AR)

**4.4.2.2.C.**  
**Prestígio**  
**Outras Línguas**  
**Literatura**  
**Agentes Económicos**  
DL 11/82 (MAS-MCCC)  
DL 328/93 (MESS)  
DL 240/96 (MESS)  
RAR 80-A/99 (AR)  
RAR 20/00 (AR)

**4.4.2.3.A.**  
**Prestígio**  
**Outras Línguas**  
**Ciência & Tecnologia**  
**Administração Pública**  
P 264/79 (CR)

**4.4.2.3.B.**

**Prestígio**  
**Outras Línguas**  
**Ciência & Tecnologia**  
**Cultura**  
L 16/01 (AR)

**4.4.3.**  
**Prestígio**  
**Tradução**  
D 538/76 (MAI-MF-MEIC)  
D 73/78 (MNE)  
D 140-A/79 (MNE)  
DR 17/80 (PCM)  
L 4-A/81 (AR)  
DL 233-A/81 (MFP)  
DL 112/82 (MCCC)  
DL 63/85 (MC)  
L 45/85 (AR)  
RCM 12/87 (PCM)  
DL 71/87 (MEC)  
L 114/91 (AR)  
DL 106-E/92 (PCM)  
RAR 33/93 (AR)  
RAR 34/93 (AR-UE)  
RAR 30/94 (AR-UE)  
RAR 72/94 (AR)  
RAR 24/96 (AR-UE)  
RAR 15-A/97 (AR-UE)  
RAR 16-A/97 (AR-UE)  
RAR 16-B/97 (AR-UE)  
RAR 28/97 (AR-UE)  
DL 90/97 (MC)  
DL 242/97 (MC)  
RAR 24/99 (AR-UE)  
DN 33/99 (MEC-ME)  
RAR 83/00 (AR)  
P 316/01 (MTS)  
D 25/02 (MNE)  
L 107-A/03 (AR)



## **BIBLIOGRAFIA PASSIVA**

AA.VV. (2001). *Sastipen ta li. Saúde e liberdade. Ciganos, números abordagens e realidades*. Lisboa: SOS Racismo. [SOS Racismo, 2001]

Alves, Adalberto (1998). *O Meu Coração É Árabe*. Lisboa: Assírio & Alvim.

Andrade, António Alberto de (1965). Introdução. In Verney, Luís António. *Verdadeiro Método de Estudar*. Lisboa: Editorial Verbo.

Azevedo, Ávila de (1958). *Política de Ensino em África*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar.

Baptista, Artur (ed) (1993). *Guia do Terceiro Mundo*. Lisboa: Tricontinental Editora.

Barbosa, David Sampaio (2000). Concílios Ecuménicos (e Portugal). In Azevedo, Carlos Moreira (dir). *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 405-413

Barreto, António (org) (1996). *A Situação Social em Portugal, 1960-1995*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Barros, Filomena (2001). Génese de uma minoria. O período formativo das comunas muçulmanas em Portugal. In Sidarus, Adel (ed). *Islão Minoritário na Península Ibérica*. Lisboa: Hugin. pp. 29-43

Basham, A. L. (ed) (1997). *A Cultural History of India*. Nova Deli: Oxford University Press.

Braga, Isabel Drumond (1999). *Mouriscos e Cristãos no Portugal Quinhentista. Duas culturas e duas concepções religiosas em choque*. Lisboa: Hugin.

Berruto, Gaetano (1995). *Fondamenti di sociolinguística*. Roma: Laterza.

Cabral, Eduardo (2004). Para uma cronologia da educação de surdos. In *Communicare 3. Revista de Comunicação (1ª série)*. Porto: Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas do Porto. pp. 35-53

Calvet, Louis-Jean (1981). *Les langues véhiculaires*. Paris: Presses Universitaires de France.

Calvet, Louis-Jean (1996). *Les politiques linguistiques*. Paris: Presses Universitaires de France.

Calvet, Louis-Jean (1999). *Pour une écologie des langues du monde*. Paris: Plon.

Câmara, João Bettencourt (org) (1996). *ISCSP – 90 Anos: 1906-1996*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Campbell, George L. (1995). *Concise Compendium of the World's Languages*. Londres: Routledge.

Cano González, Ana Maria (1987). Averamiento a la hestoria de la llingua asturiana. In *Informe sol a llingua asturiana*. Oviedo: Academia de la Llingua Asturiana. pp. 11-23

Cardeira, Esperança (2006). *O Essencial sobre a História do Português*. Lisboa: Caminho.

Cardoso, Simão (1994). *Historiografia Gramatical (1500-1920)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Carmelo, Luís (2001). A literatura aljamiado-mourisca ou o reverso do “Século de ouro” ibérico. In Sidarus, Adel (ed). *Islão Minoritário na Península Ibérica*. Lisboa: Hugin. pp. 99-118

Carvalho, Catarina (2003). Negócios da China. In *Única. Expresso (12-04-2003)*. Lisboa: Impresa. pp. 57-64

Carvalho, Paulo Vaz de (2007). *Breve História dos Surdos – no Mundo e em Portugal*. Lisboa: Surd'Universo.

Carvalho, Rómulo de (2001). *História do Ensino em Portugal. Desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime Salazar-Caetano*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Castro, Ivo (1991). *Curso de História da Língua Portuguesa*. Lisboa: Universidade Aberta.

Catroga, Fernando (1993). Culturas. Romantismo, literatura e história. In Mattoso, José (dir). *História de Portugal. O Liberalismo (1807-1890), vol.V*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 545-561

Cobarrubias, Juan (1983a). Language Planning: The State of the Art. In Cobarrubias, Juan & Fishman, Joshua A. (eds). *Progress in Language Planning. International Perspectives*. Berlin: Mouton Publishers. pp.3-26

Cobarrubias, Juan (1983b). Ethical Issues in Status Planning. In Cobarrubias, Juan & Fishman, Joshua A. (eds). *Progress in Language Planning. International Perspectives*. Berlin: Mouton Publishers. pp. 41-85

Coelho, Adolfo (1995-1892). *Os Ciganos de Portugal. Com um estudo sobre o calão*. Lisboa: Dom Quixote. [Coelho, 1892]

Cooper, Robert L. (1997). *La planificación lingüística y el cambio social*. Madrid: Cambridge University Press (trad. 1989, *Language Planning and Social Change*. Cambridge: Cambridge University Press). [Cooper, 1989]

Courrier International (2003). La langue chinoise, ses dialectes et ses variantes. In *Courrier International. Hors-série culture*. Paris: Courrier International. p.73

Cunha, Celso & Cintra, Lindley (1997-1984). *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Lisboa: Edições João Sá da Costa.

Curto, Diogo Ramada (1993). Língua e memória. In Mattoso, José (dir). *História de Portugal. No Alvorecer da Modernidade (1480-1620), vol.III*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 357-373

Curto, Diogo Ramada (1998). A língua e o império. In Bethencourt, Francisco & Chaudhuri, Kirti (dir). *História da Expansão Portuguesa. A Formação do Império (1415-1570), vol. I*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 414-433

Daoust, Denise (1997). Language Planning and Language Reform. In Coulmas, Florian (ed). *The Handbook of Sociolinguistics*. Oxford: Blackwell Publishers. pp. 436-452

- (1996). *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos* Lisboa: Comissão Nacional da UNESCO. [DUDL, 1996]

Departamento da Educação Básica (2003). *Caracterização Nacional dos Alunos com Língua Portuguesa como Língua Não Materna*. Lisboa: Ministério da Educação. [DEB, 2003]

Deprez, K. & Persoons, Y (1987). Attitude. In Amon, U. (ed). *Sociolinguistics: an international handbook of the Science of Language and Society*. Berlim: de Gruyter. pp. 125-132

Diogo, Américo António Lindeza & Silvestre, Osvaldo Manuel (1996). *Rumo ao Português Legítimo. Língua e Literatura (1750-1850)*. Braga: Angelus Novus Editora.

Dubois, J. & outros (1994). *Dictionnaire de linguistique et des sciences du langage*. Paris: Larousse.

Eiser, J. Richard (1989). *Psicología Social. Actitudes, cognición y conducta social*. Madrid: Pirámide.

Eurostat (1995). *A Europa em números – 4ª edição*. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

Ferguson, Charles A. (1977). Sociolinguistic Settings of Language Planning. In Rubin, Joan & outros (eds). *Language Planning Processes*. Haia: Mouton Publishers. pp. 9-29

Ferguson, Charles A. (1983). Language Planning and Language Change. In Cobarrubias, Juan & Fishman, Joshua A. (eds). *Progress in Language Planning. International Perspectives*. Berlim: Mouton Publishers. pp. 29-40

Ferronha, António Luís & Bettencourt, Mariana (1992). A Via Láctea da Lusofonia. In Ferronha, António Luís (org). *Atlas da Língua Portuguesa na História e no Mundo*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos / União Latina. pp. 72-90

Filipe, Mário (2005). *Promoção da Língua Portuguesa no Mundo: Hipótese de Modelo Estratégico*. Lisboa: Universidade Aberta. [policopiado]

Fishman, Joshua A. (1995). *Sociología del lenguaje*. Madrid: Cátedra (trad. 1972, *The Sociology of Language*. Rowley, Mass.: Newbury House Publishers). [Fishman, 1972]

Fishman, Joshua A. (1997). Language and Ethnicity. In Coulmas, Florian (ed). *The Handbook of Sociolinguistics*. Oxford: Blackwell Publishers. pp. 327-343

Fishman, Joshua A. (2000). The status agenda in corpus planning. In Lambert, R. & Shohamy, E. (eds). *Language policy and pedagogy*. Filadélfia, Penn.: John Benjamins. pp. 43-51

Fontes, Paulo F. de Oliveira (2002). O catolicismo português no século XX: da separação à democracia. In Azevedo, Carlos Moreira (dir). *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 129-351

Fontoura, Maria Manuela (1992). *Para a História do Ensino da Língua Portuguesa no Estrangeiro: 1910-1990*. Lisboa: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Fraser, Angus (1997). *História do Povo Cigano*. Lisboa: Teorema.

García, Ofelia (1997). Bilingual Education. In Coulmas, Florian (ed). *The Handbook of Sociolinguistics*. Oxford: Blackwell Publishers. pp. 405-420

Gordon Jr., Raymond G. (ed) (2005). *Ethnologue. Languages of the World. Fifteenth Edition*. Dallas, Texas: SIL International.

Gouveia, António Camões (1993). Estratégias de interiorização da disciplina. In Mattoso, José (dir). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807), vol.IV*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 415-449

Harris, Roy & Taylor, Talbot J. (1989). *Landmarks in Linguistic Thought*. Londres: Routledge.

Haugen, Einar (1966). Linguistics and Language Planning. In Dil, Anwar S. (org) (1972). *The Ecology of Language. Essays by Einar Haugen*. Stanford, Ca.: Stanford University Press. pp. 159-190

Haugen, Einar (1969). Language Planning, Theory and Practice. In Dil, Anwar S. (org) (1972). *The Ecology of Language. Essays by Einar Haugen*. Stanford, Ca.: Stanford University Press. pp. 287-298

Haugen, Einar (1971). The Ecology of Language. In Dil, Anwar S. (org) (1972). *The Ecology of Language. Essays by Einar Haugen*. Stanford, Ca.: Stanford University Press. pp. 325-339

Haugen, Einar (1983). The Implementation of Corpus Planning: Theory and Practice. In Cobarrubias, Juan & Fishman, Joshua A. (eds). *Progress in Language Planning. International Perspectives*. Berlin: Mouton Publishers. pp. 269-288

Haugen, Einar (1987). *Blessings of Babel. Bilingualism and Language Planning*. Berlin: Mouton de Gruyter.

Hogg, Michael A. & Vaughan, Graham M. (1998). *Social Psychology*. Londres: Prentice Hall.

Icep Portugal (2006). *Turismo*. In [www.icep.pt/portugal/turismo.asp](http://www.icep.pt/portugal/turismo.asp) (09.12.2006). [ICEP, 2006]

Instituto de Estudos Sociais e Económicos (2005). *Análise do Inquérito no Âmbito do Conhecimento da situação Escolar dos Alunos cuja Língua Materna não é o Português*. Lisboa: Ministério da Educação. [IESE, 2005]

Instituto de Turismo de Portugal (2006). *Factos e Números. Procura Turística. Janeiro a Dezembro de 2002*. In [www.iturismo.pt/ift conteudo\\_01.asp?lang=pt&canal=1&slot=3&artigo=13488](http://www.iturismo.pt/ift conteudo_01.asp?lang=pt&canal=1&slot=3&artigo=13488) (10.12.2006). [ITP, 2006]

Instituto Nacional de Estatística (2002). *O País em Números. Informação Estatística 1991-2001*. Lisboa: INE (CD-ROM) [INE, 2002]

International Research Associates (2001). *Europeans and Languages. Eurobarometer 54 Special*. Bruxelas: Direcção-Geral de Educação e Cultura. [INRA, 2001]

Jamnadas, Kantilal (2000). A Comunidade Hindu. In *Olissipo, II série, 13*. Lisboa: Amigos de Lisboa. p. 9

Kaplan, Robert B. & Baldauf Jr., Richard B. (2003). *Language and Language-in-Education Planning in the Pacific Basin*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers.

Lange, Nicholas de (1992). *Atlas of the Jewish World*. Nova Iorque: Facts-On-File.

Leibowitz, Arnold H. (1976). Language and the Law: The Exercise of Political Power through Official Designation of Language. In O'Barr, William M. & O'Barr, Jean F. (eds). *Language and Politics*. Haia: Mouton. pp. 449-466

Leite de Vasconcelos, J. (1993-1901). *Estudos de Philologia Mirandesa, vol.II*. Miranda do Douro: Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Lopes, Armando Jorge (1997). *Política Linguística: Princípios e Problemas*. Maputo: Livraria Universitária (UEM).

Magalhães, Joaquim Romero (1993). A sociedade. In Mattoso, José (dir). *História de Portugal. No Alvorecer da Modernidade (1480-1620), vol.III*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 469-509

Margarido, Alfredo (1985). Le role des juifs dans l'expansion européenne. In *Analys de la 3era Universitat d'Estiu Andorra 84. Fenómens de desigualtats a partir del sigle XIII, 1. Europa enfront dels altre monds*. Andorra: Conselleria d'Educació i Cultura.

Margarido, Alfredo (1990). O incerto reconhecimento das línguas africanas no século XV. In *Estudos Universitários de Linguística, Filologia e Literatura. Homenagem ao Prof. Dr. Sílvio Elia*. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Língua e Literatura.



Margarido, Alfredo (2000a). *A Lusofonia e os Lusófonos: Novos Mitos Portugueses*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.

Margarido, Alfredo (2000b). Algumas Observações Anómicadas sobre a Lusofonia. In Neves, Fernando Santos (org). *A Globalização Societal Contemporânea e o Espaço Lusófono. Mitideologias, Realidades e Potencialidades*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas. pp. 29-46

Margarido, Alfredo (2001). O Drama da Língua Portuguesa. In Pinto, Paulo Feytor. *Como Pensamos a Nossa Língua e as Línguas dos Outros*. Lisboa: Estampa. pp. 13-22.

Margarido, Alfredo (2003). Portugal: Um País de Minorias. In Mota, Guilhermina (coord). *Minorias Étnicas e Religiosas em Portugal. História e Actualidade*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. pp. 217-230

Martins, Ana Maria (2001). Emergência e generalização do português escrito: de D. Afonso Henriques a D. Dinis. In Mateus, Maria Helena Mira (coord). *Caminhos do Português*. Lisboa: Biblioteca Nacional. pp. 23-48

McConnell, Grant D. (1997). Global Scale Sociolinguistics. In Coulmas, Florian (ed). *The Handbook of Sociolinguistics*. Oxford: Blackwell Publishers. pp. 344-357

Mira Mateus, M<sup>a</sup> Helena & Xavier, M<sup>a</sup> Francisca (org). (1990). *Dicionário de Termos Linguísticos. Vol.I*. Lisboa: Edições Cosmos.

Mira Mateus, M<sup>a</sup> Helena & Xavier, M<sup>a</sup> Francisca (org). (1992). *Dicionário de Termos Linguísticos. Vol.II*. Lisboa: Edições Cosmos.

Missão para o Estudo da Missionologia Africana (1962). *Atlas Missionário Português*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar. [MEMA, 1962]

Molénat, Jean-Pierre (2001). Unité et diversité des communautés mudéjares da la Péninsule Ibérique médiévale. In Sidarus, Adel (ed). *Islão Minoritário na Península Ibérica*. Lisboa: Hugin. pp. 19-28

Moreno, Humberto Baquero (2001). Introdução. In Sidarus, Adel (ed). *Islão Minoritário na Península Ibérica*. Lisboa: Hugin. pp. 8-16.

Neto, Félix (2002). *Psicologia Intercultural*. Lisboa: Universidade Aberta.

Oliveira Marques, A. H. de (1995). *Breve História de Portugal*. Lisboa: Presença.

Osthus, Dietmar (2006). “Como fazem as outras nações cultas e polidas”. O discurso normativo, as normas linguísticas e as Luzes. In Thielemann, Werner (ed). *Século das Luzes. Portugal e Espanha, o Brasil e a Região do Rio da Prata*. Frankfurt do Meno: Verlag Teo Ferrer de Mesquita. pp 53-66

Pais, Carlos Castilho (1997). *Teoria Diacrónica da Tradução Portuguesa. Antologia (Séc.XV-XX)*. Lisboa: Universidade Aberta.

Pais, Carlos Castilho (1999). *Em Louvor de Cassandra. Uma teoria da tradução. Vol. II*. Lisboa: Universidade Aberta. [policopiado]

Pais, Carlos Castilho (2005). *Apuntes de historia de la traducción portuguesa. Vertere 7*. Sória: Diputación Provincial de Soria.

Perez, Rosa Maria (1995). Os ciganos de Portugal: o exótico cá dentro. In Coelho, Adolfo. *Os Ciganos de Portugal. Com um estudo sobre o calão*. Lisboa: Dom Quixote. pp. 13-19

Pinto, Álvaro (1931). *A Nova Ortografia e o Desacôrdo Reinante*. Rio de Janeiro: Terra de Sol.

Pinto, Paulo Feytor (2001). *Como Pensamos a Nossa Língua e as Línguas dos Outros*. Lisboa: Estampa.

Pinto, Paulo Feytor (2002). Lições Africanas. Uma proposta para o novo milénio. In *Revista Internacional de Língua Portuguesa, v.1, n.2*. Lisboa: Associação das Universidades de Língua Portuguesa. pp. 6-13

Prista, Luís & Albino, Cristina (1996). *Filólogos Portugueses entre 1868 e 1943*. Lisboa: Edições Colibri / Associação Portuguesa de Linguística.

Quastoff, U. (1987). Linguistic Prejudice / Stereotype. In Amon, U. (ed). *Sociolinguistics: an international handbook of the Science of Language and Society*. Berlin: de Gruyter. pp. 785-799

Ramírez-Heredia, Juan de Dios (2001). *Primeiro Manual de Conversación en Romanò-kalò. Angluno Pustik pa Vakeripen Romanò-kalo*. Barcelona: Unión Romani.

Ramos, José Augusto (2000). Bíblia (edições). In Azevedo, Carlos Moreira (dir). *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 211-214

Ramos, Rui (1993). A Segunda Fundação (1890-1926). In Mattoso, José (dir). *História de Portugal, vol.VI*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 9-682

Reyes, Graciela (1990). *La pragmática lingüística*. Barcelona: Montesinos.

Ribas, Rogério de Oliveira (2001). Práticas religiosas e culturais dos mouriscos em Portugal. In Sidarus, Adel (ed). *Islão Minoritário na Península Ibérica*. Lisboa: Hugin. pp. 67-77

Rodrigues, Teresa Ferreira (1993). As estruturas populacionais. In Mattoso, José (dir). *História de Portugal. No Alvorecer da Modernidade (1480-1620), vol.III*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 197-241

Rosa, M<sup>a</sup> João Valente, Seabra, Hugo de & Santos, Tiago (2004). *Contributos dos “Imigrantes” na Demografia Portuguesa: o papel das populações de nacionalidade estrangeira*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

Rosas, Fernando (1994). O Estado Novo (1926-1974). In Mattoso, José (dir). *História de Portugal, vol.VII*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 10-586

Rubin, Joan (1972). Evaluation and Language Planning. In Fishman, Joshua A. (ed). *Advances in the Sociology of Language. Vol.II Selected Studies and Applications*. Haia: Mouton. pp. 476-503.

Rubin, Joan (1976). Language and Politics from a Sociolinguistic Point of View. In O'Barr, William M. & O'Barr, Jean F. (eds). *Language and Politics*. Haia: Mouton. pp. 389-404

Rubin, Joan (1983). Evaluating Status Planning: What Has the Past Decade Accomplished? In Cobarrubias, Juan & Fishman, Joshua A. (eds). *Progress in Language Planning. International Perspectives*. Berlim: Mouton Publishers. pp. 329-343

Russell, Bertrand (1961). *History of Western Philosophy*. Londres: Routledge.

Salomão, Ricardo (2007). *Línguas e Culturas nas Comunicações de Exportação. Para uma Política de Línguas Estrangeiras ao Serviço da Internacionalização da Economia Portuguesa*. Lisboa: Universidade Aberta. [policopiado]

Santos, Luís Aguiar (2001). Judeus. In Azevedo, Carlos Moreira (dir). *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 37-41

Saraiva, António José (1991). *A Cultura em Portugal, vol.II*. Lisboa: Gradiva.

Saraiva, António José & Lopes, Óscar (1976). *História da Literatura Portuguesa*. Porto: Porto Editora.

Schiffman, Harold F. (1996). *Linguistic Culture and Language Policy*. Londres: Routledge.

Schiffman, Harold F. (1997). Diglossia as a Sociolinguistic Situation. In Coulmas, Florian (ed). *The Handbook of Sociolinguistics*. Oxford: Blackwell Publishers. pp. 205-216

Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural (1993). *Base de Dados Entreculturas I*. Lisboa: Ministério da Educação. [SCOPREM, 1993]

Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural (1996). *Base de Dados Entreculturas VI*. Lisboa: Ministério da Educação. [SCOPREM, 1996]

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2002). <http://www.sef.pt/estatisticas.htm> (13.04.2004). [SEF, 2002]

Shohamy, Elana (2006). *Language Policy: Hidden agendas and new approaches*. Abingdon: Routledge.

Sousa, Armindo de (1993). 1325-1480. In Mattoso, José (dir). *História de Portugal. A Monarquia Feudal (1096-1480), vol.II*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 311-556

Stegagno-Picchio, Luciana (1959). *João de Barros. Diálogo em favor da nossa linguagem, leitura crítica dell'edizione del 1540 com una introduzione sulla questione della lingua in Portogallo*. Modena: Società Tipografica Editrice Modenese.

Stubbs, Michael (1997). Language and the Mediation of Experience. In Coulmas, Florian (ed). *The Handbook of Sociolinguistics*. Oxford: Blackwell Publishers. pp. 359-373

Subtil, José (1993). Os poderes do centro. Governo e administração. In Mattoso, José (dir). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807), vol.IV*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 157-194

Swiggers, Pierre (1997). *Histoire de la pensée linguistique*. Paris: Puf.

Torgal, Luís Reis (1993). Culturas. A instrução pública. In Mattoso, José (dir). *História de Portugal. O Liberalismo (1807-1890), vol.V*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 609-651

TNS Opinion & Social (2005). *Eurobarometer 63.4*. Bruxelas: Direcção-Geral de Imprensa e Comunicação. [TNS, 2005]

Torres, Cláudio (1992). O Garb-Al-Andaluz. In Mattoso, José (dir). *História de Portugal. Antes de Portugal, vol.I*. Lisboa: Círculo de Leitores. pp. 361-437

Teyssier, Paul (1993). *História da Língua Portuguesa*. Lisboa: Sá da Costa.

Vasconcelos, Pedro Bacelar de (1999). Os ciganos e a sociedade portuguesa. In Montenegro, Mirna (org). *Ciganos e Educação. Cadernos ICE 5*. Setúbal: Instituto das Comunidades Educativas. pp. 13-15

Verdoodt, Albert F. (1997). The Demography of Language. In Coulmas, Florian (ed). *The Handbook of Sociolinguistics*. Oxford: Blackwell Publishers. pp. 33-43

Veríssimo Serrão, Joaquim (1995). *História de Portugal (1080-1415), vol.I*. Lisboa: Verbo.

Veríssimo Serrão, Joaquim (1998). O Tratado de Alcanices visto de Portugal. In Sociedade Científica da Universidade Católica Portuguesa. *O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa*. Lisboa: Universidade Católica.

Verney, Luís António (1965-1746). *Verdadeiro Método de Estudar*. Lisboa: Editorial Verbo. [Verney, 1746]

Vespertino Rodríguez, Antonio (2001). La literatura aljamiado-morisca: estado de la cuestión. In Sidarus, Adel (ed). *Islão Minoritário na Península Ibérica*. Lisboa: Hugin. pp. 81-97

## **ANEXO I – Eurobarómetro 54 (Portugal)**

**Q.1a) Qual é a sua língua materna ?**

(MÁXIMO DUAS LÍNGUAS)

1. Dinamarquês.....
2. Alemão .....
3. Francês .....
4. Italiano.....
5. Neerlandês.....
6. Inglês .....
7. Espanhol .....
8. Português.....100
9. Grego.....
10. Irlandês .....
11. Sueco .....
12. Finlandês .....
13. Luxemburguês.....
14. Árabe .....
15. Turco .....

16. Chinês.....
17. Língua gestual .....
18. Outra.....
- NS/NR .....

**Q.1b) Que outras línguas conhece ?**

(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)

	<b>TOTAL</b>	<b>LE1</b>	<b>LE2</b>	<b>LE3</b>	<b>LE4</b>
1. Dinamarquês					
2. Alemão	5,1	1,6	0,6	2,0	0,9
3. Francês	29,5	13,5	14,3	1,5	0,2
4. Italiano	1,9		0,8	0,9	0,2
5. Neerlandês	0,2	0,1		0,1	
6. Inglês	35,5	25,8	9,0	0,6	0,1
7. Espanhol	9,7	2,4	2,1	3,9	1,2
8. Português					
9. Grego					
10. Irlandês	0,1				0,1
11. Sueco					
12. Finlandês					
13. Luxemburguês					
14. Árabe					



15. Turco					
16. Chinês	0,1		0,1		
17. Língua gestual					
18. Outra	0,1	0,6	0,2		0,2
19. Nenhuma	56,3	56,3	73,0	90,9	97,1
NS/NR					

**Q.1c) Na sua opinião, quais são as duas línguas que é mais útil conhecer, tirando a sua língua materna ?**

(MÁXIMO DUAS RESPOSTAS)

1. Dinamarquês.....
2. Alemão .....9,8
3. Francês .....59,1
4. Italiano.....1,0
5. Neerlandês.....0,2
6. Inglês .....80,4
7. Espanhol .....7,4
8. Português.....
9. Grego.....
10. Irlandês.....
11. Sueco.....
12. Finlandês.....
13. Luxemburguês.....
17. Língua gestual.....
18. Outra.....0,2

NS/NR .....15,1

**Q.2) Na sua opinião, conhecer línguas estrangeiras é (SE ITEMS 1 A 18 NA Q.1b) / seria (SE ITEM 19 NA Q.1b) muito útil, útil, não muito útil ou nada útil para si ? (UMA SÓ RESPOSTA)**

Muito útil.....37,4  
Útil.....35,8  
Não muito útil.....6,5  
Nada útil .....10,3  
NS/NR .....10,0

(SE UMA LÍNGUA É MENCIONADA NA Q.1b, FAZER A Q.3, SE “NENHUMA” OU “NS/NR” NA Q.1b, PASSAR PARA Q.8)

**Q.3a) O seu (PRIMEIRA LÍNGUA MENCIONADA NA Q.1b) é muito bom, bom ou elementar ?**

**Q.3b) O seu (SEGUNDA LÍNGUA MENCIONADA NA Q.1b) é muito bom, bom ou elementar ?**

**Q.3c) O seu (TERCEIRA LÍNGUA MENCIONADA NA Q.1b) é muito bom, bom ou elementar ?**

**Q.3d) O seu (QUARTA LÍNGUA MENCIONADA NA Q.1b) é muito bom, bom ou elementar ?**

	<b>MUITO BOM</b>	<b>BOM</b>	<b>ELEMENTAR</b>	<b>NS/NR</b>
1. Dinamarquês				
2. Alemão	0,3	3,5	7,7	0,2
3. Francês	10,8	21	35,7	
4. Italiano	0,2	1	3,2	
5. Neerlandês	0,1	0,2	0,2	
6. Inglês	16,7	28,8	35,3	0,3
7. Espanhol	2,3	7,6	11,8	0,4
8. Português				

9. Grego				
10. Irlandês		0,3		
11. Sueco				
12. Finlandês				
13. Luxemburguês				
14. Árabe				
15. Turco				
16. Chinês				
17. Língua gestual				
18. Outra	0,4	0,2	0,2	0,3

**Q.4a) Qual ou quais são as línguas estrangeiras que utiliza pelo menos uma hora por dia ?**

**Q.4b) E pelo menos uma hora por semana ?**

**Q.4c) E ocasionalmente, por exemplo, em viagens ao estrangeiro ou com turistas estrangeiros ?**

	<b>UMA HORA POR DIA</b>	<b>UMA HORA POR SEMANA</b>	<b>OCASIONALMENTE</b>
1. Dinamarquês			
2. Alemão	1,3	0,4	7,5
3. Francês	4,4	7,4	41,6
4. Italiano		0,2	3,2
5. Neerlandês		0,1	0,4
6. Inglês	13,2	17,2	42,1
7. Espanhol	2,3	3,7	14,3
8. Português			
9. Grego			

10. Irlandês			0,3
11. Sueco			
12. Finlandês			
13. Luxemburguês			
14. Árabe			
15. Turco			
16. Chinês			0,2
17. Língua gestual			
18. Outra			0,8
19. Nenhuma	95,7	92,3	51,7
NS/NR	0,7	0,9	0,5

**Q.5a) Em que ocasião/ocasiões fala regularmente o (PRIMEIRA LÍNGUA MENCIONADA NA Q.1b) ?**

(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)

**Q.5b) E o (SEGUNDA LÍNGUA MENCIONADA NA Q.1b) ?**

(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)

	<b>LE1+LE2</b>
1. Conversas no trabalho, seja pessoalmente, seja pelo telefone	17,3
2. Leitura no trabalho	7,4
3. Escrever e-mails / cartas no trabalho	4,4
4. A viajar por motivos profissionais no estrangeiro	5,3
5. Quando estuda línguas	16,7
6. Quando estuda outra coisa	9,2
7. Para comunicar com os membros da sua família	6,5
8. Para comunicar com amigos	14,4

9. A viajar nas férias pelo estrangeiro	22,3
10. A ver filmes / televisão / a ouvir rádio	19,0
11. A ler livros / jornais / revistas	12,2
12. Na Internet	11,2
13. Outras ocasiões	
14. Em nenhuma destas ocasiões	
NS/NR	

**Q.6a) Como é que aprendeu ou aperfeiçoou o seu (PRIMEIRA LÍNGUA MENCIONADA NA Q.1b) ?**  
(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)

**Q.6b) E o seu (SEGUNDA LÍNGUA MENCIONADA NA Q.1b) ?**  
(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)

**Q.6c) E o seu (TERCEIRA LÍNGUA MENCIONADA NA Q.1b) ?**  
(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)

	<b>LE1+LE2</b>
1. Em casa (por ex. com membros da família)	4,8
2. No infantário, no jardim de infância, creche, etc.	0,6
3. No ensino primário	2,2
4. No ensino secundário	78,2
5. Num curso de formação profissional antes dos 18	2,2
6. Num curso de formação profissional depois dos 18	3,1

7. No ensino superior (Universidade, etc.)	7,4
8. Num curso de línguas em Portugal	5,5
9. Num curso de línguas no estrangeiro	1,3
10. Enquanto estudava outra coisa no estrangeiro	0,7
11. A trabalhar no estrangeiro	10,9
12. Em férias no estrangeiro	10,3
13. A estudar a língua por mim próprio	12,6
14. Nenhuma destas situações	
NS/NR	

**Q.7) Se fosse aprender uma ou mais línguas estrangeiras suplementares, quais seriam as suas principais motivações ? (VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)**

1. Para falar durante as férias no estrangeiro.....	23,6
2. Para falar no trabalho (incl. viajar por motivos profissionais no estrangeiro).....	16,2
3. Para poder estudar num outro país .....	7,3
4. Para poder trabalhar num outro país.....	21,9
5. Para ter um emprego melhor em Portugal .....	31,8
6. Para sua satisfação pessoal .....	51,0
7. Para conservar os conhecimentos de uma língua falada pela minha família .....	4,5
8. Para preservar o meu património cultural.....	4,4
9. Para reencontrar pessoas de outros países .....	4,6
10. Para poder compreender as pessoas de outras culturas.....	23,4
11. Para conhecer uma língua que é muito falada no mundo .....	15,1
12. Porque alguém me pediu (ex. patrão, familiares) .....	1,6
13. Para me sentir mais Europeu .....	5,7
14. Para poder utilizar a Internet .....	8,7
15. Outra.....	0,4
16. Nunca aprenderei outras línguas.....	6,2
NS/NR .....	3,1

## **A TODOS**

### **Q.8) Tem filhos com menos de 20 anos ? (SE SIM)**

**Porque razões acha que é importante que eles aprendam outras línguas europeias na escola ou na universidade ? (VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)**

1. Não, não tenho filhos com menos de 20 anos .....	(64,3)
2. Porque quero que eles compreendam como vivem as pessoas dos outros países .....	17,5
3. Para melhorar o seu futuro profissional .....	80,8
4. Porque esta língua é muito falada na Europa.....	27,7
5. Porque esta língua é muito falada no mundo.....	30,8
6. Porque quero que eles sejam mais tolerantes e que aceitem as pessoas de outras culturas .....	12,7
7. Por causa da cultura associada a esta língua.....	9,8
8. Porque quero que eles sejam políglotas .....	6,1
9. Porque temos família ou amigos numa região onde esta língua é falada .....	6,6
10. Porque quero que eles sejam verdadeiros cidadãos europeus.....	12,0
11. Porque vamos de férias para uma região onde esta língua é falada .....	3,9
12. Outra.....	2,4
13. Não penso que seja importante que eles aprendam outras línguas europeias .....	7,4
NS/NR .....	6,6

### **Q.9a) Vou ler-lhe diversas maneiras de se aprender uma língua estrangeira.**

**Poder-me-ia dizer quais são aquelas que já utilizou?**

**(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)**

1. Curso de línguas em grupo com um professor .....	21,5
2. Curso particular com um professor .....	2,7
3. Trocas de conversação com alguém que tem esta língua como língua materna.....	9,5
4. Falar de maneira informal com alguém que tem esta língua como língua materna .....	11,9
5. Visitas prolongadas ou frequentes a um país onde esta língua é falada .....	6,9
6. Aprender por mim mesmo(a) : livro.....	10,4
7. Aprender por mim mesmo(a) : cassete áudio, CD.....	3,1
8. Aprender por mim mesmo(a) : vídeo .....	2,4
9. Aprender por mim mesmo(a) : Internet ou CD-ROM .....	3,0
10. Aprender por mim mesmo(a) : laboratório de línguas.....	0,4
11. Aprender por mim mesmo(a) : TV / rádio.....	8,0
12. Outra .....	2,9
13. Nenhuma destas.....	56,6
NS/NR .....	4,4

**Q.9b) (PARA CADA UMA DAS MANEIRAS UTILIZADAS, PERGUNTAR) E achou esta maneira eficaz ou não ?**

(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)

	EFICAZ	NÃO	NS/NR
1. Curso de línguas em grupo com um professor	92,1	7,4	0,5
2. Curso particular com um professor	93,4		6,6
3. Trocas de conversação com alguém que tem a língua como materna	98,1		1,9
4. Falar de maneira informal c/ alguém que tem a língua como materna	94,3	4,0	1,7
5. Visitas prolongadas ou frequentes a um país onde a língua é falada	96,3	2,7	0,9
6. Aprender por mim mesmo(a) : livro	84,0	12,4	3,6
7. Aprender por mim mesmo(a) : cassete áudio, CD	91,6	5,6	2,8
8. Aprender por mim mesmo(a) : vídeo	92,9	3,5	14,9
9. Aprender por mim mesmo(a) : Internet ou CD-ROM	97,0		3,0
10. Aprender por mim mesmo(a) : laboratório de línguas	85,2	14,8	
11. Aprender por mim mesmo(a) : TV / rádio	84,1	14,4	1,5

**Q.9c) E, tendo em consideração a sua situação pessoal, como a sua família e/ou as suas responsabilidades profissionais, quais são as duas maneiras que mais lhe convêm ?**

(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)

1. Curso de línguas em grupo com um professor .....	30,2
2. Curso particular com um professor .....	11,9
3. Trocas de conversação com alguém que tem esta língua como língua materna.....	10,0
4. Falar de maneira informal com alguém que tem esta língua como língua materna .....	12,7
5. Visitas prolongadas ou frequentes a um país onde esta língua é falada .....	9,2
6. Aprender por mim mesmo(a) : livro.....	12,4
7. Aprender por mim mesmo(a) : cassete áudio, CD.....	3,5
8. Aprender por mim mesmo(a) : vídeo .....	3,9
9. Aprender por mim mesmo(a) : Internet ou CD-ROM .....	3,1
10. Aprender por mim mesmo(a) : laboratório de línguas.....	1,4
11. Aprender por mim mesmo(a) : TV / rádio.....	7,9

**Q.10) Vou ler-lhe uma lista de diferentes razões que podem desencorajar as pessoas de aprender uma língua estrangeira. Quais, se alguma, destas razões se poderiam aplicar a si ?**

(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)



	TOTAL	s/ LE	c/ LE
1. É difícil encontrar informação sobre o que está disponível	6,6	4,7	9,0
2. O lugar mais próximo onde poderia aprender a língua é muito longe	7,1	5,6	8,9
3. É muito caro	35,6	28,7	44,5
4. Não existem cursos disponíveis na língua que queria aprender	3,6	2,7	4,8
5. Não existem cursos disponíveis para o meu nível de conhecimento	3,6	4,9	2,0
6. Não tenho tempo para estudar convenientemente	23,0	15,3	32,9
7. Não sou bom(boa) em línguas	15,2	18,9	10,4
8. Não tenho interesse	31,7	41,5	19,1
9. Não tenho suficientes oportunidades para ouvir/ler a língua na imprensa	4,0	2,7	5,5
10. Não tenho suficientes oportunidades de falar esta língua com outras pessoas	10,5	7,2	14,6
11. Ensino medíocre / métodos aborrecidos / material inadaptado	4,5	2,1	7,6
12. Tive más experiências no passado	0,9	0,4	1,6
13. Nenhuma destas	17,3	20,8	12,7
NS/NR	6,8	10,7	1,9

**Q.11) Quantas horas por semana estaria disposto(a) a dedicar à aprendizagem de línguas, se existissem boas possibilidades num lugar conveniente e a um preço razoável ?**

Menos de uma hora .....	4,4
1 – 2 horas .....	24,0
3 – 4 horas .....	8,8
5 – 6 horas .....	4,4
Mais de 6 horas .....	1,7
Não estou disposto(a) a dedicar tempo à aprendizagem de línguas.	49,5
NS/NR .....	7,3

**Q.12) Da seguinte lista, onde é que procuraria informações sobre as possibilidades de aprendizagem de línguas ?**

(VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)

1.Família.....	8,0
2.Colegas.....	7,5
3.Amigos .....	10,9

4.Câmara Municipal / Junta de Freguesia / autoridades locais .....	7,5
5.Uma instituição local de formação para adultos .....	13,3
6.A escola mais próxima .....	15,3
7.A universidade mais próxima .....	3,6
8.O seu patrão.....	0,7
9.Internet .....	6,3
10.Uma escola particular de línguas.....	20,7
Outra.....	1,0
Em lado nenhum.....	35,5
NS/NR.....	7,6

**Q.13) Quais das seguintes situações, se alguma, o(a) faria provavelmente aprender uma língua ou aperfeiçoar as suas competências ? (VÁRIAS RESPOSTAS POSSÍVEIS)**

1.Se fosse pago(a) para isso.....	20,2
2.Se o seu patrão autorizasse frequentar os cursos durante o horário de trabalho .....	8,9
3.Se os cursos fossem gratuitos .....	30,7
4.Se o seu patrão lhe pagasse esses cursos .....	9,9
5.Se houvesse um clube local ou grupo a que se pudesse juntar .....	10,7
6.Se houvesse maior diversidade de cursos disponíveis em lugar conveniente.....	5,0
7.Se existissem bons cursos na televisão ou na rádio .....	4,5
8.Se existissem bons cursos na Internet.....	3,7
9.Se encontrasse um curso que fosse compatível com o seu horário.....	11,3
10.Se isso o(a) levasse a uma promoção / melhores hipóteses de promoção .....	6,8
11.Se tivesse a possibilidade de aprender num país onde se fala a língua .....	6,4
12.Se houvesse a possibilidade de viajar para o estrangeiro mais tarde .....	8,3
13. Nenhuma destas.....	6,8
14. Não quero aprender ou aperfeiçoar uma língua.....	33,5
NS/NR.....	6,4

**Q.14) Poder-me-ia dizer se está mais de acordo ou mais em desacordo com as seguintes frases ?**

	<b>ACORDO</b>	<b>DESACORDO</b>	<b>NS/NR</b>
1. Toda a gente na UE deveria ser capaz de falar inglês	65,3	21,0	13,7
2. Toda a gente na UE deveria ser capaz de falar uma língua da UE além da sua língua materna	67,4	18,2	14,4
3. Toda a gente na UE deveria ser capaz de falar duas línguas da UE além da sua língua materna	34,6	47,8	17,6
4. Na minha região, as pessoas são boas a falar outras línguas	23,8	46,2	30,0
5. Há boas possibilidade de aprender línguas na área onde resido	30,8	47,2	21,9
6. Se existisse um centro de línguas próximo, eu frequentá-lo-ia	24,2	56,0	19,8
7. Prefiro filmes e programas estrangeiros legendados e não dobrados	59,1	27,9	12,9
8. O alargamento da UE para incluir novos países membros significa que deveremos todos começar a falar uma língua comum	26,9	52,5	20,6
9. O alargamento da UE para incluir novos países membros significa que devemos proteger a nossa própria língua	76,9	7,0	16,1

(SE “NENHUMA” NA Q.1b – “Não conhece nenhuma língua estrangeira” – FAZER A Q.15)

**Q.15) Poder-me-ia dizer se está mais de acordo ou mais em desacordo com as seguintes frases ?**

	<b>ACORDO</b>	<b>DESACORDO</b>	<b>NS/NR</b>
1. Estudar uma língua suplementar trar-me-ia vantagens	34,6	48,7	16,7
2. Só uma minoria das pessoas têm oportunidade de aprender línguas	55,8	25,4	18,8
3. Estudar uma língua suplementar seria muito difícil para mim	67,3	15,0	17,8
4. Estudar uma língua suplementar ocupar-me-ia muito tempo	56,1	19,2	24,6
5. Uma língua suplementar dar-me-ia mais perspectivas de emprego	23,2	54,5	22,4
6. Arrependo-me frequentemente de não falar outras línguas	32,2	50,2	17,5
7. Se tivesse a possibilidade, aprenderia uma outra língua	28,0	51,8	20,2

## **ANEXO II – Siglas, abreviaturas e acrónimos**

A	Aviso
Ac	Acordo
Acđ	Acórdão
ABP	Aviso do Banco de Portugal
ACL	Academia das Ciências de Lisboa
Alem	Alemão
ANOP	Agência Noticiosa Portuguesa
AOLP	Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa
AR	Assembleia da República
Bach	Bacharelato
BD	Base de dados
BI	Bilhete de Identidade
BP	Banco de Portugal
CCEMFA	Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas
CEB	Ciclo do Ensino Básico
CEE	Comunidade Económica Europeia

CESE	Certificado de Estudos Superiores Especializados
CNALP	Comissão Nacional da Língua Portuguesa
Corresp	Correspondência
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPP	Código de Processo Penal
CQPMN	Convenção Quadro para a protecção das Minorias Nacionais
CR	Conselho da Revolução
CRC	Código de Registo Civil
CSH	Ciências Sórias e Humanas
D	Decreto
DAC	Decreto de Aprovação da Constituição
Dc	Declaração
De	Despacho
DESE	Diploma de Estudos Superiores Especializados
DG	Decreto do Governo
DG	Direcção-Geral
DL	Decreto-Lei
DLCP	Departamento de Língua e Cultura Portuguesa
DN	Despacho Normativo
DPR	Decreto do Presidente da República
DR	Decreto Regulamentar
DR	Diário da República
DRE	Diário da República Electrónico
DRe	Declaração de Rectificação
EFTA	Associação Europeia de Livre Comércio
EGrr	Escola Superior de Educação Almeida Garrett
EPt	Escola Superior de Educação do Porto
Estf	Escola Superior de Tecnologias de Fafe
EUA	Estados Unidos da América
FBLP	Fundo Bibliográfico de Língua Portuguesa
FLUL	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
FNLA	Frente Nacional de Libertação de Angola
Fran	Francês
GNR	Guarda Nacional Republicana
IAC	Instituto de Alta Cultura
IAf	Instituto Superior D. Afonso III
IBNL	Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro
IC	Instituto Camões
ICALP	Instituto de Cultura e Língua Portuguesa
ICAP	Instituto de Cultura Portuguesa

IGai	Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia
ILAO	Instituto de Línguas Africanas e Orientais
ILeir	Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria
Ing	Inglês
IPBrç	Instituto Politécnico de Bragança
IPCbr	Instituto Politécnico de Coimbra
IPL	Instituto Português do Livro
IPLB	Instituto Português do Livro e das Bibliotecas
IPLL	Instituto Português da Leitura e do Livro
IPLx	Instituto Politécnico de Lisboa
IPPtgr	Instituto Politécnico de Portalegre
IPSan	Instituto Politécnico de Santarém
IPSet	Instituto Politécnico de Setúbal
IPVC	Instituto Politécnico de Viana do Castelo
IPVs	Instituto Politécnico de Viseu
IPLr	Instituto Politécnico de Leiria
Isai	Instituto Superior de Assistentes e Intérpretes
ISan	Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém
Iscap	Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
ISCSP	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Isec	Instituto Superior de Educação e Ciências
Isla	Instituto Superior de Línguas e Administração
Ispab	Instituto Superior de Paços de Brandão
ITFI	Instituto Técnico de Formação Intensiva
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JSN	Junta de Salvação Nacional
L2	Língua segunda
L	Lei
LBSE	Lei de Bases do Sistema Educativo
LC	Lei Constitucional
LE	Língua estrangeira
LGP	Língua Gestual Portuguesa
Lic	Licenciatura
LL	Línguas e literaturas
LLC	Línguas e Literaturas Clássicas
LLM	Línguas e Literaturas Modernas
LO	Lei Orgânica
MA	Ministério da Agricultura
MACP	Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas
MADRP	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

MAFA	Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação
MAI	Ministério da Administração Interna
MAm	Ministério do Ambiente
MAOT	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
MAP	Ministério da Agricultura e Pescas
MAPA	Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação
MARN	Ministério do Ambiente e Recursos Naturais
MAS	Ministério dos Assuntos Sociais
MAST	Ministério dos Assuntos Sociais e do Trabalho
MC	Ministério da Cultura
MCC	Ministério da Cultura e da Ciência
MCCC	Ministério da Cultura e Coordenação Científica
MCES	Ministério da Ciência e do Ensino Superior
MCI	Ministério da Coordenação Interterritorial
MCo	Ministério da Cooperação
MCOTA	Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente
MCS	Ministério da Comunicação Social
MCSAS	Ministério da Coordenação Social e dos Assuntos Sociais
MCT	Ministério do Comércio e Turismo
MCTe	Ministério da Ciência e da Tecnologia
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MEc	Ministério da Economia
MEC	Ministério da Educação e Cultura / Ministério da Educação e Ciência
MEIC	Ministério da Educação e Investigação Científica
MEPAT	Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território
MES	Ministério do Equipamento Social
MESA	Ministério do Equipamento Social e do Ambiente
MESS	Ministério do Emprego e da Segurança Social
MEU	Ministério da Educação e das Universidades
MF	Ministério das Finanças
MFCEP	Ministério das Finanças, da Coordenação Económica e do Plano
MFP	Ministério das Finanças e do Plano
MHOP	Ministério da Habitação, Obras Públicas
MHOPT	Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes
MIC	Ministério da Indústria e Comércio
MIT	Ministério da Indústria e Tecnologia
MIE	Ministério da Indústria e Energia
MJ	Ministério da Justiça
MJD	Ministério da Juventude e do Desporto

MLSTP	Movimento de Libertação de S. Tomé e Príncipe
MM	Ministério do Mar
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MOPTC	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
MP	Ministério do Planeamento
MPAT	Ministério do Plano e da Administração do Território
MPCE	Ministério para o Planeamento e Coordenação Económica
MPAT	Ministério do Planeamento e da Administração do Território
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
MQE	Ministério para a Qualificação e o Emprego
MQV	Ministério da Qualidade de Vida
MRA	Ministério da Reforma Administrativa
MREAP	Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública
MS	Ministério da Saúde
MSST	Ministério da Segurança Social e do Trabalho
MT	Ministério do Trabalho
MTAS	Ministério do Trabalho e dos Assuntos Sociais
MTC	Ministério dos Transportes e Comunicações
MTS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade
MTSS	Ministério do Trabalho e da Segurança Social
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ONU	Organização das Nações Unidas
P	Portaria
PA	Protocolo de Acordo
PAIGC	Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PCb	Instituto Politécnico de Castelo Branco
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PLeir	Instituto Politécnico de Leiria
POLP	Países de língua oficial portuguesa
PLx	Instituto Politécnico de Lisboa
PGA	Prova Geral de Acesso
PR	Presidência da República
Prof	professor
Priv	privado
PSe	Instituto Politécnico de Setúbal
PVis	Instituto Politécnico de Viseu
R	Rectificação
RDA	República Democrática Alemã
Rs	Resolução



RAE Macau	Região Administrativa Especial de Macau
RAR	Resolução da Assembleia da República
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RDP	Rádiodifusão Portuguesa
RP China	República Popular da China
RTP	Rádiatelevisão Portuguesa
SE	Secretaria de Estado
SEC	Secretaria de Estado da Cultura
Secret	Secretariado
TC	Tribunal Constitucional
Téc.n.Empres	Técnico empresarial
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
Trad	Tradução
Trad-Interp	Tradução-Interpretação
UAberta	Universidade Aberta
UAçores	Universidade dos Açores
Ual	Universidade Autónoma de Lisboa
UAlg	Universidade do Algarve
UAutón	Universidade Autónoma de Lisboa
UAv	Universidade de Aveiro
UCo	Universidade de Coimbra
UCoimb	Universidade de Coimbra
UE	União Europeia
UEv	Universidade de Évora
ULHT	Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
ULisboa	Universidade de Lisboa
ULivre	Universidade Livre
ULu	Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
ULx	Universidade de Lisboa
UMadeira	Universidade da Madeira
UMin	Universidade do Minho
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola
UNova	Universidade Nova de Lisboa
UNv	Universidade Nova de Lisboa
UPorto	Universidade do Porto
UPrt	Universidade do Porto
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
Utad	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro